



A economia política
das comunicações postais
no Brasil do século XIX



Em torno do trono

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Anderson Gustavo Torres

ARQUIVO NACIONAL

Diretor-geral

Ricardo Borda D'Água de Almeida Braga

Superintendente de Processamento Técnico, Preservação e Acesso ao Acervo

Mariana Barros Meirelles (substituta)

Coordenadora-geral de Acesso e Difusão

Daiana Maria Ribeiro Dantas Martins (substituta)

Coordenadora de Pesquisa, Educação e Difusão do Acervo

Leticia dos Santos Grativol

Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa – 2021

COMISSÃO JULGADORA

Andréa Lisly Gonçalves

Renata William Santos do Vale (presidente)

Rodrigo Turin

Thiago Cavaliere Mourelle

Wilma Peres Costa



Pérola Goldfeder

Em torno do trono

A economia política das comunicações postais
no Brasil do século XIX

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

2022

Copyright © 2022 Arquivo Nacional
Praça da República, 173, Centro
Rio de Janeiro – RJ | 20211-350
difusaoacervo@an.gov.br | www.an.gov.br

Esta obra está licenciada sob uma Licença Creative Commons – Atribuição CCBY 4.0,
sendo permitida a reprodução parcial ou total, desde que mencionada a fonte.

Divisão de Produção Editorial e Programação Visual

Mariana Simões

Edição de texto

Maria Cristina Martins

Revisão

José Claudio Mattar

Maria Cristina Martins

Projeto gráfico

Tânia Bittencourt

Diagramação e capa

Alzira Reis

Imagens da capa: 1p Penny Black VR Official single (1840) (2,2x2cm). Localização: Smithsonian National Postal Museum (Washington, D.C.), Scott Catalogue Great Britain 01, International Stamps & Mail, n. 0.059959.8.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Maria Beatriz Nascimento – Arquivo Nacional)

Goldfeder, Pérola.

Em torno do trono: a economia política das comunicações postais no Brasil do século XIX [recurso eletrônico]. / Pérola Goldfeder -- Dados eletrônicos (1 arquivo: 5.028 kb). -- Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022. -- (Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa; 47)

3º lugar no Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa, 2019.

Formato: PDF

Requisitos do sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN: 978-85-7009-009-6

I. Serviço postal – História – Século XIX -- Brasil. 2. Tarifas postais – História – Século XIX -- Brasil. I. Título. II. Série.

CDD 383.49

Ficha catalográfica elaborada por Elisangela Guimarães de Oliveira (CRB7/5563)

A Serginho e Thomaz David, com amor.

Lista de abreviaturas

AHCD – Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

AN – Arquivo Nacional

Aperj – Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Apesp – Arquivo Público do Estado de São Paulo

APM – Arquivo Público Mineiro

BN – Biblioteca Nacional

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

Lista de figuras, gráficos e tabelas

Figura 1 – Correios de Pernambuco no dia da chegada do vapor de Europa [praça de d. Pedro II], de Luís Schlappriz (c. 1863-1865)	34
Figura 2 – Selo postal Penny Black (1840)	124
Figura 3 – Série de selos postais “Olhos de Boi” (1843)	146
Gráfico 1 – Total de cartas expedidas pelos Correios britânicos (1839-1853)	125
Gráfico 2 – Receita bruta dos Correios britânicos (1839-1853)	126
Gráfico 3 – Receita líquida dos Correios britânicos (1839-1853)	126
Gráfico 4 – Déficit dos Correios brasileiros, em réis (1848-1858)	202
Gráfico 5 – Receita da Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro, em réis (1840-1860)	203
Gráfico 6 – Volume de correspondência remetida e expedida pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro (1838-1860)	203
Gráfico 7 – Tipos de despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1855/1856)	204
Gráfico 8 – Fontes de renda dos Correios brasileiros, em réis (1854-1865)	206
Gráfico 9 – Fontes de renda dos Correios da província do Rio de Janeiro (1851/52)	208
Gráfico 10 – Fontes de renda dos Correios da província do Amazonas (1851-1868)	208
Gráfico 11 – Venda de selos na província de Minas Gerais, em réis (1850-1855)	209
Gráfico 12 – Volume total de correspondência recebida e expedida no Brasil (1846-1865)	250
Gráfico 13 – Volume total de correspondência remetida e expedida por província (1846-1865)	252
Gráfico 14 – Volume total de cartas, jornais e ofícios remetidos e expedidos pelos Correios (1849-1865)	252
Gráfico 15 – Comparativo entre o Rio de Janeiro e as demais províncias em número de cartas recebidas e expedidas (1849-1865)	253
Gráfico 16 – Comparativo entre o Rio de Janeiro e as demais províncias em número de jornais recebidos e expedidos (1849-1865)	253
Gráfico 17 – Comparativo entre o Rio de Janeiro e as demais províncias em número de ofícios recebidos e expedidos (1849-1865)	254
Gráfico 18 – Volume total de cartas, ofícios e jornais recebidos e expedidos pelos Correios da província do Amazonas (1857)	254

Gráfico 19 – Comparativo de cartas recebidas e remetidas pelos Correios da província de Alagoas (1857)	264
Gráfico 20 – Comparativo de jornais recebidos e remetidos pelos Correios da província de Alagoas (1857)	264
Gráfico 21 – Comparativo de ofícios recebidos e remetidos pelos Correios da província de Alagoas (1857)	265
Gráfico 22 – Comparativo de jornais recebidos e remetidos pelos Correios da província do Amazonas (1853)	266
Gráfico 23 – Comparativo de ofícios recebidos e remetidos pelos Correios da província do Amazonas (1853)	266
Tabela 1 – Valor dos portes para ultramar (1798)	49
Tabela 2 – Portes das cartas de terra (1801)	50
Tabela 3 – “Preços que as cartas e geralmente todos os papéis fechados em sobrescrito devem pagar pelo porte do Correio da capitania de Minas Gerais” (1809)	51
Tabela 4 – Correios da comunicação interior da dita capitania [Minas Gerais], e para as de Goiás e Mato Grosso (1809)	51
Tabela 5 – Orçamento do Império para o ano de 1829 (1828)	59
Tabela 6 – Tarifas dos portes de Correios marítimos (1829)	65
Tabela 7 – Tarifas dos portes de Correios terrestres – em réis (1829)	66
Tabela 8 – Tarifas dos portes das cartas conduzidas por paquetes ingleses (1829)	67
Tabela 9 – Comparativo das rendas dos Correios do Império (1826)	192
Tabela 10 – Renda dos Correios em diferentes localidades do interior	193
Tabela 11 – Portes arrecadados e entradas no Tesouro público dos Correios da vila de Mariana, Minas Gerais (1816-1823)	193
Tabela 12 – Despesa dos Correios em diferentes localidades do interior (1825-1828)	194
Tabela 13 – Orçamento das despesas dos Correios da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano financeiro de 1835/1836 (1833)	197
Tabela 14 – Orçamento da despesa dos Correios da província de São Paulo para o ano financeiro de 1835/36 (1833)	199
Tabela 15 – Relação despesa com Correios/orçamento provincial, em réis (1846)	205
Tabela 16 – Despesa dos Correios brasileiros, em réis (1853-1865)	210
Tabela 17 – Despesas feitas pela quarta Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (segundo semestre de 1862)	213
Tabela 18 – Razão de agências postais por número de habitantes (1854-1860)	219
Tabela 19 – Evolução das linhas postais no Brasil (1858-1860)	231
Tabela 20 – Cobertura das linhas postais nas províncias (1859-1860)	232

Sumário

Prefácio	10
Introdução	12
Capítulo 1 – Entre o dedo do gigante e a letra da lei	39
Sigilo postal em tempos incertos	40
Franqueamento de periódicos: os votos e o veto	48
Centralização e monopólio em questão	58
Capítulo 2 – Para além da ideia de lucro	80
Correios urbanos: modelos e apropriações	81
Taxa fixa para periódicos e os pródromos da reforma	90
Paulo Fernandes Viana e a Petite Poste carioca	103
Capítulo 3 – Do Penny Black ao Olho de Boi	118
A campanha pela redução das tarifas postais no advento da Era Vitoriana	120
Estados Unidos e França: repercussões da experiência britânica	127
Brasil: dilemas e disputas	137
Capítulo 4 – Sobre ratos e reformas	158
Rupturas na política, continuidades na mudança	160
“Simplificar para aperfeiçoar”	177
Capítulo 5 – Um serviço em expansão?	189
As finanças dos Correios: fontes de renda e principais despesas	191
Agências e linhas: os fixos da administração postal e suas representações	214
“Em torno do trono”: os fluxos, suas periodicidades, composições e direções	243
Conclusão	268
Fontes	273
Bibliografia	282
Anexos	289

Prefácio

Tecido cuidadosamente pelas mãos delicadas de Pérola Goldfeder, jovem pesquisadora de grande talento na escrita e poderoso esforço investigativo, este livro é daqueles escritos durante o dia e reescritos durante à noite, tal qual Penélope e sua teia, pois configura uma odisseia. Bem diferente, no entanto, do drama da rainha de Ítaca, o fazer-desfazer de Pérola era conciliar o rigor acadêmico que entremeia erudição e intelectualidade com o texto científico e a leveza da escrita, ampliando a potência da mensagem. Vejamos a trama tecida.

A economia política das comunicações postais que a autora nos apresenta foi tida por muito tempo como uma área menor, quase uma ciência auxiliar de Clio, ao lado da heráldica, da numismática, da cronologia e, mais recentemente, de temas como a história dos transportes (com especialistas em navios, ferrovias, carros e aviões). A filatelia é uma área respeitável e em constante mutação, que acumulou um vasto repertório de autores e temas que vão além, mas não muito, dos selos e da construção dos sistemas postais em dados países. Como os bois sagrados de Hélios, que não podiam ser mortos ou consumidos, se assemelhavam à sacralidade do primeiro selo brasileiro, o Olho de Boi, que a sabedoria popular nomeou, e o seu alto valor o colocou como um dos mais importantes (e inacessíveis) temas da modernidade do país no mundo.

Mas essa erudição pode ser enganosa como o canto de sereias e precisa ser atravessada para que se chegue a bom termo. A filatelia e a economia política das comunicações postais são parte de uma engrenagem maior dessa “máquina do mundo”, como nos explica Rafael Bluteau na definição do conceito de região ainda no século XVIII. Na máquina do mundo, os Correios possuem uma função fundamental e pouco dimensionada, a de permitir a ampla circulação de informações, sem as quais pessoas, produtos e animais não podem circular livremente pelo espaço de um mundo que se amplia cada vez mais. Sistemas de comunicação sempre existiram, porém o surgimento de uma *economia mundo* exigiu – e exige – o controle das nações dos grandes fluxos de informação que se expede e se recebe.

Essa foi a primeira parte da jornada, trazer os Correios e sua história para algo além de um saber de especialistas, de eruditos e confrades. Nas páginas desta obra, Pérola mostra a dimensão e a importância que a construção do sistema postal do Brasil Império teve para a consolidação de nosso Estado nação e para uma economia que, ligada ao mundo, precisava se comunicar com ele.

A viagem continuou tecendo os seus fios a partir de lento e intenso labor, em uma investigação exigente e detalhista, que constrói a sua escrita com rigor. Esse rigor científico que a autora procura pode ser visto nas vinte tabelas, 18 mapas e 23 gráficos que o texto apresenta, frutos de pesquisas garimpadas ao longo de diversos arquivos – com especial destaque ao Arquivo Nacional, pela

importância única de seu acervo e pela premiação que materializou a versão impressa desta tese, doravante livro. Temos então um panorama muito elucidativo de como a consolidação do Estado nacional se deu *pari passu* à construção de um sistema de comunicação nacional (e eficiente). Da análise e cruzamento dos inúmeros documentos, a autora construiu dados que permitiram desenhar mapas a nos guiar pela história da comunicação postal no Brasil através das cartas comerciais e pessoais, dos jornais, revistas e impressos, e das leis, normas e ofícios públicos que teceram, na feliz expressão de Ilmar Mattos, a teia de Penélope. A construção da unidade de um Império diverso e desigual, na também feliz expressão de Renato Leite Marcondes.

Porém os mapas dizem mais e são talvez o mais importante registro das estradas e caminhos jamais percorridos pela historiografia nacional nos últimos duzentos anos. Registro precioso da “erudição” dos especialistas com o “objeto” dos intelectuais, particularmente do campo da história, Pérola uniu o melhor da historiografia dos Annales, reconciliando Heródoto na tradição do tempo e do espaço (ou da história e geografia) em um patamar superior.

Para não cansar o leitor, pois a viagem é longa – mas poderosa e agradável –, acrescentemos que Pérola uniu a pesquisa empírica e serial ao esforço de adentrar nos numerosos discursos dos personagens-chave da construção de nosso Estado nação que viram no sistema de comunicação o meio para conectar o Império do Brasil. Essa dimensão *política* da tese não fez a autora esquecer da dimensão *social* ao abordar os funcionários dos Correios, em especial os volantes – ou carteiros, em versão atualizada –, muitos dos quais eram ainda seres humanos escravizados e traziam a contradição de um país que se modernizava baseado na violência do cativeiro.

No ato já dito de escrever de dia e reescrever à noite, Pérola nos presenteia com um texto prazeroso, quase poético, potente e de muita qualidade, para aqueles que aguardam por boas novas, alvissareiras, a nos mostrar que há um futuro a ser construído.

Luiz Fernando Saraiva
Instituto de História da Universidade Federal Fluminense

Rita Almico
Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense

Os Correios na órbita da história

Nada tem Vossa Majestade imperial tanto a peito, como fazer desaparecer as distâncias que o separam de seus súditos, e até, se possível fosse, reuni-los todos *em torno de seu trono*.¹

Com essas palavras, em novembro de 1842, o Conselho de Estado justificava seu parecer favorável à uniformização dos portes praticados pelos Correios do Império. Há no argumento em questão uma clara preocupação com a dimensão territorial do poder monárquico, evidenciada pelo desejo atribuído ao jovem Pedro II, então recém-entronado, de aniquilar as distâncias espaciais (mas também políticas) que o separavam de seus súditos dispersos pelo imenso e não ainda de todo unificado território nacional. Vale lembrar que, naquele mesmo ano, São Paulo e Minas Gerais, duas importantes províncias setentrionais, haviam sido palco de rebeliões armadas que contestavam o programa reformista do governo. No extremo sul do país, o conflito entre tropas legalistas e *farrapos* se arrastava por anos, consumindo os recursos do Tesouro.

Um *trono* imberbe em face de um *entorno* cindido pela guerra. Um em fase de amadurecimento, o outro de cicatrização. Ambos processos dolorosos, porém necessários à manutenção da ordem imperial. Nesse contexto de múltiplas instabilidades, a expressão em relevo na epígrafe estava longe de significar um simples jogo de palavras. Em tom de contemporização com os abusos de liberdade que os conselheiros julgavam ter sido cometidos no passado recente da nação, ela apontava para a necessidade de se instituir uma economia política das comunicações que traduzisse as premissas do Regresso: recuperação do prestígio da Coroa, revalorização dos princípios de ordem e autoridade, proeminência da administração sobre a política e ênfase na soberania nacional. Ademais, observa Ilmar Rohloff Mattos, “*era preciso que os homens livres do Império tanto se reconhecessem quanto se fizessem reconhecer como membros de uma comunidade – o ‘mundo civilizado’, o qual era animado, então, pelo ideal de progresso*”.²

¹ Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da quinta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Cândido José de Araújo Viana. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1843, p. 49 (grifo nosso).

² MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004, p. 23.

Uma das obras que melhor traduziu essa nova ordem é *Elementos de direito administrativo brasileiro* (1857),³ de Vicente Pereira Rego: para se conservar e se desenvolver, a sociedade deveria, na opinião do jurista pernambucano, “substituir ao império cego e desordenado das forças individuais uma força inteligente e suprema, o poder público, encarregado de satisfazer ao interesse comum”.⁴ Nessa interpretação está implícita a noção de que interesse público e interesse de Estado são sinônimos.

Os Correios figuram na obra em questão entre as atividades monopolizadas pelo Estado, tais como a cunhagem de moedas e a fabricação de pólvora. Citando juristas franceses da época,⁵ ele assim justifica o direito/dever do governo brasileiro de fazer com exclusividade o transporte das correspondências:

Os progressos da civilização criam por toda a parte novas relações entre os homens; multiplicam incessantemente os laços de suas afeições e de seus interesses; e impõem ao Governo o dever de estabelecer entre eles comunicações mais fáceis e frequentes; de aproximar por meios mais prontos e exatos as distâncias que os separam; de abrir às suas relações vias mais diretas e cômodas, enfim, de satisfazer a todas as exigências das suas necessidades e até somente de suas conveniências. A sociedade recebe a vida e o movimento pelo contato perpétuo das ideias e ações dos que a compõem. O serviço dos Correios é, pois, indispensável para manter o animar da nossa existência social pela *atividade do seu mecanismo*, e pelo *jogo contínuo de suas numerosas molas*.⁶

Em um mundo impactado por inovações tecnológicas tais como ferrovias, barcos a vapor e telégrafos elétricos, é de se supor que a metáfora mecânica utilizada pelo jurista contivesse diversos sentidos. Ela aponta, em primeiro lugar, para dois fenômenos aparentemente díspares: especialização/mecanização do trabalho e simplificação do expediente. Não por acaso, ao propor a adoção de uma tarifa postal única para todo o Império, Tomás José Pinto Cerqueira assim exclamou, em 1860: “O empregado do Correio deve ser uma máquina, o serviço deve ser tão simplificado que não lhe exija raciocínio”.⁷ Além disso, no mesmo ano de publicação do livro de Pereira Rego, o diretor-geral dos Correios oficiara ao ministro dos Negócios do Império sugerindo a adoção de uma máquina inglesa que tinha por fim substituir o trabalho manual no procedimento de carimbar cartas. Outros aspectos dessa transformação foram: divisão do pessoal das repartições

3 Publicada originalmente sob o título *Elementos de direito administrativo brasileiro comparado com o direito administrativo francês, segundo o método de P. Pradier-Fodéré*, a obra de Pereira Rego divide-se em dois tomos e comporta três partes: a primeira, um estudo sobre o conceito de administração e os principais órgãos gerais e provinciais; a segunda parte dedica-se à administração contenciosa, elencando vários tipos de tribunais administrativos existentes na França, mas não no Brasil; a terceira, finalmente, analisa os vários meios de ação administrativa e a disciplina pelo Estado de determinadas atividades privadas, finalizando pela apreciação dos monopólios, dos impostos e dos encargos financeiros do Estado.

4 REGO, Vicente Pereira. *Elementos de direito administrativo brasileiro para uso das faculdades de direito do Império*. 2. ed. Recife: Tipografia Comercial de Geraldo Henrique de Mira & C., 1860, p. 5.

5 Os juristas em questão são Albin Le Rat de Magnitot e Huard-Delamarre, autores do *Dictionnaire de droit public et administratif* (Paris: Joubert, 1836).

6 Ibidem, p. 222 (grifos nossos).

7 Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 28 fev. 1861. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861 [Anexo F].

em turmas; definição de itinerários para os condutores; instituição de protocolos operacionais e de segurança; uniformização da escrituração etc.

Tal como uma máquina, os Correios estiveram sujeitos a constantes reformas/revisões, e esse é o segundo sentido da metáfora que exploramos neste livro. No mesmo relatório em que comparou empregados a máquinas, Pinto Cerqueira fez o seguinte comentário: “do modo porque hoje se acha organizada a Diretoria, com as atribuições que tem o diretor-geral, são, quer uma quer outra, molas, que antes servem para retardar, do que para acelerar o movimento desta parte do serviço público”. Nesse sentido, ele propunha reestruturar a repartição, o que apenas ocorreu em 1865.

Sistemas postais são redes de comunicação administrativamente coordenadas cuja existência remonta a, pelo menos, quatro mil anos de história. Eles podem ser classificados em três categorias: imperial, corporativa e nacional. Como exemplo de sistema postal imperial, podemos citar o *Cursus Publicus* romano, instituição estabelecida durante o reinado do imperador Augustus (29 a.C.-14 a.C.) com a finalidade de conduzir correspondências diplomáticas, direcionar campanhas militares e planejar a rotina administrativa do Império. Já os sistemas postais corporativos eram empreendimentos patrocinados por universidades, guildas etc. que floresceram na Europa durante a Idade Média. Para os fins deste estudo, interessa-nos tratar especificamente da terceira categoria de sistema postal, a de tipo *nacional*, visto que seu aparecimento esteja relacionado à expansão do capitalismo e à formação dos Estados modernos entre os séculos XVI e XIX.

Na Inglaterra, o processo de monopolização da Coroa sobre a remessa de correspondências iniciou-se no período anterior à Commonwealth (1649-1660), tendo se consolidado nas décadas subsequentes por meio de diversas legislações.⁸ Quando Adam Smith escreveu *A riqueza das nações* (1776), os Correios britânicos já figuravam como um próspero exclusivo. É nesse contexto que deve ser lida a seguinte passagem desse tratado:

Os serviços postais representam um empreendimento comercial propriamente dito. O Governo adianta a despesa necessária para implantar as diversas agências de Correio, para comprar ou alugar cavalos ou carruagens necessárias, sendo ressarcido com grande lucro pelas taxas pagas pela correspondência e demais artigos transportados. Acredito que esse seja o único empreendimento comercial que tenha sido administrado com sucesso por todos os governos. O capital a ser adiantado não é muito considerável. Não há mistério nesse negócio. Os retornos não somente são certos, mas imediatos.⁹

⁸ Síntese dos decretos cromwelianos sobre sistemas postais, o *postal act* de 1660 proibia o transporte privado de cartas e pacotes, além de obrigar capitães de navios a entregar diretamente nos Correios todas as correspondências por eles transportadas. Já a legislação de 1711 introduziu um significativo aumento no valor dos portes, estendendo as diretrizes regulamentares anteriormente mencionadas para todos os territórios sob o domínio da Coroa britânica. A existência desses dispositivos legais não impediu, contudo, o surgimento de empreendimentos privados tais como o Penny Post de Londres, cuja história analisamos adiante. Cf. HEMMEON, Joseph Clarence. *The history of the British Post Office*. Cambridge: Harvard University, 1912.

⁹ SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996, p. 276.

Para Smith, os Correios eram um empreendimento mercantil do qual todo o governante deveria se ocupar, pois além de demandar pouco investimento oferecia certeza e imediatez em seus retornos. Os serviços postais faziam parte, ademais, de uma série de instituições – como estradas, pontes, canais, cunhagem de moeda etc. – cuja existência e manutenção o autor considerava crucial para o desenvolvimento do comércio.¹⁰ Nesse sentido, somente o monopólio da Coroa sobre o transporte de correspondências poderia garantir o estabelecimento de uma cultura homogênea e de um espaço econômico unificado, pressupostos para se instaurar uma verdadeira sociedade de mercado.

As reflexões de Smith sobre a rentabilidade dos serviços postais encontram interface na obra de um contemporâneo, William Blackstone. Ao discorrer sobre a origem dos Correios em seu país, o jurista britânico apresenta o seguinte comentário:

Não pode haver método mais aceitável do que este [monopólio de serviços postais] de levantar dinheiro: pois nele tanto o governo quanto o povo encontram um benefício mútuo. O governo obtém uma grande receita; e as pessoas fazem seus negócios com maior facilidade, expedição e economia, do que seriam capazes de fazer se as tarifas postais (e é claro a instituição responsável pela recolha delas) não existissem.¹¹

Embora façam referência à uma realidade nacional particular, as obras de Smith e Blackstone apontam para a emergência, em meados do século XVIII, de um *topos* discursivo que aqui chamamos de “economia política das comunicações”.¹² Formado originalmente pela combinação entre a tradição monopolística de gestão dos serviços postais e os então recentes princípios de extração fiscal direta, centralização administrativa e fomento ao comércio, esse *topos* evoluiu ao longo do tempo, ganhando novos elementos (como as noções pós-revolucionárias de *serviço público*; *sigilosidade postal*; *difusão subsidiada de luzes* etc.) e sendo apropriado por diferentes agentes políticos, econômicos e sociais.

Na França, por exemplo, os serviços postais permaneceram nas mãos de particulares designados pelo rei até a extinção do regime monárquico, em 1792. A criação da Agência Nacional dos Correios em maio do ano seguinte e sua progressão nas duas primeiras décadas do século XIX evi-

¹⁰ No século XVIII, a palavra *comércio* – originalmente identificada como uma prática marginal no conjunto das atividades tradicionais que definiam a sociedade medieval (cultivar, governar, combater, rezar etc.) – passou a designar uma atividade social autônoma, sendo por vezes utilizada como sinônimo de *comunicação* e *correspondência*. Essa permutação de termos não ocorria apenas em nível semântico: ao estudar a circulação de informações na esfera das trocas mercantis, Jacques Bottin observa que, entre 1550 e meados da centúria seguinte, “o crescimento do comércio comissionado, bem como a intensificação do uso da letra de câmbio nos espaços internacionais e ‘nacionais’, contribuíram para o aumento da circulação de papéis com ordens ou informações de todos os tipos”. Cf. BOTTIN, Jacques. *Négoce et circulation de l’information au début de l’époque moderne*. In: LE ROUX, Muriel (dir.). *Histoire de La Poste: de l’administration à l’entreprise*. Paris: Éditions Rue d’Ulm, 2002, p. 41-54 (tradução nossa).

¹¹ BLACKSTONE, William. *Commentaries on the laws of England in four books*. v. 1. Filadélfia: J. B. Lippincott Co., 1893, p. 209-210 (tradução nossa).

¹² Oriundo do pensamento liberal clássico, esse termo foi reapropriado e definido pelo sociólogo Vincent Mosco como sendo “o estudo das relações sociais, particularmente as relações de poder, que mutuamente constituem a produção, distribuição e consumo de recursos informacionais”. MOSCO, Vincent. *The political economy of communication*. Londres: Sage Publications, 1996, p. 52 (tradução nossa). Outros autores que trabalham com esse conceito são Richard John e Jonathan Silberstein-Loeb: para eles, todos os sistemas de produção, armazenamento e transmissão de informação são constituídos de “um conjunto mutável e dinâmico de ideais cívicos, normas éticas e arranjos institucionais – públicos, privados e intermediários”, os quais conferem corpo e historicidade aos fenômenos comunicacionais. JOHN, Richard R.; SILBERSTEIN-LOEB, Jonathan (ed.). *Making news: the political economy of journalism in Britain and America from the glorious revolution to the internet*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2015, p. 3 (tradução nossa).

denciam, na opinião de Benoît Oger, a opção dos deputados revolucionários e, posteriormente, de Napoleão Bonaparte pela gestão direta dessa atividade, sendo justificada por duplo imperativo: controle da informação e busca por novas fontes de renda para o Tesouro. Esse autor também observa que, ao se tornar monopólio do Estado, “os Correios saíram da Revolução e do Império organizados, estruturados, praticamente livres da concorrência privada, prontos, pode-se dizer, para participar da grande aventura liberal e industrial do século XIX”.¹³

Durante a restauração monárquica (1814-1830), os Correios franceses passaram por um processo de diversificação na oferta de serviços. A criação do mandato postal (*mandat postal*) em 1817 é fruto desse contexto: com ele, os agentes passaram a transferir e receber dinheiro em espécie de particulares, atividades que até então eram restritas a estabelecimentos bancários. Porém, a medida mais importante desse período foi a criação do serviço postal rural, em 1829: nesse mesmo ano, cerca de 35 mil caixas postais foram instaladas pelo país, sendo recrutados mais de cinco mil pedestres (*facteurs ruraux*) para as tarefas de coleta e distribuição de correspondências.¹⁴

O estabelecimento de serviços postais nos Estados Unidos da América esteve, por sua vez, relacionado à organização do sistema político e às práticas administrativas decorridas da opção pelo arranjo federativo. Com o *postal act* de 1792, delineou-se o desenho institucional que os Correios norte-americanos haveriam de ter ao longo de todo o Oitocentos.¹⁵ Além de representar uma ruptura com a economia política da antiga metrópole, tal processo favoreceu a expansão dos três pilares de comunicação a distância existentes na época: sistema postal, indústria de diligências e imprensa periódica. Ele também reafirmou o compromisso dos representantes eleitos com a publicidade e difusão de seus atos, um dos princípios básicos do modelo democrático norte-americano.

O departamento dos Correios foi elevado à categoria de gabinete ministerial após a posse do presidente Andrew Jackson, em março de 1829. Nessa época, havia nos Estados Unidos 74 agências de Correios para cada cem mil habitantes, estatística que até então nenhum país europeu havia alcançado.¹⁶ Longe de ter sido espontânea, essa realidade foi, na opinião de Richard John, “um produto de decisões políticas deliberadas que permitiram aos funcionários dos Correios gerir uma grande e diversa população espalhada por domínios geograficamente vastos e culturalmente diversos”.¹⁷

13 OGER, Benoît. Les mutations de La Poste de 1792 a 1990, entre ruptures et continuités. *Flux*, n. 42, p. 8, 2000 (tradução nossa).

14 Benoît Oger atribui à instituição do serviço postal rural um duplo significado: ruptura com o modelo administrativo de Antigo Regime, centrada na figura dos *maîtres de poste*, e premissa de construção de uma moderna rede de comunicações. Nas palavras do autor: “antes desta lei, os Correios franceses não eram mais que uma sucessão de caminhos privados e repartições públicas, os quais estavam sujeitos a restrições aplicadas de forma mais ou menos uniforme pelo espaço”. Cf. OGER, op. cit., p. 9.

15 Esse dispositivo legal consagrava as seguintes premissas: admissão de jornais no fluxo postal, proibição de práticas de interceptação e abertura de correspondências, e transferência para o Congresso do poder de criação e regulamentação de linhas postais. Cf. JOHN, Richard R. *Spreading the news: the American postal system from Franklin to Morse*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1995, p. 25-63.

16 De acordo com Richard John, os números de agências postais *per capita* na Grã-Bretanha e na França daquela mesma época eram 17 e quatro, respectivamente. JOHN, Richard R. *Spreading the news: the American postal system from Franklin to Morse*, p. 5.

17 JOHN, Richard R. Governmental institutions as agents of change: rethinking American political development in the Early Republic, 1787-1835. *Studies in American Political Development*, v. 11, p. 347-380, 1997 (tradução nossa).

Se comparada aos casos acima apresentados, a economia política das comunicações postais desenvolvida nos países ibéricos apresenta algumas singularidades: até finais do século XVIII, o transporte de correspondências tanto em Portugal quanto na Espanha era feito exclusivamente por empresas familiares.¹⁸ A difusão do reformismo ilustrado em meados daquela centúria fez com que os monarcas daqueles países passassem a ver na monopolização uma forma de afirmar sua soberania sobre o território, estimular transações comerciais e aumentar a extração fiscal de seus respectivos Tesouros. Nesse sentido, eles destituíram os agentes comissionados de suas tradicionais sinecuras e centralizaram a administração postal nas mãos de funcionários do governo. Foi o que fez d. Maria I de Portugal, por exemplo, ao extinguir o ofício de Correio-mor, em 1797.

Em discurso proferido por ocasião da abertura da Sociedade Real Marítima, em 22 de dezembro de 1798, d. Rodrigo de Sousa Coutinho elogiou a iniciativa da soberana, por considerar que a incorporação dos Correios à Coroa fazia “de uma vez cessar o ridículo que se dava ao governo português por ser o único em que o Correio público era patrimônio de um particular”.¹⁹ Anteriormente à reforma em questão, o secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos já havia se manifestado sobre a necessidade de transformar aquela atividade em “uma renda pública do soberano, restituindo-se à Coroa o que por abuso imperdoável se acha alienado”.

Todavia, as expectativas de Sousa Coutinho quanto ao desempenho financeiro dos Correios logo se frustraram: em relatório sobre as receitas e despesas relativas ao ano de 1800, na rubrica referente a esse serviço, ele escreveu: “Correio, por ora nada (coisa extraordinária)”. Por que o conselho de Adam Smith parecia não se confirmar em Portugal, fato que causou espécie no futuro conde de Linhares?

Para melhor respondermos a essa questão, teríamos que considerar a totalidade dos múltiplos arranjos administrativos, logísticos e fiscais existentes nos Correios do Império português, análise que, por ora, foge ao escopo deste livro. Uma hipótese encontra-se no método de arrecadação adotado pelos Correios de Antigo Regime, o qual baseava-se em duas premissas: cálculo dos portes com base na distância percorrida pelos carregadores e pagamento feito na entrega das correspondências. Se esses procedimentos tinham como propósito favorecer as comunicações e mitigar a insegurança e a irregularidade características dos serviços postais, por outro lado eles apresentavam uma dupla inconveniência: facilitavam a ocorrência de abusos – tais como a recusa de alguns destinatários em pagar pelas correspondências recebidas – e dificultavam a contabilidade das repartições.

A atual historiografia norte-americana ainda conta com as contribuições de Richard Kielbowicz, sobre a relação entre sistema postal e imprensa; de Daniel Headrick, sobre as tecnologias de conhecimento e comunicação do século XIX, e de David Henkin, sobre a presença dos Correios em momentos importantes da história dos Estados Unidos, como a marcha para o oeste e a Guerra Civil (1861-1865). Ao reavaliar a importância dessa instituição na vida pública norte-americana, esses estudos redimensionam, por fim, a relação entre formas de Estado e sistemas postais, questionando o mito tocquevilliano de que os Estados Unidos teriam se constituído em torno de um governo central fraco.

18 Em Portugal, o ofício de *Correio-mor* permaneceu nas mãos da família Da Mata de 1606, quando foi comprado, até 1797 – data de sua reincorporação aos quadros administrativos e fiscais da Coroa. Já na Espanha, havia dois cargos: 1) o de *Correo mayor general*, que foi exercido por membros da família Tassis até 1622, quando os condes de Oñate adquiriram essa mercê e 2) o de *Correio mayor de Indias*, que esteve nas mãos da família Galindez Carvajal por mais de dois séculos, até ser reincorporado à Coroa por Carlos III, em 1767. Cf. GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. *O controle do fluxo das cartas e as reformas de Correio na América portuguesa (1796-1821)*. 2019. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019.

19 Apud SOBRAL NETO, Margarida. *Os Correios na Idade Moderna*. In: SOBRAL NETO, Margarida (coord.). *As comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, p. 48.

A solução encontrada pelos britânicos para remediar esses problemas e transformar os Correios em um serviço público *de fato*, eficiente e acessível a todos, foi uma série de medidas contábeis, fiscais e regulamentares as quais denominamos genericamente *reformas postais*.²⁰ Fundamentadas na uniformização das tarifas e no estímulo ao pagamento antecipado dos portes, essas reformas transformaram a estrutura e o funcionamento dos Correios nacionais na segunda metade do século XIX, tal como veremos adiante.

Em junho de 1836, pouco tempo antes de falecer, o secretário-geral dos Correios, sir Francis Freeling, deixou registrado em seus papéis pessoais o seguinte desabafo:

Postagem barata! Do que esses homens estão falando? Será que, durante toda a minha vida, estive errado? [...]. Tornar a receita dos Correios a mais produtiva possível foi um dever solene a mim imposto por sucessivos ministros. [...]. O quê! Você, *Freeling*, criado e educado como tem sido, vai prestar-se a esses esquemas extravagantes?..²¹

Oscilando entre a dúvida sobre suas próprias convicções e o ceticismo em relação à viabilidade financeira do que ele chamou de “esquemas extravagantes” – a ideia, amplamente ventilada nos meios mercantil e parlamentar da época, de que uma redução radical dos portes das cartas levaria a um aumento da receita dos Correios – esse burocrata septuagenário encarna as incertezas próprias de seu tempo, quando a agenda reformista se fez presente na economia política dos Estados nacionais em fase de consolidação. Nesse sentido, sua morte pode ser considerada um ponto de viragem na história do moderno sistema postal britânico: a partir de então, esse ramo da administração pública deixou de ser visto exclusivamente como fonte de renda, adquirindo definitivamente foros de serviço público.

Quem eram “esses homens” aos quais Freeling faz referência? A historiografia anglófona sobre os Correios frequentemente apresentou esse tema sob a perspectiva da luta entre o arrojo da iniciativa privada e o acanhamento da administração pública.²² No caso das reformas postais dos anos 1839/40, essa abordagem fica ainda mais acentuada, explica-nos Martin Dauntton, pela presença da figura de Rowland Hill, considerado por muitos memorialistas o pai do moderno sistema postal.²³ Vale ressaltar, entretanto, a existência de outros reformadores contemporâneos a Hill – como os

²⁰ James Grimwood-Taylor chama atenção para o fato de que o conceito de “reforma postal” não era totalmente novo nos anos 1830, sendo empregado em contextos como o da introdução de diligências (*stagecoaches*) por John Palmer em finais do século XVIII. GRIMWOOD-TAYLOR, James L. *The British postal reforms of 1839 to 1840*. Derby: [s.n.], 1990.

²¹ Apud JOYCE, Herbert. *The history of the Post Office*. Londres: Richard Bentley & Son, 1893, p. 427 (tradução nossa).

²² Em comentário pontual sobre a reforma em questão, Ernest Llewellyn Woodward fornece-nos um exemplo dessa abordagem, ao afirmar que “a introdução do Penny Post em 1840 é outro exemplo do conflito entre razão e preconceito, e também da forma como a iniciativa reformista veio de empreendedores privados, e frequentemente enfrentou a cega oposição e timidez do funcionalismo público”. WOODWARD, E. L. *The age of reform, 1815-1870*. Londres: Oxford University Press, 1938, p. 53 (tradução nossa).

²³ A vinculação do nome de Hill à reforma postal de 1839/40 foi fruto, sobretudo, do esforço de autopromoção empreendido pelo próprio reformador: após se aposentar como secretário da Diretoria-Geral dos Correios, ele dedicou os últimos 15 anos de sua vida à elaboração de uma volumosa autobiografia. Essa obra restou inacabada, tendo sido concluída pelo sobrinho do autor. Os filhos de Hill – Eleanor Smyth e Pearson Hill – também se engajaram na rememoração da imagem do pai. Sobre essa produção historiográfica, observa Dauntton, “a verdade é que o desenvolvimento dos Correios é agora visto quase que exclusivamente pelo viés dos próprios escritos de Hill, obras volumosas de autajustificativa que não oferecem uma visão objetiva das reformas introduzidas nos anos 1840.” DAUNTTON, Martin J. *Royal mail: the Post Office since 1840*. Londres: The Athlone Press, 1985, p. 3-5 (tradução nossa).

britânicos Charles Fenton Whiting²⁴ e James Chalmers,²⁵ o norte-americano Barnabas Bates,²⁶ o francês Claude Grasset,²⁷ entre outros –, o que nos leva a considerar o fenômeno em questão um empreendimento transnacional, visto que esses homens se correspondessem entre si.²⁸

Para fins de análise, é possível dividir os propagandistas da reforma postal britânica em três grupos: o primeiro compunha-se de banqueiros e mercadores contrários às altas tarifas cobradas pelos Correios.²⁹ Por iniciativa de George Moffatt, comerciante de chá e nome proeminente na praça do comércio de Londres, eles formaram o Mercantile Committee on Postage, entidade cujo papel na divulgação do pensamento reformista será analisado adiante.

Outra importante linha de força era o grupo parlamentar capitaneado por Robert Wallace: em seus discursos, esse parlamentar *whig* de origem escocesa dirigia ataques diretos a diversos aspectos administrativos dos Correios: questionou o direito que os agentes tinham de abrir correspondências privadas; fez duras críticas ao secretário Freeling, acusando-o de má gestão; propôs, por fim, que o diretor-geral dessa repartição ficasse sujeito à fiscalização de um conselho parlamentar. Na

24 Whiting (1802-1875) era tipógrafo e produziu algumas das primeiras gravuras coloridas de que se tem notícia na Inglaterra. Em fevereiro de 1830, ele escreveu ao secretário Freeling oferecendo-lhe um “plano para aumentar a receita dos Correios”, que consistia, basicamente, na adoção de uma tarifa postal única cobrada de acordo com o peso das correspondências. Argumentava Whiting que o novo método de cobrança abriria “um amplo campo para comunicação e lucro”, ao incentivar as pessoas a enviarem toda uma gama de materiais impressos pelos Correios. Para identificar o pagamento prévio dessa tarifa e prevenir eventuais fraudes no sistema, o tipógrafo propunha a utilização de um envelope de desenho elaborado, denominado por ele “go-free”. Cf. MUIR, Douglas N. *Postal Reform & the Penny Black*. Londres: National Postal Museum, 1990, p. 29 (tradução nossa).

25 Em 1837, o livreiro e tipógrafo James Chalmers (1782-1853) apresentou ao Parlamento proposta semelhante à de Whiting: instituir o porte pré-pago por meio de uma marca postal adesiva, denominada por ele “slips”. Posteriormente, esse projeto foi publicado na íntegra por *The Post Circular*, periódico oficial do Mercantile Committee on Postage, dando início a uma disputa entre Chalmers e Rowland Hill pelo título de inventor dos selos postais. Pouco interessado nessa polêmica, Asa Briggs observa que “tanto Hill quanto Chalmers estavam mais interessados nos benefícios econômicos e sociais da reforma postal baseada em uma tarifa uniforme, pré-paga e barata, do que no dispositivo fiscal (selos) em si”. BRIGGS, Asa. *Victorian things*. Chicago: University of Chicago Press, 1988, p. 328 (tradução nossa).

26 Nos anos 1830, Bates (1787-1854) se estabeleceu em Nova Iorque, onde abriu uma livraria e inaugurou um pequeno jornal semanal de cunho religioso. Durante sua gestão como agente postal, esse publicista e ministro evangélico atuou ativamente em prol da redução das tarifas postais e contra o monopólio dos serviços de transporte interurbano de correspondências. Bates também foi membro da Grande Loja Maçônica de Rhode Island, tendo participado da fundação do Workingman’s Party. Em sua lápide, no cemitério de Mount Auburn (Cambridge, Massachusetts/EUA), lê-se a inscrição: “Father of cheap postage”. Cf. MACBRIDE, Van Dyk. *Barnabas Bates, the Rowland Hill of America*. Nova Jersey: V.D. MacBride, 1947.

27 Para publicar seu tratado, Piron contou com o apoio de Claude Grasset (1795-1850), funcionário dos Correios e autor de diversos panfletos de apoio à reforma postal. Em abril de 1843, Griset enviou à Câmara dos Deputados um ofício no qual apresentava seu sistema de tarifação: consistia em uma adaptação do projeto de Rowland Hill, prevendo a adoção do valor único de um franco para cartas que pesassem entre dez e cem gramas. O porte pré-pago seria identificado por meio de um envelope timbrado, cujas cores variavam de acordo com o peso do objeto postal. Cf. GRASSET, Claude. *Réforme Postale: un cri d’alarme sur l’esclavage de la pensée*. Paris: Ebrard, 1844.

28 Em ofício de 1841 enviado ao diretor-geral dos Correios, Claude Grasset comenta que Rowland Hill havia lhe enviado documentos oficiais sobre a reforma postal de 1839. A correspondência desse burocrata francês não ficara, contudo, restrita às ilhas britânicas: segundo Olivia Langlois, Grasset também discutiu o assunto com diplomatas da Confederação Suíça, segunda entidade internacional a adotar uma tarifa postal uniforme. LANGLOIS, Olivia. The english impact on the adoption of a unique tax in France and other european countries. In: LE ROUX, Muriel (ed.). *Post Offices of Europe, 18th-21st century: a comparative history*. Bruxelas: Peter Lang, 2014, p. 429-439.

29 Na Grã-Bretanha, o cálculo dos portes era feito com base na distância e no número de folhas de papel contidas num envelope ou em outro invólucro postal. Além disso, as tarifas encareceram consideravelmente no contexto das guerras napoleônicas (1803-1815). Dessa realidade advinha que uma carta de Londres para Edimburgo custava um *shilling*, valor que equivalia, segundo Frank Staff, à jornada de trabalho de um operário londrino da época. STAFF, Frank. *The Penny Post, 1680-1918*. Londres: Lutterworth Press, 1964, p. 72.

sua opinião, todo o sistema dos Correios exigia revisão, devendo essa instituição ser gerida por “homens criados para negócios”.³⁰ Wallace também se posicionou a favor da redução das tarifas, argumentando que “se os Correios fossem colocados em uma base mais liberal, a receita coletada seria muito maior, cessando-se todas as reclamações que têm sido feitas sobre o assunto”.

Vale destacar, por fim, a atuação da Society for the Diffusion of Useful Knowledge na promoção da reforma postal. Fundada em 1826, essa agremiação tinha como objetivo promover a instrução das classes trabalhadoras, utilizando-se para isso de maciça propaganda impressa. Um de seus membros mais ativos, o publicista Charles Knight, descreveu seus colegas como “homens de mente culta, cada um tratando as opiniões dos outros com respeito; os mais capazes e os mais modestos; em uma palavra, cavalheiros e acadêmicos”.³¹ Foi Knight que, no contexto das discussões parlamentares sobre a revogação das tarifas sobre periódicos, propôs ao Parlamento britânico que se adotassem selos de um penny como forma de tributar todos os materiais impressos que fossem distribuídos pelos Correios. Veremos adiante como essa ideia seria incorporada às diretrizes da reforma postal de 1839/40, dando origem a um dos signos mais populares do movimento: o Penny Black.

Difusão do conhecimento não era o único ideal que encontrava eco na pauta de reivindicações dessa agremiação. Para muitos de seus integrantes, as altas tarifas eram algo ruim, não apenas porque obstavam o aumento de instrução, mas também porque dificultavam o comércio. Em opúsculo de 1833, o economista John Ramsay Mc Culloch expressou essa visão ao afirmar que “nada contribui mais para facilitar o comércio do que o transporte seguro, rápido e barato de cartas”. Embora reconhecesse que os usuários dos serviços postais deveriam pagar pelo transporte de suas correspondências, Mc Culloch recomendava: “não se deve nunca aumentar o porte das cartas sem consideração madura das circunstâncias”.³²

Empresários, comerciantes, parlamentares, *intelligentsia*: cada categoria tinha um interesse específico na redução das tarifas postais. Para os primeiros urgia um serviço postal rápido, confiável e barato. Aos parlamentares, por sua vez, interessava cercear o poder de burocratas como Freeling, colocando limites ao monopólio fiscal do Estado. Já os acadêmicos, publicistas e demais intelectuais viam nessa instituição um poderoso vetor de disseminação do conhecimento que elevaria os níveis educacionais e morais da então emergente sociedade industrial. Premissas básicas do liberalismo oitocentista – *livre comércio*, *fiscalização das instituições* e *civilização* –, somadas aos princípios utilitaristas que animavam os círculos religiosos e letrados da época,³³ formaram, portanto, o substrato ideológico da reforma postal britânica dos anos 1839/40.

30 Apud ROBINSON, Howard. *The British Post Office*. Nova Jersey: Princeton University Press, 1948, p. 251 (tradução nossa).

31 KNIGHT, Charles. *Passages of a working life during half a century*. Londres: Bradbury & Evans, 1864, p. 122, v. 2 (tradução nossa).

32 MCCULLOCH, Richard Ramsay. *On commerce*. Londres: Baldwin & Cradock, 1833, p. 128 (tradução nossa).

33 Sobre a composição filosófica dessa ideologia, Joel Wiener comenta que “as demandas da classe média britânica pela remoção das ‘tarifas sobre o saber’ representaram um amálgama de diversas correntes que dominavam o pensamento reformista moderado de início dos anos 1830. Um compromisso com o utilitarismo benthamita e as doutrinas da economia política, o reformismo educacional, o movimento de livre comércio, as demandas por melhorias no sistema postal e uma série de queixas econômicas concretas compunham o núcleo desse amálgama”. WIENER, Joel. *The war of the unstamped*. Nova Iorque: Cornell University Press, 1969, p. 22 (tradução nossa). Duncan Campbell-Smith observa, por sua vez, que “como defensores do novo capitalismo liberal, eles [os reformadores] desejavam ver os Correios como uma instituição comercialmente vibrante e um bastião, na medida do possível, do livre comércio”. CAMPBELL-SMITH, Duncan. *Masters of the Post*. Londres: Penguin Books, 2011, p. 122 (tradução nossa).

Em nenhuma outra publicação da época essas ideias ficaram mais claramente expostas do que em *Post Office Reform: its importance and practicability* (1837), segundo tratado de economia política escrito por Rowland Hill.³⁴ Impresso originalmente para circular apenas entre parlamentares e membros do governo, esse panfleto apareceu em três edições adicionais, tendo sido recebido com entusiasmo pela opinião pública da época.

Como o próprio título da publicação indica, a intenção do autor não era arrogar para si o pioneirismo da reforma postal, e sim justificar a importância social e econômica dessa medida, analisando a viabilidade de um projeto cujas diretrizes – redução das tarifas postais e aumento da rentabilidade dos Correios por meio de melhorias no sistema fiscal – já haviam sido expostas em outros termos por economistas a ele contemporâneos.³⁵ Nesse sentido, a obra em questão deve ser vista, segundo Martin Dauntton, “como parte de um debate mais amplo sobre o nível das taxas e tarifas indiretas que se tornou uma das principais questões políticas nos anos 1830”,³⁶ sendo Hill “ponto de entrada em um debate sobre a natureza de uma economia mista, que é uma característica central da história britânica”.³⁷

Hill inicia seu texto chamando atenção para os diferentes efeitos que as reduções tributárias podem ter sobre os rendimentos fiscais de um país. Exemplo disso são o malte e o café: ambas as *commodities* tiveram seus direitos de importação cortados pela metade ao longo da década de 1830; no entanto, apenas a segunda apresentou crescimento significativo (em torno de 50%). Esse fato leva o autor a concluir que “deve-se ter muito cuidado na seleção do imposto que se quer reduzir, a fim de que o máximo de alívio seja concedido ao público, com o mínimo de prejuízo para a Receita”.³⁸ Mas qual seria o tributo mais sensível à semelhante operação?

Para justificar a escolha das tarifas postais como objeto de reforma, Hill analisou dados disponíveis nos relatórios de diversas comissões parlamentares, os quais mostravam uma perda na renda absoluta dos Correios britânicos se comparada ao crescimento da população nas décadas após

³⁴ Rowland Hill (1795-1879) veio de uma família de empreendedores educacionais comprometidos com uma pauta de ideais típicos do liberalismo oitocentista. Seu pai, Thomas Wright Hill, é descrito por Howard Robinson como “um ardente defensor do livre comércio, um reformador nato, um homem com mente especulativa”: foi ele que fundou Hazlehood, instituição de ensino reconhecida por Jeremy Bentham como modelo de educação pública. O próprio Rowland se dedicou a outras questões da pauta reformista antes de enveredar pelo estudo dos Correios. Em 1832, ele publicou *Home colonies: a plan for the gradual extinction (by education) of pauperism and the diminution of crime*. Como o próprio título indica, trata-se de um projeto educacional direcionado para colonos pobres. O opúsculo lhe rendeu nomeação para a South Australian Commission, em cujo cargo de secretário o autor permaneceu de 1833 a 1839. ROBINSON, op. cit., p. 258-261.

³⁵ Em *On financial reform*, o economista Henry Parnell já havia citado o caso dos Correios para ilustrar sua tese de que “quando um imposto é elevado a um patamar excessivamente alto, sua redução não é necessariamente seguida de uma queda na receita, mas pode levar a um aumento da mesma”. PARNELL, Henry. *On financial reform*. 3. ed. Londres: John Murray, 1831, p. 47 (tradução nossa).

³⁶ DAUNTTON, Martin J. *Royal mail: the Post Office since 1840*, p. 9.

³⁷ DAUNTTON, Martin J. Comments. In: CREW, Martin A. et al. (ed.). *Competition and innovation in postal services*. Nova Iorque: Springer Science Business, 1991, p. 15.

³⁸ HILL, Rowland. *Post Office Reform: its importance and practicability*. 2 ed. Londres: Charles Knight and Co., 1837, p. 2 (tradução nossa).

o fim das guerras napoleônicas. Esse raciocínio malthusiano³⁹ era complementado pela apologia dos serviços postais como vetor de civilização:

Quando se considera o quanto o progresso religioso, moral e intelectual do povo seria acelerado pela circulação desobstruída de cartas e de muitas baratas e excelentes publicações atuais de cunho não político, os Correios assumem o novo e relevante caráter de um poderoso motor da civilização, capaz de desempenhar um papel de destaque na grande obra da educação nacional.⁴⁰

Hill acreditava que o alto custo das tarifas postais era resultado de um arranjo administrativo complexo e ineficiente que privilegiava a arrecadação fiscal em detrimento da qualidade do serviço prestado à população. Nesse sentido, ele passa a analisar o que chama de “custo real” da operação postal: formada pela soma das despesas de trânsito e de coleta de portes, essa rubrica era estimada em 1/36 de penny, independentemente das distâncias percorridas em ambas as operações. Disso advinha a seguinte conclusão: “se, portanto, a tarifa postal for proporcional a toda a despesa incorrida com o recebimento, trânsito e entrega da carta, bem como com a coleta de seu porte, ela deverá ser uniformemente igual para todas as cidades do Reino Unido”.

Para comprovar que a redução dos portes levaria a um aumento na receita dos Correios, o autor desenvolve uma detalhada análise – que atualmente qualificaríamos de “microeconômica” – de forma a mostrar que o custo das operações postais não variava em função do trajeto percorrido pelos entregadores, tampouco do número de folhas de papel contidas em uma correspondência. Essa descoberta ia de encontro, segundo Bernhard Siegert, aos fundamentos dos tradicionais sistemas postais, significando uma total erradicação das marcas territoriais que antes definiam os processos de comunicação: “A ideia de Hill – tão simples quanto profunda – era, portanto, pensar na Grã-Bretanha como uma única cidade, isso é, não mais dar importância a um critério que havia sido tão caro ao discurso ocidental sobre a natureza das cartas: a ideia de distância”.⁴¹

Além da uniformidade de portes – atributo distintivo do plano em questão – Hill defendia a adoção do pagamento prévio como forma de simplificar a contabilidade e otimizar o expediente dos Correios:

Parece, então, que, em relação à redução dos trabalhos dos entregadores, bem como dos funcionários das agências, o grande desideratum é que o porte de todas as cartas seja pago antecipadamente. Se tal arranjo fosse efetivado, isso sem dúvida economizaria o tempo dos entregadores ainda mais que o dos funcionários: não haveria mais necessidade de paradas para recolher pagamentos; além disso, provavelmente seria desnecessário que os entregadores esperassem até a abertura das portas, pois todas as casas teriam uma caixa postal na qual eles pudessem jogar as cartas e, tendo batido nas portas, passar adiante o mais rápido possível.⁴²

39 Vale observar que, na época de Hill, *Essay on population* (1798), de Thomas Robert Malthus, fazia parte do *mainstream* de leituras em economia política, quer pela utilização original de dados censitários e estatísticos para a formulação de previsões econômicas, quer pela refutação de teses fisiocratas segundo as quais os países europeus caminhavam para um constante e inevitável progresso. Sobre a relação entre o movimento estatístico britânico e as reformas Whig de 1830/40, ver: HEADRICK, Daniel R. *When information came of age*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000.

40 HILL, Rowland. *Post Office Reform: its importance and practicability*, p. 8.

41 SIEGERT, Bernhard. *Relays: literature as an epoch of the postal system*. California: Stanford University Press, 1999, p. 102 (tradução nossa).

42 HILL, Rowland. *Post Office Reform: its importance and practicability*, p. 8, p. 29-30.

Prevendo que esse sistema de pagamento pudesse encontrar resistência por parte do público, Hill propunha que “todas as cartas e outros papéis, únicos ou múltiplos, formando um pacote e não pesando mais do que meia onça, fossem taxados a 1 penny”. Com isso, o autor esperava não apenas “neutralizar toda a objeção pecuniária ao porte pré-pago”, mas também quadruplicar o volume de correspondência transportada pelos Correios, levando essa repartição a obter, em médio prazo, um lucro de 200% anuais.⁴³

O último capítulo de *Post Office Reform* é dedicado a uma questão aparentemente de menor importância para esse reformador: como arrecadar os valores advindos do pagamento prévio das correspondências? Na primeira edição de seu panfleto, Hill apenas recomendou que as pessoas fossem até as agências postais e pagassem em espécie pela expedição de suas cartas. Já na edição subsequente é mencionado um segundo sistema de coleta:

Alguns anos atrás, quando discutia-se a conveniência de se extinguir completamente os impostos sobre jornais, permitindo que esses fossem entregues pelos Correios, foi sugerido pelo sr. Charles Knight que o porte desse material pudesse ser coletado por meio de invólucros postais vendidos a 1 penny cada. Aproveitando-me dessa excelente ideia, proponho o seguinte arranjo: que envelopes e folhas de papel timbradas sejam fornecidas ao público pela Stamp Office ou pelos Correios, ou por ambas as instituições, conforme for mais conveniente, e vendidas a um preço equivalente ao porte por mim proposto. Identificadas dessa maneira, as cartas seriam tratadas em todos os aspectos como objetos francos e poderiam, como tal, ser colocadas nas caixas postais ao invés de entregues ao destinatário.⁴⁴

Contudo, algumas pessoas poderiam ter dificuldade em subscrever os objetos postais mencionados nessa passagem. Para esses casos, Hill sugeria o uso de um pequeno pedaço de papel “cujo verso fosse coberto por uma substância viscosa que, em contato com umidade, aderisse ao verso da carta, de forma a evitar a necessidade de sua postagem”. Sem imaginar a popularidade que essa ideia alcançaria entre os britânicos, o autor reconhecia que “o plano preferencial, pelo menos em um primeiro momento, talvez seja adotar uma combinação dos dois sistemas, dando ao público a opção, no caso de correspondências que não excedam meia onça, de usar o selo postal ou pagar em dinheiro”.⁴⁵

Essas são as proposições básicas de *Post Office Reform*. Marco da reforma postal britânica, a publicação desse panfleto certamente contribuiu para estimular o debate sobre a adoção de medidas odiernamente consideradas banais, tais como o cálculo das tarifas com base no peso das correspondências e o pagamento adiantado dos portes feito pelo remetente no momento da postagem.

Os desdobramentos da reforma postal britânica foram acompanhados com interesse por autoridades administrativas de diversos países. Alguns chegaram a enviar agentes à Inglaterra com o fito de estudar o funcionamento dos Correios. Até o final daquele século, os preceitos do plano

⁴³ HILL, Rowland. *Post Office Reform: its importance and practicability*, p. 63-64.

⁴⁴ Ibidem, p. 41-42.

⁴⁵ Ibidem, p. 45.

de Hill seriam adotados integral ou parcialmente por diversas nações ao redor do mundo, de sorte que é possível falar em um movimento internacional de redução e/ou uniformização das tarifas postais.⁴⁶

Ao refletir sobre esse fenômeno, Léonard Laborie sugere que o mesmo “reforçou a dimensão territorial e nacional ligada aos Correios”. Segundo esse historiador, a reforma tarifária dos Correios nos anos 1840 teria sido vista pelos contemporâneos como uma medida de “justiça territorial”, de vez que ela permitisse que as populações mais afastadas dos centros de poder não se ressentissem contra o governo por seu afastamento. Nesse sentido, ele questiona: “Pode-se portanto concluir que houve uma, ‘desespacialização’, do universo postal a partir desse marco?”⁴⁷

A pergunta de Laborie ecoa um questionamento feito por outro francês, Alfred Foville, em finais do século XIX: “Não podemos esperar que o baixo custo, a rapidez e, conseqüentemente, a multiplicidade das comunicações postais tenham gradualmente o efeito de confundir interesses, aproximando mentes e talvez corações?”⁴⁸ A consequência mais visível desse duplo fenômeno (aceleração dos transportes/redução dos custos) foi a tendência centralizadora observada pelo autor em diversas esferas da vida político-administrativa. Assim, com metáfora organicista típica de sua época, conclui Foville: “a unidade de ação é assegurada ao organismo governamental, como é, por exemplo, ao corpo humano pela imediação das transmissões nervosas”.

Em estudo sobre o capitalismo na contemporaneidade, David Harvey retoma a teoria marxista da acumulação (implícita em Foville) para refletir sobre a capacidade que esse sistema tem de se expandir geograficamente e sua tendência a anular o espaço pelo tempo. Segundo o geógrafo britânico, “o imperativo da acumulação implica conseqüentemente o imperativo da superação das barreiras espaciais”.⁴⁹ E essa superação se faz pela progressiva redução dos custos de comunicação e transporte, o que implica o aumento da velocidade e a diminuição do tempo de circulação do capital.

As reflexões de Harvey apontam para um aspecto do século XIX nem sempre contemplado pelos historiadores: as transformações de ordem tecnológica, logística e comunicacional que ocorreram simultaneamente ao aumento da produção e possibilitaram a dinamização do mercado.

⁴⁶ Na Espanha, por exemplo, a instituição do porte único com base no peso das correspondências deu-se por meio de um decreto régio promulgado em 12 de agosto de 1845. Quatro anos depois, em pleno processo de implantação dos selos postais, um novo decreto instituiu o pagamento prévio de correspondências, sendo que essa operação apenas se tornaria compulsória em 1856. Vistos em conjunto, esses marcos apontam para a existência de uma “onda modernizadora” naquele país entre os anos 1830 e 1860, tal como observa Angel Bahamonde Magro. Cf. BAHAMONDE MAGRO, Angel. El sistema postal en la España contemporánea, 1833-1936. In: BAHAMONDE MAGRO, Angel; LORENTE, Gaspar Martínez; CARVAJAL, Luis Enrique Otero. *Las comunicaciones en la construcción del Estado contemporáneo en España, 1700-1936*, Ministerio de Obras Públicas, Transportes y Medio Ambiente, Madrid, 1993, p. 67-122. Esse fenômeno, contudo, teve temporalidades distintas nos diferentes territórios que compunham o mundo hispano-americano: de acordo com Isabel García-Montón García-Baquero, “não obstante, e apesar de subsistirem as preocupações cubanas por introduzir melhoras em seu sistema de pagamento, a reforma peninsular não se aplicou na ilha, onde as tarifas de 1824 subsistiram até 1854, quando se modificou o pagamento”. GARCÍA-MONTÓN GARCÍA-BAQUERO, Isabel. *El sistema de Correos interiores y el desarrollo regional en Cuba, 1754-1868*. 1991. Tese (Doutorado em História) – Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 1991 (tradução nossa).

⁴⁷ LABORIE, Léonard. Mondialisation postale: innovations tarifaires et territoires dans la seconde moitié du XIXe siècle. *Histoire, Économie & Société*, Armand Colin, Paris, ano 26, v. 2, 2007, p. 15-27.

⁴⁸ FOVILLE, Alfred. *La transformation des moyens de transport et ses conséquences économiques et sociales*. Paris: Librairie Guillaumin, 1880, p. 183 (tradução nossa).

⁴⁹ HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005, p. 50.

Essas transformações também estiveram na base do *imperialismo*, fenômeno de natureza política e econômica caracterizado segundo Daniel Headrick pelo seguinte processo: penetração e exploração do espaço por viajantes estrangeiros, seguidas da conquista dos povos indígenas e imposição da jurisdição europeia sobre eles e, por fim, da construção de infraestruturas de comunicação e transporte de forma a integrar os espaços colonizados, enredando-os ao capitalismo.⁵⁰

Headrick faz parte de uma linhagem historiográfica que atribui aos fenômenos comunicacionais atributos dialéticos de ruptura/continuidade. Pioneiro dessa perspectiva, Robert Albion propôs a utilização do termo “revolução nas comunicações” (*communication revolution*) para distinguir esse objeto de seu congênere mais célebre, a Revolução Industrial. Nas palavras desse historiador:

É praticamente desnecessário chamar a atenção para o fato de que as transformações nas comunicações foram tão “revolucionárias” quanto na indústria ou em outros campos. Antes dessas mudanças, o movimento tanto dos homens quanto das informações dependia invariavelmente da velocidade que um cavaleiro poderia viajar.⁵¹

Esse conceito foi retomado décadas mais tarde por Richard John. Em estudo sobre a formação do sistema postal norte-americano no século XIX, esse historiador distingue duas categorias de inovação: 1) descobertas tecnológicas e desenvolvimento de novas fontes de energia (como os navios a vapor, as ferrovias e os cabos telegráficos submarinos) e 2) inovações institucionais, organizacionais e infraestruturais (mudanças regulamentares, burocratização das repartições, construção de estradas de rodagem; introdução de tarifas especiais; diversificação da oferta de serviços no setor privado etc.). Para John, os Correios teriam sido o primeiro elemento de mudança revolucionária: “ao facilitar a transmissão regular de informações em toda a extensão e amplitude dos Estados Unidos, o sistema postal forneceu os cidadãos americanos comuns de informações sobre o mundo, as quais eles não poderiam obter de outra maneira”.⁵²

Em *The control revolution* (1986), James Beniger segue outra linha de análise sobre o tema. Ele defende a tese de que a Revolução Industrial teria levado a uma crise de controle na sociedade norte-americana, devido à rapidez sem precedentes com a qual a produção e o transporte de mercadorias passaram a ser feitos. Essa hipótese foi adaptada por Toni Weller e David Bawden ao contexto da Inglaterra vitoriana, demonstrando a ocorrência não de uma, mas de várias crises ao longo do século XIX. Isso teria levado, segundo os autores, ao aprimoramento das técnicas e tecnologias comunicacionais, ao aumento do papel do Estado como agente regulador da administração e à comodificação das informações. Vale acrescentar que, tal como Albion e Beniger, Weller e Bawden também discordam que a tecnologia da revolução industrial *per se* tenha causado transformações comunicacionais, pelo contrário: “essas duas esferas estavam interligadas,

50 HEADRICK, Daniel. *The tools of empire*. Nova Iorque: Oxford University Press, 1981, p. 11 (tradução nossa). Em estudo sobre as modernas tecnologias de informação e de comunicação, Headrick dedica especial atenção à campanha pelo “penny postage”, considerada por ele uma das principais causas de inovação comunicacional. Para o historiador americano, a redução do porte pago pelas correspondências “transformou os Correios de uma agência coletora de impostos em um instrumento de comunicação popular, garantindo à classe trabalhadora, pela primeira vez, acesso aos Correios, além de incentivar o comércio e a educação”. HEADRICK, *The tools of empire*, 2000, p. 192.

51 ALBION, Robert. The communication revolution. *The American Historical Review*, v. 37, n. 4, p. 718-719, jul. 1932 (tradução nossa).

52 JOHN, Richard R. *Spreading the news: the American postal system from Franklin to Morse*, 1995, p. 6.

sendo que tanto as crises quanto ondas de inovação determinaram as mudanças na estrutura organizacional e nas redes de comunicação do século XIX e início do XX”, afirmam os autores.⁵³

Uma terceira corrente interpretativa compreende os fenômenos industriais e comunicacionais sob a ótica das “lógicas espaciais de inovação”. Para os autores que partilham dessa perspectiva, “a inovação não impacta o território à medida que a ferramenta esculpe a pedra, nem a tecnologia define de forma determinista o futuro social”⁵⁴ e sim o inverso: são as variáveis espaço-temporais e as apropriações da tecnologia pela sociedade que moldam a inovação. Além disso, observa Pascal Griset: “o termo ‘revolução’ implica modificações profundas nas estruturas de poder. Controlar os sistemas de comunicação é garantir uma posição estratégica. As revoluções das comunicações trouxeram assim uma redefinição das hierarquias entre as nações”.⁵⁵ Nesse sentido, ele estabelece uma periodização que tem exatamente na década de 1840 seu marco inicial.⁵⁶

Vistas em conjunto, essas perspectivas revelam a existência de um vasto campo de estudos sobre a historicidade das comunicações postais no século XIX. Elas também nos levam a concluir que a “dupla revolução” (Francesa/Industrial) de que fala Eric Hobsbawm⁵⁷ somente foi possível com o concurso de um terceiro processo revolucionário: as transformações tecnológicas, fiscais e regulamentares que abalaram as estruturas de poder e propriedade então vigentes, aproximaram comunidades antes distantes umas das outras e ampliaram o horizonte mental das pessoas. Contudo, resta um problema: com território extenso, baixa densidade populacional e altos índices de analfabetismo, teria o Brasil experimentado uma “revolução nas comunicações”?

O estabelecimento da corte portuguesa no Rio de Janeiro, em 1808, implicou a montagem de um amplo e complexo aparelho capaz de assegurar a unidade do Império luso-brasileiro, então em estado de guerra. Em linhas gerais, identificamos cinco eixos na administração mariana/joanina: 1) Justiça e polícia, 2) Fazenda, 3) Interior, 4) Ensino, artes e ciências e 5) Armada. Essa especializa-

⁵³ WELLER, Toni; BAWDEN, David. The social and technological origins of the information society. *Journal of Documentation*, v. 61, n. 6, p. 779, 2005 (tradução nossa).

⁵⁴ GRISET, Pascal; FERNANDEZ, Alexandre. Les logiques spatiales de l’innovation, XIXe-XXe siècles. *Histoire, Économie et Société*, p. 5 (tradução nossa).

⁵⁵ GRISET, Pascal. *Les révolutions de la communication XIXe-XXe siècle*. Paris: Hachette, 1991, p. 4 (tradução nossa).

⁵⁶ A periodização de Griset é a seguinte: 1) dos anos 1840 até a Segunda Guerra Mundial, vive-se sob o primado da eletricidade e das telecomunicações: “a partir de então, o conjunto de informações, escritos, sons e imagens passam a ser transmitidos instantaneamente” (GRISET, Pascal. *Les révolutions de la communication XIXe-XXe siècle*, p. 3). No âmbito imagético, tem-se a transmissão de tecnologia do ramo fotográfico (vigente no mercado mundial desde os anos 1830) para o cinema, com a consequente invenção da indústria do entretenimento e comunicação em massa. Ademais, a Inglaterra, que até então detinha hegemonia nos ramos de transporte e comunicação, vê-se obrigada a competir por mercado com nações emergentes, como Alemanha e Estados Unidos. 2) Já o segundo período inaugura-se com a vitória dos Aliados, em 1945: a partir de então, os EUA se afirmam como potência mundial, sendo que os sistemas de comunicação passam a depender da eletrônica de semicondutores. Essa é a época que dá origem, segundo o autor, à sociedade de informação na qual vive-se atualmente, embora seja possível identificar a permanência de alguns valores que fundamentavam os sistemas de comunicação burgueses do século XIX: *rapidez, segurança, comodidade e anonimato*.

⁵⁷ Em *A Era das Revoluções* (1962), Hobsbawm analisa os fatores econômicos, políticos e culturais que contribuíram para a expansão geográfica do capitalismo durante a segunda metade do século XIX. Segundo o autor, a extraordinária aceleração na velocidade das comunicações, proporcionada pelos telégrafos, ferrovias e barcos a vapor, teve um resultado paradoxal: ao mesmo tempo em que intensificou a interdependência da economia mundial, aumentou o abismo entre as regiões contempladas pelas novas tecnologias e os rincões mais remotos do planeta.

ção das competências governamentais evidencia, por sua vez, a racionalização do aparato estatal português em curso desde a gestão de Pombal (1750-1777), sendo as secretarias de Estado e o Erário Régio peças-chave desse processo.⁵⁸

Qual era a inserção dos Correios nesse arranjo? A incorporação dessa instituição ao Estado luso-brasileiro iniciou-se, com efeito, em 1797: nesse ano, d. Maria I extinguiu o ofício de Correio-mor e atribuiu a d. José Diogo Mascarenhas Neto, então secretário da Repartição dos Negócios Estrangeiros, responsabilidade pela provisão de comunicações postais. Esse arranjo foi complementado pelo alvará régio de 20 de janeiro de 1798, que instituiu serviço postal marítimo regular entre Portugal e Brasil.

No texto das “Instruções para os Correios da América”, anexas a esse documento, percebe-se certa preocupação da Coroa com o espessamento da infraestrutura colonial de comunicações, determinando-se que fossem criadas agências de Correios em todas as vilas capitais do Brasil (artigo 1º). Em cada um desses estabelecimentos haveria dois oficiais (artigo 2º), podendo-se aumentar esse número de acordo com a “afluência das cartas” no local (artigo 3º). Os administradores dos Correios deveriam ser “pessoas de notória honra e verdade [...] abonadas e bem esclarecidas” (artigo 4º); também recomendava-se que suas moradias fossem “no centro da povoação e em lugar público”, visto que nelas estabelecer-se-iam as referidas agências (artigo 5º). Ademais, “a casa do laboratório do Correio se abrirá e fechará às horas competentes, segundo a estação, e os oficiais concorrerão exatamente para que o público não padeça demora” (artigo 20).

O método de distribuição da correspondência era o das listas nominativas: após extrair as cartas dos malotes e conferir-lhes o porte, o administrador e demais empregados deveriam pô-las “umas depois das outras por um alfabeto exato”, unindo “com um fio” as que fossem do mesmo destinatário (artigo 12). Papéis endereçados ao governador da capitania e a magistrados não seriam relacionados, devendo ser entregues com prioridade (artigo 13). As listas nominativas eram públicas e ficavam disponíveis para consulta na agência dos Correios; já as pessoas que quisessem receber suas correspondências em casa pagariam “o estipêndio devido ao condutor” cujo valor seria “sempre moderado” (artigo 24).

Além desse regulamento, o alvará dos Correios marítimos de 1798 continha mais quatro instrumentos anexos: na *Instrução para os Correios do Reino do modo como hão de haver-se com as cartas para o Brasil e ilhas, depois de estabelecidos os paquetes marítimos e Sistema de Arrecadação de Fazenda, enquanto o Correio estiver por conta do Correio-mor*; e *Sistema de Arrecadação de Fazenda, enquanto o Correio estiver por conta do Correio-mor*, os agentes dos Correios eram instruídos a ajustar seus expedientes de acordo com as datas de partida dos navios mercantes para o Brasil. Como o subtítulo do regulamento indica, os Correios ainda encontravam-se, naquele momento, sob a administração provisória do Correio-mor que, mesmo sem ter jurisdição direta sobre os serviços postais de além-mar, auferia 20% sob o total arrecadado na repartição (artigo 12).

⁵⁸ Além de regulamentar as tarifas postais, o Erário Régio também administrava o cumprimento das arrematações de linhas postais por particulares, o pagamento de funcionários dos Correios, bem como a concessão de licenças e aposentadorias a eles. Nas províncias, os serviços postais eram dirigidos pelas juntas de Administração e Arrecadação da Real Fazenda.

Já a *Instrução para os comandantes dos paquetes* versava sobre a forma como a tripulação das embarcações em geral deveria proceder com os malotes postais: esses seriam recolhidos na véspera da partida (artigo 2º), acompanhados de um recibo no qual constassem informações tais como o nome da embarcação, destino etc. (artigo 3º). Os malotes deveriam ser ademais transportados “no sítio mais bem resguardado da mesma [embarcação], mas sempre prestes para serem lançadas ao mar em tempo de guerra” (artigo 4º).

O teor desse regulamento era complementado, por sua vez, pela *Instrução para a remessa de encomendas pelos paquetes marítimos*. De sua leitura percebe-se que os Correios marítimos eram responsáveis pela recolha/gestão de uma gama variada de fluxos materiais e informacionais, os quais não se resumiam a cartas, ofícios e jornais. Se alguém desejasse despachar para o Brasil uma remessa de cera, por exemplo, esse deveria se dirigir àquela repartição a fim de pesar o embrulho e pagar o frete (artigo 4º), o qual seria calculado em oitocentos réis por arroba (artigo 7º). Para os gêneros que costumassem ser pagos por volume, valia o frete determinado para os navios mercantes pelo alvará de 20 de novembro de 1756.⁵⁹

O conjunto regulamentar completava-se com a *Instrução para as juntas de Fazenda dos estados do Brasil sobre os Correios*. Nesse documento, os órgãos fiscais em questão eram incumbidos da “direção, governo e criação dos Correios nos ditos estados [e] a nomeação provisional dos seus oficiais e empregados” (artigo 1º). Eram as juntas responsáveis, ademais, por regular a correspondência dos núcleos urbanos “com o interior do país” (artigo 2º) e por estabelecer laboratórios segundo determinadas condições (artigo 9º):

Os projetos de estabelecimento de Correios novos de umas para outras terras deve calcular-se sobre as suas mútuas precisões de comunicação e relações mercantis. Estes projetos principiam-se com pequenos ensaios. Eles raras vezes falham sendo bem dirigidos. Enquanto o produto das cartas não chega, as Câmaras podem licitamente ser convidadas para ajudar as primeiras despesas.

Como essas normas foram recebidas pelos agentes coloniais e por eles adaptadas à realidade sócio-espacotemporal da América portuguesa? Teria o traslado da corte para a capital fluminense alterado significativamente a infraestrutura e a dinâmica das comunicações postais? Nesse sentido, não deixa de ser significativo que, poucos meses após sua chegada a esse território, d. João tenha promulgado o *Regulamento provisional para a Administração-Geral do Correio da Corte e Província do Rio de Janeiro*.⁶⁰ Como o próprio título indica, esse documento não propunha uma ampla reestruturação dos serviços postais; apenas reiterava as disposições do *Regimento Geral para o Correio* (1805) e fornecia diretrizes provisórias para a organização de um aparato administrativo local já existente.

⁵⁹ Esse instrumento dispunha sobre o método de cálculo dos fretes das mercadorias líquidas e volumosas que eram transportadas por navios mercantes entre os portos do Reino e os da América portuguesa. Cf. http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=111&id_normas=35976&acao=ver. Acesso em: 2 abr. 2022.

⁶⁰ Decisão n. 53, de 22 de novembro de 1808. BRASIL. *Coleção das leis do Brasil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 70.

Além disso, pode-se dizer que, até meados da década de 1840, os Correios não constituíram uma repartição unificada, estando segmentados em duas categorias: serviços marítimos, que respondiam à Secretaria de Estado de Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, e serviços terrestres ou de interior, cuja jurisdição coube, inicialmente, à pasta dos Negócios do Brasil. As tarifas postais eram consideradas ademais objeto exclusivo do Erário Régio, o que confirma o caráter marcadamente fiscal dos Correios de Antigo Regime.

As medidas de d. João e seus ministros em relação aos Correios elucidam o significado da implantação do aparelho de Estado português no Brasil.⁶¹ É consenso historiográfico que a transferência da corte para o Rio de Janeiro tenha marcado o início do processo de descolonização, o qual se deu em dois sentidos complementares: desagregação das instituições coloniais e integração do complexo imperial luso-brasileiro ao então emergente sistema mundial de dependências capitaneado pela Inglaterra. Esses movimentos coincidiram com a internacionalização econômica e cultural do território brasileiro, sobretudo do espaço urbano carioca, que se abriu ao fluxo do comércio transatlântico, das expedições científicas, da imprensa e, também, das correspondências.

Embora essas transformações tenham se dado em ritmo acelerado e implicado a remodelagem da estrutura administrativa postal, sua dimensão não deve ser superestimada, visto que a arquitetura institucional em questão não conformasse a existência de um projeto nacional. Como nota Roderick Barman:

As mudanças introduzidas pela Coroa foram projetadas para servir sua própria conveniência e atender às suas próprias necessidades; não pretendiam, muito menos em um plano coerente, transformar suas posses do Novo Mundo no que equivalia a um Estado nação. Nada foi feito para racionalizar e unificar o sistema de governança existente fora do Rio de Janeiro ou para adaptar as fórmulas tradicionais da Europa às necessidades e condições específicas do Novo Mundo.⁶²

Nesse sentido, a emergência do Brasil como corpo político autônomo a partir de 1822 alterou significativamente o papel dos Correios na montagem do aparelho de Estado, conferindo-lhes um sentido político até então inexistente no repertório das instituições administrativas luso-brasileiras: tratava-se não mais de apenas ligar à corte as diversas províncias do Império, mas também de prover essas províncias de uma uniformização contábil, administrativa e burocrática

⁶¹ A instalação de uma complexa malha de órgãos governamentais na corte do Rio de Janeiro a partir de 1808 foi vista como um simples traslado das principais instituições portuguesas para solo tropical. Representante dessa perspectiva historiográfica, Raimundo Faoro nos fala de uma “carapaça administrativa, enorme e inútil” que, ao ser transladada para o novo Império, “sufoca e amordaça” as diversidades regionais. Apenas recentemente a produção historiográfica sobre o período em questão passou a relativizar essas interpretações, ao propor uma leitura do processo de formação do aparelho de Estado luso-brasileiro sob a ótica da adaptabilidade institucional. Sobre o tema na historiografia tradicional, ver: FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2012. Para uma exemplificação da perspectiva sobre adaptabilidade institucional, ver: SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Editora da Unifesp, 1999; BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Fátima (org.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVII e XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: ideias e práticas políticas do Império português – séculos XVI-XIX*. São Paulo: Alameda, 2005; MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governança e arquivos: d. João VI no Brasil*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007.

⁶² BARMAN, Roderick. *Brazil: the forging of a nation (1798-1852)*. Califórnia: Stanford University Press, 1988, p. 44 (tradução nossa).

que assegurasse a eficiência das comunicações e, com isso, a governabilidade do território nacional. Os desafios para esse projeto, obviamente, foram muitos e se estenderam pelas décadas seguintes à emancipação política, podendo ser sumarizados na dificuldade do Estado brasileiro em fazer valer seu monopólio sobre o transporte de correspondências.⁶³

Como observado pelo jurista Pereira Rego, os Correios possuem um “mecanismo” complexo em que se articulam diversas “molas”: decretos e regulamentos que conferem à administração postal um quadro institucional; reformas que são adotadas com maior ou menor êxito, influenciando nas finanças e na contabilidade da repartição; poderes políticos que intervêm na criação de agências e na definição dos trajetos das linhas, sem esquecer os empregados e usuários que conferem significado social a esse serviço. Sendo assim, uma proposta de análise sobre a formação do sistema postal brasileiro no século XIX deve se fundamentar em metodologias que nos permitam vislumbrar uma unidade epistemológica em meio à diversidade que caracteriza nosso objeto.

Em estudo sobre a formação do Estado francês, Pierre Rosanvallon aponta quatro imperativos metodológicos que podem ser bastante úteis nessa empreitada: o primeiro é o da *desglobalização*, que consiste em evitar enxergar o Estado como uma totalidade coerente, evidenciando as rupturas, incongruências e descontinuidades nas relações entre as instituições e a sociedade.⁶⁴ O segundo imperativo é a *hierarquização*. Segundo o autor, a principal dificuldade dos estudos historiográficos sobre o Estado consiste em produzir uma inteligibilidade comparativa que contemple as especificidades nacionais e evidencie as diversas temporalidades que caracterizam o fenômeno estatal moderno. Hierarquizar, nesse sentido, significa integrar os diferentes níveis de apreensão: institucional/normativo, financeiro, territorial e humano.

Já a *articulação* é um procedimento metodológico que abrange dois níveis de realidade, quais sejam: os aparelhos administrativos e as formas políticas abstratas. Sob essa perspectiva, o Estado não é apenas um agente de transformação concreta do território, mas também uma entidade política cuja soberania deriva da capacidade de congregar diferentes ideias e representações. É significativa, nesse sentido, a explicação que Rosanvallon faz em outra obra sobre os termos *Estado e mercado*:

⁶³ Os processos de independência ocorridos na América hispânica entre as últimas décadas do século XVIII e a primeira metade da centúria seguinte, assim como no caso brasileiro, ensejaram inúmeras transformações na estrutura e no funcionamento dos sistemas postais daquelas regiões. Nesse sentido, o livro de Enrique Cárdenas de la Peña que compõe a coletânea *Historia de las comunicaciones y los transportes en México* (1987) contém um capítulo exclusivo sobre as disputas pelo controle dos fluxos de correspondência durante a guerra de independência mexicana (1810-1821). Isabel García-Montón García-Baquero analisa, por sua vez, o lugar dos Correios cubanos no processo de desenvolvimento regional ocorrido entre meados do século XVIII e primeira metade do Oitocentos. Para o caso de Cartagena de Índias (Colômbia), têm-se por fim as análises de Christiane Laffite Carles (1993), sobre fluxos postais marítimos, e de Rocío Moreno Cabanillas (2012), sobre a organização administrativa dos serviços postais locais nas décadas anteriores à independência. Cf. LA PEÑA, Enrique Cárdenas de. *El Correo*. México: Secretaría de Comunicaciones y Transportes, 1987 (Coleção Historia de las Comunicaciones y los Transportes en México); GARCÍA-MONTÓN GARCÍA-BAQUERO, Isabel, op. cit; CARLES, Christiane Laffite. Navegación y Correos en la costa colombiana en la época de la Independencia. *Huellas*: Revista de la Universidad del Norte, Barranquilla, n. 38, p. 5-10, ago. 1993; MORENO CABANILLAS, Rocío. Cartas para administrar desde la distancia: el caso de la Administración de Correos de Cartagena de Indias (1764-1821) – Un estado de la cuestión. *Bibliographia Americana*, n. 8, p. 210-231, 2012.

⁶⁴ ROSANVALLON, Pierre. *L'État en France: de 1789 à nous jours*. Paris: Seuil, 1990, p. 11.

O Estado e o mercado não são “coisas”, são *relações da sociedade com ela mesma inscritas num modo específico de organização dos espaços sociais*. [...]. O Estado, por exemplo, só é uma instituição, uma organização diferenciada e centralizada do poder sobre a sociedade na medida em que produz um território, ou seja, uma forma particular de unificação dos espaços econômicos, políticos, militares e culturais. [...]. Do mesmo modo, o mercado é primeiramente um modo de representação e de estruturação do espaço social; só secundariamente é um mecanismo de regulação descentralizada das atividades econômicas pelo sistema de preços. Desse ponto de vista, o Estado-nação e o mercado remetem a uma mesma forma de socialização dos indivíduos no espaço.⁶⁵

A *totalização* é, por fim, o processo que nos permite compreender os aparelhos de Estado em sua totalidade, evitando rotulá-los por setores, funções etc. Para Rosanvallon, a história do Estado não é uma soma das histórias dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário ou das políticas por eles encarnadas, sendo que a singularidade histórica de um objeto como os Correios somente ganha sentido se analisada dentro do conjunto de práticas e ideologias que lhe condiciona; nesse caso, a centralização administrativa e o liberalismo econômico característicos do constitucionalismo monárquico brasileiro do século XIX.

Adaptada a nosso estudo, as proposições de Rosanvallon nos levam a perceber os Correios brasileiros como parte fundamental de um Estado em vias de expansão e especialização de suas competências. Elas também nos auxiliam a compreender a trajetória institucional de nosso objeto dentro de um quadro de referências multinacional pautado por três fenômenos-chave: 1) emergência do capitalismo e da noção de lucratividade relacionada à esfera empresarial; 2) emergência do monopólio do Estado e da noção de serviço público pautada no caráter subsidiário das funções administrativas; 3) mercantilização dos objetos postais como fator de mediação entre a lógica subsidiária (pública) e a empresarial (privada).

Dilma Cabral e Angélica Ricci Camargo são outras autoras que nos fornecem alguns apontamentos sobre a relação entre administração pública e Estado. Segundo elas, é comum ter-se a percepção de que a descrição formal de um aparelho administrativo, por si só, não é capaz de retratar as adaptações nele ocorridos. Isso não torna obsoleto o conhecimento sobre sua estrutura da dinâmica, pelo contrário: é na criação, supressão ou transferência de cargos e órgãos, por exemplo, que se vislumbram “não apenas registro formal de uma determinação, mas também o espaço onde se expressam disputas e conflitos”.⁶⁶

Cabral e Camargo reconhecem, contudo, que a grande dificuldade desse trabalho está na instabilidade administrativa do Império que, ao longo de décadas, sofreu ora a fusão de pastas em grandes estruturas, ora a cisão de competências, quando da criação de organismos especializados. Ademais, até a década de 1840, a organização das secretarias de Estado era bastante incipiente, não havendo uma legislação orgânica que diferenciasse as atribuições do ministro de Estado e Negócios do Império e do ministro da Marinha quanto aos Correios marítimos, por exemplo. Essa situação

⁶⁵ ROSANVALLON, Pierre. *O liberalismo econômico: história sobre a ideia de mercado*. Bauru: Edusc, 2002, p. 147 (grifos no original).

⁶⁶ CABRAL, Dilma; CAMARGO, Angélica. *Estado e administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010, p. 15.

exige que o pesquisador recorra ao exame de legislação não específica sobre seu objeto e agregue diferentes órgãos não apenas pela relação de sucessão cronológica, mas também pela transferência e/ou incorporação de suas funções. Também deve-se refletir sobre o significado dessas mudanças em termos de inovação, com a introdução de novos métodos e procedimentos administrativos.

A metodologia proposta por essas autoras no âmbito do projeto de pesquisa *Memória da Administração Pública Brasileira* (Mapa)⁶⁷ busca superar a tradicional dicotomia existente entre governo e administração. Assim, embora estejam indissociavelmente ligados à política imperial, os Correios devem ser vistos como uma instância específica de distribuição do poder, especificidade que se manifesta nos diferentes usos que deles fazem atores públicos (Estado) e privados (mercado). Tal complexidade requer o uso de categoriais de análise específicas e uma forma de apreensão dos fenômenos que congregue contribuições de diferentes áreas, tais como história econômica, história do direito, história política etc.

Por exemplo: ao analisarmos a documentação pertinente aos Correios, devemos considerar a diferenciação que o direito administrativo da época fazia entre *atos orgânicos* e *regulamentares*. Segundo Pereira Rego, os primeiros são aqueles que têm por objeto fundar a organização de algum ramo da administração pública. Já os atos regulamentares são aqueles destinados a regular os pormenores da execução. Ambos os dispositivos têm força obrigatória, como as leis, porém se diferem delas pela sua origem. Nas palavras do autor: “se eles se estendem ao futuro pela sua providência, se abrangem certas generalidades no seu objeto, contudo não têm o caráter de permanência que é próprio da lei”.⁶⁸

Vistos sob essa perspectiva, a maioria dos dispositivos que iremos analisar no decorrer desse livro são regulamentares e não orgânicos, de vez que visavam aprimorar o serviço postal já existente. Resta-nos identificar os pontos de ruptura dessa ordem institucional, bem como a maior ou menor *organicidade* desses regulamentos, ou seja, quais contemplam a administração postal como um todo e quais prescrevem apenas medidas específicas, como o regulamento de 1842 sobre a uniformização da tarifa, por exemplo.

Outro autor que embasa nossas reflexões teórico-metodológicas é Claude Raffestin, geógrafo francês que analisa os fenômenos espaciais sob a ótica das relações de poder. Para ele, “quer se trate de relações, com os homens, com os territórios ou com os recursos, há sempre a criação de regras e de normas, cuja finalidade é aumentar a eficácia do controle e da gestão dos seres e das coisas”.⁶⁹ Em uma acepção dialética, Raffestin observa que todo o código político é constituído pela articulação de dois pares conceituais: *concentração/dispersão* e *hierarquia/não hierarquia*. Ao se apropriar do espaço e do tempo, o Estado hierarquiza esses dois elementos e os converge como recursos para um centro especializado de poder. Nas palavras do autor:

67 Desenvolvido para atender às necessidades do Arquivo Nacional, o projeto de pesquisa em questão tem como objetivo compilar e sistematizar os atos legais, entre leis, decretos e portarias, que criaram, extinguíram, transformaram e organizaram a estrutura e o funcionamento de órgãos da administração colonial, imperial e federal do século XVI ao XXI. Do trabalho iniciado na década de 1980, resultaram diversas obras, instrumentos de pesquisa, publicações periódicas etc., com destaque para *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial* (1985), sob a organização de Graça Salgado, além dos volumes da coletânea *Estado e administração: a corte joanina no Brasil* (2010) e *A construção do Brasil independente* (2015) – ambos organizados por Dilma Cabral.

68 REGO, op. cit., p. 12.

69 RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993, p. 268.

A capital está pois, com frequência, na origem de uma mais-valia espaço-temporal, uma vez que devora o espaço e o tempo social das outras regiões, impondo seus códigos. Esse controle dos códigos é realizado pelos atores sintagmáticos, que combinam suas estratégias a partir da capital. Mais-valia espacial, pois a capital impõe espaços com a ajuda de seus códigos, e mais-valia temporal, pois a capital obriga as outras a trabalharem seus códigos, a utilizá-los por um tempo cada vez maior.⁷⁰

Assim, ao estudarmos a constituição do aparelho de Estado no Brasil independente, é importante termos em mente o processo pelo qual, por meio dos Correios (mas também de outros instrumentos administrativos, como alfândegas), a corte do Rio de Janeiro extraiu proveito de outras regiões do Império, neutralizando o potencial fragmentário de suas diferenças e desigualdades econômico-sociais.

Em relação à sua organização no espaço, sistemas postais podem ser descritos como redes de comunicação formalmente planejadas que se articulam de maneira desigual por meio de agências/administrações (fixos) e linhas (fluxos). Esses elementos, juntamente com outras tessituras e nodosidades de que se compõe o território, constituem a infraestrutura dos fenômenos de circulação pois, como nota Milton Santos, “as redes não prescindem de fixos – que constituem suas bases técnicas – mesmo quando esses fixos são pontos. Assim, as redes são estáveis e, ao mesmo tempo, dinâmicas. Fixos e fluxos são intercorrentes, interdependentes”.⁷¹

As agências de Correios desempenharam importante papel na constituição dos espaços públicos e na estruturação da paisagem urbana, orientando a vida cotidiana das comunidades. Localizadas na rua principal de uma cidade ou em suas imediações, elas eram endereço conhecido por todos, lugar de difusão de notícias e de estreitamento de laços de sociabilidade, práticas consideradas fundamentais para a formação da opinião pública.

A obra *Correio de Pernambuco no dia da chegada do vapor de Europa* (Imagem 1), do litógrafo suíço Luis Schlappriz, representa bem essa realidade: nela, homens de chapéu, guarda-chuva e casaca correm em direção a uma pequena janela do edifício anexo à igreja do Divino Espírito Santo; lá forma-se uma pequena multidão que é observada por outros grupos, sobretudo de mulheres, as quais margeiam a praça com suas sombrinhas e saias coloridas. Ao fundo da composição, pacotes ancorados aguardam, talvez vazios, o momento de receberem malotes postais com as correspondências de resposta.

70 Ibidem, p. 195.

71 SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996, p. 221.

Figura 1 – Correios de Pernambuco no dia da chegada do vapor de Europa [praça de d. Pedro II], de Luís Schlappriz (c. 1863-1865)



Fonte: CARLS, Franz Heinrich. *Memória de Pernambuco*: álbum para os amigos das artes. Recife: Litografia F. C. Carls, 1863-1865 (27x35,5 cm). Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras>.

Em passagem por esse mesmo porto na década de 1810, o viajante britânico Henry Koster relatou a seguinte experiência com o serviço postal local:

A multidão de pessoas bem vestidas no cais era grande; assim que elas nos viram com o malote postal, sua ansiedade por notícias sobrepujou a polidez de seus costumes; as cartas foram demandadas, e tão logo nos desvencilhamos do malote, seu conteúdo estava todo remexido, visto que cada homem procurasse por sua própria correspondência.⁷²

Já as linhas possuem um regime de funcionamento que necessita ser esclarecido. Se a definição dos trajetos era obra do Estado, motivada por demandas econômicas, políticas e sociais, a condução e o transporte das correspondências respondiam, em contrapartida, a empreendimentos predominantemente privados que se materializavam, sobretudo, em contratos de arrematação. É, portanto, nessa dupla subordinação administrativa, ao mesmo tempo pública e privada, que devemos compreender esse importante elemento do sistema postal brasileiro no século XIX.

A natureza peculiar das redes de comunicação postal engendrou ainda um conjunto de termos especializados que tinham na polissemia sua marca principal. Como exemplo disso, podemos citar o uso indiscriminado que burocratas e membros do governo faziam do termo “correios” para se referir tanto à repartição em si, quanto às diversas categorias (carteiros; pedestres/cami-

⁷² KOSTER, Henry. *Travels in Brazil*. Londres: Longman, Hurst, Rees, Orme and Brown, 1816 (tradução nossa).

nheiros; estafetas; postilhões etc.) que lidavam com a condução de correspondências. Em função disso, na impossibilidade de identificarmos com certeza o enquadramento funcional de algum empregado mencionado no trabalho, optamos pelo uso do termo genérico “condutor” em vez de “correio”, de forma a evitar ambiguidades de sentido. Quando essa substituição não foi possível, distinguimos os dois objetos pelo uso da letra maiúscula no caso da repartição (Correios) e minúscula em se tratando do pessoal (correios).

Outros vocábulos relacionados à divisão do trabalho indicam, por sua vez, formas distintas de deslocamento no tempo e no espaço. Esse era o caso dos “estafetas” que, diferentemente dos “pedestres”, se deslocavam a cavalo. Havia ainda expressões advindas dos léxicos militar e científico, tais como “marcha” (para velocidade), “giro” (para itinerário) ou “laboratório” (para empreendimentos administrativos experimentais).

Quanto às dimensões temporais de análise, é novamente Raffestin que nos fornece elementos para justificar nossa argumentação. Ao refletir sobre o processo de reorganização do território francês nos anos que se seguiram à Revolução de 1789, esse autor observa que “a passagem de uma estrutura de poder para uma outra significa também a substituição de um embasamento territorial por outro”.⁷³ Nesse sentido, cremos que a ruptura política com Portugal ocorrida em 1822 tenha implicado uma profunda reestruturação do território brasileiro, mesmo se o que prevaleceu em termos de discurso político tenha sido a opção pela continuidade manifesta na preservação do termo “Império do Brasil”.

Vista por esse ângulo, a instituição da Diretoria-Geral dos Correios em 1829 constitui um dos marcos fundamentais da Independência. Por meio dessa repartição – que, contudo, teve existência permanentemente questionada ao longo das décadas seguintes –, Estado e mercado passaram a se constituir não mais em torno de um trono localizado alhures, mas sim na órbita de uma nova corte. Já a transferência dos serviços postais para a pasta dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1860), embora tenha ampliado as atribuições do diretor-geral, não implicou uma ruptura *de fato* com a organização interna da repartição por ele administrada. Por esse motivo, estendemos nossa análise até 1865: nesse ano, a reforma empreendida pelo governo nas seções daquele ministério resultou em um esvaziamento das competências da Diretoria-Geral dos Correios, as quais foram transferidas para a Administração dos Correios da Corte.

Este livro encontra-se dividido em cinco capítulos. Nos quatro primeiros, analisamos cronologicamente os aspectos políticos, legais e regulamentares característicos do monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências. Também são contemplados dois temas transversais, quais sejam: a afirmação do princípio de sigilo postal em detrimento das práticas de interceptação e abertura de correspondências e a passagem da lógica fiscalista que via os Correios apenas como fonte de renda para a noção de serviço público pautada em critérios como confiabilidade, regularidade e prontidão. Para isso, examinamos as deliberações, informações, notícias e opiniões contidas em quatro tipos de fontes: 1) relatórios ministeriais das pastas dos Negócios do Império

73 RAFFESTIN, op. cit., p. 171.

(1832-1860) e dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1889),⁷⁴ 2) debates parlamentares (Câmara e Senado) relativos a diversas legislaturas,⁷⁵ 3) leis, decisões e demais dispositivos legais⁷⁶ e 4) periódicos, panfletos, opúsculos e demais materiais impressos da época.⁷⁷

O primeiro capítulo circunscreve-se ao reinado de Pedro I (1822-1831). Nessa época, as bases regulamentares de muitas instituições, inclusive dos Correios, foram assentadas ou sofreram significativa remodelação. Veremos que tal processo não se deu, contudo, sem conflito: enquanto deputados da oposição liberal clamavam pela observância do princípio de sigilo das correspondências, pelo direito de conduzirem cartas fora dos Correios e por livre circulação de impressos, autoridades governamentais se mostravam mais preocupadas com a arrecadação fiscal e com a contenção de ideias revolucionárias do que com a propagação indiscriminada de *luzes* pelo território do Império. Ao final do período em questão, o arranjo institucional prevalecente terminou por dificultar que o Estado tivesse algum tipo de controle sobre o fluxo de correspondências.

A ausência de monopólio não significou, contudo, indiferença do governo regencial em relação aos Correios, e é disso que trata o segundo capítulo. Na década de 1830, assiste-se à organização das administrações provinciais, à regulamentação das diferentes categorias de emolumentos (diárias, salários etc.) e ao reajuste dos portes. É também durante a Regência que seriam formuladas as primeiras diretrizes em relação à distribuição domiciliar de correspondências nas principais cidades do Império. Todavia, dada a própria estrutura regulamentar dos Correios pós-1831, essas iniciativas tiveram de enfrentar a concorrência de representantes do setor privado, como Paulo Fernandes Viana, empresário fluminense cuja trajetória analisamos adiante.

No terceiro capítulo, adotamos perspectiva transnacional para compreender como as novas diretrizes de economia política propostas por Rowland Hill foram recebidas na Grã-Bretanha e em países como Estados Unidos, França e, especialmente, Brasil. As diferenças entre a reforma postal britânica de 1839/40 e suas congêneres nacionais, além de sinalizarem a plasticidade característica do liberalismo oitocentista, revelam a existência de três racionalidades distintas – *comercial*, *cívica* e *fiscal* –, as quais serão analisadas ao longo do capítulo. Também buscamos identificar e comparar a participação de parlamentares, burocratas e comerciantes em cada uma das experiências nacionais contempladas.

O quarto capítulo é destinado a compreender o processo de modernização burocrático-regulamentar pelo qual os Correios brasileiros passaram entre as décadas de 1840 e 1860. Se no período anterior o que estava em jogo era a exclusividade do Estado na gestão dos fluxos postais, no reinado de Pedro II tratava-se não apenas de assegurar esse monopólio (mesmo que de forma

⁷⁴ Esses documentos foram digitalizados e encontram-se disponíveis no portal do Center for Research Libraries, da Universidade de Chicago: <http://ddsnext.crl.edu/titles>.

⁷⁵ Essas fontes também encontram-se digitalizadas e disponíveis no portal da Biblioteca Nacional Digital: <https://bndigital.bn.gov.br/>.

⁷⁶ A versão digitalizada das leis, decisões e demais atos legislativos do Império encontra-se disponível no portal da Câmara dos Deputados: <https://www2.camara.leg.br/>.

⁷⁷ A maioria dos periódicos brasileiros utilizados na pesquisa encontra-se disponível no mencionado portal da Biblioteca Nacional Digital. Quanto aos jornais, panfletos e opúsculos de outras nacionalidades, foram coletados em diferentes acervos documentais que se encontram relacionados ao final deste trabalho.

precária), como também de garantir que os processos de coleta, escrituração, contabilidade e entrega de correspondências fossem feitos da forma mais simples e eficiente possível. Para isso, restaurou-se o estatuto da Diretoria-Geral dos Correios (1841) e regulamentou-se o expediente da Administração dos Correios da Corte (1849), terminando por fundir essas duas repartições em um mesmo arranjo institucional (1865).

A lógica adotada no último capítulo do livro não é cronológica, mas relacional: para compreendermos como se deu a expansão dos serviços postais pelo território do Império, analisamos uma ampla e variada gama de fontes composta por: dados financeiros e estatísticos dos Correios; correspondência administrativa;⁷⁸ relatórios de presidentes de província etc. Uma das hipóteses desenvolvidas aqui é a de que, ao simplificar a contabilidade dos Correios e transformar em mercadoria o serviço prestado por essa instituição, a adoção do pagamento antecipado de portes com base no uso de selos teria rompido com a lógica administrativa e fiscal de Antigo Regime. À semelhança do que fizera Léonard Laborie para o caso francês, também nos interrogamos se a uniformização dos portes com base apenas no peso das correspondências teria implicado simultaneamente a “desespacialização” das trocas postais e a afirmação das dimensões territorial e nacional inerentes aos Correios modernos. O adensamento fiscal, infraestrutural e logístico dos Correios no território, bem como sua adequação à lógica capitalista, teria contribuído, por fim, para reforçar a “mais-valia espaço-temporal” (expressão do geógrafo francês Claude Raffestin) da corte sobre outras regiões do Império.

Com esse trabalho – ação inicial de uma agenda de pesquisa que pretendemos seguir – esperamos, portanto, chamar atenção para a importância dos fenômenos comunicacionais na dinâmica histórica do capitalismo e na formação dos Estados nacionais, evidenciando o caráter integrador de uma renovada história econômica que se enriquece na assimilação de novas temáticas e procura contemplar a interação entre as múltiplas esferas da vida social.

78 Parte dessa correspondência administrativa, sobretudo no que diz respeito aos serviços postais marítimos, encontra-se disponível no Arquivo Nacional (AN), em diferentes fundos documentais. Para compormos um quadro menos unilateral dessas correspondências, tivemos de consultar os acervos documentais de diferentes instituições, com destaque para o Arquivo Público Mineiro (APM), o Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp) e o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj).

Entre o dedo do gigante e a letra da lei

A instabilidade generalizada que marcou o Primeiro Reinado (1822-1831) é vista pela historiografia como um dos aspectos da crise de legitimidade que acompanhou a imagem de Pedro I ao longo de quase todo o seu governo, desde a dissolução da primeira Assembleia Constituinte, em 1823, até a abdicação desse monarca, em abril de 1831.¹ Nesse contexto de perseguições políticas e censura, um conhecido pasquim radical publicou o seguinte aviso:

Francisco Antônio Pereira dos Santos avisa à pessoa que lhe tem tirado cartas do Correio, vindas do Rio e Pernambuco, para que não continue, pois que protesta pela reincidência. De caminho, lembra o anunciante ao sr. devoto de segredos alheios, que siga outra vereda, visto que por esta nada conseguirá, e fique desde já sabendo que o anunciante nunca fez, não faz, nem fará caso de manobras de absolutistas, *muito mais conhecendo o dedo do gigante*.²

Gênero bastante popular na imprensa da época, os pedidos de restituição de correspondências revelam uma das principais falhas então atribuídas aos Correios: a falta de rigor nas remessas. Todavia, o texto em questão vai além da denúncia, sugerindo a existência de fatores políticos ocultos – o “dedo do gigante” – que poderiam influir arbitrariamente na vida das pessoas, tolhendo suas liberdades e devassando seus segredos.

Posto que houvesse desconfiança nas instituições, essa também foi uma época de intenso esforço parlamentar no sentido de garantir a observância de direitos fundamentais tanto nas esferas secundárias da administração pública quanto na sociedade civil em geral. É, portanto, nessa conjuntura contraditória de impulso regulamentador e crescente polarização das disputas entre os poderes Executivo e Legislativo, pela organização dos aparelhos de Estado, que se situam três temas caros ao ideário liberal oitocentista: o princípio de sigilo das correspondências, o subsídio governamental à circulação de periódicos e a centralização do aparelho administrativo dos Correios sob a égide do monopólio do Estado. Para analisá-los, é necessário compreender primeiramente como se deu a ruptura com as práticas, ideias e regulamentações do período anterior.

¹ Para um exame atualizado da historiografia sobre o Primeiro Reinado, ver: RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil imperial* (1808-1831). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 137-173.

² *Nova Luz Brasileira*, 11 dez. 1829 (grifos nossos).

Sigilo postal em tempos incertos

O ano de 1811 começara para Francisco Antônio Ferreira Souto com uma grande viagem. Logo nos primeiros dias de janeiro, ele embarcou a bordo da fragata Carlota, com destino ao Rio de Janeiro, cidade então recentemente elevada à condição de sede do Império português. O motivo dessa empreitada era bastante específico: uma ordem régia, datada de maio do ano anterior, determinava aos governadores do Reino que fizessem partir imediatamente aquele ex-oficial da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar – que também era especialista “em abrir cartas suspeitas”.³

Sob algumas condições, Ferreira Souto concordou em se mudar para a nova corte a fim de assumir o que ele mesmo declarava ser posto “de bastante consideração” no Correio Geral: primeiramente, solicitava que lhe fossem pagos os vencimentos relativos a todo o ano de 1808 e parte do de 1810, os quais somavam 1:325\$000 réis. Também requeria o ex-oficial que tanto sua viagem como a de sua família – esposa, três filhos, um sobrinho e dois criados – fossem feitas à custa da Fazenda Real. Apresentava, por fim, uma lista de instrumentos, livros e demais objetos que deveriam ser comprados para o exercício de seu ofício:

Uma porção de massa igual a que existe; 4 arretéis de azougue; 3 maçaricos de prata; 4 facas redondas de dois cortes; 3 canivetes; 10 arretéis de lacre, de todas as quantidades; 6 resmas de papel almaço; 1 dita de peso; 1 dita de ordinário; 1 arroba de cera boa; 3 palmatórias para velas; 3 castiçais; 3 tesouras de afiar; 1 dita de aparar papel; 1 alfinete real grande, outro pequeno; 2 réguas; 10 maços de pesos; vidros para água; pincéis pequenos; uma balança de ferro; a receita da massa; caixotes proporcionados; dicionários de Antônio Domingos de Vieira; dicionários geográficos.⁴

Nesse arrolamento destaca-se a massa, considerada por Ferreira Souto “essencial [...] para reimprimir os sinetes das cartas que se abrem”. Essa declaração revela o caráter sigiloso do procedimento: era necessário que os missivistas não desconfiassem que estivessem sendo alvo de investigação; por isso a reimpressão de sinetes, de forma a não deixar vestígios de que as cartas haviam sido abertas.

O caso de Ferreira Souto demonstra quão enraizadas eram as práticas de interceptação e abertura de correspondência na burocracia postal de Antigo Regime. Na França, por exemplo, era conhecida a existência do Cabinet Noir, serviço secreto que desde o século XVII praticava a violação sistemática da correspondência de intelectuais, diplomatas, políticos e demais pessoas suspeitas de subversão. Instituições desse tipo também existiam na Inglaterra, Espanha, Rússia, Dinamarca e em diversos reinos do território Habsburgo.⁵

Em Portugal, a proximidade dos Correios-mores com altos escalões da burocracia estatal favorecia a existência de redes de poder e cumplicidade no tocante à interceptação e violação de

3 Aviso do conde de Aguiar [d. Fernando José de Portugal e Castro] ao patriarca eleito de Lisboa [d. Antônio José de Castro]. 5 maio 1810. Rio de Janeiro. AHU_ACL_CU_017, cx. 258, doc. 17644, p. 2.

4 Anexo a esse documento consta uma cópia da lista dos utensílios que foram efetivamente comprados para o uso do agente postal: “3 maçaricos de latão; 4 facas; 4 canivetes; 4 vidros para água; 18 pincéis; 2 borrachas; 1 escova; pena de lápis; 3 arretéis de massa; 3 ditos de azougue; 2 réguas; 1 tesoura”.

5 Sobre espionagem e sigilosidade postal na Europa dos séculos XVIII e XIX, ver: VAILLÉ, Eugène. *Le cabinet noir*. Paris: Presses Universitaires Françaises, 1950; CAPLAN, Jay. *Surveillance and secrecy: the black cabinets*. In: *Postal culture in Europe, 1500-1800*. Oxford: Voltaire Foundation, 2016, p. 95-123.

cartas. O autor de um documento anônimo dos anos 1780 chegou a denunciar a participação de d. João V e seu ministro Sebastião José de Carvalho e Melo (marquês de Pombal) em um esquema do tipo, porém reconhecia: eram essas práticas “a alma de manejar os negócios do reino”⁶.

As reformas de finais do século XVIII introduziram uma série de dispositivos coercitivos na legislação: nas *Instruções práticas para os Correios assistentes* (1799), por exemplo, era prevista prisão aos estafetas que arrombassem malas ou cometessem “qualquer crime contra a segurança dos objetos dos Correios”.⁷ Para os territórios coloniais, a *Instrução para as juntas de Fazenda dos estados do Brasil sobre os Correios* (1798) determinava punições para o empregado dos Correios que cometesse crimes de “abrir cartas ou de as entregar maliciosamente e de caso pensado a outra pessoa” que não fosse sua proprietária.⁸ Contudo, a atuação do mencionado ex-oficial no período de vigência dessas leis aponta para a existência de distintas concepções de contravenção em se tratando de sigilo postal.

A disseminação da pauta de direitos civis ocorrida durante os processos revolucionários de fins do século XVIII e início do XIX tornou insustentável qualquer justificativa de manutenção dos mecanismos de vigilância utilizados pelos monarcas absolutistas em suas administrações. No entanto, a licitude da violação do sigilo postal em situações de ameaça à segurança pública – evidenciada pelo princípio jurídico de *salus populi suprema lex* – continuou a ser alvo de debate.⁹

Na Assembleia Nacional francesa de 1789, alguns deputados, como o marquês Louis-Marthe de Gouy d’Arcy, chegaram a defender a utilização desse instrumento como forma de coibir atos conspiratórios e contrarrevolucionários:

Em um estado de guerra, é permitido abrir cartas; e nestes tempos de fermentações e tempestades, de calúnias e conspirações, podemos nos olhar e ver que estamos realmente em estado de guerra. Portanto, temos o maior interesse em conhecer os autores de nossos males; e, para podermos obter esse conhecimento, precisamos necessariamente empregar os mesmos meios empregados na guerra; é preciso estar autorizado a interceptar e romper o sigilo de todos os pacotes, cartas, endereços, provenientes de países ou de pessoas suspeitas.¹⁰

Todavia, diante do protesto de opositores como Armand-Gaston Camus – que considerava as cartas como “uma propriedade privada exclusiva daquele que as envia e daquele que as recebe” –, optou-se por manter o sigilo postal nos quadros da *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* (1793), relacionando-a à liberdade de expressão e à garantia de propriedade privada das missivas.

6 SOBRAL NETO, Margarida. *As comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005, p. 44-56.

7 INSTRUÇÕES práticas para os Correios assistentes. Lisboa: Oficina de Antônio Galhardo, 1799, p. 4 [artigo 11].

8 Instrução para as juntas de Fazenda do Estado do Brasil sobre Correios. 26 fev. 1798. TC. Erário Régio. Livro de registro de provisões e cartas dirigidas à capitania do Rio de Janeiro, livro 4056, 364. Apud GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. *O controle do fluxo das cartas e as reformas de Correio na América portuguesa (1796-1821)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019, p. 154.

9 Sobre o uso da prerrogativa de *salus populi* no Primeiro Reinado, ver: COSTA, Vivian Chieregati. *Suspensão de garantias na Monarquia constitucional representativa brasileira: debates parlamentares, práticas políticas e contestação à ordem* (1824-1842). Tese (Doutorado em História) – FFLCH/USP, São Paulo, 2020.

10 Apud BELLOC, Alexis. *Les Postes françaises: recherches historiques sur leur origine, leur développement, leur législation*. Paris: Librairie de Firmin-Didot, 1886, p. 254-257 (tradução nossa).

As previsões dispostas nesse documento foram assimiladas pelos legisladores luso-brasileiros no contexto do constitucionalismo que marcou a década de 1820. Preocupados não somente em proteger o sigilo da correspondência dos cidadãos, como também em responsabilizar os aparelhos de Estado pelos abusos cometidos, os deputados eleitos para as cortes de Lisboa formularam a seguinte disposição: “O segredo das cartas será inviolável. A Administração dos Correios ficará rigorosamente responsável por qualquer infração desta lei”.¹¹

Como se deu a incorporação do princípio de sigilo postal pelo Estado brasileiro no pós-Independência? Nessa parte do capítulo, tratamos desse assunto sob duas perspectivas complementares: uma delas é a emergência dos direitos civis como parte integrante dos projetos liberais de Estado que surgiram concomitantes ao estabelecimento dos governos constitucionais. Também veremos como as práticas de interceptação e abertura de correspondências foram perdendo legitimidade como instrumentos de vigilância ligados à razão de Estado para se tornarem contravenções passíveis de imputação penal.

Para isso, abordamos o sigilo postal, bem como sua transgressão, em três níveis de análise: 1) *nível parlamentar*, contemplando as discussões sobre sigilo postal suscitadas no Parlamento em diversos momentos, especialmente em 1823, por ocasião da redação do primeiro projeto constitucional; 2) *nível legal*, com base nos artigos da Constituição de 1824, do Código do Processo Criminal de 1832 e de outros instrumentos regulatórios que tratam dessa questão; e 3) *nível administrativo*, no qual percebemos como as normas relativas à segurança das correspondências eram recebidas e apropriadas por agentes da administração local em contextos de instabilidade política. Essa análise permitir-nos-á refletir sobre a constituição do serviço postal enquanto aparelho estratégico para o monitoramento das comunicações no interior do país, evidenciando o embate entre a urgência de manutenção da ordem pública e a garantia dos direitos fundamentais.

Em sessão da Assembleia Constituinte de 26 de julho de 1823, José Martiniano Pereira de Alencar propôs que se apresentasse ao governo um aviso sobre a observância do sigilo postal. A justificativa do deputado cearense para tal medida era que, mesmo após o rechaço das tropas portuguesas do território baiano, continuavam muitos cidadãos a se queixarem do “criminoso abuso” de terem suas cartas abertas.¹²

A proposta recebeu apoio reticente de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, um dos líderes da oposição ao governo. Reconhecia o deputado paulista que a Assembleia não faria mal algum em admoestar o governo sobre a inviolabilidade do segredo das cartas, visto que esse parecesse, em sua opinião, “algum tanto esquecido” dessa garantia fundamental. Porém, alertava aos colegas: esses poderiam “martelar” o quanto quisessem sobre a importância daquele direito, “eles [os governos] farão sempre o contrário do que nós pretendemos sobre este ponto”.

Outro deputado, Francisco Carneiro de Campos, manifestou-se favorável à proposta de Pereira de Alencar. Na opinião do parlamentar baiano, que também era responsável pela pasta dos

¹¹ Decreto das cortes gerais da nação portuguesa. N. 1 a 90: 1821, p. 10.

¹² *Diário da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil*, 26 jul. 1823, p. 462-481.

Negócios do Império, fazia-se necessário reiterar a importância do direito de sigilo postal, visto que as bases legais em vigor já não fossem as mesmas do período joanino. Carneiro de Campos sublinhava a ruptura do novo arranjo político com a antiga legislação: “deve guardar-se a inviolabilidade das cartas por ser um dos direitos de cidadão, mas não por ser artigo dessas bases [portuguesas], com as quais já nada temos”.

Dentre as vozes contrárias à proposta, destaca-se a de Manuel José de Sousa França: para justificar sua opinião, o deputado fluminense elencou uma série de argumentos, alguns deles contraditórios, que tiravam do governo a responsabilidade pela violação do sigilo postal. Segundo ele, não se deveria remediar o mal “cortando pela fonte dos abusos”, pois a real causa desse estado de coisas era a “falta de costumes” que, no Brasil, havia vulgarizado “o privilégio de os empregados públicos atacarem impunemente os direitos dos seus concidadãos”. Nesse sentido, afirmava:

A razão por que se devassa o segredo das cartas no Correio, é porque não há responsabilidade pública do administrador. Se este funcionário público temesse a lei da responsabilidade, se esta pontualmente punisse as malversações de todos os empregados, bem creio eu que nem se haviam abrir cartas do Correio, nem outros muitos abusos excitariam as queixas dos nossos concidadãos contra os mesmos empregados. A mim não me importa, nem a nós nos deve importar se o governo patrocina ou não essa má obra; isso é questão muito indiferente para o caso, pois tanto isso deve servir de escusa aos oficiais do Correio, como se de boa feição com os seus superiores cometessem qualquer outro crime contra a lei.

Para Sousa França, as cartas eram uma “propriedade estranha” das quais o administrador dos Correios era “fiel depositário”. Portanto, ao abrir correspondências ou consentir que seus subordinados o fizessem, esse funcionário estaria, na visão do deputado, incorrendo em uma tripla infração: violação do segredo epistolar, aleivosia da confidência e malversação do emprego público.

Questionado sobre a possibilidade de o governo coagir um agente postal a perpetrar tais atos ilícitos, Sousa França inverteu a lógica de sua argumentação, passando a criticar não mais a conduta ativa dos funcionários públicos, mas sua passividade perante a tirania e a corrupção. “A obediência de um cidadão livre” tinha, segundo ele, “limites demarcados na mesma lei”. Esta seria, pois, a diferença entre um cidadão e um escravo:

Não há coação neste caso da parte do governo: o que há é servilismo; e servilismo muito baixo da parte do administrador, porque prefere cometer um crime agravado da aleivosia contra a confidência pública e de malversação do emprego que se lhe confiou, somente por agradar e ganhar a vontade de um ministro de Estado que o peita.

Ao concluir sua fala, Sousa França alegava que os governos não eram em regra maus, senão porque encontrassem “instrumentos passivos das suas malversações nos agentes secundários da administração pública”. Com esse argumento, o deputado colocava o Executivo na condição de mero cúmplice do crime em questão, eximindo-o de penalidades pela seguinte máxima: “é boa regra de administração de justiça criminal escarmentar em poucos a culpa que cometeram muitos”.¹³

¹³ A lei de responsabilidade dos ministros, secretários de Estado e conselheiros de Estado somente sairia a lume em 15 de outubro de 1827, sendo que, até então, não havia bases legais sobre as quais o Poder Executivo pudesse ser julgado.

A proposta de envio do aviso foi aprovada, não obstante as referidas objeções. Nesse ofício, os parlamentares recomendavam ao governo “o mais particular cuidado sobre a administração dos Correios” e instavam-no a tomar as medidas que lhe parecessem mais próprias para evitar a violação do segredo das cartas, princípio considerado “sempre sagrado nos governos verdadeiramente livres”.¹⁴ Ao ser notificado, Pedro I expediu ordens à Administração-Geral dos Correios para que se evitasse a violação do segredo das correspondências.¹⁵ Tal atitude pode ser vista como um recuo estratégico do governo face ao avanço dos direitos na pauta do constitucionalismo brasileiro dos anos 1820.

Mesmo havendo preocupação por parte de deputados como Carneiro de Campos em refundar as bases legais do princípio de sigilosidade postal, essa garantia não foi explicitada no projeto constitucional de 1823. Já a Carta Magna de 1824 trazia em seu artigo 179 uma reprodução quase *ipsis litteris* da passagem dos *Decretos das cortes gerais* (1821) relativa ao tema: “O segredo das cartas é inviolável. A administração dos Correios fica rigorosamente responsável por qualquer infração desse artigo”.¹⁶ Contudo, em circunstâncias extraordinárias, o rigor de aplicabilidade da lei poderia ser relativizado, tal como prevê o parágrafo 35 do mesmo artigo 179:

Nos casos de rebelião, ou invasão de inimigos, pedindo a segurança do Estado que se dispensem por tempo determinado algumas das formalidades que garantem a liberdade individual, poder-se-á fazer por ato especial do Poder Legislativo. Não se achando, porém, a esse tempo reunida a Assembleia, e correndo a Pátria perigo iminente, poderá o Governo exercer esta mesma providência como medida provisória, e indispensável, suspendendo-a imediatamente que cesse a necessidade urgente que a motivou; devendo num e outro caso remeter à Assembleia, logo que reunida for, uma relação motivada das prisões e de outras medidas de prevenção tomadas; e quaisquer autoridades, que tiverem mandado proceder a elas, serão responsáveis pelos abusos que tiverem praticado a esse respeito.¹⁷

Os parlamentares eleitos para a primeira legislatura (1826-1829) trataram, por sua vez, de regulamentar os dispositivos coercitivos enunciados no texto constitucional. Nesse sentido, um dos primeiros projetos apresentados pela Comissão de Leis Regulamentares – que tinha nomes como Bernardo Pereira de Vasconcelos e Nicolau Pereira Vergueiro entre seus integrantes – previa perda de emprego, multa pecuniária e até mesmo prisão de dois meses a um ano para funcionários públicos que subtraíssem, suprimissem ou abrissem correspondências depois que fossem postadas nos Correios. Tais penas poderiam ser duplicadas se outras pessoas descobrissem “em todo ou em parte, o que na carta se continha”.¹⁸

14 *Anais do Senado Brasileiro*, 29 jul. 1823, p. 172.

15 Ordem régia ao administrador dos Correios para se evitar a violação do segredo das cartas. 30 jul. 1823. AHCD – BR DFCD AC 1823-D-73.

16 Note-se que a mudança de tempo verbal desse enunciado em relação à legislação portuguesa não é aleatória: ela aponta para o processo de transformação discursiva, evidenciado por Andréa Slemian, em que o caráter prospectivo dos primeiros textos constitucionais cedeu lugar à dimensão utilitária das constituições modernas como instrumentos de manutenção da ordem *no presente*. SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil* (1822-1834). Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP, São Paulo, 2006.

17 Carta de lei de 25 de março de 1824. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1886, p. 35.

18 Trata-se do projeto de lei de responsabilidade dos empregados públicos, cujo artigo 38 continha a seguinte disposição: “O empregado público que subtrair, suprimir ou abrir carta depois de lançada no Correio, ou concorrer ciente para que outrem o faça, perderá o seu emprego, pagará uma multa de 20\$ a 60\$ e sofrerá uma prisão de dois até seis meses. Se o funcionário for empregado na administração do Correio serão dobradas as penas, e ficará

O direito de inviolabilidade de correspondência também foi discutido em esferas administrativas regionais e locais. Em 22 de maio de 1828, o presidente da província do Maranhão, marechal Manuel da Costa Pinto, convocou seu conselho de governo a fim de deliberar sobre a seguinte questão: no início do mês, a polícia havia interceptado um estafeta que ia da capital São Luís à vila de Caxias conduzindo uma mala de cartas na qual se suspeitava haver “maços de papéis incendiários”.¹⁹ Coincidentemente, na véspera do ocorrido, trezentos exemplares de um suplemento de *O Farol Maranhense*, folha conhecida por sua oposição ao governo, haviam sido recolhidos por seu redator. Receoso de que esses papéis pudessem agitar os povos do interior e suspeitando da ligação entre esses dois fatos, Costa Pinto mandou apreender a mala e questionar ao Conselho se deveria abrir a mesma.²⁰

A maioria dos conselheiros votou a favor da devassa, propondo que se abrissem os maços “em judicial segredo”. O desembargador Joaquim José Sabino reconheceu que o conteúdo das cartas era inviolável, porém argumentou que, em situações especiais, quando as autoridades se viam obrigadas a “descobrir e caçar revoluções”, esse tipo de medida extraordinária era justificado pelo princípio de *salus populi*.

Sabino dizia-se receoso com o “perigo mais ou menos eminente” sobre o qual alertavam avisos ministeriais e “sussurros” locais. Além disso, “notícias do Sertão” declaravam haver “mais do que rumor para República” no interior da província. Por esses motivos, recomendava o conselheiro: “é melhor atalhar a enormidade e o perigo do crime do que espaciar as providências para o aniquilar já no meio da derramação do sangue dos cidadãos”. Todavia, ele ponderava ser prudente esperar que os exemplares do mencionado jornal aparecessem com seu redator. Caso isso não ocorresse, ficaria confirmada a “sedução revolucionária” e “conhecidos muitos dos seus correios”.

Antônio Pedro da Costa Ferreira e Manuel Gomes da Silva Belfort foram os únicos conselheiros que apresentaram restrições à abertura do malote. Para o primeiro, a província não estava em caso de rebelião que justificasse o emprego de medidas extraordinárias. Temendo ferir o mencionado artigo 179 da Constituição, ele votou que as cartas fossem entregues nos Correios e que o presidente desse as providências que estivessem dentro de suas atribuições para “atalhar a conduta dos suspeitos”. Já o conselheiro Belfort sugeriu que as cartas suspeitas ficassem retidas até que as circunstâncias de rebelião pudessem ser mais claramente identificadas. Quando isso se confirmasse, o malote poderia ser aberto.

inável para outro qualquer emprego”. *Anais do Parlamento Brasileiro*, 29 maio 1826, p. 38.

¹⁹ AN, fundo Negócios de Províncias – IJJ9 – 555, Maranhão, sessão de 22 maio 1828.

²⁰ O parlamentar e escritor fluminense João Manuel Pereira da Silva (1817-1898) foi um dos primeiros a narrar o episódio em questão em seu livro *Segundo período do reinado de dom Pedro I no Brasil*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1871. Análise historiográfica recente sobre o episódio em questão encontra-se em: SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*, p. 210; CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pelo bem da “pátria” e pelo imperador: o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015, p. 80-82.

Em seu voto, Costa Pinto salientou que, de acordo com o *Regimento geral do Correio* de 1805, então em vigor, as correspondências apenas poderiam ser transportadas por agentes credenciados por essa instituição. Ora, o malote suspeito não havia sido confiado a nenhuma “responsabilidade legal”, mas sim “furtivamente” a um correio particular que “ilegalmente” o conduzia. Com base nessa tese, argumentava:

A Constituição do Império afiança que, quando entregar a sua correspondência por meio de cartas à confiança da administração do Correio, deve ficar na certeza que por este meio o segredo será inviolável, e a mesma administração rigorosamente responsável pela infração. Se, porém, qualquer lá particularmente entregar as cartas a quem lhe parecer a sua escolha, decerto a administração do Correio de forma nenhuma pode responder pela falência: o mandar assim cartas é um procedimento arbitrário, é até contra a lei.²¹

Ao reforçar a procedência ilegal da correspondência, a intenção era justificar sua abertura, alegando que o sigilo postal era uma garantia afiançada pela Constituição, mas somente para cartas sob a tutela dos Correios. Costa Pinto também concordava com Sabino que a província vivia tempos de rebelião, sendo necessário “cortar o mal, e não o deixar propagar”, ou seja, impedir que os papéis suspeitos chegassem à população. Sendo assim, votou corroborando a abertura do malote.

Como desfecho dessa sessão, consta que o malote foi aberto, nele encontrando-se apenas “papéis enxovalhados”, o que foi considerado “forte indício de terem [sido] trocados de propósito por se acharem [os suspeitos] já prevenidos” em relação à devassa. Por fim, Costa Pinto ordenou que os maços fossem selados, juntamente com uma carta que um deles trazia dentro – a qual, curiosamente, não foi aberta –, e devolvidos ao portador “no mesmo estado em que os tinha entregado”.

A repercussão desse fato na imprensa local foi pronta: no mesmo mês, *O Farol Maranhense* publicou um artigo de capa com a seguinte epígrafe em francês: “Plus l’administration commet de fautes, plus elle desire le silence”.²² Nele, lamentava o redator que o conselho presidencial houvesse permitido a abertura do malote interceptado; essa “nódoa”, nas palavras do redator, jamais poderia ser lavada daquela gestão.²³ O caso foi ainda denunciado à Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados, então presidida por Bernardo de Vasconcelos. Esse órgão passou, por sua vez, ao governo a responsabilidade pela averiguação das provas e punição dos culpados.²⁴ Em setembro daquele mesmo ano, Costa Pinto foi exonerado da presidência do Maranhão.²⁵

21 ANRJ, fundo Negócios de Províncias – IJJ9 – 555, Maranhão, sessão de 22 maio 1828.

22 “Quanto mais a administração comete faltas, mais ela deseja o silêncio”. *O Farol Maranhense*, 30 maio 1828 (tradução nossa).

23 Cerca de um ano após o episódio, *O Farol Maranhense* publicou o conteúdo comentado da ata da sessão de 22 de maio de 1828. *O Farol Maranhense*, 24 mar. 1829.

24 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 6 set. 1828, p. 246.

25 A mudança de governo não serenou, contudo, a situação de instabilidade política e social no Maranhão: em ofício de 5 de setembro de 1829, o administrador dos Correios, David da Fonseca Pinto, requereu uma guarda para sua casa, onde funcionava a repartição, em razão de “sucessos extraordinários” que “punham duvidosas as mais sagradas garantias constitucionais”. Os eventos aos quais o requerente se referia eram, provavelmente, os diversos atos de violência praticados naquele ano contra cidadãos de origem portuguesa, visto que Fonseca Pinto fosse um deles. Na época, *O Farol Maranhense* publicou uma crítica ao procedimento do administrador, acusando-o de participação em uma “trama absolutista” que buscava “tornar odioso o sistema atual”. *Poraquê* [Rio de Janeiro], 12 out. 1829; 19 out. 1829.

Um ano depois, o jornal *A Aurora Fluminense* rememorava o episódio ocorrido, caracterizando-o como “um escandaloso monumento do que pode a louca teima e capricho de qualquer presidente das nossas províncias”. E questionava: “O segredo das cartas foi violado; o artigo constitucional infringido; e que gênero de castigo sofrerão esses funcionários?”.²⁶

As cobranças da sociedade civil, evidenciadas no texto d’*A Aurora*, por leis que responsabilizassem o poder público e coibissem esse tipo de infração foram, em parte, contempladas pelo *Código do Processo Criminal* (1832), o qual estabelecia penas e ritos de julgamento para os crimes prescritos no *Código Criminal* (1830).²⁷

No *Código Criminal*, o princípio de inviolabilidade da correspondência foi reiterado no capítulo que trata dos atentados à vida e segurança do indivíduo. Eram considerados crimes: “tirar maliciosamente do Correio cartas que lhe não pertencerem, sem autorização da pessoa a quem vierem dirigidas” e “tirar ou haver as cartas da mão ou do poder de algum portador particular por qualquer maneira que seja”. As penas para essas ações variavam de multa pecuniária a três meses de prisão, sendo dobradas caso o infrator comunicasse a terceiros o conteúdo das correspondências. Vale observar que as cartas que fossem subtraídas dos Correios não poderiam ser admitidas em juízo para formação de culpa.²⁸

Quanto aos crimes de responsabilidade, eram acusados de prevaricação os funcionários públicos que, “por afeição, ódio ou contemplação, ou para promover interesse pessoal”, cometessem atos ilícitos, dentre eles “subtrair, suprimir ou abrir carta depois de lançada no Correio”.²⁹ Tais infrações poderiam implicar a perda do emprego, em prisão de dois a seis meses ou em multa pecuniária. Caso esses abusos fossem cometidos contra portador particular, a pena era mais branda, variando de multa pecuniária a prisão por sessenta dias. Nesses casos, os objetos postais violados também não poderiam ser utilizados para formarem culpa em processo.³⁰

Não obstante a vigência dessa legislação, diversos casos de violação do sigilo de correspondências foram reportados. Em relatório sobre o ano de 1832, o ministro José Lino Coutinho explicava o descrédito que a Administração-Geral dos Correios, a despeito de sua então recente reorganização, estava sofrendo: “pois que todos os dias se ouvem clamores, contra as faltas, e mesmo crimes ali perpetrados, tais como o de se abrirem cartas, e de se sumirem os papéis seguros”. E ponderava: “Este clamor, (é verdade), pode ser falso, e injusto; porém mau é, senhores, que seme-

26 *A Aurora Fluminense*, 6 jul. 1829.

27 Segundo Monica Duarte Dantas, trata-se de dois instrumentos legais, expressões do pensamento liberal então hegemônico no país, que tinham por fim prevenir abusos contra os cidadãos, estabelecer limites ao poder e definir formas corretas de utilização do patrimônio público. DANTAS, Monica Duarte. Constituição, poderes e cidadania na formação do Estado nacional brasileiro. In: FÓRUM RUMOS DA CIDADANIA. Campos do Jordão, São Paulo: Instituto Prometheus de Estudos Ambientais, Culturais e Políticos; Fundação Lia Maria Aguiar, 2009/2010, p. 41.

28 BRASIL. *Código Criminal do Império do Brasil*. 2. ed. Recife: Tipografia Universal, 1858, p. 86-87 (artigos 215, 216, 217, 218).

29 Ibidem, p. 55 (Título V – Dos crimes contra a boa ordem e administração pública; capítulo 1; artigo 129; parágrafo 9º).

30 No *Código do Processo Criminal*, esse princípio é reiterado pelo seguinte artigo 93: “As cartas particulares não serão produzidas em juízo sem o consentimento de seus autores; salvo se provarem contra os mesmos”. BRASIL. *Código do Processo Criminal de primeira instância do Brasil*. Rio de Janeiro: Jacinto Ribeiro dos Santos – livreiro/editor, 1899, p. 156.

lhantes estabelecimentos, por onde correm muitas vezes o sigilo e interesse dos cidadãos, e cuja conduta deve ser sem pecha, se vejam tão abocanhados, e mordidos”.³¹

Testemunhos como esse são ilustrativos de como o sigilo postal esteve na pauta dos debates sobre direitos que caracterizaram a implantação da nova ordem jurídico-institucional brasileira nos primeiros anos pós-Independência. Nesse processo, que teve como corolário a separação dos poderes de Estado, a afirmação dos critérios de cidadania e a criação de mecanismos de representatividade política, observa Andréa Slemian: “a imagem da Constituição aparecia como de verdadeira pedra de toque, ao fornecer materialidade a anseios de normalização do futuro a partir das experiências vividas de ruptura/continuidade como o passado”.³²

A polissemia do texto constitucional, evidenciada nas diferentes utilizações discursivas que dele fizeram publicistas, parlamentares e autoridades provinciais, não significou um falseamento dos princípios liberais encarnados nesse documento.³³ Pelo contrário: foi essa característica que garantiu a manutenção do jogo político em contextos nos quais a ordem constitucional esteve potencialmente ameaçada.

Franqueamento de periódicos: os votos e o veto

Outro tema relacionado aos Correios que esteve presente na agenda dos primeiros parlamentares brasileiros diz respeito ao franqueamento de periódicos e livros como forma de facilitar a propagação de notícias pelo interior do Império. Nessa parte do capítulo, analisamos como diferentes propostas de isenção tarifária para materiais impressos evidenciaram o clima melindroso existente entre a Câmara dos Deputados e o imperador.

Entre os autores liberais do século XIX, era consenso que veículos de comunicação desempenhassem importante papel na formação da opinião pública, sendo a liberdade de imprensa um dos fundamentos dos governos representativos.³⁴ Ora, para haver livre circulação de jornais pelo território nacional era necessário que os governos implantassem políticas tarifárias específicas para esse tipo de material impresso.

31 *Relatório do senhor ministro do Império, José Lino Coutinho*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1832, 15p. BN, Obras Raras, 153, 002, 028, n. 007.

32 SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*, p. 19.

33 Na historiografia sobre o período imperial, há uma concepção, já em parte superada, de que o sistema representativo brasileiro, do qual a Constituição de 1824 é expressão normativa, teria sido um falseamento dos princípios liberais então vigentes, em especial o direito ao voto, que seria reservado a apenas uma parcela da população. Para uma leitura crítica dessa interpretação, ver: DOLHNIKOFF, Miriam et al. Representação política no Império: crítica à ideia de falseamento institucional. In: LAVALLE, Adrian Gurza (org.). *El horizonte de la política: Brasil y la agenda contemporánea de investigación en el debate internacional*. México: Ciesas, 2011, p. 125-166.

34 Em 1644, o poeta britânico John Milton já defendia o direito à liberdade de imprimir suas ideias e opiniões sem qualquer tipo de censura. Quase dois séculos mais tarde, essa reivindicação seria retomada por seu compatriota Jeremy Bentham em dois ensaios: *Sobre a liberdade de imprensa e de discussão política* (1821) e *Garantias contra o abuso do poder* (1822-1823). Na literatura francesa, um dos principais representantes da ideia de liberdade de imprensa é Alexis de Tocqueville: Em *A democracia na América* (1835), coletânea de escritos organizada após sua viagem aos Estados Unidos, ele descreve e analisa diversas instituições políticas, dentre elas a liberdade de imprensa. Para o autor francês, “a soberania do povo e a liberdade de imprensa são, pois, duas coisas inteiramente correlativas. A censura e o voto universal são, ao contrário, duas coisas que se contradizem e não se podem encontrar por muito tempo nas instituições políticas de um mesmo povo”. TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. Livro 1. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 209.

O primeiro país a incluir periódicos na lista de itens expedidos pelos Correios foram os Estados Unidos, por meio do Post Office act de 1792. Uma lei complementar de 1794 incluiu provisão que taxava em apenas um cent o porte de todos os jornais que fossem impressos nos estados norte-americanos, qualquer que fosse a distância percorrida pelos transportadores. Para Richard John, essas medidas eram fundamentadas na crença republicana de que, ao difundirem notícias, os Correios desempenhavam papel de destaque na vida política de uma sociedade, contribuindo, assim, para a concretização do princípio de *cidadania informada*.³⁵

Em Portugal, o alvará régio de 1798 determinou que o cálculo dos portes fosse feito com base no volume: toda carta que pesasse até quatro oitavas teria de porte oitenta réis. A partir disso, aumentava-se quarenta réis a cada duas oitavas excedentes (Tabela 1).³⁶ Nas *Instruções para os Correios da América* (1798), que acompanhavam aquele documento, o legislador assim se expressou sobre esse sistema: “é tão fácil, que não precisa de mais explicação”.

Tabela 1³⁷ – Valor dos portes para ultramar (1798)

Peso (em oitavas)	Valor (em réis)
Até 4	\$80
4 a 6	\$120
6 a 8	\$160
Acima de 8	\$160 por oitava

Fonte: elaboração própria com base no alvará de 20 de janeiro de 1798. SILVA, António Delgado (org.). *Coleção da legislação portuguesa (1791-1801)*. Lisboa: Tipografia Maignense, 1828, p. 479-482.

Posteriormente, estabeleceram-se cinco distâncias básicas (Tabela 2), “a fim de se favorecer a mais dificultosa comunicação dos povos”.³⁸ Os valores da primeira coluna concerniam às “cartas singelas”, ou seja, que não excedessem duas oitavas de peso. Havia, ademais, três classes de “cartas dobradas” de acordo com o peso, a saber: 1) de duas até quatro oitavas; 2) de quatro até seis oitavas; e 3) de seis até oito oitavas (uma onça). Para os maços que excedessem essa última medida, aplicava-se a mesma regra de proporção. Gazetas, papéis impressos e autos de processo que fossem remetidos sem capa fechada pagariam, por fim, metade das taxas estabelecidas.

35 JOHN, Richard. *Spreading the news: the American postal system from Franklin to Morse*, 1995, p. 28-30; 56-57.
36 Alvará de 20 de janeiro de 1798. SILVA, António Delgado (org.). *Coleção da legislação portuguesa (1791-1801)*. Lisboa: Tipografia Maignense, 1828, p. 479-482.
37 Na organização do material financeiro e estatístico que compõe as tabelas, tanto no corpo do texto quanto nos anexos dessa tese, optou-se por manter a ordem de apresentação das rubricas como nos documentos originais. Apenas em tabelas e quadros de elaboração própria é que se observaram outros critérios de apresentação: no caso das rubricas relativas a províncias e localidades, essas foram organizadas por ordem alfabética.
38 Aviso de 14 de março de 1801. Ibidem, p. 683-684.

Tabela 2 – Portes das cartas de terra (1801)

Distância (em léguas)	Carta singela (em réis)	Primeira classe (em réis)	Segunda classe (em réis)	Terceira classe (em réis)
0 a 10	\$20	\$30	\$40	\$50
10 a 20	\$25	\$40	\$50	\$60
20 a 30	\$30	\$50	\$60	\$70
30 a 40	\$35	\$60	\$70	\$80
40 a 50	\$40	\$70	\$80	\$90

Fonte: elaboração própria com base no aviso de 14 de março de 1801. SILVA, Antônio Delgado (org.). *Coleção da legislação portuguesa*, 1828, p. 683-684.

Ao analisar as instruções lançadas pelas juntas de Fazenda de diversas capitanias, Mayra Calandrini Guapindaia identifica duas tendências de adaptação dessas normas à realidade da América portuguesa: a primeira, característica de capitanias que se comunicavam por mar – como Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro –, consistia em cobrar oitenta réis por cartas de até quatro oitavas de peso, aumentando-se vinte réis a cada duas oitavas. Esses valores e proporções equivaliam, segundo a autora, à metade do porte pago pelas cartas enviadas a Lisboa.³⁹

Já em Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, territórios de exploração aurífera, o porte das correspondências estava vinculado ao preço do ouro em pó então em circulação. No caso da primeira capitania, a regra de 1798 foi a seguinte: cartas de até quatro oitavas pagavam quatro vinténs, aumentando-se dois desses a cada duas oitavas. Equivalendo um vintém de ouro a 37,5 réis, percebe-se que a comunicação por terra era mais onerosa do que pela via marítima. Isso talvez se devesse, na opinião de Guapindaia, aos altos custos implicados na abertura e manutenção de caminhos, provimento de animais e recrutamento de carregadores.⁴⁰

A transferência da corte para o Rio de Janeiro tornou necessário retificar os portes de forma a garantir o monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências para o interior. Se em 1798 essa tarefa ficara a cabo das juntas de Fazenda, agora passava a ser competência do Erário Régio organizar rotas postais, definir datas e horários para os giros dos pedestres, estabelecer regras para arrematações, fixar taxas etc. Datam desse contexto as seguintes tabelas de portes para cartas permutadas entre a capital do Império e diversas localidades mineiras (Tabela 3), bem como entre essas e as províncias de Goiás e Mato Grosso (Tabela 4):

³⁹ GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. *O controle do fluxo das cartas e as reformas de Correio na América portuguesa (1796-1821)*, p. 158.

⁴⁰ Ibidem, p. 159.

Tabela 3 – “Preços que as cartas e geralmente todos os papéis fechados em sobrescrito devem pagar pelo porte do Correio da capitania de Minas Gerais” (1809)

Trajeto		Valor (em réis)	Peso
Do Rio de Janeiro	a Vila Rica	\$100	Até 4/8
	à Cidade de Mariana	\$120	
	a Sabará	\$140	
	à vila do Príncipe	\$200	
	a Tejuco	\$230	
	a São João del-Rei	\$80	
	à vila de Campanha	\$140	
	à vila de Tamanduá	\$125	
	à vila de Pitangui	\$145	
	à vila de Paracatu	\$280	

Fonte: aviso de 8 de maio de 1809. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1891, p. 14.

Tabela 4 – Correios da comunicação interior da dita capitania [Minas Gerais], e para as de Goiás e Mato Grosso (1809)

Trajeto	Valor (em réis)
Entre Vila Rica e a Cidade de Mariana	\$20
Entre Vila Rica e São João	\$50
Entre Vila Rica e Sabará	\$40
Entre Vila Rica e vila de São João do Príncipe	\$100
Entre Vila Rica e Tejuco	\$30
Entre vila do Príncipe e Tejuco	\$25
Entre São João del-Rei e vila de Campanha	\$60
Entre São João del-Rei e Tamanduá	\$45
Entre São João del-Rei e Pitangui	\$65
Entre São João del-Rei e Paracatu	\$200
Entre Tamanduá e Pitangui	\$45
Entre Pitangui e Paracatu	\$135

Fonte: aviso de 8 de maio de 1809. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1891, p. 14.

O que vemos nesses documentos é uma significativa mudança na política de tarifação, que passou a se orientar em função de uma nova variável: a distância em relação à corte ou a importantes centros regionais, como Vila Rica e São João del-Rei. Com efeito, para a maioria das localidades listadas na primeira tabela, os portes de quatro oitavas sofreram decréscimo se comparados aos 150 réis (quatro vinténs) cobrados desde 1798. Contudo, eles eram maiores do que os 75 réis que passaram a ser cobrados como valor mínimo das cartas, em 1801.⁴¹

Nas instruções que acompanham essas tabelas, constam ainda regras para a taxação da correspondência que circulava no interior da capitania de Minas Gerais: entre as comarcas de Sabará, vila do Príncipe e Rio das Mortes, por exemplo, os portes deveriam ser regulados somando-se os que ficavam arbitrados entre as mesmas jurisdições e a de Vila Rica. Assim, uma carta de quatro oitavas de peso expedida da vila do Príncipe para a de Campanha pagaria por três trechos – até Vila Rica (cem réis); de Vila Rica a São João del-Rei (cinquenta réis) e de São João del-Rei a vila de Campanha (sessenta réis) – totalizando 210 réis. Disso percebe-se o quão alto era o ônus da comunicação intraprovincial feita pela via postal regularizada, visto que o porte daquele mesmo remetente para o Rio de Janeiro custasse apenas dez réis a mais.

No ano seguinte à promulgação dessas instruções, o contador geral do Erário Régio, Antônio Mariano de Azevedo, enviou à Junta de Fazenda de Minas Gerais uma tabela completa dos portes (Anexo 1).⁴² Nela vemos com clareza o resultado da adaptação da regra de progressão utilizada no reino para o extenso território colonial: uma multiplicidade de pesos e valores que certamente tornaram mais complexa a escrituração. Vale acrescentar que o meio porte para gazetas, impressos e autos, desde que estivessem abertos, foi mantido por essa legislação.

Quanto aos Correios de mar, a correspondência transportada por navios mercantes estrangeiros passou a seguir as disposições da lei de 26 de fevereiro de 1810 – também conhecida como Convenção dos Paquetes – que estabeleceu viagens com regularidade mensal entre o porto de Falmouth e a cidade do Rio de Janeiro.⁴³ Esse dispositivo, contudo, não legislava especificamente sobre periódicos; apenas determinava que as cartas simples permutadas entre Grã-Bretanha e Brasil pagassem três shillings e oito pences esterlinos – valor que, na época, equivalia a 120 réis.

É de se supor que a cobrança dessa taxa tenha suscitado equívocos: em novembro de 1812, um aviso expedido pelo então secretário dos Negócios do Brasil, Fernando José de Portugal e Castro (conde de Aguiar), declarava ciência de que “por essa Administração dos Correios [corte] se tem cobrado indevidamente das cartas vindas pelos navios mercantes ingleses”. Isso obrigava “os donos de amostras das fazendas e das gazetas a pagar por estas um porte que não [era] devido”. Nesse sentido, o documento recomendava que “por uma simples carta de folha de papel” se pagasse o porte acima mencionado. Gazetas e amostras estariam sujeitas, por sua vez, ao que na Grã-Bretanha se legislasse sobre o assunto.⁴⁴

⁴¹ Ibidem, p. 163.

⁴² Ordem do conde de Aguiar à Junta da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais sobre a nova tarifa de portes das cartas que pelos Correios são enviadas à corte. 7 set. 1809. BN, Manuscritos, I-26, 17, 077.

⁴³ Carta de lei de 26 de fevereiro de 1810. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1891, p. 73-76.

⁴⁴ Aviso n. 40 [Fazenda], de 14 de novembro de 1812. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1891, p. 48-49.

Esses são, pois, os principais dispositivos do período joanino concernentes à tarifação postal. Vistos em conjunto, eles refletem não apenas o processo de interiorização da metrópole na colônia,⁴⁵ mas também a incapacidade dessa metrópole em impor um monopólio sobre a remessa de correspondências, quer fossem cartas, gazetas, papéis oficiais etc. Com algumas alterações, essa legislação continuou vigorando no Brasil após a Independência. A seguir, veremos mais detalhadamente o debate sobre a isenção tarifária de impressos.

Em 1823, a Assembleia Constituinte determinou que a remessa de seu *Diário* fosse gratuita a todas as câmaras municipais do Império.⁴⁶ Reiterada pela legislatura de 1826, essa medida revela a preocupação dos parlamentares com aspectos que iam além da dimensão fiscal dos Correios, bem como o desejo de reforçar o princípio de prestação de contas característico das instituições representativas liberais.

Não demorou muito para que a isenção tarifária de impressos destinados às municipalidades fosse reivindicada por outras instituições: em setembro de 1827, a Câmara recebeu uma representação de Batista Caetano de Almeida, comerciante de São João del-Rei, participando haver fundado uma biblioteca nessa vila.⁴⁷ Em face dessa notícia, o padre José Bento Leite Ferreira de Melo, um dos principais representantes da oposição no Parlamento, requereu à Assembleia que fossem isentos de portes “todos os livros, jornais e periódicos destinados a enriquecer aquele tão proveitoso estabelecimento”.⁴⁸

No parecer da Comissão de Instrução Pública, o idealizador da “patriótica empresa” foi louvado pela “filantropia de seus sentimentos” ao propor “propagar as luzes entre os seus concidadãos” de forma a fazê-los reconhecer “a dignidade do homem, a extensão dos seus direitos e a linha de suas obrigações na sociedade civil”.⁴⁹ Sendo assim, resolveu-se que os livros e folhas destinados à biblioteca pública de São João del-Rei fossem isentos de portes nos Correios e de direitos nas alfândegas e portos secos.⁵⁰ Posteriormente, ampliaram-se essas disposições a todas as bibliotecas do Império.⁵¹

No Senado, a resolução em questão foi recebida com entusiasmo, considerada de extrema necessidade à “profusão das luzes”.⁵² Houve mesmo quem quisesse ampliar as disposições contidas no texto original, propondo a isenção de direitos alfandegários sobre livros “não só às bibliotecas públicas, mas também a outras quaisquer corporações, e a todos os homens de letras”.⁵³ Por fim,

45 DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 – Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972, p. 160-184.

46 *Diário da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil*, 9 ago. 1823, p. 481.

47 Primeiro empreendimento dessa natureza existente na província de Minas Gerais, a biblioteca pública de São João del-Rei foi estabelecida de maneira provisória no prédio da Casa da Misericórdia, tendo sido posteriormente transferida para a Casa da Câmara, em setembro de 1828.

48 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 3 set. 1827, p. 11.

49 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 3 out. 1827, p. 100.

50 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 10 out. 1827, p. 121.

51 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 22 out. 1827, p. 139.

52 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 30 out. 1827, p. 268.

53 Proposição de João Lustosa da Cunha Paranaguá (marquês de Paranaguá). *Anais do Senado do Império do Brasil*,

o texto da resolução foi preservado tal como viera da Câmara, tendo sido sancionado pelo imperador em 15 de novembro de 1827.⁵⁴

A iniciativa dos parlamentares brasileiros em aprovar essa medida demonstra-nos que o modelo liberal de Estado por eles idealizado não prescindia de uma dimensão civilizacional, materializada na fundação e manutenção de instituições públicas e privadas de instrução, como as bibliotecas, sociedades literárias etc. Nesses espaços de saber, mas também de exclusão,⁵⁵ os cidadãos (e apenas eles) deveriam ser formados (e informados) de maneira a concorrerem para o progresso da nação com o exercício de sua liberdade e capacidade intelectuais.

O tema da isenção tarifária de impressos voltou à cena parlamentar em maio de 1828, mais uma vez, pelas mãos do padre Ferreira de Melo. Queixava-se o deputado mineiro de que, havendo no Brasil muitas folhas periódicas, elas ainda não haviam produzido “todos os frutos que eram de se esperar” devido aos inúmeros embaraços fiscais a que estavam sujeitas. Essa situação era agravada por outra circunstância: o fato de os periódicos estrangeiros serem isentos de impostos, enquanto os nacionais pagavam metade do porte das cartas, tal como convencionado na legislação portuguesa. Em face dessa contradição, Ferreira de Melo apresentou uma resolução que invertia a lógica desse procedimento: as folhas estrangeiras pagariam porte, desonerando-se suas congêneres nacionais.⁵⁶

Principal porta-voz do oposicionismo na imprensa carioca, o jornal *A Aurora Fluminense* considerou a proposta de Ferreira de Melo uma medida conveniente contra o “estado de incomunicabilidade e isolamento” em que jaziam as províncias brasileiras. Ademais, seu redator perspicazmente reconhecia a função estratégica dos meios de comunicação na manutenção da unidade imperial:

Os benefícios, que hão de nascer de uma tal providência, não são talvez ainda bem avaliados; mas lance-se os olhos sobre o estado de incomunicabilidade e de isolamento, em que parecem estar as diferentes partes do Brasil, e o laço de comunicação, que podem formar as folhas políticas circulando de uns para outros pontos, e então se conhecerá a sua transcendência, e extensos resultados.⁵⁷

Após ser analisado pela Comissão de Fazenda, o projeto de Ferreira de Melo voltou à discussão no Parlamento, onde recebeu várias propostas adicionais. O deputado baiano José Avelino Barbosa, por exemplo, apresentou uma emenda para que a isenção fiscal dos livros destinados às bibliotecas públicas fosse ampliada “para todos os cidadãos do Império do Brasil”.⁵⁸ Outro parlamentar, José Gervásio de Queirós Cerqueira, propôs um artigo aditivo para que os periódicos fossem tratados

5 nov. 1827, p. 302.

54 Decreto de 15 de novembro de 1827. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1827*. parte 1. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1875, p. 106.

55 Vale lembrar que aqueles grupos aos quais a palavra escrita era interdita (escravos, operários, mulheres etc.) frequentemente abriam espaço à comunicação por meio da oralidade. MOREL, Marco. Palavras além das letras: apontamentos sobre imprensa e oralidade na primeira metade do século XIX. *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*, v. 23, n. 1, p. 63-80, jan./jun. 2010. *Dossiê “França e Brasil: história”*.

56 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 9 maio 1828, p. 34-36.

57 *A Aurora Fluminense*, 11 jun. 1828.

58 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 7 jun. 1828, p. 57-59.

como cartas seguras. Receava o deputado cearense que os extravios, então recorrentes, aumentassem entre os periódicos francos de porte. Com essa medida, buscava impor à administração dos Correios “a obrigação de pagar o importe do seguro para obrigá-la a ser mais diligente”.

José Lino dos Santos Coutinho, por sua vez, chamou atenção para um problema que poderia advir dessa mudança de legislação: a introdução de cartas no interior dos periódicos francos. De acordo com o deputado baiano, essa prática ilegal ocorria da seguinte forma:

Os correspondentes dos diversos países estrangeiros, querendo mandar cartas, periódicos e muitos papéis a seus correspondentes, fazem uns pequenos pacotes cobertos com um pano, e põem-lhe o sobrescrito por fora “Amstras de fazenda”, e com este título de amostras vão estes pacotes para a alfândega, e cada um dos comerciantes vai recebê-los, e aí vêm 50 e 100 cartas e muitos periódicos, ficando assim a nação inibida de receber muitos portes.⁵⁹

Enquanto na Inglaterra os agentes postais eram rigorosos na arrecadação dos portes – até as cartas que saíam para Portugal eram objeto de fiscalização, dizia o deputado – no Brasil, os Correios jaziam em estado de “abandono total”, razão pela qual davam “muito pouco lucro todos os anos”. Em face disso, sugeriu Lino Coutinho que se recomendasse ao governo aumentar a fiscalização nos Correios a fim de evitar todo e qualquer tipo de contrabando.

Embora versassem sobre um tema em comum, qual seja a inépcia da administração brasileira em fazer valer o monopólio do Estado, as emendas de Queirós Cerqueira e Lino Coutinho receberam críticas de distinto teor. Sobre a proposta de tornar seguros os periódicos francos de porte, José Clemente Pereira observou que essa medida sobrecarregaria a administração dos Correios com mais uma escrituração, fazendo-se necessário aumentar o número de empregados. Comprometido em preservar a imagem do governo, o deputado de origem portuguesa questionou, ademais, a veracidade do argumento de Queirós Cerqueira sobre os extravios de papéis nos Correios, alegando que, ao menos no Rio de Janeiro, a distribuição de periódicos era feita de forma regular.

Contradizendo a fala de Clemente Pereira, de quem era antagonista, Bernardo Pereira de Vasconcelos ironizou: “em outro tempo, as mesmas cartas não escapavam à caridade da polícia ou de quem tinha essa inspeção”. O deputado mineiro também temia que, uma vez que os periódicos não mais pagassem portes de Correios, haveria pouco cuidado em sua escrituração. Nesse sentido, ele reconhecia a utilidade da emenda de Queirós Cerqueira, a qual deveria, segundo ele, ser remetida a uma comissão: “o abuso é fácil; e muito mais o será não pagando porte os periódicos”, concluía.

Já a emenda sobre coibição do contrabando de cartas trouxe à tona críticas relacionadas às limitações de poder do Executivo, tema que também esteve presente no debate sobre o sigilo das correspondências, analisado anteriormente. O padre José Custódio Dias, um dos mais radicais opositores do governo na Câmara, opôs-se veementemente à proposta de Lino Coutinho, alegando que, com ela, o Legislativo dava brechas para que os ministros tomassem medidas arbitrárias, como violar o sigilo desses impressos. No Senado, essa emenda terminou sendo excluída do texto original.⁶⁰

⁵⁹ Ibidem.

⁶⁰ Essa resolução chegou ao Senado em 17 de junho de 1828, tendo sido discutida entre os dias 4 e 18 de setembro. Na ocasião, José Lisboa da Silva (visconde de Cairu) apresentou uma emenda que suprimia o artigo concernente ao porte de folhas periódicas estrangeiras, enquanto João Antônio Rodrigues de Carvalho sugeriu a supressão da parte

Os senadores que votaram contra a resolução o fizeram por dois motivos: receio de que o Tesouro perdesse uma fonte de renda (mesmo pequena) e convicção de que a medida em questão aumentaria as despesas com serviços postais. Nas palavras de Paranáguá:

No estado em que estamos a respeito de finanças, e quando até nos vemos em circunstâncias de pôr alguns impostos, não sei como possamos prescindir dessa receita, ao mesmo tempo que com isto aumentamos a despesa. Com efeito, uma vez que o porte dos periódicos for gratuito, crescerá a remessa de tais papéis, e, portanto será preciso maior número de transportes, e condutores, e consequentemente maior despesa com o Correio.⁶¹

Carneiro de Campos, por sua vez, dizia reconhecer nos periódicos um meio “de propagar as luzes na massa geral do povo”, porém asseverava: “é coisa perigosa a mudança que há de um imposto para outro, pois o povo estranha tudo o que é novo”. Na opinião do senador baiano, os Correios brasileiros não rendiam tanto como em outros países, pois estavam sujeitos a diversos abusos: “vemos nesse diário chamado do Rio de Janeiro anunciar-se todos os dias, que Fuão [sic] vai à loja de tal, onde se acham cartas para lhe serem entregues; isto é um verdadeiro contrabando”, denunciava. Sendo assim, mais importante do que isentar os materiais impressos de porte – medida que, segundo Carneiro de Campos, poderia “abrir uma porta a novas despesas, e até ao abuso” – era promover uma reforma da legislação postal que coibisse as práticas mencionadas pelo senador.

Contrapondo-se à lógica fiscalista presente nessas alegações, o mineiro José Inácio Borges declarou: “Eu também olho para a economia; mas olho para aquelas coisas que se opõem a ela, e não para aquelas que resultam em benefício público”. Semelhante recurso foi utilizado por Manuel Caetano de Almeida e Albuquerque para justificar seu voto favorável à resolução em questão: “Eu já disse que a bondade da lei faz esquecer uma pequena despesa: nós tratamos de melhorar os brasileiros e não de penar”. Nicolau de Campos Vergueiro, por sua vez, apresentou seu raciocínio sob a perspectiva de integração do território:

Os periódicos que são remetidos pelo Correio são poucos, porque como as distâncias são grandes, e as taxas são fortes, ficam muito caros; um ou outro é que faz esta despesa. Se é conveniente conservar as províncias isoladas, é outro caso; mas eu assento que ninguém o dirá. É necessário comunicarem-se todas para que não se extinga o espírito nacional.

Ao final da discussão, a imagem dos Correios que prevaleceu foi a de serviço público essencial. Essa precedência sobre a lógica fiscal não apenas garantiu a aprovação da resolução no Senado, como também aparentemente convenceu senadores que, como Carneiro de Campos, haviam se posicionado contra a isenção tarifária de impressos.

Antes de sancionar a resolução aprovada pelas duas casas legislativas, o imperador convocou o Conselho de Estado para dar seu parecer sobre o assunto. Em 4 de julho de 1829, esse órgão se reuniu no Paço Imperial da Corte e, em presença de Clemente Pereira, então recentemente nomeado ministro e secretário dos Negócios do Império,⁶² votou por não isentar de porte os

do texto que instava o governo a tomar medidas de combate ao contrabando. Apenas essa segunda emenda foi aprovada. *Anais do Senado do Império do Brasil*, 10 set. 1828, p. 246.

⁶¹ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 6 jun. 1829, p. 314.

⁶² De posse em 20 de novembro de 1827, o sétimo gabinete ministerial tinha Pedro de Araújo Lima (marquês de

periódicos nacionais. Justificavam os conselheiros sua decisão “pelos prejuízos que [a medida] causava a este estabelecimento [Correios], desfalcando-se tão consideravelmente seu rendimento, quando suas despesas tanto se haviam aumentado para que desta repartição se tirassem os melhores resultados em benefício público”.⁶³ Após adiar sua decisão por mais de uma semana, d. Pedro I corroborou, por fim, a opinião de seus conselheiros e prescreveu a resolução sobre o franqueamento de impressos.⁶⁴

Vimos até aqui dois projetos bastante representativos do liberalismo constitucional predominante na Câmara dos Deputados durante a primeira década de Independência. Os diferentes desfechos que essas propostas tiveram revelam-nos a existência de duas lógicas distintas que estiveram em constante conflito e acomodação na esfera do debate político: a ideologia liberal de difusão das luzes e o imperativo fiscal, prioridade do governo. Para deputados da ala liberal, a disseminação de jornais que advogassem por sua causa era condição de significativa vantagem na luta contra os agentes retrógrados da política nacional. Já os governistas argumentavam que a ampliação da isenção tarifária a todos os periódicos traria consigo o aumento do porte das cartas e a consequente ruína financeira dos Correios.

Essas diferentes lógicas remetem-se, por sua vez, à existência de grupos políticos distintos com projetos de Estado igualmente conflitantes: de um lado, parlamentares vinculados a interesses provinciais que defendiam o estabelecimento pleno do sistema constitucional, a limitação da autoridade do governo e a adoção de princípios liberais mais abrangentes, como distribuição equitativa de poderes, liberdade de imprensa e autonomia administrativa. Do outro lado, situavam-se o próprio d. Pedro I e políticos da base governista, os quais buscavam preservar o arranjo institucional vigente, reiterando a proeminência do Executivo sobre os demais poderes constitucionalmente estabelecidos.

No primeiro caso analisado, estimamos que o franqueamento de porte concedido aos periódicos e livros que fossem remetidos às bibliotecas públicas tenha sido visto pelo governo como uma medida positiva, de vez que o bônus *civilizacional* – difusão de *luzes* pelo interior das províncias – fosse maior que o ônus financeiro advindo da diminuição de arrecadação fiscal pelos Correios. Ao proporem a generalização dessa medida a todos os periódicos que circulavam pelo Império, os parlamentares brasileiros foram, contudo, além do que estava disposto ceder o governo em prol da comunicação. Daí o uso do veto imperial, medida constitucionalmente atribuída ao Poder Moderador, mas que se tornou alvo de críticas devido à recorrência que dela fez d. Pedro I ao longo de seu reinado.

Olinda) à frente da pasta do Império, o qual foi substituído em 15 de junho de 1828 por José Clemente Pereira. JAVARI, Jorge João Dodsworth (barão de). *Organizações e programas ministeriais*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 21.

⁶³ RODRIGUES, José Honório (org.). Terceiro Conselho de Estado. *Atas do Conselho de Estado* (1873). v. 1. Brasília: Senado Federal, 1978, p. 20-21.

⁶⁴ O veto do imperador a esse e outros projetos unanimemente aprovados no Parlamento suscitou críticas veementes na imprensa da época: o periódico *A Aurora Fluminense*, por exemplo, sugeriu que se apresentasse ao público uma tabela das leis propostas no Senado e/ou na Câmara dos Deputados que haviam sido rejeitadas por sugestão do Conselho de Estado, cujas deliberações eram, para todos, “escuridão e mistério”, na opinião de seu redator. *A Aurora Fluminense*, 29 jul. 1829.

O tema da isenção tarifária de impressos voltaria a aparecer na pauta de reivindicações da Câmara em diversos momentos, especialmente durante a segunda legislatura (1830-1833), quando os deputados da oposição governamental, então hegemônicos, atacaram as bases regulamentares concebidas pelo imperador, tal como veremos a seguir.

Centralização e monopólio em questão

Todos os anos, logo no início dos trabalhos legislativos, era de praxe que os deputados recebessem a visita de um ou mais integrantes do ministério, os quais apresentavam relatórios de suas gestões. Previsto em lei e reiterado no regimento da Câmara, esse rito confirmava a função de fiscal do poder Executivo exercido por essa instituição. Por outro lado, essa era também a oportunidade que os ministros tinham para sondar o termômetro político do Parlamento, buscar apoio para suas propostas ou se defender das acusações a eles dirigidas pelos membros da oposição.

A sessão de 10 de junho de 1828 foi ocasião de se ouvir a fala de Miguel Calmon Du Pin e Almeida.⁶⁵ No poder há menos de um ano, em meio a constantes ataques, o ministro da Fazenda primou pela cautela: apresentou, primeiramente, o balanço para o ano de 1827, seguido de uma apreciação do estado da dívida pública e, por fim, do orçamento para 1829.

Sobre os gastos públicos do ano anterior, Calmon Du Pin se disse impossibilitado de formar uma conta geral devido ao pouco tempo de sua gestão. Sendo assim, ele apresentou uma conta parcial da receita e da despesa feita pelo Tesouro Público Nacional, na qual constavam os valores de 12.068:466\$632 e 49.356:426\$924 réis, respectivamente.⁶⁶

Quanto ao orçamento (Tabela 5), vemos que priorizavam-se as despesas feitas com os ministérios da Guerra e da Marinha: juntas, essas pastas perfaziam um total de 11.310:822\$000 réis, ou seja, 58% dos gastos estimados pelo ministro. As despesas com a Fazenda também eram expressivas, 33% do total orçado, visto que em seu programa estivesse o pagamento de parte da indenização assumida no Tratado Luso-Brasileiro de 1825. Esses valores deixam transparecer o peso que questões diplomáticas, mormente a Guerra Cisplatina, tinham nas finanças de um país que lutava por se afirmar nos quadros geopolíticos da região.

⁶⁵ Parlamentar baiano, Calmon du Pin foi nomeado para o Ministério da Fazenda em 20 de novembro de 1827, tendo sido substituído interinamente em 18 de junho de 1828 por José Bernardino Batista Pereira. Em 25 de setembro daquele ano, Calmon Du Pin voltou a ocupar a mesma pasta. In: JAVARI, op. cit., p. 21.

⁶⁶ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 10 jun. 1828, p. 77.

Tabela 5 – Orçamento do Império para o ano de 1829 (1828)

Receita		13.808:928\$000
Despesa especificada por ministério (em réis)		Porcentagem em relação à despesa total
Império	925:586\$000	5%
Justiça	488:657\$000	2%
Marinha	4.151:922\$000	21%
Guerra	7.158:900\$000	37%
Fazenda	6.546:580\$000	33%
Estrangeiros	296:320\$000	1,51%
Total	19.567:965\$000	Déficit: 5.759:037\$000

Fonte: elaboração própria com base nos *Anais do Parlamento Brasileiro*, 10 jun. 1828, p. 77.

Calmon Du Pin estimava que, com o cessar dos conflitos no sul do Império, as despesas extraordinárias com os ministérios da Guerra e da Marinha tenderiam a diminuir. Não obstante a conjuntura bélica, ele questionava seus colegas parlamentares: “por ventura não devemos cuidar já em fazer frente a outras despesas de paz, e despesas necessárias e urgentes que a nação reclama há largo tempo?”. Nesse sentido, o ministro externava sua preocupação com o desenvolvimento nacional, materializado na abertura de novas estradas, no melhoramento das vias existentes e no regular estabelecimento de serviços postais marítimos e terrestres.

A visão de Calmon Du Pin sobre os gastos públicos, mormente sobre os Correios, foi detalhada em uma proposta por ele remetida à Câmara. Nesse documento, o ministro examinava a trajetória dessa instituição na América portuguesa, desde o alvará régio de 1798 até o adiante analisado *Regulamento provisional para a Administração-Geral do Correio da Corte e Província do Rio de Janeiro* (1808), documento por ele considerado “mesquinho e imperfeito”. Reconhecendo o estado de abandono em que se achavam as comunicações postais no Brasil, Calmon du Pin apresentava algumas diretrizes para a reforma da administração dos Correios, que eram:

dar-lhe um novo regulamento; pô-la em contato por meio de uma convenção com as administrações dos Correios de Lisboa, Londres e Paris; dividi-la em três direções, a saber: marítima, terrestre e estrangeira; e finalmente ajuntar-lhe um *pequeno Correio* para a distribuição das cartas nas cidades.⁶⁷

Se realizadas, essas medidas contribuiriam, na opinião do ministro, para o melhoramento da civilização, do comércio e dos interesses da Fazenda Pública, três importantes princípios de progresso que faziam parte do repertório econômico luso-brasileiro desde finais do século XVIII. Calmon Du Pin terminava sua exposição alegando que o governo já teria dado início à reorganização dos Correios, se não houvesse reconhecido a necessidade de uma lei que prevenisse irregularidades e estabelecesse bases de tarifação, tarefas essas prerrogativas do Poder Legislativo.

⁶⁷ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 11 jun. 1828, p. 97 (grifos no original).

A proposta em questão foi enviada à Comissão de Fazenda da Câmara, que a converteu em projeto de lei. Por meio desse dispositivo, o governo ficava autorizado a estabelecer Correios de mar e de terra entre as províncias do Império, devendo formar os regulamentos que julgasse convenientes nesse sentido e, o mais importante: “dando de tudo conta à Assembleia Geral”.⁶⁸

A discussão dessa resolução ocorreu em clima de tensão entre governo e parlamentares. A tônica do debate foi o questionamento sobre o ministro ter ou não autonomia para estabelecer novos Correios, visto que as despesas com esse empreendimento não houvessem sido especificadas na lei do orçamento daquele ano.

Alguns parlamentares aproveitaram o ensejo para criticar irregularidades praticadas pelo Poder Executivo. José Custódio Dias, por exemplo, suspeitava que a proposta em questão fosse uma “armadilha do governo para poder abrir mais cartas”. Já na opinião de Lino Coutinho, “se o governo cuidasse mais dos interesses do Brasil, poderia ter já estabelecido muitas comunicações”, haja vista existirem “muitas embarcações de que o governo podia lançar mão para fazer Correios”, em vez de utilizá-las para fins bélicos. Quanto aos serviços postais terrestres, o estado de desleixo era confirmado pelo fato de que, em 18 meses, o Parlamento não havia recebido uma notícia sequer do Maranhão, então em estado de guerra: “parece até que esta província não pertence ao Império”, exclamava o deputado baiano.

No outro polo do debate situava-se Calmon Du Pin. Em elogio à própria iniciativa, o deputado recém-afastado da pasta da Fazenda afirmou que a proposta em pauta era o trabalho mais útil que se havia apresentado naquela sessão. Representando o pensamento governista sobre o assunto, Calmon Du Pin apresentava como emenda as seguintes observações: “1ª que o governo fique autorizado para organizar Correios gerais, e estabelecer entre as províncias os Correios necessários; 2ª dar regulamento e poder alterar o sistema das taxas”, sendo autorizado a fazer despesas para tal.

Em oposição ao aumento dos gastos públicos, Bernardo de Vasconcelos e Francisco de Paula Sousa e Melo, dois dos principais membros da oposição na Câmara, defenderam que a reforma dos Correios fosse feita por uma via alternativa. Segundo o deputado paulista, por meio da iniciativa privada, o Correio haveria de ser “muito mais bem administrado”. Assim, propôs Paula e Sousa que, na possibilidade legal de se delegarem os serviços postais a empresas, se desse preferência a esse método.

A proposta em questão suscitou ainda outros comentários e proposições. Raimundo José da Cunha Matos sugeriu, por exemplo, que o governo delegasse aos presidentes de província a tarefa de estabelecer novos Correios: “certamente as nossas comunicações haveriam de ser mais breves, e muito fáceis”, dizia. Preocupado com as consequências do aumento dos portes para os usuários desse serviço, o governista d. Marcos Antônio de Sousa (bispo do Maranhão) recomendou que tarifas não fossem alteradas “com grande dispêndio dos que mandam as cartas”.

O projeto de lei apresentado pela Comissão de Fazenda acabou por incorporar as principais reivindicações feitas pelos deputados naquela seção, tal como se vê no seguinte texto encaminhado ao Senado:

68 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 13 set. 1828, p. 234.

Artigo 1º. O Governo fica autorizado para reorganizar o Correio Geral, e para estabelecer entre as províncias do Império os Correios de mar e terra, que parecerem necessários para manter as relações entre elas, preferindo, quando for possível, o meio das empresas.

Artigo 2º. Fica também autorizado o Governo para formar os regulamentos que julgar convenientes para a sobredita reorganização e estabelecimento dos Correios, podendo alterar a legislação atual da maneira mais conducente a esse fim, e dando de tudo conta à Assembleia Geral na primeira sessão.⁶⁹

Aprovada por aquela casa sem objeções,⁷⁰ a proposta foi levada a cabo pelo Ministério dos Negócios do Império, em maio de 1829.⁷¹ Anos mais tarde, os senadores Francisco de Paula Sousa e Melo e Clemente Pereira se refeririam ao episódio como “a primeira vez em que o corpo legislativo nacional delegou ao governo responsabilidade por formar um regulamento com força de lei”.⁷²

De todas as medidas previstas no amplo escopo do decreto em questão, a mais premente era, sem dúvida, a elaboração de um novo regulamento para os Correios. Dela dependiam todas as outras diligências especificadas no decreto, tais como o estabelecimento de rotas marítimas e terrestres, a contratação de particulares para o transporte das correspondências, a fixação de portes etc. E para os gestores envolvidos nesse processo, o êxito dessas operações perpassava pelo estabelecimento de uma administração centralizada.

As reformas empreendidas em finais do século XVIII por agentes da ilustração portuguesa foram importantes, sobretudo, por vincularem os Correios ao Erário Régio, confirmando, assim, o caráter fiscal dessa repartição. Contudo, elas não lograram subordinar as diversas administrações postais ultramarinas ao Correio Geral do Reino, mesmo porque a racionalidade centralizadora que tal empreendimento demandava era em muitos aspectos incompatível com os ideais organizacionais de Antigo Regime.

No mesmo ano de sua chegada ao Brasil (1808), d. João promulgou o *Regulamento provisional para a Administração-Geral do Correio da Corte e Província do Rio de Janeiro*.⁷³ Como o próprio título indica, esse documento não propunha uma ampla reestruturação dos serviços postais, apenas fornecia diretrizes provisórias para a organização de um aparato administrativo local já existente.

A principal disposição do *Regulamento provisional* dizia respeito ao efetivo da corte, que foi fixado da seguinte maneira: um administrador, com ordenado de seiscentos mil réis anuais; um ajudante, no valor de trezentos mil réis anuais; dois oficiais papelistas recebendo por ano 160 mil réis cada um; um oficial de peso – que tivera seu ordenado reduzido de duzentos mil para 140 mil réis anuais por ser sua atribuição considerada “insignificante” – e, por fim, um correio de ofícios com diária de duzentos réis.

⁶⁹ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 19 set. 1828, p. 246.

⁷⁰ Decreto de 30 de setembro de 1828. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1878, p. 70-71.

⁷¹ Decreto de 5 de março de 1829. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1877, p. 70-71.

⁷² *Anais do Senado do Império do Brasil*, 1 fev. 1850, p. 20.

⁷³ Decisão n. 53, de 22 de novembro de 1808. BRASIL. *Coleção das leis do Brasil de 1808*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 70.

Quanto às atribuições desses funcionários, ao administrador competia, além do “governo econômico da Administração”, a escrituração e a fiscalização da conduta dos demais funcionários da repartição. Já o ajudante serviria de escrivão da receita e despesa, podendo substituir eventualmente o administrador. Esses dois funcionários eram os únicos que tinham acesso às chaves do cofre da administração, sendo a eles atribuída a responsabilidade pelo objeto.

Os outros funcionários dividiam-se, por sua vez, nas tarefas de tratamento da correspondência, atendimento ao público e demais misteres da repartição. Aos oficiais papelistas, por exemplo, competia elaborar listas nominais e entregar as cartas ao povo, devendo, para isso, “ter a casa competente aberta mais tempo que o do trabalho ordinário”. Quanto ao correio de ofícios, esse deveria ter “cuidado e asseio” na entrega das correspondências, tanto públicas como privadas.

O *Regulamento provisional* ainda dividia o expediente dos Correios da Corte em dois turnos: de manhã, os trabalhos começavam às oito horas e, à tarde, eram reiniciados às três horas, estendendo-se frequentemente pela noite. Esses horários, bem como a escala de saídas das malas dos Correios para as diferentes capitanias, deveriam ser tornados públicos por meio de um edital a ser fixado na porta da administração.

Essa estrutura organizacional não deixou de existir com a reforma, pelo contrário: concomitantemente à criação da Diretoria-Geral dos Correios,⁷⁴ houve ampliação do quadro de funcionários da corte, acrescentando-se a ele um contador; um tesoureiro; um oficial papalista; três praticantes; um porteiro e três correios de ofícios (artigo 2º). Os ordenados dos novos funcionários foram, ademais, fixados, enquanto os dos antigos sofreram reajuste.

Posto que coexistentes, os cargos de diretor e de administrador tinham lugares institucionais bastante distintos.⁷⁵ Ao primeiro competia “fiscalizar, promover, e dirigir a administração-geral de todos os Correios; e propor ao Governo pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império todos os meios” que a prática administrativa mostrasse “convenientes para melhorar a mesma Administração”.⁷⁶ Já o administrador, cargo de natureza mais técnica que política, era responsável pelas seguintes funções:

⁷⁴ Regulamento da Administração-Geral dos Correios (homologado pelo decreto de 5 de março de 1829). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1877, p. 208-250.

⁷⁵ Semelhante distinção já havia sido apresentada no *Regimento geral para o Correio* (1805). “Para o Governo e responsabilidade geral dos objetos do Correio em todo o Reino”, diz o documento, haveria um subinspetor que, subordinado à inspeção do Ministério dos Negócios do Reino, serviria nesse posto “somente pela honra e consideração” de ser encarregado “de um ramo tão importante de administração pública”. As incumbências desse funcionário eram quase as mesmas especificadas no regulamento de 1829 para o diretor-geral: “propor ao inspetor todos os meios que a prática mostrasse serem convenientes para melhorar qualquer ramo da administração econômica, ou para facilitar o melhor e mais pronto serviço interno e externo dessa repartição”. O regimento de 1805 também instituía um diretor “para o governo econômico, exação e bom serviço público do Correio Geral, e das suas competentes relações com os Correios das províncias”. A jurisdição desse cargo repartia-se em três administrações: a primeira relativa aos seguros, a segunda para as cartas do Reino e a terceira para as cartas estrangeiras e de ultramar. Decreto de 8 de abril de 1805 [Regimento geral para o Correio]. *Coleção da legislação portuguesa* (1801-1810). Lisboa: Tipografia Maignrense, p. 345-349.

⁷⁶ Ao diretor-geral também foi prevista uma gratificação anual cujo valor, não especificado no regulamento, deveria cobrir as despesas que esse empregado porventura fosse obrigado a fazer.

A fiscalização da receita e despesa, e o governo econômico da administração do Correio Geral desta corte e província; fazer com que todos os empregados cumpram exatamente os seus deveres; vigiar que o giro dos Correios se pratique com a maior regularidade possível, e que a entrega das cartas seja feita com toda a brevidade e exatidão necessária; procedendo imediatamente à suspensão de qualquer empregado nos Correios da sua administração que for convencido de ter ofendido por alguma forma a inviolabilidade do segredo das cartas [...]; fazendo no caso de existir criminalidade, as participações necessárias aos ministros criminais competentes, para procederem na conformidade das leis do Império; dando ao mesmo tempo conta de tudo ao diretor-geral dos Correios (artigo 3º).⁷⁷

Com o reajuste salarial de 1829, o ordenado desse funcionário passou de oitocentos para 1:200\$000 réis, equivalendo, portanto, aos vencimentos de outros titulares da pasta dos Negócios do Império, tais como o diretor do Jardim Botânico e diversos lentes da Faculdade de Medicina da Corte.⁷⁸

A preocupação do governo brasileiro com os rendimentos da Administração-Geral ficou patente nos artigos que tratam da contabilidade dessa repartição. Segundo o regulamento, eram atribuições do tesoureiro: “arrecadar o porte das cartas, fiscalizando a maneira, porque este se recebe das partes” (artigo 6º). Para que esse funcionário pudesse desempenhar a contento suas funções, todos os praticantes e demais oficiais deveriam estar “debaixo de sua imediata inspeção”, podendo ser despedidos, caso levantassem suspeitas em seu superior. Ao tesoureiro também competia arrecadar passagens e fretes de encomendas pagos por passageiros dos paquetes, além de prêmios de seguros e gratificações pagas pelos assinantes que desejassem receber a correspondência em casa.

Ao final de cada dia, o tesoureiro deveria entrar no cofre da administração-geral e lá depositar o produto das diversas operações ocorridas naquele expediente, “formando-se um sistema de escrituração simples e clara” (artigo 154). Quanto à prestação de contas, determinava-se que, no dia 3 de cada mês, esse mesmo funcionário se dirigisse ao Tesouro Público com todo o rendimento líquido do mês antecedente e acompanhado de uma certidão elaborada pelo contador da referida repartição (artigo 7º). Semelhante entrada deveria ser feita nas juntas de Fazenda pelos administradores dos Correios, visto que eles também servissem como tesoureiros.⁷⁹ Além disso, determinou-se que no princípio do mês de julho caberia ao diretor-geral enviar um mapa financeiro de todo o ano antecedente (artigo 155).

Anteriormente à reforma, a nomeação dos funcionários provinciais era feita pelas referidas juntas de Fazenda. Com o novo regulamento, essa competência ficou “a arbítrio do diretor-geral” (artigo 21), o que demonstra a intenção do governo em centralizar não apenas a capacidade extrativa, mas também a cadeia decisória. Além disso, definiu-se que todas as cidades e vilas do Império deveriam possuir, obrigatoriamente, agências postais (artigo 24), sendo as municipalidades responsáveis pelo provimento de recursos para esses ensaios por período de um ano (artigo 25),

⁷⁷ Regulamento da Administração-Geral dos Correios (homologado pelo decreto de 5 de março de 1829). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1877, p. 208-250.

⁷⁸ Quadro demonstrativo dos empregados das diversas repartições públicas anexas à Secretaria de Estado dos Negócios do Império. AN, Rio OF, código 196, v. 1 (1833).

⁷⁹ O artigo 23 das *Instruções para os Correios da América* anexas ao alvará de 1798 já determinava que todos os meses as juntas de Fazenda tomassem conta dos livros de contabilidade das administrações postais.

e no fim do mesmo ano [as agências] farão novas participações acompanhadas de uma conta da receita e despesa, que tiver havido, para se tomarem por parte da Administração-Geral, se assim convier, ou se mandar continuar o ensaio por mais outro ano; no fim do qual ficarão tais Correios indefectivelmente a cargo da mesma Administração.⁸⁰

Em arraiais e demais povoações onde não houvesse necessidade de um empregado efetivo, as municipalidades ficariam responsáveis por nomear particulares que merecessem confiança pública para cuidar do expediente dos Correios. Sem ordenado, essas pessoas teriam direito a 12% da arrecadação mensal com portes, em benefício das despesas que tivessem de fazer com o expediente postal (artigo 30).

Essa era, portanto, a arquitetura institucional dos Correios tal como a concebeu o governo imperial, em 1829. Seu vigamento era calcado, sobretudo, na centralização das operações contábeis, mas também na uniformização do expediente: mesmos horários de serviço, mesmo modo de abrir malas e distribuir cartas, mesmo cálculo de portes etc. Todavia, em se tratando de despesas, a lógica invertia-se: nesse caso, a regra era descentralizar ao máximo os custos do serviço, o que significava arcar apenas com as despesas das repartições situadas na corte e nas capitais de província.

Para padronizar a escrituração, o novo regulamento fornecia os seguintes modelos: uma guia contendo o número e o valor dos maços inclusos em cada malote (Anexo 2), uma fatura contendo o número e o valor das cartas inclusas em cada maço (Anexo 3) e uma fatura específica das cartas que fossem remetidas para outras agências (Anexo 4). Esses papéis deveriam ser preenchidos pelos administradores e enviados juntamente com os malotes postais (artigos 41 e 46).⁸¹

No que tange à distribuição das cartas, continuaram em vigor as listas nominativas utilizadas desde o período colonial (artigo 48). As missivas que não fossem procuradas pelo público seriam lançadas em uma “Lista de cartas atrasadas” (artigo 55) para, 12 meses depois, queimarem publicamente à porta dos Correios (artigo 56).

Para que a entrega das cartas nas agências se fizesse com regularidade, o administrador deveria ter “muito particular cuidado” na observância das seguintes regras: despachar as pessoas por ordem de chegada e “sem preferência” e evitar que se travassem “razões entre os empregados” e o público, podendo recorrer ao guarda da casa dos Correios caso algum cliente perturbasse a boa ordem (artigo 52). Quanto à entrega domiciliar, estabeleceu-se uma anuidade de dez a vinte mil réis para as casas de comércio e demais particulares que desejassem pagar por esse serviço (artigo 53). Vale observar que, embora ninguém pudesse ser compelido a tirar dos Correios ou receber em casa cartas que lhe fossem dirigidas, não se permitia uma retirada parcial de correspondências (artigo 59).

⁸⁰ Regulamento da Administração-Geral dos Correios (homologado pelo decreto de 5 de março de 1829). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1877, p. 208-250.

⁸¹ Constam no Arquivo Nacional duas caixas com documentos da administração dos Correios da província de São Pedro, relativos ao período de 1833 a 1838. Entre esses documentos, encontramos aproximadamente duas centenas desses formulários destinados à Administração-Geral dos Correios do Rio de Janeiro. No momento, estamos avaliando como proceder metodologicamente à análise desse rico material. A notação desse conteúdo é: AN, série Comunicação ICC3 – cxs. 27 e 30.

O regulamento manteve o método antigo de cobrança pelo serviço, determinando que as cartas fossem pesadas e os valores dos portes, anotados no sobrescrito das mesmas. Nos casos de pagamento adiantado, inscrevia-se a marca – *franca* – nas missivas. Essas operações deveriam ser feitas com o auxílio de “balanças competentes” e com “a maior regularidade e exatidão possível” (artigo 61).

O cálculo dos portes das cartas transportadas por mar levava em consideração duas distâncias: a primeira “entre o porto do Rio de Janeiro e todos os mais portos do Império, e de uns para os outros entre si” e a segunda “do lugar do primeiro Correio de terra, donde partirem as cartas até o Correio do porto do seu embarque” (artigo 62). A progressão desse primeiro trajeto (Tabela 6) permaneceu a mesma da legislação colonial: vinte réis a cada duas oitavas. Se considerarmos a notável inflação dos preços ocorrida na década de 1820, pode-se estimar que houve mesmo um barateamento do serviço postal no Brasil.⁸²

Tabela 6 – Tarifas dos portes de Correios marítimos (1829)

Peso (em oitavas)	Valor (em réis)
2	\$20
4	\$40
6	\$60
8	\$80
10	\$100
12	\$120
14	\$140
16	\$160
18	\$180
20	\$200
22	\$220
24	\$240
26	\$260
28	\$280
30	\$300
32	\$320
34	\$340
36	\$360
38	\$380
40	\$400

Fonte: decreto de 5 de maio de 1829. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1877, p. 240.

⁸² Para uma análise sobre a política inflacionária do período pós-Independência, ver: ÔNODY, Olivier. *A inflação brasileira (1820-1958)*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1960; PELÁEZ, Carlos Manuel; SUZIGAN, Wilson. *História monetária do Brasil*. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

Enquanto os portes de mar eram determinados com base apenas no peso dos objetos postais, seus congêneres por terra continuaram a se pautar pelo complexo sistema de cálculo que multiplicava o peso das correspondências pela distância percorrida pelos condutores. No afã de garantir equidade geográfica entre a corte e as localidades do interior contempladas pela legislação, foram estabelecidas 12 zonas postais de 15 léguas cada (artigo 65), não obstante a tabela anexa ao regulamento (Tabela 7) conter apenas dez distâncias.

Tabela 7 – Tarifas dos portes de Correios terrestres – em réis (1829)

Peso (em oitavas)	Santo Antônio de Sá	Friburgo; Cantagalo	SJDR; Barbacena; Queluz; Ilha Grande; Paraty; Macaé; Campos	São Paulo e vilas do norte desta província; Ouro Preto	Vilas do sul de São Paulo; Mariana; Tamanduá; Espírito Santo	Sabará; vila de Campanha; Pitangui	Iguape; vila de São Mateus	Vila do Príncipe; Paranaguá	Tejuco	Mato Grosso; Goiás; Paracatu
até 2	\$10	\$20	\$40	\$50	\$60	\$70	\$80	\$100	\$110	\$120
até 4	\$20	\$40	\$80	\$100	\$120	\$140	\$160	\$200	\$220	\$240
até 6	\$30	\$60	\$120	\$150	\$180	\$210	\$240	\$300	\$330	\$360
até 8	\$40	\$80	\$160	\$200	\$240	\$280	\$320	\$400	\$440	\$480
até 10	\$50	\$100	\$200	\$250	\$300	\$350	\$400	\$500	\$550	\$600
até 12	\$60	\$120	\$240	\$300	\$360	\$420	\$480	\$600	\$660	\$720
Até 14	\$70	\$140	\$280	\$350	\$420	\$490	\$560	\$700	\$770	\$840
até 16	\$80	\$160	\$320	\$400	\$480	\$560	\$640	\$800	\$880	\$960
até 18	\$90	\$180	\$360	\$450	\$540	\$630	\$720	\$900	\$990	1\$080
até 20	\$100	\$200	\$400	\$500	\$600	\$700	\$800	1\$000	1\$100	1\$200
até 22	\$110	\$220	\$440	\$550	\$660	\$770	\$880	1\$100	1\$210	1\$320
até 24	\$120	\$240	\$480	\$600	\$720	\$840	\$960	1\$200	1\$320	1\$440
até 26	\$130	\$260	\$520	\$650	\$780	\$910	1\$040	1\$300	1\$430	1\$560
até 28	\$140	\$280	\$560	\$700	\$840	\$980	1\$120	1\$400	1\$540	1\$680
até 30	\$150	\$300	\$600	\$750	\$900	1\$050	1\$200	1\$500	1\$650	1\$800

Fonte: decreto de 5 de maio de 1829. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1877, p. 241.

Note-se que as cartas simples, quer já houvessem sido transportadas por mar, quer fossem exclusivamente por terra, eram taxadas na razão de dez réis para cada 15 léguas, não podendo exceder 120 réis de porte. Já cartas de até quatro oitavas deveriam pagar vinte réis até a primeira distância, progredindo-se esse valor de forma que o porte máximo dessa categoria, ainda que as missivas viessem “dos lugares mais longínquos do Império”, não excedesse 240 réis (artigo 66). Esses valores eram, contudo, apenas projeções, dada a ausência, reconhecida pelo governo, de “tabelas exatas, calculadas sobre as verdadeiras distâncias”. As únicas cartas que passaram a pagar porte atualizado a partir daquela data foram as de duas oitavas que iam da corte para o Tejuco (120 réis), Tamanduá (sessenta réis), Pitangui (sessenta réis) e Paracatu/Goiás/Mato Grosso (120 réis).

O regulamento também legislava sobre o método de arrecadação da correspondência estrangeira, o que colocava fim, ao menos formalmente, nas lacunas sobre o tema existentes na legislação de 26 de fevereiro de 1810. Assim, as cartas que viessem da Inglaterra em pacotes ingleses pagariam porte segundo tabela em anexo ao regulamento (Tabela 8). Caso viessem em navios mercantes, esses objetos pagariam 120 réis até quatro oitavas de peso, ainda que pesassem menos de uma oitava. A progressão dos portes, nesse caso, era calculada na razão de 35 réis a cada duas oitavas de peso (artigo 69).

Tabela 8 – Tarifas dos portes das cartas conduzidas por pacotes ingleses (1829)

Peso (em oitavas)	Valor (em réis)
2	\$330
4	\$660
6	\$990
8	1\$320
10	1\$650
12	1\$980
14	2\$310
16	2\$640
18	2\$970
20	3\$300
34	5\$610
36	5\$940
38	6\$270
[...]	[...]
150	24\$750

Fonte: decreto de 5 de maio de 1829. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1877, p. 242.

Vimos anteriormente que o franqueamento de gazetas, jornais e demais impressos suscitou polêmicas nas primeiras legislaturas. Isso porque tal material encerrava um dilema: eram os Correios fonte de renda ou vetor de *luzes*?

O governo reiterou parcialmente as decisões parlamentares nesse sentido, ao isentar de porte os periódicos que fossem dirigidos a bibliotecas públicas (artigo 71). Esse mesmos impressos, se endereçados a particulares, pagariam, porém, meio porte das cartas, desde que fossem acondicionados “sem capa [e] presos com tiras de papel”, de forma a evitar contrabando (artigo 72). A regra do meio porte também valia para periódicos estrangeiros, taxados segundo a tabela dos pacotes ingleses (artigo 73). Essas disposições foram ademais estendidas a autos e processos judiciais que as partes tivessem de remeter por via de recurso às relações ou tribunais (artigo 74).

Os únicos materiais que receberam franqueamento absoluto foram os papéis do serviço público. Eram consideradas dessa categoria “as cartas que as autoridades e funcionários públicos dirigem a pessoas particulares e vice-versa, todas as vezes que nos sobrescritos se declare o nome ou

emprego de quem as dirige ou a quem se dirigem, e nelas se escreva a nota – Serviço Público” (artigo 75). Essa exigência de identificação do teor da correspondência buscava coibir o uso abusivo da isenção tarifária para campanhas políticas, difamações de adversários e manipulação de informações durante períodos eleitorais.

O capítulo relativo à cobrança de portes terminava com uma série de restrições à remessa privada de correspondência. Nesse sentido, determinava-se que, nos lugares onde houvesse Correios “regularmente estabelecidos”, ficaria “proibida toda e qualquer remessa de cartas, sem ser pelas malas dos mesmos Correios”. Às pessoas que infringissem essa lei seria imposta uma multa de dez a trinta mil réis (artigo 81). Exceção era feita aos escravos, criados ou caixeiros que conduzissem cartas para seus senhores, bem como aos boiadeiros, tropeiros e demais prestadores de serviços que transportassem correspondências para seus contratantes (artigo 82). Para aqueles que não estivessem nesses casos, mas que, mesmo assim, desejassem ser portadores de cartas particulares, era prevista tal possibilidade, desde que fossem pagos os competentes portes nas agências dos Correios e se inscrevessem a marca – *franca* – no sobrescrito das ditas cartas (artigo 83).

Quanto aos seguros, preservou-se o costume segundo o qual as administrações postais não se responsabilizavam pela remessa de joias, bilhetes de loteria ou dinheiro em espécie.⁸³ O pagamento desse serviço – oitocentos réis – deveria ser feito juntamente com o do porte correspondente ao peso dos referidos materiais. De cada seguro, dar-se-iam dois recibos: o primeiro, denominado “cautela”, seria entregue ao segurador, e o outro seria anexado ao maço ou carta segura (artigo 84). Um terceiro documento, assinado pelo destinatário da correspondência no momento da recepção, deveria retornar à agência dos Correios onde se efetuou o dito seguro (artigo 85). No caso – “não esperado”, frisava o regulamento – de extravio de alguma carta segura, o administrador que houvesse assinado a cautela seria obrigado a pagar ao segurador a indenização de cinquenta mil réis, além das ações criminais, que pudessem ocorrer quando comprovado dolo (artigo 86).

A preocupação do governo em garantir seu monopólio também fica evidente em diversos artigos que tratam da condução de malas pelos Correios de terra. Para distinguir os condutores licenciados, determinava-se que eles fossem “sempre acompanhados de competentes guias, assinadas pelos administradores, e seladas com o selo das Armas Imperiais” e que portassem, no chapéu ou pendente no pescoço, “uma chapa de figura oval, branca, ou amarela, com a legenda – Correo de...” (artigo 89). Esses empregados seriam ademais proibidos de receber cartas avulsas e, se o fizessem, poderiam ser multados na forma do artigo 81, ou mesmo despedidos, caso reincidissem na contravenção (artigo 93).

No intuito de disponibilizar tempo para que as pessoas respondessem às cartas, o regulamento determinava que a chegada dos Correios de terra ocorresse na antevéspera do dia assinalado para a partida (artigo 97). Exceção era feita à correspondência que partia da corte para São Paulo e Minas Gerais (e vice-versa): nessas províncias, por serem “de maior expediente”, o giro dos condutores se dava em menor intervalo de tempo e segundo itinerário determinado.

⁸³ O aviso de 14 de março de 1801 já continha a seguinte interdição: “É proibido misturar com as cartas encomendas de toda e qualquer natureza, ou dinheiro, a fim de que as correspondências possam marchar com segurança e celeridade”.

No meio marítimo, onde o tráfico de correspondências era bastante comum, obrigava-se que todos os comandantes, capitães ou mestres de navio entregassem ao agente dos Correios todas as cartas que trouxessem, podendo receber por isso uma comissão facultativa de trinta réis por objeto (artigo 113). Nesse mesmo sentido, proibiam-se “todos os navios de guerra, e mercantes, nacionais ou estrangeiros” de receberem “cartas particulares fechadas”, à exceção da correspondência relativa aos negócios das próprias embarcações. Ademais, “todos os comandantes, oficiais, mestres, passageiros, ou qualquer pessoa da tripulação” que fossem encontrados portando cartas seriam multados em dez a trinta mil réis (artigo 114), ficando sujeito à mesma multa “todo e qualquer indivíduo residente nas cidades e vilas notáveis” que não entregasse nos Correios as cartas recebidas por esse meio, fossem elas nacionais ou estrangeiras (artigo 115). Não obstante essas proibições, autorizavam-se os sobretidos navios mercantes e de guerra a conduzir malotes, desde que esses fossem sujeitos aos portes estabelecidos pela administração dos Correios (artigo 116).

O encaminhamento de cartas, ofícios e materiais impressos não era o único serviço cuja exclusividade interessava ao governo garantir. Nesse sentido, o novo regulamento dos Correios também legislava sobre a admissão de passageiros e encomendas diversas nos paquetes imperiais. Em relação ao primeiro tópico, determinou-se que o reajuste do valor das passagens estipulado para o ano financeiro de 1829/30 fosse feito pelo Ministério da Marinha. A essa repartição também era facultado designar o número de passageiros que cada embarcação poderia transportar (artigo 122).

Aqueles que pretendessem obter passagem nos paquetes deveriam, primeiramente, dirigir-se aos seus comandantes, habilitados com passaporte do Ministério da Marinha ou de qualquer outra secretaria (artigo 123). O comandante lhes designaria o número do camarote que deveriam ocupar, passando-lhes um bilhete de conhecimento por ele assinado (artigo 124). Com esse documento, os passageiros iriam então até a administração dos Correios pagar a passagem competente (artigo 125). Para evitar que algum passageiro desistisse da viagem depois de expedido o conhecimento do comandante e, assim, inviabilizasse a ocupação de algum camarote, determinava-se prazo de até 48 horas antes da partida do paquete para que os comprovantes de pagamento fossem apresentados a bordo (artigo 126).

O regulamento ainda legislava sobre as comedorias, delegando aos comandantes dos paquetes a responsabilidade pelo reajuste dos preços estipulados para aquele ano financeiro (artigo 127). Note-se que, enquanto para as duas primeiras categorias de viagem – do Rio de Janeiro para os portos do Sul e Norte, e da Bahia para os portos de Alagoas e Pernambuco – o valor das comedorias era fixo, na volta dos quatro portos do Norte para Pernambuco dobra-se o preço desse serviço.

Toda a bagagem que excedesse “12 arrobas de peso, ou [...] 8 pés cúbicos de volume”, não incluindo o que pudesse ser levado pelos passageiros e pela tripulação dentro dos camarotes, seria considerada encomenda e estaria sujeita ao frete competente. Excetuava-se dessa regra os gêneros de mantimentos que os passageiros quisessem levar a bordo para seu consumo durante a viagem (artigo 128).

O regulamento determinava que, “em tempo de paz”, fosse aceito qualquer gênero de encomendas, desde que não excedesse o peso de meia carga correspondente a sua lotação. Apenas pólvora, armamentos e líquidos inflamáveis eram vetados a bordo, salvo por ordem e conta do governo (artigo 131). A escrituração desse material, assim como a dos passageiros, seria feita pelo escrivo do paquete, ao qual competia registrar três recibos “segundo o estilo mercantil” (artigo 132).

Ao deixar as encomendas nas alfândegas, os despachantes se dirigiriam aos Correios para pagar o frete; apenas à vista desse pagamento poderiam as encomendas ser recebidas a bordo no porto de embarque (artigo 134). O preço dos fretes seria, ademais, regulado no princípio de todos os trimestres pela administração dos Correios, “com atenção aos preços correntes das praças respectivas”, os quais nunca poderiam ser excedidos.

Logo que os paquetes ancorassem nos portos de destino, ao escrivão competia dentro de 48 horas remeter à alfândega local as encomendas, “acompanhadas de uma relação exata, extraída do livro da carga, para verificação da entrega”; os donos dessas mercadorias deveriam, por sua vez, apresentar o recibo de entrega das mesmas na administração dos Correios, de forma a se responsabilizarem “pelas faltas, e pelos extravios de direitos que, por sua culpa, ou omissão” acontecessem (artigo 137).

Os comandantes dos paquetes ficariam obrigados a pagar pelas avarias que procedessem “de defeito do navio, ou de mau acondicionamento das encomendas, ou de roubo de todo, ou parte delas, ou extravio qualquer, acontecido no mar”, à exceção do que fosse feito “por força superior”. Para essa indenização, receberiam os destinatários 25% da importância total dos fretes de todas as encomendas. Fora esses casos, o regulamento isentava os comandantes e a Fazenda Pública de qualquer responsabilidade (artigo 138).

Essas são, pois, as principais disposições contidas no *Regulamento da Administração-Geral dos Correios*. Dois meses após a promulgação desse dispositivo, o governo expediu uma portaria declarando sem efeito todas as leis, instruções ou ordens anteriores relacionadas aos Correios.⁸⁴ Fundava-se, assim, uma nova ordem administrativa, de caráter marcadamente nacional, que tinha por escopo três intenções fundamentais: conquistar a confiança do público, reiterando, para isso, o princípio de inviolabilidade das correspondências; centralizar a extração de renda, ao simplificar a contabilidade nas repartições postais; e garantir o monopólio por meio do combate ao contrabando e à remessa privada.

Em abril de 1829, o comandante de esquadra Diogo Jorge de Brito⁸⁵ assumiu o recém-criado cargo de diretor-geral dos Correios, sendo-lhe afixado 1:200\$000 réis anuais. Como a concessão de gratificações a funcionários necessitava de aprovação parlamentar, era de se esperar que o governo enviasse uma cópia do novo regulamento à Câmara dos Deputados após o início do ano legislativo, o que não aconteceu. Em face dessa omissão, Bernardo de Vasconcelos requereu ao ministro Clemente Pereira que prestasse contas de suas ações, consideradas “invasivas e arbitrárias” por Lino Coutinho,⁸⁶ e “usurpações do poder legislativo” por Ribeiro de Andrada.⁸⁷

⁸⁴ Portaria n. 72, de 22 de abril de 1829. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1877, p. 65.

⁸⁵ Oficial de origem portuguesa com experiência nos quadros burocráticos do Império, Jorge de Brito permaneceu no cargo de diretor-geral dos Correios até sua morte, em maio de 1830, quando foi substituído interinamente por Caetano Luís de Araújo, então administrador dos Correios da Corte. LOPES, Domingos de Castro. *O Correio brasileiro*: notícia histórica. Rio de Janeiro: Tipografia do *Jornal do Commercio*, 1909, p. 76.

⁸⁶ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 18 maio 1829, p. 89-90.

⁸⁷ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 2 jun. 1830, p. 307.

As críticas da oposição liberal continuaram mesmo após a substituição do gabinete clementino, ocorrida em dezembro daquele ano.⁸⁸ Em maio de 1830, Holanda Cavalcanti rememorava os acontecimentos daquela gestão dizendo que, à testa do ministério, encontrava-se “um indivíduo capaz de tudo alterar, tudo confundir, tudo atrapalhar”. Esse indivíduo, alegava o deputado baiano, “se arvorava em legislador com o pretexto de boa ordem”, tendo legislado sobre os Correios de forma a favorecer “aqueles que ele queria ter em seu partido”. E concluía: “tudo quanto aparece deste ministro é incapaz, tudo é prostituído”.⁸⁹

O clima de desconfiança em relação à maneira como o governo estava conduzindo a reforma era corroborado, ademais, pela discrepância entre o valor solicitado para gastos com os Correios naquele ano – 150 mil réis – e a renda estimada para esse ramo do serviço público: apenas vinte mil réis. Em face disso, Vasconcelos e Holanda Cavalcanti apresentaram diferentes emendas no sentido de impedir que o governo gastasse verbas que não fossem geradas pelos próprios Correios;⁹⁰ já Lino Coutinho, após dizer que não sabia se era melhor “acabar com semelhante estabelecimento”, propôs que a remessa do subsídio para a repartição em questão ficasse em aberto até que uma comissão destinada para a análise do novo regulamento desse o seu parecer.

A proposta de Lino Coutinho foi reiterada por outro liberal bastante atuante na Câmara, Ferreira de Melo, que requereu que as instruções para o funcionamento da Administração-Geral dos Correios fossem examinadas pela Comissão de Constituição, a qual era composta pelos deputados Diogo Antônio Feijó, José Martiniano de Alencar e Ernesto Ferreira França.⁹¹ Sob vários aspectos relacionados a seguir, o projeto de lei alternativo elaborado por esses parlamentares revela como alguns fundamentos da administração pedrina eram incompatíveis com o projeto liberal então hegemônico da Câmara dos Deputados durante a segunda legislatura (1830-1833).

A primeira objeção dos pareceristas em relação ao conteúdo do regulamento dizia respeito ao diretor-geral, cargo considerado supérfluo pelos deputados. Sendo assim, propunham reestruturar a direção dos serviços postais nos seguintes termos: “Fica suprimido o emprego de diretor-geral dos Correios, sendo na corte o ministro do Império e nas províncias os presidentes os que devem dirigi-los e inspecioná-los”.⁹²

Essa proposta dividiu as opiniões de dois já mencionados rivais: de um lado, Bernardo de Vasconcelos aprovava a extinção do cargo em questão por desejar cortar gastos com as repartições do governo. “Quanto ao diretor dos Correios, pergunto eu, que necessidade há disso?”, questiona-

⁸⁸ O gabinete ministerial que sucedeu àquele de novembro de 1827 tinha originalmente José Joaquim Carneiro de Campos (marquês de Caravelas) e Felisberto Caldeira Brant (marquês de Barbacena) à frente das pastas dos Negócios do Império e da Fazenda, respectivamente. JAVARI, op. cit., p. 24.

⁸⁹ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 12 maio 1830, p. 126.

⁹⁰ A emenda de Holanda Cavalcanti foi apresentada em sessão de 7 de julho de 1830 e continha o seguinte teor: “Que a administração do Correio seja fixada segundo a tabela do parecer à parte com a condição de ser para essa despesa aplicada unicamente os meios de receita do mesmo Correio”. Vasconcelos, por sua vez, fez essa sugestão na sessão seguinte: “Que o governo regule a administração dos Correios em forma que sua despesa se faça à vista da sua receita”. *Anais do Parlamento Brasileiro*, 8 jul. 1830, p. 74.

⁹¹ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 15 maio 1830, p. 154.

⁹² *Anais do Parlamento Brasileiro*, 6 ago. 1830, p. 316. O manuscrito original desse projeto de lei encontra-se no Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (doravante AHCD), lata 47, maço 14, pasta 02.

va.⁹³ Do outro lado, Clemente Pereira mostrava-se contrário ao artigo em questão por crer que, sozinho, um ministro não pudesse arcar com tantas responsabilidades.⁹⁴

No meio-termo entre a opinião de Vasconcelos e as considerações de Clemente Pereira, Ferreira de Melo apresentou um artigo aditivo no qual transferia ao administrador dos Correios da Corte todas as atribuições do diretor-geral. Argumentava o deputado haver uma “desligação [sic] continuada” entre as administrações provinciais; daí a necessidade de uma “pessoa de intermédio” a quem os agentes locais pudessem se dirigir “independente do ministro de Estado”. Aprovada na Câmara e incorporada ao texto do projeto,⁹⁵ esse arranjo institucional recebeu críticas do senador Saturnino de Sousa e Oliveira, que previu um “eterno conflito entre o ministro e o administrador” caso a medida não fosse emendada.

A supressão do cargo de diretor-geral também suscitou polêmicas relacionadas ao lugar dos Correios na estrutura das secretarias de Estado. Francisco dos Santos Pinto, por exemplo, discordou da organização centrada em apenas um órgão do Executivo. Em alternativa ao que lhe pareceu “uma sobrecarga ao ministro do Império”, o senador capixaba propôs que se transferissem todas as incumbências relativas aos Correios marítimos para a pasta da Marinha.⁹⁶ Tal opinião era diametralmente oposta àquela explicitada pelo marquês de Paranaguá, por ocasião da votação da lei do orçamento no ano anterior:

A desordem desta repartição [Correios] provém dela estar dependente de três outras, isto é, pertencerem os seus rendimentos ao Tesouro, a sua despesa à Secretaria do Império, e a nomeação dos comandantes etc. à da Marinha. Isto devia pertencer a um só ramo de administração, porque da maneira que está, nunca se poderá dar um orçamento exato, para o qual é preciso estar tudo isto debaixo de uma só repartição, que faça as despesas, e dê as providências.⁹⁷

Outra mudança sugerida pela comissão dizia respeito ao custeamento dos novos ensaios. Viu-se que o regulamento de 1829 determinava que todas as cidades e vilas do Império tivessem Correios, sendo que, em agências de pequena receita, as câmaras municipais deveriam encarregar pessoas de confiança pública para o serviço. Os encargos municipais eram complementados pelo artigo 25, que se referia ao estabelecimento de linhas postais:

Os [ensaios] que forem gerais de alguma província, ou de umas para outras, serão promovidos pelos presidentes, ouvindo o Conselho do Governo, com a aprovação de sua Majestade, o imperador. *Os que porém forem particulares de uma ou mais vilas ficam encarregados às câmaras municipais, que darão princípio a essas tentativas, estabelecendo três Correios mensais de umas para outras, cujas despesas fará cada uma, dentro dos respectivos distritos, à custa das suas rendas, durante o primeiro ano, dando logo parte do novo estabelecimento aos administradores das províncias respectivas, que farão as competentes comunicações aos presidentes, e ao diretor-geral.*⁹⁸

⁹³ Vasconcelos tentou mesmo emplacar uma emenda à lei do orçamento que extinguiu o cargo de diretor-geral, mas não conseguiu, pois esta disposição já estava incluída no projeto da Comissão de Constituição. *Anais do Parlamento Brasileiro*, 6 ago. 1830, p. 325.

⁹⁴ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 7 ago. 1830, p. 329.

⁹⁵ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 23 set. 1830, p. 538.

⁹⁶ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 6 maio 1831, p. 47.

⁹⁷ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 16 set. 1830, p. 78.

⁹⁸ Regulamento da Administração-Geral dos Correios [decreto de 5 de março de 1829]. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, p. 212 (grifos nossos).

Em contrapartida a essas disposições, a Comissão de Constituição simplificava o processo de incorporação de linhas secundárias ao aparelho do Estado, transferindo para a Fazenda Pública os custos iniciais dessa empresa. Tal medida pode ser vista como uma forma de chamar para o governo a responsabilidade pela expansão e uniformização dos serviços postais, além de significar substantiva desoneração dos cofres municipais cujas receitas eram, muitas vezes, insuficientes para arcar com despesas dessa ordem.

Essa hipótese é corroborada por testemunhos como os de Luís Paulo de Araújo Bastos, presidente da província da Bahia, que assim declarava em 1830:

A necessidade extrema de se facilitarem as comunicações com o interior da província exigia o pronto estabelecimento de Correios; mas aparecendo o decreto de 5 de março do ano passado que mandou executar o regulamento geral dos mesmos Correios, foram as câmaras encarregadas de promoverem este objeto de tanta importância, o qual aliás não tem tido o necessário impulso em razão mesmo da total falta de meios em muitos dos municípios.⁹⁹

A garantia de continuidade do processo de monopolização do Estado sobre a remessa de cartas era, com efeito, um dos aspectos mais sensíveis da reforma, visto que a mobilidade espacial característica dos serviços de transporte tornasse aqueles que os desempenhavam menos sujeitos à fiscalização. Ademais, em uma sociedade escravista marcada pelo signo das relações de violência racial, era comum que “camponeses” e mestiços pobres fossem recrutados como condutores de correspondências privadas, tal como relata um viajante inglês no início daquele século:

Os camponeses são frequentemente enviados para tarefas que nada têm a ver com negócios públicos; por léguas e léguas esses pobres companheiros são levados a viajar, com o objetivo de levar uma carta particular do chefe, de seus capitães ou de seus tenentes, sem remuneração.¹⁰⁰

Vimos que o regulamento de 1829 foi bastante detalhado nesses pontos, determinando que, nas vilas e cidades onde houvesse Correios regularmente estabelecidos, fosse proibida toda e qualquer remessa de cartas que não se fizesse pelas malas da agência local. Segundo o artigo 81 desse documento, “às pessoas que forem encontradas com cartas se imporá uma multa de dez a trinta mil réis, aplicada metade para o agente, ou pessoa, que der a denúncia, e outra metade entrará no cofre dos Correios respectivo”. Vale observar que essa multa poderia ser imposta por requerimento de qualquer agente postal, o qual deveria comunicar às autoridades judiciais sobre o ocorrido. Excetuavam-se dessa infração a correspondência que algum escravo conduzisse “sendo de seu senhor, ou o criado, ou caixeiro, de seu amo”, bem como as que fossem portadas por “boiadeiros, e tropeiros, arreadores, ou arrais de barcos, pertencentes às pessoas” a quem fossem dirigidos os objetos da sua condução.

⁹⁹ *Fala do presidente da província da Bahia Luís Paulo de Araújo Bastos*. 1 dez. 1830. Bahia: Tipografia Imperial e Nacional, 1830, p. 5.

¹⁰⁰ KOSTER, Henry. *Travels in Brazil*. Londres: Longman, Hurst, Rees, Orme and Brown, 1816, p. 192 (tradução nossa).

As disposições do regulamento relativas à condução de cartas sofreram críticas contundentes na Câmara dos Deputados. Para Bernardo de Vasconcelos, seu conteúdo revogava “não só leis existentes, mas também a Constituição”, visto que o princípio “de que ninguém pode remeter suas cartas senão pelo Correio” fosse contrário à liberdade dos cidadãos expressa no texto constitucional. Essa disposição também dava margem, segundo o deputado, ao estabelecimento de um verdadeiro exclusivo do Estado sobre os serviços postais – fato que, na década de 1830, ainda era objeto de indefinição. E questionava: “Estará este monopólio estabelecido nas exceções da Constituição?”.¹⁰¹

Em seu projeto, os deputados encarregados de examinar o regulamento dos Correios certamente levaram a opinião de Vasconcelos em consideração, pois decidiram suprimir os artigos que tratavam da remessa privada de cartas, considerados vexatórios pela comissão. Em seu lugar, pode-se dizer que eles apenas aprimoraram o conteúdo coercitivo da lei, ao determinar que ninguém seria obrigado a “meter nos Correios cartas ou quaisquer papéis, nem a pagar o porte deles” quando não fossem “conduzidos pelos mesmos Correios ou entregues pela administração”.

Há nessa mudança uma dupla intenção: assegurar as liberdades individuais de acordo com os princípios liberais vigentes no século XIX e, ao mesmo tempo, coibir práticas ilegais. Assim, ao substituir uma regulamentação proibitiva – “é proibido postar e conduzir cartas que não sejam pelos Correios” – por uma linguagem condizente com a retórica liberal da época – “ninguém será obrigado a postar cartas que não sejam conduzidas pelos Correios” – os deputados talvez buscassem incentivar a população a utilizar o serviço oferecido pelo Estado, instruindo-a a postar adequadamente suas correspondências nas agências de Correio e evitar meios de comunicação que estivessem fora da ordem vigente.

No Senado, o marquês de Inhambupe criticou o artigo substitutivo em questão, por considerá-lo “contra os interesses gerais da nação”. Em defesa do monopólio, visto como essencial para a manutenção dos Correios, ele argumentava:

Esta Administração é feita para comodidade das comunicações, assim oficiais como particulares, faz uma grande despesa, para o que ordinariamente não chega o produto do porte das cartas, e é para suprir a estas despesas que em toda a parte se proíbe o mandar cartas fora das malas.¹⁰²

Para o senador baiano, era ademais “sem dúvida injusto” que o Estado se comprometesse a zelar pela conservação e bom andamento do serviço postal, enquanto os particulares, com a medida, apenas se aproveitariam do benefício. E questionava: “há de ser livre a quem quiser subtrair-se a um tão justo, e módico imposto, de que tira sempre a utilidade da segurança da carta, e certeza da entrega?”

A lógica de mitigação do conteúdo proibitivo da lei também valeu para o artigo 114 do regulamento que tratava da condução de malas por navios de guerra e mercantes. Em vez de impedirem a tripulação ou os passageiros dessas embarcações de conduzirem missivas, medida que era praticamente impossível de se fiscalizar,¹⁰³ a Comissão de Constituição propôs o seguinte: “todo o navio de guerra

¹⁰¹ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 15 maio 1830, p. 155.

¹⁰² *Anais do Senado do Império do Brasil*, 17 maio 1831, p. 157.

¹⁰³ A fiscalização das correspondências nos portos era tão difícil de ser feita que, em 31 de janeiro de 1825, o Minis-

ou mercante será obrigado a entregar no Correio logo que chegar ao porto todas as cartas que trouxer, recebendo 20% do valor de seus portes, debaixo da pena de 10\$ a 30\$. E estas cartas pagarão somente metade dos portes”. Estratégico, esse artigo contrabalanceava o peso das multas do texto original com duas vantagens: comissão sobre os portes das correspondências para os mestres das embarcações e barateamento dos portes, no caso dos passageiros e demais membros da tripulação.

Outro tópico da regulamentação postal que sofreu alterações substantivas no projeto da Comissão de Constituição diz respeito ao porte de periódicos: vimos que os deputados da primeira legislatura haviam aprovado um projeto de lei que franqueava jornais e livros enviados às bibliotecas públicas do Império. Posteriormente, tentou-se expandir essa isenção a todos os periódicos nacionais, independentemente de seu destinatário, porém essa medida sofreu veto do imperador.

Com vistas a facilitar o fluxo de impressos pelo interior do Império, a Comissão de Constituição satisfaz o antigo anseio dos liberais e franqueou de porte todos os jornais nacionais, quer fossem endereçados a particulares, quer se destinassem a bibliotecas, arquivos etc. Apenas jornais estrangeiros, quando não endereçados a instituições públicas, pagariam taxa. Assim, o projeto determinava o seguinte: “Serão francas de porte nos Correios do Império as folhas periódicas, e jornais públicos nacionais e dos estrangeiros, os que forem dirigidos a particulares, pagarão somente a oitava parte do porte”.

O principal apologista de isenção tarifária de periódicos foi Evaristo Ferreira da Veiga: em seu discurso, o deputado fluminense (que também era editor do *A Aurora Fluminense*) buscou acentuar a utilidade da medida com o argumento de que ela contribuiria indiretamente para a melhoria da instrução pública:

Todos [nós] sabemos a vantagem que se tem colhido da circulação dos periódicos liberais, e de todos os periódicos em geral; todos nós sabemos que o Brasil de 30 difere muito do de 26, e para isso tem concorrido muito os jornais. Se pois a sua circulação nos serve para a melhor instrução dos povos, que não tem por ora grande some de ilustração, para que deixamos de tomar este meio indireto de a favorecer?¹⁰⁴

Em resposta a Paula Cavalcanti – que se declarara contrário ao artigo em questão por temer que ele implicasse o aumento do porte para cartas –, Ferreira da Veiga argumentou que os “negócios particulares” de que tratavam essas correspondências eram menos relevantes se comparados “ao interesse da liberdade e da causa pública de que tratam os periódicos!”, sendo, por isso, justificável o subsídio. E acrescentou: “a causa [franqueamento de porte] é tão boa, que não devemos deixar de dar toda a publicidade, porque a arma dos periódicos liberais é tão excedente [sic] que rebenta na mão dos servis”.

tério da Fazenda emitiu um aviso no qual autorizava que o agente do mar – cargo subordinado ao intendente-geral da Polícia – intimasse os mestres de embarcações e passageiros a lhe entregar todas as cartas que trouxessem, “sob a pena de pagarem o trespasse das taxas correspondentes”. Esse documento também faz menção à “criminosa prática” que essas pessoas tinham de ocultar “maliciosamente” cartas, “anunciando depois impudentemente nos diários a sua existência”, a fim de serem procurados pelos respectivos donos das missivas, o que era feito “em grave prejuízo do rendimento da Administração”. Aviso n. 27 [Fazenda], de 31 de janeiro de 1825. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Império*, 1885, p. 17.

¹⁰⁴ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 24 maio 1830, p. 117.

A discussão desse artigo também suscitou polêmicas no Senado. O pernambucano Bento Barroso Pereira, por exemplo, não via inconvenientes na isenção tarifária de periódicos, desde que ela se restringisse aos materiais transportados por Correios marítimos. Já o marquês de Barbacena considerava a medida viciosa, visto que a gratuidade do porte pudesse ser utilizada para favorecer a especulação comercial de editores. Antecipando um assunto que seria retomado na década de 1840, ele observava:

Em todos os países civilizados quem paga a carta é quem a manda, e não quem a recebe; nada há mais injusto que obrigarem-me a pagar o porte de uma carta que muitas vezes não me interessa, e maços de papéis que um se lembra de me mandar para eu lhe dar um destino; quando não é (o que tem acontecido muitas vezes) uma burla de papéis velhos, só para me fazerem imoralidade.¹⁰⁵

Em oposição a Barbacena, um político conservador, Inhambupe, defendia a “difusão das luzes” a qualquer custo. Segundo ele,

ninguém desconhece quanto são dificultosas as comunicações do interior das nossas províncias, quanto custa conduzir para grandes distâncias as malas do Correio às costas de homens, mas seja qual for o incômodo que possa haver, é necessário que os povos estejam ao corrente de tudo o que se passa; que as ideias liberais, e as luzes do século em que vivemos, tão úteis à humanidade, se difundam e propaguem por toda a extensão do Império.

Há uma aparente contradição entre a opinião positiva desse senador baiano sobre o franqueamento de periódicos e aquela por ele expressa durante a discussão do artigo que desobrigava particulares de postarem suas correspondências nos Correios. Todavia, deve-se ter em mente que, na lógica liberal oitocentista, os Correios eram um veículo prioritário de jornais, não de cartas – os portes por elas pagos eram vistos, inclusive, como subsídio ao transporte dos primeiros. Além disso, a isenção tarifária concedida a impressos, se onerava financeiramente o Estado, em nada lhe ameaçava o monopólio.

Do projeto original da comissão, dois artigos acabaram sendo excluídos: o 7º, que definia portes fixos de quarenta, sessenta e oitenta réis para cartas simples que saíssem do Rio de Janeiro para Bahia, Maranhão e Pará, respectivamente, além de estabelecer um porte máximo de quatrocentos réis; e o artigo 8º, que determinava o pagamento de metade do porte para correspondências remetidas pelos Correios marítimos que já houvessem sido taxadas nos Correios de terra, desde que esse valor não ficasse abaixo de vinte réis.

Postas em discussão, essas disposições receberam emendas bastante diversas. Ferreira de Melo quis a supressão de ambas. Já Paula Sousa sugeriu que se suprimisse apenas a parte do texto do artigo 7º relativo ao porte máximo de quatrocentos réis. Lino Coutinho, por fim, propôs um aumento significativo nos valores: quarenta, oitenta, 120 e 160 réis para as cartas simples direcionadas às províncias do Norte, sendo essa regra válida também para os portos austrais.

Em contraste com essas opiniões um tanto convencionais sobre tarifação, Antônio Pereira Rebouças fez uma sugestão até então inédita no Parlamento: que se pagasse “o mesmo porte para qualquer província do Império sem diferença de distância”. Argumentava o deputado baiano que:

¹⁰⁵ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 17 maio 1831, p. 66.

Se nós pudéssemos colocar em todas as províncias impressas seria muito melhor, mas nós não podemos destruir os erros da corografia na condução de tipografias para as províncias interiores do Brasil; por isso devemos igualar os portes, que é o único meio que temos para facilitar a circulação de nossas ideias.

Porém, ao final da discussão, o próprio autor da emenda se convenceu de que a alteração dos portes naqueles termos desfigurava completamente o texto do regulamento e votou a favor da emenda de Ferreira de Melo, que saiu vitoriosa.

Assim como Rebouças – e, em consonância com a voz de Barbacena no Senado –, Lino Coutinho propôs um artigo aditivo cujo conteúdo representava uma novidade em termos de administração: “que os portes das cartas sejam pagos na ocasião de serem metidas no Correio”. Com essa medida, o deputado baiano dizia querer “que quem levasse a carta ao Correio pagasse desde logo o porte dela, e deixa-se de incomodar a gente com cartas de encomenda de processos, demandas etc.”, ou mesmo com “papéis velhos, solas etc.”. Para corroborar seu argumento, Lino Coutinho citava o caso dos Correios urbanos ingleses:

Na Inglaterra assim se faz, quem vai meter as cartas no Correio paga, por consequência isto não é novo, o Correio não perde em nada, antes lucra, porque no fim do ano não há cartas demoradas para se pagar, e não tem que fazer autos de fé como aqui se faz, de se queimar milhares e milhares de cartas, e a nação é quem perde.

O tema do pagamento antecipado dividiu opiniões entre os parlamentares. Ernesto Ferreira França, por exemplo, via no artigo em questão duas “grandes vantagens”: a primeira era fazer com que a administração dos Correios recebesse os portes das cartas, mesmo havendo “falta de pagamento de muitas”; a segunda vantagem, por sua vez, era evitar que o cidadão fosse “perseguido com cartas inúteis”. Contradizendo a fala de alguns colegas – como Evaristo Ferreira da Veiga, que afirmava: “quem põe o preço na carta é aquele que a recebe” –, o deputado pernambucano via a dinâmica comunicacional sob outro ângulo: “quem escreve é quem tem interesse, ainda mesmo pelo interesse da amizade”.

José Antônio da Silva Maia, em contrapartida, considerava o pagamento prévio das correspondências uma “verdadeira imposição”. Argumentava o deputado de origem portuguesa que, sendo o porte “pagamento de serviço de trabalho que faz o Correio a benefício dos cidadãos”, então ele não deveria ser pago antes, “porque o serviço não se paga senão depois de feito”.

Outra voz que se posicionou contrariamente ao artigo em questão foi a do padre Ferreira de Melo. Deplorando a inexistência de uma “tabela exata” que fornecesse ao público o valor dos portes praticados no Império, o parlamentar mineiro indagou: “como é que aqui se há de recolher exatamente o porte de uma carta que tem de ir de certa distância de cujas intermediárias administrações não têm ainda notícia?”.

Essa questão nos revela mais que um problema de ordem prática: trata-se de uma verdadeira incompatibilidade entre a dinâmica de adensamento dos Correios no território e os mecanismos de simplificação da contabilidade adotados na época. Assim, para que a proposta de Lino Coutinho se concretizasse, era necessário não apenas expandir de forma racional a malha de comunicações pelo interior do Império, mas também transformar as bases de extração fiscal dos Correios, abolindo o método de cálculo dos portes com base na distância. E esses processos apenas começariam a se desdobrar após mais de uma década.

A promulgação do decreto que sancionava as alterações feitas no regulamento da Administração-Geral dos Correios deu-se em 7 de junho de 1831, dois meses após a abdicação de Pedro I. Em nota, o *Jornal do Commercio* elogiou a medida como sendo uma das maiores evidências de “boas intenções e liberalismo” da Assembleia:

O transacto [sic] Governo, que previa o quanto as luzes, a civilização, e mesmo as comunicações recíprocas das províncias, que lhe convinha estorvar, ganhariam com semelhante concessão, por muito tempo recusou sancionar uma resolução, que aliás todo o Brasil reclamava. Logo porém que os sucessos de abril devolveram a direção dos negócios do Estado a um governo, cujos membros foram tirados dentro o povo, e um ministério esclarecido e patriota sucedeu a emperrados; [a resolução] foi imediatamente sancionada.¹⁰⁶

O redator concluía com uma reflexão sobre as vantagens que a nação colheria do novo arranjo institucional: “A leitura dos periódicos instrutivos civiliza o povo, e a franqueza das comunicações entre as províncias desfaz o juízo de que são estrangeiras umas para com as outras, juízo este que o transacto [sic] Governo fomentava para seus fins”. Por colocar temas como centralização administrativa, circulação subsidiada de impressos e monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências na pauta dos debates parlamentares, a emenda liberal à legislação de 1829 pode ser considerada, portanto, elemento fundamental no processo de regulamentação dos Correios no Brasil.

¹⁰⁶ *Jornal do Commercio*, 17 set. 1831.

Para além da ideia de lucro

“Não entra nos meus planos só a ideia de lucro, entra também a de concorrer para o aumento da minha pátria”.¹ Assim se expressava Paulo Fernandes Viana, empresário fluminense do ramo dos transportes urbanos. Seu argumento ecoa significativa mudança de paradigma em relação aos Correios: com o desenvolvimento do capital ocorrido durante a primeira metade do século XIX, essa instituição deixou de ser vista apenas como fonte de renda e vetor de governança para se tornar, também, instrumento de integração econômica e social no território. Como observa o redator de *A Verdade*, folha de prestígio na época: “Se ao antigo sistema d’Administração colonial convinha dividir os povos continentais, a nós convém-nos unir, e pô-los em contato, estreitar os interesses individuais”.²

A ampliação do papel dos Correios ensejou, contudo, um impasse, e esse foi traduzido sob a forma de paradoxo por aquele mesmo periódico: “em todos os países a administração dos Correios perde, e é assim que ela ganha; porque a nação não deve estar a olhar para os 50 réis da carta; mas para as transações que ela pode conter, de que ela se alimenta, que são o verdadeiro lucro”.³ Note-se que, enquanto para Fernandes Viana, “lucro” e “aumento da pátria” são ideias distintas, posto que justapostas, no editorial do *A Verdade* esses valores se confundem, sendo as transações contidas nas cartas – e não o porte das mesmas – o “verdadeiro lucro” do qual a nação se alimenta. E é essa a diferença fundamental entre as perspectivas da iniciativa privada e do poder público em relação aos serviços postais.

No capítulo anterior, vimos que as reformas ocorridas no Primeiro Reinado revelaram uma conjuntura de intensa disputa entre Legislativo e Executivo: ambos os poderes desejavam definir os contornos administrativos e institucionais que o novo Império haveria de ter. Com efeito, ao suprimirem o posto de diretor-geral dos Correios e autorizarem que cartas fossem remetidas fora dos malotes postais, os deputados da segunda legislatura (1830-1833) obstaram que algum controle do Estado sobre o fluxo de correspondências, mesmo que precário, fosse ensaiado em escala nacional.

¹ Carta de Paulo Fernandes Viana a Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império. 6 ago. 1839. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

² *A Verdade*, 28 abr. 1832.

³ *A Verdade*, 27 mar. 1832.

A ausência de centralização administrativa e de demarcação do monopólio não significou, contudo, indiferença do governo em relação aos Correios, pelo contrário: é no período em questão que se assiste ao estabelecimento de diversas administrações provinciais, à regulamentação das diferentes categorias de emolumentos (diárias, salários etc.) e ao reajuste dos portes. Foi também durante a Regência (1831-1840) que seriam formuladas as primeiras diretrizes em relação à distribuição domiciliar de correspondências nas principais cidades do Império. Todavia, dada a própria estrutura regulamentar dos Correios pós-1831, essas iniciativas tiveram de enfrentar concorrência de empreendedores como Fernandes Viana, cuja trajetória veremos adiante.

Correios urbanos: modelos e apropriações

Antes de analisarmos as medidas tomadas pelo governo regencial em relação aos serviços postais urbanos, vale compreendermos os parâmetros internacionais em relação aos quais a experiência brasileira ganha significado.

As transformações econômicas, demográficas e urbanas ocorridas na Europa em finais do século XVIII ensejaram o aparecimento de um dinâmico mercado para a coleta e distribuição de correspondências. Circunscrito inicialmente a Londres e demais cidades industriais, como Birmingham e Edimburgo, esses serviços se caracterizavam pela adoção de alguns protocolos fiscais e escriturários que seriam posteriormente ressignificados pelos reformadores dos anos 1830/40, tais como o incentivo ao pagamento antecipado dos portes; a utilização de selos e marcas para a identificação desse pré-pagamento; e a uniformização das tarifas de acordo com o peso das correspondências.

Um dos responsáveis pela difusão do modelo britânico de administração postal foi o médico e filantropo Claude Humbert Piarron de Chamousset. Em 1757, ele apresentou ao rei Luís XV um memorando no qual dava detalhes sobre a origem e o funcionamento dos Correios urbanos em Londres, “um dos estabelecimentos mais cômodos que tem havido na Inglaterra”, propondo formas de adaptá-lo às grandes cidades da Europa.⁴

Chamousset observa na introdução do texto que, como implícito no nome da instituição (Penny Post), uma das características fundamentais dos Correios londrinos era a modicidade dos portes, que variavam entre um penny e dois pences, a depender do endereço do destinatário. Ele atribui a invenção dessa instituição a um comerciante, William Dockwra, que, em 1680, teria inaugurado uma linha postal “às suas próprias custas e despesas, sem o apoio ou autoridade do governo”.

Tão logo o Penny Post começou a gerar lucro, nota Chamousset, Dockwra teve de enfrentar um processo movido contra ele pelo duque de lorque, diretor-geral dos Correios na época, “sob o

4 Além desse documento, que tem como título *Mémoire sur la Petite Poste établie dans l'intérieur de la ville de Londres, sur le modèle de laquelle on pourroit en établir de semblables dans les plus grandes villes de l'Europe*, Chamousset redigiu outros três memorandos relativos a serviços postais: um que dava detalhes sobre o registro das cartas patentes para a execução do projeto, outro sobre o estabelecimento de uma linha privativa da corte que contemplasse a rota Paris-Versailles, e um terceiro texto regulamentar sobre diligências de passageiros (*poste au chevaux*) e estafetas (*méssageries*). Todos esses projetos, acrescidos de outros documentos e um elogio biográfico feito por Jean-Baptiste Cotton Des-Doussayes, foram compilados em dois tomos sob o título *Oeuvres complètes de M. de Chamousset* (PIERRES, Philippe-Denis (ed.). Paris: De l'Imprimerie de Ph.D. Pierres, 1782).

pretexto da existência de leis que proibiam indivíduos de prejudicarem os Correios”. Reconhecendo justiça em tal acusação, o autor francês afirmava que a motivação do governo britânico ao incorporar um serviço de natureza privada teria sido “menos o benefício do Estado [...], que a comodidade do público”.⁵

Para Chamousset, o estabelecimento de Correios urbanos trazia consigo diversas vantagens sociais: primeiramente, a economia de tempo que o contato direto entre correspondentes muitas vezes prejudicava. O anonimato dessa rede de comunicação era outro atributo valorizado, pois preservava seus usuários de “se exporem às injúrias do tempo”. Como público-alvo dessa medida, o autor elencava as seguintes categorias: “os intelectuais e os homens de letras, [...] os financistas e as pessoas da alta sociedade, [...] os negociantes, mercadores” e outras pessoas cujos diferentes tipos de atividades as obrigassem a “estar em perpétua correspondência, mesmo permanecendo em casa”.

Indicado para o cargo de comissário real para assuntos postais, Chamousset obteve cartas patentes para estabelecer Correios urbanos (Petite Poste) na cidade de Paris e desfrutar dos lucros do empreendimento pelo período de trinta anos. Comprometia-se o beneficiado a “conferir a esse estabelecimento uma forma estável e autêntica”, podendo para isso fixar o preço e a forma de pagamento das tarifas postais. Estipulou-se, ademais, uma periodicidade mínima de três vezes ao dia para a coleta e distribuição das correspondências. Um aviso real datado de 8 de julho de 1759 dava ao público detalhes sobre a nova instituição:

Serão estabelecidos na nossa cidade de Paris, dentro dos muros das barreiras, diferentes *bureaux* para a postagem de cartas e pacotes, os quais serão enviados de um distrito para o outro de acordo com a seguinte tarifa: dois *sols* [sic] para cada carta simples, bilhete ou cartão cujo peso não ultrapasse uma onça, estando ou não contido em envelope, e três *sols* [sic] para os pacotes. A fim de prevenir abusos, a tarifa será paga antecipadamente. As cartas e pacotes serão timbrados com a marca específica do departamento de origem.⁶

Chamousset enfrentou diversas críticas na execução de seu projeto, como a de que os Correios urbanos contrariavam a liberdade individual de poder contratar mensageiros privados. Contra esse argumento, o empresário respondia em tom irônico:

As pessoas ricas, que têm muitos empregados e poucos negócios, podem achar esse meio muito lento para satisfazer a impaciência que excita coisas de puro prazer; mas se for suficiente para atender às necessidades e aos negócios, terei cumprido a parte mais essencial de meu intento.⁷

Chamousset dividiu a cidade em nove quarteirões, cada um deles guarnecido de um *bureau* de distribuição. Ele também instalou caixas postais (*boîtes aux lettres*) em imóveis particulares, incumbindo seus donos de receberem o pagamento das tarifas. Por fim, o empreendedor recrutou 170 carteiros, homens que ele dizia deverem ser “selecionados e observados com zelo” pelas autoridades competentes.⁸

5 Ibidem, p. 139.

6 ZACCONE, Pierre. *La Poste anecdotique et pittoresque*. Paris: Librairie Achille Faure, 1867, p. 29 (tradução nossa).

7 PIERRES, Philippe-Denis (ed.). *Oeuvres complètes de M. de Chamousset*, 1782, p. 177 (tradução nossa).

8 Ibidem, p. 177 (tradução nossa).

O sucesso da Petite Poste na década de 1760 fez com que Paris se consagrasse como *mainstream* dos serviços postais na primeira metade do século XIX. Não por acaso, uma das primeiras atitudes do reformador Rowland Hill ao tomar posse no Tesouro Real britânico foi visitar aquela instituição, do que resultou o “Report on the french Post Office” (1839).

Lisboa foi a primeira cidade portuguesa a ser contemplada por um projeto de *pequena posta*, termo utilizado na legislação local. Essa medida já estava prevista nos textos regulamentares de 1798 e 1799, mas apenas pôde ser efetivada em 1801, com a divisão do perímetro urbano em 17 distritos postais, número que passou para 18 em 1821.⁹ Em cada um desses distritos foram estabelecidas caixas para o depósito de cartas. Os usuários desse serviço tinham de pagar uma taxa de vinte réis para constar na lista de assinantes dos Correios. A eles era oferecido, ademais, um seguro para cartas e demais papéis pelo preço marcado em tabela e mais vinte réis ao portador. Para justificar essas inovações, observa Frédéric Vidal, autoridades administrativas lisboetas evocaram a existência de um movimento internacional de reforma dos Correios nas grandes cidades da Europa.

No Brasil, o serviço de entrega domiciliar de correspondências já havia sido garantido pelo regulamento de 1829, porém necessitava de condições institucionais e financeiras para se efetivar. Foi nesse sentido que, durante os primeiros anos da década de 1830, o governo expediu uma série de decretos que organizavam as administrações dos Correios nas províncias, fixavam o número de empregados de cada repartição e determinavam seus respectivos vencimentos. Como visto anteriormente, muitas dessas diligências causaram polêmica no Parlamento, por serem vistas como um gasto desnecessário que apenas mitigava o real problema dos serviços postais no país: a falta de verba para se empreender uma ampla reforma.

A pressão pela melhoria das comunicações ocorria por múltiplos canais. Para Aureliano de Sousa Coutinho – redator do jornal *A Verdade* e parlamentar de prestígio nos círculos palacianos –, a iniciativa da Assembleia nessa seara era “objeto de primeira necessidade”, dado o atraso dos serviços postais brasileiros em relação a seus congêneres europeus. Também merece destaque a relação entre trabalho escravo urbano e circulação privada de correspondências, explícita na fala de Sousa Coutinho:

Em todas as capitais e grandes cidades da Europa circulam, desde as 7 horas da manhã, até 8 da noite, os correios de cidade, de maneira que pode-se escrever v.g. de S. Cristóvão para Botafogo, e receber a resposta, antes do meio-dia, e o mesmo de tarde, coisa em que se ganha muito tempo, além das outras economias, que resultam de não ir, nem mandar um preto. O Governo ganharia e os particulares muito mais.¹⁰

⁹ Plano para o estabelecimento da posta diária em Lisboa, que servirá para a entrega de todas as cartas do Correio, e da comunicação da mesma cidade, 1821. Citado por VIDAL, Frédéric. L'organisation d'une poste à domicile à Lisbonne durant la première moitié du XIXe siècle: gestion et usage de l'espace urbain. *Histoire Urbaine*, n. 53, p. 141-160, 2018.

¹⁰ *A Verdade*, 28 abr. 1832.

Sousa Coutinho criticava as listas nominativas dizendo que essas estavam “na sua infância” e, por isso, não apresentavam “garantia alguma à segurança das cartas”. Segundo ele: “Nós somos felizes porque não sabemos imitar senão o ridículo, desprezando as boas coisas”. Por “boas coisas” subentenda-se entrega domiciliar: esse método, na opinião do redator, não apenas evitaria o extravio de correspondências e a necessidade de se ir à agência dos Correios, mas também facilitaria expediente: “Os empregados na Administração dos Correios da Corte são quase cativos, nunca descansam, o trabalho é demasiado, e por quê? Por falta de método”, concluía.

Antônio Pinto Chichorro da Gama, titular da pasta dos Negócios do Império entre os anos de 1833 e 1835, também manifestou ponto de vista semelhante: para ele, o método de remessa então em vigor era “mui pouco próprio” para a cidade do Rio de Janeiro, cuja extensão desanimava os habitantes dos bairros mais afastados do centro a utilizarem os serviços postais. Em alternativa àquele estado de coisas, o ministro propunha dividir a capital em distritos, instalar caixas para o recebimento de cartas e entregar esse material nos domicílios cadastrados, “mediante um pequeno aumento no respectivo porte e empregando-se as convenientes cautelas para a regularidade; e exatidão do serviço, e para a inviolabilidade do segredo das mesmas cartas”. No intuito de convencer seus interlocutores a autorizarem a reforma, Chichorro da Gama concluía sua fala com a seguinte promessa: “se esse sistema demanda maior despesa, parte será compensada por maior receita, e parte pela comodidade pública”.¹¹

O primeiro esforço de regulamentação ocorreu na gestão de Joaquim Vieira da Silva e Sousa: em setembro de 1835, esse ministro expediu um regulamento que dava diretrizes às administrações postais da corte e das capitais das províncias da Bahia, Pernambuco, Maranhão, Pará e São Pedro sobre como proceder com a entrega de correspondências nos domicílios do perímetro urbano (artigo 1º). Com vistas a “facilitar com especialidade, e estender as relações de comércio”,¹² o texto da lei deixa transparecer a opção do governo por um modelo de gestão semelhante ao de Chamousset, que tinha como base a organização distrital, a utilização de caixas postais e o engajamento de particulares nas tarefas de coleta e timbragem de cartas.

Para que o serviço de distribuição domiciliar fosse possível, recomendou o governo que se dividissem essas cidades em um “conveniente número de distritos” (artigo 2º),¹³ sendo nomeado um pedestre para cada uma dessas seções. Feita a divisão, em cada distrito seriam colocadas pelo menos quatro caixas, onde os moradores e transeuntes pudessem lançar sua correspondência (artigo 3º). Por medida de segurança, essas caixas seriam numeradas, fechadas com chave (artigo 4º) e fixadas nas portas das casas. Assim, “por uma pequena fenda praticada nas mesmas portas”, as pessoas poderiam introduzir suas cartas “a qualquer hora do dia ou da noite”.

¹¹ *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1834 pelo respectivo ministro e secretário de Estado Antônio Pinto Chichorro da Gama*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1834, p. 23-25.

¹² Decreto de 9 de setembro de 1835. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1864, p. 87-88.

¹³ Regulamento a que se refere o decreto desta data para a recepção e entrega das cartas nas administrações dos Correios (homologado pelo decreto de 9 de setembro de 1835). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1864, p. 87-95.

Note-se que a gestão desse serviço incentivava a coadjuvação de particulares. Segundo o regulamento, os moradores das casas onde estivessem colocadas as caixas, “pelo cuidado e guarda delas”, receberiam a quantia de cinco réis por carta, podendo gozar dos privilégios que competiam aos empregados dos Correios, caso prescindissem dessa gratificação. Eles assistiriam, ademais, à abertura das caixas e carimbariam com uma chancela todas as cartas que ali estivessem, exigindo dos condutores um recibo dessa operação (artigo 5º).

O regulamento determinava que esses condutores usassem uniforme designado pelo governo e trouxessem duas bolsas: uma cingida à cintura, com a correspondência a ser distribuída, e a outra a tiracolo, lacrada, “só com uma abertura para a introdução das cartas” que no caminho fossem postadas. À semelhança dos funcionários do Penny Post britânico, eles trariam campainhas, “para se fazerem anunciar nas casas [...] e nas ruas”, e receberiam uma comissão de cinco réis por carta entregue (artigo 6º). A fiscalização desses agentes era prevista nos seguintes critérios de recrutamento: “indivíduos bem procedidos”, de preferência “pais de família”, que soubessem “ler, escrever e contar alguma coisa”. Os pedestres deveriam ademais prestar uma fiança de 55 mil réis para assegurar à administração o valor das cartas que lhes eram confiadas (artigo 7º). Em compensação, tal como os particulares que se prestavam a cuidar das caixas, teriam direito a uma gratificação de cinco réis por cada carta que entregassem (artigo 8º).

No intuito de dar maior publicidade ao serviço, incumbiam-se os administradores de “desde logo publicar por todos os jornais” ou “por editais afixados em todas as praças e lugares públicos” o novo método de entrega das correspondências. Essas publicações deveriam, ademais, conter recomendações ao público sobre como sobrescrever as cartas, declarando a rua e o número das casas em que os correspondentes residissem (artigo 9º).

Para facilitar a localização de um determinado endereço, o regulamento previa que, em cada uma das administrações contempladas pela lei houvesse um ou mais livros em ordem alfabética para que as pessoas pudessem neles escrever seus respectivos nomes e moradias, “para maior certeza, e facilidade da entrega das cartas” (artigo 10). Caso a correspondência fosse dirigida a algum estrangeiro de endereço desconhecido, essa seria encaminhada às casas dos cônsules das respectivas nações, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento do porte (artigo 11). Ao final de cada mês, os administradores formariam um inventário de cartas atrasadas à semelhança do que havia sido disposto no regulamento de 1829 (artigo 13).

A entrega das correspondências nos endereços cadastrados seria feita diariamente, em dois horários: às oito horas da manhã e às três horas da tarde. Nos domingos e dias santos, o expediente seria reduzido para o primeiro horário apenas. Antes de saírem para seus respectivos distritos, todos os correios entregadores de cartas deveriam se posicionar em volta de uma mesa para participarem da distribuição interna feita pelo primeiro oficial. Findo esse procedimento, aos ajudantes dos administradores, competia tomar nota do valor que cada entregador levasse consigo, acrescentando vinte réis às cartas que não fossem de assinantes, da anuidade de entrega domiciliar. O regulamento fixava ademais uma tarifa de quarenta réis para todas as correspondências que fossem retiradas das caixas postais, qualquer que fosse seu peso, volume ou procedência. Quanto às cartas cujo peso excedesse oito oitavas, seriam encaminhadas sob a condição de que seus portes fossem pagos pelos portadores no ato de as lançarem aos Correios (artigo 12).

O regulamento de 1835 criava duas espécies de seguros: o primeiro variava conforme a distância a ser percorrida pelo entregador, prevendo o reembolso da integralidade do valor caso o objeto postal fosse extraviado; já o seguro de *carta recomendada* era fixo (quatrocentos réis), e garantia apenas a metade da quantia reembolsada pelos seguros então existentes. Em ambos os casos, o porte das cartas deveria ser pago antecipadamente, o que era de praxe nesse tipo de postagem (artigos 14 e 15).

Por meio desse dispositivo os periódicos continuaram a ser francos de porte, ficando no entanto sujeitos ao pagamento de uma comissão de cinco réis aos entregadores (artigo 16). O governo ficava, por fim, autorizado a igualar os portes tanto desses materiais quanto das cartas recebidas de países estrangeiros, segundo as convenções de reciprocidade então vigentes (artigo 17).

Remetido no ano seguinte à Comissão de Orçamento e Fazenda da Câmara, o texto regulamentar recebeu pouco endosso de José Inácio Borges.¹⁴ Em seu relatório, o ministro reconhecia que a criação de um serviço postal urbano nos moldes europeus era a única solução para os inconvenientes de comunicação na corte, porém ponderava:

para realizar uma tal reforma, além das dificuldades a vencer por efeito de nossos hábitos, seria preciso obter os regulamentos que por lá [Europa] se seguem a tal respeito, e aplicá-los judiciosamente ao estado de nossa civilização, o que não pode ser obra do momento.¹⁵

Não obstante o tom da fala ministerial, o regulamento recebeu parecer favorável da comissão parlamentar que dele se encarregou.¹⁶ Em seu texto, os comissionários julgavam que as medidas em questão favoreciam “os habitantes das cidades mais populosas, e principalmente o comércio”, pois lhes possibilitava “colher algumas vantagens pela maior segurança e regularidade nas entregas, e remessas das cartas”. Contudo, o texto da lei não poderia ser adotado sem algumas alterações.

A primeira delas dizia respeito à gratificação de cinco réis por carta dada aos donos das casas em que fossem colocadas caixas postais. Julgava a comissão que, em lugar desse “vencimento minguido” – cuja habilitação exigiria “não pequeno trabalho”¹⁷ dos particulares –, fossem-lhes dados apenas privilégios semelhantes aos dos empregados postais. Por igual razão de economia, também suprimiu-se a gratificação concedida aos entregadores. A justificativa dos pareceristas para essa alteração era que “tantas gratificações absorveriam todo o lucro, que proviesse do novo método proposto pelo governo, e recairia sobre a nação a despesa que só é feita para benefício dos particulares”. Ficariam aqueles empregados apenas com vencimentos diários de 640 réis, tal como arbitrado pelo regulamento de 1829.

Quanto ao porte, os comissionários consideraram excessivo cobrar quarenta réis por carta depositada nas caixas de distrito, reduzindo esse valor pela metade. Todavia, no texto alternativo posto em votação conservou-se a quantia extra de vinte réis a ser paga por pessoas que não

14 José Inácio Borges foi titular da pasta dos Negócios do Império entre fevereiro e junho de 1836.

15 *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836 pelo respectivo ministro e secretário de Estado José Inácio Borges*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1836, p. 30-32.

16 O manuscrito desse parecer foi assinado por José Pedro de Carvalho e José Joaquim Fernandes Torres. AHCD, lata 115, maço 1, pasta 3.

17 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 19 maio 1837, p. 85.

fossem assinantes de anuidades, qualquer que fosse o peso, volume ou direção de suas correspondências. Essa sobreposição de taxas foi criticada pelo deputado José Joaquim Vieira Souto, que propôs o seguinte arranjo: cartas remetidas dentro de uma mesma cidade pagariam quarenta réis; demais correspondências (vindas de outras localidades) pagariam a taxa designada na tabela então em vigor (1829), acrescendo-se uma quantia de vinte réis.

A comissão concordou em reformar as disposições relativas ao seguro, porém recusou a distinção entre *cartas seguras* e *cartas recomendadas*, sob a alegação de que essa segunda categoria, de valor mais baixo, faria desaparecer as demais modalidades então existentes. No intuito de preencher uma lacuna na regulamentação, os pareceristas acrescentaram uma disposição legislativa para que, findo o prazo de três meses contados a partir da data de registro do seguro, os Correios fossem desobrigados de indenizar os clientes em caso de extravio de correspondência. Segundo José Pedro de Carvalho, essa medida tinha por finalidade “tirar uma pesada responsabilidade que tinham os administradores dos Correios”.¹⁸ Diante das críticas de que era impossível determinar um prazo máximo de entrega, esse mesmo deputado apresentou, contudo, uma emenda que prolongava o prazo da indenização para um ano.

Os comissionários acharam por bem suprimir o artigo do regulamento que garantia franqueamento de porte a impressos nacionais. Isso porque, naquele mesmo ano de 1835, a Assembleia havia alterado as bases de cálculo das taxas dos Correios, obrigando jornais, autos e demais papéis do foro a pagar um quarto do porte das cartas.¹⁹ Exceção foi feita apenas aos periódicos estrangeiros de nações que concedessem isenção a materiais impressos no Brasil.

O único artigo aprovado sem debate autorizava o governo a executar as providências propostas em outras cidades que não aquelas contempladas no texto original. O consenso em torno da necessidade de se estender para o Império os benefícios da reforma postal não foi, contudo, suficiente para que o projeto em questão se concretizasse: remetida ao Senado em junho de 1837, a resolução da Câmara ali permaneceu sem discussão por mais de cinco anos, tendo sido rejeitada pela Comissão de Fazenda daquela casa,²⁰ em razão de um novo projeto regulamentar que então se gestava no Conselho de Estado.

A melhoria dos serviços postais e, em especial, da entrega de correspondência nos centros urbanos não era preocupação exclusiva de parlamentares e membros do governo, tendo seu lastro na opinião pública. Em maio de 1836, o jornal *O Atlante* – primeira tribuna do célebre publicista Justiniano José da Rocha – divulgou uma série de artigos que tratavam do tema em questão, com o objetivo de mostrar a seus leitores como os Correios, “uma das mais abusivas administrações públicas do Império”, poderiam se tornar “um estabelecimento de importância não só fiscal, como política”.²¹

18 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 19 jun. 1837, p. 288.

19 Lei n. 99, de 31 de outubro de 1835 [Orçamento para o ano financeiro de 1836/37]. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1864, p. 102.

20 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 31 jan. 1843, p. 2.

21 *O Atlante*, 13 maio 1836.

O primeiro texto fazia uma comparação entre os Correios brasileiros e seus congêneres britânicos. “O direito de levar cartas de um lugar para outro”, observava o redator, era “inclusivamente direito da Coroa”; esse monopólio impunha, no entanto, ao governo “a obrigação de satisfazer amplamente todas as exigências do público”, ganhando esse, além da garantia de que suas necessidades seriam providas, “a segurança da correspondência, e as vantagens da responsabilidade que se pode tornar muito mais efetiva numa repartição pública do que numa particular”.

Para o redator, três qualidades eram necessárias em uma instituição postal: extensão, regularidade e presteza. Nesses três quesitos, a Inglaterra havia alcançado “a perfeição possível”:

Para todos os pontos da ilha, partem todos os dias choches de posta, que em pontos convenientemente se ramificam de maneira que vão as cartas parar em certas cabeças de distrito, a que chamam *post-towns*, e que servem de centro a espaços de tal modo limitados, que torna fácil aos habitantes obterem sua correspondência em pouco tempo. [...]. A regularidade do Correio britânico entende-se, não pelo que respeita ao público, mas também pelo que respeita ao rendimento do Estado. – Pelo que respeita ao público, são as cartas marcadas logo que se recebem no Correio com a data do dia da entrega, e os empregados responsáveis por qualquer discrepância, ou falta denunciada pela rubrica. [...]. Pelo que respeita ao Estado, existe um tal sistema de conferência e combinação que muito dificilmente torna o abuso de empregados, que tem obrigações a cumprir debaixo de um formulário certo, no mesmo momento, e em lugares apostados. [...]. Sobre a presteza do Correio britânico só uma observação pessoal pode dar ideia dela; as cartas de Londres a Falmouth, distância de 270 milhas ou 90 léguas, chegam regularmente no espaço de 33 ½ horas.²²

Em “perfeito contraste” com esse quadro estavam os serviços postais do Império:

Nem extensão, nem regularidade, nem presteza se conhecem no nosso Correio. Para algumas freguesias de importância nas vizinhanças da metrópole não há meio de mandar cartas, para outras, se os há, deve-se a empresários particulares. A falta de regularidade é ainda mais saliente, [...]. O segredo das cartas garantido pela Constituição torna-se uma quimera quando qualquer pode tirar do Correio a carta que lhe pareça, e a simples entrega salva o empregado da responsabilidade. [...]. A respeito da presteza, apelamos para os padecentes que dias depois da chegada dos Correios esperavam unidos à janela que todos os ingleses primeiro, depois os amigos, depois os conhecidos fossem servidos para então receber a sua cartinha, se por ventura não soava a tal hora antes, e eram obrigados a voltar à tarde.²³

Em outro artigo, esse mesmo jornal abordava as vantagens de se estabelecer um serviço de Correios urbanos na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com seu redator, “tal plano seria de um benefício infinito para a capital do Império, aumentando o intercurso amigável, facilitando o comércio, e restituindo a um trabalho produtivo grande número de braços hoje empregados em levar cartas”.²⁴ Além disso, ele esperava que o novo sistema colocasse termo à subtração de missivas alheias nas agências e administrações dos Correios, um dos “mais escandalosos de todos os abusos”, em sua opinião. O texto era concluído com um elogio ao posicionamento de José Inácio

22 *O Atlante*, 13 maio 1836.

23 *Ibidem*.

24 *O Atlante*, 24 maio 1836.

Borges, então ministro dos Negócios do Império: “Não se contentem nossos estadistas com idear planos gigantescos que ordinariamente goram. Pelos detalhes é que devemos começar”.

Também o *Jornal do Commercio* se dedicou ao tema em questão. Em *O Correio de Londres*, artigo retirado do periódico francês *Le Constitutionnel*, o autor declara intenção de fazer uma descrição não da capital britânica, mas de seus Correios, “estabelecimento mais completo” daquela cidade:

Hoje em dia o Correio de Londres se divide em três ramos: a divisão geral para o interior, a divisão estrangeira e a das *postas a dois pennys*. A divisão geral é a mais extensa, e pode-se avaliar a sua importância imensa, considerando-se que as cartas entregues em Londres, somente nesta categoria, produzem em uma só manhã uma quantia que algumas vezes excede de 2,500 lib. sterl. A organização está tão admiravelmente combinada, que, qualquer que seja o número de cartas, todos os trabalhos do dia se concluem em seis horas. Pesam-se, taxam-se, seguram-se e timbram-se 60 a 70 cartas por minuto.²⁵

Em junho de 1837, foi a vez do *Jornal dos Debates* publicar um artigo sobre os Correios urbanos. Ao evidenciar as contribuições desse serviço para os “progressos da civilização, e das luzes”,²⁶ bem como para o comércio, em especial, dizia seu autor que “a sociedade recebe a vida e o movimento pelo contato perpétuo das ideias e ações das pessoas que o compõem”. Nesse sentido, a instituição tornava-se indispensável “para entreter e animar ainda mais nossa existência social, pela atividade de seu mecanismo, e pelo jogo contínuo de suas numerosas molas”. Para corroborar esse argumento, o jornal mencionava cidades europeias e norte-americanas onde cartas e jornais eram entregues “uma, duas, e três vezes no dia, segundo a sua maior ou menor grandeza e movimento”. Dessa forma, a circulação de informação fazia-se “com uma admirável comodidade”, não havendo retardo na correspondência “tanto pela regularidade de trabalhos, como pelas leis que os governam”.

O jornal reconhecia que a implantação desse tipo de serviço no Brasil demandaria “uma pequena augmentação [sic] da taxa”, de forma a ressarcir os cofres públicos e garantir “um lucro proporcionado” ao Estado. Essa era, em sua opinião, a entidade que possuía “os mais seguros meios de estabelecer correspondências entre todos os pontos do Império”. Concluía o autor do artigo sua reflexão da seguinte maneira:

A nova organização de Correios urbanos para as principais cidades do Brasil, mui facilmente se pode estabelecer, não com a grandeza das de Londres, Paris, ou Berlim, mas proporcionalmente às cidades comerciais, iguais em população e indústria às do Brasil. Por esse meio, o aviso de um negociante a outro na mesma praça é imediatamente entregue, e mesmo as suas correspondências exteriores não serão retidas na casa da Administração, como acontece entre nós. Ganham eles na diminuição de tempo de idas e respostas às suas cartas, e na regularidade e segurança delas. Ganha o Estado o benefício da augmentação [sic] da tarifa, e em empregar maior número de pessoas na administração das cartas, e em não conservar e perder por isso um tão grande número dela, que os donos não mandam buscar por ignorância, e que são queimadas.²⁷

²⁵ *Jornal do Commercio*, 17 fev. 1837.

²⁶ *Jornal dos Debates*, 7 jun. 1837, p. 42-43.

²⁷ *Ibidem*.

Contudo, o que se apresentava como uma medida duplamente lucrativa (“ganha o mercado”/“ganha o Estado”) encobria a necessidade de reformar profundamente as estruturas fiscais sob as quais os Correios brasileiros estavam assentados. Nesse processo, algum ônus era inevitável: quer aumentassem as tarifas e sujeitassem periódicos a porte (o que desagradava o comércio), quer subsidiassem o franqueamento de materiais impressos, arcando com a baixa arrecadação para os cofres públicos (o que atingia o governo), as partes interessadas na melhoria dos serviços postais haveriam de encontrar um meio-termo para viabilizar a tão almejada reforma.

Taxa fixa para periódicos e os pródromos da reforma

No início de 1832, Manuel Inácio de Melo e Sousa oficiou ao governo imperial para reportar diminuição nas rendas dos Correios de Minas Gerais.²⁸ Argumentava o presidente daquela província que diversas pessoas estavam utilizando a lei que franqueava de porte os periódicos “para roubar os portes das cartas, introduzindo-as nos maços das folhas”. Em Ouro Preto, os funcionários da administração haviam notado ademais que, rompidas as tiras de papel que envolviam os maços de impressos, deles saíam “cartas e até certidões de muitas folhas de papel, e requerimentos”, sendo essas ocorrências tanto mais frequentes quanto maiores eram os portes que se tinham de pagar pelas correspondências. Em vista disso, Melo e Sousa pedia orientações sobre como proceder, a fim de que aqueles abusos não tornassem “quase extinto o rendimento do Correio”.

A atitude daquele presidente de província foi elogiada pelos redatores do *A Verdade*, que apresentaram os seguintes argumentos para a supressão da dita lei:

Porquanto nem todos os jornais são dignos de serem levados à custa da nação, e se devem ser dispensados do porte, são só, a nosso ver, os diários da Assembleia e os do Governo, porque convém que ao mais remoto lugar do Império cheguem os feitos destes poderes constitucionais; mas a nação levar a sua custa *matracas, filhos da terra, caramurus, carijós etc.* é sem dúvida filantropia demasiada, ou demasiada proteção aos jornalistas, únicos a quem o benefício desta lei toca.²⁹

A opinião desse jornal revela uma visão bastante exclusivista da atividade periódica, visão essa que se desenvolvera entre os setores moderados do pensamento liberal brasileiro por ocasião do *boom* de pasquins radicais ocorrido entre os anos finais do Primeiro Reinado e o início da Regência.³⁰ Os redatores do *A Verdade* reconheciam que, se os jornais comesçassem a pagar porte, haveria menor quantidade de impressos e, conseqüentemente, menos arrecadação para o Tesouro. Esses fatos, porém, seriam compensados, segundo eles, pela existência de periódicos “mais instrutivos e mais úteis” à opinião pública. E concluíam: “perca ela [nação]; mas não tanto que leve grátis o veneno onde não deve chegar”.

²⁸ Ofício de Manuel Inácio de Melo e Sousa a Diogo Antônio Feijó, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império. 23 fev. 1832. AHCD, lata 70, maço 4, pasta 4.

²⁹ *A Verdade*, 27 mar. 1832.

³⁰ Informações sobre alguns desses periódicos podem ser encontradas em: BASILE, Marcello. Inventário analítico da imprensa periódica do Rio de Janeiro na regência: perfil dos jornais e dados estatísticos. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria Bastos P. (org.). *Dimensões e fronteiras do Estado brasileiro no Oitocentos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2014.

Entre os parlamentares, os efeitos da legislação de 1831 foram tratados mais no campo financeiro do que no ideológico: Honório Hermeto Carneiro Leão, por exemplo, apresentou uma emenda à lei do orçamento para o ano de 1833/34 que acrescia quarenta contos aos 140 mil réis consignados para a despesa com serviços postais marítimos e terrestres.³¹ Argumentava o deputado mineiro que o franqueamento de periódicos aprovado por aquela mesma legislatura havia causado aumento no expediente de muitas repartições, inclusive na de sua província natal, sendo o crédito fixado em lei, portanto, insuficiente.³²

Já Manuel Alves Branco, em sessão do ano seguinte, sugeriu que se duplicasse o valor de diversas contribuições, dentre elas os portes de periódicos, por considerar esse tributo “coisa muito insignificante” aos assinantes.³³ Assim, enquanto o primeiro parlamentar propunha compensar a diminuição na arrecadação dos Correios com o aumento do gasto público, seu colega via no aumento dos encargos fiscais uma forma de subsidiar as necessárias modificações.

A questão dos portes passou a ser pauta do governo em 1835, por iniciativa do titular da pasta da Fazenda, Manuel do Nascimento Castro e Silva. Em seu relatório, consta a seguinte nota: “A receita do Correio Geral não chega nem para metade de sua despesa; convém sujeitar ao porte as folhas periódicas e aumentar o porte das cartas pelos paquetes”.³⁴ Com essa proposta, o ministro reiterava a lógica fiscal que regia os Correios, ao mesmo tempo em que atacava dois aspectos críticos dessa instituição: a onerosidade dos serviços postais marítimos e a dificuldade de se transportar volumosos maços de jornais isentos de porte.

Essa visão foi combatida, na imprensa, pelo *Jornal do Commercio*, uma das folhas cariocas de maior tiragem na época. Em nota, a redação se manifestou contra a medida fiscal proposta pelo governo dizendo que, para aumentar as rendas dos Correios cumpria, antes de tudo, reformar o “péssimo regulamento” que regia essa repartição, mormente no que dizia respeito à distribuição de cartas.³⁵ Ela também considerou a fala do ministro um “ataque indireto à imprensa periódica”, na medida em que se opunha à difusão das “luzes do século” pelo território do Império.

Consoante, contudo, com a perspectiva ministerial, a Comissão de Fazenda e de Orçamento da Câmara elaborou um projeto de lei no qual propunha “a ampliação de alguns impostos em substituição de outros do mesmo gênero, ou a modificação de certos, com o fim de aumentar a sua receita e simplificar a sua arrecadação”.³⁶ Essas deliberações deveriam ser adotadas antes que o projeto de fixação da receita e despesa gerais do Império ficasse pronto, e entrariam em vigor a partir do dia 1º de julho de 1836. No corpo do texto (artigo 9º), destacam-se as seguintes diretrizes:

31 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 18 jul. 1832, p. 80.

32 Vale notar, no entanto, que o valor orçado – 140 mil réis – fazia dessa repartição o quarto objeto de gastos do Ministério dos Negócios do Império no ano financeiro de 1833/34, ficando atrás das despesas com a Câmara dos Deputados (264:407\$000 réis), Senado (200 mil réis) e dotação do imperador (200 mil réis). Lei de 24 de outubro de 1832. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1874, p. 133.

33 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 25 set. 1833, p. 281.

34 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 8 maio 1835, p. 51.

35 *Jornal do Commercio*, 16 maio 1835.

36 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 23 jun. 1835, p. 202.

§1ª Pagarão as cartas conduzidas pelo Correio terrestre um real por oitava de peso em cada légua de caminho de 20 ao grau; e pelo Correio marítimo 5 réis por oitava de grau em grau de latitude; o máximo porte para cada oitava em ambos estes casos será de 100 réis. §2ª Os autos e outros papéis do foro pagarão a quarta parte do porte das cartas. §3ª O mínimo porte para cada uma carta será 20 réis. §4ª Pagar-se-á aos particulares que entregarem nas estações do Correio cartas e outros papéis por eles conduzidos, ¼ do porte correspondente.³⁷

Ao uniformizar o cálculo das distâncias terrestres e marítimas – em léguas e latitudes, respectivamente –, o novo arranjo promovia o encarecimento dos portes, sobretudo no que diz respeito às localidades mais próximas da corte. Assim, uma carta de duas oitavas remetida dessa capital para a vila de Santo Antônio de Sá (atual Itaboraí), que antes custava dez réis apenas, a partir de então passava a valer 16 réis, visto que a distância entre os dois pontos fosse de oito léguas. Em compensação, diminuiu-se o valor máximo dos portes – de 120 para cem réis –, o que favorecia, em tese, as comunicações à longa distância. Os comissionários reduziram, ademais, a tarifa de autos e papéis do foro, os quais, segundo a legislação de 1829, pagavam metade de porte (cujo mínimo continuou sendo vinte réis). Note-se que não havia qualquer menção aos periódicos, fossem eles nacionais ou estrangeiros.

Posto em discussão, o projeto recebeu diversas emendas: o deputado rio-grandense José de Araújo Ribeiro, por exemplo, sugeriu isentar de porte as gazetas e publicações periódicas de nações que concedessem igual isenção aos impressos do Brasil.³⁸ Bernardo de Vasconcelos, por sua vez, propôs que os impressos pagassem ¼ do valor das cartas, cujo porte seria dobrado em relação ao regulamento de 1829. Contrapondo-se ao deputado mineiro, Francisco de Paula Araújo defendeu redução de 50% em todas as tarifas postais. Finalmente, o deputado baiano Cornélio Ferreira França recomendava que metade do porte das cartas, autos e demais objetos postais fosse paga no local da remessa. Ao final do debate, apenas as proposições de Araújo Ribeiro e Vasconcelos foram incorporadas ao texto final do projeto que, remetido ao Senado sem o parágrafo sobre gratificação aos mensageiros particulares, foi aprovado em outubro do mesmo ano.³⁹

Os protestos contra a taxação de impressos começaram logo no início do novo ano financeiro, não se restringindo à corte. No jornal *O Novo Farol Paulistano*, por exemplo, um correspondente sob o pseudônimo *Veritas* deplorou os efeitos que a medida em questão teria sobre o progresso da imprensa local, além de privar os cidadãos “de mais um meio de comunicação entre eles e a autoridade pública”.⁴⁰ A seu ver, o imposto sobre periódicos era um “meio de fazer retroceder a civilização do povo” e, caso fosse mantido, em breve os habitantes das cidades marítimas estariam “mais ao fato de conhecer a capacidade das influências estrangeiras, do que das do seu próprio país”. Isso porque, explicava:

37 Ibidem.

38 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 13 ago. 1835, p. 166.

39 Lei n. 99, de 31 de outubro de 1835. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1864, p. 102.

40 *O Novo Farol Paulistano*, 6 jul. 1836.

De um ponto a outro do Império todos os redatores trocam seus jornais de modo que as notícias de interesse público rapidamente se difundem por todas as províncias. Mas qual será o redator que de hoje em diante proponha a troca de seus jornais com semelhante imposto? Nenhum, e destarte o cidadão fica impossibilitado de saber o que vai pelo seu país. E é isto o que convém hoje quando de todos os lados se clama que convém estreitar os laços que ligam ao centro cada uma das províncias?⁴¹

Em outro número, *Veritas* voltou a questionar a validade do imposto em questão, argumentando que o lucro dele proveniente desapareceria na proporção em que a indústria tipográfica fosse definhando, “até por fim igualar-se a zero”.⁴² Na corte, esse processo seria menos sensível, mas no interior das províncias ele tenderia a “enferrujar as prensas, e desempregar operários que vivem de manejá-las”. Tal prognóstico levava o correspondente a refletir sobre os paradoxos dos governos tanto do passado como daquele presente em relação às comunicações:

Pedro 1º era infenso às liberdades públicas, e Pedro 1º sancionou a lei que liberava de porte as folhas periódicas: no entanto que o Governo Regencial eminentemente patriótico, eminentemente amigo do progresso do país, sancionou a lei contrária. A imprensa era hostil a d. Pedro, e d. Pedro nem por isso a quis por tal forma pear; mas a oposição erguida e sustentada pela imprensa apenas maioria influente no governo logo procura refrear seu desenvolvimento. Sim, novos parricidas, eu o direi [...] – quereis assassinar a mãe que vos deu o ser.⁴³

Já o jornal *O Paquete do Rio*, após discorrer sobre a origem dos Correios e sua adoção por diversos governos modernos, assim se expressou sobre o assunto:

A medida, que agora se está pondo em prática de fazer pagar porte os periódicos e jornais, é sumamente prejudicial à sociedade, e de alguma maneira imprópria de um país onde há um governo liberal, como o nosso. O Brasil não se acha tão ilustrado, que não precise de que se espalhem as luzes e ideias pelas províncias; a lei de fazer pagar porte aos jornais e periódicos, principalmente os nacionais, aumenta sim as rendas nacionais, porém impede o espalharem-se pelas províncias as luzes de que tanto se precisa para a civilização dos povos, entorpece o comércio, e faz o povo ignorante relativo à marcha do governo, e ao estado geral do Império.⁴⁴

Com base no argumento de que “um governo constitucional precisa dar aos seus atos a maior publicidade possível”, os redatores dessa folha questionavam: “Como poderá isto acontecer, se daqui em diante não haverá quem queira ter os periódicos que da corte vão para as províncias, ou destas vêm para a corte, visto que o seu porte custa mais caro que a sua assinatura?”. Eles alegavam não querer que os impressos deixassem de pagar porte, mas requeriam que esse valor fosse mais razoável do que o estipulado pela referida lei. E concluíam: “As cartas são de um interesse particular, e os periódicos são de interesse geral, assim seria mais conveniente que o porte destes fosse menos pesado, ainda que o daquelas se aumentasse mais”.

41 Ibidem.

42 *O Novo Farol Paulistano*, 13 jul. 1836.

43 Ibidem.

44 *O Paquete do Rio*, 20 jul. 1836.

Uma das reflexões mais bem elaboradas sobre o tema apareceu em “Doutrina social: dificultar a ilustração é recuar para a barbaridade – o regresso não deve compreender a ilustração”. Publicado originalmente no jornal *O Indicador da Utilidade Pública*, esse texto anônimo fazia crítica à taxação de periódicos sob a perspectiva da antinomia entre a “índole imitativa” do povo brasileiro e o obstáculo aos “modelos de organização social e administrativa” europeus representados pela lei:

O nosso país é o país das contradições, e das anomalias: um espírito exclusivo de imitação tem sido a qualidade mais característica da nossa índole social: as teorias e as práticas estrangeiras têm sido geralmente copiadas em todas as nossas reformas, e inovações, embora não fossem elas na maior parte consentâneas ao nosso estado social; mas ao mesmo tempo que este espírito de geral imitação transluz em todas as nossas leis, e regulamentos, um ato legislativo aparece (a imposição dos pesados direitos sobre os jornais, e os outros impressos) que se poderia dizer positivamente calculado para coibir essa nossa tendência, não nos excessos que nos desnacionalizam, mas nos progressos das ciências, e das artes, e no movimento da civilização, que pertence ao nosso século.⁴⁵

“Para imitar as nações”, continuava o autor, era necessário “acompanhar o movimento da sua ilustração e a sucessão dos seus melhoramentos”, daí a importância de haver periódicos. Como a taxa sobre materiais impressos ia contra esse princípio, ele classificava a dita lei como “efeito da mais miserável mesquinha financeira” e “expressão a mais clara do nosso atraso nos conhecimentos e práticas da sociabilidade”. E acrescentava: o resultado de tão “mal calculada e impolítica” medida não seria outro senão apartar-se o Império “da majestosa marcha das nações cultas para a maior civilização e aperfeiçoamento social”, imprimindo-se “um movimento retrógrado para a ignorância e barbaridade dos passados séculos”.

Nesse clima de protesto em vários veículos de imprensa, os deputados Araújo Viana, Calmon du Pin e Sousa Martins apresentaram uma emenda à lei do orçamento para o ano financeiro de 1837/38 que substituiu o parágrafo relativo ao porte de periódicos pelo seguinte texto: “Os jornais e mais publicações periódicas pagarão desde já somente 10 réis, por número, sem atenção ao peso e às distâncias”.⁴⁶ Essa iniciativa foi elogiada pelos redatores do *Jornal do Commercio*, que diziam não conceber como os legisladores, “esquecidos do exemplo dos países mais cultos”, anuíram às recomendações do governo para reinstituir o porte de periódicos. Novamente em oposição à fala do ministro Castro e Silva, eles acreditavam que o imposto em questão levaria a uma diminuição no rendimento dos Correios, em razão do cancelamento das assinaturas de jornais estrangeiros:

Grande número de pessoas residentes no Rio de Janeiro são assinantes de periódicos da Europa: ignorando a lei, ou tendo sim ouvido falar que de julho em diante aumentaria o porte das gazetas, mas nunca pensando que um exemplar de uma folha inglesa (por exemplo) viesse a pagar 205 réis de porte, não mandaram ordem para que se suspendessem as assinaturas; por isso continuaram as remessas, e o Correio deve ter lucrado consideravelmente do 1º de julho a esta parte. Mas continuará assim? Provaremos que não. Estes assinantes logo que viram que o simples porte de um periódico de Londres importava em nada menos do que em

45 *O Indicador da Utilidade Pública*, 27 jul. 1836.

46 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 9 ago. 1836, p. 161-162.

60\$, 70\$ e 80\$ réis por ano, mandaram suspender as suas assinaturas; e findo o prazo necessário para a ida e volta da ordem de suspensão, é claro que o rendimento do Correio diminuirá sensivelmente, e que até ficará menos do que o era antes de adotada a medida de que nos queixamos, pois que poucas pessoas ou nenhuma querão sujeitar-se a semelhante ônus.⁴⁷

Os redatores se indagavam qual seria o resultado daquela política tarifária, para em seguida responderem, enfáticos: “Pormos em verdadeiro estado de sítio as luzes do século; levantarmos obstáculos e barreiras para que se não introduza entre nós a civilização europeia; e assestarmos baterias contra as artes e as ciências com que nos dota o progresso contínuo do Velho Mundo”. Em relação aos periódicos nacionais, eles criam que a lei tenderia a sufocar a “nobre arte tipográfica”, ramo de indústria então em desenvolvimento no país:

Em quase todas as cidades provinciais que possuem periódicos, não é o numero de assinantes do lugar onde eles se imprimem que faz com que se sustentem; a população não chega para tanto; é necessário que acudam os assinantes de fora. Ora, com o porte que hoje pagam as gazetas, estes diminuirão sensivelmente; as receitas chegarão apenas para cobrir as despesas; o desalento se apoderará de uma classe industriosa que já não achará onde empregue a sua arte, e ninguém ignora que a ociosidade é mãe de todos os vícios.⁴⁸

Nesse cenário, o próprio *Jornal do Commercio* estaria com a sobrevivência ameaçada: de acordo com seus redatores, o “porte exorbitante” havia desanimado “a maior parte dos assinantes das províncias”, visto que além dos 16 réis anuais de assinatura eles teriam de pagar portes duas, três e até quatro vezes maiores que os valores originais. Isso fazia com que uma assinatura dessa folha em Ouro Preto saísse por 38\$500 réis, aumentando para 61 mil réis na vila do Príncipe; 65 mil réis em Tejuco e setenta mil réis na vila Diamantina.

Em vista disso, os redatores afirmavam estar o porte dos impressos “na razão inversa da ilustração dos povos”: os habitantes do litoral, que então gozavam de “alguma civilização”, poderiam continuar a assinar os periódicos da corte, ao passo que os habitantes do interior, tão carentes de artes e ciência, ficariam privados dos benefícios da imprensa. E concluíam, reiterando tal como seus colegas do *O Paquete do Rio*, o papel dos periódicos no sistema representativo:

A lei vigente obsta a que se instrua o povo, a que se desenvolva[m] os dons com que a natureza o dotou; ataca de alguma forma a liberdade da imprensa, um dos primeiros elementos do sistema constitucional. E como poderão as províncias longínquas conhecer as necessidades do país? Onde irão elas saber se os seus representantes merecem a confiança que neles depositaram e se se têm mostrado dignos de novamente as representarem, quando tenham de procurar outra vez os seus sufrágios? A ignorância é a causa principal da pobreza, da miséria e da degradação da espécie humana. O excessivo imposto que ora pesa sobre os periódicos contribui a perpetuar esta ignorância, cumpre pois removê-lo.⁴⁹

⁴⁷ *Jornal do Commercio*, 11 ago. 1836.

⁴⁸ Ibidem.

⁴⁹ Ibidem.

Menos de uma semana após a publicação desse artigo, foi a vez da Comissão da Praça do Comércio do Rio de Janeiro – na pessoa de seu presidente, o comerciante Felipe Nery de Carvalho, e de Inácio Ratton, neto do comerciante francês Jácome Ratton – se manifestar sobre o assunto. Em representação dirigida ao imperador, esse órgão reclamava da “mal entendida execução dada ao artigo 9º da lei de 31 de outubro de 1835”, pois, a seu ver, a elevação ao dobro do porte das cartas transportadas por embarcações inglesas ia contra o disposto na Convenção dos Paquetes de 1810.⁵⁰

A comissão também protestava contra a administração dos Correios por não entregar cartas senão conjuntamente aos maços de gazetas e periódicos. Argumentava o dito órgão que essa prática feria o artigo 59 do regulamento de 1829, que obrigava o destinatário a retirar da agência apenas a totalidade das cartas em seu nome, omitindo sobre periódicos e demais materiais impressos.

Preocupados com os jornais comerciais que a comissão mandava trazer “de todas as praças mais notáveis da Europa e América”, os peticionários reiteravam a isenção fiscal concedida pela mencionada lei do orçamento aos materiais impressos de países que guardassem reciprocidade com o Brasil. De acordo com as informações por eles colhidas em diferentes consulados, os periódicos brasileiros pagavam, em Portugal, vinte réis por folha; na Inglaterra, o valor era de vinte ou cinquenta réis por unidade, independentemente da distância percorrida; na França, cinco centimes ou 12 réis por folha; e nos Estados Unidos, por fim, pagavam-se seis cents ou oitenta réis por maço de gazetas que fosse entregue no porto de chegada.

A comissão concluía sua exposição com as seguintes demandas: 1) permanência do porte das cartas transportadas por paquetes ingleses segundo a convenção de 1810; 2) derrogação da retenção de cartas das pessoas que não quisessem retirar jornais; e 3) ajuste do porte das folhas estrangeiras de acordo com o preço pago por impressos brasileiros em seus respectivos países de origem.

Em resposta a essa representação, o então titular da pasta dos Negócios do Império, Antônio Paulino Limpo de Abreu, não deu qualquer sinal de que o governo estaria disposto a mudar a execução da lei para satisfazer redatores de jornais e comerciantes.⁵¹ Em relação ao primeiro tópico levantado pela comissão, o ministro observou que, tendo a lei do orçamento para o ano de 1836/37 dobrado o porte das cartas, qualquer que fosse a origem delas, era “indubitável” que a correspondência conduzida por paquetes ingleses estava inclusa nessa disposição. Ele ademais contradizia os peticionários afirmando não haver nenhum embaraço legal relacionado à Convenção de 1810.

Quanto à obrigatoriedade da retirada conjunta de cartas e materiais impressos, Limpo de Abreu justificou a razão dos legisladores, ao afirmar que eles consideraram “implicitamente compreendidas” no referido artigo do regulamento as gazetas e demais folhas periódicas. Segundo o ministro, a finalidade daquela disposição era obstar qualquer lesão à Fazenda Pública que porventura pudesse ocorrer com o abandono de papéis nas agências e administrações, “abandono tanto mais prejudicial para ela [Fazenda], quanto manifesto o maior ônus do seu transporte”.

⁵⁰ *Jornal do Commercio*, 31 ago. 1836.

⁵¹ Ofício de Antônio Paulino Limpo de Abreu à Comissão da Praça do Comércio do Rio de Janeiro. 29 ago. 1836. *Jornal do Commercio*, 31 ago. 1836.

Limpo de Abreu recomendava, por fim, que para se efetivar a isenção fiscal dos periódicos estrangeiros era necessário que os interessados dessem uma “segurança oficial” ou mostrassem “por documento autêntico” quais eram os países onde a reciprocidade vigorava. Tal resposta desconsiderava os certificados dos ministros plenipotenciários e cônsules de França, Portugal, Inglaterra e Estados Unidos anexados pelos comissionários à representação.

Em sua réplica, publicada no *Jornal do Commercio* do mês seguinte, a comissão se disse sensível “ao clamor e desgosto geral” que tinha tomado o corpo do comércio carioca após a resposta do ministro.⁵² Reconhecendo esse clamor como “justíssimo”, ela temia que, caso não houvesse modificações nas tarifas impostas pela lei, aquele setor se veria “privado das vantagens de uma comunicação rápida e segura com a Europa”; isso porque o pagamento de 3\$856 réis por uma carta simples – cálculo feito com base na soma do novo porte brasileiro e do valor convertido de três shillings pago nos Correios britânicos – era “igual a uma proibição”. Os comissionários argumentavam ser “oposto à boa razão” supor que “um país livre e constitucional”, onde existia “uma perfeita liberdade de imprensa”, os legisladores pretendessem proibir a entrada de jornais, gazetas e demais materiais impressos.

Em relação ao aumento do porte das cartas vindas em embarcações britânicas, a comissão citava *ipsis litteris* o artigo do regulamento de 1829 que tratava do assunto, porém questionava se aquela legislação havia sido referendada pela outra parte contratante: “Não estando em vigor, onde existe o direito de exigir maior porte sobre as cartas vindas nos paquetes ingleses de que sobre as vindas nos navios de guerra ou mercantes?”. A mesma estratégia de transcrição de extratos da lei foi utilizada para deslegitimar a retenção de cartas de pessoas que não quisessem receber materiais impressos. Após reproduzirem o artigo 59 do mencionado regulamento, os comissionários reiteraram seu argumento já expresso na representação de que aquele dispositivo não tratava senão de cartas, acrescentando que a única despesa ou incômodo sofridos pela Fazenda Pública com o abandono de papéis estrangeiros era a condução desses dos navios para a repartição dos Correios.

Para fundamentar o pedido de ajuste no porte das folhas estrangeiras de acordo com o princípio de reciprocidade, a comissão publicou na íntegra os documentos probatórios das autoridades consulares que Limpo de Abreu havia desconsiderado em sua resposta. Em conclusão, esse órgão deixava o seguinte recado: “é da natureza de todo o imposto excessivo e vexatório diminuir em lugar de aumentar o seu produto”.

Diferentemente do governo, os deputados souberam ouvir essas manifestações e aprovaram a emenda que instituía o valor fixo de dez réis por número. Por sugestão do Senado,⁵³ restauraram-se ademais os portes anteriores a 1836, tanto das cartas dos Correios de terra como das vindas de países estrangeiros.⁵⁴ Com essa política tarifária – que, contudo, não teve pronta execução⁵⁵ –, o

⁵² *Jornal do Commercio*, 6 set. 1836.

⁵³ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 7 out. 1836, p. 405.

⁵⁴ Lei n. 70, de 22 de outubro de 1836. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1864, p. 49.

⁵⁵ Em nota publicada no *Jornal do Commercio* em novembro daquele ano, um correspondente de pseudônimo *Flagellum* reclamava da demora dos Correios em cobrar o novo porte, não obstante a lei ter sido promulgada no dia 22 do mês anterior. E questionava: “Será talvez por que o ministro respectivo ainda a [lei] não mandou para o Correio, querendo assim que este cobre, pelo maior tempo possível, aquele imposto enorme, com detrimento do público?”. *Jornal do Commercio*, 4 nov. 1836.

Estado evitava, assim, a “filantropia demasiada” contra a qual alguns liberais moderados se debatiam, ao mesmo tempo em que subsidiava o avanço das luzes pelo interior do Império.

Os anos finais da regência caracterizam-se por certa continuidade da política de austeridade em relação aos gastos públicos. Não obstante isso, crescia entre os parlamentares e membros do governo um sentimento de urgência em relação à reforma das secretarias ministeriais e de diversas repartições a elas subordinadas, inclusive a dos Correios.⁵⁶ Mas qual deveria ser a instância de poder responsável pela medida, Executivo ou Legislativo? Eis uma questão que dividiria opiniões ao longo do processo.

Em agosto de 1838, por ocasião da discussão sobre a lei do orçamento, Bernardo de Vasconcelos – que então ocupava interinamente a pasta dos Negócios do Império – se dirigiu à Assembleia para fazer o seguinte pedido:

O Governo confia na vossa justiça que o proveis sem demora dos meios necessários para estabelecer a todos os empregados dos Correios do Império vencimentos, que correspondam ao seu trabalho, às circunstâncias locais e à fidelidade incorruptível que se exige de tais empregados.⁵⁷

Argumentava o ministro que, com o sistema de gratificações então em vigor, dificilmente encontrava-se quem se encarregasse do serviço postal, resultando disso “o desleixo e a preverificação [sic]”. Em relação aos Correios da Corte, ele expunha a necessidade de criação dos cargos de fiel do tesoureiro, oficial papalista e amanuense: “Por falta desses empregados a escrituração vai-se sucessivamente atrasando, e difícil se tornará pô-la depois em dia”, afirmava. Sua mensagem final sobre o tema era: “Com o sistema atual nem os Correios podem ser bem servidos, nem exercer-se, como convém a todos os interesses públicos, uma rigorosa fiscalização, nem finalmente promover-se uma responsabilidade restrita”.

A requisição de Vasconcelos consumou-se na emenda apresentada pelo deputado José Maria Ildelfonso Jacome da Veiga Pessoa para que o governo fosse autorizado a elevar os ordenados de todos os empregados postais do Império.⁵⁸ Posteriormente, o deputado maranhense João José de Moura Magalhães retificou que esses aumentos fossem considerados gratificações até receberem a devida aprovação da Assembleia.⁵⁹

⁵⁶ A reforma das secretarias ministeriais foi aprovada pelo decreto n. 60, de 20 de novembro de 1838. Sobre o tema, ver: SÁ NETTO, Rodrigo de. *O Império brasileiro e a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça* (1821-1891). *Cadernos Mapa: Memória da Administração Pública Brasileira*, Arquivo Nacional, n. 2, 2011. Disponível em: <https://goo.gl/58g7u8>. Acesso em: 14 mar. 2021; SÁ NETTO, Rodrigo de. *A Secretaria de Estado dos Negócios do Império* (1823-1891). *Cadernos Mapa: Memória da Administração Pública Brasileira*, Arquivo Nacional, n. 5, 2013. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/>; acesso em 14 mar. 2021.

⁵⁷ *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1838 pelo respectivo ministro e secretário interino Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1838, p. 42.

⁵⁸ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 4 ago. 1838, p. 264.

⁵⁹ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 3 set. 1838, p. 449.

Concedida pela Câmara em setembro de 1838, a autorização para reajuste salarial dos funcionários dos Correios do Império possibilitou ao governo atender uma demanda antiga dessa categoria profissional.⁶⁰ Contudo, para que o reajuste dos emolumentos se efetivasse, era necessário que os serviços postais rendessem algo, e uma das maneiras de se alcançar esse objetivo, na visão de alguns parlamentares da época, era aumentando-se o porte. Nesse sentido, em setembro de 1839, a Comissão de Fazenda da Câmara inseriu no orçamento para o ano financeiro de 1840/41 as seguintes disposições (artigo 6º):

§1ª Pagarão as cartas conduzidas pelo Correio terrestre 50 por cento sobre os preços fixados no regulamento de 5 de março de 1829.

§2ª Pagarão as cartas conduzidas pelo Correio marítimo no litoral do Império 2 réis por oitava de grau em grau de latitude, contados do ponto de partida.

§3ª O mínimo porte por uma carta será de 80 réis.

§4ª Os autos e mais papéis do foro pagarão a quarta parte do porte das cartas.

§5ª Os jornais continuarão a pagar 10 réis por número, e as mais publicações periódicas pagarão a mesma quantia por cada folha de impressão, sem atenção às distâncias. Os livros pagarão 1/8 do peso.

§6ª Pagar-se-á aos particulares que entregarem nas estações do Correio cartas e outros papéis por eles conduzidos ¼ do porte correspondente.

§7ª Ficam abolidas as limitações no peso estabelecidas no regulamento de 5 de março de 1829.

§8ª As cartas provenientes de países estrangeiros pagarão na mesma proporção estabelecida na base 2ª, se não houver ajuste especial.⁶¹

Essas diretrizes instituíam algumas rupturas em relação ao regulamento de 1829: primeiramente, aumentava-se em 50% o preço das cartas conduzidas pelo Correio terrestre. No caso dos Correios marítimos – cuja tarifa base passou a valer para as correspondências internacionais – alterava-se o duplo critério de distância, passando a contar as latitudes a partir do ponto de partida das correspondências; por fim, aboliam-se as limitações de peso estabelecidas por aquela legislação.

Outros princípios – tais como a taxação de papéis do foro e a restituição feita a mensageiros particulares – foram extraídos do projeto de lei elaborado pela mesma comissão, em 1835. Apenas com algumas alterações: no presente texto, o valor mínimo do porte passava de vinte para oitenta réis. Os comissionários ainda distinguiram três categorias de materiais impressos – jornais, demais publicações periódicas (tais como gazetas e almanaques) e livros – determinando para cada uma delas critérios de tarifação diferentes: os primeiros voltariam a pagar dez réis por número, tal como estipulado em 1836; os periódicos que não fossem jornais seriam taxados por folha, independentemente da distância percorrida pelos carregadores; os livros, por fim, pagariam um oitavo do peso.

Tendo início a discussão do projeto, Venâncio Henriques de Resende apresentou uma emenda que institua o pagamento prévio das tarifas postais. Na opinião do deputado, essa seria uma

⁶⁰ Como veremos adiante, em 1834, os funcionários dos Correios da cidade da Bahia haviam peticionado ao governo requerendo equiparação de seus vencimentos aos dos colegas da corte. Também houve representações por parte dos funcionários dos Correios de Alagoas, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

⁶¹ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 16 set. 1839, p. 185.

forma de evitar que, para ter acesso às cartas, o público fosse obrigado a “pagar o porte de cahamaços, [...] que de boa vontade dispensaria”. Tal sugestão foi apoiada pela maioria da Câmara, entrando na pauta do debate.

Um dos primeiros a se pronunciar sobre o assunto, Alves Branco – que passara a responder pela Fazenda – reconhecia a necessidade de se reformarem os Correios “não só enquanto à parte regulamentar, como mesmo quanto às taxas das cartas”, porém dizia não poder anuir ao pagamento prévio, “porque isto reduziria a renda dos Correios, em lugar de aumentar”. Carneiro Leão também votou contra a emenda de Resende, por entender que a introdução desse sistema prejudicaria a arrecadação. Isso porque, a seu ver, “admitindo a nova medida, grande parte da população teria cartas no Correio inutilizadas por não terem pago o porte, porque a administração dos Correios não se julgaria na obrigação de as fazer seguir seus destinos antes de efetuado este pagamento”.

As opiniões do ministro e do deputado voltaram a convergir no tocante ao método de tarificação dos serviços postais marítimos. Alves Branco previa que, se aprovada, a progressão de dois réis por oitava traria “frações imensas” nas taxas, causando “grandes embarços” na contabilidade dos Correios. Esse prognóstico foi reiterado por Carneiro Leão, para quem a medida daria “muitos quebrados” e tornaria o imposto “de difícil cobrança”, ampliando, por conseguinte, a inadimplência do público.

Quanto à elevação do porte mínimo, Alves Branco considerou-a medida “muito absoluta”. Nas palavras do ministro: “Uma carta mandada daqui [corte] para Niterói pagar 80 réis, é muito”. Carneiro Leão também não concordava com o teor do artigo em questão, questionando seus autores: “Se a nobre comissão não queria a espécie de desigualdade que notou em pagar uma carta levada para a Bahia o mesmo porte que paga uma carta dirigida para o Pará, como quer que nenhuma carta, qualquer que seja a distância, não pague menos de 80 réis?”. Nesse sentido, o deputado propôs que o valor em questão fosse reduzido a quarenta réis.

Para Alves Branco, a facilidade das comunicações era “não só indispensável aos particulares, mas de suma utilidade e vantagem para a nação”;⁶² nesse sentido, ele cria que, se fossem deixadas exclusivamente a cabo de agentes privados, essas mesmas comunicações se tornariam “mais difíceis e mais embaraçadas”, razão pela qual defendia o processo de monopolização do Estado sobre os serviços postais:

Eu não quero que a taxa do Correio seja tal que não pague o serviço prestado; eu desejo que pague este serviço. Atualmente o paga? Não. [...]. E por que atualmente a taxa não paga o serviço? Porque muitas cartas, ou a maior parte delas, vêm por mãos particulares, quando há uma administração pública, para a qual os particulares as devem conduzir.⁶³

O discurso de Carneiro Leão apresentava, por sua vez, a seguinte reflexão: “O governo é obrigado a concorrer para o maior bem da sociedade, e nem sempre é possível cobrar toda a despesa que faz com esse serviço”. Com isso, o deputado reiterava as obrigações inerentes àquele monopólio, evidenciando a existência de uma racionalidade de serviço público que ia além do imperativo fiscal preconizado pela comissão.

⁶² *Anais do Parlamento Brasileiro*, 16 set. 1839, p. 186.

⁶³ *Ibidem*.

Aos comissionários que viam no aumento das tarifas postais solução rápida para o problema em debate, Carneiro Leão fazia a seguinte admoestação: “não é nos começos que os Correios principiam a render”. Para o deputado, a melhoria nas finanças dessa repartição dependia não apenas de uma mudança institucional, mas também de fatores econômicos e sociais característicos de cada país:

Se os nobres deputados querem que os Correios no Brasil rendam o mesmo que nos Estados Unidos, estabeleçam-os no pé em que ali estão estabelecidos, e prestem os Correios o mesmo serviço que prestam nos Estados Unidos; mas nós não poderemos chegar a este estado senão depois de termos uma população de 13 milhões como têm os Estados Unidos. Enquanto o Brasil não for mais povoado, enquanto os correios tiverem de andar por lugares desertos, e outros aonde a população não abunda, necessariamente que a despesa há de exceder tanto mais a receita, quanto menor for a população que concorra para pagar o serviço dos Correios.⁶⁴

Como presidente da comissão, Araújo Viana via o objeto sob perspectiva diferente da de Carneiro Leão: para ele, “se a nação não deve tirar vantagem do serviço que faz com o Correio, pelo menos deve cobrar a despesa que com ele faz”. Discordando do colega mineiro, o deputado fluminense comparou as finanças dos Correios no Brasil – cuja receita estava na razão de sessenta mil réis (receita) para 374 mil (despesa) – com a realidade superavitária dos serviços postais em outros países, tais como Estados Unidos, onde o lucro dos Correios era aplicado, segundo ele, “unicamente ao melhoramento dos mesmos Correios”. A experiência com finanças públicas,⁶⁵ bem como a ameaça à unidade imperial, ideia então presente nos círculos políticos da corte, faziam com que Araújo Viana assim justificasse seu voto favorável ao projeto que ele mesmo ajudara a redigir: “Aumentar a despesa todos os anos, e não aumentar a receita em proporção, nem querer melhorá-la, é querer todos os anos um déficit ruinoso. [...]. Para a dissolução do país este estado de coisas é ótimo, mas não para sua conservação”.

Não foram apenas Alves Branco e Carneiro Leão que se opuseram às proposições da comissão. Clemente Pereira, por exemplo, considerou o parágrafo 1º “inadmissível”, além de “gravame oneroso que pesaria muito sobre o povo, e dificultaria muito as comunicações, principalmente dos lugares mais remotos”.⁶⁶ Já Teófilo Benedito Ottoni alertou para os “graves males” que poderiam advir da realização de reformas administrativas “atropeladamente” durante a discussão da lei do orçamento. Para esse deputado, o melhor meio de se aumentar a renda dos Correios não era elevando-se as tarifas postais, mas cumprindo-se o preceito constitucional de inviolabilidade do sigilo das correspondências e evitando-se que os Correios fossem utilizados como “instrumento de partidos”.

Quatro emendas foram apresentadas ao longo das sessões em que o projeto foi discutido: Clemente Pereira sugeriu que as tarifas dos Correios marítimos fossem calculadas segundo progressão de vinte réis para cada duas oitavas, independentemente da distância percorrida pelos condutores. Moura Magalhães, por sua vez, apresentou um texto substitutivo ao artigo 6º, com-

⁶⁴ Ibidem.

⁶⁵ Em 14 de dezembro de 1832, Araújo Viana foi nomeado ministro da Fazenda do terceiro gabinete ministerial da Regência, em substituição ao senador paulista Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Ele permaneceu no cargo até 2 de junho de 1834, quando foi sucedido por Antônio Pinto Chichorro da Gama. Cf. JAVARI, Jorge João Dodsworth (barão de). *Organizações e programas ministeriais*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 45.

⁶⁶ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 17 set. 1839, p. 192.

posto das seguintes disposições: aumento de dez réis por oitava para cartas simples, além do determinado pelo regulamento de 1829; mínimo porte de quarenta réis; pagamento de sexta parte para autos e demais papéis do foro; pagamento da oitava parte do porte das cartas para jornais e demais publicações periódicas. Até mesmo a comissão responsável pelo projeto apresentou retificações ao artigo 6º: aumento de 25% no porte das cartas conduzidas por terra; instituição do porte mínimo de quarenta réis e supressão dos parágrafos 6º e 8º. Por fim, Antônio Navarro de Abreu propôs que o governo fosse habilitado a reformar a administração dos Correios, “podendo não só alterar o seu pessoal e ordenado, como também as taxas atuais”.

Essa última sugestão suscitou protestos de parlamentares que, como Francisco Jê Acaiaba de Montezuma, viam com desconfiança o protagonismo do governo na elaboração de dispositivos regulamentares. Para o deputado baiano, melhor seria que a Câmara nomeasse uma comissão interna a qual, adotando do regulamento de 1829 o que houvesse “de melhor”, apresentasse ao governo um “sistema geral” de reforma dos Correios.

Enquanto os deputados se preocupavam em estabelecer os limites da ação do governo sobre as tarifas postais, no Senado, alguns representantes da ala liberal, como Felisberto Caldeira Brant (marquês de Barbacena), José Bento Leite Ferreira de Melo e Holanda Cavalcanti, pressionaram o então ministro dos Negócios do Império, Manuel Antônio Galvão, para se pronunciar sobre o assunto.⁶⁷

Em seu discurso, Galvão buscou informar aos parlamentares sobre as “causas verdadeiras” do mau estado dos Correios no Brasil. O primeiro problema por ele observado era de ordem legal. De acordo com o ministro, algumas disposições do regulamento dos Correios de 1805 continham “ressaios do antigo tempo de colônia” para os quais a legislação então vigente não havia apresentado alternativa satisfatória.⁶⁸ Nesse sentido, ele passava a analisar os “muitos defeitos” do decreto de 1831.

Em relação ao artigo 3º, Galvão considerou inútil conferir ao administrador dos Correios da Corte poderes de inspeção sobre as agências provinciais, “porque os administradores destes Correios, sabendo que tanta é a sua autoridade como a do administrador da corte”, não se importavam com as suas ordens. O ministro também criticou a disposição que desobrigava o público de postar cartas nos malotes, afirmando que ela era a pior de todo o regulamento, pois tendia a “acabar com os Correios”.

Aspectos institucionais também foram alvo de críticas por parte de Galvão, que afirmou estar o Correio terrestre “reduzido a pouco mais de nada”. Para corroborar essa assertiva, o ministro mencionou uma viagem que fizera para o Rio Grande, onde “não achou Correio senão para o Rio de Janeiro”. Ademais, embora reconhecesse que esse serviço era alvo de “alguma desconfiança” por parte do público, o ministro contradizia-se, ao considerar “meros boatos infundados” as denúncias de violação do sigilo de correspondências feitas em sessões anteriores por alguns senadores.⁶⁹

⁶⁷ Galvão fez parte do terceiro gabinete ministerial da regência presidida pelo senador Pedro de Araújo Lima, tendo sido empossado a 1º de setembro de 1839. JAVARI, op. cit., p. 70.

⁶⁸ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 8 out. 1839, p. 324-325.

⁶⁹ Na primeira quinzena de julho de 1839, o Senado foi informado sobre o extravio de uma representação enviada pela Assembleia Provincial de Pernambuco manifestando-se contra a lei de interpretação do ato adicional. Tal notícia exaltou os ânimos dos senadores contrários àquela medida então em discussão: Ferreira de Melo, por exemplo, requereu ao então ministro interino da pasta do Império, Francisco de Paula Albuquerque, que mandasse indagar às autoridades competentes quais os motivos pelos quais os Correios do Império se achavam em estado “tão lastimoso”, e observava:

Galvão também censurou a demora dos administradores em prestarem contas de seus serviços, alegando que até mandara suspender seus ordenados, porém recuou em sua decisão, ao perceber que as agências locais eram ocupadas por homens a quem se pedia “por favor para servirem”. Em vista desses problemas, o ministro terminou sua fala reconhecendo que a repartição era “muito trabalhosa”, porém dizia não poder reformá-la por ora, em função de seu “limitado rendimento”.

Paulo Fernandes Viana e a Petite Poste carioca

Os debates na Câmara e no Senado analisados anteriormente demonstram que, nos anos 1830, a ideia de protagonismo do Estado na execução de políticas públicas ainda estava sendo construída e admitia, portanto, coadjuvação de agentes particulares. No caso dos Correios urbanos da corte, essa iniciativa seria engendrada em 1838 por Paulo Fernandes Viana, empresário fluminense cuja trajetória passamos a analisar.

Filho de um comerciante português radicado no Rio de Janeiro, Fernandes Viana esteve desde cedo sob a proteção de seu influente tio homônimo,⁷⁰ que para ele obteve o cargo de administrador da Mesa da Estiva da Alfândega da Corte. Em 1817, com apenas 13 anos de idade, Fernandes Viana solicitou a d. João VI o foro de Moço da Real Câmara e o hábito da Ordem de Cristo, os quais lhe foram concedidos.⁷¹ Em 1821, se dirigiu ao príncipe regente a fim de que este o dispensasse da idade mínima para assumir o cargo público do qual possuía mercê. Em 1822, Fernandes Viana já era viador e guarda-roupa da Casa Imperial, além de deputado do Tribunal da Junta do Comércio.

Mesmo com o falecimento do tio intendente, Fernandes Viana conseguiu manter (e mesmo ampliar) seu leque de influências, tendo sido eleito juiz de paz do segundo distrito da freguesia de Santana (1833) e do primeiro distrito da freguesia de Engenho Velho (1836). Também foi por diversas vezes vereador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, além de membro permanente da Comissão de Economia Doméstica e Rural da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (Sain). Em contrapartida, sua ascendência portuguesa e a provável relação de proximidade que guardava com o círculo de d. Pedro I podem lhe ter rendido desavenças com pessoas que o identificavam com o projeto de restauração.⁷²

“hoje se acha a maior parte dos cidadãos obrigada a remeter suas cartas por portadores particulares, quando a nação faz uma avultada despesa para manter os Correios”. *Anais do Senado do Império do Brasil*, 12 jul. 1839, p. 174.

70 O parente em questão é o bacharel Paulo Fernandes Ferreira Viana (1757-1821), nomeado intendente-geral de Polícia do Rio de Janeiro após a chegada da família real nessa cidade.

71 BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, C1057,036.

72 Em seu livro de memórias, Hélio Viana narra uma celeuma ocorrida em junho de 1833 entre Paulo Fernandes Viana e Luís Alves de Lima, futuro duque de Caxias. Segundo o autor, o então juiz de paz do distrito de Santana mandara açoitar um escravo pertencente a Alves de Lima que, indignado, escreveu-lhe uma carta, recriminando-o por não havê-lo informado sobre a medida. O conflito foi parar nas colunas do *Diário do Rio de Janeiro*, que publicou, a pedido de Fernandes Viana, uma réplica à carta de Alves de Lima. Cf. VIANA, Hélio. *Vultos do Império*. Rio de Janeiro: Companhia Nacional, 1968, p. 158-163. A rixa entre os dois homens parece, no entanto, ser anterior ao fato relatado pelo memorialista: em março daquele ano, Fernandes Viana culpava seu desafeto pela publicação de uma nota anônima que o acusava de ter recebido um “volumoso maço” de cartas de Francisco Gomes da Silva, o Chalaça, amigo íntimo de d. Pedro I. Essas informações podem ser conferidas nos seguintes periódicos: *O Sete de Abril*, 16 mar. 1833; 2 jul. 1833; *Diário do Rio de Janeiro*, 17 jun. 1833.

Atestando problemas de saúde, Fernandes Viana solicitou licença da Junta do Comércio por dois anos e partiu com sua esposa para a França, chegando ao porto do Havre em outubro de 1835.⁷³ Durante a viagem, ele esteve em Paris, onde se admirou com a regularidade e eficiência do serviço postal local, à época dirigido por Antoine Conte.⁷⁴ De volta ao Brasil, Fernandes Viana apresentou requerimento à terceira Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados,⁷⁵ a fim de estabelecer Correios urbanos na corte do Rio de Janeiro, à maneira do Velho Mundo.

Nesse documento, o requerente pedia licença para, mediante a concessão de duas loterias anuais e um contrato de dez anos, pôr em execução o decreto de 9 de setembro de 1835, medida que, segundo ele, tinha por fim “promover a comodidade dos povos, facilitar com especialidade e estender as relações do comércio, as quais muito concorrem para o aumento, civilização e prosperidade dos Estados”.⁷⁶ Justificava seu pedido com a alegação de que, “debaixo da direção dos particulares”, as empresas prosperavam mais, alcançando os seus fins “com mais economia e facilidade do que quando postas debaixo das vistas de algum agente do Governo, mesmo zeloso, pelas formalidades indispensáveis”. Como exemplo de sucesso, citava o caso parisiense:

Deveu a França ao conselheiro Chamousset a – Petite Poste –, que foi instituída, em Paris, no ano de 1760, e, logo depois, tornou-se de uma tal necessidade, que impossível seria hoje abolir-se, fazendo-se o serviço, como o suplicante teve ocasião de presenciar, com tanta exatidão e presteza, que em um só dia se entregam, na capital, cerca de [trinta] mil cartas, de Paris, e vinte oito mil de fora, além de quinze mil despachos dos departamentos, ao todo – cinquenta e oito mil!⁷⁷

O requerente reconhecia os “muitos tropeços” aos quais sua iniciativa estava sujeita, “pela sua novidade, e pela avultada despesa com casas, comissões, ordenados aos escriturários e aos muitos Correios de pé e de cavalo”. Não obstante isso, ele acreditava nos lucros que a instituição poderia trazer aos cofres públicos:

O Brasil de ontem não é certamente o Império de hoje, e à medida que se aumentam os seus produtos e a sua população, aumentam-se, igualmente, as suas necessidades. [...]. Quando todos os habitantes virem que bastam algumas horas para se comunicarem de um extremo ao outro da cidade, que as cartas, os jornais, as contas, as petições, as encomendas, os convites et cetera, vão ao seu destino, com uma presteza e exatidão admiráveis, quando enfim, passada a novidade, se forem acostumando a esta instituição, abraçada hoje pelas principais nações – produzirá ela uma não pequena renda para o Estado.⁷⁸

⁷³ *Diário do Rio de Janeiro*, 21 ago. 1835.

⁷⁴ Funcionário remanescente da burocracia napoleônica, Antoine Joseph Xavier Conte foi nomeado diretor-geral dos Correios em 5 de janeiro de 1831, tendo permanecido por 17 anos à frente dessa repartição. Sua gestão foi marcada pela negociação do Tratado Postal Franco-Britânico (1836) e pela publicação do primeiro *Dicionário postal* (1837). Cf. DELAMONT, Ernest. *Notice historique sur La Poste aux lettres*. Bordeaux: Imprimerie-Typographique A. Pérey, 1870, p. 114.

⁷⁵ *Jornal do Commercio*, 4 set. 1838.

⁷⁶ Requerimento de Paulo Fernandes Viana à terceira Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados, solicitando licença para, mediante a concessão de duas loterias anuais e um contrato de dez anos, estabelecer os Correios urbanos no Rio de Janeiro. 13 set. 1838. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

⁷⁷ *Ibidem*.

⁷⁸ *Ibidem*.

Fernandes Viana argumentava por fim que, se os parlamentares já haviam concedido tantos favores a “estrangeiros industriais”, por que não haveriam de atender ao pedido de um brasileiro nato que apresentava uma proposta “de utilidade e necessidade para o país, se não lucrativa pelo aumento das rendas públicas”?

O requerimento especificava outras condições para a realização do contrato, determinando que o requerente entrasse com metade de seu rendimento para os cofres públicos após os primeiros cinco anos de concessão. Duas vezes ao dia, as cartas deveriam ser levadas à residência dos destinatários, de forma que eles pudessem receber “no mesmo dia, a resposta da carta que se tiver escrito de manhã, até o meio-dia”. Posteriormente, anexaram-se a esse documento outros dois aditamentos, nos quais Fernandes Viana se propunha a estender o mesmo serviço à cidade de Niterói, bem como a entregar gratuitamente todos os papéis do governo e do corpo legislativo.

A discussão da proposta de Fernandes Viana na Câmara dos Deputados foi ocorrer apenas em maio de 1839, não obstante os esforços do empresário para lhe dar urgência.⁷⁹ Na ocasião, Venâncio Henriques de Resende disse não concordar com a concessão de loterias para um empreendimento de cuja utilidade ele não estava convencido. Já Carneiro da Cunha enfatizou a imoralidade desse tipo de subsídio, propondo que, em vez de loterias, se formassem companhias para levar a cabo a empresa em questão.⁸⁰ Não obstante a objeção desses deputados, o texto do requerimento foi aprovado, sendo remetido ao Senado imperial.

Nessa casa, o projeto passou por algumas modificações, justamente no tocante ao financiamento da concessão. Os senadores diziam não ter dúvida sobre a utilidade da referida resolução, não podendo, porém, anuir à concessão de loterias requeridas pelo empresário Fernandes Viana. Mesmo sem dados para estimar a renda e as despesas do empreendimento, eles argumentavam que, se o público realmente reclamava Correios urbanos, a renda que fosse gerada daria “de sobra” para sustentar esse serviço. Sendo assim, o texto remetido à sanção da Câmara foi o seguinte:

Art. 1º O Governo fica autorizado a conceder carta de privilégio exclusivo, por espaço de um até dez anos, ao cidadão Paulo Fernandes Viana, para estabelecer na cidade do Rio de Janeiro dentro dos seus limites, marcados pela Câmara Municipal respectiva, os Correios urbanos, de que tratam o decreto de nove de setembro de mil oitocentos e trinta e cinco, e regulamento da mesma data com as alterações convenientes.

Art. 2º O mesmo cidadão, depois de postos em andamento os sobreditos Correios nesta cidade, fica obrigado a estabelecê-los gratuitamente na cidade de Niterói, no tempo designado pelo Governo.

Art. 3º Findo metade do tempo do privilégio, fica, outrossim, o mesmo cidadão Fernandes Viana obrigado a entrar no tempo restante com metade do rendimento, que forem produzindo os referidos Correios.⁸¹

⁷⁹ Consta que Fernandes Viana foi pessoalmente à Câmara dos Deputados em 3 de outubro de 1838 solicitar urgência de discussão de seu projeto ao então presidente da Casa, Cândido José de Araújo Viana. *Jornal do Commercio*, 3 out. 1838.

⁸⁰ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 11 maio 1839, p. 71.

⁸¹ O texto final desse documento data de 25 de maio de 1839, tendo sido assinado por Paulino José Soares de Sousa, Joaquim Marcelino de Brito e J. C. de M. Brito. AHCD, lata 127, maço 3, pasta 10. A publicação deu-se por meio do decreto n. 74, de 12 de julho de 1839. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1839, p. 230.

Enquanto aguardava a decisão parlamentar, Fernandes Viana iniciou uma série de providências fundamentais para viabilização de seu projeto, tais como alistamento de moradores, inventário das denominações das ruas e numeração de casas, estabelecimentos comerciais etc. Também consta no *Diário do Rio de Janeiro* que o empresário estaria organizando um plano de administração para conferir mais “estabilidade, pontualidade e exatidão” ao serviço postal.⁸²

As intenções de Fernandes Viana em relação aos serviços postais iam, com efeito, além do estabelecimento de Correios urbanos. Tendo recebido a concessão desse empreendimento em julho de 1839, ele logo peticionou aos poderes Executivo e Legislativo requerendo a direção do Correio Geral. Vale lembrar que o cargo de diretoria havia sido extinto em 1831, sendo suas competências transferidas para o administrador dos Correios da Corte.⁸³

Na representação enviada à Câmara dos Deputados, Fernandes Viana iniciou sua fala tratando dos Correios urbanos: ele afirmou não poder cumprir com o contrato, “porque tendo passado todas as condições onerosas que o suplicante havia oferecido, caiu a principal e única, que lhe dava os meios pecuniários”.⁸⁴ Sendo assim, o empresário propunha aos parlamentares que revogassem o artigo 3º da resolução, arbitrando-lhe, ademais, uma prestação mensal de 750 mil réis. Fundamentava seu pedido uma série de dados financeiros e estatísticos (Anexos 5 e 6).

O primeiro documento é um orçamento da receita e despesa dos Correios urbanos para o ano financeiro de 1839/40. As informações desse quadro são complementadas por uma tabela que marca a procedência, as categorias e o volume das correspondências recebidas pelo Correio Geral da Corte. Para Fernandes Viana, estava claro que seu empreendimento promoveria a comunicação da corte com o Império e o mundo. Isso porque o produto do porte das cartas que vinham de fora daquela cidade era avaliado em 5:095\$040 réis, o que representava 79% da receita orçada para aquele ano. Além disso, se somarmos a quantidade de cartas provenientes de outras províncias com as vindas do estrangeiro, veremos que esse material respondia por 81% do fluxo postal.

Os demais gêneros de correspondência listados pelo empresário – convites de bailes, cartas de enterro e cartas particulares dirigidas de um para outro distrito da corte – respondiam, juntos, por 20% da renda arrecadada pelos Correios urbanos. A demanda por esse serviço era, contudo, incerta, tal como sugere o comentário feito à margem do quadro: “Também se deve ponderar que os convites de bailes podem falhar”.

A ineficiência do sistema cobrava, por sua vez, um preço alto a Fernandes Viana. Nesse sentido, o empresário estimava um prejuízo de 648\$704 réis (10% do total da renda orçada) com cartas que não fossem entregues por motivos tais como falta de atualização das moradias dos destinatários, erros de subscrição etc. Esse valor condiz com os dados estatísticos segundo os quais de um total de 271.639 cartas ingressas nos Correios da Corte naquele ano, 244.559 (90%) eram “a pagar”.

82 *Diário do Rio de Janeiro*, 15 jun. 1839.

83 Nessa época, o cargo de administrador dos Correios da Corte era exercido por Luís Francisco Leal.

84 AHCD, lata 134, maço 7, pasta 3, 1840.

Como os principais serviços prestados pelos Correios urbanos eram a entrega domiciliar de correspondências e sua coleta nas caixas postais, é compreensível que grande parte dos gastos (64%) fosse feita com a manutenção de entregadores e suas montarias. As despesas com funcionários do expediente interno também eram expressivas (34%); no caso dos escriturários – categoria cujo vencimento anual era avaliado em um conto de réis –, Fernandes Viana justificava esse gasto com o argumento de que “bons, não se acha por menos”.

O empresário supunha que os Correios urbanos devessem funcionar na mesma casa do Correio Geral, por isso não indicou o valor dos gastos com aluguel. Tal medida ajudaria a evitar demoras entre a chegada das cartas nessa repartição e sua entrega nos endereços de destino, procedimento que deveria ser feito com pressa e precisão. Nisso consistia, segundo ele, “a bondade da instituição”.

Outra rubrica que também ficou em branco foi a dos gastos com o ordenado do diretor. Isso porque Fernandes Viana dizia esperar “do futuro” – quando a instituição dos Correios urbanos estivesse “aclimatada e abraçada por todos” – o pagamento por seu “excessivo trabalho”. O empresário acrescentava às suas atribuições nesse posto a apresentação de uma “estatística regular” que “só por si” representaria “um serviço feito ao seu país”, caso a empresa se efetivasse. Ao apresentar o valor total dos gastos em questão – quase 15 contos de réis –, Fernandes Viana, por fim, reiterava: “Não se pede quantia alguma para montar o estabelecimento, não obstante deve exceder a 6:000\$000”.

Voltando ao texto da petição, o empresário também observou que, em consequência de sua iniciativa, “apareceram também outros cidadãos, que, movidos ou por patriótico zelo ou pela esperança de lucro, se propuseram a estabelecer os Correios urbanos nas capitais de todas as províncias do Império, solicitando das assembleias provinciais a necessária permissão”. Sendo assim, “com pouco dispêndio da nação”, Fernandes Viana estimava ver em breve no Brasil “uma instituição filha da civilização dos povos, e abraçada pelas principais nações”.

A justificativa para sua segunda solicitação – a direção do Correio Geral da Corte – seguia o mesmo tom otimista da introdução: nela, o empresário argumentava que, montada como estava, aquela repartição não somente frustrava o aumento de renda, como também não oferecia as comodidades que dela se deviam esperar, “sendo, por isso, imensas as queixas do público” em relação ao serviço postal. Os problemas financeiros e de gestão não eram, contudo, especificidade brasileira:

O Brasil está no caso das outras nações; elas passaram pela mesma escala. A perfectibilidade atual no serviço dos Correios, na Europa, foi alcançada com muito sacrifício. Em França, o serviço das postas, quando, em 1691, foi definitivamente constituído, não tinha a regularidade nem a perfeição que hoje tem. Em 1719, montava, apenas, o seu vencimento a três milhões quatrocentos e tantos mil francos; [...] porém, depois, o contratou, e desde então começaram a ser melhor administrados. Então foram aproveitados os pequeninos cuidados d’uma administração particular, e, hoje, as postas dão à França uma enorme renda por ano.⁸⁵

85 AHCD, lata 134, maço 7, pasta 3, ano 1840.

Por todos esses motivos, reconhecia o suplicante que prestava um serviço “ao país e com particularidade ao importante corpo do comércio” em propor o seguinte arranjo: estando à frente da administração por um período de trinta anos, ele se comprometia em aumentar progressivamente a receita da repartição – 5% nos primeiros dez anos, 10% no segundo decênio e 20% nos anos finais – sem, contudo, aumentar o valor do porte das cartas.

Para cumprir com esses compromissos, Fernandes Viana exigia algumas condições: primeiramente, poder alterar alguns artigos dos regulamentos precedentes, acrescentando-lhes outras disposições, bem como dar as providências indispensáveis para se alcançar “a perfeição no serviço, o cômodo do público e o aumento da renda”. Fernandes Viana também requeria um empréstimo, sob fiança, de trinta contos de réis (note-se que o valor que constava na petição enviada ao governo era de 12 contos), para fazer as despesas que fossem necessárias durante a etapa inicial do empreendimento, “devendo ser indenizada a Fazenda Pública por prestações anuais de cinco por cento, e juros de 2,5%”. Ademais, ao solicitante deveria ser entregue a mesma soma despendida pelo governo com a administração dos Correios, “tanto nos pagamentos dos empregados, como nos demais misteres da repartição”.

Em contrapartida a essas concessões, o empresário se comprometia, além de aumentar a receita dos Correios, a conservar todos os empregados da repartição; a anexar os serviços postais urbanos à diretoria-geral e a atuar como “fiscal por parte da nação”, a fim de que o segredo das cartas fosse mantido inviolável. Essa última garantia, que confirma a relevância do princípio de sigilo postal na economia política das comunicações, deve ser lida à luz das constantes denúncias de arbitrariedades feitas no Parlamento e na imprensa, sobre as quais refletimos no capítulo anterior. Sendo assim, estimamos que a cooperação com a melhoria do sistema postal fosse vista por Fernandes Viana como um distintivo de cidadania, capital político que o facultava a exercer seu poder de barganha junto ao governo e ao Parlamento.

A petição enviada ao governo não diferia em conteúdo daquela apresentada ao Parlamento, tendo sido entregue ao senador Francisco de Paula Almeida e Albuquerque, então interinamente na pasta dos Negócios do Império. Em entrevista com Fernandes Viana, ocorrida no dia 5 de agosto, esse ministro disse ao empresário (em suas próprias palavras) que oferecesse “mais outras vantagens para a nação além das que havia oferecido”. Após refletir sobre as exigências do governo, Fernandes Viana se pronunciou por meio de uma carta privada, onde explicava sua objeção:

Se o Correio estivesse montado como então os Correios na Europa, não faria semelhante proposta, ela seria, então, absurda; mas estando ele como está, sendo-me necessário trabalhar por dia 9 horas pelo menos, e nos domingos e dias santos, tendo de lutar com tantos embaraços para que se consiga a prontidão e a exatidão no serviço, para que as cartas sejam distribuídas apenas chegadas de fora, para que o nosso Correio se aproxime à perfeição dos estabelecimentos desse gênero na Europa e se preencham os fins, outra proposta que não fosse a que fiz seria errada, seria desconceituar-me.⁸⁶

86 Carta de Paulo Fernandes Viana a Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império. 6 ago. 1839. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

O empresário se dizia movido não apenas pela “ideia de lucro”, mas também pelo desejo de “concorrer para o aumento da pátria”, pois, segundo ele, os meios de comunicação “tanto maiores são em um país quanto maior é o grau de sua civilização, e é por isso que todos os governos os promovem”. No ensejo dos recentes debates sobre a reorganização das administrações postais, Fernandes Viana insinuava a possibilidade de dirigir aquele serviço não como um empreendimento privado, mas “por conta da nação”, desde que o governo lhe garantisse “um ordenado decente e compatível” com a sua “posição e excessivo trabalho”.

A mudança ministerial ocorrida no segundo semestre de 1839 não prejudicou o *lobby* de Fernandes Viana, pelo contrário; é possível que suas chances de intervenção na administração dos Correios tenham aumentado com a nomeação de Manuel Antônio Galvão para a pasta do Império. Prova disso é o manuscrito intitulado *Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829*, cujo esboço – feito aparentemente sob encomenda – foi entregue àquele ministro em março de 1840.

Na apresentação de seu plano, Fernandes Viana fez questão de frisar que ao texto faltava, sobretudo, “o exame ocular da nossa Administração do Correio”.⁸⁷ Isso porque – explica o empresário – se as regras as quais se buscava reformar fossem bem executadas, não haveria tantas queixas aos serviços prestados pela instituição. O problema não era, portanto, a letra da lei, mas sim o “vício no serviço econômico” advindo da prática administrativa, vício esse que “ninguém de fora” (fazendo referência a si) poderia extirpar “só por meio de leis e regulamentos novos”.

Em consonância com opinião ventilada no Parlamento por líderes do governo, Fernandes Viana reiterava a importância da figura do diretor-geral, chamando-a de “centro do movimento dos Correios”. Da maneira como fora aprovado em 1831, o regulamento postal de 1829 carecia, na opinião do empresário, “além de pequeninas coisas, de um centro, e de ligar bem as províncias com a corte, para que o serviço seja exato, uniforme e inspire confiança em todo o Império”. Na realização dessa tarefa, ele tratava de adequar sua experiência às condições reais, financeiramente mais modestas, de seu país:

Em França, estudei a marcha da Petite Poste, e todavia muitas coisas que saberia executar, não as sei escrever, porque são tão pequenas, como necessárias. Tudo, Excelentíssimo senhor, depende da atividade dos empregados, e esta atividade só se alcança com boa paga, e castigo pronto. Das lembranças que trouxe, e de tudo quanto tem aqui aparecido relativamente a Correios, colijo que não podemos plantar, inteiramente, na nossa pátria o que existe de bom fora dela; não porque nos falte a habilitação, ao menos nas capitais, porém porque nos falta o dinheiro necessário para tais despesas. Por exemplo: em Paris há 406 entregadores de cartas, e em Londres 620 – aqui existem 10; eu marco 30, e deste número para o de 620 quanto dista? Quanto seria necessário despende? Parece que sendo a população da corte (por estimativa) a décima parte da de Londres, deveríamos ter pelo menos 62 entregadores.⁸⁸

⁸⁷ Carta de Paulo Fernandes Viana a Manuel Antônio Galvão, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império [Anexo Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829]. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

⁸⁸ Ibidem.

Pelos exemplos citados na passagem, percebemos que Fernandes Viana conhecia o estado dos serviços postais urbanos em ambos os lados do Canal da Mancha e não apenas na França, seu destino de viagem. Ele também estava inteirado da movimentação ocorrida no Parlamento britânico em torno da reforma postal e mirava nesse exemplo para sugerir as providências que o ministro Galvão deveria tomar em relação aos Correios brasileiros:

Não contente a Inglaterra com a perfeição dos seus Correios ainda quer admitir, como Vossa Excelência sabe, o plano chamado – *Rowland Hill* – que consistia em uniformizar um porte para todas as cartas de certo peso, e toda a dúvida versava sobre o sistema de pagamento, isto é, se o pagamento devia ser antes ou depois, ou se parte antes e parte depois; e também sobre o – Stamp⁸⁹ – que se devia adotar. Os interessantes debates na Câmara dos Lordes provaram o patriotismo daquela nação, adotando-se a medida de deixar ao governo o arranjo de todo o negócio – que é o em que devia Vossa Excelência insistir ainda, nesta sessão, obtendo do corpo legislativo faculdade para reformar o Correio, emendar ou dar novo regulamento, e apresentar na próxima futura sessão tudo quanto houver feito, assim de ser aprovado. É este um meio mais seguro de obter um resultado satisfatório, e que preencha os fins a que Vossa Excelência se propõe.⁹⁰

Semelhantemente ao reformador britânico, que reconhecia a importância do Penny Post de Londres, Fernandes Viana dizia-se “intimamente convencido de que toda a magia consiste no Correio urbano”. Isso porque, segundo ele: “Todos os regulamentos que se fizerem, não se lhes anexando o Correio urbano, não servirão senão para, sem fruto algum, aumentar as despesas. O público continuará a estar mal servido, e a nação privada de parte das suas rendas”. Essa instituição deveria ser, portanto, elemento essencial da experiência brasileira de reforma postal:

Os muitos detalhes dos Correios da Europa e dos Estados Unidos da América do Norte não nos servem no todo. Deve-se sim, e mesmo pode-se adotar o mais essencial, que é, como fica dito, o Correio urbano, adaptado ao país – atividade da parte dos empregados – serviço não interrompido – e confiança. Tudo isto está mais ou menos legislado, falta a execução, e algumas alterações nos regulamentos para que resulte o bem que as leis prometem. Estas são, pois, as que eu faço no dito esboço.⁹¹

89 O uso do termo “stamp” é ambíguo e faz referência a uma série de *commodities* postais, cujas variedades são especificadas em uma minuta entregue por Rowland Hill ao chanceler do Tesouro Real britânico, em 1839: “1) invólucros timbrados (stamped covers) – o selo deve ser afixado em pedaços de papel do tamanho de metade de um quarto de papel de carta; 2) envelopes timbrados (stamped envelopes) – o selo deve ser afixado em pedaços de papel em forma de losango de maneira que tipógrafos e outros profissionais do ramo de papelaria possam fabricar os mesmos envelopes; 3) selos adesivos (adhesive stamps) – ou selos em pequenos pedaços de papel com uma substância glutinosa no verso, que pode ser afixada nas cartas antes ou depois de serem subscritas; e 4) selos a serem afixados em papéis comerciais, os quais o público possa enviar ao Departamento de Timbragem (Stamp Office) para esse fim”. MUIR, Douglas N. *Postal Reform & the Penny Black*. Londres: National Postal Museum, 1990, p. 105 (tradução nossa).

90 Carta de Paulo Fernandes Viana a Manuel Antônio Galvão, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império [Anexo Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829]. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

91 Carta de Paulo Fernandes Viana a Manuel Antônio Galvão, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império [Anexo Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829]. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

O projeto de Fernandes Viana é mais um conjunto de diretrizes do que um corpo regulamentar completo. Falta-lhe o que o empresário chamou de “pequenos, mas necessários” detalhes do expediente postal – tais como protocolos de pagamento de tarifas, horários e roteiro dos pedestres etc., os quais ele reconhecia saber executar, mas não sobre eles escrever. Em linhas gerais, o conteúdo do projeto primava pela centralização, mormente no tocante à contabilidade administrativa, e pela observância de dois preceitos fundamentais dos serviços postais: “celeridade no serviço e inviolabilidade do segredo das cartas”.⁹²

Restauradas suas funções, a Diretoria-Geral dos Correios passaria a ser “o ponto central” do qual partiriam “todas as linhas de comunicação, para todo o Império”. Sua correspondência com as diversas repartições, bem como com o público em geral, deveria se dar sob a égide da seguinte arquitetura que, por sua vez, era possibilitada pelo desenvolvimento das comunicações postais e impressas:

Os agentes dos Correios darão mensalmente, aos administradores dos Correios das províncias, uma conta exata das suas agências, tanto pelo que respeita à regularidade do serviço, como do seu rendimento com as observações que julgarem necessárias. Os administradores dos Correios das províncias darão a mesma conta circunstanciada, como acima, ao diretor-geral, de 4 em 4 meses, referindo-se às informações recebidas mensalmente dos agentes, propondo os melhoramentos que possam ser adotados, tendo sempre em vista, como cláusula essencial – a rapidez no serviço e a inviolabilidade do segredo das cartas – isto é, removendo quaisquer obstáculos que retardem o serviço e possam suscitar desconfiças no público. O diretor-geral dará a mesma conta circunstanciada, na forma acima, ao ministro do Império, sendo, depois, impressa nos periódicos da corte e províncias.⁹³

Em seu arranjo institucional, Fernandes Viana preservou a Administração dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro, colocando-a sob a autoridade direta do diretor-geral dos Correios, o que reforçava a centralização do aparato administrativo sediado na capital imperial. Além do diretor-geral, com salário anual de 3\$200 réis, essa repartição contaria com os seguintes funcionários: um oficial de línguas, que poderia ser estrangeiro naturalizado, a quem competia escriturar as cartas estrangeiras pelo pagamento anual de 1\$200 réis; dois praticantes extranumerários, ambos com o salário anual de quatrocentos réis, sendo um deles responsável pelos Correios urbanos, e vinte entregadores de cartas adicionais aos dez então existentes, todos recebendo 240 réis anuais. As competências das nomeações, tanto em nível local quanto em nível nacional, ficavam assim definidas: “Pertence, na corte, ao governo a nomeação dos novos oficiais, e ao diretor a dos Correios; e nas províncias, aos presidentes, a nomeação dos praticantes, e aos administradores a dos Correios”.

As disposições relativas aos entregadores de cartas eram marcadas pelo teor coercitivo já expresso por Fernandes Viana na fórmula “boa paga e castigo pronto”. Coerente com a mentalidade escravista da época, essa ideia era também tributária de Chamousset: em seu plano de 1758, observa o empresário francês que o recrutamento dos empregados da Petite Poste deveria seguir

⁹² *Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829*. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

⁹³ Carta de Paulo Fernandes Viana a Manuel Antônio Galvão, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império [Anexo Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829]. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

“um exame escrupuloso” a fim de que, “perfeitamente conhecidos”, esses homens tivessem seu serviço “mais garantido”, podendo ser “punidos à menor falta; e instantaneamente”, caso infringissem as regras ou cometessem alguma contravenção.⁹⁴

No que diz respeito às administrações provinciais, mantiveram-se as obrigações e os vencimentos dos empregados, apenas aumentando o número de praticantes e entregadores de cartas nas capitais onde houvesse Correios urbanos.

É no capítulo intitulado *Da economia e direção dos trabalhos* que Fernandes Viana expõe em detalhes seu modelo de Correios urbanos. As disposições concernem não apenas à entrega domiciliar e ao uso de caixas postais, principais diretrizes desse serviço, mas também a uma série de procedimentos que visavam conferir maior celeridade ao expediente das repartições. Para fins de análise, dividimos o conteúdo dessas regras em três categorias: entrada, fiscalização e saída de correspondências.

Com relação à primeira etapa, o esboço de Fernandes Viana complementava o regulamento de 1835 ao determinar que cem caixas fossem colocadas em diferentes pontos da cidade do Rio de Janeiro, compreendendo os seguintes limites: “do ponto central, que é a Casa do Correio Geral até o princípio da estrada de São Clemente, e até o Cosme Velho; do ponto central até o princípio do morro da Boa Vista, na Tijuca, e até a Praia Pequena no lugar da recebedoria do imposto sobre o gado”. Nas capitais de província, o número e a disposição das caixas ficavam a critério dos administradores locais, não devendo, porém, abranger maior distância do que meia légua.

Para garantir a frequência de duas entregas por dia, o serviço postal urbano deveria ser feito da seguinte maneira: “às 6 ½ horas os Correios para isso destinados virão dos pontos extremos abrindo as caixas que lhes forem designadas, conjuntamente com os donos das casas, onde se acharem colocadas e se apresentarão com as cartas, que elas contiverem, na Casa do Correio às 8 horas da manhã, o mais tardar”. Aos administradores de plantão na agência, competia fiscalizar os malotes ingressos e, estando os selos e cadeados em bom estado, ordenar que fossem abertos por um dos praticantes. Procedia-se, então, à contagem, pesagem e cálculo do porte das cartas que não fossem francas. Feita essa operação, que deveria ser, nas palavras de Fernandes Viana, “a mais rápida possível”, as cartas seriam carimbadas e distribuídas pelos entregadores nos domicílios das pessoas designadas nos sobrescritos. À uma hora da tarde, todo esse protocolo deveria se repetir, de modo que, duas vezes por dia, se recebessem e/ou remetessem cartas nos pontos extremos da cidade, “praticando-se ainda uma terceira operação às 5 horas da tarde até o largo da Glória, de um lado; e até o Rocio da cidade nova do outro lado”.

Alguns critérios de entrega eram especificados no projeto. O artigo 20, por exemplo, determinava que as cartas de ofício dirigidas aos membros do governo e aos presidentes e secretários de ambas as câmaras legislativas fossem as primeiras a ser entregues, expedindo-se, para isso, “imensamente um ou mais Correios extraordinários”. Nas províncias a mesma regra valia para os presidentes e membros das assembleias legislativas. Já o artigo 26 determinava que as correspondências destinadas a estrangeiros devessem ser entregues “com a mesma exatidão e presteza

94 PIERRES, Philippe-Denis (ed.), op. cit., p. 174.

que aos nacionais e nos seus domicílios”, ficando, portanto, sem efeito a disposição do artigo 58 do regulamento de 1829 que autorizava o administrador dos Correios a entregar objetos postais ao agente que os cônsules nomeassem para guardá-los.

As cartas que não pudessem ser entregues por qualquer motivo – falecimento ou ausência do dono; inexistência de herdeiros, procuradores ou pessoas encarregadas de as receberem; sobrescritos ilegíveis – seriam depositadas em um armário e, ao final de cada mês, comporiam uma lista a ser publicada nos jornais, ao longo de um ano. Com essa deliberação, Fernandes Viana extinguiu a fatura das listas que, semanalmente, eram expostas ao público na sede da administração, “porque não servindo para fiscalização alguma, estorvam o expediente e a pronta-entrega das cartas”. O empresário também reiterava o preceito de que nenhuma correspondência deveria ser transportada fora dos malotes, prevendo que os infratores dessa lei ficassem incursos na pena de desobediência e fossem considerados “defraudadores das rendas públicas”.

É importante notar que o regulamento de Fernandes Viana instituiu o porte pré-pago, um dos fundamentos tanto da Penny Post londrina quanto da Petite Poste parisiense. Nos anos 1840, essa medida seria adotada em escala nacional pela reforma de Rowland Hill. Porém, diferentemente de seu contemporâneo inglês, o empresário brasileiro achou prudente não tornar esse tipo de pagamento compulsório, por receio de provocar queda na renda da repartição. Sendo assim, o que prevaleceu foi a flexibilidade no pagamento da tarifa postal:

A pessoa que receber a carta será obrigada a entregar ao Correio o porte nela designado, não estando já pago, pela que remeter; portanto quem lançar uma carta dentro de qualquer caixa, pode, querendo, pagar o porte ao dono da casa, onde estiver colocada a Caixa, o qual deve imediatamente escrevê-lo sobre a carta e carimbá-la com uma chancela diferente e para isso destinada.⁹⁵

O que essa passagem nos revela é um arranjo que reproduz as relações de mercado da sociedade brasileira oitocentista ao mesmo tempo em que introduz algumas novidades características da moderna economia política de comunicações. Para funcionar, o serviço postal urbano pressupunha lisura e zelo de todos os agentes envolvidos no processo, fossem eles clientes, empregados ou colaboradores, como os donos das casas onde as caixas postais estavam afixadas. No modelo da Petite Poste preconizado por Fernandes Viana, confiabilidade e honra – valores fundamentais em uma economia não capitalista – constituíam, portanto, o lastro pelo qual o anonimato, a eficiência e, consequentemente, a rentabilidade do serviço postal eram garantidos.⁹⁶

⁹⁵ Carta de Paulo Fernandes Viana a Manuel Antônio Galvão, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império [Anexo Regulamento da Direção-Geral dos Correios aditivo ao de 5 de março de 1829]. BNRJ, Manuscritos, Documentos Biográficos, cx. C1057, 036.

⁹⁶ Em estudo sobre as relações de crédito em Minas Gerais, Rita Almico emprega o vocábulo *honra* no sentido de “manutenção do bom nome”. Quanto à noção de confiabilidade, complementar à ideia de honra, a autora faz uma interessante análise que evidencia o valor da comunicação na periferia desse sistema: “A boa circulação da informação é o que vai garantir que devedores e credores se encontrem nesse incipiente e frágil mercado de crédito – diferentemente dos grandes centros financeiros, sem intermediários e especialistas das atividades creditícias – e que realizem a transação. A base para tanto é a confiança, seguramente um significativo elemento do crédito, principalmente numa sociedade com laços pessoais ainda muito fortes, como a sociedade escravista em questão. As transações que se estabelecem importam [n]a medida do nível de informações sobre ambos os envolvidos, ou seja, certamente depende do que cada parte sabe sobre a outra”. ALMICO, Rita de Cássia da Silva. *Em nome da palavra e da lei: relações de crédito em Minas Gerais no Oitocentos*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2015, p. 64-66.

Em relatório apresentado à Assembleia Geral em maio de 1840, Francisco Ramiro de Assis Coelho informava ao governo que o empreendimento dos Correios urbanos ainda não havia tido execução, em razão de Fernandes Viana ter pretensões que não podiam ser anuídas pelo governo sem consulta parlamentar. O ministro interino da pasta do Império também advertia os deputados e senadores da necessidade de se restabelecer o cargo de diretor-geral dos Correios, fazendo eco ao próprio Fernandes Viana, para quem era essa figura “o centro do movimento dos Correios”:

Nenhuma alteração tem por ora havido no pessoal da Administração do Correio Geral desta corte; entretanto não posso deixar de ponderar na vossa presença que se faz indispensável o restabelecimento do lugar de diretor-geral dos Correios, que foi suprimido pela Resolução de 7 de junho de 1831. Sem este restabelecimento, o lugar de administrador continuará a ser por tal maneira sobrecarregado, que se torna impossível, apesar da maior atividade, e zelo, desempenhá-lo completamente.⁹⁷

O projeto de Fernandes Viana não chegou a ser discutido na Câmara, posto que sua petição tenha sido encaminhada à terceira Comissão de Fazenda, em maio de 1840. Na imprensa, o *Diário do Rio de Janeiro* censurou essa falta de apoio do poder público ao empresário fluminense. Argumentava o jornal que o problema dos Correios não precisava de “boas palavras”, mas de “meios eficazes e positivos” para se resolver; e afirmava, em uma interpretação curiosa da célebre expressão liberal: “o princípio de laissez faire, laissez passer é de preguiçosos, e o Brasil não está em estado de ser governado por preguiçosos”.⁹⁸

O caso de Paulo Fernandes Viana ilustra um fenômeno característico do processo de instituição dos serviços postais na primeira metade do século XIX, qual seja, a ingerência de atores privados na realização de políticas públicas. Esse fenômeno, presente em outras esferas da administração imperial (como construção civil, transporte urbano, navegação a vapor etc.), foi identificado pela historiografia como um dos distintivos do Estado patrimonial brasileiro em relação às burocracias europeias a ele contemporâneas.⁹⁹ Contudo, ao compararmos o perfil do empresário fluminense com o de Rowland Hill, notamos nuances que matizam a dicotomia dessa interpretação.

A primeira semelhança entre esses personagens é que ambos se reconheciam como *outsiders* em relação ao serviço postal: no prefácio à segunda edição de *Post Office Reform* (1837), Hill admite que a falta de “familiaridade prática” com o expediente dos Correios possa tê-lo levado a se equivocar em assuntos “de menor importância”.¹⁰⁰ Como vimos, esse mesmo artifício retórico foi utilizado por Fernandes Viana na introdução de seu plano, talvez para se escusar das falhas e incompletudes que porventura lhe fossem apontadas.

⁹⁷ Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1840. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1840, p. 55-59.

⁹⁸ *Diário do Rio de Janeiro*, 28 jan. 1840 (grifos no original).

⁹⁹ Para uma revisão crítica sobre o tema do entrelaçamento entre política e negócios no Império, ver: MARSON, Izabel Andrade; OLIVEIRA, Cecília Helena L. De Salles. Liberalismo, monarquia e negócios: laços de origem. In: *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil, 1780-1860*. São Paulo: Edusp, 2013, p. 9-33.

¹⁰⁰ HILL, Rowland. *Post Office Reform: its importance and practicability*, 1837, p. 64.

Ser *outsider* em relação ao serviço postal não significava, contudo, ter aversão à burocracia ou ausência de laços políticos e filiações institucionais. No contexto em que atuaram como reformadores, tanto Hill quanto Fernandes Viana eram, ou já haviam sido, funcionários de alguma repartição pública (a South Australian Commission, no caso do britânico, e o Tribunal da Junta do Comércio do Rio de Janeiro, para o brasileiro). Eles também eram membros atuantes de entidades como a Society for the Diffusion of Useful Knowledge e a Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (Sain), essa última agremiação tendo sido fundada em 1827 com o objetivo de “promover, por todos os meios ao seu alcance, o melhoramento e a prosperidade da indústria no Império do Brasil”.¹⁰¹ Sobre Fernandes Viana, vale ainda observar que, na condição de inspetor-geral da Companhia Industrial e Comercial Fluminense, ele chegou a obter da Câmara Municipal do Rio de Janeiro concessão para realizar diversas obras de salubridade e urbanização.¹⁰²

A relação desses dois empreendedores com membros do corpo legislativo é outro aspecto digno de nota. No caso de Hill, seu principal aliado no Parlamento era Robert Wallace, deputado escocês eleito no contexto da reforma eleitoral de 1832. Foi Wallace quem emprestou ao lente de Birmingham material necessário para a escrita de seu panfleto. Ademais, por ocasião da aprovação da reforma postal, em agosto de 1839, Wallace teria intercedido por Hill junto ao então primeiro-ministro britânico, William Lamb (segundo visconde de Melbourne), solicitando que seu amigo fosse nomeado diretor-geral dos Correios.

Já Fernandes Viana tinha uma peculiaridade em relação a seu contemporâneo britânico: ser viador e guarda-roupa da Casa Imperial. Conquistados ao longo de um processo de nobilitação iniciado ainda na juventude, tais títulos faziam do empresário fluminense um típico *valido* na corte de d. Pedro II.¹⁰³ Nesse sentido, é provável que ele tenha se utilizado dessa credencial para se aproximar de políticos como Aureliano de Sousa Coutinho e Cândido José de Araújo Viana, principais representantes do *grupo palaciano*, então no poder.

Hill e Fernandes Viana partilhavam, por fim, de um mesmo referencial, que era o sistema postal francês. Quando o empresário fluminense esteve na França, em 1835, esse país era visto como *mainstream* em serviços postais. Tanto que, naquele mesmo ano, uma comissão parlamentar britânica publicou um relatório no qual recomendava ao governo reduzir o porte das cartas e introduzir selos postais, disposições então já adotadas pelos franceses.¹⁰⁴

Para além das semelhanças, os personagens em questão apresentam diferenças significativas em suas trajetórias. Tendo habilmente arrogado para si a responsabilidade pelo êxito da reforma postal, Hill conseguiu ser incorporado à burocracia estatal na condição de funcionário do Tesou-

101 ESTATUTO da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial D’Émile Seignot Plancher, 1831.

102 As obras em questão eram um cais e um mercado de frutas, construídos em terrenos arrendados pelo empresário fluminense nas praias de d. Manuel, dos Mineiros, do Valongo e da Glória. Os documentos sobre essas atividades também estão contidos no dossiê C-1057, 036, sessão de Manuscritos da Biblioteca Nacional.

103 Sobre o significado do valimento na dinâmica política da corte, ver: BENTIVOGLIO, Julio. Palacianos e aulicismo no Segundo Reinado – a facção áulica de Aureliano Coutinho e os bastidores da corte de d. Pedro II. *Revista Esboços*, v. 17, n. 23, p. 187-221, 2010.

104 Trata-se do quinto relatório da Commission to Inquire into the Management of the Post Office Department.

ro e, posteriormente, de secretário-geral dos Correios. Segundo seus biógrafos, ele teria dedicado o resto da vida à causa dos serviços postais, ativismo que lhe rendeu, além de diversos títulos honoríficos, uma aposentadoria generosa e a alcunha de “inventor” do selo postal Penny Black.

O envolvimento de Fernandes Viana com os Correios parece ter sido menos duradouro que o de seu contemporâneo britânico. Eleito vereador em outubro de 1842, o empresário passou a se ocupar de outros assuntos da municipalidade carioca, o que nos leva a supor que ele tenha abandonado o projeto de serviço postal urbano.

À primeira vista, o desfecho exitoso na carreira de Hill, em contraste com a escassez de informações sobre Fernandes Viana e a continuidade de seu projeto, poderiam levar o leitor a uma interpretação equivocada sobre as reais implicações das reformas postais dos anos 1840 no Brasil e na Inglaterra. No entanto, o que veremos adiante é que nem o contexto institucional dos Correios foi inteiramente favorável às deliberações do reformador britânico, o qual teve de enfrentar inúmeras críticas e obstáculos na execução de seu projeto, nem as ideias do empresário fluminense foram dissonantes das opiniões emitidas por parlamentares e membros do governo imperial, os quais estavam convencidos da necessidade de uma ampla e profunda reforma que gerasse aumento de renda e melhoria do serviço postal.

Do Penny Black ao Olho de Boi

Em março de 1840, o *Diário do Rio de Janeiro* publicou um extenso artigo intitulado “O Correio inglês”. A oferta desse texto à redação do jornal havia sido feita por João Diogo Sturtz, imigrante de origem bávara radicado no Rio de Janeiro.¹ Logo na introdução, o autor comunicava sua intenção, que era “dar aos leitores uma ideia do maquinismo vasto e complicado ainda que sumamente harmonioso, que se acha em operação constante neste estabelecimento maravilhoso”.² Nesse sentido, ele passava a descrever minuciosamente diversos aspectos dos serviços postais na Inglaterra, tais como origem histórica, condições materiais do estabelecimento, expediente nas diferentes repartições internas, além de uma profusão de dados financeiros e estatísticos.

De onde Sturtz retirara tantas informações? É de se presumir que ele tivesse tido contato com o panfleto *Post Office Reform* (1837), pois, na parte do artigo que trata das rendas dos Correios britânicos, o nome de Rowland Hill é mencionado como “pessoa que tem votado particular atenção” ao objeto em questão.³ Um anúncio publicado no *Jornal do Commercio* a pedido do próprio Sturtz reporta ademais o desaparecimento de “1 folheto sobre o Correio inglês” escrito por aquele mesmo autor.⁴

Outra referência que pode ter embasado a elaboração desse artigo é Henry Cole, publicista britânico cuja atuação na campanha pela redução das tarifas postais será analisada a seguir. Ao tratar dessa medida, considerada “universalmente desejada” por seu autor, o texto de Sturtz deixa transparecer a tendência (também observada em Cole) de tratar o tema sob a perspectiva das “tendências morais” nele envolvidas:

1 A participação de Sturtz na reforma dos serviços postais no Brasil necessita ser dimensionada: sabe-se que ele era empresário do ramo de transportes marítimos e que viveu no Rio de Janeiro entre as décadas de 1820 e 1840, tendo posteriormente se mudado para Salvador. Sturtz falava português, alemão e inglês fluentemente – sua esposa era inglesa –, credenciais que o levaram a ocupar diversos cargos consulares a serviço do Império. No segundo volume de *International postal reforms* (2020), James Grimwood-Taylor cita um artigo publicado na revista filatélica francesa *Le Timbre Poste* (v. 51, mar. 1867, p. 21-22) no qual aparece a seguinte referência à personagem em questão: “O senhor J-D. Sturz [sic], cônsul brasileiro em uma cidade da Europa, foi um dos primeiros a entender os benefícios desse novo sistema [de Rowland Hill], tendo empregado, em 1842, toda a sua influência para vê-lo adotado em seu país [Brasil]”.

2 *Diário do Rio de Janeiro*, 13 mar. 1840.

3 *Diário do Rio de Janeiro*, 14 maio 1840.

4 *Jornal do Commercio*, 13 jul. 1840.

Não me persuado que o alto preço atual de postagem haja sido considerado em toda a luz em que uma vasta filosofia o teria olhado. O assunto tem sido demasiadamente encarado em suas relações com o mero objeto de finanças. As vistas pecuniárias desta matéria, ou se refiram às rendas públicas ou às libras, shillings, e pences dos particulares, não são em minha opinião maiores comparados com os resultados morais que ela envolve. Diminuir a renda até ao ponto de alguns centos ou milhares por ano, supondo ser esta a consequência da redução do preço da postagem, é certamente uma coisa não desejável, ainda quando não houvessem outros inconvenientes. Salvar algumas libras por ano aos indivíduos é também decerto em si altamente desejável, mas qual é a perda da renda, ou o ganho dos indivíduos comparados com as vistas morais da questão? O primeiro não constituiria mais do que um pobre argumento contra a redução, e o segundo não mais que um pobre argumento a favor dela.⁵

Para as massas, argumentava o autor, o alto preço dos portes representava uma “violência aos melhores sentimentos da natureza”, visto que obstasse a comunicação entre amigos e/ou membros de uma mesma família. E observava: “Bem pode ser forte sua afeição para com as pessoas com as quais sua vontade era corresponder-se, o lapso de um longo período, sem nenhuma comunicação com elas, primeiramente restringe, depois enfraquece, e por último extingue esse sentimento de afeição”. A consequência dessa interdição nas relações afetivas era, a seu ver, uma profunda “miséria espiritual”, cujos efeitos na sociedade, se conhecidos, levariam os legisladores a aprovar a redução das tarifas postais. Assim,

a redução da postagem a dois pences seria considerada como um favor por todo o país, e para as classes mais baixas seria um positivo ato de benignidade digno de uma iluminada filantropia. Seus felizes efeitos morais e sociais seriam testificados por toda a extensão da terra.⁶

Em nota ao final do texto, os redatores do *Diário do Rio de Janeiro* justificaram a publicação desse artigo com o seguinte argumento: “nos pareceu de interesse agora que tanto se agita esta questão, e que todos os espíritos reclamam uma reforma completa nos Correios do Brasil”. Nesse sentido, a “imperfeita vista de olhos” que o autor do texto dava sobre os Correios britânicos – “a mais extraordinária e perfeita instituição” existente no mundo, em sua opinião – era, na verdade, uma forma de refletir sobre as potencialidades do sistema postal brasileiro, caso viesse a ser reformado.

Esse recurso interpretativo tinha, contudo, limites, que se manifestavam na disparidade entre o ideal inglês de comunicação das classes populares e a realidade social brasileira, marcada pelo analfabetismo, pela pouca densidade populacional e, é claro, pela escravidão. Também devem-se levar em conta outros critérios diferenciativos, tais como a extensão territorial dos países em questão, seus diferentes níveis de escolaridade, renda *per capita* etc. Sendo assim, esse capítulo é dedicado a compreender como políticos, burocratas e publicistas ao redor do mundo leram as proposições de Rowland Hill, relacionando-as a outras referências contemporâneas sobre o assunto e, sobretudo, às condições específicas de desenvolvimento econômico capitalista e consolidação de seus respectivos países.

5 *Diário do Rio de Janeiro*, 13 mar. 1840.

6 *Ibidem*.

A campanha pela redução das tarifas postais no advento da Era Vitoriana

Quando *Post Office Reform* veio a lume, em janeiro de 1837, Hill teve de enfrentar o ceticismo de diversas autoridades em relação à viabilidade de seu plano. Dizia Thomas Spring Rice, chanceler do Tesouro britânico: “Eu nunca poderei ser partidário de uma redução legal das tarifas postais sem a imposição simultânea de um imposto equivalente. Isso seria uma medida de imprudente ousadia, para o que confesso não ter coragem”.⁷

Ao perceber que a reforma postal não teria suporte do governo, Robert Wallace tratou de fortalecer a iniciativa dentro do Parlamento: em junho de 1837, logo após a coroação da rainha Vitória, esse deputado requereu a nomeação de uma comissão parlamentar para analisar as melhorias propostas por Rowland Hill em seu panfleto. A aprovação dessa moção veio em novembro de 1837, juntamente com a nomeação do próprio Wallace para presidir os trabalhos da referida junta.

Durante a sindicância, que se estendeu até agosto de 1838, os comissionários publicaram três relatórios, sendo que nas duas primeiras publicações consta o registro de mais de quatrocentos depoimentos. Uma das testemunhas ouvidas foi o diretor-geral dos Correios, Thomas William Anson (conde de Lichfield), para quem “de todos os audaciosos e visionários esquemas que ele já havia lido ou dos quais já havia ouvido falar, esse [o de Hill] era o mais extravagante”.⁸ Outro crítico do projeto em questão era William Leader Maberly, militar de origem escocesa que sucedera Freeling no cargo de secretário-geral dos Correios: na sua opinião, não havia garantias de que a redução tarifária implicaria aumento na demanda por correspondências, sendo a expansão da educação popular pela via dos Correios “mera invenção da mente dos reformadores”.⁹

Essa segunda fase da campanha pela redução das tarifas postais contou com o *lobby* do Mercantile Committee on Postage, agremiação fundada em fevereiro de 1838 com o objetivo de dar apoio e visibilidade ao projeto de reforma postal. Seu corpo representativo era presidido pelo banqueiro norte-americano Joshua Bates, sendo composto pelo já mencionado George Moffat (tesoureiro), Henry Cole (secretário) e William Ashurst (procurador). Durante o tempo em que esteve em atividade, o comitê coletou assinaturas para petições, forneceu testemunhos e evidências ao Select Committee on Postage, organizou conferências públicas e produziu uma gama variada de material propagandístico.¹⁰

O principal veículo de comunicação dessa entidade era o *The Post Circular*, periódico editado por Henry Cole e distribuído gratuitamente pelos Correios. Embora constituído, sobretudo, por notícias, anúncios e minutas de debates parlamentares, esse também era um jornal apologético, característica que se nota na seguinte petição:

7 Apud ROBINSON, Howard. *The British Post Office*. Nova Jersey: Princeton University Press, 1948, p. 61 (tradução nossa).

8 Apud ROBINSON, Howard, op. cit., p. 276.

9 Apud DAUNTON, Martin J. *Royal mail: the Post Office since 1840*, p. 22.

10 Com o término da campanha pela redução da tarifa postal, em junho de 1839, Henry Cole organizou diversas coleções documentais, as quais foram distribuídas como suvenires entre os membros do Mercantile Committee on Postage. O secretário também cuidou de elaborar um índice para as publicações da entidade, nele incluindo notas sobre o número de exemplares produzidos. Existem quatro exemplares remanescentes desses *Mercantile papers*: um está na British Library, outro no Victoria and Albert Museum (instituição que Cole ajudou a fundar em 1857), além de duas séries pertencentes a colecionadores privados.

MÃES e PAIS que querem notícias sobre seus filhos ausentes! AMIGOS separados que querem se corresponder! EMIGRANTES que não esqueceram seus lares de origem! FAZENDEIROS que desejam saber os melhores mercados para vender seus produtos! MERCADORES e COMERCIANTES que desejam receber dinheiro e cheques de forma rápida e barata! TRABALHADORES MECÂNICOS desejosos de saber onde estão as oportunidades de bons trabalhos e altos salários! APOIEM o relatório em elaboração na Câmara dos Comuns com suas petições por uma POSTAGEM UNIFORME DE 1 PENNY! Que todas as cidades e vilas, todas as corporações, todas as sociedades religiosas e congregações, todos os súditos do Reino, enfim, assinem uma petição com seu nome ou marca distintiva. [...] ISSO NÃO É UMA QUESTÃO DE POLÍTICA PARTIDÁRIA.¹¹

As palavras escritas em letras maiúsculas marcam as diversas categorias – emigrantes, fazendeiros, homens de negócios, operários etc. – que, por sua inserção singular na então emergente sociedade capitalista, seriam favorecidas pela redução das tarifas postais. Igualmente em destaque está a frase “isso não é uma questão de política partidária”. Recorrente no periódico em questão, esse lema tinha variações como: “a Reforma Postal não é uma questão de política, mas de bolso, de casa, de coração”.¹²

Ao caracterizar os altos preços dos serviços prestados pelos Correios como uma ameaça à preservação dos vínculos familiares, Cole implicitamente acusava essa instituição de contribuir para a comodificação das relações afetivas e de valorizar a *fiscalidade* em detrimento da *moralidade*.¹³ Nesse sentido, a campanha pela redução das tarifas postais assumiu conotação de uma verdadeira reforma social, acenando segundo Catherine Golden “para a restauração da unidade familiar e para a salvaguarda da moralidade em uma era de industrialização marcada pela quebra nos laços de parentesco devido a guerras, oportunidades limitadas de trabalho (exigindo realocação) e emigração”.¹⁴

A propaganda empreendida pelo Mercantile Committee on Postage e por órgãos de imprensa favoráveis à reforma postal teve efeitos significativos sobre o público britânico: segundo estimativas do próprio Cole, o número de petições enviadas ao Parlamento saltou de cinco em 1837 para 320 no ano seguinte, chegando a dois mil documentos em julho de 1839.¹⁵ Essa “enxurrada” de petições coincidiu com a publicação do relatório final da Select Committee on Postage.

O documento em questão é um volume de 69 páginas com teor essencialmente simpático ao plano de Hill. Seu texto começa com uma explanação sobre os “males morais e comerciais das vigentes tarifas postais”, com ênfase no caso dos mais pobres, os quais eram levados a “sacrificar seus poucos recursos pelo prazer ou vantagem de se comunicar com amigos distantes, ou obrigados a abrir mão completamente desse intercuro”. Para mitigar esses infortúnios, os comissionários propunham

11 *The Post Circular*, n. 2, 28 mar. 1838.

12 *The Post Circular*, n. 11, 17 abr. 1839.

13 CLEERE, Eileen. *Avuncularism: capitalism, patriarchy and 19th century English culture*. Califórnia: Stanford University Press, 2004, p. 176.

14 GOLDEN, Catherine. *Posting it: the Victorian Revolution in letter writing*. Gainesville: University Press of Florida, 2009, p. 47 (tradução nossa).

15 ROBINSON, op. cit., p. 291.

“cobrar uma tarifa postal uniforme entre uma cidade e outra, qualquer que fosse a distância entre elas”. Essa medida era necessária, na opinião deles, “não apenas por sua justiça abstrata, mas porque, em grande parte, tenderia a simplificar e economizar o expediente dos Correios”.¹⁶

Em alguns pontos, o texto do relatório ia além das proposições de Hill: ao tratar das correspondências oficiais isentas de porte, por exemplo, os comissionários recomendaram a abolição desse privilégio, ao passo que o reformador – talvez por receio de desagradar os políticos de cujo apoio dependia – sequer mencionou essa possibilidade em seu panfleto. Em outros aspectos, porém, prevaleceu a moderação: mesmo sendo favoráveis ao pagamento prévio do porte e ao uso de selos postais, os comissionários acreditavam que a adoção desse sistema não deveria ser compulsória (como propunha Hill), mas gradual, “na medida em que fosse garantida pela experiência”.

A tramitação da *Postage duties bill* no Parlamento britânico iniciou-se em 12 de julho de 1839: nessa data, Spring Rice – que então se convencera da inexorabilidade da reforma – introduziu a leitura do texto base na Câmara dos Comuns, argumentando que a redução das tarifas postais era uma medida de “utilidade geral” que traria “alívio ao comércio e à indústria do país”:

Isso não era questão de complexidade – não era necessário exigir cálculo ou análise para entendê-la. Era uma questão de demonstração simples: as pessoas que agora não conseguiam escrever sentiriam interesse pelas correspondências, quando o porte das cartas fosse reduzido, sendo que o benefício dessa medida para as classes mais pobres seria imediatamente sentido.¹⁷

Robert Inglis, membro da oposição Tory, argumentou em contrapartida que “esse era um plano não para o auxílio das classes pobres, mas para benefício dos grandes mercadores. Era um plano apresentado por essa classe para obter favor público”. Ao final do pleito, não obstante objeções como essa, a moção de Rice saiu vitoriosa por dois votos a um.

A proposta de reforma postal chegou fortalecida à Câmara dos Lordes, tendo sido aprovada menos de um mês após sua passagem pela Câmara dos Comuns. Nessa ocasião, o primeiro-ministro William Lamb (conde Melbourne) se declarou confiante na existência de um “sentimento geral de comprometimento de todos os partidos em favor do plano”.¹⁸ Até mesmo o conde de Lichfield, burocrata que criticara ferozmente o plano de Hill, concordou em votar favoravelmente.

A notícia de aprovação da *Postage duties bill* repercutiu rápida e positivamente na imprensa, tal como demonstra a seguinte nota de correspondência publicada em um jornal norte-americano:

A passagem do projeto de lei sobre a tarifa postal de 1 penny deu grande satisfação a todos; e as pessoas aqui [Londres] parecem saber pouco do que foi feito durante a sessão parlamentar, exceto que a mencionada medida foi aprovada. Esse é o ato mais importante dessa sessão e naturalmente atrairá grande atenção sobre a tarifa postal nos Estados Unidos... Do

¹⁶ *Third report of the Select Committee on Postage*, p. 11-18, 26.

¹⁷ British Parliamentary Debates. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1839/index.html>. Acesso em: 21 dez. 2019.

¹⁸ Apud ROBINSON, op. cit., p. 293.

ponto de vista mercantil, que é o mais importante, prevemos um aumento considerável das trocas e do comércio em consequência.¹⁹

Embora a opinião pública fosse favorável à redução das tarifas postais, há vestígios de desaprovção em algumas folhas da época, como o *Quarterly Review*, que em outubro do mesmo ano publicou um extenso artigo anônimo sobre o tema. O texto faz críticas aos nomes envolvidos na reforma postal, como Robert Wallace, acusado de “buscar notoriedade”²⁰ na condução da referida junta. Para o autor, esse órgão teria se equivocado ao supor que todas as formas de comunicação fossem produtivas, ou mesmo benéficas, à coesão social:

Não há sociedades neste país que tenham outros objetivos além dos religiosos, morais e de caridade – não existem sociedades que desejem espalhar descontentamento, irreligião e facção?... O comitê teria ignorado – pensamos que não – que os radicais da política e os sectários da religião têm sido os advogados mais calorosos – e, de fato,... os únicos defensores mais zelosos – dessa tarifa de 1 penny? A razão é óbvia, porque atualmente essas sociedades não podem circular seu veneno sem algum tipo de maquinário e agência... É a sedição facilitada.²¹

Após defender os critérios tradicionais de tarifação postal – “os deuses deverão aniquilar o tempo e o espaço antes que uma taxa uniforme de postagem possa ser razoável ou justa” –, o artigo termina com a expectativa “de que os resultados dessa extraordinária campanha não se revelem uma gigantesca exemplificação do antigo provérbio – ‘penny wise and pound foolish’”.²²

Por meio da *Postage duties bill*, o Tesouro ganhou poderes para reduzir as tarifas postais, abolir os privilégios de isenção tarifária e prover os Correios dos meios e materiais necessários para a implantação do sistema de porte pré-pago. Na opinião de Robinson, essas providências tinham um caráter provisório “porque o estado resultante da receita poderia exigir uma modificação do esquema”. Ademais, observa esse autor que “foi necessário um estudo cuidadoso e muita preparação antes que o plano pudesse entrar em vigor”.²³ Para cuidar desses arranjos, o novo chanceler do Tesouro, Francis Baring, ofereceu a Hill um emprego temporário com vencimento de 1.500£ anuais.

Enquanto cuidava dos detalhes de execução do projeto, Hill encarregou seu assistente Henry Cole de supervisionar a produção dos envelopes e selos adesivos. Por meio de um contrato firmado com a Perkins Bacon & Petch, tipografia londrina que possuía o mais sofisticado maquinário de impressão da época, Cole assegurou que esse material fosse produzido de acordo com os critérios estabelecidos pelo Tesouro, quais sejam: praticidade, segurança contra falsificações e economia. Porém, a dificuldade em encontrar um tipo de papel adequado à impressão, entre outros problemas técnicos, contribuiu para o atraso na efetivação das medidas.

¹⁹ *Nile's National Register*, 14 set. 1839.

²⁰ *Quarterly Review*, v. LXIV, out. 1839, p. 518.

²¹ *Ibidem*.

²² Esse provérbio é ainda hoje utilizado para caracterizar pessoas avaras em relação a pequenas quantias de dinheiro, mas dispostas a gastar grandes quantias de maneira estúpida.

²³ ROBINSON, op. cit., p. 294.

“Tarifa de 1 penny estendida para todo o reino hoje!”: assim bradou Hill em 10 de janeiro de 1840. Nas páginas de seu diário pessoal consta, ademais, o seguinte prognóstico: “acho que o número de correspondências despachadas hoje à noite não vai ser menos que 100.000, ou mais de 9 vezes o que se registrou nesse mesmo dia há doze meses. Se for menos, ficarei desapontado”.²⁴

As expectativas de Hill em relação ao aumento do fluxo postal não seriam frustradas: no dia seguinte à instituição universal do Penny Post, os Correios britânicos registraram o recebimento de 112 mil cartas; porém, apenas 14 mil delas foram pré-pagas. O que teria motivado a pouca adesão do público a esse sistema? Sobre isso, o reformador emitiu o seguinte comentário: “Grande confusão no hall dos Correios devido à insuficiência de meios para receber o pagamento das tarifas”. O público teve de esperar até a primeira quinzena de maio para poder adquirir selos adesivos. Rapidamente, esses pequenos pedaços de papel tornaram-se bastante populares, sendo denominados Penny Black, em função da tinta preta utilizada para imprimi-los (Imagem 2).²⁵

Figura 2 – Selo postal Penny Black (1840)



Fonte: Smithsonian National Postal Museum.

A memória não oficial sobre o movimento constituiu-se basicamente de registros positivos, dos quais são exemplo os seguintes versos anônimos:

Salve dia feliz! A Postage bill
Traz notáveis e fartas bênçãos
E o melhor de tudo, diz o que queremos
Isto custa apenas um penny.
De John o’Groats a England’s End
De Norfolk a Kilkenny
Uma carta agora pode chegar a um amigo
E custa apenas um penny.²⁶

²⁴ Apud MUIR, Douglas N. *Postal Reform & the Penny Black*, 1990, p. 108.

²⁵ O uso de tinta preta para a impressão dos selos Penny Black durou até setembro de 1840, quando foi substituída pelas cores azul e vermelha, por serem menos passíveis de falsificação. A impressão dos selos de um penny vermelhos começou em dezembro daquele mesmo ano. A comercialização dos selos de dois *pence* azuis, por sua vez, começou apenas em maio de 1844. DE RIGHI, A. G. Rigo. *The story of the Penny Black and its contemporaries*. Londres: The National Postal Museum, 1980.

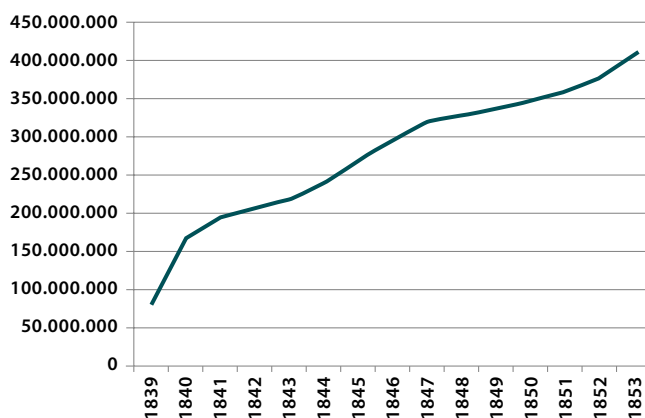
²⁶ Original em inglês: “Hail joyous Day! The Postage Bill/Brings blessings great and many/ And best of all, say what we will/ It only costs a penny./From John o’Groats to England’s End/From Norfolk to Kilkenny/A letter now may reach a friend/And only costs a penny” (tradução nossa).

Esses versos celebram o êxito da campanha pela redução das tarifas postais, um dos movimentos sociais que marcaram o início da Era Vitoriana. A partir de então, um comerciante de Norfolk, condado ao leste de Londres, poderia enviar cartas a um amigo residente na cidade irlandesa de Kilkenny dispendo, para isso, de apenas 1 penny. Como observa Christopher Keep, “em um mundo onde os horizontes geográficos das pessoas comuns eram frequentemente reduzidos ao condado onde ele ou ela haviam nascido, [...] as emergentes tecnologias ajudaram a produzir um senso de crescente interconexão entre vilas, municípios e cidades da Grã-Bretanha”.²⁷

Rowland Hill estava otimista quanto ao êxito de seu plano. Diante do Select Committee on Postage, em 1838, ele previu uma perda temporária de apenas um oitavo no rendimento dos Correios britânicos. Posteriormente, num artigo publicado no *The Post Circular*, o reformador asseverou: “não há fundamento racional para o medo de que a receita bruta dos Correios diminua”.²⁸ Contudo, o que se viu na realidade de médio prazo desafiou parte dessas predições.

Ao analisar os resultados financeiros da reforma, Howard Robinson confirma um aumento significativo no volume do fluxo postal (Gráfico 1): em 1839, antes que qualquer medida fosse tomada, as correspondências expedidas pelos Correios britânicos somavam 82.470.596 cartas (incluindo 6.563.024 isentas de porte). Com a instituição da tarifa única de 1 penny, esse número mais que dobrou, chegando a 168.768.344 objetos. Mesmo assim, observa o autor, esse desempenho estava abaixo do aumento quádruplo estimado por Hill para compensar o menor custo de postagem.²⁹

Gráfico 1 – Total de cartas expedidas pelos Correios britânicos (1839-1853)



Fonte: elaboração própria com base em ROBINSON, Howard. *The British Post Office*, 1948, p. 323.

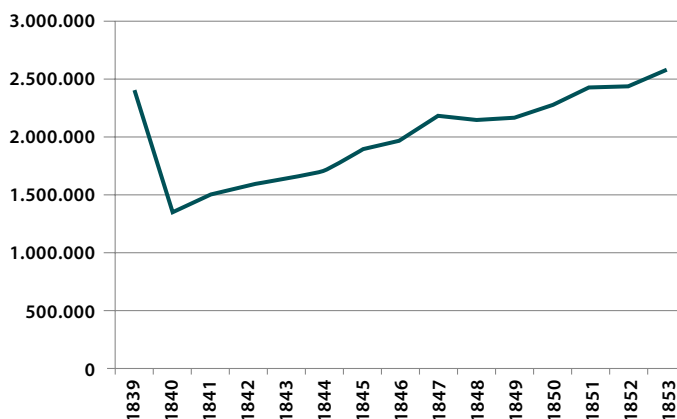
²⁷ KEEP, Christopher. Technology and information: accelerating developments. In: BRANTLINGER, Patrick; THESING, William B. (ed.). *A companion to the Victorian novel*. Oxford: Blackwell, 2002, p. 138 (tradução nossa).

²⁸ Apud ROBINSON, op. cit., p. 322.

²⁹ HILL, Rowland. *Post Office Reform: its importance and practicability*, 1837, p. 32.

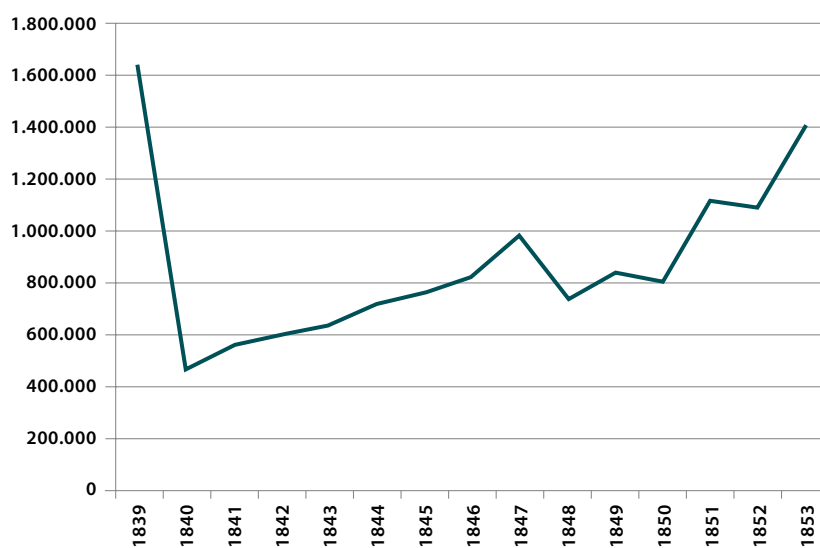
As rendas dos Correios, em contrapartida, tiveram um decréscimo considerável (Gráficos 2 e 3): de acordo com fontes oficiais da época, a receita bruta para o ano de 1839 era de, aproximadamente, £2.400.000, mas em 1840 esse valor despencou quase que pela metade, chegando a £1.342.604. A queda na receita líquida foi até maior (70%), de £1.633.764 em 1839 para menos da metade no ano seguinte.

Gráfico 2 – Receita bruta dos Correios britânicos (1839-1853)



Fonte: elaboração própria com base em ROBINSON (op. cit., p. 323).

Gráfico 3 – Receita líquida dos Correios britânicos (1839-1853)



Fonte: elaboração própria com base em ROBINSON (op. cit., p. 323).

A “perda temporária” continuou, segundo Robinson, ao longo da década de 1840. Apenas em 1851 a receita bruta conseguiu voltar ao patamar pré-reforma. Nesse mesmo ano, a receita líquida ainda era dois terços daquela em 1839.

Em artigo publicado no *Quarterly Journal of the Statistical Society of London*, Hill buscou defender publicamente sua reputação: ele argumentou que o plano em questão teria aumentado a renda dos Correios em até três vezes se todas as medidas – redução de portes, pagamento prévio, uso de selos – tivessem sido adotadas. O reformador também enfatizou a necessidade de “maiores facilidades” no transporte de correspondências, acenando para a possibilidade de parcerias entre os Correios e o então emergente setor ferroviário. Mais cauteloso em suas expectativas que em *Post Office Reform*, Hill concluía o texto chamando atenção para o que já havia sido conquistado durante aquele curto espaço de tempo:

No que diz respeito às vantagens morais, sociais e comerciais, bem como aos efeitos benéficos em outros ramos da receita, é manifestamente impossível, neste período inicial, fornecer informações precisas; provavelmente, no entanto, existem poucos presentes que desconheçam alguma correspondência epistolar importante, que tenha sido iniciada, revivida ou ampliada; de algumas classes de objetos postais até então de difícil distribuição que agora são transmitidos regularmente pelo Correio; ou de algumas informações importantes para fins comerciais, científicos ou sociais, até então limitadas em sua circulação, mas que agora são rápida e amplamente divulgadas; por fim, tenho o prazer de afirmar que o carteiro agora tem que percorrer longas distâncias por distritos humildes onde, até então, sua batida de porta era raramente ouvida.³⁰

Posto que modelar, a experiência britânica deve ser compreendida à luz de uma economia política de comunicações específica de um país em fase de expansão capitalista, onde o livre comércio predominou sobre o monopólio fiscal do Estado. Nesse sentido, cabe questionarmos: como e em qual medida os elementos característicos da reforma em questão – uniformização/redução tarifária, pagamento prévio e uso de selos – foram adaptados a outros sistemas postais nacionais, muitos deles de distintas orientações econômicas e ideológicas?

Estados Unidos e França: repercussões da experiência britânica

Em agosto de 1839, enquanto o Parlamento britânico discutia a aprovação da *Postage duties bill*, Amos Kendall, diretor dos Correios norte-americanos, enviou à Europa um agente especial, de nome George Plitt, a fim de estudar o funcionamento dos serviços postais naquele continente. A missão de Plitt durou nove meses: durante esse período, ele visitou repartições na Inglaterra, França, Bélgica, Prússia, Áustria e em diversas cidades da Liga Hanseática. Na terra do Penny Post, o norte-americano contou com a cooperação de Rowland Hill e do secretário Maberly, os quais lhe forneceram informações “livremente, com cortesia e bondade”. Ao final dessa experiência, Plitt voltou para os Estados Unidos convencido de que

30 HILL, Rowland. Results of the new postage arrangements. *Quarterly Journal of the Statistical Society of London*, p. 85-99, jul. 1841.

em um estabelecimento tão grande e que cresce rapidamente como os Correios, *simplicidade* nos detalhes de suas funções deve ser o objeto de estudo de todos os que estão conectados a ele. Quanto mais complicado o sistema, mais difícil será gerenciá-lo com precisão. *Regularidade* e *certeza* nos serviços postais são essenciais para efetuar o objetivo para o qual eles foram estabelecidos.³¹

O périplo desse agente evidencia uma importante transformação ocorrida nos Correios: se antes essa instituição era vista como parte integrante do aparelho fiscal de Estado e, como tal, estava sujeita a regulamentações complexas que variavam de acordo com a política tributária de cada país, a partir dos anos 1840 assiste-se a uma simplificação do expediente postal, o qual passou a se fundamentar em valores universais – *simplicidade, regularidade, certeza* – tais como os citados por Plitt. Ademais, até o final daquela década, os preceitos do plano de Hill seriam integral ou parcialmente adotados por diversos governos ao redor do mundo, de sorte que é possível falar em um movimento internacional de reforma dos serviços postais.³²

As condições históricas que propiciaram a emergência da campanha norte-americana pela tarifa postal reduzida também são típicas do capitalismo em expansão e se assemelham ao caso britânico em vários aspectos: desenvolvimento de tecnologias de transporte, em especial ferrovias e navegação a vapor, aumento dos níveis de alfabetização e intensificação do deslocamento populacional em função das ofertas de trabalho fora da costa leste. Todavia, enquanto na Grã-Bretanha o poder público soube assimilar essas mudanças e atuar como protagonista da reforma postal, nos Estados Unidos o governo federal teve de lidar com a concorrência das companhias de transporte – os chamados *expressos* – que se difundiram pelo país na década de 1840.³³

O sucesso da iniciativa privada deveu-se, em parte, à própria estrutura fiscal dos Correios norte-americanos. Naquela época, o sistema de tarifação vigente fundamentava-se nos mesmos critérios adotados em Inglaterra: distância (em milhas), peso (em onças) e número de folhas contidas.³⁴ Para comerciantes e homens de negócios que precisavam se comunicar com regularidade, empresas de transporte ofereciam uma gama variada de serviços – assinaturas, entregas rápidas, seguros etc. – por preços mais acessíveis. Esse estado de coisas contribuía, portanto, para o enfraquecimento do monopólio do Estado sobre os serviços postais, na medida em que parte do fluxo de cartas era drenada por vias que não as do serviço postal oficial.³⁵

31 U.S. CONGRESSIONAL SERIAL SET. n. 26, seção 2. Report of George Plitt, special agent of the Post Office Department, 9 dez. 1840, p. 530 (grifos no original, tradução nossa).

32 LANGLOIS, Olivia. The english impact on the adoption of a unique tax in France and other European countries, 2014, p. 429-439.

33 Richard John observa que os anos entre 1839 e 1845 marcam o *boom* das empresas privadas de transporte postal nos Estados Unidos. O autor também classifica essas firmas em três categorias: 1) expressos *locais*, os mais antigos do gênero, que atendiam à comunidade mercantil radicada nos principais centros urbanos da costa leste (ex: Blood's na Filadélfia e Boyd's City Post em Nova Iorque); 2) expressos que operavam em regiões de fronteira pouco povoadas da costa oeste, ligando essas áreas aos estados do sul (ex: o célebre Pony Express e a divisão postal da Wells Fargo); e 3) expressos que operavam rotas interurbanas tais como Boston para Nova Iorque, Nova Iorque para Buffalo e Nova Iorque para Filadélfia. JOHN, Richard. Private mail delivery in the United States during the 19th century: a sketch. *Business and Economic History*, v. 15, 1986, p. 135-147.

34 As tarifas estabelecidas pelo *Post Office act* de 1792 compreendiam nove zonas postais e eram caracterizadas pelos seguintes valores: 1) zero a trinta milhas = seis cents; 2) trinta a sessenta milhas = oito cents; 3) sessenta a cem milhas = dez cents; 4) cem a 150 milhas = 12,5 cents; 5) 150 a duzentas milhas = 15 cents; 6) duzentas a 250 milhas = 17 cents; 7) 250 a 350 milhas = vinte cents; 8) 350 a 450 milhas = 23 cents; 9) 450 milhas ou mais = 25 cents. CHU, Pao Hsun. *The Post Office of The United States*. Tese (Doutorado em História) – Nova Iorque: Columbia University, 1932, p. 49.

35 OLDS, Kelly. The challenge to the U.S. Postal Monopoly, 1839-1851. *Cato Journal*, v. 15, n. 1, p. 1-24, 1995.

O avanço das proposições de Hill no Parlamento britânico injetou uma dose de ânimo na campanha norte-americana pela redução das tarifas postais. Como seu congênere, esse movimento fundamentava-se na premissa de que a redução radical no porte das cartas, assim como a abolição dos privilégios de isenção tarifária, aumentaria o volume do fluxo postal e, consequentemente, elevaria a receita dos Correios. A essa pauta somavam-se demandas específicas da realidade norte-americana: alguns prosélitos do movimento, como os nova-iorquinos David Hale e Gerald Hallock, defendiam, ademais, o estabelecimento de um mercado postal livre (*free trade Post Office*),³⁶ sob a convicção de que essa medida reduziria ainda mais o valor das tarifas postais. Nesse sentido, observa David Henkin, mais do que propor um novo arranjo institucional para os Correios, esses homens buscavam uma nova relação entre sociedade e Estado.³⁷

Em fevereiro de 1839, o Committee on the Post Office and Post Roads apresentou ao Senado um documento sobre as vantagens do plano britânico para os norte-americanos em geral. Esse órgão estimava que, ao instituir o pagamento prévio dos portes, o governo federal “evitaria problemas e economizaria uma grande proporção de gastos com a coleta”. Além disso, a uniformização das tarifas postais “aliviaria os cidadãos de um imposto oneroso, sem prejudicar essencialmente a receita”. Os comissionários finalizavam seu texto com um argumento bastante semelhante ao do autor de *Post Office Reform* (1837): “facilitando enormemente as relações entre homens de negócios, entre filhos e pais, entre homens literários, entre homens científicos e práticos, entre amigos etc. etc. esse plano contribuirá essencialmente para o bem-estar moral, social e pecuniário de todo o povo”.³⁸

Nesse mesmo mês, petições provenientes de várias partes do país começaram a chegar ao Congresso. Em um desses documentos, os cidadãos de Nova Iorque consideravam o porte das cartas “excessivo e altamente oneroso para uma parcela dos cidadãos dos Estados Unidos”. Eles também denunciavam que o cálculo tarifário era feito “para impedir o uso dos Correios como meio de comunicação; incentivar o estabelecimento de formas rivais de transporte de correspondência e impedir o livre intercâmbio de comunicações por carta, o que era desejo de todos”. Já a Assembleia Legislativa do Kentucky asseverava aos congressistas que “se uma redução [na postagem] fosse feita, isso também aumentaria a receita dos Correios”.³⁹

O tom do movimento também foi dado por entidades como a New York Cheap Postage Association. Fundada em 1843, essa associação – cujo quadro de membros era composto, majoritariamente, por empresários do ramo jornalístico – tinha como líder Joshua Leavitt, ministro evangélico autor de diversos panfletos sobre reforma postal.

36 Hale e Hallock eram editores do *Journal of Commerce*, influente periódico de Nova Iorque.

37 HENKIN, David M. *The postal age: the emergence of modern communications in 19th century America*. Chicago: University of Chicago Press, 2006.

38 U.S. CONGRESS. n. 25, seção 3. House Committee on the Post Office and Post Roads (1839). *On the subject of reducing and equalizing letter postage*. House Report n. 194 (tradução nossa).

39 Apud CHU, Pao Hsun, op. cit., 1932, p. 51.

Em um de seus escritos, Leavitt questionava: “Por que um homem comum não pode manter correspondência moderada com seus amigos, dispersos como eles costumam ser, sem gastar todo o seu tempo para ganhar dinheiro para pagar por isso?”. Para esse autor, que também era militante abolicionista, a redução nas tarifas postais ensejaria uma intensa circulação de material político entre os próprios escravos: “dê-nos o sistema britânico de postagem e a escravidão estará morta”, afirmava.⁴⁰

Enquanto a campanha pela *cheap postage* se disseminava por instâncias legislativas e associativas da sociedade, o sucessor de Amos Kendall na Diretoria-Geral dos Correios, Charles Wickliffe, permaneceu relutante sobre algumas premissas da reforma postal. Ele discordava, por exemplo, que a redução dos portes fosse conter o avanço da iniciativa privada: “Se considerarmos o sistema como um todo”, dizia, “veríamos que o Governo transmitiu e transmitirá cartas por preços mais módicos do que os ofertados por indivíduos”. Wickliffe também se opunha em adaptar o plano de Hill à realidade norte-americana pelos seguintes motivos:

O modo de gerenciar e administrar os Correios no reino da Grã-Bretanha não é apenas diferente, mas muito mais barato do que nos Estados Unidos... Após um minucioso exame dos hábitos, condições e negócios dos habitantes dos dois países – os limites circunscritos e a densa população de um, os extensos limites e a escassa população do outro – convenci-me de que nada com a mesma proporção de aumento na correspondência desse país seguiria a mesma redução de postagem como ocorreu na Inglaterra.⁴¹

A postura do Poder Executivo, nesse contexto, foi de contemporização. Em mensagem anual ao Congresso, em dezembro de 1844, o presidente John Tyler recomendou a redução gradual das tarifas postais de forma a prevenir uma queda brusca na renda dos Correios. Nas suas palavras:

Há um forte desejo, manifesto por muitos setores, de alterar o porte das cartas de forma a reduzir o valor da tarifa atualmente imposta. Caso essa medida fosse levada a cabo em toda a extensão desejada, não se pode duvidar que, nos primeiros anos dessa operação, teríamos uma redução da receita dos Correios, o que acarretaria em maior carga para o Tesouro. Se esse resultado for desejável, o Congresso, em sua sabedoria, o determinará. Afirma-se, em verdade, que alterações radicais em qualquer sistema devem ser realizadas gradualmente, e não por mudanças repentinas; ao seguir essa política prudente na redução dos portes de cartas, o Departamento ainda pode se sustentar através da receita que provavelmente resultará do aumento do número de cartas. Até o momento, o estado e as condições do Tesouro Público impediam a recomendação de qualquer mudança material. As dificuldades sobre esse assunto cessaram, no entanto, e agora uma maior discricção é deixada ao governo.⁴²

Os congressistas acataram a sugestão presidencial e, em março do ano seguinte, aprovaram uma lei que simultaneamente reduzia o porte das cartas e arrochava a fiscalização sobre as empresas privadas de transporte. Nesse sentido, o *Postal Reform act* (1845), primeira grande revisão da regulamentação postal norte-americana desde 1792, é visto por Richard John como uma vitória

⁴⁰ *Morning Chronicle*, 16 dez. 1844 (tradução nossa).

⁴¹ U.S. CONGRESSIONAL SERIAL SET. n. 28, seção 2. Report of the postmaster general, 25 nov. 1844, p. 673 (tradução nossa).

⁴² MESSAGE to the Congress, 3 dez. 1844. In: RICHARDSON, James D. (org.). *The compilation of the messages and papers of the presidents*. v. 4. Washington: Bureau of National Literature and Art, 1911, p. 349-350.

do monopólio sobre o livre mercado: “não foi a conveniência do público, embora essa tenha sido considerável, mas a competição com o setor privado a verdadeira catálise da mudança”.⁴³

Enquanto os norte-americanos faziam ajustes na sua legislação, na França, o modelo britânico de reforma postal continuava sendo alvo de controvérsias. Embora houvesse consenso em relação à utilidade da uniformização tarifária, muitos dos que se opunham a ela o faziam simplesmente por nutrir sentimentos anglófilos ou duvidar da possibilidade de sua adaptação à realidade francesa. Por essa razão, observa Olivier Bataillé, “embora a ideia de diminuir os portes tenha chegado à Câmara dos Deputados já em 1839, bem antes da introdução da tarifa única reduzida na Grã-Bretanha, essa mesma reforma exigiria três mudanças de regime político e levaria nove anos na França”.⁴⁴

Um dos primeiros autores de língua francesa a tratar do tema em questão de forma sistemática foi Achille Piron, subdiretor dos Correios na gestão de Antoine Conte.⁴⁵ Seu tratado, *Du service des postes et de la taxation des lettres au moyen d’un timbre* (1838), apresenta uma proposta distinta da do reformador britânico: em vez de reduzir drasticamente o porte das cartas, ele sugere adotar uma tarifa única cujo valor fosse a média do custo de serviço prestado pelos Correios franceses – o que, de acordo com seus cálculos, daria oito centavos. Essa ideia é fundamentada no seguinte argumento de “justiça territorial”:

Como todos os direitos e todas as necessidades são iguais na França, como todos recebem e enviam cartas tanto a curtas quanto a longas distâncias, todas essas distâncias deveriam ser concebidas pela administração postal como uma distância total ou, melhor dizendo, como um preço médio do serviço prestado.⁴⁶

Embora atribua o pioneirismo no uso de selos postais a um compatriota do século XVII,⁴⁷ Piron credita a Hill a inovação de adaptar essa medida ao sistema de pagamento antecipado e enumera suas vantagens para o caso francês:

1º Ela será uma fonte de aceleração na manipulação das cartas e na sua distribuição, ao mesmo tempo em que proporcionará economia nos custos de regimento e exportação; 2º As cartas reexpedidas por conta de mudança de domicílio do destinatário não serão acrescidas de tarifa suplementar por conta da grande distância percorrida; 3º O número de cartas descartadas diminuirá tanto que essas cartas desaparecerão quase que totalmente do serviço; [...] 4º Haverá menos ocasiões de desmoralização para um grande número de comissários ou de jovens funcionários de estabelecimentos bancários, encarregados de ir à agência postal

⁴³ JOHN, Richard. Private mail delivery in the United States during the 19th century: a sketch, p. 142.

⁴⁴ O autor faz referência à Monarquia de Julho (1830-1848), à Segunda República (1848-1852) e ao Segundo Império (1852-1870). BATAILLÉ, Olivier. European influence on Postal Reform in 19th century france. In: LE ROUX, Muriel (org.). *Post Offices of Europe – 18th-21st century: a comparative history*. Bruxelas: P.I.E. Peter Lang, 2014, p. 418 (tradução nossa).

⁴⁵ Conte era contrário à reforma tarifária e chegou a ser denunciado por Glais-Bizoin como um “inimigo confesso, irreconciliável, da tarifa uniforme”. Cf. BELLOC, Alexis. *Les Postes française: recherches historiques sur leur origine, leur développement, leur législation*, p. 491.

⁴⁶ PIRON, Achille. *Du service des Postes et de la taxation des lettres au moyen d’un timbre*. Paris: Imprimerie de H. Fournier, 1838, p. 130 (tradução nossa).

⁴⁷ O nome desse francês suposto inventor dos selos postais era Jean Jacques Renouard de Vélayer.

franquear as cartas, e mais certeza e comodidade para os homens de negócios, que pagarão as cartas de seus estabelecimentos comerciais com o uso de selos; 5º Enfim, haverá simplificação e economia extrema na forma de contabilização da receita.⁴⁸

Não é apenas a maneira de enxergar o expediente que aproxima Piron de Hill: ao apresentarem os Correios como vetores de progresso comercial e civilização – duas palavras de ordem no século XIX –, ambos os reformadores buscam romper com a racionalidade fiscal que caracterizava a gestão dessa instituição em seus respectivos países. Porém, diferentemente de Hill e de alguns publicistas norte-americanos partidários da livre concorrência nos serviços postais, Piron era defensor do monopólio do Estado e via na adoção da tarifa postal única uma forma de coibir o encaminhamento de correspondências fora das malas dos Correios. Nas suas palavras:

O porte das cartas é muito elevado, e esse fato se demonstra moralmente como financeiramente. Com efeito, há relações de família que seriam inteiramente interrompidas por uma elevação do porte atual das cartas enviadas a longas distâncias, se os correspondentes não tivessem como recurso a fraude. [...]. Toda a carta escrita tem uma utilidade relativa, e praticamente todas seriam confiadas aos serviços dos Correios, se a taxa não fosse tão elevada, tendo em conta o grau de importância que os correspondentes atribuem a essa instituição.⁴⁹

A campanha pela reforma postal no Parlamento francês foi, segundo Alexis Belloc, “muito mais longa e viva” que na Inglaterra,⁵⁰ tendo começado em julho de 1839: durante discussão sobre a lei do orçamento, Armand Lherbette, um dos mais ativos membros da oposição, instou o governo a preparar com urgência um projeto de uniformização tarifária. Essa moção foi apoiada por Alexandre Olivier Glais-Bizoin, deputado republicano que se destacaria pelo ativismo em favor dessa medida.⁵¹

Diante da pressão parlamentar, o então ministro da Fazenda, Hippolyte Passy, manteve cautela: “eu creio que será prudente esperar os resultados da experiência inglesa”, dizia ele, “a Inglaterra se engajou nessa experiência; nós veremos se isso produzirá alguma diminuição de renda, e então agiremos com alguma certeza”.⁵² Esse argumento – recurso puramente protelatório, na opinião de Bataillé – foi utilizado por sucessivos representantes do governo, tendo suscitado críticas da opinião pública.⁵³

⁴⁸ PIRON, op. cit., p. 135-136.

⁴⁹ Ibidem, p. 128.

⁵⁰ BELLOC, op. cit., p. 470.

⁵¹ VERDIER, Nicolas. Un député obstiné: Alexandre Glais-Bizoin, 1800-1877, de l'égalité territoriale à la loi sociale. Paris: Comité pour l'histoire de la Poste, 2003.

⁵² Apud BELLOC, op. cit., p. 471.

⁵³ Em panfleto de 1844, Claude Grasset assim criticava a atitude do governo francês em relação à reforma: “Sucessivamente os ministros evadiram da discussão; depois, encorajados por uma grande confiança, eles resolveram permanecer num *status quo* estúpido, em meio a todos os governos da Europa que sucessivamente realizaram a reforma postal”. GRASSET, Claude. *Réforme Postale: un cri d'alarme sur l'esclavage de la pensée*. Paris: Ebrard, 1844, p. 4 (tradução nossa).

O tema voltou à tona nos anos seguintes, estimulado por intensa atividade peticionária. Em 1841, os habitantes de Paris solicitaram, além da redução nos portes, a supressão do décimo rural,⁵⁴ imposto considerado “injusto e relativamente improdutivo” por Piron. Tal demanda também encontrou expressão nas palavras do deputado bonapartista, Félix-Bellator de Beaumont:

Todos os franceses são iguais perante a lei e devem suportar os mesmos encargos: portanto, eu não sei por que o habitante de Bayonne, ou de qualquer outra parte longínqua da França, pagaria mais caro por suas cartas do que o habitante de Saint-Denis, ou de qualquer outra localidade nos arredores de Paris.⁵⁵

A essa altura, as críticas aos resultados do modelo fiscal proposto por Hill já haviam atravessado o Canal da Mancha, fazendo com que deputados da própria oposição se posicionassem contra a adoção da tarifa postal única. Na opinião de Henri Jean Paul Ange Monier de la Sizeranne, “era preferível reduzir as taxas elevadas a seguir a Inglaterra em uma senda imprudente”. Já o republicano Charles Casimir Dugabé cria que “aceitando-se o exagero do sistema inglês, chegaríamos a um resultado desastroso”.⁵⁶

Em posicionamento semelhante, Georges Humann, sucessor de Passy na pasta da Fazenda, comparou as realidades francesa e britânica, observando que, no país vizinho, o sistema postal já era “eminentemente liberal” antes mesmo da reforma. O ministro também apresentou justificativas que, veremos, em muito se assemelhavam aos argumentos dos políticos brasileiros contrários à reforma:

O Reino Unido é um terço do tamanho da França, e suas tarifas eram muito mais altas que as nossas. A mínima taxa de uma carta simples na França foi estabelecida a 20 centimos, mas na Inglaterra esse valor era o dobro, 40 centimos, e a diferença aumentava na proporção da distância percorrida. Sem nos alongarmos em detalhes, podemos dizer com certeza que a tarifa postal britânica era mais do dobro da nossa.⁵⁷

Essa comparação fez Humann concluir que circunstâncias tão diferentes jamais poderiam resultar em medidas similares. Como nota Olivia Langlois, “a partir de então, a experiência inglesa não poderia mais ser considerada um quadro de referência confiável para qualquer perspectiva de adoção da tarifa postal uniforme na França. Em outras palavras, o modelo inglês foi novamente questionado”.⁵⁸

Nos anos seguintes, a urgência da reforma aumentou a profusão de propostas na Câmara. Todavia, enquanto parlamentares da oposição insistiam na necessidade de uniformizar as tarifas postais, autoridades governamentais prometiam apenas revisar as zonas tarifárias de que se compunha o território francês.

⁵⁴ O décimo rural foi um imposto criado juntamente com a lei de 10 de junho de 1829, que estabeleceu serviço de Correios para todas as comunas de Paris.

⁵⁵ Apud BELLOC, op. cit., p. 473.

⁵⁶ Sessão de 15 de maio de 1841. Apud BELLOC, op. cit., p. 473.

⁵⁷ LE MONITEUR UNIVERSEL, 16 maio 1841, p. 1354.

⁵⁸ LANGLOIS, op. cit., p. 435 (tradução nossa).

Com a instauração da Segunda República, em fevereiro 1848, os Correios sofreram significativa alteração na orientação política de seu pessoal: após exonerar Benjamin Barthélémy Dejean, o governo provisório nomeou para o posto de diretor-geral Étienne Arago, editor do célebre jornal *Le Figaro*. Diferentemente de seus antecessores, Arago era um entusiasta da reforma postal, tendo explicitado essa opinião no seguinte relatório enviado ao ministro da Fazenda:

A redução das tarifas postais já foi objeto de diversos projetos de lei. Os acasos parlamentares, certo menosprezo pelos interesses gerais, uma indiferença infeliz pelo bem-estar e desenvolvimento intelectual do povo, os retardamentos, enfim, eu diria providenciais, reservaram para a República a glória desta generosa e fraternal reforma. Você sabe, cidadão ministro, que a redução terá como primeiro resultado fazer abaixar as receitas numa certa proporção, mas a experiência radical da Inglaterra nos demonstra, e eu posso afirmar desde o presente, que o aumento considerável e sucessivo do número de cartas em circulação, resultado imediato e certo da tarifa uniforme, deverá compensar em pouco tempo a perda momentânea causada pela adoção de uma medida tão justa quanto fraternal, assim como universalmente desejada, que é a reforma postal.⁵⁹

A mudança de regime político também favoreceu o avanço da agenda reformista na Câmara: em 19 de maio, o deputado radical Pierre François de Saint-Priest sugeriu instituir a tarifa única de vinte centimos para todas as cartas que pesassem até sete gramas e meio. Para defender sua proposta, que acabou sendo vitoriosa, ele utilizou não apenas argumentos sentimentalistas que lembravam o britânico Henry Cole, mas também a retórica nacionalista característica da época:

Nada é mais contrário ao interesse da sociedade do que as restrições impostas sobre essa comunicação dos homens entre eles. Ora, é esse o efeito que produzem as tarifas dos Correios quando são elevadas. Elas se interpõem, como um desconforto, um obstáculo entre as mais santas afeições; elas comprimem o movimento dos negócios e prejudicam o progresso da ciência e das artes. Do ponto de vista político, essas tarifas não merecem mais favor; uma correspondência multiplicada (porque será menos custosa) terá por resultado apertar os laços de confraternização que devem unir os habitantes de uma mesma república; ela fortifica o espírito de família e o espírito de família, que é o que moraliza as pessoas, é uma garantia poderosa do espírito de nacionalidade.⁶⁰

Expressão dos interesses de comerciantes, intelectuais e profissionais liberais ligados à Revolução de 1848, a lei de instituição da tarifa postal uniforme na França foi aprovada em 30 de agosto daquele ano. No entanto, a conturbada conjuntura política do país levou a um atraso na execução desse dispositivo, o que apenas ocorreu em dezembro, já sob a presidência de Luís Napoleão Bonaparte.

Ao governo imperial coube dar as coordenadas sobre a fabricação e comercialização de selos postais (lei de 13 de dezembro de 1848), aplicar penas aos indivíduos que reutilizassem selos postais obliterados (lei de 16 de outubro de 1849) e aumentar em cinco centimos o valor dos portes das cartas simples que não fossem pagas pelo destinatário (lei de 14 de novembro de 1849). Essa última medida é vista por Belloc como um retrocesso em relação à “lei liberal” de 1848; no

⁵⁹ Apud BELLOC, op. cit., p. 504.

⁶⁰ Idem, p. 506.

entanto, estima-se que ela tenha sido adotada como estímulo ao porte pré-pago, um dos pilares do modelo britânico de reforma postal.

Vistas em perspectiva integrada, as reformas tarifárias e regulamentares dos anos 1840 marcam, portanto, o processo de formação dos Estados nacionais: a partir de então essa entidade passa a ser responsável por subsidiar os serviços prestados pelos Correios, sem mais esperar deles provimento de receita. Em relação ao desenvolvimento do capitalismo, assiste-se à progressiva “desespacialização” das tarifas postais,⁶¹ o que facilitou a transmissão de informações em uma cada vez mais integrada economia de livre comércio. Não é por acaso que, em todos os casos analisados anteriormente, uma das categorias mais atuantes na promoção da reforma postal tenha sido a dos comerciantes: Mercantile Committee on Postage na Grã-Bretanha; New York Cheap Postage Association nos Estados Unidos; além dos conselhos gerais franceses.⁶²

A apropriação do modelo britânico não foi, contudo, fenômeno uniforme: em alguns países, como França, o tema foi discutido, sobretudo, na esfera parlamentar. Nos Estados Unidos, por sua vez, além dos debates ocorridos no Congresso, houve participação significativa de entidades como a já mencionada New York Cheap Postage Association, fato que comprova a importância do “espírito de associativismo” – já notado por Tocqueville, em 1835 – para a formação da opinião pública naquele país. Entre essas diferenças sobressai uma importante semelhança: tanto a reforma norte-americana quanto sua congênere francesa dependeram da promulgação de leis para serem efetivadas, visto que os sistemas postais desses países fossem, assim como na Grã-Bretanha, subordinados ao governo.

A cronologia dos movimentos reformistas também variou de acordo com o contexto político e econômico de cada país: nos Estados Unidos, os partidários da *cheap postage* tiveram de enfrentar o *lobby* das companhias privadas de transporte, num momento em que a migração em massa para a costa oeste favorecia o aparecimento de um mercado ávido por comunicações a distância. Em consequência desse embate, a reforma postal norte-americana ocorreu em dois tempos: por meio do *Post Reform act* de 1845, o governo reduziu as tarifas postais, reforçando, simultaneamente, os constrangimentos legais ao transporte privado de correspondências; seis anos depois, uma nova regulamentação instituiu a tarifa básica de cinco centavos para cartas simples (com peso abaixo de meia onça), efetivamente eliminando as distâncias do cálculo tarifário.

Em 1847, o economista Léon Faucher observou que muitas nações já haviam adotado o princípio da tarifa única, sendo a França o único país europeu que não havia feito nada até aquele momento.⁶³ Críticas ao atraso francês também vieram do Parlamento: em sessão de 17 de agosto de 1848, Saint-Priest lembrou a seus colegas que, enquanto Inglaterra, Áustria, Prússia, Suíça, Es-

61 LABORIE, Léonard. Mondialisation postale: innovations tarifaires et territoires dans la seconde moitié du XIXe siècle, p. 15-27.

62 Em relatório enviado ao rei Luís Felipe em 31 de maio de 1841, o ministro do Interior, Tanneguy Duchâtel, observou que “a importante questão da redução e uniformização das tarifas postais ocupou 43 conselhos gerais, cujos votos reiterados, todos favoráveis à medida, reclamam sua pronta realização. Apud BELLOC, op. cit., p. 475 (tradução nossa). Esses conselheiros gerais eram, em sua maioria, mercadores, manufatureiros ou funcionários públicos reais.

63 FAUCHER, Leon. De la réforme de la taxe des lettres en France et en Angleterre. *Revue des Deux Mondes*, 1847, p. 475 (tradução nossa).

panha, Estados Unidos e Brasil já haviam alterado suas respectivas legislações postais, na França tal reforma ainda não havia se concretizado. O deputado concluía seu discurso dizendo: “é tempo da França se juntar aos outros países nessa marcha progressiva, porém ela não deve deixar que esses outros países liderem o caminho”.⁶⁴

Finalmente, é importante considerar o posicionamento do funcionalismo público sobre o objeto em questão: nos Estados Unidos, todos os diretores que sucederam Kendall eram contrários ou, ao menos, céticos em relação aos benefícios da reforma postal; motivo pelo qual esse tema teria permanecido tão obscuro na historiografia norte-americana.⁶⁵ Na França, em contrapartida, a participação de indivíduos como Achille Piron e Claude Grasset, ambos ligados à administração dos Correios, foi fundamental para que a reforma obtivesse êxito.

Esses contrastes revelam a existência de três racionalidades distintas no fundamento das reformas postais dos anos 1840: na Grã-Bretanha, o motor da transformação teve caráter eminentemente *comercial*, visto que o principal preceito do plano de Hill fosse reduzir o preço das tarifas de forma a aumentar a demanda por serviços. Nesse sentido, Ronald Coase caracterizou a reforma postal britânica como precursora de ideias que hoje associamos ao “liberalismo de mercado”:⁶⁶ limitação do monopólio do Estado e abertura do mercado à livre concorrência.

Nos Estados Unidos, observa John, “a tarifa postal reduzida foi defendida não como uma inovação econômica que equalizaria custo e preço, mas sim como um bem público – ou o que as futuras gerações chamariam direito”.⁶⁷ Sendo assim, é possível classificar a reforma postal norte-americana como um movimento de cunho *cívico*, que tinha na promoção dos valores republicanos sua principal finalidade.

Na França, por fim, assiste-se a uma perpetuação da lógica *fiscal* – fundamentada na percepção dos Correios como fonte de renda para o Estado –, motivo pelo qual as autoridades governamentais desse país teriam relutado em reduzir as tarifas postais. Para Bataillé, a escolha de gerir os Correios franceses dessa forma teria sido “um obstáculo ao desenvolvimento dos serviços prestados por essa repartição ao longo do século XIX”.⁶⁸

E no Brasil, qual teria sido a orientação das políticas públicas relativas aos Correios? Para respondermos a essa pergunta, faz-se necessário recapitular o estado das tarifas postais anterior ao ano de 1842.

⁶⁴ Apud LANGLOIS, op. cit., p. 438.

⁶⁵ JOHN, Richard. The political economy of Postal Reform in the Victorian Age. *Smithsonian contributions to history and technology*, n. 55, p. 3-12, 2010.

⁶⁶ COASE, Ronald. Rowland Hill and the Penny Post. *Economica*, New Series, v. 6, n. 24, p. 423-435, nov. 1939.

⁶⁷ JOHN, Richard. The political economy of Postal Reform in the Victorian Age, p. 9 (tradução nossa).

⁶⁸ BATAILLÉ, op. cit., p. 415 (tradução nossa).

Brasil: dilemas e disputas

No primeiro capítulo do livro, vimos que o regulamento de 1829 significou um importante passo rumo à centralização dos serviços postais, na medida em que instituiu o cargo de diretor-geral dos Correios e dotou-o de jurisdição sobre todas as repartições. Posteriormente, a Assembleia tratou de alterar esse arranjo institucional, deixando a responsabilidade pela provisão das administrações a cargo dos presidentes de província. Algumas premissas básicas daquela legislação foram, no entanto, conservadas, dentre elas a distinção tarifária entre serviços postais marítimos e terrestres.⁶⁹

Ambas as categorias respondiam a um complexo sistema de cálculo que multiplicava o peso das correspondências pelo trajeto percorrido. Nos serviços postais marítimos, o valor dos portes era determinado com base em um duplo critério: 1) distância entre o porto do Rio de Janeiro e todos os demais portos do Império; e 2) distância dos Correios de terra mais próximo ao porto de embarque e desembarque das correspondências. No intento de racionalizar o território, foram estabelecidas 12 zonas postais de 15 léguas cada. A cada duas oitavas, duplicava-se o valor dos portes, que poderiam chegar a 120 réis. Vale lembrar que essas tarifas eram pagas geralmente em espécie e no momento de entrega da correspondência.

Para José Lino Coutinho, ministro dos Negócios do Império entre julho de 1831 e janeiro do ano seguinte, um dos maiores inconvenientes desse método de pagamento estava na falta de moedas para trocos, “de que nascia às vezes dificuldade em receber os portes de cartas, teimando a parte em não pagar os 5 réis ou 10 réis”.⁷⁰ A inadimplência do público fazia com que o administrador dos Correios fosse obrigado a pôr “algumas parcelas da sua algibeira” nos cofres da repartição, de forma a cobrir o prejuízo. Em vista disso, Lino Coutinho alegava “não lhe parecer bem este estabelecimento”, lançando à Assembleia o desafio da reforma.

As intenções do ministro esbarravam, contudo, em dois dilemas: o primeiro consistia na necessidade de se aumentar o subsídio dos Correios, num contexto em que o endividamento do Estado pedia medidas de austeridade. Ao longo do período regencial, sempre que os parlamentares se reuniam para discutir a lei do orçamento, essa questão vinha à tona, ensejando dois posicionamentos: 1) daqueles favoráveis a uma reforma postal abrangente e, portanto, cientes da necessidade de aumentar despesas; e 2) daqueles engajados em diminuir os gastos públicos, para quem a reforma postal não era urgente.

O segundo dilema, por sua vez, estava relacionado à capacidade de arrecadação do Estado: tratava-se de ajustar as tarifas postais de forma a não comprometer a renda da repartição em questão. Alguns parlamentares defendiam o aumento das tarifas, sob a alegação, dentre outros argumentos, de que os serviços postais deveriam senão gerar renda, ao menos serem autossustentáveis. Outros viam com ressalvas esse tipo de medida, temendo que a reforma tarifária surtisse efeito inverso ao desejado pelo poder público: aumento do tráfico e consequente diminuição das rendas dos Correios.

⁶⁹ Não obstante esse primeiro esforço de racionalização, a distinção de competências entre esses diferentes ramos do serviço postal pressupunha uma reorganização sistemática das secretarias de Estado do Império, processo que apenas se intensificaria na década de 1840. CABRAL, Dilma; ALVES, Salomão Pontes. Os contornos institucionais do Estado brasileiro. In: CABRAL, Dilma (org.). *Estado e administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015, p. 47-83.

⁷⁰ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 2 set. 1831, p. 114.

Em outubro de 1835, a Assembleia aprovava um artigo aditivo à lei do orçamento que elevava o porte das cartas ao dobro do valor estabelecido pelo regulamento de 1829, além de instituir o porte de um quarto das cartas sobre jornais, autos e demais papéis do foro. Ao entrar em vigor, em julho de 1836, essa legislação suscitou diversos protestos, especialmente entre os comerciantes da praça do Rio de Janeiro, o que provavelmente contribuiu para que, naquele mesmo ano, as bases de cálculo fossem revistas. Assim, materiais impressos passaram a pagar a taxa fixa de dez réis por número, enquanto o porte das cartas voltou a ser o mesmo de antes.

Após a frustrada tentativa de se aprovar uma nova revisão dos portes, em 1839, o tema da reforma postal voltou à pauta no ano legislativo seguinte, por ocasião da discussão sobre a nova lei do orçamento. A essa altura, alguns deputados da oposição liberal, como Andrada Machado, diziam que a autorização para que o governo executasse a medida havia caducado, sendo necessária nova consulta parlamentar.⁷¹

Ao assumir a pasta dos Negócios do Império, em março de 1841,⁷² Araújo Viana vislumbrou uma oportunidade ímpar para propor novamente a execução da reforma. Além disso, pode-se estimar que a melhoria dos serviços postais no Brasil interessasse a outras autoridades que não apenas as nacionais: em seu primeiro relatório, o referido ministro informava que o cônsul britânico no Rio de Janeiro, William Gore Ouseley, havia proposto a “adoção de certas medidas” que tinham por fim “diminuir muito o porte das cartas”, e que desejava que essas disposições fossem “extensivas, por meio de arranjos recíprocos, aos países estrangeiros”.⁷³

Convidado a se apresentar na Assembleia em julho daquele ano, Araújo Viana deixou claro seu intento de conduzir a medida em questão de forma independente. Ele criticou os membros da Comissão de Fazenda e Orçamento da Câmara por terem suprimido a quantia consignada para a restauração do diretor-geral; era esse cargo, em sua opinião, “um centro da administração-geral de todos os Correios do Império”. Questionado pelo deputado João José de Moura Magalhães se estaria disposto a apresentar uma proposta para melhor regular os serviços postais, o ministro respondeu:

Eu disse que queria ser autorizado para fazer uma reforma dos Correios, e o nobre deputado entendeu que eu queria apresentar uma proposta. Se apresentasse uma proposta, o melhoramento seria muito moroso. Eu falava em autorização para dar logo execução ao plano, ainda que fosse depois sujeito à aprovação da assembleia geral.⁷⁴

71 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 30 jul. 1840, p. 429.

72 Cândido José de Araújo Viana (marquês de Sapucaí) integrou o segundo gabinete ministerial do reinado de Pedro II, tendo permanecido no posto de 23 de março de 1841 a 20 de janeiro de 1843. Outros nomes desse governo de orientação palaciana/regressista eram: Paulino José Soares de Sousa (Justiça), Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho (Estrangeiros), Miguel Calmon Du Pin e Almeida (Fazenda), Francisco Vilela Barbosa (Marinha) e José Clemente Pereira (Guerra). Cf. JAVARI, Jorge João Dodsworth (barão de). *Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889*, p. 34-35.

73 *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841 pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Cândido José de Araújo Viana*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1841, p. 42.

74 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 5 jul. 1841, p. 65.

Diante dessa resposta, alguns deputados, como o próprio Moura Magalhães, concordaram em conceder ao governo faculdades para reformar o regulamento dos Correios sem projeto previamente autorizado. Outros, como Teófilo Benedito Ottoni, viam na postura de Araújo Viana um sinal de arbitrariedade que poderia ameaçar a independência do Poder Legislativo, um dos fundamentos do Estado liberal por eles preconizado enquanto oposição.

Em seu primeiro pronunciamento, Ottoni relembrou a autorização que a Câmara havia dado ao governo para reformar as secretarias de Estado, em 1838. O resultado dessa deliberação fez nascerem “apreensões de tanta magnitude” na Câmara, que essa se viu forçada, segundo o deputado, a postergar a aprovação do novo arranjo administrativo, como forma de “restringir o arbítrio que havia conferido ao governo”.⁷⁵ Como não desejava que algo semelhante ocorresse com a reforma dos Correios e receoso de que essa repartição, por sua função estratégica, fosse utilizada para “organizar, sistematizar esses meios de governo a que em 1837 e 38 se recorreu”, Ottoni votava contra a emenda apresentada por Moura Magalhães na sessão anterior.

O deputado mineiro voltou a falar sobre o tema na semana seguinte: dessa vez, ele interpelou Araújo Viana sobre a latitude de seus poderes como ministro. Após fazer distinção entre medida legislativa – que é “toda a disposição que impõe deveres novos” – e medida regulamentar – ou seja, “disposições acessórias necessárias para levar a efeito as disposições legislativas” –, Ottoni expôs o seguinte raciocínio:

O regulamento atual dos Correios contém disposições que, consideradas em tese, são legislativas, e disposições que, consideradas igualmente em tese, são regulamentares. Mas a reforma do regulamento foi em globo aprovada pela assembleia geral; por consequência, todo o regulamento do Correio é hoje legislação do país, e o governo não pode alterar esse regulamento, nem modificar a resolução que o aprovou, que o considerou como parte legislativa. Desejava, portanto, que o nobre ministro me dissesse que os regulamentos que tem em vista são aditivos ao regulamento atual, porque neste caso estará no seu direito. Mas, se o nobre ministro pretende sem autorização modificar o regulamento atual, pelas considerações que acabei de fazer, entendo que não está no seu direito.⁷⁶

O debate entre o liberal Ottoni e os partidários do governo na Câmara continuaria até a primeira quinzena de setembro, quando se discutiu novamente a emenda de Moura Magalhães. Na ocasião, o presidente da Comissão de Fazenda e Orçamento, Joaquim Francisco Viana, rebateu a afirmação do deputado mineiro de que os Correios eram “um meio do governo”,⁷⁷ ou seja, possuíam apenas utilidade fiscal. Para Viana, três fatores determinavam o caráter deficitário da repartição: tarifas baixas (principalmente as marítimas); falta de empregados; e ausência de um monopólio institucionalizado. Na solução desses três problemas, o deputado fluminense via, portanto, a chave para a melhoria dos serviços postais.

⁷⁵ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 7 jul. 1841, p. 99.

⁷⁶ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 12 jul. 1841, p. 173.

⁷⁷ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 3 set. 1841, p. 51.

Otoni, em contrapartida, considerava “altamente inconstitucional” a emenda que autorizava o governo a alterar a legislação sobre os Correios, visto ser esta uma prerrogativa parlamentar. Nas suas palavras: “Que se faça[m] algumas autorizações para o governo reformar o arranjo ou administração de certas arrecadações, já isto é irregular, mas vade; porém, cedermos uma prerrogativa legislativa tão importante, [...] é isto o que acho extraordinário”. No cerne da questão estava o temor do deputado mineiro de que, com esse arbítrio, o governo legitimasse os extravios de cartas, quebras de sigilo postal e demais crimes que desde 1837 estavam sendo cometidos em sua província pelos “ordeiros”.

Não obstante essas objeções, a lei do orçamento para o ano financeiro de 1842/43 foi aprovada fixando-se 180 contos de réis para a melhoria dos serviços postais.⁷⁸ Esse dispositivo previa, outrossim, que até outubro de 1843 o ministro competente pudesse “alterar as taxas estabelecidas no regulamento de 5 de março de 1829, e as mais disposições do mesmo regulamento, e de quaisquer leis relativas a este objeto”.⁷⁹ Entre dilemas fiscais e disputas de poder efetivava-se, assim, o primeiro passo para mais uma reforma.

Uma das primeiras providências tomadas por Araújo Viana após a aprovação do referido subsídio foi o restabelecimento do diretor-geral.⁸⁰ Para descontentamento dos liberais mineiros como Otoni e Limpo de Abreu, esse cargo foi concedido a Bernardo Jacinto da Veiga, comerciante de origem portuguesa que havia ocupado a presidência de Minas Gerais no período do Regresso (1834-1840).⁸¹ No entanto, com a eclosão da revolta liberal, Jacinto da Veiga foi nomeado para um segundo mandato de presidente naquela província, sendo sua posse na Diretoria-Geral dos Correios adiada por tempo indeterminado.

Enquanto aguardava o retorno da normalidade político-institucional, Araújo Viana incumbiu Bernardo de Vasconcelos de lançar as bases regulamentares da reforma. Figura de destaque na política da época e membro do então recém-instituído Conselho de Estado, o senador mineiro ainda acumulava a experiência de já haver participado de importantes atividades legislativas.⁸²

78 Esse mesmo dispositivo também autorizou o governo a organizar o lançamento e arrecadação dos seguintes impostos: meia sisa e anuidade de escravos; décima dos prédios urbanos; imposto sobre bens de defuntos e ausentes; dízima da chancelaria e, no município da corte, taxa sobre heranças e legados.

79 Lei n. 243, de 30 de novembro de 1841. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1842, p. 81.

80 Decreto n. 141, de 11 de março de 1842. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1843, p. 197.

81 Bernardo Jacinto da Veiga era irmão de Evaristo Ferreira da Veiga, editor do célebre periódico *A Aurora Fluminense*. Em 1818, ele e seu irmão mais novo, Lourenço, estabeleceram-se na cidade de Campanha, província de Minas Gerais, onde inauguraram uma loja de livros e, posteriormente, uma tipografia. Cf. CASTRO, Pérola Maria Goldfeder Borges de. *Minas do Sul: espaço e política no século XIX*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

82 Vale lembrar que foi Bernardo de Vasconcelos quem apresentou à Câmara o projeto do Código Criminal do Império do Brasil (1830) e do ato adicional (1834) que alterou alguns dispositivos da Constituição. Também é de sua coautoria a Lei de Interpretação do Ato Adicional (1840) e de restabelecimento do Conselho de Estado (1841). Vasconcelos trabalhou ainda nas reformas do Tesouro Nacional (1831), do Código do Processo Criminal (1842), e contribuiu na elaboração do Código Comercial (1850).

Em seu parecer,⁸³ Vasconcelos reconhecia a urgência de se reformarem os Correios, porém ponderava que, “apesar da demora”, essa “delicada tarefa” não poderia ser cumprida “senão parcialmente”, em função da ausência de “precisos esclarecimentos” sobre o tema. Ele também não achava prudente arriscar medidas “antes de amaduradas pela observação” e por “repetidos ensaios”. Sendo assim, o relator propunha alterações de primeira necessidade, reservando para o futuro decisões que dependessem de “aprofundados exames” e “amplos esclarecimentos”.⁸⁴

A alteração mais premente concernia, com efeito, às finanças dos Correios. Vasconcelos afirmava ser “fora de toda a contestação” a existência de “tão avultado déficit”. O exame desse fato levava-o a propor que, a partir de 1º de janeiro de 1843, os portes dos Correios de terra e de mar fossem elevados ao dobro e ao triplo, respectivamente. Essas taxas poderiam ser dobradas caso a correspondência não fosse paga previamente, ou fosse postada nos Correios fora do horário marcado para o fechamento das malas. Com isso, o conselheiro esperava diminuir o número de pagamentos em dinheiro nas administrações.

Vasconcelos receava que, a continuar a administração dos Correios como estava, não se pudesse fiscalizar com exatidão as contas das agências, o que causaria “a cada passo, confusão e dúvidas”, não obstante o zelo e a perícia dos empregados na contabilidade. Nesse sentido, ele propunha:

No cálculo dos portes só se atenderá ao peso das cartas, não serão estes pagos nos Correios que as entregarem, mas adiantados nos que as receberem, por meio de papel selado do tamanho de uma pequena moeda de prata vendido por quem a autoridade designar e colocado no sobrescrito das cartas. Assim, dispensar-se-á maior parte do tempo, que hoje se emprega no cálculo dos referidos portes, no seu pagamento, e exame do dinheiro com que é feito, e a tomada das contas será com facilidade desempenhada à vista dos selos postos à venda.⁸⁵

Não obstante concordar com o sistema misto de pagamento, o relator dizia esperar que o número de cartas não seladas se tornasse cada vez mais limitado, em função da duplicação dos portes nos casos em que esses não fossem pagos adiantadamente. O ex-ministro sugeriu por fim que esse sistema fosse experimentado em uma província, e depois generalizado para o Império “com as modificações que a observação e a experiência” indicassem.

Atento ao que ocorria nas províncias, Vasconcelos considerava indispensável aumentar o número de empregados dos Correios, “sob pena de considerável atraso na escrituração”. Ele também propunha um sistema de previdência subsidiado com juros de apólices da dívida pública e consignações do Tesouro.⁸⁶

⁸³ Parecer datado de 3 de novembro de 1842. IHGB, lata 211, doc. 18.

⁸⁴ Parecer datado de 3 de novembro de 1842. IHGB, lata 211, doc. 18.

⁸⁵ Ibidem.

⁸⁶ Para se aposentar, o empregado deveria preencher os seguintes critérios: trinta anos de serviço efetivo (posteriormente reduzidos a 25 anos); sessenta anos de idade; e contribuição de 3% dos vencimentos anuais e de 12% do primeiro ordenado. Os valores das aposentadorias seriam, ademais, regulados pela média do que tivessem recebido os empregados nos últimos oito anos de serviço, e seriam iguais a quatro quintos dos vencimentos assim regulados. Aqueles que, por motivo de moléstia ou invalidez, fossem aposentados após completarem dez anos de serviço, receberiam um vencimento em razão de 25% dos mencionados quatro quintos.

Temeroso de que as novidades propostas não fossem aceitas pelo público, Vasconcelos recomendava em seu parecer “algumas medidas preparatórias”: no caso da distribuição domiciliar de correspondências, era conveniente que essa operação não se realizasse “sem justificação da identidade de pessoas”. Sem essa precaução, corria-se o risco de que falsários fossem aos Correios retirar cartas alheias, o que contribuiria para o descrédito da instituição. Finalmente, o relator julgava útil facilitar a comunicação dos colonos que imigrassem para o Brasil, a fim de que eles divulgassem os “cômodos e benefícios” de que gozavam no país e atraíssem, assim, “o maior número de emigrados”. Essa intenção proselitista foi traduzida no seguinte artigo: “Será isenta de porte a correspondência dos colonos com os seus parentes, e amigos, residentes nos lugares de que tiverem emigrado”.

Por meio do decreto n. 254, o governo determinou que o cálculo dos portes fosse feito com base no peso das cartas, independentemente da distância percorrida por elas. Os valores variavam de acordo com a via utilizada para a remessa (Anexo 7), aumentando-se progressivamente trinta e sessenta réis por oitava de peso para os portes terrestres e marítimos, respectivamente (artigo 1º). Esses portes também valiam para cartas avulsas que fossem remetidas para a corte de qualquer porto do Império, ou de fora do território nacional, em navios de guerra ou mercantes, fossem esses nacionais ou estrangeiros (artigo 2º).⁸⁷

Os autos e demais papéis do foro continuariam a pagar o valor estipulado em 1835 – um quarto do porte das cartas –, mas apenas quando fossem conduzidos por terra. Se a via de remessa fosse marítima, esse serviço passava a valer metade do porte das cartas (artigo 3º). A taxa fixa de dez réis por folha avulsa de publicação periódica foi não apenas mantida, como também estendida aos cadernos de atos dos poderes Legislativo e Executivo (artigo 4º). Para fazerem jus ao benefício, esses materiais deveriam estar fechados e subscritados corretamente (artigo 5º), de forma a evitar o contrabando de cartas e demais objetos (artigos 6º e 7º).

Esse ato legal continha medidas de fiscalização mais rigorosas do que o projeto de lei apresentado pela Comissão de Fazenda e Orçamento da Câmara no ano anterior. Em vez de conceder comissão aos carregadores particulares (tal como propunham os parlamentares), o governo revogou o artigo 5º do decreto de 1831, que desobrigava a população de utilizar os Correios. No lugar dessa disposição, entravam novamente em vigor os artigos 81, 82 e 83 do regulamento de 1829, os quais afirmavam o monopólio do Estado sobre a remessa de cartas, prevendo multa para os infratores da lei (artigo 8º). Dessa alternância de legislações, percebe-se a dificuldade do poder público em estabelecer controle sobre a remessa privada de correspondências, visto que determinações mais restritivas pudessem ir contra os direitos civis constitucionalmente estabelecidos desde 1824.

As cartas ou demais objetos postais que, para chegar a seu destino, tivessem de ser conduzidos tanto por mar quanto por terra pagariam dois portes, relativos a cada um dos serviços prestados (artigo 9º). Em se tratando de correspondência remetida para outros países, o princípio de reciprocidade ficava garantido (artigo 10º). O governo previa, ademais, a necessidade de aumento

87 Decreto n. 254, de 29 de novembro de 1842. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1843, p. 491.

desses valores na medida em que os serviços postais do Império se tornassem mais dispendiosos: “Os portes fixados [...] serão elevados até que a receita do Correio seja suficiente para sua despesa, e modificados como mais convier” (artigo 11).

Além das correspondências conduzidas por paquetes ingleses – sujeitas a outra legislação (artigo 12) –, o decreto isentava de porte: 1) os ofícios, cartas e demais papéis franqueados pelo regulamento de 1829; 2) as cartas que os colonos dirigissem às pessoas residentes no país de que tivessem emigrado. A maneira pela qual se daria esse segundo benefício ficava pendente de legislação posterior.

Um decreto complementar de n. 255 estabelecia prazos para o início do pagamento adiantado dos portes: “Serão pagos adiantados nos Correios os portes dos periódicos, leis e atos do Governo, oito meses depois de publicado este regulamento na Secretaria do Império; e os dos mais papéis e cartas, um mês depois que o for em cada município” (artigo 1º).⁸⁸ As cartas que não estivessem de acordo com essa legislação seriam retidas e posteriormente incineradas, caso não houvesse alguém para as reclamar (artigo 2º). Exceções à regra eram: cartas avulsas – nacionais ou estrangeiras – que viessem de algum porto do Império e aquelas que aparecessem nas malas com porte pago inferior ao devido (artigo 3º). Uma significativa mudança em relação à legislação anterior era a permissão para retirada parcial de correspondências nas agências: “Das cartas, que lhe tiverem sido dirigidas, poderá qualquer pessoa tirar umas, e deixar outras no Correio” (artigo 4º).

O regulamento em questão também determinava que os portes pagos fossem identificados com selos de trinta, sessenta e noventa réis (artigo 5º),⁸⁹ sendo que o mínimo porte aceito nos Correios deveria corresponder ao selo de menor valor (artigo 6º). Para remeterem suas cartas, as pessoas fixariam em seus sobrescritos tantos selos quanto fosse necessário para perfazer a importância do porte (artigo 7º). A qualquer um era permitido fazer essa operação, desde que antes fosse verificado o peso das cartas nas agências dos Correios (artigo 8º).

Os selos seriam emitidos pela Casa da Moeda e colocados à venda em estabelecimentos autorizados (artigo 11). Os que falsificassem esses objetos seriam punidos com multa de cem mil réis e três meses de prisão (artigo 10). Aos administradores e agentes postais cabia, ademais, o uso de carimbos para obliterar os selos e evitar, assim, sua reutilização (artigo 9º). Com essas medidas, o Brasil tornava-se o terceiro país do mundo a implantar o modelo britânico de tarifação postal, sendo precedido apenas pela própria Grã-Bretanha e pelo cantão suíço de Zurich.

Quanto à distribuição domiciliar de correspondências, as diretrizes de 1842 reiteravam de forma menos detalhada as determinações previstas no regulamento de 1835. Isso nos sugere que essa legislação não estava sendo devidamente cumprida, talvez em função das dificuldades enfrentadas pelos administradores para recrutar carteiros, numerar casas, estabelecer itinerários etc. Mesmo com todas essas limitações de ordem financeira, o governo estipulou um teto de dez contos de réis para esse tipo de gasto nas agências postais das principais cidades do país (artigo 27).

⁸⁸ Decreto n. 255, de 29 de novembro de 1842. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1843, p. 494-498.

⁸⁹ O referido artigo 5º indica, ademais, a existência de um modelo de selo anexo que não foi, porém, impresso na publicação original.

Em janeiro de 1843, Araújo Viana solicitou aos então recém-eleitos deputados da quinta legislatura a liberação de um crédito suplementar de 232 contos de réis para gastos com o Correio Geral. Para justificar esse pedido, o ministro apresentou o parecer do Conselho de Estado, que embasou a elaboração dos mencionados decretos.⁹⁰

Esse documento inicia-se com a seguinte constatação: “Existe um déficit neste ramo do serviço público [Correios] superior em mais do quádruplo à receita, pois montando esta em 68 mil réis, é a despesa orçada em 380 mil réis”. Entre as principais causas desse grave quadro financeiro, os conselheiros citavam “o diminuto porte das cartas, e mais papéis” que eram conduzidos pelos serviços postais marítimos:

Vinte réis é a taxa, que paga uma carta de duas oitavas dirigida desta corte para o Pará; e sendo ainda mui limitadas nossas relações, em razão do pequeno número de habitantes do Império, e custando duzentos contos de réis, e mais, os Correios de mar, evidencia-se a insuficiência de sua renda para fazer face às suas despesas.⁹¹

Os conselheiros não se julgavam habilitados a asseverar que nas repartições postais ocorressem roubos ou extravios de renda. Contudo, reconheciam: “Em verdade, é impossível verificar o número de cartas que o Correio recebe e distribui, segundo o sistema atual, por mais forte e sustentada que seja a atenção, zelo e diligência posta nesse trabalho”. Era, ademais, “penoso e enfadonho” fiscalizar as contas dos Correios, dada a “confusão” e os “multiplicados erros” que essa tarefa implicava. Nesse sentido, o parecer reproduzia as palavras de Emiliano Faustino Lins, oficial-maior da Contadoria de Revisão do Tesouro:

E se em uma repartição, como o Correio Geral da Corte, está sujeita semelhante operação à fé de quem a pratica, qual será o conceito que deve merecer a mesma operação elaborada em uma administração, ou agência, onde um só indivíduo reúne as qualidades de administrador, contador e tesoureiro!

Em vista desses problemas de ordem financeira e fiscal, os membros da seção propunham, primeiramente, elevar os portes de forma a equalizar receita e despesa: “É razoável que a despesa dos Correios seja feita à custa dos correspondentes, a quem eles mais direta e principalmente servem”, argumentavam.

No cálculo das novas tarifas, os conselheiros recomendavam levar em conta o peso em detrimento da distância percorrida pela correspondência; essa era uma “inovação”, segundo eles, “justa e necessária”, posto que contrariasse “antigos hábitos” da população:

Não é regular exigir maior imposto dos contribuintes só porque residem mais distantes; acresce que para não poucos esta uniformidade de portes não será gravosa, pois o que demais pagarem as cartas vindas de perto será compensado pelo que menos pagarão as remetidas de lugares remotos. De mais, nada tem V. M. I. tanto a peito, como fazer desaparecer as

90 Além de Vasconcelos, os outros dois conselheiros indicados para a seção do Conselho de Estado responsável pela pasta dos Negócios do Império eram José Cesário de Miranda Ribeiro (visconde de Uberaba) e Pedro de Araújo Lima (visconde de Olinda).

91 *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841 pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Cândido José de Araújo Viana*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1841, p. 46.

distâncias que o separam de seus súditos, e até, se possível fosse, reuni-los todos em torno de seu trono, e a medida proposta é não pequeno passo para atingir este augusto empenho.⁹²

Para justificar a adoção do porte pré-pago e da entrega domiciliar de correspondências, o conselho enumerava argumentos de cunho técnico, tais como a melhoria da fiscalização e da contabilidade, mas também de ordem moral, fazendo menção a fraudes e abusos que ocorriam com frequência no expediente dos Correios:

O adiantamento dos portes, além de não agravar mais os ônus dos contribuintes, evita abusos, e torna mais rápido o expediente dos Correios; a distribuição das cartas nos domicílios oferece mais alguma probabilidade de chegarem elas ao seu destino, e poupará muito tempo e trabalho perdido em delongas no seu recebimento nas administrações do Correio. [...]. Não terão mais os ociosos, e malignos, o poder de multar a qualquer, dirigindo-lhes inúteis e injuriosos papéis pelos Correios, nem se despenderá tempo, ao entregar as cartas, na averiguação e troco da moeda. [...]. Não irá qualquer curioso ou mal-intencionado receber alheias correspondências, e devassar segredos de família, honra e fortuna. Finalmente o novo sistema do pagamento adiantado, e papel selado, não só faz possível a fiscalização neste labirinto do serviço público, mas a facilita a ponto de que em dias se tomarão contas que, segundo o sistema atual, seria trabalho de meses, e frequentemente pouco satisfatório.⁹³

Os conselheiros propunham, por fim, que os selos postais fossem “do tamanho de uma pequena moeda de prata com a efígie do monarca, circulada de um letreiro” que designasse seu preço. Inspirada no Penny Black, essa sugestão recebeu críticas do corpo técnico responsável pela emissão dos selos. Em carta ao presidente do Tribunal do Tesouro, o provedor da Casa da Moeda, Camilo João Valdetaro, assim se expressou sobre o assunto:

Na Inglaterra se usa em tais selos e estampas gravar a efígie da rainha com o valor da respectiva taxa, isto ali pode ser muito próprio, e sou levado a crer que é fundado em utilidade pública, mas entre nós, além de impróprio, pode dar lugar a continuadas falsificações, e as razões em que me baseio são essas: usa-se aqui por princípio de dever e respeito pôr a efígie do monarca só em objetos perduráveis ou dignos de veneração, e nunca naqueles que, por sua natureza, pouco tempo depois de feitos têm de ser necessariamente inutilizados; e de mais a mais acresce a facilidade que há de se copiar um retrato por todos conhecido.⁹⁴

A opinião de Valdetaro parece ter preponderado sobre a do Conselho de Estado, pois os primeiros selos postos à venda na corte, em 1º de agosto de 1843, em nada se pareciam com o protótipo britânico: em vez da efígie real, ostentavam rebuscados números limitados por uma moldura circular, motivo pelo qual ficaram posteriormente conhecidos nos meios filatélicos como *Olho de Boi* (Imagem 3).⁹⁵

⁹² Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841 pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Cândido José de Araújo Viana. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1841, p. 51 (grifos nossos).

⁹³ Ibidem, p. 51.

⁹⁴ Apud KLOKE, José. *Os Olhos de Boi*. Rio de Janeiro: Club Filatélico do Brasil, 1938, p. 31.

⁹⁵ NAPIER, George. *The stamps of the first issue of Brazil*. Londres: Sefi, Pemberton & Company, Ltd., 1923; BROOKMAN, L. G. The 100th anniversary of the “Bulls Eyes” stamps of Brazil. *American Philatelist*, jul. 1943; ALEMANY, Luís. Ojos de Buey, 1843: los primeros sellos de América. *Cadernos de Filatelia*, Federación Española de Sociedades Filatélicas, Madri, n. 19, 2004.

Figura 3 – Série de selos postais “Olhos de Boi” (1843)



Fonte: Smithsonian National Postal Museum.

As palavras do provedor da Casa da Moeda contêm aspectos que merecem ser analisados. Antes disso vale observar que, mesmo na Inglaterra, o *design* do Penny Black gerou controvérsia: em maio de 1840, um correspondente anônimo do jornal *The Times* qualificou esse selo de “difamação prima facie” à imagem da rainha Vitória. Não obstante esse tipo de crítica, prevaleceu o que Asa Briggs denominou “filosofia prática do olhar”,⁹⁶ ou seja, a ideia de que a reprodução detalhada do perfil real seria uma garantia contra falsificações. Acresce-se a isso o fato de que, para os ideólogos da *cheap postage*, os selos postais eram um elemento civilizacional que ampliava o raio de penetração do poder monárquico na vida dos súditos:

Dada a crescente necessidade de comunicação, os selos colocavam a imagem e a autoridade real de Vitória em quase todos os lares do reino, quase que diariamente. Em virtude de sua onipresença, equidade, estabilidade e longevidade, pode-se dizer que o selo “Cabeça da Rainha” incorpora o que hoje chamamos de valores vitorianos – propriedade moral, domesticidade, afeição familiar, dever e tradição – enquanto, ao mesmo tempo, permanece como um símbolo nacional do Império britânico e um símbolo pessoal da longevidade da rainha.⁹⁷

Diferentemente do caso britânico, a reforma postal brasileira não visava difundir instrução ou valores nas classes trabalhadoras. Com a uniformização (e não redução) dos portes, pagamento adiantado e uso de selos, o governo imperial buscava apenas melhorar a fiscalização de uma repartição com sérios problemas de contabilidade. Ademais, como observa Luciano Mendes Cabral, “o fato da imagem de d. Pedro II ainda não estar totalmente construída e, portanto, consolidada, exigia um capital simbólico adicional”.⁹⁸ E esse capital, essência mesmo do poder monárquico, deveria ser buscado, segundo Valdetaro, em “objetos perduráveis ou dignos de veneração”.

A incapacidade dos áulicos/regressistas para efetivar a reforma dos serviços postais provocou críticas entre os parlamentares, o que dificultou a aprovação do crédito suplementar requerido por Araújo Viana em seu último mês de gestão. Por conseguinte, seu sucessor na pasta dos

⁹⁶ BRIGGS, Asa. *Victorian things*, 1988, p. 339.

⁹⁷ GOLDEN, op. cit., p. 105 (tradução nossa).

⁹⁸ CABRAL, Luciano Mendes. *Selos, moedas e poder: o Estado imperial brasileiro e seus símbolos*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009, p. 122.

Negócios do Império, José Antônio da Silva Maia, teve de lidar com a falta de recursos financeiros e de apoio político para a execução das medidas em questão.⁹⁹

Em março de 1843, por ocasião da votação da lei do orçamento, Joaquim Francisco Viana foi à Câmara reafirmar seu compromisso com a agenda reformista, mesmo que ela fosse levada a cabo fora do prazo estipulado. De acordo com o ministro responsável pela Fazenda, os decretos do ano anterior ainda não haviam sido executados devido à dificuldade do governo em vencer “algumas dificuldades materiais”, nomeadamente a fatura de selos. E ponderava: “a Inglaterra, para reformar os seus Correios, levou anos...”.¹⁰⁰

Tal argumento foi desqualificado por deputados contrários à maneira como o governo conduzia a reforma em questão. Francisco de Paula Cândido, por exemplo, questionou: “porque na Inglaterra esta medida levou tempo, segue-se que também levará tempo entre nós?”. Na visão do deputado mineiro, o expediente dos Correios ingleses era “muito mais difícil” do que o dos Correios brasileiros, em função da multiplicidade de vilas e cidades que aquela instituição tinha de atender. Já Manuel de Sousa Martins considerou “precipitada e imprudente” a atitude do governo em requerer autorização da Assembleia para efetuar gastos com uma reforma que nem sequer tinha saído do papel. Contradizendo a fala do ministro, o deputado piauiense observou que “o que na Inglaterra consumiu muito tempo foi a passagem da medida legislativa que autorizasse a reforma”, e não a execução da lei propriamente dita.

A pressão parlamentar levou Silva Maia a promulgar uma série de diretrizes “para o completo cumprimento” das disposições contidas nos dois mencionados decretos (n. 254 e 255).¹⁰¹ A primeira dessas instruções dizia respeito ao monopólio do Estado sobre a remessa de correspondência (artigo 1º):

Tendo sido revogado, pelo art. 8º do regulamento de 29 de novembro de 1842 n. 254, o art. 5º do decreto de 7 de junho de 1831; fica por conseguinte proibida nos lugares, em que houver Correios regularmente estabelecidos, e fora dos casos excetuados no art. 82 do regulamento de 5 de março de 1829, toda e qualquer remessa de cartas sem ser pelas malas dos mesmos Correios; sendo as pessoas que com elas forem achadas sujeitas às multas estabelecidas no art. 81 do referido regulamento de 5 de março, as quais se lhe farão efetivas por ações intentadas perante os juizes de paz, ou municipais, na forma do mesmo artigo.¹⁰²

Essa proibição também era imposta a todas as repartições fiscais do Império – alfândegas, mesas de consulado e rendas, registros, barreiras etc. – “apreendendo-se as cartas extraviadas, e fazendo-se conduzir os extraviadores à presença do juiz municipal, ou de paz, [...] para imposição das multas”, cuja metade pertenceria aos aprensores (artigo 2º).

99 O terceiro gabinete ministerial do reinado de Pedro II, de orientação conservadora, tomou posse no dia 20 de janeiro de 1843, sendo liderado por Honório Hermeto Carneiro Leão. FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império revisitado: instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – USP, São Paulo, 2021, p. 86-89.

100 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 30 mar. 1843, p. 568.

101 Decreto n. 296, de 19 de maio de 1843. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1868, p. 73-76.

102 *Ibidem*.

Em relação ao pagamento adiantado do porte, determinava-se que todas as cartas e demais papéis que não estivessem compreendidos nas exceções dos artigos 13 e 3º dos respectivos decretos 254 e 255 deveriam proceder a esse sistema (artigo 3º). Já a venda de selos deveria ocorrer exclusivamente nas administrações e agências dos Correios, podendo ser feita tanto “pelo miúdo, e singularmente” como “em porções”. Nesse segundo caso, talvez para evitar o contrabando, recomendava-se que os compradores adquirissem selos sortidos, nunca de um mesmo valor (artigo 5º). Os responsáveis por essa operação eram, na corte, o tesoureiro da repartição geral e, nas províncias, os próprios agentes (artigo 6º).

A distribuição desses pequenos objetos de papel pelo território do Império seguia, por sua vez, a mesma lógica de centralização administrativa que vimos nas regulamentações anteriores: a cada seis meses, ou sempre que necessário, o tesoureiro da administração dos Correios da Corte receberia do Tesouro Público a quantidade de selos necessários para o expediente e os distribuiria pelas agências do Rio de Janeiro. Nas demais províncias, essa distribuição seria feita diretamente pelas tesourarias, sem intermédio dos administradores postais. O decreto deixava, ademais, a cargo do diretor-geral propor o melhor método de se escriturar essa operação (artigo 7º).

No provável intuito de evitar abusos, determinou-se que apenas colonos vinculados a alguma companhia ou estabelecimento credenciado pelo governo gozassem da isenção de porte, tal como previsto no decreto 254 (artigo 8º). Para que esse benefício fosse efetivado, as cartas dos colonos deveriam ser primeiramente marcadas com um carimbo privativo daquelas instituições, para então serem remetidas aos Correios (artigo 9º).

Preocupado com a difusão do novo método de pagamento, o governo incumbiu os administradores e agentes dos Correios de publicar por editais e por avisos nos periódicos disponíveis a data de início da vigência da nova legislação (artigo 10). Da mesma forma, o público das cidades, vilas e povoações deveria ser informado sobre os limites para a entrega das cartas (artigo 11).

O regulamento expressava a preocupação dos administradores com a identificação dos carteiros, determinando que esses portassem “uma chapa de metal amarelo com as armas imperiais” e uma legenda indicativa da administração ou agência postal à qual pertencia (artigo 12). A distribuição de serviço para esses homens era responsabilidade dos administradores e agentes postais, a quem também cabia designar em quais horas do dia os mesmos carteiros saíam para a entrega das correspondências (artigo 13).

Na falta dos carimbos especiais de que tratava o decreto 255, recomendava-se aos administradores provinciais e demais agentes que utilizassem carimbos ordinários para obliterar selos postais. Esse dispositivo também autorizava aqueles primeiros funcionários a mandar fazer os carimbos indicativos das administrações e agências de origem a eles subordinadas (artigo 14).

O cuidado do governo com a uniformização do expediente dos Correios – já expressa nas legislações anteriores – ficou claro, por fim, com a determinação de que, em todas as administrações e agências fosse fixada uma hora “certa, e invariável” para o fechamento das malas e sua expedição. Se, porém, por ordem superior, fossem retardadas essas operações, as cartas que nesse meio-tempo chegassem aos Correios seriam recebidas e recolhidas às respectivas malas (artigo 15). Note-se que, nesse caso, não havia qualquer recomendação para a cobrança de porte duplo tal como sugerido por Vasconcelos em seu parecer.

A promulgação dessas diretrizes demonstra o esforço do governo saquarema em aprimorar a legislação aprovada pelos áulicos/regressistas em 1842, especialmente no que dizia respeito à fiscalização do monopólio. Outras medidas de caráter fiscal e orçamentário, tais como a criação de novos cargos e a regulação dos vencimentos dos funcionários, serão analisadas adiante.

O teor da reforma postal foi discutido na Assembleia entre junho e setembro de 1843. Em geral, os parlamentares se mostraram favoráveis à busca de soluções para a penúria financeira dos Correios. Alguns deles receavam, porém, que a instituição do pagamento antecipado, o aumento dos portes no serviço postal marítimo e o recrudescimento das proibições à remessa privada de correspondência concorressem para dificultar as comunicações postais no país e, consequentemente, diminuíssem as rendas da repartição. Em vista dessas incertezas, muitos deputados e senadores da oposição liberal qualificaram os novos regulamentos de “vexatórios”.

Com ironia, Paula Cândido questionou as expectativas do Conselho de Estado sobre o aumento na renda dos Correios. Para o deputado mineiro (que também era médico sanitário), as eleições eram uma verdadeira “febre terçã” que acometia os canais de comunicação no país, facilitando abusos:

Tem seus períodos de tremuras, quando cada um se arreceia [sic] do desfecho, ou resultado final de seus trabalhos eleitorais, este é o estadio de frio; vem depois a efervescência ou febre propriamente dita: neste tempo os Correios, quais novas artérias, vão ajoujados de cartas, abarrotando tudo com listas; o patriótico fogo eleitoral vai assim levando aos confins do Império, chega finalmente o período do desengano, de prostração e desalento para os que se achavam malogrados! Este é o estadio de suores frios.¹⁰³

Ao calcularem em trezentos contos de réis o acréscimo na receita, Vasconcelos e os outros regressistas não haviam levado em conta, na opinião de Paula Cândido, todas as vantagens que o Estado poderia auferir de seu monopólio sobre os serviços postais:

Suponhamos que nos anos climatéricos das eleições se quadruplique esta imposição dos Correios [pagamento antecipado do porte], isto é, que nenhuma carta seja ali recebida sem ter um sobrescrito de papel selado, cujo direito, pago ao Tesouro, seja de 400 réis. Teremos sem dúvida os rendimentos do Correio tornados 4 vezes maiores. [...]. Mas não exagero, supondo que esta quarta parte nos anos eleitorais tornar-se-ia 50 vezes maior, isto é, os 200 contos nesses anos tornar-se-ão 10,000:000\$000, atendendo-se ao aumento do número de cartas, e 400 réis por cada sobrescrito selado! Teremos pois dez mil contos, sem incomodar a ninguém, só aos candidatos, que carregarão com grande quota.¹⁰⁴

Em vista disso, o deputado sugeria a seus colegas que estatuissem a obrigatoriedade do porte pré-pago, mas apenas nos anos eleitorais: “É necessário que aliviemos aos pobres fazendeiros de tanta despesa com porte de cartas; eles veem-se atordoados nas épocas de eleição”, concluía ele.

¹⁰³ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 21 jun. 1843, p. 713-714.

¹⁰⁴ *Ibidem*.

Críticas à reforma postal voltaram a ser feitas na Câmara durante a discussão sobre o orçamento para 1844/45. Nessa ocasião, duas emendas ao projeto do Conselho de Estado foram apresentadas: a primeira, de autoria de Ângelo Muniz da Silva Ferraz, reduzia as tarifas postais pela metade. Para justificar sua proposta, o deputado fluminense fazia menção ao caso britânico: “Creio que em 1839 ou 40 se diminuiu na Inglaterra a taxa dos Correios, e qual foi o resultado? Em bem pouco tempo foi a renda igual à que existia antes, apesar de ser então a taxa muito elevada”.¹⁰⁵ Silva Ferraz argumentava, ademais, que a mudança instituída pelo novo regulamento era “a mais vexatória” possível; não tanto para aqueles que, como ele, viviam em cidades litorâneas, mas para os habitantes das províncias centrais e dos sertões: “Para estes é todo o mal, aí a irregularidade dos Correios é maior, se cometem os maiores abusos com grande facilidade, e sem receio de serem conhecidos”.

Herculano Ferreira Pena propôs restaurar o artigo 5º do decreto de 1831, desobrigando as pessoas de postarem cartas nos Correios. O parlamentar se posicionava contra o “sistema de denúncias e buscas” urdido pelo Estado para processar e punir indivíduos portadores de cartas avulsas. Nesse sentido, sua opinião era de que o monopólio deveria ser “indiretamente criado pela regularidade e segurança” do próprio serviço público, em concorrência com a iniciativa privada.¹⁰⁶ O parlamentar mineiro considerava ademais “vexatória, impolítica e odiosa” a adoção do porte pré-pago. Os dispositivos da nova legislação eram, a seu ver, tão minuciosos que poucas pessoas poderiam observá-los com exatidão:

A obrigação de comprar e ter em casa um sortimento de selos de diversos valores para serem empregados segundo o peso de cada uma carta, bem como a de pagar em todo o caso o porte adiantado por mais insignificante que seja, servirá de embaraço a quem não mora nas povoações, retardará a expedição das cartas, e fará em suma com que o número delas diminua.¹⁰⁷

Nessa mesma linha argumentativa, Bernardo de Sousa Franco afirmava ser o novo método de cobrança dos portes “muito mais pesado” do que o sistema anterior. Acostumados a escrever de improviso, os comerciantes seriam doravante obrigados a preparar suas correspondências de antemão, visto que a pesagem das cartas haveria de gastar “muito e muito tempo, e gastar nos momentos de saída dos navios”. Demonstrando conhecimento sobre o estado dos serviços postais em outros países, o deputado paraense considerava o novo regulamento uma “pouco judiciosa imitação do sistema de Rowland Hill”, com algumas diferenças:

Na Inglaterra, pode ser obrigado o correspondente a levar suas cartas ao Correio horas antes da saída, porque no dia seguinte terá Correio; e entre nós, quem não puder dar notícias que obtenha antes da saída do vapor, tem que esperar vinte dias. Em Inglaterra, diminuindo consideravelmente o porte, e reduzindo para o interior a quase nada, o porte adiantado veio acompanhado de grande incentivo para aumento das relações, e entre nós, pelo contrário, aumentados por esta ocasião os portes, haverá decréscimo nas relações, e provavelmente mesmo tal que diminua a renda.

¹⁰⁵ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 13 jul. 1843, p. 211.

¹⁰⁶ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 19 jul. 1843, p. 296-299.

¹⁰⁷ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 13 jul. 1843, p. 212.

Sousa Franco, ferrenho defensor de medidas como a criação de bancos privados com poder de emissão, era favorável ao monopólio do Estado sobre a remessa das correspondências, tal como se vê na seguinte declaração:

A direção dos Correios, a condução e entrega das cartas é sim um serviço que ainda compete ao governo, um monopólio, talvez dos poucos que lhe caiba, e sobretudo em países como o nosso, onde nem há meios prontos de comunicação que tornem inútil a intervenção do governo, nem suficiente garantia de que tenha toda a segurança este ramo de serviço, quando entregue à indústria privada, não é possível prescindir da ingerência da administração.

Contudo, sua visão era a de que ao monopólio cabia “auxiliar, e não dirigir ou constranger os meios de comunicação”, sendo que, para preencher seu fim, o Estado deveria “chamar os contraventores mais à força de razão e de facilitação das comunicações que à força de multas, de buscas e de penas”. Para o deputado, o único meio de se aumentar a renda dos Correios era “tornar certa, pronta e infalível a entrega intacta da carta, facilitar o seu recebimento, e diminuir o quanto seja possível o porte delas”. Apenas assim o governo preveniria a remessa privada de correspondências.

Outra voz contrária à reforma em questão foi a do deputado alagoano Esperidião Eloi de Barros Pimentel: em seu discurso, ele questionou a decisão do governo de “impor tão pesadamente” novos portes e formas de pagamento:

Ora, eu desejava saber o que é que o governo teve mais em vista, se aumentar a correspondência no Brasil, ou aumentar a receita; eu direi que nem uma coisa nem outra. Para facilitar a comunicação, para promover a transmissão das ideias, esse não seria o meio mais próprio, isto é, gravando desta sorte o porte das cartas. Para aumentar a receita também creio que nada consegue, porque, segundo as exigências do regulamento, só escreverá quem estritamente tiver necessidade de escrever, e cessarão naturalmente as correspondências de amizade, diminuirá a disposição de nos comunicarmos, e não o faremos senão por interesse muito grande que não equivaleria talvez ao ônus do Correio. Portanto, o governo não consegue nem uma nem outra coisa com esse imposto.¹⁰⁸

Com essas medidas, Barros Pimentel previa que se aumentasse o contrabando de correspondências: “ninguém mandará mais cartas pelo Correio; não faltarão transportes e outros meios pelos quais os cidadãos se furtem a um ônus tão pesado”. Não sem exagero, o deputado chamava a atenção para a incompatibilidade entre a letra da lei e a realidade brasileira:

Em um país onde nos servimos de escravos ignorantes, e onde nem todos podem percorrer grande distância para ir ao Correio satisfazer as exigências do regulamento, o governo certamente não faz senão criar graves incômodos. Saberá um negro bruto satisfazer ao regulamento? É preciso que cada particular faça uma viagem muito grande, faça sacrifícios, roube seu tempo e outros trabalhos para satisfazer a todas as exigências do regulamento.¹⁰⁹

¹⁰⁸ *Anais do Parlamento Brasileiro*, 21 jun. 1843, p. 713-714.

¹⁰⁹ *Ibidem*.

Questionado sobre a possibilidade de se utilizarem selos para prevenir esses embaraços, Barros Pimentel afirmou ser o selo “uma despesa que nem todos podem fazer”. Assim como seus colegas, o deputado fez referência à reforma postal britânica para criticar as deliberações do governo imperial:

Hoje a economia política mostra que não é sempre aumentando, mas muitas vezes diminuindo as imposições, que se facilitam os meios de chegar a uma maior receita. [...]. Assim se fez na Inglaterra com os Correios; não se quis que só escrevessem os ricos e os que pudessem pagar grande porte; o governo facilitou pelo contrário tanto ao rico como ao pobre o saber de sua família, e dar notícias suas pelo Correio público, pagando menos do que antes; mas nós estabelecemos regulamento exigindo como na Inglaterra o pagamento prévio, mas aumentando o porte das cartas.¹¹⁰

Bernardo de Vasconcelos, em contrapartida, foi a público defender o regulamento que ele mesmo, na condição de relator do projeto, ajudara a elaborar. O senador censurou os deputados que acusavam a legislação de vexatória: ao ouvi-los, argumentava, era a população brasileira que ficava “em extremo vexada e oprimida” pela falta de empenho na melhoria dos serviços postais. Questionando com ironia a capacidade interpretativa de seus adversários, ele relativizava o rigor das disposições que diziam respeito à fiscalização do monopólio:

Sendo permitido, como é, a essas pessoas [escravos, tropeiros etc.] conduzirem cartas sem necessidade alguma do pagamento do porte, sendo em grande número essas transações, porque compreendem os negociantes, compreendem os senhores dos escravos, os moços, os tropeiros, boiadeiros, arreadores etc., me parece que é já uma grande exceção que a lei tem estabelecido em benefício da população. [...]. Ora, em todos os lugares das províncias do Brasil encontramos a cada passo uma barreira, um administrador do Correio, um agente fiscal [a] impedir que tal carta passe sem a formalidade do pagamento do porte? Creio que não. Portanto em todos os lugares em que não houver pessoas deputadas pelo artigo para fiscalizar a execução do regulamento, está claro que é lícito transitar sem o seu pagamento.¹¹¹

Ao criticar a opinião do colega Paula Sousa – que na sessão de 8 de agosto de 1843 havia criticado o pagamento antecipado dos portes¹¹² –, Vasconcelos reiterou o argumento de que essa mudança facilitaria a contabilidade dos Correios:

O que me parece é que este adiantamento de imposto, longe de prejudicar o país, o beneficia, enquanto faculta a sua exata arrecadação. Pelo sistema dos Correios, até o presente admitido, não se podia verificar em quanto importavam os seus portes; é conta tão trabalhosa que nunca se tomou em nenhuma das repartições públicas do Império; esta nova disposição porém facilita a sua fiscalização de maneira que não é possível haver extravio. O novo sistema dos Correios consiste no pagamento do porte adiantado, o que se verifica por pequenos selos que se compram no Correio. O Tesouro entrega ao encarregado da venda destes selos 600 mil ou um milhão de selos: a tomada de contas consiste simplesmente em contar os selos que existem e o dinheiro que há; parece que não se pode fiscalizar com mais facilidade e com mais exatidão este ramo da renda pública.¹¹³

110 Ibidem.

111 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 20 jul. 1843, p. 317-319.

112 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 8 ago. 1843, p. 113-114.

113 Ibidem.

O senador mineiro reconhecia o estranhamento que o público poderia ter em relação ao novo sistema, pois, na sua opinião, “todas as inovações causam sempre algum incômodo”. Porém, argumentava:

Quando se pensar no resultado da inovação há de se conhecer que ela não pesa ao país, que até é muito justa, porque, sendo um imposto igual, não paga mais o que mora em Mato Grosso do que o que mora na Praia Grande; facilita até assim a correspondência de países muito remotos, e até pouco avantajados em fortuna.¹¹⁴

O que Vasconcelos via como melhoria da fiscalização e garantia de unidade ao Império, outros consideravam uma afronta ao pacto constitucional estabelecido no país. É nesse sentido que devemos entender a fala do deputado Holanda Cavalcanti: “Eu confesso que enquanto tiver pessoa que me leve em particular a minha carta hei de a mandar”. Acusado de incitar o contrabando, o senador pernambucano se explicou: “Porque a nossa legislação vai nos obrigando a termos a espada em mão, a sermos ou senhores feudais, ou a sermos salteadores; esta é a consequência das vossas leis”.¹¹⁵

Com a proximidade do prazo para sua execução, a reforma autorizada em 1841 foi prorrogada por um ano.¹¹⁶ Nesse meio-tempo, Jacinto da Veiga quis ouvir a opinião dos comerciantes cariocas acerca das novas diretrizes dos Correios. A resposta que o diretor obteve demonstra que esse grupo – embora não tenha participado diretamente do processo decisório – também tinha plena consciência das limitações que obstavam a implantação do modelo britânico de administração postal no Brasil.

O documento em questão é um memorial datado de 5 de março de 1844. Assinam-no, entre outros nomes, o comerciante francês Leon Lecomte, Christian Stockmeyer, imigrante alemão que atuava como corretor na bolsa de valores da corte, e o português Joaquim Pereira de Faria, secretário do Banco Comercial do Rio de Janeiro.

Logo na introdução, esses autores trazem a cópia de uma petição assinada “pela maior parte dos negociantes da praça” e enviada a eles em setembro do ano anterior. Os peticionários declaravam que sua intenção não era reclamar contra o aumento dos portes, porquanto reconhecessem as seguintes motivações para a medida: 1) que esses portes eram diminutos em vista da despesa que o governo era obrigado a fazer com o transporte das correspondências; e 2) por que o déficit nas rendas públicas justificaria a criação de impostos. O real sentido do documento era, portanto, demonstrar que, se implantado, o porte pré-pago seria “altamente prejudicial, e embaraçoso ao público e improfícuo para o Tesouro”:

O sistema de pagamento antecipado dos portes, ainda moderno em Inglaterra, onde nasceu, foi adotado entre nós sem atenção (segundo parece) à diferença das circunstâncias que há entre os dois países, que por serem essencialmente diversas, tanto relativamente ao objeto em vista, como nos meios para consegui-lo, faz inexequível, ou pelo menos inadequado no Brasil o que em Inglaterra encontra facilidade e é profícuo.¹¹⁷

¹¹⁴ Ibidem.

¹¹⁵ *Anais do Senado do Império do Brasil*, 6 set. 1843, p. 196.

¹¹⁶ Lei n. 317, de 21 de outubro de 1843. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1867, p. 62.

¹¹⁷ *Diário do Rio de Janeiro*, 27 mar. 1844.

Remontando aos fundamentos teóricos da reforma postal britânica, os peticionários resumizavam o objetivo principal do plano de Rowland Hill, que era “pôr ao alcance das classes pobres da Grã-Bretanha as vantagens das comunicações por via do Correio”. A principal medida, para isso, foi reduzir-se os portes a “um penny por cada meia onça de peso”; quanto ao pagamento adiantado com uso de selos, esse era, segundo os signatários, “medida secundária e meramente econômica, criada por necessidade” para remediar os inconvenientes do aumento do expediente dos Correios britânicos. Já no Brasil,

o objeto principal é o aumento dos portes e, portanto, inteiramente o contrário do que se deu em Inglaterra. Ora, segundo todos os princípios econômicos, o aumento de impostos não aumenta a matéria contribuinte deles (bem que até certo ponto possa aumentar a renda), e como não aumenta a matéria, está claro que não aumenta o trabalho e despesa de arrecadação, logo não há necessidade de adotar um sistema que não está em relação com a medida de elevação de portes e provável diminuição de cartas, e que fora traçado para a que lhe é oposta, a saber: diminuição de portes e consequente aumento de cartas.¹¹⁸

O plano de Hill era igualmente inaplicável à realidade brasileira por circunstâncias diversas que a distinguiam do “estado de civilização” britânico, tais como densidade populacional, facilidade e rapidez nas comunicações, regularidade dos trabalhos, disponibilidade de selos para venda, rigor na fiscalização etc. Sendo assim, os peticionários questionavam quais vantagens o sistema de pagamento proposto poderia trazer ao governo ou ao público em geral:

Economia de despesa na arrecadação? Não; porque o pessoal da repartição do Correio não pode ser menor, nem menor é o trabalho que ali há com a cobrança adiantada dos portes, do que até agora havia na imposição deles na ocasião da entrega das cartas. Facilidade de expediente? Não: antes pelo contrário, no novo método apresenta embaraço considerável às partes, o maior número das quais leva ao Correio as suas cartas para ali pagar o porte, afim de estarem seguras da remessa delas, para o que são obrigadas a estar ali horas esquecidas esperando pela sua vez. Aumento na renda? Não: porque todo o que aparecer no algarismo dela debaixo deste título será devido à elevação dos portes, cujo resultado, aliás, não corresponderá por certo ao número de cartas que até agora passavam pelo Correio, [...]. Para o novo sistema por termo à acumulação de cartas no Correio que ali ficam sem ser procuradas? Não: esta acumulação sempre se dará, maior ou menor, qualquer que seja o sistema de pagamento dos portes [...]. Certeza de remessa das cartas? Não: as disposições do regulamento são tais entre nós que ninguém pode disso ficar certo sem ir pessoalmente, ou mandar pagar o porte no Correio [...]. Será um nunca acabar, o fazer a numeração minuciosa dos inconvenientes que há na adoção por nós do plano Rowland Hill: quanto vai exposto basta para convencer que, por qualquer lado que o encarem, ele é inaplicável ao Brasil, pelas circunstâncias especiais do país.

Além de críticas, o memorial continha proposições feitas pela Comissão da Praça do Comércio para melhorar o estado das comunicações postais no país. Em relação ao expediente, recomendava-se ao governo que enviasse dois empregados dos Correios às cidades de Londres e Paris; lá eles aprenderiam, segundo os autores, a conciliar “boa arrecadação da renda com a necessidade de pronto expediente, sem vexame para o público”. O memorial também afirmava ser notório que muitas

118 Ibidem.

agências postais do interior estivessem confiadas a “pessoas pouco qualificadas para tão delicado como importante mister”. E questionava: “Quem não receará pôr a sua correspondência (talvez os seus mais íntimos segredos) à discrição de um homem desmoralizado, sem fé?”. Sendo assim, a sugestão era que se nomeassem “pessoas de boa moralidade” para os postos em questão.

Em relação ao tratamento das cartas, em vez da “inconveniente e muito prejudicial” queima anual de correspondências sem proprietário, os autores do texto propunham sua abertura semestral, “para se averiguar[em] o nome e residência de quem as escreveu, fechando-se após esta averiguação com o selo do Correio”. Esse procedimento visava não apenas aproveitar portes, mas também mitigar o “irremediável prejuízo” de se destruírem valiosos documentos privados que porventura estivessem contidos no interior das cartas.

Era, outrossim, “de absoluta necessidade” que os malotes dos Correios marítimos fossem fechados “com a menor antecedência possível” em relação à partida dos paquetes, por dois motivos: além da “comodidade pública, e com especialidade a do comércio”, tratava-se de evitar (ou pelo menos diminuir) o extravio de cartas que eram transportadas fora das malas, por haverem sido essas fechadas muito cedo. O memorial também propunha exata observância do regulamento de 1829 no que dizia respeito ao pagamento de gratificações para mestres de embarcações que conduzissem correspondências, pois “identificados os interesses deles [mestres] com os do Correio o extravio de cartas por certo que diminuirá”.

Sobre os Correios terrestres, os autores do memorial reconheciam que “pouco ou nenhum melhoramento” havia se notado nesse ramo do serviço postal: “Com Correios a pé em um país tão vasto e de tão pouca população, como o Brasil, quem poderá esperar notável melhoramento nas comunicações com o interior?”. Eles também explicavam que, “por falta de frequência e de rapidez nas comunicações interiores”, parte da população recorria à iniciativa privada, “havendo certeza de chegarem as cartas antes do que chegariam pelo Correio”. Em condições ideais, a aplicação de penas mais severas aos portadores de cartas seria uma medida eficaz para se garantir o monopólio do Estado; porém, no “vergonhoso atraso” em que os Correios brasileiros se achavam, eles chegavam à conclusão que a indulgência para com aqueles indivíduos era “uma necessidade”.

As especificidades que diferenciam a reforma postal brasileira da experiência britânica vão além dos aspectos estéticos inerentes à fatura dos selos – e a análise do memorial dos comerciantes nos mostra que os contemporâneos da medida em questão sabiam disso.

Na Inglaterra, observa Martin Dauntton, “o Penny Post estava no coração do debate sobre déficit e tributação”,¹¹⁹ sendo parte da agenda econômica Whig em vigor nos anos 1830. Esse autor estima que, ao buscar equilibrar a balança fiscal do Estado com medidas de estímulo ao livre comércio – tais como a redução e uniformização das tarifas postais –, o gabinete Melbourne teria exacerbado seus problemas orçamentários, o que contribuiu para sua queda, em 1841. Sendo assim, Dauntton vê na campanha pela *cheap postage* um embrião do movimento pela revogação dos impostos de importação (*corn laws*) ocorrido na primeira metade da década de 1840.

119 DAUNTTON, Martin J. Comments, op. cit., p. 14.

Semelhante ao que faz Daunton para o caso britânico, é necessário inserir a reforma tarifária de 1842 no bojo das políticas de organização/modernização do aparelho fiscal ocorridas na primeira década do Segundo Reinado. Tais políticas, segundo a historiadora Wilma Peres Costa, “enceram o ciclo formativo do Estado imperial, completando o processo de nacionalização do sistema fiscal, em estreita simbiose com os interesses da agricultura de exportação”.¹²⁰ Elas também significam um ponto de viragem na história tributária do país, pois, com a progressiva extinção do sistema de tratados comerciais, o pensamento mercantilista das décadas anteriores cedeu lugar ao intervencionismo governamental e ao protecionismo alfandegário.

A preocupação de políticos do Regresso como Bernardo Pereira de Vasconcelos, Paulino José Soares de Sousa e Manuel Alves Branco – esse último autor de um conhecido plano fiscal sobre direitos de importação¹²¹ – com o aumento das rendas do Estado não excluía, contudo, a possibilidade de se adotarem medidas que favorecessem o livre comércio em detrimento da arrecadação fiscal, e a uniformização das tarifas postais comprova essa hipótese. Nos próximos dois capítulos, veremos os desdobramentos regulamentares, financeiros e infraestruturais dessa nova política econômica do governo em relação às comunicações postais.

120 COSTA, Wilma Peres. Finanças e construção do Estado: fontes para o estudo da história tributária no Brasil do século XIX. *América Latina em la Historia Económica*, v. 7, n. 13/14, p. 51-65, 2000.

121 A publicação de tarifas protecionistas durante o período em que Manuel Alves Branco esteve à frente da pasta da Fazenda foi tema recorrente na historiografia econômica dos anos 1950/60. Nesse período, consolidou-se crer que a política aduaneira daquele ministro teria buscado atender mais a interesses fiscais do que a pretensões industrializantes. Não obstante a hegemonia dessa tese, alguns autores contemporâneos acreditam que as tarifas Alves Branco representaram, sim, a vitória da facção industrialista no governo imperial. Para uma análise atualizada desse tema, ver: BARBOSA, Pedro Henrique Batista. As tarifas Alves Branco: entre o protecionismo e a preocupação fiscal. *Em Tempo de Histórias*, Brasília, n. 24, p. 60-82, jan./jul. 2014; AZEVEDO, Jussara França de. *Políticas tarifárias e indústria no Império Brasileiro (1840-1889)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – FFLCH/USP, São Paulo, 2018.

Sobre ratos e reformas

Em junho de 1844, o Parlamento britânico foi surpreendido por uma grave denúncia: Giuseppe Mazzini, rebelde italiano exilado em Londres, peticionara ao então ministro do Interior, sir James Graham, alegando que suas cartas haviam sido interceptadas e abertas.¹ O deputado responsável por apresentar a petição na Câmara dos Comuns, Thomas Slingsby Duncombe, alegou que tal prática era “incompatível com os ares de liberdade” do país,² e requereu, por isso, que uma comissão fosse formada para investigar o caso.

Ao final da investigação, ocorrida em agosto daquele ano, os parlamentares reconheceram a prerrogativa legal do Estado de abrir correspondências suspeitas de ameaça à segurança pública, embora condenassem o abuso desse poder usado contra agentes consulares e cidadãos britânicos. Em um país onde a redução dos portes e o uso de selos postais faziam seus primeiros ensaios, observa David Vincent, “parecia possível que essas inovações estivessem minando tanto as finanças quanto a segurança interna do Estado, ou que estivessem equipando os governos com poderes extras para frustrar a criação de uma sociedade totalmente democrática”.³

O “caso Mazzini” – “primeira crise moderna de sigilo público”, nas palavras desse historiador – ganhou destaque para além da imprensa britânica, gerando discussões relacionadas ao princípio de sigilo postal e ao controle do fluxo de comunicações. No Brasil, excertos do debate ocorrido na Câmara dos Comuns foram publicados em diversos números d’*O Pharol*;⁴ os redatores d’*O Mercantil*, por sua vez, se admiravam de que tal fato pudesse ocorrer em um país “de liberdade e

1 Para mais informações sobre esse episódio, ver: TURNER, Edward Raymond. The secrecy of the Post. *The English Historical Review*, v. 33, n. 131, p. 320-327, jul. 1918; SMITH, F. B. British Post Office espionage 1844. *Historical Studies*, n. 4, p. 189-203, 1970; VINCENT, David. Communications, community and the State. In: EMSLEY, Clive; WALVIN, James (ed.). *Artisans, peasants and proletarians, 1760-1860*. Cambridge: Routledge Kegan & Paul, 1985, p. 166-186; NOETHER, Emiliana P. “Morally wrong” or “politically right”? Espionage in Her Majesty’s Post Office, 1844-45. *Canadian Journal of History/Annales Canadiennes d’Histoire*, v. XXII, p. 41-57, abr. 1987; PORTER, Bernard. *Plots and paranoia: a history of political espionage in Britain, 1790-1988*. Cambridge: Routledge, 2016.

2 Apud VINCENT, David. The origins of public secrecy in Britain. *Transactions of the Royal Historical Society*, v. 1, p. 229-248, 1991 (tradução nossa).

3 Ibidem, p. 230 (tradução nossa).

4 *O Pharol*, 15 ago., 16 ago. e 26 ago. 1844 (n. 146, 147 e 155).

de garantias políticas” como a Inglaterra;⁵ já o *Diário do Rio de Janeiro*, folha de orientação liberal, introduziu o assunto com sarcasmo: “Verão por aí o de que é capaz um governo aristocrático, que tem sempre na boca as grandes palavras de liberdade e moralidade”.⁶

Ao informarem o público leitor sobre o que ocorria em outros países, os jornais brasileiros muitas vezes estavam falando da própria realidade nacional, e a notícia em questão confirma essa tendência: em setembro de 1843 – alguns meses antes da celeuma britânica, portanto – Nicolau Pereira de Campos Vergueiro foi a público denunciar que sua correspondência havia sido interceptada: “todo este ano só recebi uma carta da minha casa, e para recebê-la foi necessário que viesse segura, e das que para lá escrevi pelo Correio nenhuma foi recebida”, alegava.⁷ O senador paulista também lembrou com ironia um fato que ficara célebre na imprensa durante o Regresso:

Queixando-se algumas pessoas de Ouro Preto de que se lhes abriam as cartas no Correio, a desculpa que deu o administrador foi que os ratos tinham roído as obreias, pelo que entendia eu que ao menos se devia dar algum dinheiro ao administrador para fazer a despesa com um gato na casa do Correio, a fim de não haverem tantos ratos que roessem os feixes das cartas.⁸

Justificativas como as do funcionário mineiro eram frequentes, especialmente em se tratando de serviços postais marítimos. Nesse sentido, um periódico de Pernambuco trouxe certa vez o seguinte comunicado:

Os srs. Johnston Pater & C., João Francisco da Cruz, João Joaquim Alves, João Pereira Moutinho, João dos Reis de Sousa Dantas, João Vitor de Carvalho e João da Silva Regadas queiram dirigir-se ao Correio Geral para receberem cada um uma carta vinda da Bahia em mau estado, por chegar a mala do Correio com uma abertura feita pelos ratos a bordo do vapor.⁹

Inserido em um contexto de fraudes eleitorais e disputas pelo poder, a possibilidade de que ratos pudessem roer as obreias das cartas adquiriu, contudo, forte conotação política, ainda mais quando se notou certa “seletividade” na ação dos bichinhos:

O mais notável, e ao mesmo tempo engraçado, é que os ratos invasores são personagens de letras; e tem (não sabemos o motivo) raiva hidrofóbica contra tudo quanto lhes cheira a ideias progressivas. [...] Logo que pelo sobrescrito das cartas podem presumir que vai dentro alguma ideia liberal, atiram-se às obreias com tal voracidade, que não deixam a mais pequena esquirola para sinal; e não poucas vezes tem acontecido devorarem cartas inteiras; e maços de periódicos bem volumosos!¹⁰

Acusações de que os novos regulamentos dos Correios franqueavam esse tipo de abuso também eram constantes nas folhas de orientação liberal. No dia seguinte à queda do gabinete Carneiro Leão, o *Farol Constitucional* fazia o seguinte comentário:

5 *O Mercantil* (MG), 22 set. 1844.

6 *Diário do Rio de Janeiro*, 22 ago. 1844; *O Diário Novo* (PE), 11 set. 1844; 27 jun. 1845.

7 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 21 set. 1843.

8 *Ibidem*.

9 *O Diário Novo* (PE), 4 jun. 1847.

10 *O Parlamentar*, 3 mar. 1838.

Sabe-se muito bem que as cartas, em virtude dos novos regulamentos do Correio, que não forem seladas, são consideradas como contrabando, tirando-se desta proposição o lógico corolário de estarem os indivíduos, suspeitos de serem delas portadores sujeitos às buscas dos esbirros da polícia. Ora em tempos críticos... talvez que o segredo das cartas não seja inviolável.¹¹

Uma vez no poder, contudo, os Luzias passaram a ser acusados de praticar atos semelhantes aos que haviam criticado enquanto oposição: arrombamento de malotes, demissões arbitrárias de agentes postais, havendo mesmo denúncia de assassinato de um pedestre que conduzia cartas de São Paulo para a corte.¹² Em vista disso, os redatores do *O Brasil*, folha de matiz conservador, chegaram a afirmar ironicamente: “não há ordeiro que, depositando suas cartas no Correio com direção a certos e determinados pontos, não tenha certeza que procede com tanta segurança como se mandasse dizer ao sr. chefe de polícia tudo quanto diz ao seu amigo”.¹³

Neste capítulo, veremos como a regulamentação dos Correios foi sendo continuamente aprimorada de forma a inspirar confiança no público, ao mesmo tempo em que se lidava com o progressivo aumento do volume de correspondências. Primeiramente circunscritas a aspectos fiscais e contábeis, tal como visto anteriormente, as reformas postais do Segundo Reinado também transformaram o expediente das repartições num fenômeno semelhante ao observado por Charles Richard Perry para o caso dos Correios britânicos: “ao longo do século XIX, o topo da hierarquia administrativa continuou a refletir suas origens pré-industriais [...], apesar do fato de o departamento haver se tornado uma empresa moderna”.¹⁴ E é essa contradição/complementaridade entre arcaísmo institucional e modernização burocrático-regulamentar a tônica dos debates analisados a seguir.

Rupturas na política, continuidades na mudança

Posto que autorizada por lei, a reforma de que tratamos no capítulo anterior não foi executada de pronto. Isso porque os decretos n. 254 e 255, embora instituíssem importantes inovações fiscais – uniformização das tarifas de acordo com o peso das correspondências, pagamento antecipado do porte e uso de selos –, continham poucos esclarecimentos sobre como seria o regime de trabalho na então recém-instituída Diretoria-Geral dos Correios.

Ciente dessa deficiência, Araújo Viana elaborou um bosquejo de revisão do regulamento de 1829. Ao determinar que a transmissão de correspondência fosse “privilégio exclusivo do Correio Geral” (artigo 2º), o ministro reforçava o monopólio do Estado sobre os serviços postais, prevendo multa para quem desrespeitasse as regras (artigo 3º).¹⁵ Exceções eram feitas aos portadores de cartas de recomendação e demais correspondências abertas (artigo 4º). Mantinha-se ademais o diretor-geral (artigo 5º), porém dividia-se o expediente dos Correios em três sub-repartições, a saber: 1) Posta

¹¹ *Farol Constitucional*, 3 fev. 1844.

¹² *O Brasil*, 17 ago. 1844.

¹³ *O Brasil*, 5 set. 1844.

¹⁴ PERRY, Charles Richard. *The Victorian Post Office: the growth of a bureaucracy*. Woodbridge, UK: The Royal Historical Society/The Boydell Press, 1992, p. 6 (tradução nossa).

¹⁵ As multas deveriam ser calculadas com base no peso da correspondência traficada, podendo chegar a até quatro mil réis por oitava de peso.

Urbana; 2) Posta Geral e 3) Listas (artigo 9º). Cada uma dessas estâncias seria dirigida por um empregado com igual título de diretor, e deveriam funcionar todas em um mesmo edifício (artigo 10).

O projeto do ministro também reiterava a ordem de se estabelecerem agências de Correios em todas as cidades, vilas e demais povoações importantes do Império (artigo 28). Essas repartições estariam a cargo de agentes com vencimentos conforme “a natureza de seu trabalho e sobre informação do diretor-geral dos Correios do Império” (artigo 30). Cada agência deveria ter, ademais, um subagente (artigo 32).

Araújo Viana ainda determinava que todo o indivíduo que se sentisse prejudicado pelo descumprimento de algum desses artigos tivesse recurso perante a Diretoria dos Correios (artigo 37). Além disso, as pessoas que provassem ter recebido cartas anônimas cujo teor não as interessasse poderiam requerer reembolso na repartição das listas (artigo 38). Note-se que esse último artigo sugere que a intenção do ministro fosse, com efeito, adotar o sistema misto de pagamento de porte.

O projeto foi apresentado a Bernardo de Vasconcelos, conselheiro designado por Araújo Viana para ser o relator da referida consulta. Em seu parecer (cujo conteúdo analisamos no capítulo anterior), o senador mineiro não propôs nenhuma reorganização interna dos Correios. Sua opinião era de que as medidas fiscais da reforma poderiam ser executadas “independentemente de outros regulamentos” e sem comprometer o arranjo institucional então vigente. O conselheiro também argumentava que o serviço postal brasileiro, “apesar de suscetível de melhoramentos”, não era “tão defeituoso” como algumas opiniões faziam crer:

Em verdade o seu expediente oferece segurança, e se não é tão rápido, como pode ser, ninguém o considerará com razão nimiamente moroso. Os primeiros empregados da administração recebem as cartas; em sua presença calculam-se e lançam-se os portes; minuciosa e acurada escrituração as acompanha; e, antes da sua entrega, novos exames, conferências e escrituração se praticam, de maneira que não é possível o descaminho de uma carta sem que seja descoberto o autor do crime.¹⁶

Além das críticas ao pagamento antecipado de portes vistas no capítulo anterior, Vasconcelos teve de lidar com a acusação de que a Diretoria-Geral dos Correios era, na verdade, uma “sinecura” criada unicamente para favorecer um “afilhado” do governo. Sem justificar a nomeação de Jacinto da Veiga para o cargo em questão (esse havia sido um ato de Araújo Viana), o senador mineiro assim se manifestou sobre o arranjo dessa nova repartição:

É regra muito trivial da ciência administrativa que quando há serviços distintos colocados em diversos pontos de um estado é indispensável que eles tenham um centro comum; que, quando há mais de uma administração do Correio, quando há, por exemplo, 18 administrações do Correio, haja uma autoridade que resolva as dúvidas de pequena importância, as dúvidas de simples aplicação do regulamento que se suscitam entre as diversas administrações, que lhes dê direção, que lhes dê impulso, que as acompanhe em sua marcha, que lhes recomende a observância dos regulamentos e ordens posteriores, que advirtam a seus empregados, que promovam a sua fiscalização, em uma palavra, que promovam a ação administrativa.¹⁷

16 Parecer datado de 3 de novembro de 1842. IHGB, lata 211, doc. 18.

17 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 21 set. 1843, p. 528.

Na perspectiva ordeira, a inexistência de um centro administrativo nos Correios dificultava a relação entre a corte e as províncias: “É que o governo ignora quase sempre o que sucede fora do Rio de Janeiro, por isso que não existe o foco dos esclarecimentos, não há quem harmonize essas diversas repartições”, afirmava Vasconcelos. Aos que sugeriam ampliação da jurisdição ministerial em vez da criação de novos cargos, o conselheiro respondia: “ele [ministro dos Negócios do Império] tem de administrar um país novo, tem de aplicar todos os princípios a este país novo”, de forma a evidenciar a sobrecarga de competências da pasta em questão.

Com a mudança ministerial ocorrida em janeiro de 1844, coube a um gabinete de diferente orientação política dar continuidade à reforma.¹⁸ Em seu primeiro relatório à frente da pasta dos Negócios do Império, o liberal José Carlos Pereira de Almeida Torres assim se manifestava sobre o tema:

Em um serviço tão extenso e complicado, não era de esperar que os regulamentos saíssem desde logo com uma perfeição tal, que escusassem toda e qualquer alteração: a experiência tem mostrado a necessidade de algumas, e a Seção do Conselho d’Estado, a que pertencem os Negócios do Império, se acha incumbida deste trabalho.¹⁹

O “trabalho” ao qual o ministro fazia referência era, com efeito, o projeto de um novo regulamento. Elaborado pelo mencionado órgão consultivo – dessa vez com a coadjuvação do diretor-geral e do administrador dos Correios da Corte – esse documento apresentava em seu preâmbulo uma significativa mudança na intenção dos conselheiros e na forma como eles passaram a ver os serviços postais:

A reforma proposta não é parcial; compreende quanto pode nas circunstâncias atuais concorrer para a maior prontidão, regularidade e segurança da correspondência entre os diversos pontos do Império. Pela íntima conexão que tem os atos do processo de entrega, condução e distribuição das cartas, e mais papéis de que se encarregam os Correios, rara é a alteração que um artigo de que se não ressintam os outros, e de que pois não resulte a necessidade de os pôr de acordo, e retocar. A seção pois está persuadida de que executa fielmente o pensamento imperial, quando não se limita a satisfazer a um ou outro interesse desta repartição; mas a todos consultou, e harmonizando todas as disposições que a regulam, as coligiu no projeto que respeitosamente submete à alta consideração de Vossa Majestade imperial.²⁰

A Seção via nos Correios um estabelecimento de “alta transcendência social”. Sendo assim, as regras e os preceitos dessa instituição deveriam ser “de tal evidência e clareza” que, logo em seu enunciado, o leitor já encontrasse “a demonstração da sua verdade”. E quais seriam esses fundamentos?

¹⁸ O quarto gabinete ministerial do reinado de Pedro II, de orientação liberal/palaciana, tomou posse no dia 2 de fevereiro de 1844, tendo como figuras principais José Carlos Pereira de Almeida Torres, seu organizador, e Manuel Alves Branco na pasta da Fazenda. Cf. FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império revisitado: instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*, p. 90.

¹⁹ *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da quinta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado José Carlos Pereira de Almeida Torres*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1844, p. 35.

²⁰ AN, coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, doc. 6226.

Os conselheiros se diziam convictos, em primeiro lugar, da lisura do expediente. Segundo eles, “a entrega das cartas [...], seu acondicionamento e distribuição no lugar do seu destino, são cercadas de garantias tais, que devem estar tranquilos e seguros os que confiam suas cartas ao Correio, que elas irão ter às mãos das pessoas, a quem forem dirigidas”. Para garantir esse princípio, as cartas deveriam continuar a ser depositadas em uma caixa “bem segura” e depois conduzidas “com publicidade” por empregados “de confiança”. Também sugeria-se que, ao chegarem às agências, antes de serem abertas, as malas fossem submetidas a “acurado exame”, a fim de se verificar a ocorrência de “algum atentado contra a inviolabilidade do segredo da correspondência”. A Seção afirmava ademais ser “presunção de direito” que todos os papéis chegassem a seus destinos.

Com vistas a promover “centralização e unidade” nos Correios, a Seção propôs ampliar o quadro de funcionários da diretoria-geral. Assim, além dos cargos anteriormente criados, essa repartição passou a dispor de: um oficial maior, com ordenado de 1:400\$000 réis anuais; dois oficiais, vencendo anualmente um conto de réis cada; e dois amanuenses com ordenado de seiscentos réis anuais (artigo 1º).²¹ Os gastos com esse novo arranjo seriam posteriormente criticados por um deputado da sexta legislatura, que acusou o governo de haver criado “uma secretaria de Estado no Correio”.²²

Para os conselheiros, as atribuições do diretor-geral haviam sido concebidas “em termos gerais não definidos”, o que poderia levar esse funcionário a “alguma confusão” no exercício de suas funções. E essas passavam a ser: indicar nomes para o preenchimento de postos na administração; expedir regulamentos internos, instruções e ordens; organizar e mandar imprimir mapas com itinerários dos pedestres; mandar proceder à arrematação da condução de malas; arbitrar conflitos e sanar dúvidas no interior da repartição; propor o ensaio de novas linhas e agências; fiscalizar administradores e tesoureiros; fornecer modelos para os livros de escrituração e contabilidade; organizar o orçamento geral da receita e despesa; etc. (artigo 2º). A reiteração de algumas competências, assim como a ampliação de outras, tornava-se, assim, uma forma de evitar conflitos de jurisdição no âmbito da repartição e, conseqüentemente, o “malogro de providências adotadas com a melhor intenção”.

Outro problema abordado no parecer dizia respeito à instabilidade dos funcionários, considerada um dos principais obstáculos ao bom serviço dos Correios. Sem hesitação, os conselheiros ponderavam sobre a conveniência de se afixar aos bons empregados “uma estabilidade que algum tanto se aproximasse da vitaliciedade”. Apresentavam, para isso, o seguinte argumento: “O Correio não pode medrar sem confiança pública, e difícil ser-lhe-á obtê-la se for abandonado à mercê das vicissitudes e paixões dos partidos políticos”. Sendo assim, os empregados não poderiam ser suspensos ou demitidos sem advertência prévia, salvo nos casos em que pudessem ser presos por terem travado rixas ou violado o segredo das correspondências (artigo 65).

Contrariando a vontade dos comerciantes – cujo memorial analisamos anteriormente – a Seção não apenas manteve o sistema de pagamento antecipado como também recomendou “alta gradual dos portes”. Livros, folhetos e papéis “impressos, litografados ou gravados”, assim como “leis, regulamentos, atos ministeriais, periódicos e maços de amostras” pagariam a quarta parte

21 Decreto n. 399, de 21 de dezembro de 1844. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1845, p. 267-316.

22 Discurso do deputado Silva Ferraz. *Anais do Parlamento Brasileiro*, 5 fev. 1845, p. 460-462.

do porte das cartas (artigo 185). Estabeleceu-se, ademais, um porte mínimo por esses materiais: trinta réis, o que equivalia a quatro oitavas de peso (artigo 186).

As pessoas que quisessem enviar papéis “para dentro da mesma cidade, vila ou povoação” o fariam “lançando-os [papéis] nas caixas com o selo afixado”, sendo que o valor desse selo seria metade do dos Correios de terra (artigo 188). A esse material seria dado “o mesmo destino que as [correspondências] recebidas pelas malas”. Incumbia-se ademais o diretor-geral de dar todos os passos para o estabelecimento dos Correios urbanos na corte – distribuição das caixas, contratação de carteiros etc. (artigo 189).

À semelhança das legislações anteriores, o novo regulamento reiterou o monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências: “De uns para outros lugares entre os quais houver Correios regularmente estabelecidos, é proibido mandar cartas fechadas por condutores, ou expressos, sem que delas tenha sido previamente pago o devido porte, por meio de selo, como se fossem remetidas pelo Correio” (artigo 197). As pessoas que infringissem esse princípio sofreriam multa de trinta vezes o valor dos selos não pagos.

Não obstante essa interdição, isentava-se de porte qualquer correspondência, papel impresso, maço etc. conduzido fora dos Correios, desde que esse material estivesse aberto e não levasse “carta alguma fechada” em seu interior (artigo 198). Também foram confirmados franqueamentos para: papéis do serviço público (artigo 199); correspondências conduzidas por profissionais do transporte para seus contratantes (artigo 200); cartas de colonos enviadas aos seus respectivos países de origem (artigo 201) e cartas com menos de 12/8 que tratassem de assuntos e negociações relativas à embarcação nas quais fossem transportadas (artigo 213).

Em relação aos selos postais, o novo regulamento determinava com palavras muito semelhantes às de Rowland Hill que esses objetos fossem “estampados em papel mui fino, e fixados nas cartas e mais papéis com substância tão glutinosa que se faça difícil sua separação sem que se lacere” (artigo 192). Os falsificadores estariam, por sua vez, sujeitos não apenas às sanções previstas no decreto n. 254, mas também a uma multa pecuniária de dez vezes o valor dos selos que houvessem sido comercializados (artigo 220). Já aqueles que vendessem selos sem autorização poderiam ter de pagar até vinte mil réis de multa (artigo 221).

A Seção observava que, embora as operações de escrituração e contabilidade estivessem previstas nas legislações anteriores, seu conteúdo era “vago, desconexo e pouco regular para se conseguir o fim desejado”. Em sua opinião, o novo regulamento vinha, portanto, especificar “com clareza”: 1) os objetos da receita e da despesa, 2) os prazos para prestação de contas e 3) as penas para infratores.

Em relação ao primeiro tópico, determinava-se que a receita procedesse das seguintes atividades: venda de selos; arrecadação de seguros; portes de cartas não seladas; assinaturas; multas e rendimento líquido das agências. Já a despesa seria proveniente das despesas feitas nas administrações ou agências; das remessas de líquido rendimento ao Tesouro Público Nacional; da queima de cartas extraviadas ou sem proprietário e, finalmente, da remessa de selos para as agências (artigo 242).

“Com a precisa antecedência” que julgasse necessária, o diretor-geral remeteria ao ministro do Império um mapa da quantidade de selos a serem vendidos nas agências dos Correios (artigo 222). A remessa desse material deveria ser acompanhada de duas guias idênticas, das quais uma

ficaria em poder do agente receptor e a outra retornaria à administração provincial respectiva (artigo 238). Os administradores que, por sua vez, não enviassem à diretoria os balancetes dessa e de outras operações contábeis, seriam imputados com as multas originalmente impostas a esses funcionários, podendo ser suspensos de suas atividades (artigos 255 e 256). Com isso, o governo garantia certo controle na distribuição de selos pelo território do Império.

Além das disposições mencionadas, os conselheiros fixaram o horário de expediente; estabeleceram protocolos de abertura e fechamento de malas; prescreveram regras para se lidar com cartas atrasadas e papéis seguros etc. Com isso, eles esperavam “mais regularidade, mais segurança na condução da correspondência, porém muito pouco mais celeridade”. Isso porque, nas suas palavras:

A limitada população do Império espalhada por imensa superfície, reduzida a poucas transações, não sente ingente necessidade de comunicações, as estradas que esse insensato sistema de colonização tem sempre conservado em péssimo estado não permitem nem sequer rápidas conduções em animais.²³

Esses obstáculos faziam com que a marcha dos Correios brasileiros não ultrapassasse oito a dez léguas por dia, sendo que em outras nações esse expediente era de “duas, três e até quatro léguas por hora”. Mesmo assim, a Seção recomendava ao diretor dos Correios que fosse “pouco e pouco ensaiando alguns melhoramentos” no transporte, especialmente dentro do perímetro da corte, pois “de repetidos e meditados esforços” resultaria “algum progresso em matéria de tanta transcendência”.

Os conselheiros concluíam seu parecer alertando sobre a inconveniência de se cortarem as verbas dos Correios, “bastando a garantia de fixar o máximo das despesas dessa repartição”. Com o melhoramento dos serviços postais, eles esperavam que se aumentasse o pessoal – o que de fato ocorreu, tal como veremos no próximo capítulo. Portanto, se os parlamentares fixassem a despesa em lei, dificilmente o governo conseguiria ampliar o quadro de funcionários “com a brevidade que exige a manutenção do crédito de um ramo de administração que só com ele prospera”.

Há na legislação em questão diversos pontos de continuidade com a política econômica saquarema de comunicações postais. O principal deles diz respeito ao processo de monopolização do Estado sobre a remessa das correspondências: por meio da documentação analisada, vimos como o governo imperial foi progressivamente ampliando sua responsabilidade fiscal sobre os Correios, na medida em que aumentava a demanda do mercado por comunicações. E essa ampliação da capacidade extrativa/normativa do Estado evidenciou-se em um arranjo institucional centralizado, no qual funcionários (mas também o público usuário dos serviços postais) gravitavam “em torno do trono”, para utilizar uma expressão dos próprios agentes envolvidos no processo.

O enquadramento das comunicações postais à lógica monopolista tinha, contudo, limites impostos pelo liberalismo político e pela escravidão: qualquer determinação mais restritiva por parte do governo – como a proibição de que escravos pudessem portar cartas de seus senhores, por exemplo – poderia ser considerada vexatória, ao ameaçar os direitos civis constitucionalmente estabelecidos desde 1824. Sendo assim, entre avanços e recuos, rupturas e continuidades, as

23 ANRJ, coleção Bernardo Pereira de Vasconcelos, doc. 6226.

reformas dos anos 1840 podem ser consideradas um marco no processo de racionalização do sistema postal brasileiro e de inserção desse sistema no conjunto de instituições liberais que caracterizaram o Estado imperial na primeira metade do século XIX.

Com o falecimento de Bernardo Jacinto da Veiga em junho de 1845, a então recém-reformada Diretoria-Geral dos Correios passou para o comando de Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça. Assim como seu antecessor, esse burocrata de ascendência portuguesa conciliara carreira política e ingresso na máquina do Estado: foi secretário de governo em Mato Grosso (1823); representante dessa mesma província na primeira legislatura (1826); presidente das províncias da Paraíba do Norte (1828) e do Espírito Santo (1830) e vereador na Câmara Municipal do Rio de Janeiro (1840), sendo que, no momento de sua nomeação para o referido cargo, cumpria seu primeiro mandato como deputado por Minas Gerais. A participação dos dois homens nos acontecimentos de 1842 deu-se, contudo, em lados opostos: enquanto Jacinto da Veiga se ocupava em reprimir os revoltosos, Gabriel Getúlio era apontado pelos conservadores/legalistas como “uma das pessoas influentes na rebelião”.²⁴

Poucos dias após a posse do novo diretor, o *Sentinella da Monarchia* publicou um artigo com comentários sobre os efeitos da reforma postal:

Triste fatalidade é a nossa! Não há teoria por melhor combinada, reforma por mais meditada, que não degenere quando trazida à prática. [...]. Reforma-se uma repartição qualquer, dão-se-lhe novos regulamentos, aumenta-se-lhe o pessoal, gastam-se enfim grossas somas; começa ela a ter andamento, e eis que se reconhece que a reforma *reformou* para pior!! [...]. O nosso Correio é um exemplo vivo de quanto deixamos dito. Criou-se uma diretoria-geral com sua respectiva secretaria, cheia de empregados; aumentou-se o número dos existentes, deram-se novos métodos de prontificar as listas, e de entregar as cartas: mas o que aconteceu? Ficou o Correio três vezes pior do que estava!!!²⁵

Para fundamentar sua crítica, os redatores desse jornal citavam a demora dos empregados dos Correios em recolher as correspondências de mar: “Entrou há três dias do Havre a galera francesa Rose; às 2 horas da tarde estava fundeada; mas as malas só chegaram à terra depois do sol posto”. Quanto aos serviços terrestres, eles afirmavam receber diariamente queixas de assinantes relativas a subtrações de folhas, cartas e até mesmo dinheiro ocorridas nas administrações do interior. Em face disso, exclamavam: “Acabe-se com o sistema de compadres e afilhados – façam-se recair as nomeações sobre homens capazes – não se atenda a empenhos para deixar de puni-los quando prevaricarem... e esses abusos e escândalos desaparecerão”.

Em outro número, o *Sentinella* voltou a atacar a administração dos Correios, dessa vez com a notícia do aparecimento de uma carta segura que havia ficado retida por anos naquela repartição.²⁶ A veracidade dessa notícia foi, contudo, contestada pelos redatores d’*O Social*, que assim se ex-

²⁴ *O Brasil*, 29 set. 1842.

²⁵ *Sentinella da Monarchia*, 16 jan. 1846 (grifo no original).

²⁶ *Sentinella da Monarchia*, 23 jan. 1846.

pressavam em defesa da nova diretoria: “Ao sr. Getúlio coube a tarefa de arrancar do sumidouro em que estavam muitas cartas, dirigidas a pessoas conhecidas; e que a incúria da administração do Correio aí as conservaria per omnia secula seculorum”.²⁷

Um dos primeiros desafios de Gabriel Getúlio foi, com efeito, lidar com o acúmulo de papéis. Para isso, ele instituiu uma comissão por ele presidida a fim de identificar, processar e separar esse material. O resultado desse trabalho foi elogiado nas colunas d’*O Social*:

Acharam existir no Correio o número de 51.807 cartas, destas separaram-se 15.968 para se entregarem, 2.339 para remeter a diferentes correios, 2.240 com portes inferiores, 880 para diversos militares, 230 seguras; destas entregaram-se 76.989 para estrangeiros, 26.791 para pessoas desconhecidas e 370 para pessoas residentes no município, e fora da cidade.²⁸

Nesse mesmo ano de 1845, o novo diretor propôs a revogação dos artigos 93, 94 e 114 do regulamento de 1844 relativos à obrigatoriedade das listas nominais: ponderava ele que, além de ineficaz, esse sistema de escrituração sobrecarregava os empregados dos Correios com “trabalho quase impossível de vencer”, disso resultando “prejuízo da pronta-entrega ou remessa”.²⁹

O governo se mostrou de início contrário ao requerimento em questão. Para o ministro Joaquim Marcelino de Brito,³⁰ as listas nominais eram uma garantia do público de que suas cartas seriam fielmente entregues pelos Correios. Porém, a insistência de Gabriel Getúlio – que argumentava ser a revogação dos citados artigos “o único remédio eficaz” contra a demora na remessa das correspondências – fez com que o ministério subsequente expedisse uma série de providências com vistas a “corrigir [...] algumas imperfeições” da regulamentação então em vigor.³¹

Primeiramente, ordenou-se que a Diretoria-Geral passasse a funcionar no mesmo edifício da Administração dos Correios da Corte; o pessoal dessa repartição também foi dividido em duas turmas responsáveis pelos turnos matutino e vespertino; separaram-se ademais os expedientes da importação e da exportação, elevando-se a dez o número de adidos para dar conta desse material. Por fim, aumentou-se a diária dos carteiros e demitiram-se aqueles que não eram “rigorosamente pontuais no cumprimento de seus deveres”.

A reorganização dos Correios da Corte coincidiu com a promulgação da lei do orçamento para os anos financeiros de 1846/47 e 1847/48. Além de promover um amplo reajuste nos vencimentos dos funcionários dos Correios, esse dispositivo previa que periódicos impressos no Império,

²⁷ *O Social*, 30 jan. 1846 (grifo no original).

²⁸ *O Social*, 3 mar. 1846.

²⁹ *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da sexta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Joaquim Marcelino de Brito*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1847, p. 66.

³⁰ Marcelino de Brito integrou o sexto gabinete ministerial do reinado de Pedro II, tendo permanecido no cargo de 2 de maio de 1846 a 22 de maio de 1847. Outros nomes desse governo de orientação liberal eram: José Joaquim Fernandes Torres (Justiça); Bento da Silva Lisboa (Estrangeiros); Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque (Fazenda/Marinha), substituído na primeira pasta em maio de 1847 por José Joaquim Fernandes Torres; e João Paulo dos Santos Barreto (Guerra). Cf. JAVARI, Jorge João Dodsworth (barão de). *Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889*, p. 97-98.

³¹ *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da sétima legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado visconde de Macaé*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1848, p. 41.

qualquer que fosse seu formato, pagassem a tarifa fixa de dez réis, que até então era reservada apenas às folhas avulsas. Para “folhetos encadernados ou brochados”, manteve-se o porte mínimo de trinta réis, tal como determinado no regulamento de 1844. Impressos estrangeiros, por sua vez, permaneceriam sujeitos à reciprocidade tarifária.

Com a proximidade de vencimento dessa legislação, iniciaram-se as tentativas parlamentares para preservar (ou mesmo ampliar) aquele subsídio. Nesse sentido, Francisco Inácio de Carvalho Moreira apresentou uma emenda à lei do orçamento para o exercício de 1849/50 que franqueava de porte todos os periódicos nacionais. Argumentava o deputado fluminense que a sugestão era coerente com a opinião então predominante na Câmara de que certas instituições, como os Correios, não deveriam ser consideradas “senão como instituições administrativas, e não como sendo capazes de dar produto material necessário para criar receita”.³²

Carvalho Moreira reconhecia que a receita daquela repartição era inferior à despesa, porém ponderava que, de acordo com os dados que achara nas tabelas dos Correios, o porte dos periódicos não produzia anualmente mais de vinte contos de réis. Nesse sentido, questionava: “esta receita é tão importante, é tão necessária que não se possa prescindir dela à vista das vantagens que devem resultar do franco porte dos jornais e periódicos brasileiros?”. O deputado ainda fazia uma interessante distinção entre a natureza das remessas de periódicos e de cartas:

Um jornal, uma publicação periódica, desde que cai no domínio do público, não pertence mais senão ao Estado, e em geral à opinião, salva[s] as relações que resultam das disposições da lei que reclama a propriedade literária; mas as opiniões, as doutrinas consignadas em um jornal pertencem ao público. Sendo assim, não [sei] por que razão se há de estender à circulação dessas doutrinas as mesmas razões que podem autorizar, ou autorizam, as despesas que são os particulares obrigados a fazer para que o segredo do seu pensamento, o segredo doméstico, suas relações de vida comum, sejam transmitidas de um para outro lugar mediante os recursos do governo.

Carvalho Moreira concluía seu discurso afirmando ser a taxa dos jornais “um verdadeiro tributo lançado sobre a inteligência”, um obstáculo que se punha “à instrução do público, à divulgação das luzes, à circulação das doutrinas e das opiniões”. Tal arrazoado parece ter surtido efeito, pois a emenda sobre isenção de porte para periódicos nacionais passou a integrar o texto da lei.³³

Como deputado, Gabriel Getúlio também buscou advogar a favor dos interesses da repartição a seu cargo. Na mesma sessão em que falou Carvalho Moreira, ele foi a público manifestar seu repúdio a um artigo aditivo que transferia a renda dos serviços postais para o Ministério da Fazenda. Suas alegações eram as de que a sugerida mudança reduziria “a importante administração do Correio” ao “desgraçado estado” em que se achava no passado colonial, sendo que, nos países “cultos e civilizados” essa repartição era “da privativa atribuição do Ministério do Interior”.

³² *Anais do Parlamento Brasileiro*, 29 ago. 1848, p. 301-304.

³³ Lei n. 514, de 28 de outubro de 1848. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1849, p. 167. Esse dispositivo também reiterava a gratuidade do porte para as folhas estrangeiras que fossem destinadas a bibliotecas públicas.

Gabriel Getúlio se questionava sobre as motivações que teriam levado a Comissão do Orçamento da Câmara a propor semelhante arranjo: “Talvez entenda [...] que é mais próprio estar anexa à Fazenda a administração do Correio, porque arrecada”. Contudo, ele lembrava seus colegas parlamentares de que “não considera como fonte de renda os Correios”. A negligência de governos passados para com a contabilidade dos serviços postais também foi utilizada como argumento pelo deputado: “A administração da Fazenda desde 1758 não tomou contas em um só ano à administração do Correio em todo o tempo em que esteve debaixo de sua direção; não sabe mesmo onde estão os papéis nem os livros”.

Enquanto a imprensa liberal celebrava o franqueamento de porte proposto por Carvalho Moreira, uma folha conservadora da corte ironicamente insinuou que as intenções de Gabriel Getúlio com seu discurso iam além da preocupação com a contabilidade ou a difusão de luzes:

O sr. Getúlio ocupa-se com impugnar a inovação da passagem dos negócios dos Correios para a repartição da Fazenda, por ser isso contrário a uma lei antiga e ao costume das nações civilizadas, como a Inglaterra, França e Espanha, que conservam no ministro do Interior todo o serviço dos Correios; sendo ainda melhor a prática da América inglesa que instituiu um ministério exclusivo de Correios, cujo ministro se denomina post-master general, havendo no Brasil quem possa otimamente sobraçar a pasta de post-master general!...³⁴

Com a ascensão do grupo “da ordem” liderado por Pedro de Araújo Lima (marquês de Olinda),³⁵ alguns impressos passaram a empreender uma verdadeira campanha contra a permanência de Gabriel Getúlio na direção dos Correios. Poucos dias após a formação do novo gabinete, os redatores de *O Correio da Tarde* publicaram uma nota em que acusavam os empregados da repartição em questão de haver “bifado” os exemplares daquele impresso regularmente remetidos para a província de Minas Gerais. E alertavam: “Já começa a administração do Correio [...] a fazer a oposição a que os patriotas das vacas gordas sempre recorrem! [...]. Os malditos ratos já começaram a roer as obreias das cartas e a lamber a goma-arábica dos jornais!!”³⁶

Para os conservadores, Gabriel Getúlio era “um dos mais encarniçados chefes” do partido adversário³⁷ e não merecia, por isso, confiança. Era nesse sentido que os redatores de *A Sentinella do Throno* exortavam o governo a “lançar mão dos meios legais de repressão” que tinha a seu alcance, “fazendo tornar ao nada esses anfíbios só nomeados entre os poucos nomeados da facção rebelde”.³⁸ E concluíam: “O Correio necessita absolutamente um chefe respeitável e íntegro, necessita um homem enérgico e de confiança do governo”.

³⁴ *A União*, 2 nov. 1848.

³⁵ Pedro de Araújo Lima (marquês de Olinda) integrou o nono gabinete ministerial do reinado de Pedro II, tendo exercido a presidência do conselho de 29 de setembro de 1848 a 6 de outubro de 1849, quando essa atribuição passou para José da Costa Carvalho (visconde de Monte Alegre). Durante o período em que esteve nesse governo de orientação conservadora, Araújo Lima acumulou, ademais, as pastas de Estrangeiros e da Fazenda. JAVARI, op. cit., p. 104-105.

³⁶ *O Correio da Tarde*, 18 out. 1848.

³⁷ *O Correio da Tarde*, 9 jan. 1849.

³⁸ *A Sentinella do Throno*, 16 jun. 1849.

Esses jornais também souberam explorar a imagem do diretor como um homem “íntimo amigo de comodidades e, sobretudo, de bons bocados”. Em outro número, os redatores de *A Sentinella* reproduziram um diálogo fictício entre lideranças liberais no qual Gabriel Getúlio aparecia exclamando: “o Correio é o meu amado bem, ali tenho cama e mesa...”.³⁹ Já *A Aurora Maranhense*, após descrever esse burocrata como um analfabeto que desfrutava “em santo ócio” os vencimentos dos Correios e da Assembleia, questionava com ironia: “E quem dirá que o sr. Getúlio é mamão? Ninguém”.⁴⁰

Contudo, os liberais também tinham queixas em relação à falta de segurança nos Correios, queixas que se intensificaram após constantes extravios de malas contendo periódicos oposicionistas. *O Grito Nacional* publicou um artigo com o título “Escândalo dos escândalos”, no qual acusava a participação de “um tal Faria”⁴¹ – funcionário dos Correios da Corte descrito por outra folha como “infame e insolente espião”⁴² – nessas infrações.⁴³ Os redatores do *O Fuzil*, por sua vez, perguntavam à administração dos Correios: “Que fim levam os periódicos da oposição que são mandados para fora da corte?”⁴⁴ Até mesmo uma quadra jocosa foi composta na época para criticar a falta de credibilidade que essa repartição inspirava no público:

Não te mando tais jornais
Porque tenho bem receio
Que o patusco Gusó-sai⁴⁵
Os prenda aqui no Correio⁴⁶

Em um contexto marcado por intensas disputas pelo poder, a crítica aos Correios era, portanto, um elemento de consenso entre os grupos conflitantes da política nacional. Tal aspecto já havia sido notado pelos redatores do *O Brasil* em comentário feito logo após a dissolução do gabinete *Luzia*:

Hoje embora o Correio continue a ser propriedade do felicíssimo Getúlio, administrada por agentes da sua imediata escolha, os homens da turbulência, como estão na oposição, unem as suas queixas às nossas contra essa repartição. É indispensável que o Governo olhe para ela: um chefe ilustrado, zeloso e ativo, não um pobre agente de perseguição política, empregados cuja moralidade esteja a toda a prova, são necessidades primárias desse estabelecimento. Nisso são unânimes todos os homens de alguma delicadeza.⁴⁷

³⁹ *A Sentinella do Throno*, 14 jul. 1849.

⁴⁰ *A Aurora Maranhense*, 13 jul. 1849.

⁴¹ É provável que esse indivíduo fosse Antônio Ferreira de Faria, um dos oficiais papelistas dos Correios da Corte. A relação completa dos funcionários dessa repartição encontra-se em: *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o Ano de 1849*. Rio de Janeiro: Em casa dos editores-proprietários Eduardo e Henrique Laemmert, 1849, p. 23-25.

⁴² *O Pica-pau: Jornal Político Joco-Sério*, 5 abr. 1849.

⁴³ *O Grito Nacional*, 31 mar. 1849.

⁴⁴ *O Fuzil*, 7 abr. 1849.

⁴⁵ “Guso-sai” (ou Gunzu-sae) era o apelido pelo qual Gabriel Getúlio ficara conhecido entre os liberais, por ocasião da revolta de 1842.

⁴⁶ *O Caboclo*, 25 abr. 1849.

⁴⁷ *O Brasil*, 14 nov. 1848.

Sensível a essas queixas, José da Costa Carvalho (visconde de Monte Alegre) confiou a Bernardo de Vasconcelos o encargo de examinar o estado em que se achava aquela repartição.⁴⁸ Tal missão foi “satisfatoriamente desempenhada” pelo conselheiro, nas palavras do ministro, dela resultando o primeiro regulamento interno para a Administração dos Correios da Corte.

O principal objetivo desse regulamento era dar uma nova organização aos Correios da Corte. Para isso, dividiu-se o pessoal dessa repartição em cinco turmas, a saber: 1) entrada da correspondência, 2) saída da correspondência, 3) da tarde, 4) da contadoria e 5) da tesouraria (artigo 1º). Essas turmas teriam por chefe um oficial nomeado pelo próprio administrador, com a aprovação do ministro do Império (artigo 4º). Nem o administrador, nem seu ajudante poderiam se prestar ao encargo em questão: sua principal incumbência era, segundo o autor do projeto, “inspecioná-las e dirigi-las [turmas], na forma deste regulamento e do geral” (artigo 17).⁴⁹

Aos chefes de cada turma competia dirigir os trabalhos e distribuí-los entre seus subordinados “com a maior igualdade possível”; multar os empregados que não quisessem cumprir seus deveres ou o fizessem “com indesculpável negligência” e requisitar ao administrador os auxiliares de que tivessem necessidade “para o pronto desempenho de suas funções” (artigo 20). Esses empregados receberiam uma gratificação de vinte mil réis mensais pelo desempenho de suas funções (artigo 22), não podendo ser privados dessa comissão senão por ordem ministerial (artigo 24).

Um dos aspectos que distingue o regulamento em questão das legislações a ele anteriores é o maior grau de detalhamento com que os procedimentos de aviamento das malas e entregas da correspondência foram descritos. Também percebe-se maior preocupação do governo com a celeridade e publicização das diferentes atividades realizadas pelos empregados dos Correios, a fim de que fossem evitadas queixas por parte do público, tais como a que vimos em diversos jornais da época.

Em relação à condução das malas pelo agente do mar, determinou-se que, tão logo entrasse um navio no porto, esse funcionário estivesse a postos para receber as malas e remetê-las “imediatamente” à administração (artigo 27). Ao chefe da turma da tarde competia publicar na folha oficial quantas malas haviam chegado naquela repartição e “a que horas, [...] e dentro de que tempo foram entregues aos carteiros e o marcado a estes para a levarem a seus endereços” (artigo 32).

Uma vez dentro da administração, as malas seriam encaminhadas para a primeira turma (entrada de correspondência), a cujo chefe caberia registrar em ata ocorrências extraordinárias, tais como arrombamentos e aberturas ilegais de malas (artigo 33). Dependendo do volume de correspondência e tendo em vista a celeridade do expediente, os empregados dessa turma poderiam ser divididos em sessões (artigo 35), sendo cada uma delas responsável por uma etapa do trabalho: aviamento das malas, porteamento dos jornais etc. (artigos 37 a 39).

⁴⁸ *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da oitava legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado visconde de Monte Alegre*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850, p. 35-36.

⁴⁹ Decreto n. 637, de 27 de setembro de 1849. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1850, p. 144.

Após a conferência da correspondência oficial e da guia que a acompanhava (artigo 44), procedia-se à leitura das listas nominais a fim de lançar no sobrescrito das cartas informações complementares tais como nome da rua, número da casa, andar, distrito etc. Essas informações poderiam ser indicadas por abreviaturas em uso na repartição, tal como no seguinte exemplo: “N. do Ouv., 27, A 2 (4); para designar a morada na rua nova do Ouvidor, n. 27, 2º andar, distrito 4º, e de assinante” (artigo 52). Para facilitar a consulta dessas informações pelos funcionários das sessões, o regulamento autorizava que os livros de assinantes e de distritos então existentes fossem divididos em até seis volumes organizados por ordem alfabética (artigo 55), havendo a seguinte observação ao final do texto:

Esta providência se fará indispensável quando crescer, como é provável, o número dos que reclamarem a entrega da correspondência em suas casas. Além de que, esta providência recomenda-se por ser natural que a repetida numeração da correspondência das mesmas letras de parte do alfabeto imprimirá mais facilmente na memória dos membros das seções, a rua, morada e distrito do endereçado.⁵⁰

O porteamento da correspondência estrangeira deveria ser feito “no mais breve tempo possível” (artigo 59), prescindindo-se da pesagem, salvo cartas sobre as quais houvesse dúvida de que excediam 4/8 de peso (artigo 60). Recomendava-se que o porte desses materiais – 120 réis para cartas carimbadas nos Correios estrangeiros e 150 réis para cartas não carimbadas ou avulsas (artigo 61) – fosse pago em moeda (artigo 66), sendo esse valor destinado a gratificar os comandantes das embarcações (artigo 67). Além disso, determinou-se que, seis meses após a data de publicação desse regulamento, cartas vindas de outros países para Correios estrangeiros não teriam seguimento se não houvesse quem pagasse o porte em território brasileiro (artigo 50).

O regulamento introduziu algumas novidades em relação às assinaturas, determinando que o assinante cuja correspondência lhe fosse entregue em sua casa não pagaria o porte ao carteiro, como de costume, devendo para isso se dirigir à tesouraria dos Correios até o primeiro dia do mês seguinte após a recepção da correspondência (artigo 77). Não seria admitida, porém, reclamação alguma acerca dos portes, caso o pagamento dos mesmos não se efetuasse até o dia seguinte ao da entrega das correspondências (artigo 81).

Para que as remessas fossem otimizadas, determinou-se que os carteiros não demorassem nos endereços de entrega “senão o tempo necessário para depositá-la [correspondência] no lugar mais inacessível a qualquer pessoa estranha” (artigo 89), devendo após isso tocar a campainha de forma a sinalizar sua passagem pelo local (artigo 90). O descumprimento dessas determinações poderia levar o empregado a ser punido com perda de vencimentos e até demissão, caso reincidisse na falta. Ademais, recomendava-se aos assinantes que tivessem em casa “caixas ou lugar seguro” nos quais as cartas pudessem ser lançadas “sem risco de serem subtraídas” (artigo 91).

As cartas que não saíssem para ser entregues pelos carteiros ficariam à disposição do público na tesouraria (artigo 102). Para facilitar a busca e entrega desse material, determinou-se que as divisões convencionais – cartas marítimas, terrestres e estrangeiras (artigo 103) – fossem acrescidas

⁵⁰ Decreto n. 637, de 27 de setembro de 1849. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850, p. 144.

das seguintes subcategorias: 1) cartas marítimas das províncias do norte, 2) cartas marítimas das províncias do sul, 3) cartas de Portugal e seus domínios, 4) cartas de França, 5) cartas de Inglaterra e 6) cartas de diversos países estrangeiros (artigo 104). Ao tesoureiro também era incumbida a tarefa de fixar em lugar visível da sala de espera o anúncio de início da entrega das cartas.

As caixas postais eram outro elemento da entrega contemplado com detalhamento pela legislação. Determinou-se, por exemplo, que além da caixa existente na sala de entrada da administração (artigo 106) houvesse mais seis delas nos distritos de Mata-Porcos, Engenho Velho, São Cristóvão, Catete, Botafogo e Cosme Velho (artigo 107). Essas caixas deveriam ser postas “em lugar seguro e acessível” (artigo 110), onde também vender-se-iam os selos para pagamento dos portes (artigo 111). Seriam feitas, ademais, tantas remessas quanto fosse necessário para que o público pudesse “ter resposta na mesma manhã, ou pelo menos no mesmo dia” de postagem, ainda que fosse dos lugares mais distantes da cidade (artigo 112).

Os portes das cartas depositadas nas caixas postais deveriam ser pagos “sempre adiantados” (artigo 114), e os selos para essa finalidade continuavam a valer metade do que valiam os selos dos Correios de terra: “até 4/8 30 réis, até 6/8 50 réis, até 8/8 70 réis, e assim progressivamente, acrescentando-se a cada 2/8 mais 20 réis” (artigo 115). Para a remessa intraurbana desse material, determinava-se a requisição de até quatro praças do Corpo de Permanentes da Corte para desempenhar esse serviço (artigo 124), enquanto não houvesse carteiros suficientes. Além disso, as pessoas que não fossem servidas “com a devida regularidade e presteza” por esses funcionários poderiam “queixar-se em carta fechada ao administrador do Correio, declarando as omissões, e quaisquer outros defeitos dos mesmos”, sendo essas missivas isentas de porte (artigo 130).

As remessas para fora da corte eram, por sua vez, competência da segunda turma (saída da correspondência). Além das atribuições comuns a todos os chefes – tais como conferência das guias e registro de ocorrências extraordinárias –, o responsável por essa subdivisão deveria escrever o livro de saída das cartas de porte; despachar as malas nas horas marcadas, dando publicidade do ocorrido; e confeccionar todos os seguros de cartas e demais papéis (artigo 132). Esse empregado também deveria mandar afixar na sala de entrada tabelas das linhas dos Correios com informações sobre os sacos, maços ou malas que por elas seriam remetidos (artigo 137).

O regulamento continha uma série de disposições que foram posteriormente adotadas por todas as repartições postais do Império.⁵¹ Determinou-se, por exemplo, que o exame das cartas que chegassem à repartição para serem enviadas fosse principiado pela verificação se o selo era suficiente, verdadeiro, ou se já havia sido utilizado. Em todas essas condições, a remessa da correspondência seria interrompida (artigo 143), devendo o administrador, em caso de falsificação, comunicar o fato ao diretor-geral e ao chefe de polícia (artigo 144). Também não se remeteriam cartas com sobrescrito ilegível ou ausente (artigo 146).

51 Decreto n. 638, de 28 de setembro de 1849. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1850, p. 175-176.

Em relação aos periódicos, estipulou-se um prazo de até quatro horas antes do fechamento das malas para que eles fossem levados à administração (artigo 152). Apenas impressos publicados no mesmo dia de saída dos Correios estavam fora dessa regra, desde que fossem “fechados à parte” (artigo 159). Em conformidade com o regulamento então em vigor, proibia-se ademais a remessa de maços que contivessem “cartas, objetos estranhos, quaisquer papéis sujeitos a porte ou escritura além do endereço” (artigo 153). Feitos os procedimentos de fiscalização, recomendava-se ainda cautela no fechamento desses objetos, de maneira que nenhuma folha fosse extraviada ou avariada (artigo 157).

Além da terceira turma (da tarde) – cujas atribuições eram as mesmas das de entrada e saída de correspondência (artigo 194) –, o regulamento deliberou sobre duas outras subdivisões, quais sejam, a tesouraria e a contadoria. A primeira compunha-se de seis empregados – dois fiéis e quatro praticantes ou adidos –, além do tesoureiro, que também era chefe da turma em questão (artigo 196). A ele competia uma gama de responsabilidades ainda mais ampla do que a expressa no regulamento de 1844:

§1º Fiscalizar e arrecadar a renda diária, com a qual entrará para o cofre no dia imediato até duas horas da tarde; §2º fornecer selos aos vendedores de dentro da casa e de fora dela, e às agências dos Correios, e caixas filiais; §3º assinar todas as cargas de cartas que lhe forem entregues; §4º fazer a conta das cartas entregues aos carteiros, e tomá-las quando tiverem acabado de a fazer nos competentes endereços; §5º assinar as guias de selos, quitações, bilhetes de assinantes, conhecimentos de multas, dos saldos das agências, e quaisquer outros de receita, exceto as cautelas e conhecimentos de seguros; §6º pagar aos capitães de navios, condutores, contratadores das malas, empregados da diretoria e administração; §7º coadjuvar e ativar a distribuição das cartas e mais papéis dentro da tesouraria (artigo 199).⁵²

Os fiéis, por sua vez, tiveram as atribuições mais bem definidas: eles não apenas continuaram a coadjuvar no atendimento ao público e a transmitir os bilhetes aos comandantes das embarcações, mas também passaram a se responsabilizar por toda a escrituração pertencente à tesouraria (artigo 200). Aos demais empregados da turma, coube por fim auxiliar o tesoureiro e seus fiéis em procedimentos tais como: afixação de selos, timbragem etc. (artigo 206).

As remessas de selos para venda fora da administração seriam ordenadas pelo administrador, à vista das requisições que lhe fossem feitas (artigo 207). O regulamento também responsabilizava os vendedores por “qualquer falta” cometida na pesagem das cartas e afixação dos selos correspondentes ao peso (artigo 203).

Enquanto os fiéis da tesouraria se encarregavam de procedimentos escriturários simples, tais como registro de cartas seguras, lançamento da saída de embarcações etc. (artigos 203 e 212), os livros de caixa e de conta corrente eram competências privativas do contador (artigo 217). A esse empregado também confiava-se o registro das contas correntes das agências, bem como a elaboração dos talões de multas, seguros, assinaturas e saldos das agências (artigo 222). Para as demais agências da província, o regulamento determinava que houvesse um livro para a escrituração da receita e despesa (artigo 224).

52 Decreto n. 637, de 27 de setembro de 1849. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1850, p. 144.

Vimos que a melhoria da contabilidade era uma demanda comum a todos os que tratavam de Correios, quer fosse no parlamento, na imprensa ou no dia a dia da administração. Nesse sentido, determinou-se que o contador apresentasse ao administrador balancetes mensais da repartição (artigo 236). Esses balancetes, assim como os balanços trimestrais já realizados na época, estariam sujeitos a um termo de conferência (artigos 247). O regulamento também uniformizou o balanço definitivo do ano financeiro (artigo 248) e determinou que ele fosse entregue ao diretor-geral juntamente com um termo assinado pelo administrador (artigo 249). Por fim, revogava-se a obrigatoriedade que os agentes postais tinham de remeter balanços anuais àquela autoridade (artigo 253) e incumbia-se o administrador de organizar o orçamento da receita e despesa daquela repartição (artigo 254).

Para aumentar o controle sobre os empregados, instituiu-se um livro de assentamento onde constassem dados sobre todos aqueles que trabalhavam na administração (artigo 258). O regulamento também suprimiu diversas escriturações internas, preferindo-se o emassamento dos ofícios, listas e guias de cartas que se recebessem na repartição (artigo 260). Uma terceira inovação desse novo regulamento que teria sensíveis consequências sobre a escrituração dos Correios foi determinar que o ajudante do administrador organizasse todos os trimestres uma estatística da entrada e saída de ofícios, cartas, jornais e demais papéis selados ou sem selo. Já na estatística anual deveria constar, além desses dados, o número de cartas atrasadas que fossem condenadas à queima (artigo 265).

As últimas disposições do regulamento dos Correios da Corte reiteravam o monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências, ao determinar que “todas as cartas”, mesmo as que não estivessem fechadas, fossem sujeitas a porte. Exceções seriam feitas às cartas de recomendação que não estivessem fechadas e às correspondências dirigidas aos consignatários dos navios, ou a seus donos, quando tratassem de objetos relativos à respectiva negociação (artigo 268).

Três meses antes do início da vigência dessa legislação, o jornal *O Brasil* publicou um extenso editorial dedicado ao tema dos Correios. O texto inicia-se com uma observação geral sobre o estado das repartições públicas no país:

Uma coisa é muito notável no meio do progresso de civilização que nos impele; é o atraso de todas as repartições do serviço que em mais contato estão com o público. O que outrora parecia bom, ou pelo menos suportável, vai-se hoje achando péssimo, intolerável, e dando ocasião a centenas de queixas. O público vai conhecendo quão precioso é o tempo, essa moeda da existência, e entretanto ainda o não reconhecem as repartições públicas.⁵³

Os autores passam em seguida a criticar a gestão dos liberais sobre os Correios, alegando que “depois dos ministérios irrefletidos e subversivos dos cinco anos” estava essa repartição “em completa anarquia”:

53 *O Brasil*, 6 jun. 1849.

A regra fradesca do *faccere officium suum taliter qualiter* era adotada pelo geral dos seus empregados; e com toda a razão, pois só deles se queria que não deixassem em dias de eleições de *ativamente-benedicere de priore Getulio e Comp.* Chegaram o desmazelo e a confusão a ponto de tanto escândalo, que o governo não podia deixar de ocupar-se com removê-los; pois já ia sendo universalmente aceita a ideia de que mais convinha suprimir o Correio, e deixa[r] a companhias particulares que se formassem o cuidado de o substituírem.⁵⁴

O editorial ainda tratava do porte pré-pago, uma das polêmicas novidades da reforma de 1842. Seus autores reconheciam que, do ponto de vista fiscal, era a medida “de todas a melhor”. Dado o desmazelo do expediente, estava ela, porém, oposta aos interesses do público: “Hoje que interesse tem o Correio na entrega de uma carta? Nem um, senão a consciência de ter cumprido um dever. Se a carta se perde, se [a carta] se demora meses e anos pelas gavetas dessas repartições e agências, quem perde? Só quem a escreveu, só quem debalde a espera”. O texto encerrava-se com uma mensagem bastante clara sobre quais eram as expectativas de seus autores em relação aos serviços postais:

Não queremos milagres; não esperamos pois que o Correio do Brasil, cuja população anda por 15 almas em légua quadrada, possa chegar à perfeição do Correio inglês cuja população excede a 1.600 habitantes em légua quadrada, o que queremos, o que podemos esperar é que haja exatidão e fidelidade na entrega da correspondência confiada ao Correio, e que tudo não fique sacrificado ao espírito fiscal, e menos ao *tartaruguismo* dos nossos *ganha-ordenados*.⁵⁵

Pode-se dizer que o regulamento de 1849 tenha satisfeito, em parte, as demandas expressas naquele jornal. A busca por aumento de controle sobre o pessoal da repartição, evidenciada em medidas tais como a instituição do livro de assentamentos e a ratificação de multas, é apenas uma expressão disso. Outras medidas, tais como a reativação da entrega domiciliar de correspondências e a diminuição do prazo de postagem de periódicos também vinham reforçar a ideia de que, para sobreviver enquanto “moeda da existência”, o tempo do serviço público deveria se adaptar ao aceleração das relações comerciais e ao consequente aumento das comunicações.

54 Ibidem (grifos no original).

55 Ibidem.

“Simplificar para aperfeiçoar”

Mesmo sendo chamado de “atrapalhador-mor dos Correios” pelos redatores de *O Brasil*,⁵⁶ Gabriel Getúlio conseguiu se manter por mais alguns meses na diretoria daquela repartição, vindo a falecer em janeiro de 1850. Seu sucessor, Tomás José Pinto Cerqueira,⁵⁷ era magistrado de origem portuguesa e atuara na imprensa ao lado de Vasconcelos durante os anos iniciais do Regresso.⁵⁸

Logo após tomar posse, o novo diretor-geral dos Correios foi à Câmara apresentar um projeto de lei que anuía o governo:

- §1º A suprimir os empregos de administrador-geral do Correio da Corte e seu ajudante, ficando o referido Correio imediatamente subordinado ao diretor-geral do Correio do Império.
- §2º A elevar o número de empregados quer do Correio da Corte, quer das províncias, conforme for conveniente, segundo as necessidades do serviço.
- §3º A aumentar os vencimentos dos empregados, e a marcá-los aos que forem novamente criados, não excedendo o aumento a quantia de 30:000\$ rs.
- §4º A melhor regular o tempo e modo das aposentadorias do Correio, enquanto por uma lei geral não for providenciado a respeito.
- §5º A comprar, ou por outro qualquer modo, obter um edifício em que possa ser acomodado o Correio da Corte.⁵⁹

Pinto Cerqueira lembrou aos deputados que, pela legislação então em vigor, o governo estava autorizado a reformar os Correios, porém dependia de aprovação do corpo legislativo para alterar o número de empregados, seus ordenados e aposentadorias – justamente a parte da reforma considerada “mais necessária” pelo diretor.

Para justificar o aumento do número de funcionários, Pinto Cerqueira argumentava que o expediente nas repartições tanto da corte como das províncias havia crescido de maneira tal que, com o pessoal então existente, era praticamente “impossível acudir às mais urgentes necessidades do serviço”.⁶⁰ O diretor também enfatizou o quão “miseravelmente aquinhoados” eram os empregados da repartição sob sua responsabilidade: “o administrador da corte tem 2:400\$000; o da Bahia, Pernambuco e Maranhão tem 1:600\$000, com 300\$000 réis de fiel, fazem 1:900\$000”. Tal

56 *O Brasil*, 5 jul. 1849.

57 Tomás José Pinto Cerqueira era filho de Jacinto José Pinto Cerqueira, comandante de esquadra português que se estabeleceu na ilha de Paquetá em 1807. Sua formação acadêmica iniciou-se em 1822, quando ingressou na Faculdade de Teologia da Universidade de Coimbra. De volta ao Brasil, em 1828, Pinto Cerqueira lecionou direito eclesiástico na Faculdade de Direito de São Paulo, tendo sido um dos professores a assinar o regimento daquela instituição. Em junho de 1833, ele teve seu requerimento de naturalização aprovado pela Assembleia Legislativa e, no ano seguinte, voltou para a província do Rio de Janeiro a fim de atuar como advogado. Na corte, estabeleceu-se como juiz de paz do distrito de Santa Rita, tendo exercido esse cargo conjuntamente ao de diretor-geral dos Correios, cuja posse ocorreu em setembro de 1850. Pinto Cerqueira ainda foi sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e escrivão da Santa Casa de Misericórdia da Corte. Cf. AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *O Rio de Janeiro: sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1877, p. 388; FAZENDA, José Vieira. *Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921, p. 397.

58 Pinto Cerqueira fora colaborador de *O Sete de Abril*, tendo assumido a direção desse jornal em 1839, após a saída de Vasconcelos. Já a folha *A Sentinella da Monarchia* esteve sob sua direção de 1840 a 1841, quando passou a ser redigida pelo colega mineiro.

59 *Diário do Rio de Janeiro*, 24 maio 1851.

60 *Jornal do Commercio*, 26 maio 1851.

estado de coisas tornava, na sua opinião, “absolutamente impossível” achar homens que quisessem encarregar-se do serviço postal:

Um administrador do Correio tem deveres muito árduos a preencher, não tem só o trabalho de receber e dar cartas, tem de atender a toda a repartição na sua província, tem de tomar contas a todos os agentes dela. A província de Minas [...] tem cinquenta e tantas agências, a de São Paulo outras tantas e assim em proporção às demais. O administrador do Correio tem de tomar contas a todos esses agentes, e tem de dar contas à diretoria, e à repartição da Fazenda, por consequência tem não só um trabalho material muito grande, mas tem também uma grande responsabilidade; e com tão pequenos vencimentos não é possível encontrar quem bem sirva. Se se quer Correio, é necessário pagar aos seus empregados de outra maneira; agora se queremos fantasmagoria de Correio, então continuemos como está.⁶¹

Pinto Cerqueira esclarecia que seu projeto de reforma salarial não incidia sobre os empregados do primeiro escalão: a esses, argumentava, era melhor que não se dessem por ora “grandes vencimentos” para fazê-los “esperar no futuro”. E acrescentou: “É necessário que os empregados de uma repartição não estejam olhando para a porta à espera do primeiro momento em que possam sair; os empregados de uma repartição devem olhar para o alto, devem estar a merecer os lugares superiores dela”.

O último tópico do projeto dizia respeito às instalações físicas dos Correios da Corte. Nesse sentido, o diretor convidou os deputados a observarem *in loco* as condições em que se dava o expediente da repartição em questão:

Se algum deputado quiser entrar no Correio na ocasião da chegada de algum vapor do Norte, ou de algum vapor inglês, ou na saída de algum vapor para o Norte ou para o Sul, observará a maneira por que estão apinhados os empregados, verá a confusão que existe; parece mesmo impossível como as cartas do Norte não vão parar ao Sul, e as do Sul ao Norte; como as cartas de João não vão para a casa de Pedro, e as desse para a daquele; não existe lugar onde se possa fazer a separação.⁶²

Pinto Cerqueira concluía seu discurso reafirmando não querer “empregados de luxo” com a pretendida reforma. Prova disso, segundo ele, era a proposta de supressão do administrador dos Correios da Corte e de seu ajudante, “dois empregados importantes” cujas atribuições recaíam sobre a diretoria-geral. E asseverava: “mas o diretor atual do Correio não foge ao trabalho”.

Não obstante os esforços de Pinto Cerqueira, a ideia de uma ampla reforma dos Correios só voltaria a figurar na opinião pública em finais daquela década. Dentre as emendas à lei do orçamento aprovadas para o ano financeiro de 1858/59,⁶³ duas concerniam ao tema: a primeira, de autoria da Comissão de Pensões e Ordenados da Câmara, tinha como inspiração as proposições de Pinto Cerqueira – promover reajuste geral nos ordenados dos funcionários, algo que não ocorria desde 1846. A segunda emenda havia sido proposta originalmente por Irineu Evangelista de Sousa (barão de Mauá):⁶⁴ tratava-se de autorizar o governo a reformar o Correio Geral e a criar uma seção especial para a correspondência vinda de fora do Império.

61 Ibidem.

62 Ibidem.

63 Lei n. 939, de 26 de setembro de 1857. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1857, p. 37.

64 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 22 jul. 1857, p. 53.

Para o cumprimento dessas disposições, Pedro de Araújo Lima⁶⁵ oficiou a Pinto Cerqueira solicitando-lhe uma proposta de novo regulamento para os Correios. A resposta do diretor ao ministro nos revela uma visão bastante pragmática acerca dos desafios enfrentados pelas comunicações postais no país:

As bases sobre que assentam esses regulamentos [de 1844 e 1849] são as adotadas nos Correios mais bem organizados, ou pelo menos das nações que levam a dianteira na estrada da civilização. O que, pois, carece o Correio não é de reformas, é de melhoramentos e desenvolvimento: o que carece o Correio é que a distribuição das cartas se faça com mais rapidez, que os estafetas façam suas viagens em menos tempo, que o número destas seja aumentado, e cheguem a muito maior número de pontos do que atualmente. Mas isto nem é reforma, e nem se consegue com artigos de regulamentos: são precisos edifícios, são precisas estradas, é preciso maior pessoal, são precisos outros meios de condução. Quando forem dados ao Correio estes meios, então com mais este ou aquele artigo, com uma redação mais assim ou assim, o Correio há de satisfazer melhor as necessidades públicas.⁶⁶

Uma das causas das queixas dos brasileiros em relação aos serviços postais era, segundo Pinto Cerqueira, “supomos que só nós padecemos”, enquanto todos os outros povos serviam-se “à medida de seus desejos”. O diretor concluía sua reflexão com uma frase por ele repetida muitas vezes: “é possível passarmos além do que existe, é impossível e o será por muito tempo chegar onde é para desejar”. Para ele, melhor do que fazer tabula rasa das legislações anteriores seria incluir em uma nova publicação todas as disposições que haviam sido publicadas após 1844:

Assim fizeram os franceses. Em 1852 havia sido publicado o regulamento do Correio. Havendo-se acabado a edição, e não havendo por isso exemplares para mandar a todas as novas estações e empregados que os solicitavam, por ordem do Ministério da Fazenda de 29 de agosto de 1854, foi autorizada a publicação de uma nova instrução geral de regulamento, contendo todas as novas disposições tomadas naquele intervalo.

O posicionamento de Pinto Cerqueira acerca da reforma pretendida pelo governo não significa, contudo, que esse burocrata fosse avesso a mudanças. Nesse mesmo relatório, dizia ele que, da forma como ficara organizada a Diretoria-Geral, não lhe era possível “entender-se diretamente com os mais funcionários do Império, salvo para requisitar informações”, nem tinha o diretor “autoridade alguma coercitiva sobre os próprios empregados do Correio”, do que resultava a falta de “força e prestígio” que a esse cargo convinha. Como não podia expedir ordens em nome do ministro, sugeria Pinto Cerqueira que lhe dessem “atribuições muito mais importantes” do que as que tinha naquele momento:

⁶⁵ Araújo Lima integrou o 14º gabinete ministerial do reinado de Pedro II, tendo permanecido na presidência do Conselho (conjuntamente com a pasta dos Negócios do Império) de 4 de maio de 1857 a 12 de dezembro de 1858. FERRAZ, op. cit., p. 118-119.

⁶⁶ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 2 mar. 1858. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa da segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império, marquês de Olinda*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858.

Entendo eu conveniente que na diretoria tenham começo, andamento e fim todos os negócios que disserem respeito ao Correio; e o diretor-geral com mais conhecimento de causa poderá dar-lhes a conveniente direção, e até serão tratados com mais rapidez, evitando-se as demoras que hoje se dão em pedir e dar informações, expedir e receber ofícios.⁶⁷

Nos anos seguintes, Pinto Cerqueira continuou a reivindicar a reforma da Diretoria-Geral, medida considerada por ele “de absoluta necessidade”. O diretor também reiterou a importância de haver um canal de comunicação imediata entre essa repartição e a pasta ministerial por ela responsável:

Por aquele regulamento [de 1844], ao mesmo tempo que se criou uma Diretoria-Geral de Correio na corte, e se lhe subordinaram todas as administrações das províncias, não se lhe deu o mais pequeno direito coercitivo, e nem a mais pequena partícula de influência sobre as mais autoridades com quem possa o Correio ter relações diretas ou indiretas. Daí vem que as ordens da Diretoria são muitas vezes letra morta, ainda mesmo quando sua execução depende somente dos empregados do Correio, porque outras autoridades lhes põem embaraços, e os administradores e agentes que se acham em contato mais imediato com elas, e que delas temem, seguem antes suas inspirações, senão muitas vezes determinações positivas. Colocar a Diretoria-Geral do Correio em contato mais imediato com o ministro me parece o meio mais fácil de sair deste inconveniente. Além disto a Diretoria não exerce fiscalização alguma sobre muitos objetos, cuja natureza aliás está indicado que devem estar na esfera de suas atribuições.⁶⁸

Essas ponderações eram justificadas por outra máxima do diretor: “Tudo quanto simplifica o serviço é um aperfeiçoamento”.

Velhas molas, novas acomodações

A criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas em julho de 1860⁶⁹ fez com que as repartições que anteriormente compunham a sétima seção do Ministério dos Negócios do Império (Obras Públicas, Correios e Navegação) fossem transferidas, junto com a Diretoria-Geral das Terras Públicas, para a alçada de um novo titular.⁷⁰ Nesse processo, a administração dos serviços postais – que passou a denominar-se quarta Diretoria dos Correios – ganhou foros de Secretaria de Estado, abrangendo interinamente os negócios relativos à navegação fluvial e aos pacotes estrangeiros.⁷¹

⁶⁷ Ibidem.

⁶⁸ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 28 fev. 1859. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Sérgio Teixeira de Macedo*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859.

⁶⁹ Decreto n. 1.067, de 28 de julho de 1860. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1860, p. 15.

⁷⁰ Apesar do decreto n. 2.747 determinar que as competências da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas viessem da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, essas duas pastas não deixaram de existir, apenas transferiram algumas de suas atribuições. Cf. GABLER, Louise. A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a modernização do Império (1860-1891). *Cadernos Mapa: Memória da Administração Pública brasileira*, Arquivo Nacional, n. 4, 2012.

⁷¹ Decretos n. 2.747 e 2.748, de 16 de fevereiro de 1861. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1861, p. 127-129.

Enquanto tomava medidas para regulamentar a nova pasta, o governo enviou à Europa um comissário com a finalidade de estudar o funcionamento dos serviços postais naquele continente. O encarregado dessa missão foi Luís Plínio de Oliveira, oficial da Secretaria de Negócios Estrangeiros e um dos pioneiros do transporte urbano na corte do Rio de Janeiro.⁷²

Após seu retorno ao Brasil, Plínio de Oliveira afirmava ter em seu poder “todas as fórmulas e modelos relativos à organização da escrituração dos Correios” e julgava-se, por isso, habilitado a prestar quaisquer esclarecimentos que o governo julgasse necessários.⁷³ Nesse sentido, o autor dividia seu relatório em três partes: na primeira, ele tratava da organização dos Correios britânicos e dos melhoramentos que então haviam sido feitos nessa instituição, com ênfase na cidade de Londres e no funcionamento das caixas econômicas postais (*Post Office savings banks*); a segunda parte do relatório versava, por sua vez, sobre os serviços postais na França, que tinham uma estrutura administrativa mais centralizada que os da Inglaterra, portanto mais próxima do modelo brasileiro. Plínio de Oliveira concluía seu texto com algumas sugestões de melhoramentos nos Correios brasileiros. Vale observar que o oficial se absteve de falar dos Correios terrestres, porquanto carecesse esse objeto, em sua opinião, de “estudo sério, feito à vista de bons mapas topográficos”.

Embora considerasse o Correio Geral de Londres uma “repartição modelo”, Plínio de Oliveira reconhecia os limites de adaptá-la à realidade de outros países. Tal singularidade advinha, na visão do oficial, da atitude do público britânico em relação aos serviços postais:

Inventou-se ultimamente uma máquina *stamping machine* para fazer este serviço [obliteração dos selos], a qual é movida pelo braço do homem. A experiência tem mostrado que esta máquina deixa a impressão do carimbo mais clara e legível do que os carimbos geralmente usados. [...]. O inconveniente do uso desta máquina está na sua aplicação a qualquer outro país que não seja a Inglaterra. O cidadão inglês é escravo do hábito, e nunca deixa de colocar o selo no lugar prescrito pela Administração do Correio. Outro tanto porém não acontece na França e em outros países da Europa, nos quais o selo, posto que seja colocado sempre no sobrescrito da carta e do lado do endereço, ora está do lado direito, ora do esquerdo, e neste último caso a máquina não pode funcionar com vantagem.⁷⁴

Quais eram, portanto, as lições aprendidas no Velho Mundo que poderiam ser adaptadas à realidade nacional? Primeiramente, Plínio de Oliveira dizia crer que em país algum havia selos “tão mal feitos, e de falsificação tão fácil” como os do Brasil. Disso resultava, segundo o autor, “grande embaraço na marcha do serviço”. Após citar sua experiência na Casa da Moeda britânica, onde assistira à

⁷² Em 1855, Luís Plínio de Oliveira e seu pai, Cândido Batista de Oliveira, conseguiram concessão do governo para estabelecer um serviço de transporte de passageiros e condução de gêneros na corte do Rio de Janeiro. O serviço seria feito com veículos de tração animal sobre trilhos e partiria do largo da Mãe do Bispo em direção ao lugar denominado “Boa Vista”, no caminho que conduzia à Gávea. Ao final do prazo determinado pelo contrato, os empresários transferiram seus privilégios e favores ao barão de Mauá. Cf. decretos n. 1.733, de 12 de março de 1856, e n. 2.927, de 21 de maio de 1862. BRASIL. *Coleção das leis do Império*, 1862.

⁷³ *Relatório sobre a organização dos Correios da Inglaterra e da França apresentado ao Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo segundo oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros Luís Plínio de Oliveira*, 1 jun. 1862. In: *Relatório que devia ser presente à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863.

⁷⁴ Ibidem.

fabricação dos selos e à sua separação feita por uma máquina de perfuração, o oficial sugeria ao governo que incumbisse a referida instituição de produzir os selos e envelopes utilizados no Império.

Ao tratar da obliteração dos selos nas administrações e agências postais, Plínio de Oliveira listava três meios “mais aperfeiçoados” de se executar esse procedimento, quais sejam: a *stamping machine* britânica, já mencionada; os carimbos duplos (*double stampers*) e o *timbre a bascule* francês, “engenhoso instrumento” que, além de obliterar selos, também inseria a data de postagem nas cartas. Descrente na possibilidade de adaptar o primeiro instrumento à realidade brasileira, o autor sugeria ao governo que experimentasse as duas últimas opções, a fim de observar qual delas traria mais agilidade ao expediente da repartição.

Plínio de Oliveira dizia desejar que os carteiros brasileiros fossem, à semelhança dos franceses, mais bem fardados, e que tivessem bolsas próprias onde pudessem armazenar a correspondência. O oficial também sugeria dividir o município neutro em quatro distritos postais e separar previamente a correspondência que vinha das províncias, de forma a tornar pronta a sua entrega. Outras proposições eram: estabelecimentos do gênero das casas de coleta (*ceceiving houses*) londrinas para venda de selos, flexibilização da forma de pagamento (em dinheiro ou selos) a depender do valor do porte e diversificação no transporte das malas, podendo-se utilizar carros de tração animal, linhas férreas interurbanas etc.

Os três últimos tópicos abordados pelo oficial já haviam sido propostos pelo diretor Pinto Cerqueira: trata-se da fixação de uma tarifa única para todo o Império, da construção de um novo edifício para os Correios da Corte e do aumento nos vencimentos do pessoal daquela repartição.

A uniformidade do porte era, na opinião de Plínio de Oliveira, “condição essencial” para a simplificação do serviço postal no Brasil: para os Correios, essa medida traria “grande economia de tempo e de trabalho”; já o público teria a vantagem de poder selar suas cartas sem antes ter que pesá-las nas agências. Partindo do princípio “geralmente admitido” na época de que a redução do porte aumentava o volume de correspondência, o oficial sugeria fixar em cinquenta réis o porte das cartas simples (quatro oitavas), progredindo esse valor na razão de mais um porte a cada quatro oitavas adicionais. Além dos motivos acima expostos, ele fazia a seguinte ponderação a favor da medida: “começam já a funcionar diversas linhas férreas no nosso país, o que facilita muito a remessa de cartas por meio de particulares. E só a redução da taxa fará o público preferir confiar a sua correspondência ao Correio”.

Quanto à construção de uma sede para os Correios da Corte, essa era uma necessidade que, segundo o oficial, tornava-se “cada vez mais urgente”, em função do aumento e diversificação das transações postais. Contudo, ele asseverava que o edifício em que funcionava o Correio Geral de Londres não poderia servir de modelo ao governo brasileiro, visto estar aquele “acima das necessidades” e “do estado financeiro do país”. Sendo assim, Plínio de Oliveira se limitava a citar o exemplo de algumas estações postais que ele tivera a oportunidade de visitar naquela cidade.

Todas essas medidas enumeradas pelo oficial tinham no aumento dos vencimentos “condição necessária” para sua execução. Em sua opinião, o andamento regular dos trabalhos nos Correios dependia, essencialmente, de “empregados hábeis”: para obtê-los ou conservá-los era indispensável, à maneira dos britânicos, “pagar adequadamente” pelos seus serviços.

No dia seguinte à publicação desse relatório,⁷⁵ Pinto Cerqueira, em função de seu cargo, achou por bem se posicionar sobre o assunto. Ele disse estar persuadido de que o governo tinha “tanta ou mais necessidade e obrigação de manter o Correio do que de manter a instrução primária”. E alegava: “Se não tenho feito mais, é porque os meios me têm sido escasseados”. Não obstante esses comentários, sua conclusão era a seguinte:

O trabalho de Luís Plínio de Oliveira é muito importante; suas reflexões no geral são muito judiciosas, e apenas difíceis de aplicar por nossas circunstâncias especiais. Mas provou ele exuberantemente que tomou a peito a tarefa que lhe foi incumbida. Oxalá pudesse ele ser colocado em lugar em que lhe fosse possível fazer aplicação do que viu e examinou.⁷⁶

O que aconteceu com Luís Plínio de Oliveira após a publicação de seu relatório se assemelha muito à trajetória do reformador britânico Rowland Hill: não obstante sua condição de *outsider* em relação aos serviços postais, o oficial acabou caindo nas graças do então titular da pasta dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Cansansão de Sinimbu,⁷⁷ que o incumbiu de apresentar um plano para a reforma do Correio Geral.

Nesse segundo relatório, Plínio de Oliveira se propôs a examinar o modo pelo qual era feito o serviço no Correio Geral, sugerindo, ao mesmo tempo, modificações que adotassem, dos modelos europeus, os melhoramentos “de mais fácil execução”.⁷⁸ Ele voltou a defender a pauta apresentada no relatório anterior – selos de superior qualidade; métodos mais eficazes de obliteração desses objetos; carteiros mais bem fardados; agilidade na entrega da correspondência; tarifa postal única; novo edifício para os Correios; aumento dos vencimentos etc. –, acrescentando alguns detalhes e/ou modificações pontuais.

Ao tratar dos portes, o oficial insistiu na necessidade de se adotar uma tarifa única para todo o Império, “sem atenção às distâncias, nem tão pouco aos meios de transporte”. Contudo, o valor agora proposto era de cem réis por carta simples, conservando-se a progressão anteriormente sugerida. Plínio de Oliveira argumentava ademais que, sendo difícil a verificação do número de jornais de cada pacote, conviria estabelecer-se o pagamento desses materiais por peso, conservando-se a taxa de dez réis para o franqueamento de números avulsos. Por fim, ele apresentava uma proposta de orçamento feita pela firma inglesa Perkins Bacon & Co. – a mesma responsável pela emissão do Penny Black na década de 1840 – para fabricar selos nos valores de dez, vinte, cinquenta, cem, duzentos e quinhentos réis.

⁷⁵ *Diário Oficial*, 20 nov. 1862.

⁷⁶ Ofício do diretor-geral dos Correios, contendo reflexões sobre o relatório apresentado por Luís Plínio de Oliveira, 21 nov. 1862. In: *Relatório que devia ser presente à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863.

⁷⁷ João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu integrou o 18º gabinete ministerial do reinado de Pedro II, tendo ocupado a chefia da pasta dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas de 30 de maio de 1862 a 9 de fevereiro de 1863, quando foi substituído pelo oficial-general do Exército, Pedro de Alcântara Bellegarde. JAVARI, op. cit., p. 131.

⁷⁸ Relatório sobre o estado do serviço do Correio Geral da Corte apresentado ao Exm. Sr. conselheiro Pedro d’Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo segundo oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros Luís Plínio de Oliveira, 15 abr. 1863. In: *Relatório que devia ser presente à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863.

O relatório também continha censuras ao modo como era feita a escrituração da correspondência que ia para fora da corte. Plínio de Oliveira lembrava ao governo que tanto o regulamento de 1844 como o de 1849 haviam consagrado o controverso método de listas nominais. Mais tarde, em 1855, determinou-se que as malas conduzidas por mar seriam acompanhadas de faturas simples nas quais se faria a declaração do número de cartas e demais papéis destinados a cada pessoa. Por fim, uma provisão expedida no mesmo ano de organização da nova secretaria de Estado fez substituir essas faturas por folhas de aviso contendo o número de cartas e a categoria dos seus respectivos portes.⁷⁹

O oficial era contra essa sobreposição de sistemas de escrituração. Sua proposta é que se suprimissem as listas nominais e de distritos, substituindo-as por folhas de aviso. Com esse método – que era “seguido nos Correios europeus” –, ele prometia não apenas reduzir pela metade o pessoal da turma de exportação, mas também gerar um excedente de tempo que seria utilizado para operações então negligenciadas, tal como a verificação dos portes.

Quanto à entrega de correspondência, o oficial observou que a principal garantia desse serviço não era a letra da lei, mas sim “a moralidade do respectivo pessoal”:

Não pretendo que nisso haja luxo, mas unicamente decência e uniformidade, para que não tenham eles a aparência de mendigos. Pagá-los bem, escolhê-los com muito escrupulo, e de preferência dentre os oficiais inferiores do Exército, que por seu bom comportamento e habilitações se tornarem merecedores dessa nomeação, e finalmente sujeitá-los a uma severa disciplina, será o meio de conseguir-se que a entrega da correspondência seja regular, segura e rápida.⁸⁰

O último tópico do relatório dizia respeito à estrutura da Diretoria-Geral dos Correios. Enquanto Pinto Cerqueira propunha ampliar as atribuições de seu posto – o que implicava suprimir o administrador dos Correios da Corte –, Plínio de Oliveira defendia um modelo de centralização que tinha no fortalecimento desse cargo administrativo sua referência principal:

A conveniência que há em centralizar a ação administrativa de um funcionário superior para não enfraquecer-lhe a responsabilidade, as vantagens que resultam da execução uniforme de um sistema postal, e o exemplo que nos dão as nações mais adiantadas nesta parte, convence-me da necessidade de ser o chefe do Correio Geral da Corte o chefe superior de todos os Correios do Império. O serviço postal difere muito dos outros serviços. Há modificações a introduzir quase diariamente nos pequenos detalhes de que ele se compõe. Na Inglaterra expede-se semanalmente uma circular impressa contendo as alterações feitas durante a semana. Entre nós o administrador do Correio não pode mandar fazer uso de um carimbo novo, embora seja para melhorar o serviço, sem prévia permissão do diretor-geral, [...]. E que melhoramento pode introduzir em um serviço, que quase todo depende da prática, um chefe que trabalha no seu gabinete, longe do movimento da correspondência, e que não pode por experiência própria julgar da necessidade de qualquer modificação que lhe for proposta?

⁷⁹ Decreto n. 2.868, de 21 de dezembro de 1861. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1861, p. 510.

⁸⁰ Relatório sobre o estado do serviço do Correio Geral da Corte apresentado ao Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo segundo oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros Luís Plínio de Oliveira. 15 abr. 1863. In: *Relatório que devia ser presente à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863.

[...]. Considero, portanto, indispensável subordinar a marcha dos trabalhos, e dar a iniciativa dos melhoramentos a uma única pessoa, que seja responsável pelo mau resultado das medidas que tomar relativamente a esse objeto, e tenha ao mesmo tempo amplas atribuições no que for concernente à distribuição do serviço, e ao modo prático de levá-lo a efeito.⁸¹

Uma vez elevada à categoria de Diretoria-Geral, a Administração dos Correios da Corte seria dividida em quatro seções, além da tesouraria: a primeira teria a seu cargo todo o expediente da direção, o exame das reclamações e a abertura da correspondência caída em refugo; quanto aos empregados da segunda sessão, fariam toda a contabilidade, além da estatística postal; a terceira sessão seria, por sua vez, incumbida do trabalho da exportação de correspondência, e a quarta, por fim, do da importação. Com esse arranjo, Plínio de Oliveira dizia esperar que “em breve tempo” os serviços postais brasileiros realizassem as palavras do escritor francês Henry Celliez, cujo pensamento ele citava em conclusão:

Os Correios são um agente necessário do comércio e da indústria; eles são o vetor do pensamento, porque transportam e entregam a cada subscritor todos os escritos periódicos e um grande número de cartas, firmando-se assim como o grande meio de comunicação intelectual entre os homens.⁸²

Nos anos seguintes à publicação desse relatório, diversos ministros reiteraram o compromisso do governo com a reforma dos serviços postais. Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá, a quem se deveu a promulgação do regulamento dos Correios em 1865, fez a seguinte observação: “Constituindo o serviço do Correio um monopólio do Estado, é estrita obrigação do governo velar para que seja ele feito com a maior regularidade e prontidão”.⁸³

A ideia também contou com o apoio de parlamentares adeptos da então recém-formada Liga Progressista.⁸⁴ Em discurso proferido na Câmara durante a discussão sobre o remodelamento da Secretaria dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, Pedro Luís Pereira de Sousa se dirigiu a Leite Ribeiro, então chefe da pasta em questão, dizendo que, se realizasse a reforma postal, ele estaria plantando “um marco glorioso na sua administração”.⁸⁵

81 Ibidem.

82 Original em francês: “La Poste est un agent nécessaire du commerce, et de l’industrie; elle est le distributeur de la pensée, car elle transporte et remet à chaque souscripteur tous les écrits périodiques, et un grand nombre de lettres; elle est ainsi le grand chemin de la communication intellectuelle entre les hommes” (tradução nossa).

83 Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima segunda legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1865.

84 Agremiação que congregava conservadores moderados, como Pedro de Araújo Lima (marquês de Olinda), e liberais históricos, como Teófilo Ottoni, a chamada *Liga Progressista* tinha como agenda a modernização das instituições imperiais, especialmente do Poder Moderador. Para mais informações sobre o tema, ver: BARBOSA, Silvana Mota. A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partidos nos anos 1860. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). *Repensando o Brasil do Oitocentos*: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 295-324.

85 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 2 jun. 1864, p. 20-26.

O deputado fluminense acreditava que, se “bem montado”, os Correios não apenas espantariam o “fantasma de déficit” que há anos assombrava a instituição, mas também poderiam gerar lucro, “a exemplo dos mais insignificantes países”. Nesse sentido, tal como Plínio de Oliveira, ele propunha que as atribuições da quarta Diretoria – repartição “de mero aparato”, nas suas palavras – passassem para os Correios da Corte, que daquele momento em diante denominar-se-ia Administração-Geral dos Correios:

Eu entendo que a Diretoria deve acabar. O diretor-geral dos Correios não lida no serviço postal; vive fora desse mundo, e mesmo fora da casa da administração da corte; a sua mão chegam tão somente as informações das administrações-gerais, e não vão além as suas vistas; não anda no terreno prático, não lhe conhece as saliências grandes e pequenas, não pode cortar os males, aquilatar-los devidamente, fazer os ensaios, tentar as experiências, como poderá pois cumprir as atribuições melindrosas que lhe confere o regulamento? Não é possível que um homem assim afastado completamente do serviço incessante e complicado, por mais zelo e inteligência que possua, possa concorrer com eficácia para o restabelecimento do Correio. [...]. Eu desejo que as atribuições do diretor-geral passem para o administrador dos Correios da Corte, vindo este a ser o centro dos Correios do Império. [...]. Essas atribuições podem e devem ser exercidas pelo administrador-geral, pois sendo chefe de uma das estações mais importantes do Império, conhece perfeitamente o serviço, sabe todas as suas exigências, está em contato com os empregados de sua repartição, em relação direta com todos os outros; tem o grande modelo de administração central, e por conseguinte pode apalpar, tocar, ver com seus olhos todas as chagas, e de pronto aplicar os remédios necessários e ajudar o governo, habilitá-lo para todas as reformas deste ramo do serviço público.⁸⁶

Essa nova regulamentação restaurou, com efeito, o estatuto da Diretoria-Geral, porém deu-lhe configuração diversa da que tinha no passado: daquele momento em diante, essa repartição – que continuava a ser “o centro de todas as ordens expedidas pelo diretor-geral” (artigo 1º) – passaria a englobar as atribuições e o pessoal dos Correios da Corte (artigo 4º).⁸⁷ Outra novidade introduzida por essa legislação foi o uso do sistema métrico: de acordo com Marcondes de Oliveira, “além de facilitar a verificação do peso das cartas, dispensando o emprego frequente da balança”, esse método teria a vantagem de ser utilizado pela maioria dos países que assinaram a Convenção Postal de 1863. Nesse sentido, ele fixava as seguintes taxas: oitenta réis – e não os cem propostos por Plínio de Oliveira – para qualquer carta de até 15 gramas (artigo 11); cinquenta réis para correspondência interurbana (artigo 12) e vinte réis para jornais, publicações periódicas, brochuras, livros ou qualquer outro material impresso cujo peso não excedesse quarenta gramas (artigo 16):

⁸⁶ Pereira de Sousa também propôs a criação de um cargo de secretário para ser ajudante e substituto do administrador-geral; a realização de provas para o provimento de cargos; a classificação das agências segundo a importância das linhas e das localidades; a substituição das listas nominais e de distrito por faturas; a supressão dos seguros; a instituição do registro de correspondência; e a uniformização do porte para os serviços de terra e de mar. Essas medidas – que ecoaram no Senado pela voz do septuagenário Francisco Jê Acaiaba de Montezuma (visconde de Jequitinhonha) – foram apenas em parte acatadas pelo governo, o que nos sugere a existência de verdadeiras disputas políticas pelas diretrizes da reforma.

⁸⁷ Decreto n. 3.443, de 12 de abril de 1865. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, p. 83.

Esta redução da tarifa explica-se facilmente pela necessidade que temos de empregar todos os meios tendentes a desenvolver a instrução que tanto carece do vigoroso impulso do governo. Não obstante haver sido feita com liberalidade a nova tarifa postal, espero que a renda aumente pela regra invariável de que a baixa do preço faz crescer o consumo, apesar das circunstâncias especiais do nosso país.

Para o aumento da receita dos Correios, Marcondes de Oliveira ainda contava com duas novas fontes de renda: o registro facultativo de cartas a duzentos réis (artigo 15) e o movimento de fundos por intermédio de estações postais (artigo 25). Com essa diversificação de serviços prestados, os Correios brasileiros entravam num novo período de sua história e estreitavam de vez sua ligação com o capitalismo então em fase de expansão pelo mundo.

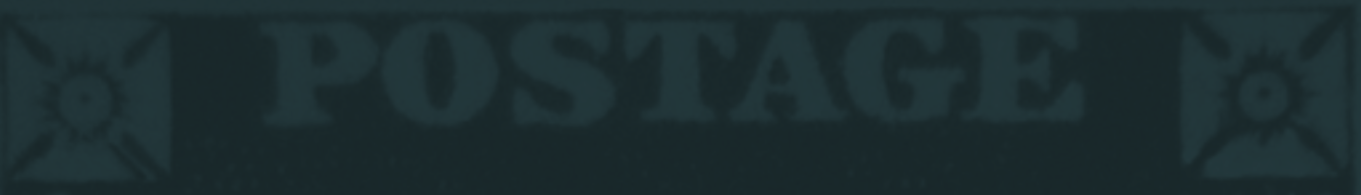
Essa legislação também estabeleceu diretrizes para o provimento de praticantes e carteiros. Para concorrerem àquela primeira categoria, os candidatos deveriam se submeter a um concurso composto por “exercícios de caligrafia e ortografia, aritmética elementar, uso do sistema métrico e noções gerais de geografia”, sendo o conhecimento de línguas estrangeiras critério de desempate (artigo 38). Quanto aos carteiros, além de já terem demonstrado “aptidão para o serviço do Correio” pelo período de um ano (artigo 39), eles deveriam saber “ler e escrever corretamente letra manuscrita e praticar as quatro operações fundamentais de aritmética”. Também eram exigidas as seguintes condições: certificado médico de boa saúde, certidão de idade (maioridade de 18 anos e menoridade de trinta) e fiança de cem mil réis (artigo 40). O desempate se dava a favor do indivíduo que com “documentos autênticos” comprovasse ter prestado “bons serviços militares” (artigo 41).

A execução dessas medidas coube, com efeito, àquele que havia lançado as bases da reforma: Luís Plínio de Oliveira. Antônio Francisco de Paula Sousa, sucessor de Marcondes de Oliveira no poder, justificava à Assembleia a decisão de colocar esse oficial à testa da administração dos Correios, dizendo: “a perfeição deste serviço muito depende do conhecimento prático do jogo material das diferentes partes do mecanismo de que se compõe esta repartição”.⁸⁸ O que o ministro omitiu, contudo, foi a permanência de Pinto Cerqueira no cargo de diretor-geral.

Posto que irregular, esse arranjo compósito nos revela mais do que prevaricação do governo, tal como denunciou-se na época.⁸⁹ Desde pelo menos a primeira regulamentação do pós-Independência (1829), os agentes envolvidos na demanda quase que contínua por reformas postais haviam aprendido (e ensinado) uma lição: não havia movimento nos Correios sem a acomodação dialética das antigas molas ao novo mecanismo.

88 Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima segunda legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas dr. Antônio Francisco de Paula Sousa. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1868.

89 Na Câmara, em pleno contexto da Guerra do Paraguai, o deputado Martinho Campos comentou com ironia: “Se o nobre ministro da Guerra só no Rio Grande do Sul teve dois comandantes em chefe de um único exército de reserva, [...] o sr. ministro da Agricultura não lhe quis ter inveja; tem: diretores-gerais do Correio dois, o sr. Tomás José Pinto Cerqueira e o sr. Plínio”. *Anais do Parlamento Brasileiro*, 17 abr. 1866, p. 181.



Um serviço em expansão?

Entre os papéis pessoais do marquês de Olinda que estão sob custódia do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), encontra-se um estudo anônimo sobre as tarifas postais britânicas. O autor desse manuscrito, provavelmente o próprio Araújo Lima, inicia sua análise com a seguinte constatação: “Disse-se uma vez que a diminuição dos portes do Correio em Inglaterra tinha trazido o aumento de renda do mesmo Correio: dito uma vez, todos o repetiram, e ficou como coisa líquida. Os fatos parecem-me, porém, em contrário”.¹

Para comprovar seu ponto de vista, ele lista os rendimentos daquela instituição nos três anos que antecederam a reforma de Rowland Hill: £2.339.137 em 1838; £2.346.238 em 1839 e £2.390.163 em 1840. Esses valores o levam a concluir que a receita dos serviços postais britânicos aumentaria caso os portes não tivessem sido reduzidos: “Em 1841, primeiro ano da reforma, [a renda] desceu a 1:359:466. Para tornar à cifra de 1840 foram necessários doze anos; isto é, em 1851 ainda produziu 2:264:684 e só em 1852 produziu 2:422:168”.

A recuperação financeira dos Correios britânicos no início da década de 1850 encontra explicação em fenômenos externos ao sistema postal: “Note-se que justamente nesse período foi que a navegação a vapor e as estradas de ferro começaram a ter verdadeiro desenvolvimento”, observa o autor. Para ele, a relação entre comércio e comunicações se dava em uma via de mão dupla: enquanto o desenvolvimento do primeiro trazia “necessariamente a necessidade do desenvolvimento da correspondência”, a melhoria do segundo tinha por consequência “o aumento e facilidade das relações e transações”. Não era de se admirar, portanto, que, por estarem na vanguarda do capitalismo comercial então emergente, os britânicos tivessem experimentado “grande crescimento” em suas comunicações.

Situação bastante diversa era a dos Correios no Brasil. De acordo com o autor do estudo, os rendimentos dessa instituição nos anos financeiros de 1849/50 e 1855/56 haviam sido de, respectivamente, 143:242\$116 e 258:191\$076 réis. Contudo, diferentemente do que ocorreu na Inglaterra, a reforma de 1842 não diminuiu os portes, apenas uniformizou-os. Tampouco havia no Império as condições materiais de desenvolvimento observadas naquela potência capitalista. Sendo assim,

1 Estudo sobre portes de Correio na Inglaterra. IHGB, lata 216, doc 40.

a que se deveu o aumento da receita nos anos mencionados? Seria esse aumento um indicativo de que os serviços postais do Império estariam em expansão?

Por seu caráter inacabado – há apenas algumas páginas escritas, sem conclusão –, o mencionado estudo não fornece qualquer tipo de esclarecimento a essas questões. Sua principal intenção era, com efeito, política: ao salientar as diferenças entre as experiências brasileira e britânica, o autor buscava invalidar os argumentos daqueles que, como o diretor Pinto Cerqueira, eram favoráveis ao sistema misto de pagamento de portes ou propunham a revogação das diferenças entre tarifas postais marítimas e terrestres.¹

Nesse capítulo, em contrapartida, analisamos os dados financeiros e estatísticos disponíveis de forma a compreender o desenvolvimento dos Correios brasileiros nas duas décadas que sucederam as reformas tarifárias e regulamentares dos anos 1840. Partimos do pressuposto de que a adoção do pagamento antecipado com uso de selos promoveu não apenas uma simplificação na contabilidade, mas também uma mercantilização das comunicações postais, de vez que o pagamento do serviço passou a preceder a entrega das correspondências. Também consideramos que a uniformização dos portes com base no peso implicou uma ruptura com a espacialização das trocas postais típica de Antigo Regime, ao mesmo tempo em que reforçou a dimensão territorial e nacional desse monopólio então em consolidação. O adensamento fiscal, infraestrutural e logístico dos Correios no território do Império, bem como sua adequação à lógica capitalista então emergente, contribuiu, por fim, para reforçar a proeminência política, econômica e cultural da corte sobre as províncias.²

1 O autor do estudo qualificava de arbitrários os argumentos contrários à diferenciação de porte entre os Correios de mar e de terra. Segundo ele: “Dos países da Europa não podemos tirar argumento, porque ali nação nenhuma tem cabotagem tal, que lhe conduza malas. Os Estados Unidos de que podemos tirar argumento são de algum modo em favor da nossa prática, pois que ali os portes são pagos segundo as distâncias. Foram fixados por ato de 30 de junho de 1851 e são: por carta até ½ onça em distância menor de 3 mil milhas – 3 cents; em distância maior de 3 mil milhas – 6 cents”.

2 Ao se apropriar do espaço e do tempo, o Estado hierarquiza esses dois elementos e os converge como recursos para um centro especializado de poder; nesse caso, a corte do Rio de Janeiro. A disparidade entre as espacialidades/temporalidades específicas de cada região e os códigos de espaço-tempo impostos pela capital por meio de regulamentos, itinerários, cronogramas etc. é o que chamamos, à luz da teoria de Raffestin, de “mais-valia espaço-tempo”. Cf. RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*, p. 195.

As finanças dos Correios: fontes de renda e principais despesas

“É penoso e enfadonho verificar pequenas adições entradas em diferentes épocas, combiná-las com outras arrecadadas em diversos lugares e épocas correspondentes”.³ Assim se expressava o Conselho de Estado sobre a contabilidade dos Correios brasileiros, em 1841. Antes de serem fixadas na receita geral do Império, as rendas dessa instituição estavam, com efeito, dispersas entre os tributos auferidos pelos órgãos fazendários provinciais e, muitas vezes, sequer eram listadas nos balanços.

A falta de empregados capacitados⁴ e a inexistência de dispositivos regulamentares impositivos eram apenas algumas das razões para o pouco rigor nesses registros. Os administradores e agentes tinham ainda de lidar com as inúmeras dificuldades que o cálculo dos portes com base na distância percorrida pelos Correios lhes impunha: valores fracionados, falta de mapas precisos etc. Além disso, ao convencionar que o destinatário pagasse pelo serviço prestado, o sistema de arrecadação então vigente dava margem ao descaminho e à evasão fiscal.

No relatório apresentado aos parlamentares da primeira legislatura pelo ministro da Fazenda Manuel Jacinto Nogueira da Gama (visconde de Baependy), os Correios constam entre as repartições do Erário Régio cujos rendimentos diminuíram após a Independência: de 14:927\$130 réis em 1820, eles passaram a 9:369\$830 réis quatro anos depois.⁵ Além de confirmar a subnotificação desses valores – poucas são as províncias em que a receita produzida pelos serviços postais representava mais de 1% do principal tributo nelas arrecadado –, os dados coligidos nesse documento demonstram uma imensa disparidade financeira entre a administração da corte e as demais repartições (Tabela 9).

3 *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da quinta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Cândido José de Araújo Viana*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1843, p. 47.

4 As queixas sobre a falta de qualificação dos funcionários abundam na documentação: em ofício enviado ao administrador-geral dos Correios da província de São Paulo, o responsável pelos serviços postais na vila de Sorocaba assim se expressava sobre o assunto: “Eu tenho procurado todos os meios de melhorar este estabelecimento, já oficiando aos capitães-mores, já aos administradores, recomendando-lhes leiam as instruções (que me parece eles não têm) para saberem regular o porte das cartas, para não confundirem as que vêm das outras administrações, até remetendo exemplares para as faturas, porque a escrituração é muito má, para a prestação das minhas contas à Fazenda Nacional: tudo, tudo tem sido baldado, e em verdade, a não ser o desejo de servir à nação e esperar com o tempo melhoramento, me teria eximido deste trabalho”. Ofício do administrador dos Correios de Sorocaba Elesbão Antônio da Costa e Silva ao administrador-geral dos Correios de São Paulo. 30 jul. 1829. Apesp, CO5642.

5 As outras rubricas declinantes eram: 1) Compra de pesos prata em pinha e chapas de cobre, 2) Meio soldo das patentes, 3) Chancelaria, novos e velhos direitos, ordens militares e tenças, 4) Selo do papel e heranças, 5) Dízimo do açúcar e miunças, 6) Baleias, 7) Saques e remessas das juntas, 8) Sobras das juntas por intervenção do banco, 9) Suprimentos extraordinários do banco, 10) Suprimentos de particulares, 11) Ausentes e 12) Venda de diamantes brutos. *Parecer da Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil sobre o Relatório do ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda enviado à mesma Câmara; em que se expõem o estado da administração, arrecadação e distribuição das rendas nacionais e orçamento das despesas para o ano de 1827*. Rio de Janeiro: Imperial Tipografia de Plancher, 1826, p. 150.

Tabela 9 – Comparativo das rendas dos Correios do Império (1826)⁶

Províncias/ localidades	Documento de referência	Rendimento dos Correios (em réis)	% em relação ao principal tributo da província	% em relação às rendas do Correio Geral do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro	Balanço do ano de 1825	13:294\$240	1%	100%
Campos dos Goitacazes/São João da Barra	Relações do Juiz de Fora	983\$200	9%	7%
Espírito Santo	Orçamento de 1824 a 1826	70\$407	2%	1%
Bahia	Balancetes mensais de 1825	2:023\$877	0%	15%
Pernambuco	Balancetes do ano de 1825	1:905\$855	0%	14%
Paraíba do Norte	Balanço do ano de 1824	35\$050	0%	0%
Rio Grande do Norte	Balanço do ano de 1823	8\$800	0%	0%
Piauí	Balanço de 1825	101\$330	0%	1%
Maranhão	Balanço resumido de 1825	209\$600	0%	2%
Pará	Balanço de 1823	847\$180	1%	6%
Santa Catarina	Balanço de 1825	56\$724	1%	0%
Rio Grande do Sul	Ofício de 28 de abril de 1825	2:704\$725	1%	20%
São Paulo	Balanço de 1825	2:302\$680	4%	17%
Minas Gerais	Balanço de 1824	3:503\$311	3%	26%
Goiás	Balanço de 1823	9\$200	0%	0%

Fonte: *Parecer da Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil, 1826.*

De quê provinha a receita dos Correios? A documentação contábil é lacunar e com frequência apresenta apenas o valor total da arrecadação. Em análise sobre as finanças de algumas administrações postais no período anterior à Independência, Mayra Guapindaia nota que capitanias com conexão marítima recolhiam, em geral, dois tipos de tributos: portes de cartas e fretes de encomendas transportadas pelas embarcações. Na Paraíba, o rendimento dessa segunda rubrica em 1798/99 foi de 145\$803 réis, o que representou 80% da receita auferida pelos Correios locais. Mesmo assim, a principal fonte de renda eram os portes, respondendo por 2:548\$520 réis ou 88% do total arrecadado naquele ano.

Os balanços de algumas vilas mineiras entre os anos 1825 e 1828 nos revelam quatro subdivisões na escrituração do porte: 1) cartas remanescentes dos anos financeiros anteriores, as quais somam 798\$471 réis ou 21% do valor total arrecadado na amostra, 2) cartas recebidas de outras localidades, com destaque para a corte (198\$835 réis) em se tratando de São João del-Rei e para

⁶ As províncias de Sergipe, Alagoas, Ceará e Cisplatina não foram listadas na obra em questão provavelmente por não apresentarem a tempo dados sobre os rendimentos dos Correios.

Ouro Preto (1:421\$224 réis) no caso de vila do Príncipe, 3) cartas lançadas na administração: 324\$437 réis ou 8% do valor total arrecadado na amostra e 4) cartas pré-pagas e/ou seguras, cujo baixo valor (164\$647 réis ou 4% do valor total arrecadado na amostra) nos sugere que a preferência do público era, com efeito, pela remessa simples de correspondência e pelo pagamento efetuado no momento da entrega (Tabela 10).

Tabela 10 – Renda dos Correios em diferentes localidades do interior

Receita	Valores (em réis)			Soma
	Barbacena	São João del-Rei	Vila do Príncipe	
	1825	1826	1828	
Cartas excedentes dos anos anteriores	40\$485	2:94\$193	463\$793	798\$471
Cartas recebidas de outras localidades	2:67\$830	3:53\$949	1:955\$647	2:577\$426
Cartas lançadas na administração	2\$500	113\$752	208\$185	324\$437
Cartas pagas e seguras	4\$920	35\$442	124\$285	164\$647
Soma	315\$735	797\$336	2:751\$910	3:864.981

Fonte: elaboração da autora com base em APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 01, doc. 05; cx. 07, doc. 21; cx. 17, doc. 14.

A dinâmica extrativa dos Correios era não apenas desigual regionalmente, mas também bastante centralizada: entre os anos de 1816 e 1823, os Correios da vila de Mariana recolheram uma média de 338 mil réis em portes, dos quais 224 mil réis (66%) foram enviados ao Tesouro de Minas Gerais (Tabela 11). Em São João del-Rei e vila do Príncipe, as remessas de dinheiro aos cofres dessa mesma província foram de, respectivamente, 183\$142 e 538\$699 réis ou 38% e 52% das despesas locais (Tabela 12).

Tabela 11 – Portes arrecadados e entradas no Tesouro Público dos Correios da vila de Mariana, Minas Gerais (1816-1823)

Anos	Portes arrecadados (em réis)	Entrada no Tesouro Público (em réis)	% das entradas em relação à arrecadação dos portes
1816	330\$454	251\$294	76%
1817	346\$410	252\$150	73%
1818	355\$305	257\$136	72%
1819	308\$620	228\$064	74%
1820	348\$685	240\$000	69%
1821	357\$995	264\$000	74%
1822	341\$265		
1823	319\$915	300\$000	94%

Fonte: elaboração da autora com base em BNRJ, Manuscritos, coleção Casa dos Contos, I-27, 35, 040, doc n. 001.

Tabela 12 – Despesa dos Correios em diferentes localidades do interior (1825-1828)

Despesas	Valores (em réis)			Soma
	Barbacena	São João del-Rei	Vila do Príncipe	
	1825	1826	1828	
Remessas para o Tesouro da Intendência		183\$142	538\$699	721\$841
Cartas remanescentes na agência	530\$775	296\$708	503\$793	1:331\$276
Papel, tinta e lacre	4\$800			4\$800
Soma	1:385\$449	796\$765	2:745\$857	4:928\$071

Fonte: elaboração da autora com base em APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 01, doc. 05; cx. 07, doc. 21; cx. 17, doc. 14.

A principal rubrica de despesa, ao menos nas localidades mineiras do pós-Independência citadas, era referente às cartas que permaneciam na agência, terminando por serem incineradas, por não haver quem as reclamasse. O custo desse material era expressivo para a realidade local: 1:331\$276 réis ou 65% do total despendido na amostragem. Em face disso, a aposta do governo brasileiro no sistema de pagamento antecipado de portes, a despeito do protesto de parlamentares e comerciantes, torna-se, portanto, compreensível.

Os anos finais da década de 1820 foram marcados pelo agravamento da crise financeira que, desde a Independência, ameaçava a sobrevivência do Brasil enquanto corpo político. Nesse mesmo contexto de aumento do déficit público, falta crônica de receita e desvalorização monetária, assiste-se à progressiva centralização da máquina administrativa e à ampliação da capacidade extrativa do Estado sobre o território. No caso dos serviços postais, esses esforços se traduziram numa série de decretos já mencionados que organizavam as administrações dos Correios nas províncias, fixavam o número de empregados de cada repartição e determinavam seus respectivos vencimentos (Anexo 8).

A análise dessa legislação nos revela uma flagrante diversidade/desigualdade regional. Em relação à estrutura do corpo administrativo, podem-se identificar três classes de repartição: a primeira, representada pelos Correios da Bahia, Pernambuco, São Paulo e Maranhão, caracterizava-se por conter todas as categorias de funcionários então existentes – um administrador que servia de tesoureiro; um ajudante que servia de contador; oficial papelista; porteiro; praticante e correio – ou pelo menos cinco delas.

As administrações de segunda classe eram aquelas compostas por, pelo menos, três funcionários, que eram, em geral, o administrador, o ajudante e um oficial papelista. Faziam parte dessa categoria Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Pará e Minas Gerais. A maioria dessas administrações também tinha porteiro ou, como no caso das três primeiras províncias, um praticante servindo no cargo.

Havia, por fim, aquelas administrações em cuja folha de pagamento figuravam apenas o administrador e seu ajudante. Esse era o caso de Alagoas, Paraíba, Sergipe, Rio Grande do Norte, Goiás, Espírito Santo e Mato Grosso. Os decretos correspondentes às duas últimas províncias ainda fixaram os seguintes funcionários subalternos: oito estafetas para a primeira administração e 12 porta-malas para a segunda.

Para termos uma ideia da disparidade salarial então vigente, basta notar que, em Mato Grosso, os vencimentos do administrador dos Correios (150 mil réis) e de seu ajudante (cem mil réis), não obstante serem próximos entre si, equivaliam a apenas 8% dos valores praticados na corte. Mesmo na Bahia, Pernambuco e São Paulo, províncias consideradas de primeira classe em termos de administração postal, tinham oficiais cujos salários (trezentos mil réis) correspondiam à metade do estipêndio respectivo na capital do Império.

Sobrecarga de trabalho e falta de reajuste nos vencimentos eram as principais queixas dos funcionários que trabalhavam nas administrações provinciais. Quanto aos Correios da Corte, vale lembrar que o regulamento de 1829 havia criado novos postos e concedido aumento salarial aos funcionários já existentes. Contudo, a supressão do cargo de diretor-geral sobrecarregou o expediente daquela repartição, sem resultar em melhoria nas condições de trabalho ou na remuneração dos funcionários. Foi provavelmente em função disso que, em abril de 1833, o administrador Caetano Luís de Araújo enviou um requerimento ao Senado, pedindo aumento para si e para aqueles sob sua jurisdição.

Em resposta a essa reivindicação, a Comissão de Fazenda do Senado observou que, embora os emolumentos em questão já houvessem sido contemplados pelo regulamento de 1829, era de parecer que o objeto fosse remetido ao governo para se elaborar uma proposta de reajuste. Essa proposta deveria ser feita na forma da Constituição e poderia atender total ou parcialmente o corpo de funcionários, de acordo com o “maior trabalho e frequência” de cada um.⁷ Posteriormente, esse mesmo órgão sugeriu que os aumentos fossem concedidos a título de gratificações,⁸ provavelmente para se evitar que a diferença dos novos valores fosse incorporada ao ordenado dos funcionários quando eles se aposentassem.

Após obter aprovação dos senadores, a resolução foi enviada à Câmara, onde permaneceria sem discussão até agosto de 1834. Nesse ínterim, os funcionários dos Correios da cidade da Bahia também decidiram reivindicar melhores vencimentos e enviaram um abaixo-assinado ao imperador d. Pedro II nesse sentido.

Para os peticionários baianos, era princípio de “justiça distributiva” que todos os empregados fossem recompensados “à proporção do seu trabalho e responsabilidade”; eles também criam que “os diferentes súditos de um mesmo Império” deveriam todos gozar do influxo da lei de uma maneira “a mais equitável possível”, sendo essa prerrogativa “base de uma verdadeira liberdade”. Considerando-se privados “por desdita” da equidade que exaltavam, esses funcionários solicitavam que seus vencimentos fossem iguados aos de seus colegas da corte. Apresentavam, para isso, a seguinte justificativa:

7 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 3 jun. 1833, p. 243.

8 *Anais do Senado do Império do Brasil*, 5 jun. 1833, p. 282-284.

É bem sabido que as repartições do Correio sempre foram subcarregadas de um trabalho transcendente, e superior ao que existe nas demais estações públicas, porque o comparecimento dos seus empregados não só deve ser bastante cedo, como porque a sua estada n'aquela repartição se estende até tarde, e o que mais é a todos os domingos e dias santos, nos quais regularmente os empregados dos demais tribunais gozam do descanso, entretanto que os que pertencem ao Correio apenas têm diariamente aquele espaço necessário para recorrer às necessidades da vida.⁹

O governo regencial não ficou indiferente aos clamores do funcionalismo: em relatório relativo à pasta dos Negócios do Império, Antônio Pinto Chichorro da Gama exortou os deputados da terceira legislatura a concederem o referido aumento salarial, porém apenas mencionou o caso dos Correios da Corte:

Os vencimentos dos empregados na mesma Administração-Geral estariam em proporção com o seu trabalho, se este se limitasse às horas da manhã; ele, porém, se estende efetivamente às da tarde, e não poucas vezes às da noite, sem interrupção de domingos, dias santos ou feriados.¹⁰

A autorização régia para que o governo concedesse gratificação aos empregados saiu em 10 de outubro de 1834.¹¹ No mês seguinte, Chichorro da Gama expediu um decreto no qual marcava os cargos existentes e seus respectivos subsídios.¹² Esse reajuste representou um aumento médio de 48,5% nos salários dos empregados, porém deve ser interpretado com cautela, já que os primeiros anos da década de 1830 foram altamente inflacionados.¹³ O administrador teve um acréscimo significativo em seu estipêndio (oitocentos mil réis ou 67%), igualando-se ao provedor da Casa da Moeda. Os demais postos técnicos – ajudante, contador e tesoureiro – foram nivelados a 1:200\$000 réis anuais. Oficiais papelistas e praticantes também tiveram, além do agente do mar, reajustes iguais a 50%, ou acima dessa marca.

Os funcionários dos Correios nas províncias continuaram dependendo de legislações locais para melhorarem de condição até que, em setembro de 1838, a Câmara autorizou um reajuste geral em seus ordenados. Acompanhou o decreto dessa medida uma tabela com todos os cargos existentes nas províncias, seus vencimentos originais e os respectivos aumentos previstos na lei (Anexo 9).¹⁴ Note-se que esse tipo de escrituração até então não havia sido feita por nenhuma autoridade governamental.

9 Representação dos empregados da Administração-Geral dos Correios da Bahia a S.M.I. pedindo aumento de vencimentos. 18 fev. 1834. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0001167/mssp0001167.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.

10 *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1834 pelo respectivo ministro e secretário de Estado Antônio Pinto Chichorro da Gama*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1834, p. 23-25.

11 Decreto n. 42, de 10 de outubro de 1834. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1866, v. 1, p. 57.

12 Decreto A, de 14 de novembro de 1834. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1866, v. 2, p. 193-194.

13 De acordo com os dados dos Ipeadata, a inflação dos anos 1830-1835 para a cidade do Rio de Janeiro girou em torno de 11%. Cf. Ipeadata. Inflação – custo de vida – alimentação – ponderação FGV 1947 – cidade do Rio de Janeiro – índice (média 1820 = 100). Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em: 10 nov. 2020.

14 Decreto n. 32, de 7 de março de 1839. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1839, p. 57.

A realidade desigual que observamos anteriormente não foi, contudo, alterada. Mesmo com os menores reajustes da tabela, os funcionários dos Correios da Corte continuaram a ser os mais bem pagos do Império. O que houve, com efeito, foi um significativo aumento nas médias salariais de administradores (74%), ajudantes (73%), oficiais papelistas (75%), praticantes (77%), porteiros (75%), agentes de mar (78%) e correios (74%).

Nas províncias, cada cargo teve progressão de, em média, 43% do valor original. Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque, sucessor interino de Bernardo de Vasconcelos na pasta dos Negócios do Império, justificou essa medida argumentando que, por serem “pior aquinhoados”, administradores, ajudantes e demais empregados provinciais eram aqueles cuja sorte “mais se devia melhorar”.¹⁵

Enquanto aguardava a decisão da Câmara sobre o reajuste nos vencimentos dos funcionários dos Correios da Corte, o governo incumbiu o novo administrador daquela repartição, Luís Francisco Leal, de orçar as despesas para o ano financeiro de 1835/36. O resultado desse trabalho é um documento precedido da seguinte súmula (Tabela 13).¹⁶

Tabela 13 – Orçamento das despesas dos Correios da Corte e província do Rio de Janeiro para o ano financeiro de 1835/1836 (1833)

Tipo de despesa	Valor (em réis)
Ordenados e gratificações pagas pelo Tesouro Público Nacional	7:000\$000
Gratificações pagas pela Administração do Correio Geral da Corte aos correios, agentes do mar, postilhões, estafetas e pedestres	5:409\$840
Gratificações aos estafetas pagos pelas diversas agências de Correios da província do Rio de Janeiro	1:447\$200
Ordenados dos empregados da Administração dos Correios da vila de Campos e aluguel da casa, pagos pela mesma Administração	744\$000
Despesas a cargo da Administração do Correio Geral do Rio de Janeiro	4:890\$000
Soma	19:491\$040

Fonte: AN, série Comunicação, ICC3 – 25.

15 Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1839 pelo ministro e secretário de Estado interino dos Negócios do Império. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1839, p. 38.

16 Orçamento das despesas que se poderão fazer da Administração do Correio Geral do Rio de Janeiro do ano financeiro de 1835 para o de 1836, em observância da portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império com data de 3 de dezembro de 1833 [autor: Mariano José Muniz, ajudante do administrador do Correio Geral]. 10 dez. 1833. AN, série Comunicação, ICC3 – 25.

Identificamos aqui três categorias de gastos: a primeira é representada pelos ordenados e gratificações dos funcionários dos Correios da Corte (Anexo 10), os quais eram pagos pelo Tesouro Público Nacional e respondiam por 36% da despesa orçada (7:000\$000 réis). Já a segunda categoria compreendia os diversos gastos feitos pela Administração-Geral dos Correios em conformidade com a legislação de 1829: juntas, essas expensas totalizavam 10:299\$840 réis, o que representava 53% do orçamento.

Se olharmos bem, veremos que pouco mais da metade desse valor (5:409\$840 réis ou 53%) dizia respeito ao provimento de empregados subalternos (Anexo 11). Liderando o rol de salários estava Antônio Machado Botelho, postilhão de Nova Friburgo (384 mil réis); abaixo dele situavam-se os correios de ofício, pedestres e o agente de mar, Inocêncio José Custódio (292 mil réis); as duas faixas salariais intermediárias contemplavam, por sua vez, os correios de porta (233\$600) e os postilhões de Campos e Ilha Grande (219 mil réis); havia, por fim, empregados que recebiam menos de duzentos mil réis ao ano: eram eles os postilhões de São José do Rio Preto (168 mil réis), Macacu para Magé (96 mil réis), Venda Nova para Itaboraí (61\$440 réis) e São João do Príncipe (57\$600 réis).

As demais despesas a cargo da Administração-Geral dos Correios compunham-se, basicamente, de gratificações dadas aos agentes dos paquetes ingleses (1:640\$000 réis), aos comandantes dos paquetes nacionais por fretes de carga (950 mil réis), aos capitães dos navios por cartas transportadas (520 mil réis), aos mencionados comandantes para “trem de mesa”¹⁷ (duzentos mil réis) e aos correios de porta por cartas retardadas (sessenta mil réis). Também havia os gastos feitos com expediente (980 mil réis) – segundo maior valor da tabela –, bem como com a confecção de malas e outros objetos extraordinários (540 mil réis). Juntas, essas rubricas perfaziam 4:890\$000 réis ou 47% do total orçado nessa categoria.

O terceiro tipo de despesa orçada dizia respeito às agências do interior que tinham de arcar com o provimento de estafetas. Na tabela correspondente (Anexo 12), identificamos quatro faixas de salários anuais: primeiramente a dos estafetas que iam de Itaguaí para a corte (216 mil réis), pagos no local de saída; em seguida os responsáveis pelo giro da Ilha Grande a Parati, e vice-versa (144 mil e 115\$200 réis), cuja remuneração se dava na agência da primeira localidade; também havia o estafeta que ia da vila de São João da Barra a Campos (108 mil réis) e recebia na vila de destino; por fim, os estafetas que iam para Paty vindos de Valença e Vassouras (72 mil réis). Havia ainda um “jornaleiro incerto”, que deveria conduzir a correspondência da vila de Resende (sua fiadora) para a de Bananal e receber o mesmo salário dos dois colegas anteriores.

No mesmo ano de 1833, o administrador dos Correios de São Paulo, Joaquim de Abreu Rangel, também enviou seu orçamento ao governo. Esse documento (Tabela 14) contrasta com o de Luís Francisco Leal em diversos aspectos. Primeiramente, o peso dado ao provimento de empregados: no caso paulista, essas rubricas totalizavam 2:233\$600 réis, o que respondia a 32% do valor estimado para a Administração-Geral dos Correios da Corte.

¹⁷ Termo utilizado na época para designar mobiliário e utensílios de escritório.

Tabela 14 – Orçamento da despesa dos Correios da província de São Paulo para o ano financeiro de 1835/36 (1833)

Tipo de Despesa	Valor anterior (em réis)	Acréscimo (em réis)	Valor orçado (em réis)
1 administrador/tesoureiro	550\$000	250\$000	800\$000
1 ajudante/contador	400\$000	100\$000	500\$000
1 oficial papalista	300\$000	100\$000	400\$000
1 porteiro	300\$000		300\$000
1 correio de porta	175\$200	58\$400	233\$600
Ordenados e gratificações dos agentes	364\$947	985\$053	1:350\$000
Gratificações de 12%		100\$000	100\$000
40 pedestres	5:886\$080	1:384\$720	7:270\$800
8 pedestres extras		934\$400	934\$400
Materiais, gêneros e mais objetos	250\$000	200\$000	450\$000
Soma	8:226\$227	4:112\$573	12:338\$800

Fonte: Apesp, CO5642.

A remuneração dos agentes é uma categoria de gastos que apenas aparece no orçamento paulista, não sendo possível, portanto, comparação com o caso fluminense. Vale lembrar que o regulamento dos Correios de 1829 havia encarregado as municipalidades do provimento desses funcionários. Em 1831, essa responsabilidade passou para a alçada do Tesouro. Na época, tal medida foi comemorada por diversos administradores, inclusive pelo próprio Abreu Rangel, que assim relatou o impasse que tivera com uma municipalidade sobre o custeamento de serviços postais:

Tendo-me com efeito representado a respectiva Câmara [Franca] que do ensaio a que procedera um Correio daquela vila para a freguesia da Casa Branca por espaço de um ano não obtivera um resultado satisfatório, pois que a despesa excedia a receita, respondi exigindo segundo o art. 27 do citado regulamento [1829] as instruções que houvesse formalizado, e como me asseverasse que não dera instruções algumas ao respectivo administrador por se achar pouco imbuída nesse negócio, fiz ver isso mesmo ao Exmo. Governo indicando que cumpria segundo o meu parecer, que continuasse por mais tempo com o referido ensaio, e formalizasse as instruções; no que tendo plenamente anuído o mesmo Exmo. Governo, oficiei nesse sentido à Câmara em data de 13 de julho deste ano [1831].¹⁸

O mencionado regulamento fixou ademais uma porcentagem de 12% sobre o total da arrecadação para pessoas que se dispusessem a gerir os Correios em lugares onde não houvesse necessidade de um funcionário efetivo. Sendo assim, é significativo que a maior porcentagem de aumento no orçamento dos Correios paulistas (270%) tenha se dado com esse tipo de despesa. Abreu Rangel dava a seguinte justificativa para essa medida: “a estes agentes se deve com a maior justiça aumentar-se nos salários que percebem em razão dos grandes trabalhos e responsabilidades que sobre eles pesam”.

¹⁸ Ofício do administrador-geral dos Correios de São Paulo Joaquim de Abreu Rangel ao presidente da província. 26 ago. 1831. Apesp, CO5642.

A situação dos funcionários subalternos também não era das melhores. Em ofício datado de janeiro de 1831, o agente da vila de São Carlos menciona o nome de Amaro Homem de Mendonça: “miserável pedestre que ganha limitada quantia a purpução [sic] do trabalho marchando com um peso extraordinário quer chova, quer faça sol”.¹⁹ Baixos salários eram o principal motivo de evasão: “por ser este ganho muito limitado, [...] poucos se querem sujeitar, e os que se sujeitam nunca têm persistência; [...] de repente desaparecem e não se sabe o fim que levam”, observava o referido agente.

No orçamento em questão, a soma dos valores referentes aos salários dos pedestres era de 8:205\$200 réis; isso representa 66% do total estimado por Abreu Rangel e quase três contos a mais do que o mesmo gasto orçado para a Administração-Geral dos Correios da Corte. Em nota, o administrador dos Correios paulistas assim justificava o gasto de 934\$400 réis com contratações: “em razão do aumento progressivo da população, comércio e relações sociais, cumpre de necessidade que se estabeleçam (talvez já) e pelo menos no ano de que se trata os ditos oito pedestres”.

Se analisarmos o rol de pedestres matriculados naquele ano de 1833 (Anexo 13), constataremos, ademais, dois tipos de remuneração: 1) diárias, cujos valores variavam entre 240 e 640 réis, a depender da distância percorrida no giro, e 2) contratos por viagem, celebrados com os pedestres que iam de Taubaté a Uberaba (quatro mil réis) e de Porto Feliz a Capivari (1\$280 réis). Havia ainda a rota de Porto Feliz a Taubaté, cujo responsável era remunerado “por ajuste”, sem especificação do valor.²⁰

Os gastos com materiais, gêneros e demais objetos compõem a última rubrica da tabela: 450 mil réis. Embora tenha sofrido aumento de 80% em relação ao valor gasto no ano anterior (250 mil réis), essa categoria era pequena se comparada ao orçamento da Administração-Geral (1:700\$000 réis). Excetuavam-se daquele computo as despesas feitas com o expediente dos Correios de mar.

Ao apresentarem distintas projeções para o mesmo ano financeiro, os orçamentos dos Correios de São Paulo e Rio de Janeiro revelam a ocorrência de um duplo fenômeno: organização burocrática na capital do Império – daí os maiores gastos do Tesouro com funcionários de primeiro escalão – e incremento das comunicações no interior das províncias. No caso paulista, esse segundo processo evidencia-se no expressivo aumento das despesas com gratificações de agentes, além dos salários pagos a diversos pedestres que transitavam pelo território. O ônus da expansão era, portanto, sensível especialmente em nível local: “As rendas desta Administração ficam aquém das suas despesas, e será muito maior o déficit à proporção que se multiplicam as repartições filiais”, predizia um administrador, em 1832.²¹

19 Ofício do administrador dos Correios da vila de São Carlos, Bento José de Abreu Almeida Gimenes, ao administrador-geral dos Correios de São Paulo, Joaquim de Abreu Rangel. 9 jan. 1831. Apesp – sessão de Manuscritos – T.I. – Correio – CO6390.

20 Relação do número de pedestres dos Correios empregados em diferentes pontos e administrações desta província [São Paulo] com declaração do vencimento de cada um. 8 nov. 1833. Apesp, CO5642.

21 Relatório do presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, Antônio Galvão (manuscrito). 1 dez. 1832. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/182#c=4&m=0&s=0&cv=0&r=0&xywh=-230%2C-96%2C2698%2C1903>. Acesso em: 18 mar. 2021.

A melhoria na contabilidade dos Correios coincidiu com a chegada de Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça à diretoria, em dezembro de 1845. É ele quem assina a maioria dos dados que compõem os relatórios dos ministros Joaquim Marcelino de Brito (1845/46) e José Carlos Pereira de Almeida Torres (1847/48). A partir de 1849, com a nova regulamentação da Administração-Geral, os balanços, orçamentos e quadros estatísticos passaram a ser disponibilizados por João Batista de Carvalho, oficial da seção de contabilidade.

A análise desse rico material nos permite compor um quadro verossímil das finanças dos Correios no Segundo Reinado, esforço que não foi possível para o período anterior. A existência de dados mais detalhados sobre receita, despesa e volume de correspondência tanto na corte como nas províncias do Império também possibilita tecermos comparações sobre o desenvolvimento das comunicações em diferentes escalas de espaço-tempo.

Os anos 1840 e 1850 assinalam o início das transformações econômicas pelas quais passaria o Império ao longo da segunda metade do século XIX. No plano demográfico, assiste-se a um aumento contínuo da população, que passa de 3,8 milhões em 1834 para 7,6 milhões em 1854.²² O café, por sua vez, despontou como principal gênero de exportação: 44,6% das operações brasileiras nos decênios em questão eram desse produto.²³ Já a falta de renda e de crédito característica do período regencial foi compensada a partir de 1845 por uma política aduaneira de caráter marcadamente protecionista, que elevou a 25% a tarifa das importações. O cessamento dos conflitos nas províncias, cujo marco foi a repressão à Revolta Praieira (1848) em Pernambuco, possibilitou ao governo, por fim, desonerar as pastas ministeriais ligadas à guerra e abrir caminho ao desenvolvimento do mercado interno.²⁴

As finanças dos Correios espelham esse quadro de crescimento econômico (Anexo 14): de 63:727\$000 réis em 1840, a receita passou para pouco mais de trezentos contos ao final da década seguinte, o que representa um aumento de 398%. Note-se que, no contexto da reforma tarifária, o governo chegou a estimar que as rendas do ano de 1844 caíssem até 8:500\$000 réis em função, principalmente, da adoção do porte pré-pago com base em uso de selos.

A escalada da receita não foi, porém, suficiente para cobrir as despesas da instituição, que cresceram na ordem de 259% no mesmo período. Em relatório sobre o ano de 1846, Joaquim Marcelino de Brito assim justificava o déficit de 23 contos de réis:

[...] mas se se atender ao serviço que hoje prestam os Correios, à natureza e fins de sua instituição e à despesa, que demanda um avultado número de agências, a maior parte das quais nada, ou quase nada rende, não poderá deixar de convir-se que bem suportável é o encargo deste déficit, que aliás espero que venha de todo a desaparecer, mediante as eficazes provi-

22 SILVA, Joaquim Norberto de Sousa e. Investigações sobre o recenseamento da população geral do Império e de cada província de *per si*, tentados desde os tempos coloniais até hoje [Anexo D]. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na segunda sessão da décima quarta legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870.

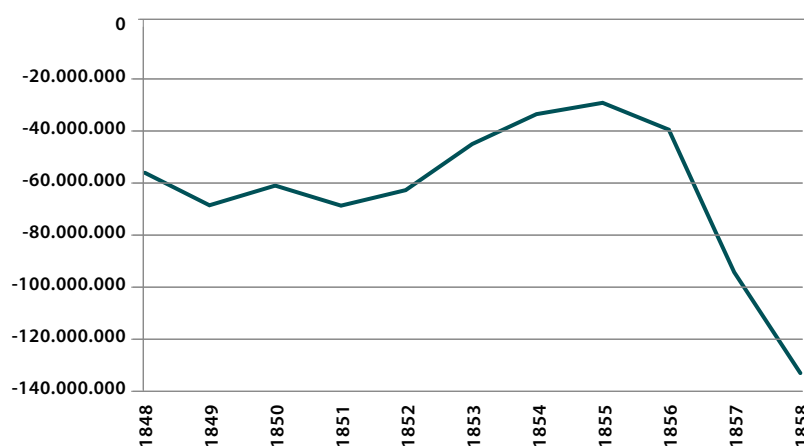
23 BERTONHA, Ivone; ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O emancipacionismo dos liberais e a economia brasileira no último terço do Império: o projeto político dos liberais na crise da economia brasileira 1868-1884*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001, p. 11.

24 TOPIK, Steven. The State's contribution to the development of Brazil's internal economy, 1850-1930. *The Hispanic American Historical Review*, v. 65, n. 2, p. 203-228, 1985.

dências que para esse fim se tem adotado, e o zelo com que o atual diretor-geral se empenha em as fazer executar.²⁵

Contrariando as expectativas do ministro, o que se constata é o aumento dessa diferença negativa ao longo dos decênios em questão, atingindo mais de cem contos de réis em 1858 (Gráfico 4).²⁶ Vale lembrar, contudo, que o déficit era então visto como consequência inevitável do monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências: “é bem sabido, e até se conforma com o espírito da lei, que os estabelecimentos dos Correios não são um objeto de especulação rendosa, mas pelo contrário tem unicamente por alvo a comodidade e utilidade pública”, já observava o administrador Abreu Rangel, em 1830.

Gráfico 4 – Déficit dos Correios brasileiros, em réis (1848-1858)



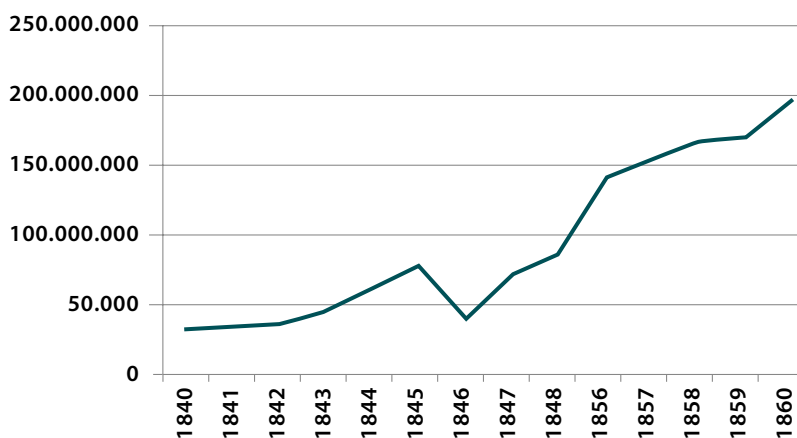
Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império (1832-1860).

O desequilíbrio financeiro também era uma realidade em nível regional: não obstante as mudanças ocorridas na forma de arrecadação, a maioria das administrações projetou déficits em suas finanças. Apenas duas províncias, Rio de Janeiro e Pará, conseguiram obter superávits ao longo do período em questão. No caso da Administração-Geral, os balanços existentes para as décadas de 1840 e 1860 confirmam que a receita dessa repartição assistiu a um expressivo crescimento e, não obstante a subnotificação em 1846, passou de 36.059\$168 réis no ano anterior à reforma de Araújo Viana para quase duzentos contos ao final do referido período (Gráfico 5). Também o volume global de correspondências que passavam pela corte cresceu consideravelmente, pois, em 1858, seu valor era quase seis vezes maior que nas duas décadas anteriores (Gráfico 6).

²⁵ Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da sexta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Joaquim Marcelino de Brito. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1847, p. 65.

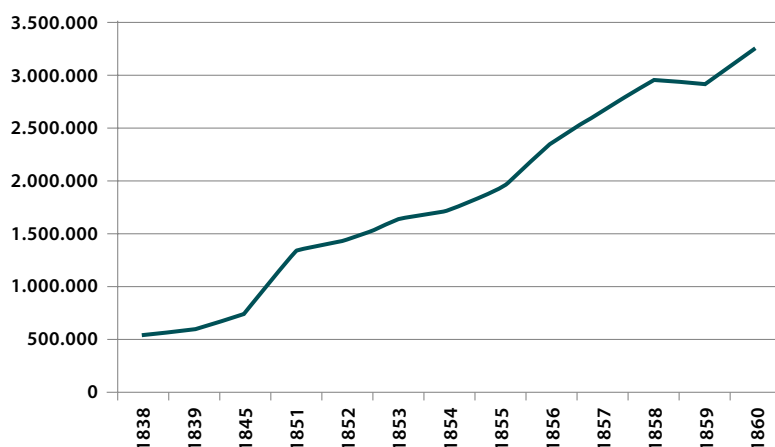
²⁶ O déficit crônico não era, contudo, uma exclusividade do caso brasileiro: em estudo sobre o desenvolvimento das tarifas postais nos Estados Unidos entre os anos de 1845 e 1955, Jane Kennedy identifica os fatores que teriam tornado os Correios norte-americanos uma instituição caracteristicamente deficitária. Segundo a autora, “nas décadas de 1850 e 1860, a combinação de grandes reduções na postagem e a rápida expansão do serviço postal para o oeste trouxe[ram] os primeiros grandes déficits postais, e também o início de um debate que continua até hoje: se os Correios devem ser administrados numa base ‘empresarial’, ou se seu déficit deveria ser considerado o preço de sua contribuição para o bem-estar nacional.” KENNEDY, Jane. Development of postal rates: 1845-1955. *Land Economics*, v. 33, n. 2, p. 93-112, 1957 (tradução nossa).

Gráfico 5 – Receita da Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro, em réis (1840-1860)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império (1832-1860).

Gráfico 6 – Volume de correspondência remetida e expedida pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro (1838-1860)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império (1832-1860).

Dentre as administrações deficitárias, merece destaque a de Minas Gerais: mesmo com uma estimativa de 75% no crescimento da receita para o período em questão, os Correios dessa província não arrecadavam suficientemente para fazer frente às avultadas despesas do expediente postal, cuja média orçada girou em torno dos 21 contos de réis. A consequência disso foram os maiores débitos da amostragem: quase vinte contos de réis, em média.

A análise dos balanços remanescentes da administração mineira (Anexo 15) nos mostra com detalhes o teor da despesa e sua evolução ao longo das duas décadas em questão: no ano financeiro de 1842/43, Ouro Preto gastou 8:557\$499 réis (32% do total) com condução de malotes postais para a corte. Desde o período joanino, esse serviço era feito por arrematação: primeiramente, a tesouraria provincial confeccionava editais e os publicava. Na data marcada, os inte-

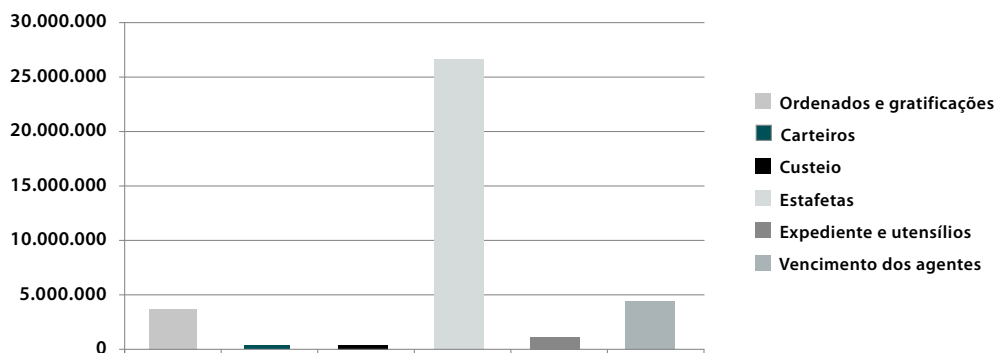
ressados compareciam à sede daquele órgão e apresentavam suas propostas, sendo indicado para o serviço aquele cuja proposta fosse menos onerosa aos cofres públicos. Vale observar que, pelo regulamento de 1844, os arrematantes estavam sujeitos à multa caso infringissem alguma determinação do contrato, e o pagamento dessas contravenções era parte dos rendimentos recolhidos pelas administrações.

Uma década depois, os gastos com essas arrematações somavam 19 contos de réis, perfazendo um crescimento da ordem de 123%. O peso dessa rubrica no cômputo total também aumentou, passando para 81% em 1854; mesmo com uma queda de 25 pontos percentuais dois anos mais tarde, essa era ainda a despesa mais expressiva da administração postal em Minas Gerais.

De 1855 em diante, os giros para a corte passaram a ser feitos por estafetas pagos pela Fazenda Pública, e não mais por particulares. Com isso, houve uma transferência de valores da rubrica de arrematação para aquela relativa a esses funcionários, que passou a responder por uma média de 67% das despesas orçadas para os anos seguintes (Gráfico 7). Mesmo assim, queixas como as seguintes continuaram recorrentes:

O agente do Correio da vila de Rio Pardo submissa e respeitosamente pede a V. Exa. providenciar tendente a este ramo da Administração Pública, por se achar neste lugar em estado triste e deplorável. V. Exa. sabe perfeitamente que não pode haver regularidade nos Correios, e nem satisfação ao serviço, quando o pagamento fruto dos trabalhos não corresponde a tempo, e principalmente quando não corresponde com certa classe de pessoas, quase sempre necessitadas e miseráveis, e que outros meios não descobrem para a subsistência, e nem o podem procurar vendo os estafetas a pouca ou nenhuma exatidão nos pagamentos não esforçam no cumprimento dos seus deveres, e o agente não pode com os mesmos usar de todo o rigor, atenta a circunstância mencionada.²⁷

Gráfico 7 – Tipos de despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1855/1856)



Fonte: elaboração própria com base no Relatório do administrador-geral dos Correios de Minas Gerais, 17 jan. 1857. APM, seção Provincial – SP, código 509.

²⁷ Ofício do agente dos Correios da vila de Rio Pardo, Inácio José da Cunha, ao presidente da província de Minas Gerais. APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP, 1/8, cx. 19, doc. 29.

As desigualdades financeiras entre as administrações também são observadas ao analisarmos o lugar que suas despesas ocupavam nos orçamentos das províncias. Para isso, optamos por comparar os dados globais relativos à despesa dos Correios com a despesa geral orçada para o ano de 1846. Também analisamos esses mesmos dados em comparação com as despesas provinciais relativas à Secretaria de Estado e Negócios do Império (Tabela 16).

Tabela 15 – Relação despesa com Correios/orçamento provincial, em réis (1846)

Províncias	Despesa geral	Despesa com Secretaria do Império	Despesa com Correios	% em relação à despesa geral	% em relação à despesa Império
Alagoas	181:498\$235	5:616\$780	3:300\$159	2%	59%
Bahia	666:089\$825	34:853\$760	14:103\$315	2%	40%
Ceará	74:725\$579	5:299\$347	2:577\$011	3%	49%
Espírito Santo	23:229\$955	4:210\$140	3:138\$666	14%	75%
Goiás			4:615\$000		
Maranhão	224:254\$942	6:869\$211	7:625\$929	3%	111%
Mato Grosso	70:325\$379	2:210\$111	1:689\$760	2%	76%
Minas Gerais	82:205\$444	10:309\$998	19:736\$944	24%	191%
Pará	180:974\$489	3:340\$302	2:364\$084	1%	71%
Paraíba do Norte	40:097\$209	2:801\$315	1:262\$161	3%	45%
Pernambuco	430:675\$302	33:068\$627	9:195\$381	2%	28%
Piauí	30:231\$617	2:513\$922	3:283\$000	11%	131%
Rio de Janeiro	8.667:611\$974	1.373:326\$089	60:885\$295	1%	4%
Rio G. do Norte	30:245\$602	2:515\$351	1:239\$313	4%	49%
Santa Catarina	93:607\$217	5:411\$304	1:426\$831	2%	26%
São Paulo	142:639\$492	19:142\$870	17:054\$879	12%	89%
São Pedro do Sul	774:079\$091	17:497\$041	14:797\$466	2%	85%
Sergipe	41:583\$111	3:232\$556	2:127\$000	5%	66%
Soma	11.754:074\$463	1.532:218\$724	170:422\$194	1%	11%

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império (1832-1860).

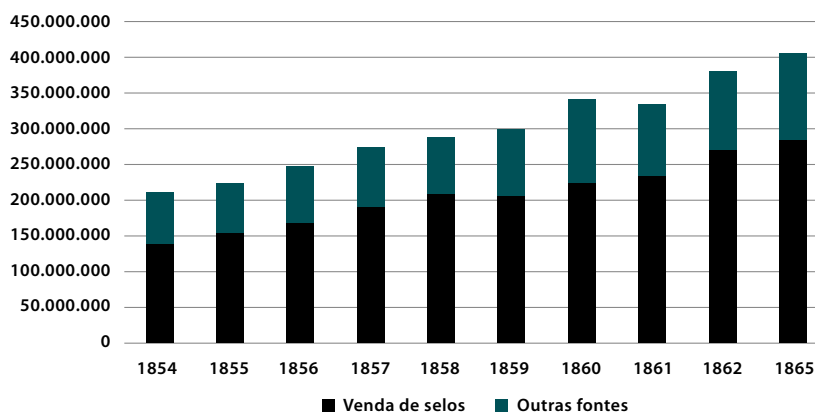
Essa tabela nos mostra como o peso do investimento público nos Correios era relativo: se compararmos com as estimativas de despesa geral, veremos que ele corresponde, em média, a 5,4% dos gastos totais das províncias. Contudo, em relação aos gastos orçados com a pasta dos Negócios do Império, essa porcentagem sobre para 70%. Note-se ademais que três províncias, dentre elas Minas Gerais, tiveram valores superiores a 100%, ou seja, a despesa com Correios superou todos os gastos previstos para essa pasta ministerial.

O que podemos sumarizar desses dados é que eles representam a diversidade/desigualdade regional característica dos Correios brasileiros no Império. Nesse sentido, é interessante notar que algumas das províncias mais onerosas em termos de administração postal – tais como Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco – eram também aquelas com os gastos relativos mais baixos; sinal de que seus respectivos aparelhos de Estado estavam ainda em expansão.

Os anos iniciais da gestão de Tomás José Pinto Cerqueira assistiram a um aumento expressivo na capacidade de arrecadação dos Correios: em 1853, essa instituição auferiu pela primeira vez soma maior que duzentos contos de réis. Receita e despesa também tenderam a se equilibrar, não chegando sua diferença a trinta contos de réis em 1855. Esse cenário financeiro levou o ministro Luís Pedreira do Couto Ferraz a declarar: “se o serviço dos Correios não é ainda feito no nosso país com a regularidade e perfeição que em outros se observa, não se pode duvidar que tem progressivamente melhorado, a alguns respeito, nos últimos anos”.²⁸

Dentre as fontes de renda na época, destaca-se a venda de selos pretos (trinta, sessenta e noventa réis) e azuis (dez réis) usados, respectivamente, para cartas ordinárias e jornais.²⁹ Entre 1856 e 1865, essa rubrica somou cerca de 180 contos de réis, o que equivaliu a uma média de 69% do total arrecadado pelos Correios nesse período (Gráfico 8). Esses dados corroboram a hipótese sobre a transformação dos serviços postais em mercadoria. Outras categorias de rendimentos eram: 1) cartas de porte (sujeitas a pagamento no ato da entrega), 2) cartas seguras, 3) assinaturas (para entregas domiciliar ou expressa), 4) multas por infração dos regulamentos e 5) extraordinárias (Anexo 16).

Gráfico 8 – Fontes de renda dos Correios brasileiros, em réis (1854-1865)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

²⁸ Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luís Pedreira do Couto Ferraz. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário, de A. & L. Navarro, 1854, p. 30.

²⁹ Esses dois selos ficaram conhecidos nos meios filatélicos como, respectivamente, *Olho de Cabra* e *Olho de Gato*.

A legislação de 1842 autorizava venda de selos fora das administrações e agências dos Correios, desde que essa prática fosse devidamente aprovada pelo governo. Em função disso, diversos particulares na corte e bairros adjacentes (Anexo 17) passaram a vender esses objetos tão logo o Tesouro os disponibilizou, em agosto de 1843. No exercício de 1856 a 1857, esse comércio movimentou 21:425\$150 réis, segundo estimativas de Pinto Cerqueira.

Os vendedores de selos também gozavam de isenção de serviços na Guarda Nacional, razão pela qual era esse encargo “muito ambicionado”, nas palavras daquele diretor. No entanto, em 1857 passou a vigorar uma provisão que limitava esse benefício aos funcionários das administrações e agências. O resultado dessa medida foi assim comentado por Pinto Cerqueira:

Em 1857 e 1858 desceu aquela renda a réis 12:981\$060, e nos sete primeiros meses deste exercício tem dado apenas 3:691\$950, o que corresponde a 6:329\$058 réis em todo o exercício. E não é só a deficiência de renda: é também a comodidade pública que sofre muito. Para obter um selo, isto é, para obter um objeto de três ou seis vinténs é preciso vir ao Correio! Às vezes dos pontos mais extremos da cidade. O resultado é que a carta é enviada sem selo, quando é possível enviá-la; e quando não, não se escreve. Não creio que esse estado deva continuar.³⁰

O diretor era contra darem-se comissões por selos vendidos, à semelhança do que era feito com os agentes de pequenas localidades. Para ele, melhor seria que se concedesse novamente a isenção de serviço militar, ou que se acumulasse esse encargo com as vendas de papel selado em outras repartições fiscais.

Nas províncias, o principal problema relacionado a selos era o uso irregular que deles faziam alguns agentes. Já em 1846, o administrador dos Correios de Sergipe se queixava de um tal Estácio Muniz Barreto, responsável pelos serviços postais na vila de Maroim que, “destituído de pudor e honra locupletou-se com o rendimento daquela agência proveniente da venda de selos”.³¹ Anos mais tarde, Pinto Cerqueira dizia saber de indivíduos se servindo desses materiais “para transações mercantis, e até para pagar dívidas”.³² O desvio de recursos ocorria da seguinte maneira: “tendo 50% dos [selos] que vendem, os vendem com desconto de 20 ou 25, e assim o comprador lucra este desconto, o agente lucra a diferença para os 50 e o Tesouro perde 50%”.³³

30 Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo M]. 28 fev. 1859. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Sérgio Teixeira de Macedo*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859.

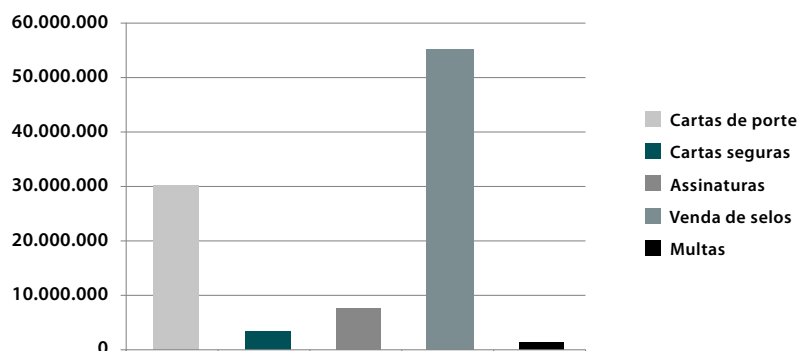
31 Ofício de Francisco José dos Santos Diamante, administrador dos Correios da província do Sergipe, a Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça, diretor-geral dos Correios do Império. 16 out. 1846. AN, GIF1 13 – OI, 4J CP 85, província do Sergipe (1846), doc 5.

32 Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo M]. 28 fev. 1859. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Sérgio Teixeira de Macedo*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859.

33 *Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Manuel Felizardo de Sousa e Melo, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862, p. 6.

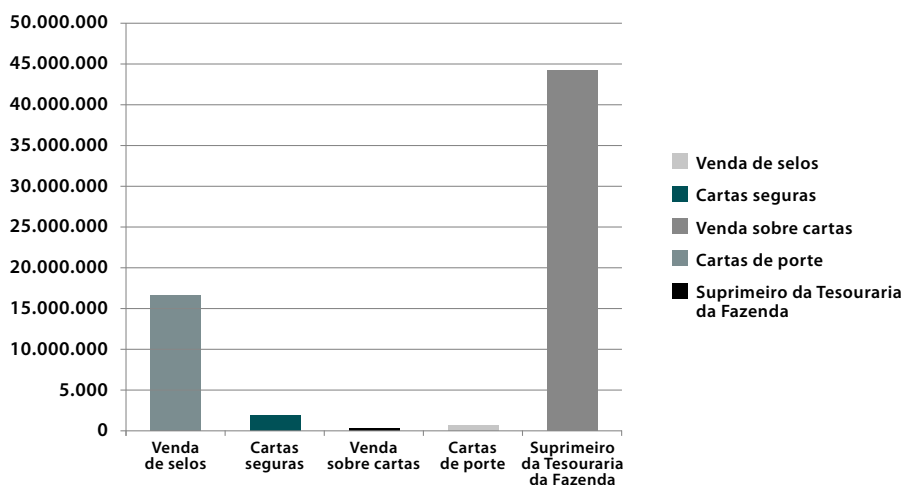
Não obstante essas contravenções envolvendo selos, percebe-se que a venda desses objetos também predominava em nível regional: na província do Rio de Janeiro, ela foi responsável por 55:239\$340 réis (53%) da renda dos Correios (Gráfico 9) no ano financeiro de 1851/52. Já no Amazonas dos anos 1850 e 1860, essa porcentagem foi de 26%, apenas atrás do subsídio concedido pela tesouraria da Fazenda (Gráfico 10). Isso demonstra que, ao final da década de 1850, o processo de mercantilização já ocorria tanto na corte e em seus entornos, como nos territórios mais longínquos.

Gráfico 9 – Fontes de renda dos Correios da província do Rio de Janeiro (1851/52)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império (1832-1860).

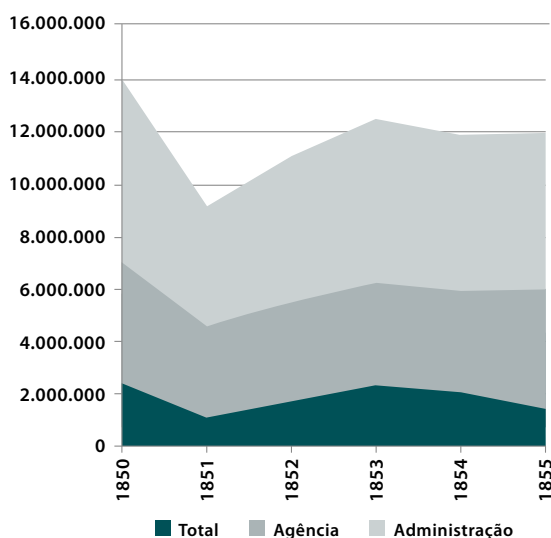
Gráfico 10 – Fontes de renda dos Correios da província do Amazonas (1851-1868)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

A distribuição de selos pelo território do Império seguiu, contudo, lógica bastante centralizada: em Minas Gerais, por exemplo, 30,6% do total de vendas desses objetos entre os anos de 1850 e 1855 provieram de Ouro Preto. No ano de 1853, os Correios da capital chegaram a arrecadar valor equivalente a 60% do que foi auferido em outras localidades da província. Vale observar que tanto as vendas da administração como as das agências tiveram a mesma média de crescimento (17%) no período em questão (Gráfico 11); porém, as primeiras foram mais irregulares e tenderam a diminuir ao final da série.

Gráfico 11 – Venda de selos na província de Minas Gerais, em réis (1850-1855)



Fonte: elaboração própria com base em APM, seção Provincial – SP, códigos 509, 547, 573, 601, 713, 776, 833, 898, 952, 1009, 1085, 1161, 1209, 1380.

Em outubro de 1843, o primeiro lote de selos chegou àquela província. A análise da lista de distribuição desse material (Anexo 18) nos revela a existência de três categorias de agências. Primeiramente, as que receberam mais de trezentos mil réis em selos: São João del-Rei, Campanha, Sabará, Serro e Diamantina. Trata-se de repartições situadas em importantes entroncamentos econômicos e comunicacionais.

Em seguida tem-se uma extensa categoria intermediária: agências que receberam entre cinquenta mil e duzentos mil réis em selos. Das quarenta vilas listadas em 1843, 15 estavam nessa situação.

A maioria das localidades recebeu uma quantidade de selos que não chegava a cinquenta mil réis. Em geral, eram vilas do sertão – como Uberaba, Formiga, Januária etc. – ou pequenas povoações próximas a centros comunicacionais mais dinâmicos: exemplo disso é Aiuruoca e Baependy, ambas situadas no raio de influência da vila de Campanha.

Em um cenário de tamanha desigualdade na distribuição, é de se supor que a escassez de selos fosse um problema não somente em Minas Gerais, mas também em outras províncias do Império, sobretudo naquelas mais afastadas da corte. Nesse sentido, o noticiário de um jornal cearense da época apresentava a seguinte informação: “Dizem que uma das causas de não chegarem os jornais metidos no Correio ao seu destino é não ter o Correio selo para vender, e ser o porte das folhas pago a dinheiro”.³⁴

34 O Sol: Jornal Literário, Político e Crítico, 26 jul. 1859.

O ano de 1857 constitui um marco nas finanças dos Correios: o valor das despesas disparou, chegando a 373.139\$090 réis. Nem com crescimento de 94% em relação ao início da década a receita foi suficiente para fazer frente aos gastos, o que gerou um déficit de quase 95 contos de réis, o maior registrado até então.

Em seu relatório anual, Pinto Cerqueira buscou justificar a situação financeira da repartição sob sua jurisdição. Segundo ele, o avultado crescimento das despesas era motivado, dentre outros fatores, pela criação de novas agências e linhas, fenômeno que, como veremos, se intensificou justamente no período em questão. Outros argumentos do diretor para os gastos avultados foram o reajuste nos vencimentos dos funcionários e a mudança das regras de gratificação concedida aos agentes. Apenas a rubrica *custeio* registrou queda no ano em questão (Tabela 17).

Tabela 16 – Despesa dos Correios brasileiros, em réis (1853-1865)

Exercícios	Ordenados e gratificações	Vencimento dos carteiros	Custeio	Expediente e utensílios	Condução de malas	Vencimento dos agentes	Total
1853/54	78:012\$802	25:864\$413	15:651\$863	16:163\$421	91:757\$424	24:721\$270	252:171\$193
1854/55	74:952\$439	25:589\$367	15:879\$782	20:340\$686	99:000\$580	2:766\$213	265:410\$536
1855/56	80:806\$080	26:007\$831	22:197\$182	19:765\$009	116:214\$358	31:613\$580	297:712\$514
1856/57	86:360\$634	36:064\$421	19:041\$662	31:056\$539	166:163\$032	34:452\$802	373:139\$090
1857/58	110:858\$436	44:649\$383	23:111\$173	34:402\$268	186:485\$755	38:263\$758	437:770\$773
1858/59	119:627\$247	47:587\$581	26:812\$690	31:016\$792	219:760\$842	46:774\$486	491:579\$638
1859/60	121:102\$019	45:464\$474	37:791\$166	22:606\$212	234:921\$103	50:721\$281	512:606\$255
1860/61	108:654\$403	45:167\$720	33:217\$752	22:894\$496	249:490\$316	64:211\$798	549:779\$485
1861/62	105:885\$809	49:420\$850	51:416\$528	28:639\$844	244:975\$832	68:882\$069	572:411\$932
1862/63	108:385\$902	51:876\$108	52:980\$655	24:900\$416	263:011\$304	66:944\$451	568:278\$830
1864/65	109:173\$314	53:506\$615	57:708\$906	26:651\$116	277:183\$048	85:006\$496	609:129\$495
Soma		451:198\$763	355:809\$359	278:436\$799		511:591\$991	

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Essas despesas evidenciavam, na opinião de Pinto Cerqueira, o “muito atraso” em que se achavam os Correios brasileiros.

Estamos longe, muito longe, [...] de poder dizer que temos Correio regular; mas ainda assim nossos es-tafetas atravessam a imensa extensão de nosso território em todos os sentidos mais ou menos vezes cada mês, com mais e menos rapidez: até Cuiabá, mais de 400 léguas da corte, e de lá a Mato Grosso por um lado e a Albuquerque por outro, até Goiás, isto é, cerca de 300 léguas da corte, e de lá até a Boa Vista, isto é, mais outras 300 léguas, e assim a todos os ângulos um pouco povoados do Império.³⁵

35 Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo]. 2 mar. 1858. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa da segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império marquês de Olinda*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858.

Para nós, em contrapartida, os dados em questão indicam que, mesmo com déficits crônicos e gastos crescentes, os serviços postais brasileiros estavam expandindo sua burocracia e se tornando mais rentáveis. Todavia, rentabilidade e expansão burocrática significariam crescimento? Em outras palavras, estaria a Diretoria-Geral dos Correios e as administrações a ela subordinadas investindo na ampliação da rede de comunicação postal existente no Império? E esse processo teria sido uniforme em todo o país?

Um dos elementos fundamentais dessa expansão era, com efeito, o provimento de pessoal. Se observarmos a discriminação das despesas para os anos em que Pinto Cerqueira esteve à frente da repartição, veremos que os gastos com ordenados e gratificações de funcionários, bem como com vencimentos de carteiros, correspondiam a 32,7% do total despendido. Ao longo do período em questão, essas rubricas tiveram, juntas, um aumento de 57%, superando 1.500 contos de réis em 1865.

Vimos anteriormente que, nos anos 1830, diversos funcionários provinciais reclamaram melhores vencimentos aos diferentes poderes da nação. Essas reivindicações somente foram atendidas no final daquela década, porém as medidas tomadas não equalizaram os emolumentos de todos.

O reajuste seguinte viria a ocorrer apenas em julho de 1843. “Tendo consideravelmente aumentado o expediente da Administração do Correio da Corte, e províncias do Império” – assim começava o texto da lei –, propôs-se uma verdadeira reestruturação das folhas de pagamento, o que implicou a revogação das medidas prescritas em maio de 1839.³⁶

A principal diferença entre o novo regime salarial e as regras de pagamento então vigentes estava na observância do artigo 53 do regulamento de 1844³⁷ que distinguia *ordenado* (valor fixo com periodicidade anual ou mensal) de *gratificação* (rendimento que variava de acordo com a categoria de emprego e os dias trabalhados). A legislação em questão também instituiu uma série de cargos subalternos, tais como fiéis de tesoureiros, segundos oficiais, ajudantes de porteiro e de agentes do mar, tal como se vê na relação de funcionários dos Correios da Corte (Anexo 19).

O administrador – posto então ocupado por José Maria Lopes da Costa – foi o único funcionário dessa repartição a manter os mesmos vencimentos designados na lei de 1839: 2:400\$000 réis anuais. Todavia, apenas metade desse valor (1:200\$000 réis) – oitocentos mil réis a menos do que naquela legislação – foi considerado ordenado. Houve também aqueles que conseguiram aumento, mesmo que em parte por gratificações: é o caso do tesoureiro Anacleto José Heitor, funcionário cujo salário passou de 1:440\$000 para 1:600\$000 réis anuais.³⁸ Os seis novos praticantes, porém, viram seus emolumentos reduzirem-se significativamente (67%) em comparação com os de seus antecessores: de 720 mil, o salário dessa categoria caiu para 480 mil réis anuais.

Nas províncias, os administradores e seus ajudantes continuaram a receber os vencimentos anteriores à lei revogada (Anexo 20). A maioria desses funcionários conseguiu manter ou elevar os valores do último reajuste, não obstante a conversão dos aumentos em gratificações. Outros,

³⁶ Decreto n. 303, de 2 de junho de 1843. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1868, p. 108-110.

³⁷ Artigo 57: “Os vencimentos dos empregados do Correio constam de uma quarta parte de gratificação, e de três quartas partes de ordenado”.

³⁸ O valor do vencimento desse funcionário passou, contudo, de 1:200\$000 para oitocentos réis, igualando-se aos dos diretores das diversas seções do Museu Nacional, os quais tiveram reajuste naquele mesmo ano (decreto n. 331, de 5 de novembro de 1843).

porém, tiveram desvantagem com a medida proposta: esse foi o caso dos administradores dos Correios nas províncias do Espírito Santo, Alagoas, Paraíba e Minas Gerais, os quais perderam parcial ou totalmente os acréscimos determinados em 1839.

Entre os ajudantes, o número de prejudicados foi ainda maior: nove dos 17 funcionários dessa categoria passaram a receber gratificações menores do que os aumentos prometidos. Em vista disso, o tom de desalento na queixa do já citado administrador dos Correios da província do Sergipe torna-se mais compreensível:

Não é de agora que tenho feito conhecer a essa Diretoria o mar de dificuldades em que bracejo, e que tiram-me da glória de cumprir bem e satisfatoriamente as obrigações do meu emprego. É a falta de braços, Exmo. Senhor, que sente esta Administração, ou pelo menos de um, que hábil seja, que tem motivado seu atraso e desordem.³⁹

O decreto ainda determinou que os administradores dos Correios das capitais propusessem aos presidentes de província o número de carteiros necessário nas administrações e agências sob sua jurisdição. As nomeações aprovadas seriam feitas em caráter provisório pelos administradores para depois serem levadas ao conhecimento do governo, por intermédio do diretor-geral dos Correios, para definitiva aprovação. Estabeleceram-se, por fim, limites para as diárias desses funcionários: 320 a 640 réis.

Em setembro de 1846, durante a vigência do gabinete liberal liderado por Holanda Cavalcanti, teve execução novo reajuste nos vencimentos dos funcionários dos Correios. Diferentemente da legislação anterior – que apenas transformou em gratificação parte dos salários marcados em 1839 –, essa medida promoveu um aumento médio de 30% nos vencimentos de todos os funcionários do Império. Os agentes das vilas de São João del-Rei, Barbacena e Juazeiro – três importantes entroncamentos postais do interior – ganharam ademais ordenados fixos, tal como se vê na tabela anexa à lei do orçamento para os exercícios de 1846/47 e 1847/48 (Anexo 21).⁴⁰

Essa foi, pois, a trajetória regulamentar do pessoal dos Correios até junho de 1858, quando passou a vigorar uma nova tabela de ordenados anexa à lei do orçamento de 26 de setembro de 1857 (Anexo 22). Por meio dessa documentação, é possível notar certa tendência à compensação das desigualdades regionais que caracterizaram os reajustes anteriores. Nas administrações de primeira ordem – Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia –, a média de aumento salarial foi de 36%; apenas o administrador dos Correios da Corte chegou a ter acréscimo superior a 50% em seus vencimentos. As administrações intermediárias registraram, em contrapartida, um acréscimo salarial médio de 74,6%, sendo que em vários cargos esse reajuste excedeu 100%. Nas administrações pequenas – Goiás, Espírito Santo, Rio Grande do Norte etc. –, os ordenados aumentaram, em média, 124%. Em seu relatório, Pinto Cerqueira assim justificava esse favorecimento:

³⁹ Ofício de Francisco José dos Santos Diamante, administrador dos Correios da província do Sergipe, ao diretor-geral dos Correios Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça. 16 out. 1846. AN, GIF1 – OI, 4J CP 85, província do Sergipe (1848), doc. 05.

⁴⁰ Lei n. 396, de 2 de setembro de 1846. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1847, p. 48-62.

O trabalho do Correio é muito irregular: dias há em que aqueles que o servem têm pouco a fazer, mas outros vêm, em que pelo contrário não têm minuto de descanso. E ainda mais nas pequenas províncias havendo apenas três empregados para a administração do Correio, e tendo eles não só de receber as malas que chegam e distribuir a sua correspondência, como de expedir as que devem partir, organizando as respectivas listas nominais, e, além disso, fazer todo o serviço de escrituração, contabilidade e estatística, são obrigados a comparecer todos, todos os dias de manhã e de tarde, dias feriados ou não feriados.

O reajuste em questão favoreceu ainda ajudantes, porteiros e administradores, os quais tiveram um aumento salarial médio de 96,4%, 72,3% e 67,2%, respectivamente. Tal medida buscava talvez remediar a alta taxa de evasão nas repartições postais do Império e a consequente descontinuidade do serviço burocrático.

As despesas com ordenados e gratificações continuaram a subir mesmo após a conversão dos Correios em quarta Diretoria da pasta dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas: se analisarmos o balanço do segundo semestre de 1862 (Tabela 18), veremos ademais que a rubrica *peçoal* era responsável por, em média, 84% do total gasto nessa repartição. O aumento dos gastos não se traduzia, contudo, em melhoria salarial.

Tabela 17 – Despesas feitas pela quarta Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (segundo semestre de 1862)

Exercícios	Pessoal (em réis)	Expediente (em réis)	Miúdas (em réis)	Total (em réis)
Em julho de 1862	1:976\$729	74\$740	\$640	2:052\$109
Em agosto de 1862	1:945\$320	17\$000	\$640	1:962\$960
Em setembro de 1862	1:970\$553	112\$000	1\$040	2:083\$593
Em outubro de 1862	1:961\$988	20\$000	\$640	1:982\$628
Em novembro de 1862	1:967\$498	26\$140	\$640	1:994\$278
Em dezembro de 1862	1:940\$840	259\$120	4\$240	12:026\$200
Soma	11:762\$840	259\$120	4\$240	12:026\$200

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Em relatório de 1862, Pinto Cerqueira continuava considerando os emolumentos de seus subordinados incompatíveis “com a importância moral e material do seu trabalho”:

Comparem-se os vencimentos dos empregados do Correio com os de qualquer outra repartição, e compare-se ao mesmo tempo o que a uns e outros incumbe, e diga-se se é possível achar-se a mais remota proporção. O empregado do Correio não tem nem dia nem hora de descanso; se não está na casa da repartição, a cada momento pode ser chamado a ela.

Quanto aos carteiros, o diretor reconhecia que eles haviam crescido nos últimos anos, porém seu número ainda era inferior às necessidades do público (Anexo 23): “Enquanto a cidade de Paris com cerca de um milhão e duzentos mil habitantes é servida por mais de 700 carteiros, o Rio de Janeiro, com mais de um quarto daquela população, era apenas servida no começo do ano passado [1861] por 48”, afirmava. Suas sugestões para os problemas dessa categoria incluíam diferenciação salarial de acordo com o tempo de serviço e equidade de acesso a benefícios previdenciários:

Parece-me que alguma alteração podia ser feita sem gravame dos cofres públicos, e aliás com vantagem para o serviço. Ganha tanto o carteiro que entrou ontem como o que serve há dez anos; o que serviu um dia tem a mesma sorte que o que serviu uma longa vida. Parece-me que se poderiam estabelecer classes de vencimentos, dando mais aos que mais tempo houverem servido. [...] Parece-me que devem também fazer-se alguma coisa pelo carteiro que no fim de alguns anos se achar impossibilitado de servir. Se o empregado, que tem acesso em categoria e vencimentos, conta com uma aposentadoria, por que razão não contará com ela o carteiro que serve na mesma repartição, e que faz o mesmo serviço? Porque veste uma fardeta? Nenhuma outra razão pode haver.

Luís Plínio de Oliveira também partilhava dessas opiniões. Em seu *Relatório sobre a organização dos Correios da Inglaterra e da França* (1862), o mencionado oficial afirmava o seguinte: “O andamento regular dos trabalhos do Correio depende essencialmente de empregados hábeis; e para obtê-los ou conservá-los é indispensável pagar adequadamente os seus serviços”. Para a fixação dos novos vencimentos, ele recomendava ademais a adoção do modelo britânico, “estabelecendo o mínimo e máximo dos ordenados de cada classe de empregados, os quais começariam vencendo o mínimo, recebendo no fim de cada ano de exercício mais uma porcentagem até completar o máximo fixado”.

Contudo, o que se verificou no regulamento aprovado em abril de 1865 foi que não houve reajuste dos vencimentos, apenas um aditivo de gratificação *pró-labore* no quadro da nova Diretoria-Geral (Anexo 24). O pessoal também foi reduzido, passando de 55 para 46 funcionários. “Diminuir quanto for possível o pessoal e dar ao funcionalismo vencimentos capazes de satisfazer as necessidades mais essenciais da vida”:⁴¹ essa foi, portanto, a fórmula encontrada pelo governo brasileiro para equalizar receita e despesa nos Correios.

Agências e linhas: os fixos da administração postal e suas representações

Baixos vencimentos, pouca qualificação do pessoal e falta de acomodações adequadas: esses eram os principais problemas enfrentados pelas administrações provinciais, na opinião do diretor Pinto Cerqueira. Em relação aos dois primeiros fatores, vimos que eles estavam diretamente relacionados com a situação financeira dos Correios, sempre deficitária. Tratemos agora das condições infraestruturais de expansão, ou seja, de como agências e linhas se espalharam pelo território e foram mantidas pelo poder público em parceria com particulares.

Ao longo do período colonial, os serviços postais na América portuguesa se deram em duas frentes: a marítima (mais rentável e bem organizada) e a terrestre, cujo desenvolvimento apenas teve início em finais do século XVIII com a política reformista de d. Rodrigo de Sousa Coutinho.⁴² A transferência da corte para o Rio de Janeiro, em 1808, não alterou esse arranjo, apenas tornou-o mais centralizado: nas províncias, os Correios tanto de mar como de terra ficaram cada vez mais sujeitos às estâncias fazendárias locais, enquanto na corte eles passaram a ser competência da Administração-Geral dos Correios.

⁴¹ Relatório de 1867 apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima terceira legislatura, pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Manuel Pinto de Sousa Dantas. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário do Rio de Janeiro, 1868, p. 142.

⁴² GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. *O controle do fluxo das cartas e as reformas de Correio na América portuguesa (1796-1821)*, 2019, p. 195-302.

A preocupação do governo joanino com as rotas postais traduziu-se em uma série de regulamentos que tinham por objetivo ligar ao novo centro administrativo algumas regiões consideradas estratégicas para a manutenção da soberania imperial. Em maio de 1809, a Junta de Fazenda da capitania de Minas Gerais recebeu uma série de instruções que visavam estabelecer linhas terrestres, que poderiam funcionar de duas maneiras: “ou empregando pedestres na condução das malas, ou procedendo à arrematação”.⁴³ A fim de “evitar a multiplicidade dos oficiais dos Correios”, determinou-se, ademais, que os escrivães de diversas municipalidades fossem nomeados para o serviço de contabilidade das agências postais. Além de impedir o inchaço da máquina burocrática, essa era uma forma de aumentar a fiscalização sobre os Correios, submetendo-os aos parâmetros de racionalização administrativa característicos do reformismo ilustrado português.

Na capitania de São Pedro, as iniciativas governamentais de melhoria das comunicações deram-se no contexto de ocupação da banda oriental por tropas luso-brasileiras. Em junho de 1814, um aviso expedido pela Real Fazenda encarregava um oficial do Corpo da Armada Real, Tomás José Fernandes, de examinar rotas marítimas e terrestres entre a corte e a capitania. Três anos depois, estabeleceu-se uma linha entre a vila de Porto Alegre e a cidade de São Paulo, com a nomeação do coronel de milícias José Pedro César para o posto de administrador, por período de dez anos.⁴⁴

As capitanias do norte, em contrapartida, não foram objeto de regulamentação específica sobre rotas terrestres. A inexistência de leis não significa, contudo, que não houvesse projetos para melhorar o estado das comunicações postais: evidência disso é o *Plano econômico e provisional para o estabelecimento do Correio da Corte para a cidade da Bahia por terra* (1808), de autoria do desembargador Luís Tomás Navarro de Campos.

Escrito com o intuito de “fazer imediatamente comunicáveis as maiores cidades do Estado do Brasil”, esse plano é fruto da viagem que por terra fizera seu autor, em 1808.⁴⁵ Para Navarro de Campos, o estabelecimento do *Correio da Costa* (como ele denomina esse empreendimento) traria grandes vantagens “ao serviço de V. Alteza Real, e comércio dos povos”. Nesse sentido, ele traçava um itinerário de 25 dias para o giro dos Correios:

No princípio do mês partirá correio desta corte para a vila de São Salvador dos Campos, e em seis dias vencerá o caminho. O juiz de fora da dita vila será encarregado da expedição das malas, para a capitania do Espírito Santo conforme na instrução, e no que há de receber, e em quatro dias chegará o correio à vila da Vitória. O ouvidor da comarca e na sua ausência o juiz ordinário da dita vila terá o mesmo encargo e em cinco dias estará o correio na vila de Caravelas. O juiz ordinário desta vila cumprirá com o seu dever, e em cinco dias chegará o

⁴³ Instruções para a Junta da Fazenda da capitania de Minas Gerais relativas ao Correio. BRASIL. *Coleção das leis do Brasil de 1809*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 10.

⁴⁴ Essas iniciativas relacionam-se aos seguintes documentos: decreto de 24 de setembro de 1817, que nomeava o administrador do Correio estabelecido entre as províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul e de São Paulo; carta régia de 24 de setembro de 1817, que mandava estabelecer um Correio regular entre as províncias de São Pedro do Rio Grande e de São Paulo (em anexo, Regulamento provisional para o estabelecimento do Correio entre a cidade de São Paulo e a vila de Porto Alegre da capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul). BRASIL. *Coleção das leis do Brasil de 1817*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, p. 60-65.

⁴⁵ Dessa experiência também resultara o texto “Itinerário da viagem que fez por terra, da Bahia ao Rio de Janeiro, por ordem do príncipe regente em 1808, o desembargador Luís Tomás Navarro de Campos”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 7, p. 433-468, 1845.

correio à vila dos Ilhéus. O ouvidor da comarca, e na sua falta o juiz ordinário desta vila, fará continuar o correio, o qual em três dias deverá entrar na povoação de Nazareth, onde dormirá, e em um dia aportará na Bahia.⁴⁶

Navarro de Campos propunha que as despesas fossem feitas pelas próprias câmaras, sem que, no entanto, houvesse igualdade na concorrência: “conforme o seu estado de renda, será a exigência”. Algumas municipalidades teriam, ademais, funções específicas nesse empreendimento. Esse era o caso da vila de Iguaripe, que deveria mandar construir um pequeno escaler – de nome “o estafeta da costa” – para auxiliar nos trajetos fluviais.

O documento em questão dispõe ainda sobre os deveres das autoridades locais em relação ao bom andamento do serviço postal: em “lugares sujeitos à perseguição do gentio bárbaro”, os juizes ordinários deveriam enviar “uma escolta dos mesmos índios armados em guarda do estafeta”. Também os estafetas tinham suas responsabilidades: sempre que passassem por uma vila ou povoado, eles deveriam tocar “uma trombeta, para notícia dos povos”.

Embora não possamos afirmar que o plano de Navarro de Campos tenha fundamentado alguma medida legal, o fato é que, entre os anos de 1812 e 1820, estabeleceram-se diversas linhas de Correios de terra entre as capitanias de Pernambuco, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Goiás e Bahia.⁴⁷ Tais iniciativas de comunicação interprovincial deveram-se, no entanto, mais à ação dos governos e autoridades locais que ao interesse da metrópole enraizada no centro-sul do Brasil.

O incremento infraestrutural e regulamentar dos Correios também esteve relacionado à política de incentivo à imigração levada a cabo pelo governo joanino: em janeiro de 1820, com o estabelecimento da colônia suíça do Morro Queimado (atual Nova Friburgo), a Secretaria de Estado dos Negócios do Reino expediu diretrizes para o estabelecimento de serviços postais entre a corte e essa localidade.⁴⁸

Composto de 24 artigos, esse regulamento primava pela descrição detalhada do expediente administrativo. O primeiro aspecto digno de nota diz respeito à direção desse empreendimento. Como a colônia em questão ainda não havia se constituído em municipalidade para dar provimento a um oficial dos Correios, a inspeção e fiscalização do serviço ficou sob a responsabilidade do juiz de fora de Macacu, que acumulou o cargo de inspetor-geral dos Correios em mais dois distritos sob sua jurisdição: Morro Queimado e Magé.

⁴⁶ Plano econômico e provisional para o estabelecimento do Correio da Corte para a cidade da Bahia por terra. 28 ago. 1808. BNRJ, Manuscritos, I-32,09,002.

⁴⁷ Os instrumentos legais dessas iniciativas são, principalmente: decisão n. 29 [Guerra], de 29 de agosto de 1812, que aprovou o estabelecimento de Correios entre as principais vilas da capitania do Ceará e de Pernambuco, e a decisão n. 22 [Guerra], de 28 de junho de 1813, que aprovou o estabelecimento de Correios entre as capitanias do Maranhão, do Ceará e da Bahia. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Brasil de 1812*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 40; *Coleção das decisões do governo do Brasil de 1813*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1890, p. 27.

⁴⁸ A regulamentação postal na colônia do Morro Queimado facilitou ainda a comunicação dos colonos suíços com seus lugares de origem, o que contribuiu indiretamente para a propagação de notícias sobre as condições de trabalho no Brasil. Cf. SANGULAR, Gisele. De Nova Friburgo a Fribourg através das letras: a colonização suíça vista pelos próprios imigrantes. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, v. 10, p. 173-202, 2003.

Esse inspetor deveria nomear dois administradores, “pessoas estabelecidas” e de “confiança pública”, para servirem nos arraiais do Morro Queimado e Macacu, onde seria estabelecido “nas casas dos mesmos [...] um local, independente da comunicação de família, para o laboratório do Correio”.⁴⁹ Note-se que esses funcionários não contavam com ordenado, mas “privilégios inerentes ao seu cargo”, além das mercês que o monarca lhes fizesse, segundo a “boa satisfação” que dessem de suas atribuições.

Outros quatro funcionários seriam nomeados correios postilhões, servindo alternadamente no giro dos Correios e recebendo, cada um, ordenado de 12 mil réis mensais. Esses funcionários deveriam viajar sempre munidos de documentos de identificação, a fim de que “pessoas públicas, e mais moradores da estrada” lhes prestassem auxílios necessários, tais como fornecimento de agasalhos e um local seguro onde pudessem recolher as malas, “a fim de se evitarem aqueles inconvenientes suscetíveis quando se acham expostos em ranchos abertos, e sem segurança”.

O regulamento determinava, por fim, que os rendimentos das agências do Morro Queimado e de Macacu fossem remetidos trimensalmente ao administrador dos Correios da Corte, a quem competia todas as despesas com aquele empreendimento.

Em 1829, durante a epidemia de febre paludosa que assolou o interior fluminense, Diogo Jorge de Brito emitiu a seguinte nota sobre a linha em questão:

Havendo o regular Correio da Corte até Cantagalo sofrido algumas interrupções por causa do quase total abandono em que ficou a vila de Macacu, entreposto de direção das malas, previne-se ao público que o semanário andamento deste Correio se acha inalteravelmente restabelecido; sendo de ora em diante a sua marcha por Vila Real da Praia Grande, S. João de Itaboraí, freguesia de Santa Ana, Nova Friburgo ou Morro Queimado, Cantagalo.⁵⁰

Há nesse aviso uma interessante contradição: ao mesmo tempo em que declara estar o serviço postal da região “inalteravelmente restabelecido”, o então recém-nomeado diretor-geral dos Correios indica as alterações ocorridas no itinerário dos pedestres. Tal discrepância deixa transparecer preocupação com um valor fundamental dessa instituição: a confiança do público. Para conquistá-la, era necessário, por vezes, disfarçar a condição de vulnerabilidade às quais linhas e agências estavam submetidas.

A gestão dos serviços postais continuou na pauta de preocupações do governo após a Independência e, especialmente, durante o período regencial. Em 1832, o ministro responsável pela pasta dos Negócios do Império, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, dava a seguinte notícia:

⁴⁹ Aviso n. 4 [Reino], de 24 de janeiro de 1820. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p. 4-8.

⁵⁰ *Império do Brasil*, 3 set. 1829.

Estão repartidos os Correios marítimos em três sessões, uma desta corte para o Sul, outra para Pernambuco e a terceira de Pernambuco ao Pará. Nesta o serviço não pode ser pronto em razão dos inconvenientes conhecidos da navegação, que só poderão ser evitados por barcos de vapor; o que sem dúvida é digno de atenção, para ativar as relações de províncias tão remotas com a capital do Império; e vale mais do que a despesa acrescida com essa substituição. [...]. Os Correios de terra vão se multiplicando progressivamente com o estabelecimento de novas agências, como o aumento da população e das relações comerciais o exige.⁵¹

A fala do ministro revela que os serviços postais marítimos estavam sujeitos a diversas limitações, dentre elas a ausência de barcos a vapor. Tal limitação ficava evidente, sobretudo, no que dizia respeito ao trecho entre as províncias de Pernambuco e Pará, onde ventos e correntes oceânicas dificultavam a pronta comunicação.

Note-se que a causalidade estabelecida por Vergueiro entre crescimento populacional, aumento das relações de comércio e instituição de novas agências tem certo fundamento estatístico: os dados dessa natureza sobre Correios – disponibilizados regularmente apenas após 1850 – nos mostram que, entre 1854 e 1860, o número de agências existentes no país saltou de 365 para 521, o que representou um aumento de 43%. Já a população cresceu 55%, passando de 5.807.520 para 9.025.831 habitantes ao final do mesmo período.

Se cruzarmos esses dados (Tabela 19), veremos que o Brasil tinha uma razão de 0,06 agências postais para cada mil habitantes. Era essa marca, porém, extremamente baixa se comparada a outras realidades nacionais: em 1828, os Estados Unidos tinham 74 agências postais para cada cem mil habitantes; no Reino Unido essa razão era de 17 e na França, de quatro.⁵² Contribuía para esse quadro, a nosso ver, não apenas a baixa densidade populacional do Império, como também a ineficiência das políticas de gratificação em atrair novos agentes e manter os já existentes.

⁵¹ *Relatório do ano de 1832 apresentado à Assembleia Geral Legislativa em sessão ordinária de 1833* [Nicolau Pereira de Campos Vergueiro]. Rio de Janeiro: 1833, p. 19-20.

⁵² JOHN, Richard R. *Governmental institutions as agents of change: rethinking American political development in the Early Republic, 1787-1835*, p. 371, 1997.

Tabela 18 – Razão de agências postais por número de habitantes (1854-1860)

Províncias	1854				1860			
	Agências	Habitantes	Média	Agências /mil hab.	Agências	Habitantes	Média	Agências /mil hab.
Alagoas	7	207.766	29.680,86	0,03	20	300.000	15.000,00	0,07
Amazonas	6	29.904	4.984,00	0,2	6	46.187	7.697,83	0,13
Bahia	26	900.000	34.615,38	0,03	39	1.400.000	35.897,44	0,03
Ceará	17	223.554	13.150,24	0,08	19	503.759	26.513,63	0,04
Espírito Santo	10	48.893	4.889,30	0,2	11	60.702	5.518,36	0,18
Goiás	18	97.592	5.421,78	0,18	19	135.000	7.105,26	0,14
Maranhão	13	250.000	19.230,77	0,05	23	384.577	16.720,74	0,06
Mato Grosso	9	54.558	6.062,00	0,16	9	52.688	5.854,22	0,17
Minas Gerais	49	1.081.909	22.079,78	0,05	66	1.200.000	18.181,82	0,06
Pará	9	31.930	3.547,78	0,28	13	30.623	2.355,62	0,42
Paraíba do Norte	15	211.952	14.130,13	0,07	16	191.952	11.997,00	0,08
Paraná	8	62.258	7.782,25	0,13	12	99.087	8.257,25	0,12
Pernambuco	10	320.000	32.000,00	0,03	34	1.200.000	35.294,12	0,03
Piauí	12	152.891	12.740,92	0,08	15	171.970	11.464,67	0,09
Rio de Janeiro e corte	58	878.154	15.140,59	0,07	93	1.610.000	17.311,83	0,06
Rio Grande do Norte	17	190.000	11.176,47	0,09	18	240.000	13.333,33	0,08
Santa Catarina	3	101.559	33.853,00	0,03	4	119.181	29.795,25	0,03
São Paulo	47	564.374	12.007,96	0,08	62	677.248	10.923,35	0,09
São Pedro do Sul	18	149.363	8.297,94	0,12	27	322.857	11.957,67	0,08
Sergipe	13	250.863	19.297,15	0,05	15	280.000	18.666,67	0,05
Soma	365	5.807.520	15.911,01	0,06	521	9.025.831	17.324,05	0,06

Fonte: elaboração própria com base em SILVA, Joaquim Norberto de Sousa e. Investigações sobre os recenseamentos da população geral do Império e de cada província de *per si* tentados desde os tempos coloniais até hoje. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral na segunda sessão da décima quarta legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870 [Anexo D].

Em junho de 1843, enquanto ocorria a primeira emissão de selos postais, foi concedida aos agentes das cidades, vilas e povoações uma comissão de 5% sobre a venda desses objetos.⁵³ Com essa medida, o governo talvez buscasse compensar aquela categoria pela estagnação na porcentagem de suas gratificações – que, desde 1831, permanecia sendo 12% sobre o rendimento anual das agências – ao mesmo tempo em que estimulava a mercantilização dos serviços postais.

Os relatos sobre a dificuldade de se engajarem pessoas para o serviço nas agências se repetiam em diversos níveis administrativos. Em 1850, o ministro José da Costa Carvalho (visconde de Monte Alegre) assim dizia:

Tais [agências] há, onde não chega a porcentagem a mil ou dois mil réis anualmente; é preciso realmente que muita dedicação haja ao serviço para achar quem, por tal prêmio, se sujeite à responsabilidade e aos ônus que impõem aos agentes o atual regulamento do Correio; e isto até certo ponto explica a impossibilidade de chamá-los ao cumprimento de seus deveres.⁵⁴

Nesse mesmo ano, os presidentes das províncias de Alagoas e de Goiás também abordaram esse assunto: o primeiro tratou da necessidade de se contratar um ajudante para a agência da vila de Penedo, “pessoa hábil a encarregar-se de um trabalho que não pode ser bem pago com a simples porcentagem do regulamento respectivo”;⁵⁵ já Eduardo Olímpio Machado afirmava que uma das causas da irregularidade dos Correios goianos era “o ordenado em demasia diminuto que recebe cada um dos agentes, o qual não pode certamente interessá-los no cumprimento de suas obrigações”.⁵⁶

Para Sebastião do Rego Barros, responsável pela província do Pará em 1854, era “de absoluta necessidade criarem-se novas agências, retribuir melhor os seus empregados, para que seja possível havê-los”.⁵⁷ O conselheiro Herculano Ferreira Pena, por sua vez, fazia a seguinte predição sobre os serviços postais no Amazonas, em 1855: “Parece-me necessária a criação de novas agências em alguns dos lugares designados para escalas dos vapores, mas não será fácil achar pessoas que delas se encarreguem”.⁵⁸ Queixa de mesmo teor fazia o administrador dos Correios da Paraíba ao presidente daquela província, em 1857: “As agências do Correio nenhuma vantagem dão, antes incômodos e grave responsabilidade, pelo que difícil é achar quem delas se queira incumbir”.⁵⁹

⁵³ Decreto n. 303, de 2 de junho de 1843. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, p. 108-110.

⁵⁴ *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da oitava legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império visconde de Monte Alegre*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1851, p. 39.

⁵⁵ *Relatório que por ocasião de deixar a presidência da província das Alagoas dirigiu o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor dr. José Bento da Cunha e Figueiredo ao Ilustríssimo e Excelentíssimo vice-presidente dr. Manuel Sobral Pinto*. Maceió: Tipografia de J. S. Maia, 1850, p. 15.

⁵⁶ *Fala que recitou o presidente da província de Goiás, o doutor Eduardo Olímpio Machado, na abertura da Assembleia Legislativa da mesma província no 1º de maio de 1850*. Goiás: Tipografia Provincial, 1850, p. 34-36.

⁵⁷ *Fala que o Exmo. Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros, presidente desta província, dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembleia no dia 15 de agosto de 1854*. Pará: Tipografia da Aurora Paraense, 1854, p. 63-64.

⁵⁸ *Exposição feita ao Exmo. primeiro vice-presidente da província do Amazonas, o dr. Manuel Gomes Correia de Miranda, pelo presidente, o conselheiro Herculano Ferreira Pena, por ocasião de passar-lhe a administração da mesma província, em 11 de março de 1855*. Cidade da Barra: Tipografia de Manuel da Silva Ramos, 1855, p. 33-34.

⁵⁹ *Relatório do administrador do Correio, Francisco de Assis Carneiro [Anexo]. 16 jul. 1857. Exposição feita pelo doutor Antônio da Costa Pinto Silva na qualidade de presidente da província da Paraíba do Norte no ato de passar a administração da província ao Excelentíssimo Sr. dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha, em 9 de abril de 1857*. Paraíba: Tipografia de José Rodrigues da Costa, 1857, p. 2.

A análise da folha de pagamento dos agentes de Minas Gerais relativa ao ano de 1853 (Anexo 25) nos revela os vários arranjos existentes na época. Havia agências, como a de São João del-Rei, que possuíam dois funcionários (agente e ajudante), sendo que ambos recebiam ordenados fixos (quatrocentos mil e duzentos mil réis, respectivamente). Em outras localidades, esse regime de remuneração era reservado apenas ao agente, como no caso de Francisco Antônio de Castro, responsável pelos Correios de Diamantina.

Trinta dos 49 agentes mineiros listados recebiam as mencionadas gratificações de 50%. Nesse grupo destaca-se Quintiliano da Silveira Lobato, responsável pela agência de Sabará: seu rendimento naquele ano de 1853 (206\$620 réis) foi maior que o ordenado de muitas colegas. Mesmo assim, o emolumento médio dessa categoria (38\$203 réis anuais) era baixo se comparado com outras gratificações pagas na época.⁶⁰

Com vistas a remediar esse problema, a legislação de 1857 autorizou o governo a arbitrar gratificações aos agentes de cidades e vilas onde o rendimento dos Correios não perfizesse seiscentos mil réis anuais. Essa remuneração não deveria ser inferior a 120 mil réis nem exceder trezentos mil réis. Nas localidades de maior expediente, os funcionários continuariam recebendo a porcentagem marcada em 1844, desde que o valor não excedesse setecentos mil réis.⁶¹

De início, Pinto Cerqueira esteve confiante na eficácia desse método de gratificação para o aumento nos rendimentos: “provável é que de agora em diante as administrações do Correio e esta diretoria não se achem em tantas dificuldades para encontrar quem se queira encarregar de semelhantes empregos”, chegou a declarar. Logo, porém, o diretor se tornou cético sobre a utilidade daquela disposição: “Os lugares de agente do Correio são servidos à exceção de uma meia dúzia por mero favor: e como a pena para qualquer delito de responsabilidade é a suspensão ou demissão, a aplicação de qualquer destas é antes um benefício do que um castigo”; tal era sua fala no ano seguinte à execução das mudanças.⁶²

Pinto Cerqueira também fazia críticas à forma como foram fixadas as gratificações dos agentes: segundo ele, o regulamento de 1844 fora “mais equitativo” ao marcar as gratificações “em até 50%” do rendimento das agências, “de modo que havia uma grande escala a percorrer”;⁶³ a lei de 1857, porém, fixou a porcentagem sempre em 50%, não considerando as condições específicas de cada repartição:

⁶⁰ Naquele mesmo ano de 1853, os porteiros, cozinheiros e enfermeiros dos hospitais militares da corte e províncias da Bahia e Pernambuco passaram a ter direito a receber 240 mil réis anuais de gratificação. Já os lentes substitutos nas faculdades de direito teriam direito a 360 mil réis anuais durante o tempo em que fossem empregados em qualquer serviço da faculdade; se viessem a substituir o lente catedrático, esse valor aumentava para quatrocentos mil réis. Cf. decretos n. 1.104, de 3 de janeiro de 1853 [Dá novo regulamento para os hospitais da Armada], e n. 1.134, de 30 de março de 1853 [Dá novos estatutos aos cursos jurídicos do Império. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1853*, 1853, p. 37, 145.

⁶¹ Lei n. 939, de 26 de setembro de 1857. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*, 1857, p. 37-58.

⁶² Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo D], p. 11. 3 mar. 1860. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861.

⁶³ *Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Manuel Felizardo de Sousa e Melo, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862, p. 7.

A lei parece supor que o trabalho do agente consiste somente na confecção de malas ou entrega de cartas, caso em que estará sempre em proporção com o rendimento, e o rendimento com ele. Não é assim: agências há onde poucas cartas se entregam ou recebem, mas que servem de centro a várias linhas e estafetas, e em que, por isso, o agente tem muita responsabilidade e serviço, e deste gênero são, por exemplo: a da Cachoeira e Feira de Santana, na Bahia; a de Barbacena, em Minas, e outras. Aí o trabalho, pois, não está em proporção com o rendimento da agência, e nem este com aquele, e nem por consequência uma porcentagem do rendimento com o serviço do agente. [...]. Outras agências há em que o serviço é tal, que o máximo do vencimento que pode ser obtido (700\$000), é muito inferior ao que aquele vale, e responsabilidade que acarreta. Servirão de exemplos as agências de Santos, na província de São Paulo, e Rio Grande do Sul, na província de São Pedro: o trabalho de qualquer destas e o seu rendimento é muito superior ao de muitas administrações.⁶⁴

Sendo assim, o diretor propunha que os emolumentos de agências onde os empregados consumissem “todo o seu tempo no Correio” fossem considerados “nas mesmas condições que os dos empregados nas administrações”. Nas pequenas povoações subsistiam as gratificações, método que, segundo o diretor, tinha como única vantagem obrigar os agentes a prestar contas: “pois que sem o terem feito não recebem a diferença”, dizia.⁶⁵

Essas recomendações foram em parte atendidas pela legislação de 1865. Por meio desse dispositivo, incumbiu-se o diretor-geral dos Correios de “avaliar com justeza o trabalho e importância de cada uma [agência], a fim de serem convenientemente classificadas e marcar-se vencimento fixo para os agentes de cada classe” (artigo 48). Além disso, esses funcionários foram autorizados a servirem de intermediários para assinaturas de publicações periódicas, podendo receber comissão de até 2% por esse serviço (artigo 50). Para quem estava acostumado a bracejar em um “mar de dificuldades”, expressão de um agente da época,⁶⁶ qualquer nova fonte de renda poderia representar um bote salva-vidas.

Em seus relatórios, Pinto Cerqueira constantemente fazia críticas à maneira como os serviços postais estavam distribuídos pelo território: “Agências há que ficam subordinadas a administrações que lhes ficam em extraordinárias distâncias, e para onde, aliás, quase não têm relações, entretanto que mais facilmente poderiam ligar-se a outras”, dizia.⁶⁷

⁶⁴ Relatório apresentado ao Ilmo. e Exm. Sr. Pedro de Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863, p.11.

⁶⁵ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo D], p. 6. 3 mar. 1860. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861.

⁶⁶ Ofício de Francisco José dos Santos Diamante, administrador dos Correios da província do Sergipe, a Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça, diretor-geral dos Correios do Império. 16 out. 1846. AN, GIF1 13 – OI, 4J CP 85, província do Sergipe (1846), doc 5.

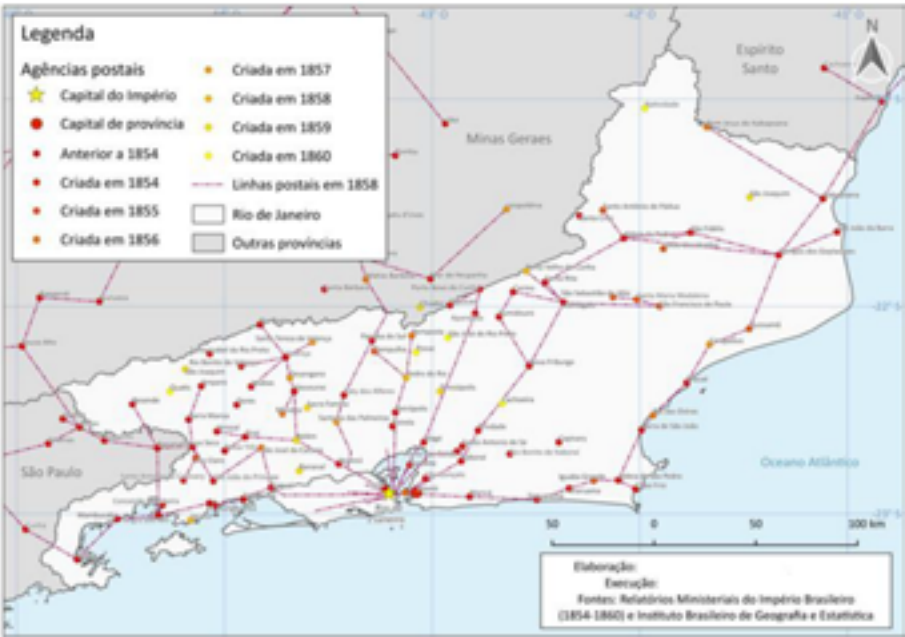
⁶⁷ Relatório apresentado ao Ilmo. e Exm. Sr. Pedro de Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863, p.11.

A política de criação de agências levada a cabo pelo governo imperial em meados dos anos 1850 (Mapa 1) foi, com efeito, bastante desigual entre as províncias. Apenas Rio de Janeiro (Mapa 2) e São Paulo (Mapa 3) estiveram presentes em todos os anos da série: coincidentemente, essas são as províncias com maior número de agências postais – 93 e 62, respectivamente – além de Minas Gerais, cuja infraestrutura era composta de 66 agências (Mapa 4). Juntas, essas três províncias somavam 221 agências, ou 42% do total registrado para o ano de 1860.

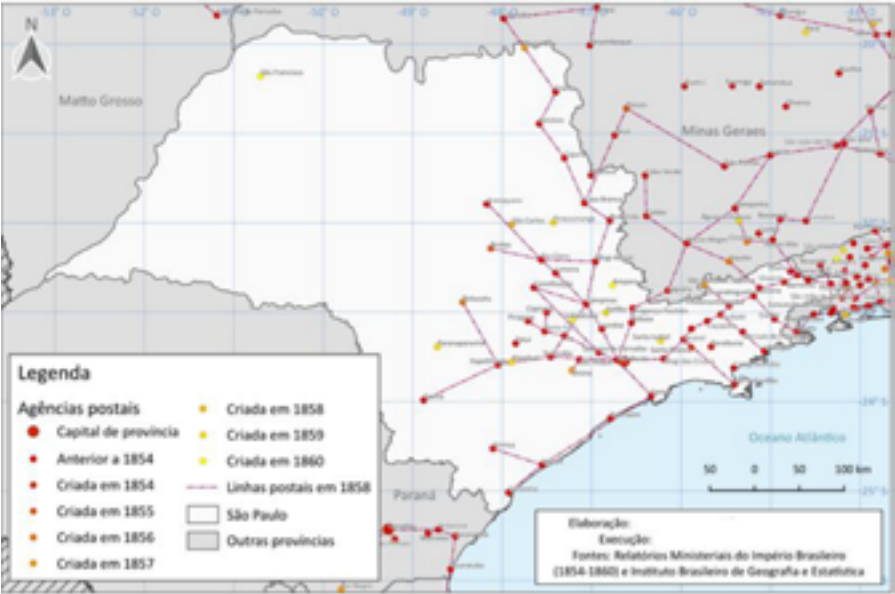
Mapa 1 – Evolução das agências e linhas postais no Brasil (1854-1860)



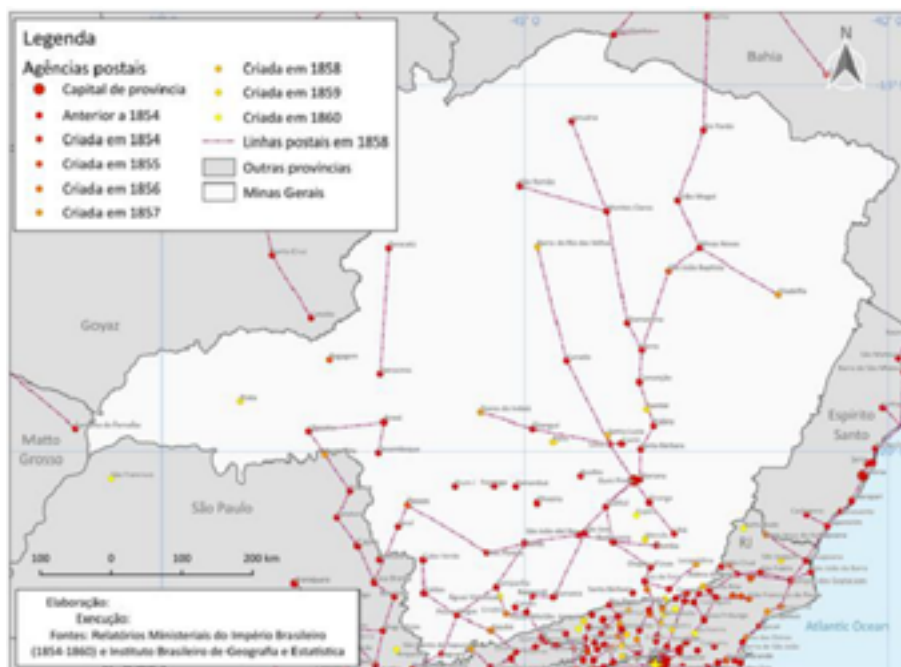
Mapa 2 – Evolução das agências e linhas postais na província do Rio de Janeiro (1854-1860)



Mapa 3 – Evolução das agências e linhas postais na província de São Paulo (1854-1860)



Mapa 4 – Evolução das agências e linhas postais na província de Minas Gerais (1854-1860)

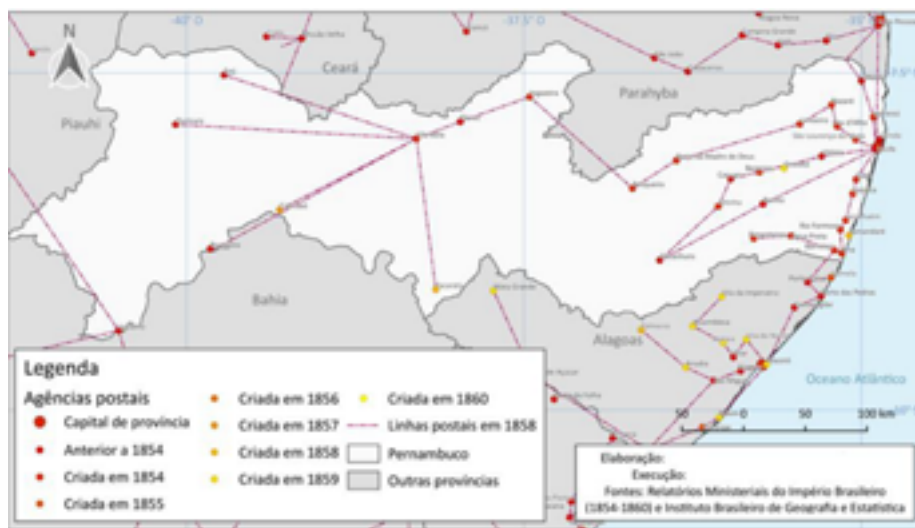


É curioso notar que, embora haja uma real concentração de agências na região Sudeste, algumas das províncias que mais se beneficiaram da política de criação de agências postais estavam nas regiões Norte e Nordeste. São elas: Pernambuco, com crescimento de 240%; seguida de Alagoas (186%) e Maranhão (77%).

Antes de 1854, a província de Pernambuco contava com apenas dez agências postais e 44 empregados. A sede dos Correios ficava na capital da província, Recife, cidade de onde saíam cinco das 11 linhas postais que atendiam o interior. Outro polo congregador de fluxos era a agência de Vila Bela, localizada no sertão do planalto da Borborema. Naquele ano, foram criadas agências nas seguintes vilas: Água Preta, Altinho, Barreiros, Bela, Bezerras, Brejo da Madre de Deus, Cabo, Igarassu, Ingazeira, Ipojuca, Limoeiro, Pau d'Alho, Pesqueira, Pimenteirias, Rio Formoso, São Lourenço da Mata, Serinhaem, Uná e Nazaré. Com isso, Pernambuco foi, por algum tempo, a província com maior número de agências do Nordeste: 29 no total (Mapa 5).⁶⁸

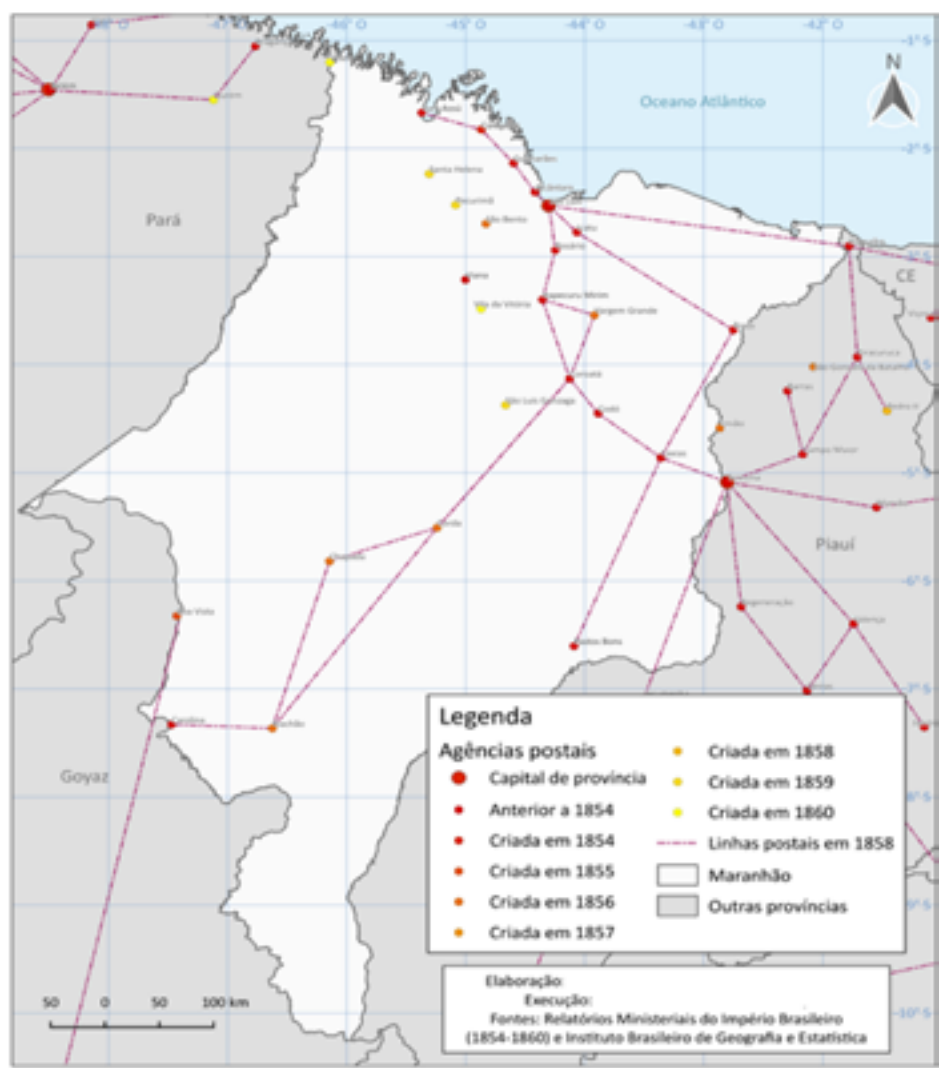
⁶⁸ Vale notar que, entre os anos de 1851 e 1852, diversas rebeliões populares, muitas com participação de escravos, eclodiram na região em questão, ficando localmente conhecidas como *Guerra dos Marimbondos*. Nessa época, Pernambuco tinha apenas dez agências postais. Deve ter sido difícil para os oficiais do governo se comunicarem entre si e com a corte de forma a organizar uma repressão mais efetiva. Sendo assim, não parece ser coincidência que, dois anos mais tarde, nada menos que 19 agências tenham sido estabelecidas em vilarejos como Pau d'Alho, epicentro da revolta.

Mapa 5 – Evolução das agências e linhas postais na província de Pernambuco (1854-1860)



Em 1856, foi a vez de o Maranhão aumentar seus fixos postais: datam daquele ano a criação de cinco novas agências nas vilas de Chapada, Corda, São Bento, Vargem Grande e Riachão. Localizadas em pontos diametralmente opostos (uma no litoral, outra no sertão do rio Parnaíba), essas duas últimas localidades, em especial, tornaram-se pontos de partida de três linhas distintas: uma delas ligava Vargem Grande à vila de Itapemirim, e as outras duas ligavam Riachão às vilas de Carolina e Caroatá. Não obstante esses arranjos, as agências da capital São Luís e da vila de Caxias concentravam a maioria das linhas postais (Mapa 6).

Mapa 6 – Evolução das agências e linhas postais na província do Maranhão (1854-1860)



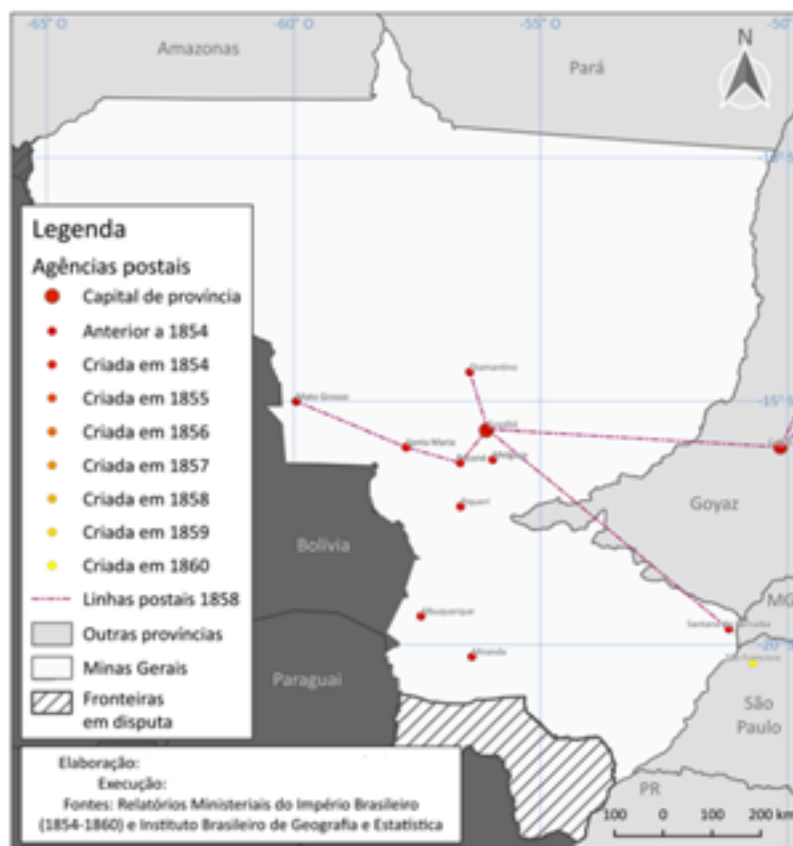
A criação de agências em Alagoas teve seu ápice em 1859, ano em que a malha postal da província teve um acréscimo de nove agências: porto Jaraguá, vila da Imperatriz, Mata Grande, Porto da Folha, Poxim, Vila do Norte, Anadia, Assembleia e Atalaia. Ademais, metade das linhas existentes na província saía da capital Maceió com destino a vilas do interior, tais como Palmares, Gamela, Pão de Açúcar. Havia ainda uma linha terrestre interna que ligava Penedo à Vila Nova, no Sergipe (Mapa 7).

Mapa 7 – Evolução das agências e linhas postais na província de Alagoas (1854-1860)



Em contraste com as províncias anteriores, Mato Grosso e Amazonas mantiveram o mesmo número de agências (nove e seis, respectivamente) durante todo o período em questão. No primeiro caso, trata-se de uma província de fronteira cujas povoações figuravam como “bocas de sertão”. Quanto à distribuição pelo território mato-grossense, as agências estavam localizadas nas vilas de Albuquerque, Diamantino, Mato Grosso, Miranda, Poconé, Santa Maria, Santana do Parnaíba, Rio Grande e Piqueri. Havia, ademais, quatro linhas que ligavam a capital às vilas de Rio Grande, Mato Grosso, Diamantino e Santana do Parnaíba (Mapa 8).

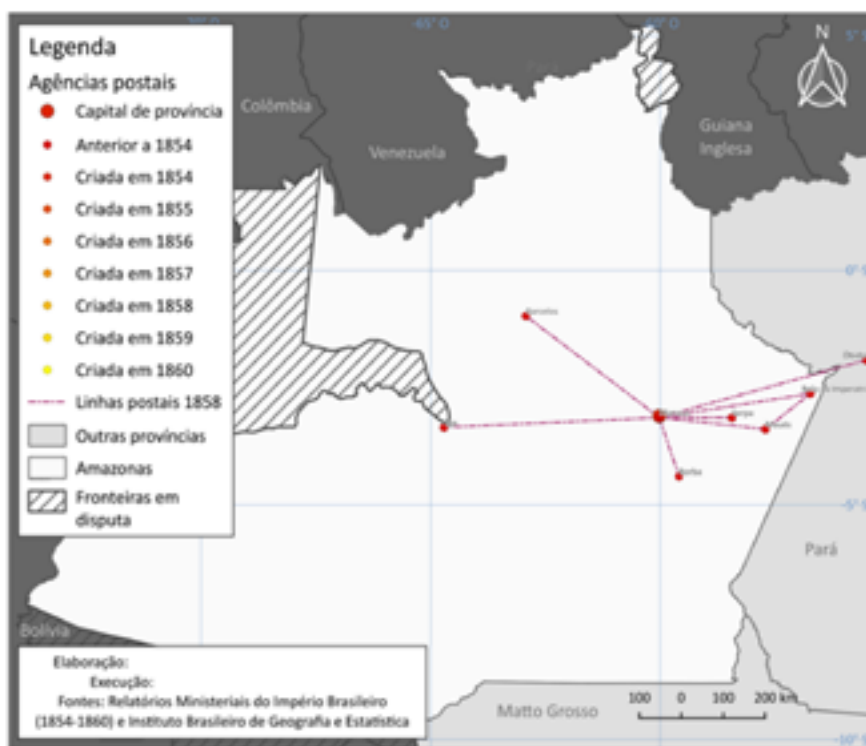
Mapa 8 – Evolução das agências e linhas postais na província de Mato Grosso (1854-1860)



Já o Amazonas tinha agências postais nas vilas de Barcelos, Borba, Bela da Imperatriz, Ega, Maués e Serpa. Sua capital, São José da Barra do Rio Negro, era ligada às localidades do interior por meio de sete linhas, as quais alternavam trechos terrestres e fluviais (Mapa 9).⁶⁹ Uma provável razão para o acanhamento da rede de Correios amazonense é de ordem administrativa: nos anos contemplados pela série, o Amazonas ainda estava se desvincilhando financeira e burocraticamente do Grão-Pará, província à qual esteve unido até 1852.

⁶⁹ Eram as seguintes linhas: 1) da capital a Maués, 2) de Maués a Bela da Imperatriz, 3) da capital a Tefé, 4) da capital a Barcelos, 5) da capital a Serpa, 6) da capital a Borba e 7) da capital a Bela da Imperatriz.

Mapa 9 – Evolução das agências e linhas postais na província do Amazonas (1854-1860)



As diferenças regionais também podem ser vistas nos dados sobre linhas postais (Tabela 20). Neles, percebemos mais uma vez a centralização infraestrutural dos Correios nas províncias do Sudeste: juntas, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais concentravam em torno de 40% das linhas marítimas e terrestres.

Tabela 19 – Evolução das linhas postais no Brasil (1858-1860)

Província	Número de linhas postais			
	1858	1859	1860	Média de crescimento (%)
Alagoas	8	8	8	0%
Amazonas	7	7	7	0%
Bahia	35	23	35	0%
Ceará	16	16	17	6%
Espírito Santo	5	4	5	0%
Goiás	12	11	11	-8%
Maranhão	9	9	12	33%
Mato Grosso	4	4	5	25%
Minas Gerais	34	41	40	18%
Pará	12	12	12	0%
Paraíba	2	3	3	50%
Paraná	12	13	13	8%
Pernambuco	11	11	11	0%
Piauí	17	17	17	0%
Rio de Janeiro	54	57	52	-4%
Rio Grande do Norte	7	7	8	14%
Santa Catarina	6	4	4	-33%
São Paulo	36	40	44	22%
São Pedro	25	32	34	36%
Sergipe	7	7	7	0%
Soma	319	326	345	8%

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

O evoluir dessa infraestrutura não era um processo linear: Rio de Janeiro, província com maior número de linhas do Império, teve decréscimo em sua malha postal entre os anos de 1858 e 1860. Outras duas províncias tiveram crescimento negativo: Goiás (-8%) e Santa Catarina (-33%). Já o maior aumento infraestrutural foi registrado por províncias de três regiões diversas: Paraíba (50%), São Pedro do Sul (36%) e Maranhão (33%). Por fim, vale notar que oito das vinte províncias do Império permaneceram com o mesmo número de linhas, sendo que Espírito Santo e Bahia chegaram a registrar algumas perdas, mas se recuperaram em 1860.

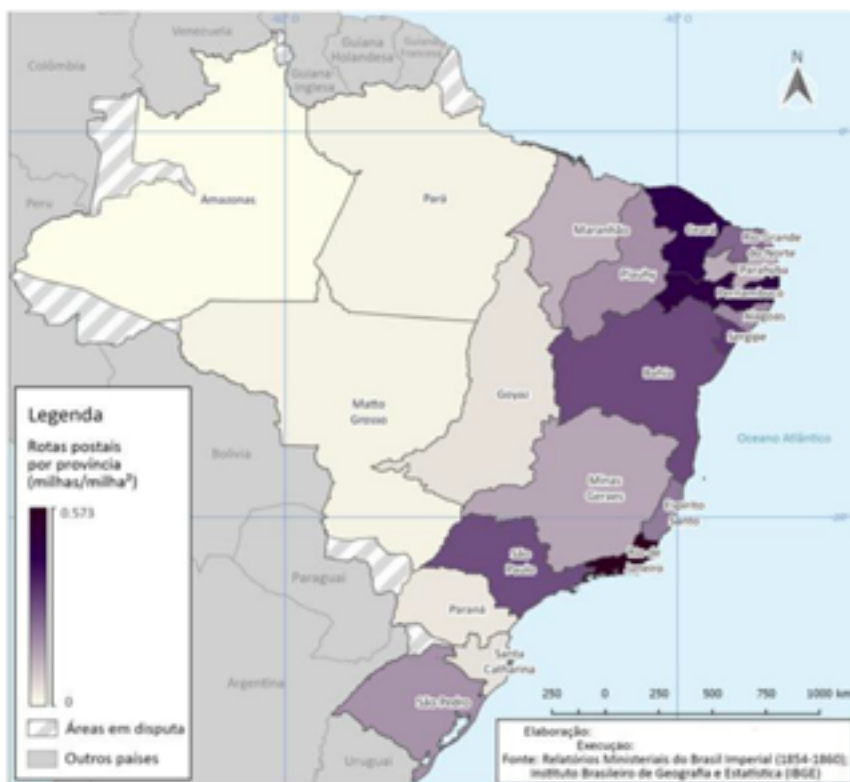
Como se distribuía a malha postal brasileira? Para responder a essa pergunta, analisamos os dados correspondentes à porcentagem de cobertura das linhas de Correios sobre a superfície total das províncias (Tabela 21, Mapa 10). Vale observar que, nesse cálculo, a extensão total das linhas postais tem um peso maior do que o número de fluxos existentes no território. Assim, uma província com poucas linhas postais, mas que se estendessem por longas distâncias, tinha maior cobertura de território do que outra província com muitas linhas, mas de curto alcance.

Tabela 20 – Cobertura das linhas postais nas províncias (1859-1860)

Províncias	Superfície total em léguas quadradas	1859		1860	
		Número de léguas abrangidas por linhas postais	Cobertura do território (%)	Número de léguas abrangidas por linhas postais	Cobertura do território (%)
Alagoas	2.556	176	7%	176	7%
Amazonas	66.300	431	1%	431	1%
Bahia	14.836	1.515	10%	1.515	10%
Ceará	3.627	534	15%	534	15%
Espírito Santo	1.561	120	8%	120	8%
Goiás	26.000	558	2%	558	2%
Grão-Pará	40.000	573	1%	534	1%
Maranhão	12.000	510	4%	578	5%
Mato Grosso	30.173	391	1%	391	1%
Minas Gerais	20.000	918	5%	1.053	5%
Paraíba	3.500	199	6%	176	5%
Paraná	6.200	107	2%	117	2%
Pernambuco	3.287	509	15%	509	15%
Piauí	10.500	693	7%	693	7%
Rio de Janeiro	2.452	464	19%	468	19%
Rio Grande do Norte	2.000			176	9%
Santa Catarina	4.380	92	2%	93	2%
São Paulo	10.500	621	6%	664	6%
São Pedro	8.204	607	7%	821	10%
Sergipe	1.360	154	11%	154	11%

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios do Ministério dos Negócios do Império (1832-1860) e em ALMEIDA, Cândido Mendes de. *Atlas do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1868.

Mapa 10 – Cobertura territorial das linhas postais (1854-1860)



Esse mapa e os dados que o compõem nos revelam o quão rarefeito era o conjunto de linhas postais que se estendiam pelo Império. A “Rússia do Brasil”, como era chamada Minas Gerais na época, era uma das províncias com menor densidade: apenas 5% de seu território era coberto por linhas postais. Poucas províncias, com destaque para o Rio de Janeiro, tinham cobertura maior que 10% de sua superfície. Outros destaques são Ceará e Pernambuco: províncias pequenas em extensão territorial, ambas possuíam 15% de seus territórios cobertos por linhas postais.

As transformações tecnológicas e institucionais nos transportes ocorridas a partir da segunda metade do século XIX contribuíram decisivamente para a melhoria da infraestrutura de comunicação postal. No caso dos Correios marítimos, se compararmos o seguinte relato de Pinto Cerqueira com o do ministro Vergueiro analisado anteriormente, percebemos significativo aumento das rotas postais, causado, provavelmente, pela introdução de embarcações a vapor e pelo estabelecimento de contratos com firmas nacionais e estrangeiras de navegação:⁷⁰

⁷⁰ Sobre a relação entre poder público e companhias privadas de navegação, ver: EL-KAREH, Almir Chaiban. A Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor e a centralidade do poder monárquico. *História Econômica & História de Empresas*, v. 2, p. 7-27, 2002.

O Correio marítimo entre os diferentes portos do Império é alimentado por todas as embarcações nacionais que entre eles navegam, que todas são obrigadas à condução gratuita das malas. Grande parte ou antes a maior parte deste serviço é feito por navios a vapor, havendo além da grande linha dos paquetes do Norte e do Sul vapores do Rio de Janeiro até Santa Catarina tocando em vários portos das províncias de S. Paulo e Paraná, outros até Santos, outros para todos os portos da província, quer do Norte quer do Sul, e finalmente o vapor de S. Mateus e o da Companhia Mucuri que vai até Caravelas. Da Bahia saem vapores para Valença, Canavieiras, Camamu, Ilhéus, Porto Seguro e Caravelas para o Sul, e para o Norte para Aracaju em Sergipe, e Penedo nas Alagoas. De Pernambuco há vapores até Maceió para o Sul, e para o Norte até o Ceará tocando na Paraíba e em Aracati. No Maranhão há um vapor para o Ceará, e outro para o Pará.⁷¹

Já a expansão das linhas pelo interior do Império dependia, na opinião daquele diretor, de um conjunto mais complexo de fatores: melhoria das estradas de rodagem, substituição do transporte de tração animal por ferrovias etc. Entendia Pinto Cerqueira que essa era uma agenda de longo prazo; para que ela se concretizasse, deveria o governo observar a seguinte recomendação: “Só poderemos ter a regularidade desejável quando o Correio for acomodado às circunstâncias do país. Se quisermos ir adiante, havemos de encontrar tropeços tais, que necessariamente nos hão de fazer recuar. Para obtermos o ótimo ficaremos sem o bom”.

Entre 1856 e 1857 vieram a lume dois volumes de *O auxiliador da Administração do Correio da Corte*, publicação em formato de almanaque contendo o nome e o endereço de, aproximadamente, 15 mil moradores da capital. Sobre essa obra, comentava Pinto Cerqueira: “É trabalho ainda muito longe de perfeição, mas assim mesmo muito útil a muitos, e indispensável ao Correio, e que irá sendo aperfeiçoado à proporção que mais materiais forem sendo acumulados”.⁷²

⁷¹ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo D], p. 5. 3 mar. 1860. In: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861.

⁷² Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 2 mar. 1858. BRASIL. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa da segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império marquês de Olinda*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858, p. 16.

O acúmulo de informações e sua disposição em ordem alfabética eram, com efeito, duas características marcantes dessa publicação. Podemos relacionar esse primeiro aspecto a uma longa tradição de inventário do território praticada por viajantes, engenheiros e burocratas ao longo do século XIX;⁷³ já a ordenação dos nomes segundo as letras do alfabeto, embora contrariasse a conveniência de se dividir o conteúdo do almanaque por bairros, era considerada pelos editores da época, segundo Daniel Headrick, “um sistema que certamente se adaptava a uma sociedade amante das facilidades e que preferia se informar rápida e eficientemente do que [sic] acumular conhecimentos extensos”.⁷⁴ Além de abreviaturas das ocupações das pessoas listadas, a edição de 1857 continha um texto introdutório com informações sobre a Administração-Geral dos Correios, tais como: horário de funcionamento, calendário de expedição das malas, localidades contempladas tanto pelas linhas marítimas, como pelas terrestres, regras de porte, dados sobre os Correios urbanos etc.

Outra publicação organizada por Pinto Cerqueira foi *Administrações e agências do Correio do Brasil em 1856*. Cria o diretor que o uso desse instrumento pelo público ajudaria a diminuir os casos de extravio de correspondência, não obstante a “muita inexactidão” das informações que colhera:

Não só as pessoas que escrevem, não sabendo que existem lugares homônimos, deixam de acrescentar os esclarecimentos precisos para que a sua correspondência chegue ao seu destino, resultando daí que ou fica parada ou é remetida a lugar muito diferente daquele a que se dirigia, ou mesmo que o empregado do Correio por ignorância lhe dá uma direção falsa.

A organização do conteúdo seguiu, primeiramente, uma lógica topográfica: listaram-se as províncias, em seguida as administrações e, por fim, as agências que as compunham. Intitulada *Guia do Correio do Brasil*, a segunda parte do trabalho consistia, por sua vez, em uma lista alfabética de lugares, com suas respectivas províncias de referência e *direções*, ou seja, agências mais próximas para onde as correspondências deveriam ser encaminhadas.

Obras de referência desse tipo existiam na França desde o século XVIII. Edme Gilles Guyot, funcionário dos Correios e autor do *Dictionnaire des postes* (1754), considerava seu trabalho “necessário a todas as pessoas para endereçarem suas cartas exatamente e assim evitar o atraso ou a perda que a falta de uma boa subscrição pode ocasionar”.⁷⁵ Com o passar do tempo, essas publicações foram ganhando novos tópicos: o *Dictionnaire géographique des Postes aux lettres* (1802), de François-Edouard Gervais Lecousturier e Frederic Chaudouët, continha não apenas “os nomes das vilas, comunas e principais endereços”, mas também “as produções e o comércio de cada lugar, as manufaturas, fábricas, usinas, forjas, vidraçarias, papelarias, minas, águas minerais etc.”.

⁷³ A essa tradição de descrição pormenorizada do espaço, os contemporâneos do século XIX davam o nome de “corografia”. Sobre o gênero corográfico no Império do Brasil, ver: PEIXOTO, Renato Amado. *A máscara da medusa: a construção do espaço nacional brasileiro através das corografias e da cartografia no século XIX*. Tese (Doutorado em História) – IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.

⁷⁴ HEADRICK, Daniel. *When information came of age: technologies of knowledge in the age of reason and revolution, 1700-1850*, p. 164 (tradução nossa).

⁷⁵ GUYOT, M. *Dictionnaire des Postes*. Paris: Chez la Veuve Delatour, 1754 (tradução nossa).

A finalidade do esforço, contudo, permanecia a mesma: “tornar mais fácil para o público indicar exatamente em qual agência deve-se entregar a carta que ele envia pelos Correios”.⁷⁶

No contexto em que Pinto Cerqueira publicou seu guia, a diretoria dos serviços postais franceses coletava elementos para um novo dicionário postal, que viria a lume em 1859. O resultado desse empreendimento foi um conjunto massivo de 343 volumes (atualmente sob custódia da biblioteca nacional da França) contendo formulários preenchidos por agentes postais com diversas informações, tais como movimento estatístico e financeiro das agências, distâncias das povoações em relação a elas, situação das caixas postais etc.⁷⁷

A análise desse material revelou a Roger Chartier uma aura de ruralidade⁷⁸ que também enxergamos na publicação brasileira pelo seguinte indício: a listagem de 818 fazendas.⁷⁹ Esses topônimos rurais localizavam-se, majoritariamente, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais e em São Paulo. Não porque nas outras províncias fossem ausentes: quanto mais distante da corte, maior a dificuldade em se inventariar o território.

Não poderíamos tratar de infraestrutura postal sem abordar os Correios urbanos na corte. Previsto na legislação de 1844, o estabelecimento desse serviço sofreu atraso provavelmente em consequência do falecimento de Jacinto da Veiga, em junho de 1845. No mês seguinte, o diretor interino da repartição, José Dias da Cruz Lima, publicou um regulamento no qual instituía três caixas postais, a saber: “a primeira no largo da Matriz da Glória, a segunda no largo da Imperatriz e a terceira em Mata-Porcos” (artigo 1º; Imagem 4).⁸⁰ Nessas caixas, seriam lançadas cartas, jornais e demais papéis que fossem tanto para fora do perímetro urbano ou mesmo do Império (artigo 2º), como para “os diversos lados da cidade” (artigo 3º). Para que as entregas intraurbanas pudessem ocorrer, solicitava-se ao público que informasse no subscrito das correspondências “a rua da residência do indivíduo, e o número da sua casa” (artigo 4º).

76 LECOUSTURIER, F.; CHADOÛET, F. *Dictionnaire géographique des Postes aux lettres de tous les départements de la République Française*. Paris: chez Lecousturier l'aîné; Chadoüet, 1802, p. XV.

77 Nos anos 1980, essa documentação foi analisada por Roger Chartier e sua equipe, disso resultando a seguinte publicação: CHARTIER, Roger (org.). *La correspondance: les usages de la lettre au XIXe siècle*. Paris: Fayard, 1991.

78 De acordo com Chartier: “A França da enquete de 1847 é, portanto, antes de tudo, uma França do campo, uma França das comunas de menos de 2.000 habitantes, e uma França mais fracamente epistolar do que as cidades e aldeias que não preencheram os formulários, porque não foram demandadas pela Direção-Geral dos Correios”. Idem, p. 8.

79 Outros topônimos rurais listados no guia em questão são: aldeias (18), arraiais (13), freguesias (nove) e sítios (cinco). GUIA do Correio do Brasil. Rio de Janeiro: Tipografia de Nicolau Lobo Vianna & Filhos, 1857.

80 *Diário do Rio de Janeiro*, 7 ago. 1845.

Figura 4 – Localização das caixas postais na cidade do Rio de Janeiro (1845)



Fonte: elaboração própria com base em CAMPOS, Frederico Carneiro de. *Planta da cidade do Rio de Janeiro* (67x100cm). Rio de Janeiro: Arquivo Militar, 1858.

O regulamento também revelava a preocupação das autoridades com a segurança e regularidade do serviço em questão, ao determinar que as caixas fossem fechadas “por cadeados com chaves diferentes” (artigo 5º) e seu conteúdo, recolhido todos os dias, às 11 horas da manhã (artigo 6º). Para esse fim, haveria carteiros encarregados de substituir as caixas cheias por outras vazias, “não devendo demorar-se em sua volta mais de $\frac{3}{4}$ de hora” (artigo 7º). Ao chegar à repartição, as caixas deveriam ser imediatamente abertas e seu conteúdo, separado de acordo com os protocolos de triagem então vigentes (artigo 8º). O regulamento determinava, por fim, que nos endereços onde as caixas fossem colocadas houvesse não apenas porções de selos para serem vendidos, mas também “a tabela dos portes e uma balança para a verificação do peso” das correspondências (artigos 9º e 10).

No ano seguinte à promulgação desse dispositivo, o *Almanack Laemmert* publicou uma lista com os nomes dos comerciantes responsáveis pelas caixas postais e seus respectivos estabelecimentos (Anexo 26). Mesmo com o engajamento dessa categoria, é de se supor que o serviço oferecido não tenha gerado entusiasmo na população carioca, pois no relatório sobre o ano de 1846 o ministro Joaquim Marcelino de Brito assim informava: “Mostrando a experiência [e] a inutilidade dos Correios urbanos, cujo estabelecimento se ensaiou nesta corte, [...] foram eles suprimidos”.⁸¹ Naquele mesmo ano, o *Diário do Rio de Janeiro* anunciou a retirada de todas as caixas postais que se achavam estabelecidas na cidade.⁸²

Uma das primeiras medidas de Pinto Cerqueira ao assumir a direção dos Correios foi restabelecer o serviço urbano da corte e instituir, por meio de um regulamento,⁸³ quatro linhas iniciais, a saber: 1) do Jardim Botânico,⁸⁴ 2) do Cosme Velho,⁸⁵ 3) do Andaraí⁸⁶ e 4) da praia Pequena⁸⁷ (artigo 1º; Imagem 5). Em cada uma dessas linhas haveria, pelo menos, três pontos nos quais o público pudesse lançar sua correspondência, sendo que, para determiná-los, o diretor provavelmente levou em consideração o afluxo de pessoas na região.⁸⁸ Assim, ter-se-iam caixas “entre o caminho velho e o caminho novo, ou no lugar mais próximo possível”, no caso da primeira linha (artigo 2º), e “na venda do Afonso” ou “próximo ao chafariz do Lagarto”, para aqueles que vinham do Andaraí (artigo 4º), por exemplo.

81 Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da sexta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Joaquim Marcelino de Brito. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1847, p. 64-67.

82 *Diário do Rio de Janeiro*, 7 ago. 1846.

83 O documento em questão é o regulamento de 3 de maio de 1851, aprovado pelo aviso da Secretaria de Estado dos Negócios do Império de 17 de janeiro de 1852. *Diário do Rio de Janeiro*, 19 fev. 1852.

84 A primeira linha percorria o seguinte roteiro: rua Direita, rua de São José, largo e rua da Ajuda, rua do Passeio, largo da Lapa, Glória, Catete, Caminho Novo, praia de Botafogo, rua de São Clemente e Lagoa. Seus encarregados eram os estafetas Manuel dos Anjos Vitorino do Amaral, Dúlcio José Dias e Manuel Rodrigues Albernaes. *Correio Mercantil*, 18 fev. 1852.

85 A segunda linha percorria o seguinte roteiro: rua Direita, rua do Ouvidor, largo de São Francisco de Paula, praça da Constituição, rua do Lavradio, rua dos Arcos, rua das Mangueiras, largo da Lapa, Catete, largo do Machado, rua das Laranjeiras e Cosme Velho (próximo a Água Férrea). Seus encarregados eram os estafetas Ricardo Antônio Machado, Sebastião Vieira do Nascimento, José Maria de Lima. *Correio Mercantil*, 18 fev. 1852.

86 A terceira linha percorria o seguinte roteiro: rua Direita, rua da Alfândega, campo da Aclamação, rua Nova do Conde, Catumbi Pequeno (próximo ao chafariz do Lagarto), Barro Vermelho, Mata-Porcos, Engenho Velho (próximo à rua de São Francisco) no lugar denominado Afonso. Seus encarregados eram os estafetas Bernardino José Afonso, João Gonçalves, Inácio José Malta e José da Costa Penha. *Correio Mercantil*, 18 fev. 1852.

87 A quarta linha percorria o seguinte roteiro: rua Direita, rua de São Pedro, campo da Aclamação, rua de São Pedro da Cidade Nova, Aterrado, rua e campo de São Cristóvão, Pedregulho, Benfica e praia Pequena. Seus encarregados eram os estafetas José Bento de Araújo Bastos, Sabino Soares do Canto, Luís José Bardy e Antônio Rodrigues Maia. *Correio Mercantil*, 18 fev. 1852.

88 Os nomes dos encarregados dessas linhas eram, na mesma ordem: primeira linha – Manuel dos Anjos Vitorino do Amaral, Dúlcio José Dias e Manuel Rodrigues Albernaes; segunda linha – Ricardo Antônio Machado, Sebastião Vieira do Nascimento e José Maria de Lima; terceira linha – Bernardino José Afonso, João Gonçalves, Inácio José Malta e José da Costa Penha; quarta linha – José Bento de Araújo Bastos, Sabino Soares do Canto, Luís José Bardy e Antônio Rodrigues Maia. *Correio Mercantil*, 18 fev. 1852.

Figura 5 – Linhas postais na cidade do Rio de Janeiro (1852)



Fonte: elaboração própria com base em CAMPOS, Frederico Carneiro de, op. cit.

Todos os dias, em dois horários distintos, um condutor a cavalo saíria do ponto extremo de cada linha, conduzindo até a administração as cartas que recolhesse pelo caminho (artigo 6º). Os animais utilizados para esse serviço seriam a expensas dos próprios condutores (artigo 21), aos quais competia trazer na cavalgada “alguns guizos”, a fim de que sua passagem fosse “facilmente percebida” pelo público (artigo 9º).

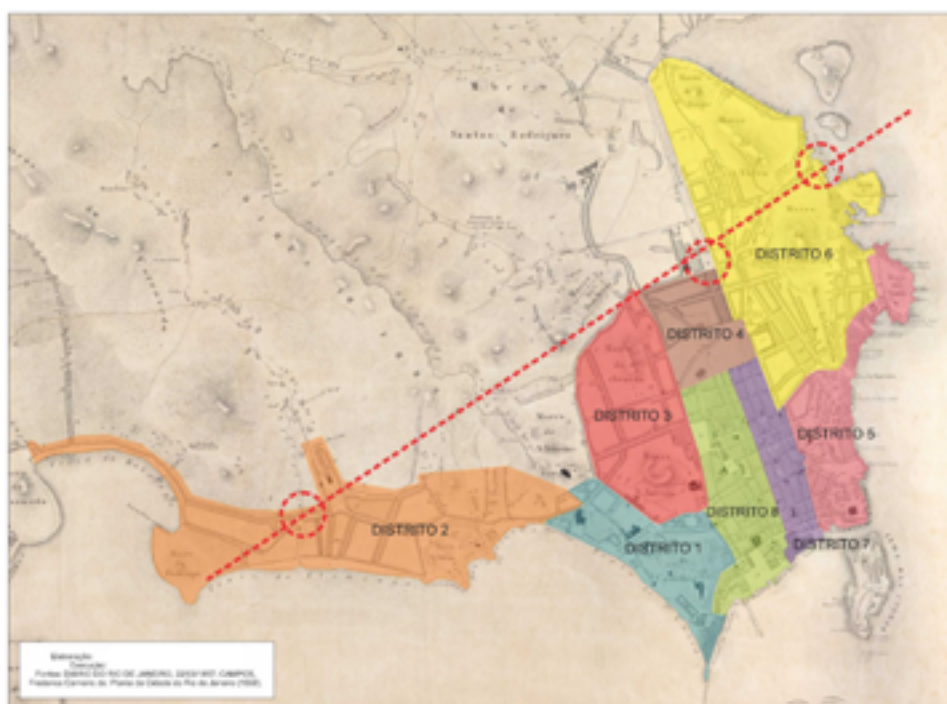
Para facilitar a distribuição das cartas, instituíram-se mais cinco carteiros (artigo 13): logo que os condutores chegassem aos pontos extremos das linhas, esses empregados lá deveriam estar para receber a correspondência e encaminhá-la segundo o itinerário proposto pelo administrador (artigo 18). Tanto os carteiros como os condutores a cavalo teriam vencimentos anuais (artigo 15) e estariam sujeitos a multas caso não usassem uniforme ou faltassem com suas obrigações (artigos 19 e 20).

O regulamento autorizava os condutores a levarem fora dos maços a correspondência de pessoas que morassem “na passagem” e a fazerem imediata entrega desse material desde que não se gastasse “mais tempo que o necessário para passagem da carta de mão a mão” (artigo 17). Determinava-se, ademais, que tanto as cartas lançadas nas caixas quanto as entregues diretamente aos condutores estivessem “devidamente seladas” (artigo 22). As cartas simples (até quatro oitavas) que fossem expedidas para qualquer ponto da cidade pagariam trinta réis; excedendo-se esse peso, a progressão era de meio porte por cada duas oitavas. Para outras localidades, conservavam-se os portes de mar e de terra marcados em 1844.

Os dados estatísticos sobre esse serviço, posto que fragmentários, nos revelam um crescimento médio de 15% no volume de correspondência nos meses que se seguiram à promulgação do regulamento. Ao final de setembro daquele ano, os Correios urbanos tinham movimentado 9.240 cartas e jornais. Entre 1855 e 1856, remeteram-se 38.182 e 51.060 objetos postais, respectivamente.⁸⁹

Em março de 1857, novas disposições foram expedidas pela Diretoria-Geral.⁹⁰ Dessa vez, fixaram-se os limites da área coberta pelo serviço de carteiros a pé – “pelo lado do Catete até a ponte do mesmo nome, pelo da Cidade Nova até o Rocio Pequeno, e pelo litoral até o cais de embarque no Saco do Alferes” (artigo 2º; Imagem 6) – e dividiu-se o perímetro urbano em oito distritos (artigo 3º), sendo nomeado um carteiro para cada uma dessas circunscrições (artigo 1º).⁹¹ Esses empregados receberiam diária de 1\$600 réis e percorreriam os respectivos distritos quatro vezes ao dia (artigo 4º).

Figura 6 – Limites da área coberta pelo serviço de carteiros a pé e delimitação dos distritos postais da cidade do Rio de Janeiro (1857)



Fonte: elaboração própria com base em CAMPOS, Frederico Carneiro de, op. cit.

⁸⁹ *Diário do Rio de Janeiro*, 1 ago. 1856.

⁹⁰ Aviso n. 105, de 19 de março de 1857. BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1858, p. 73-76.

⁹¹ Os nomes desses carteiros especiais eram: José da Costa Penha (linha Catumbi), Antônio Maurício de Mendonça Neves (rua Nova de São Pedro), Martinho José de Moraes (Campo Grande), Agostinho José Coelho da Silva (Caroba), Manuel Pinto de Faria e João Pinto de Faria (Guaratiba), José Antônio da Costa (Baeté), José Joaquim Pimenta (Rio Grande de Jacarepaguá), Ezequiel Benigno de Vasconcelos e José Inácio Pereira de Vargas (freguesia de Jacarepaguá), Antônio José de Sousa (ponte do Catete, casa da Barreira), José Maria de Lima (rua do Catete, 93), Bento José Maia (Campinho) e Lino José dos Santos (Vargem Grande).

Aos carteiros delegava-se, além da distribuição da correspondência, a checagem das caixas a serem instaladas em pontos estratégicos da cidade (artigos 5º e 6º; Anexo 27). Essas caixas seriam numeradas, fechadas e suas chaves, entregues aos carteiros quando saíssem para percorrer seus itinerários (artigo 7º). As multas às quais esses empregados estavam sujeitos seriam proporcionais ao número de caixas que eles deixassem de visitar (artigo 12). O texto das *Instruções para a direção do Correio urbano* mantinha, por fim, o valor dos portes estipulado no regulamento de 1844 e estendia o serviço à correspondência vinda de Niterói, São Gonçalo, Paquetá, Estrela e Guaratiba (artigo 15).⁹²

Em seu segundo relatório à frente da pasta dos Negócios do Império, Luís Pedreira do Couto Ferraz observou que, naquele ano de 1857, o Correio urbano da corte ainda se achava “com proporções muito acanhadas” para os objetivos que deveria atingir.⁹³ Em publicação anexa, Pinto Cerqueira comentava a marca de 73.846 objetos postais movimentados:

Parecendo muito, todavia é pouco para a nossa cidade: mostra a força que têm os costumes, e talvez a abundância do pessoal que é ainda empregado em nosso serviço doméstico. Pela módica quantia de 30 réis o Correio se encarrega de levar uma carta de um a outro extremo da cidade, mas prefere-se mandar um escravo ou mesmo um caixeiro. O tempo, porém, e a falta de domésticos, hão de ir mostrando à população a necessidade de se aproveitar deste meio de comunicação, e me parece que muito não tardará que seja preciso tornar mais amiadadas as saídas dos carteiros.⁹⁴

O diretor também dava a seguinte notícia sobre as caixas postais estabelecidas na corte: “A princípio foram algumas quebradas; parece-me porém que os vadios já a elas se acostumaram, porque há muito que não tenho notícia de novos desacatos”.⁹⁵

O serviço de Correios urbanos teve seu pessoal e fixos significativamente reduzidos em janeiro de 1860, como mostra o comunicado assinado pelo oficial Francisco José de Lima Barros, de dezembro do ano anterior:

De ordem do Ilm. Sr. administrador, faço público que por avisos da Secretaria de Estado dos Negócios do Império datados de ontem [29 de dezembro de 1859], segundo acaba de comunicar a Diretoria-Geral dos Correios em ofício n. 260 da mesma data, foi determinado que do próximo mês de janeiro em diante [...] cesse o serviço dos oito distritos do Correio urbano cujas caixas vão ser levantadas das diversas ruas em que se acham, conservando-se somente a do largo do Machado e a da estação central da estrada de ferro, as quais serão visitadas duas vezes diariamente pelos carteiros a cavalo que transitam por esses lugares.⁹⁶

⁹² *Diário do Rio de Janeiro*, 22 mar. 1857.

⁹³ *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luís Pedreira do Couto Ferraz*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1857, p. 106.

⁹⁴ *Ibidem*.

⁹⁵ *Relatório da Diretoria-Geral dos Correios*. 2 mar. 1858. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império marquês de Olinda*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858, p. 8.

⁹⁶ *Correio Mercantil*, 5 jan. 1860.

No ano seguinte à execução dessas determinações, o ministro Manuel Felizardo de Sousa e Melo emitiu um aviso a Pinto Cerqueira. “Não correspondendo de modo nenhum à vantagem que se tira dos carteiros a cavalo e convindo por isso organizar de outra maneira aquele serviço” – assim era o preâmbulo do regulamento⁹⁷ –, autorizava-se aquele diretor a suprimir os referidos funcionários.

O modelo que se sugeria para a reorganização do serviço era semelhante ao que já se tinha no interior da província fluminense com postilhões: “todos os dias de manhã, a uma hora certa e determinada”, partiriam da Administração-Geral dois carteiros a pé, um em direção ao Catete e outro a Mata-Porcos. Esses carteiros levariam maços de correspondência referentes a esses dois pontos ou a adjacências.

No horário em que esses carteiros chegassem aos seus respectivos pontos, deveriam lá encontrar-se, no Catete, com os colegas do Cosme Velho e de São Clemente e, em Mata-Porcos, com aqueles de São Cristóvão e Engenho Velho. Esses postilhões intermediários receberiam não apenas a correspondência que fosse destinada a seus respectivos bairros, mas também: 1) a do Jardim Botânico, no caso do carteiro de São Clemente, 2) a do Andaraí, quanto ao responsável pelo Engenho Velho e 3) a da praia Pequena, para o carteiro de São Cristóvão. Nessas localidades mais afastadas, seguia-se a mesma lógica de distribuição das duas grandes linhas.

Para facilitar-se a fiscalização, os carteiros que fossem ao Catete e a Mata-Porcos deveriam levar à Administração-Geral os recibos dos maços que houvessem entregado, bastando “a simples assinatura dos competentes carteiros em qualquer fatura, guia ou outro papel”. Os postilhões finais do Jardim Botânico, Andaraí e praia Pequena também dariam recibo àqueles de quem recebessem correspondência.

A coleta da correspondência nas caixas postais seguia ordem inversa ao procedimento de distribuição: após ser recolhido pelos postilhões finais e intermediários, esse material ficaria centralizado nas mãos dos carteiros responsáveis pelas duas linhas principais. A eles também seriam entregues notas que declarassem o dia e o número de cartas e jornais contidos dentro dos maços. Entre sístoles e diástoles, reduzidos os gastos com o serviço postal, a correspondência circularia, por fim, pelos subúrbios da corte.

Essa solução proposta pelo ministério não agradou a Pinto Cerqueira. Em relatório sobre o ano de 1862, o diretor se mostrou contrário à supressão dos carteiros a cavalo e ao desmonte, por assim dizer, dos Correios urbanos na corte:

Com efeito, se se olhar para o que percebiam esses carteiros, e para o que produziam os portes das cartas conduzidas por eles, a despesa excedia em muito a receita. Mas se este argumento vale, então tem de ser suprimido todo o Correio; então muitas instituições do país têm de ser essencialmente modificadas, se não eliminadas. [...]. Se os meus votos fossem ouvidos, não só as trinta e duas caixas seriam restabelecidas, como o seu número aumentado muito. E aumentado com elas o número dos carteiros, não haveria diferença de serviço urbano e não urbano, estabelecendo-se saídas regulares e periódicas da Casa do Correio, pelo menos de duas em duas horas. Os carteiros seriam em número tal que cada carteiro não tivesse mais

97 *Correio Mercantil*, 16 set. 1861.

de quatro saídas, ou por outra haveria dois ternos de carteiros que se alternariam constantemente. A importância e extensão do Rio de Janeiro me parece pedir já e com muita instância este melhoramento.⁹⁸

Pode-se estimar, portanto, que a política de contenção de despesas com pessoal evidenciada no caso das administrações provinciais também fosse uma realidade no âmbito da corte. Seu resultado: retraimento da expansão dos serviços postais urbanos.

“Em torno do trono”: os fluxos, suas periodicidades, composições e direções

A expansão da infraestrutura dos Correios teve um efeito significativo sobre a relação do homem com o tempo e o espaço: se no período colonial essas categorias pareciam dilatadas e incomensuráveis, durante o século XIX elas passaram a ser, cada vez mais, objeto de racionalização. E esse fenômeno se materializou nos diversos avisos, itinerários, calendários e cronogramas que buscavam conferir regularidade aos serviços postais.

Data de 1º de janeiro de 1810 um manuscrito do administrador dos Correios da Corte contendo as datas de partida dos condutores responsáveis pelas três principais linhas do interior (Anexo 28). Por meio delas, de dez em dez dias, os habitantes da capital do Império poderiam se corresponder com as províncias de Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Pará. O documento também determinava um horário limite para a recepção de cartas na Administração-Geral: nove horas da manhã do dia assinalado para a partida dos estafetas. Estipulava-se meia hora de antecedência a mais para cartas seguras, a fim de “fazer-se a tempo a competente escrituração”. Em outras povoações, as postagens deveriam ser feitas até as sete horas da tarde do dia antecedente à partida. Quanto à entrega da correspondência nas localidades de destino, deveria ser feita até a antevéspera do dia assinalado para o retorno dos estafetas, de forma que os correspondentes tivessem tempo para responder as missivas recebidas.

A legislação de 1829 não apenas conservou essas disposições e a periodicidade para os giros naquelas linhas, como também acrescentou ao corpo regulamentar artigos que limitavam o comportamento dos condutores. Sendo assim, esses homens deveriam sair das administrações e agências impreterivelmente nos dias e horas que estivessem escalados para o giro. Além disso, determinava o artigo 95:

Quando se demorarem por mais de quatro horas, além do tempo que estiver marcado, e não mostrarem que o fizeram por causa atendível que não puderam vencer, como por motivo de grandes chuvas, enchentes de rios, ou moléstia, se lhes descontará no seu salário o que corresponder às horas da sua demora; e se reincidirem, serão despedidos.

98 Representação dos empregados da Administração-Geral dos Correios da Bahia a S.M.I. pedindo aumento de vencimentos. 18 fev. 1834. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0001167/mssp0001167.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.

A condução das malas deveria ser feita “sem interrupção ou troca no meio do caminho”, à exceção dos lugares onde os administradores julgassem conveniente tal método. Nas agências menores, os condutores apenas poderiam demorar “o tempo indispensável para entregar e receber os sacos respectivos, devendo esses achar-se prontos a sua chegada”. Para fins de fiscalização, as horas de partida e de chegada daqueles funcionários seriam lançadas nas guias que acompanhavam os malotes por eles transportados (artigo 96).

A correspondência administrativa das décadas seguintes nos revela as adversidades enfrentadas por funcionários e autoridades provinciais para fazerem jus às deliberações contidas nos regulamentos. *Grosso modo*, podem-se classificar esses obstáculos em três categorias: naturais, técnicos e criminais. Não raramente, encontramos mais de um fator nos casos analisados.

Em julho de 1833, o arrematante da linha ordinária entre Ouro Preto e a corte, Feliciano Coelho Duarte, oficiou à tesouraria provincial solicitando o pagamento de sua porcentagem.⁹⁹ Como era de praxe nesses casos, coube à administração dos Correios apresentar uma relação das chegadas dos estafetas (Anexo 29) para comprovar que o contrato havia sido cumprido. Entre os vários registros de atrasos, chama-nos atenção uma chegada prevista para 18 de janeiro, mas que apenas ocorreu dois dias depois.

Em ofício dirigido ao governo provincial, o administrador João Ferreira Sete de Abril considerou que houve falha humana na demora em questão: “por descuido do arrematante da condução delas [malas], foi para a vila de S. João del-Rei e regressou à de Barbacena”. Ele também disse ter oficiado a seu colega do Correio da Corte, solicitando que identificasse as malas que iam para Ouro Preto, porém asseverou: “nem assim deixa de haver trocas e outros atrasos, porque a condução das malas é confiada a escravos africanos, quase boçais, e um deles até é mudo de natureza”.¹⁰⁰

Nos anos seguintes, como a arrematação continuasse com Coelho Duarte, novos contratamentos envolvendo os escravos desse proprietário foram registrados. Em outro episódio, ocorrido em outubro de 1835, o novo administrador, João Teixeira Soares, reportou ao presidente da província o desaparecimento de papéis:

O correio ultimamente chegado da corte trouxe menos de três cartas de 120 réis, uma das quais apareceu depois em poder de um porta-mala já aberta, e os mais papéis que se acharam na mão do mesmo tinham sido lançados na mala do correio que seguia no dia 10 do corrente para o Rio de Janeiro.¹⁰¹

Teixeira Soares suspeitava que o autor do crime fosse um dos estafetas e desejava puni-lo segundo a lei, porém ponderava: “esta providência por si só não é bastante para obstar, para afastar acontecimentos iguais”. A seu ver, o arrematante das conduções deveria ser obrigado a empregar naquele ofício “pessoas seguras e capazes”; o perfil dos recrutados era, no entanto, contrário a

99 Cópia de petição de Feliciano Coelho Duarte. 11 jul. 1833. APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 01, doc. 41.

100 Ofício do administrador dos Correios de Minas Gerais, João Ferreira Sete de Abril, a Bernardo Pereira de Vasconcelos, vice-presidente da província. 23 jan. 1833. APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 01, doc 29.

101 Ofício do administrador dos Correios de Minas Gerais João Teixeira Soares a José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, presidente da província. 12 out. 1835. APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 03, doc 14.

suas convicções: “São escravos os que conduzem as malas, estes às vezes se embriagam, e nem bem têm em zelar como convinha a condução das malas”.

O transporte das malas que iam da província de São Paulo para a corte não era feito por escravos, como em Minas, mas sim por condutores assalariados, os quais recebiam quer da tesouraria provincial, quer de arrematantes particulares. O descumprimento desses pagamentos influiu diretamente na regularidade das marchas, tal como observava o agente da vila de Bananal, José Joaquim de Azevedo:

Os pedestres, é evidente serem pessoas necessitadas, que devem ser embolsados sem bem uma mora, já porque precisam desses pequenos lucros para a jornada que parece dever sempre ativar e já para deixarem as suas famílias. Este tenente José Joaquim dos Santos [arrematante da linha de Bananal à corte] já tem demorado por sua duas vezes o Correio, como aconteceu nos dias 28 de setembro do corrente ano [1831] e 8 do corrente mês [outubro]. A palavra entregar em todas as línguas, e muito mais na nossa vulgar, quer dizer entregar, é pois agora visto não ter o dito Santos cumprido com seu dever, e este procedimento tem sido danoso ao andamento pronto do Correio.¹⁰²

Os atrasos nas marchas dos condutores paulistas se davam majoritariamente entre a vila de Pinamonhangaba e a referida Bananal: era nesse trecho que as cartas, jornais e ofícios vindos da corte somavam-se aos papéis provenientes de outras localidades do Vale do Paraíba. O alto volume de correspondência acarretava problemas de ordem logística, tais como peso excessivo e consequente deterioração dos malotes.

Diversos atos administrativos confirmam o esforço do governo paulista em racionalizar os procedimentos de distribuição e cercear a conduta dos pedestres. Por sugestão do então ministro dos Negócios do Império, José Lino Coutinho, adotou-se o uso de bolsas pequenas para armazenar a correspondência que ficasse pelo caminho.¹⁰³ Além disso, em observância ao disposto no regulamento de 1829, emitiu-se uma circular com o seguinte teor:

Seguem desta cidade para a corte do Rio de Janeiro os dois pedestres com o Correio de terra levando igualmente a bolsa que deve ser aberta em diversas vilas da estrada; ordeno portanto às autoridades desta província, e depreço [sic] às de fora dela que lhes prestem todos os auxílios de que precisarem declarando o sr. administrador-geral do Correio da Corte e os senhores capitães-mores, ou encarregados da abertura da mala e dita bolsa no verso desta, o dia e hora em que chegarem e saírem dos seus distritos tanto na ida como na volta, com expressa declaração dos nomes dos pedestres; e para o necessário conhecimento será esta no regresso apresentada na Secretaria do Governo.¹⁰⁴

102 Ofício do agente postal da vila de Bananal José Joaquim de Azevedo ao administrador do Correio Geral de São Paulo. 15 out. 1831. Apesp, CO5642.

103 Em sessão parlamentar de 1831, José Lino Coutinho expôs a seus colegas o “grande inconveniente de se meterem em uma só mala cartas para diversas estações”: muitas vezes, essas correspondências passavam pelas agências de destino sem que pudessem ser entregues, visto que a abertura dos malotes fosse feita apenas na administração final. Para remediar esse problema, o ministro sugeria a confecção de “malas pequenas separadas para se deixarem nos lugares dos seus destinos”: medida simples que ajudaria a desafogar um sistema de distribuição excessivamente centralizado. *Anais do Parlamento Brasileiro*, 2 set. 1831, p. 114.

104 Apesp, CO5642. 20 ago. 1830.

Essa ordem foi reeditada seguidamente; no verso dos papéis em que ela ia escrita, encontramos anotações diversas tais como a feita pelo agente postal da vila do Príncipe, em 1º de setembro de 1830:

Chegaram os pedestres João Custódio Moreira e Joaquim Correia dos Santos, pelas 4 horas da tarde do dia cinco, e segue no dia seis pelas oito horas da manhã João Custódio Moreira acompanhado de Manuel Joaquim, escravo do agente pelas causas de adoecer Joaquim Correia dos Santos e de não haver pedestres nesta vila e de as autoridades desta vila a quem se oficiou por esta agência não se acharem atualmente nela residentes, e para a circulação do Correio não sofrer mais demora por essa circunstância.¹⁰⁵

As malas vindas da corte chegaram à cidade de São Paulo apenas no dia 12 daquele mês, para desespero de Abreu Rangel. Em ofício dirigido ao presidente de província, o administrador dos Correios paulistas se queixou da “desordem e confusão popular” que aquela demora acarretou à sua repartição: “não houve gente de qualquer classe que [...] ávida, sôfrega e indiscreta [...] não investisse janelas e portas [...] contra os direitos de empregados e do mesmo público”.¹⁰⁶

Em julho de 1833, outra ordem foi expedida: os condutores que não cumprissem o cronograma da marcha teriam parte de seu salário descontado; já os que adiantassem suas chegadas poderiam requerer uma gratificação correspondente ao tempo excedente. Nesse sentido, Abreu Rangel oficiou aos agentes de Pindamonhangaba e Bananal, recomendando a eles que verificassem essas determinações no momento de se pagarem os pedestres. Essas recomendações não foram, contudo, suficientes para evitar que novos atrasos e eventuais acidentes ocorressem:

O Correio expedido da corte a 3 do corrente [dezembro de 1833] pelo meio-dia chegou no Bananal no dia 7 pelas sete horas da manhã com um dia de atraso, sem que o administrador dali informe coisa alguma, [...]. Deste ponto ao de Pindamonhangaba houve quase outro dia de demora por causa de um pedestre que ficou em caminho entre o Bananal e Areias com um pé estrepado, vindo por conseguinte dois pedestres muito sobrecarregados.¹⁰⁷

A linha de Campos dos Goitacazes, posto que circunscrita à jurisdição fluminense, não oferecia mais segurança que as demais mencionadas. Em fevereiro de 1842, o administrador dos Correios da Corte, José Maria Lopes da Costa, oficiou ao Ministério dos Negócios do Império reportando que o estafeta responsável por essa marcha chegara com grande demora, “por haver sido retido contra o disposto nos artigos 90 e 91 do regulamento geral dos Correios no distrito da freguesia da Sacra Família, em consequência de ser atacado no Rio das Ostras por alguns desordeiros, que o espancaram”. Araújo Viana, que então ocupava a pasta ministerial, recomendou ao presidente da província que tomasse as providências necessárias para se evitarem tais denúncias (provavelmente por serem nocivas à credibilidade da instituição) e concluiu: “quando algum estafeta estiver criminoso deverá a mala ser imediatamente enviada por outro, porquanto a menor dilação no seu seguimento pode prejudicar e muito as tramações do comércio, e o serviço público”.¹⁰⁸

¹⁰⁵ Apesp, CO 5642. 20 ago. 1830.

¹⁰⁶ Ofício do administrador dos Correios de São Paulo Joaquim de Abreu Rangel ao vice-presidente da província. 14 set. 1830. Apesp, CO5642.

¹⁰⁷ Ofício do administrador dos Correios de São Paulo Joaquim de Abreu Rangel ao vice-presidente da província. 13 dez. 1833. Apesp, CO5642.

¹⁰⁸ Ofício do ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Cândido José de Araújo Viana ao presidente

Em sessão parlamentar de 1831, José Lino Coutinho expôs a seus colegas o inconveniente de estarem os serviços postais marítimos sob duas autoridades independentes: o ministro da Marinha, responsável por nomear comandantes, autorizar despesas com reparos de embarcações etc., e o secretário da pasta dos Negócios do Império (cargo então ocupado pelo próprio Lino Coutinho), que tratava do expediente da repartição. Dessa dupla jurisdição resultava, segundo o ministro, “a colisão que existia sempre entre os comandantes que eram militares e o administrador do Correio que era paisano”.¹⁰⁹

Problemas envolvendo autoridades governamentais, funcionários dos Correios e comandantes de embarcações continuaram ocorrendo mesmo depois que o transporte das malas postais passou a ser feito pela Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, em 1837. Um dos principais motivos de tensão entre esses atores eram as alterações que o governo impunha às partidas, tal como se vê na seguinte ordem do ministro Manuel Alves Branco a seu secretário: “Como hoje me acho incomodado e não posso ir à cidade da corte para expedir a correspondência para o Sul, exija a saída do vapor para sexta-feira de manhã, pois na quinta-feira ficará tudo pronto”.¹¹⁰

Era nos portos de escala, contudo, onde ocorria a maior parte dos problemas relacionados à correspondência. Em abril de 1845, o vice-presidente da província de Alagoas, Henrique Marques de Oliveira Lisboa, oficiou ao Ministério dos Negócios do Império reportando o seguinte fato:

Ancorou hoje a barca de vapor Imperatriz vinda do Norte pelas 11 horas da manhã, depois do meio-dia é que se receberam as malas, dei ordem ao Correio para fechar a mala para a corte às três horas da tarde, e o administrador logo que a fechou remeteu-a para bordo sem mandar saber se na Secretaria da Presidência se já tinham ido os ofícios para o governo imperial, os quais com diferença de meia hora ficaram fechados e eu os remeti para o porto de embarque, [...]. Como quer que fosse, já a mala do Correio tinha ficado em outra embarcação, [...] e quando a do governo seguiu em um escaler, o vapor estava a largar, e não obstante dever o seu comandante conhecer que o dito escaler demandava a bordo, não quis tampouco parar para o esperar.¹¹¹

Para reparar tal erro, foi necessário mandar zarpar o brigue Leopoldina, que alcançou a barca Imperatriz na altura de Salvador. Oliveira Lisboa aproveitou a denúncia para emendar um pedido: que a demora dos vapores no porto de Maceió fosse de, ao menos, oito horas – “há um clamor geral a esse respeito”, argumentou.

A versão da empresa de navegação para o fato baseou-se, por sua vez, no depoimento de Joani no Lamego, comandante da barca Imperatriz:

da província do Rio de Janeiro. 15 fev. 1842. Aperj, fundo Presidência de Província – PP, notação 13, maço 2, cx. 004.

109 *Anais do Parlamento Brasileiro*, 2 set. 1831, p. 114.

110 Carta de Manuel Alves Branco ao secretário Antônio de Paiva Guedes de Andrade. 16 dez. 1845. AN, GIF 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

111 Ofício do vice-presidente da província de Alagoas Henrique Marques de Oliveira Lisboa ao conselheiro José Carlos Pereira de Almeida Torres, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império. 9 abr. 1845. AN, GIF 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

Recebi a mala do Correio do escaler da nação, como é de costume, e supondo que os ofícios do governo vinham na dita mala, como era de supor, larguei imediatamente aquele porto, como era de minha obrigação. S. Exa. [vice-presidente de Alagoas] foi naturalmente mal informado, quando diz que um escaler demorava a vapor e que eu não quis esperar, apelo para os passageiros e guarnição do vapor, que poderão informar se algum escaler se viu naquela ocasião, ao alcance de ser conhecido que demandava o vapor: provavelmente a pessoa comprometida na demora dos ofícios quis, salvando-se da responsabilidade, que aparecesse outro culpado, e eu fui escolhido.¹¹²

Em vista do exposto, o gerente Marcelino José Coelho culpabilizou a administração postal pelo erro: “Ao Correio cumpria não fechar a mala sem indagar se havia ofícios para vir nela, [...] ao comandante deveria participar que era necessário esperar por eles, mesmo depois de subir as malas”.¹¹³ Sobre o pedido de maior permanência das embarcações no porto de Maceió, ele disse que “muitos rumos de experiência” o tinham mostrado serem quatro horas tempo “suficiente para as necessidades comerciais daquela província”:

se há demora na entrega das cartas no Correio, culpa não há a Companhia dessa falta de expediente; nem me parece que se deva ela remediar à custa das outras províncias levando-lhes mais tarde as malas em consequência da aumentada e desnecessária demora em Maceió.

As queixas desse empresário não se resumiam, contudo, aos serviços postais das províncias; até a Administração-Geral dos Correios da Corte foi alvo de sua ação. Em novembro de 1847, ele oficiou ao Ministério dos Negócios do Império, relatando diversos atrasos advindos da demora dos funcionários daquela repartição em remeterem as malas a bordo:

O pacote Imperatriz para os portos do Norte comunicado para sair às 4 horas da tarde devia ter recebido as malas às 3, porém só às 6 horas que lhe foram entregues. O pacote São Salvador que devia sair ontem [9 de novembro de 1847] às 5 horas da tarde, e recebido as malas às 4, não pôde abri-las antes das 6 ½ ! [...] iguais embaraços se apresentam para a passagem nas fortalezas e em cima de tudo isto estão as barcas durante toda aquela demora consumindo carvão inutilmente!¹¹⁴

Diante dessas acusações, o administrador José Maria Lopes da Costa se preocupou em ressaltar sua repartição das responsabilidades a ela imputadas. Disse concordar com a afirmação de que “todo o defeito causador da demora na exportação e importação das cartas, que transitam por este Correio (e também pelos outros do Império) procede do dificultoso sistema que seguimos no processo anterior à expedição das malas e entrega das cartas”.¹¹⁵ Vários, porém, eram os fatores que, em sua opinião, impossibilitavam a maior celeridade do expediente.

112 Ofício de Joanino Lamego, comandante do brigue Leopoldina, a Marcelino José Coelho, gerente da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor. 24 abr. 1845. AN, GIF 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

113 Ofício de Marcelino José Coelho ao comendador Antônio de Paiva Guedes de Andrade, secretário do ministro dos Negócios do Império. 24 abr. 1845. AN, GIF 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

114 Representação de Marcelino José Coelho, gerente da Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor, contra a demora na entrega das malas do Correio da Corte. 10 nov. 1847. AN, GIF 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

115 Relatório do administrador dos Correios da Corte José Maria Lopes da Costa a Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça, diretor-geral dos Correios do Império. 18 nov. 1847. AN, GIF 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

O primeiro embargo era de ordem legal. Para Lopes da Costa, a origem de todos os atrasos estava em alguns artigos do regulamento então vigente, que dispunham sobre a escrituração. Nesse sentido, o administrador propunha que as regras acompanhassem o evoluir econômico e comunicacional do país:

É bem sabido que as relações comerciais desta corte e província com as demais do Império não são hoje as mesmas que em 1844, [...] elas têm se desenvolvido acrescido de uma sorte muito considerável, e isto sem dúvida pelo progresso de sua população, aumento de indústria e reprodução de vias de comunicação, em cujo número estão os vapores; e não se restringem essas transações comerciais só às províncias entre si, elas têm tido incremento mesmo para com as diversas nações do antigo mundo, com quem já estávamos relacionados, e ainda com alguma onde nunca foi visto o pavilhão brasileiro.

Em menção aos atrasos dos paquetes Imperatriz e São Salvador, Lopes da Costa fez, primeiramente, uma relação dos ofícios, seguros, cartas e jornais expedidos (Anexo 30), para depois explicar o procedimento de escrituração ao qual esses papéis estavam sujeitos:

Os ofícios são lançados em um caderno, em que se designam os nomes e empregos das autoridades que os dirigem, bem como os daquelas a quem são endereçados; além disso vão acompanhados de uma guia em duplicata, inteiramente conformes com o supra indicado lançamento, das quais uma deve voltar com o recibo da respectiva administração, por onde conste que foram ou não recebidas, bem como outras declarações, se por ventura forem precisas – os seguros de nada menos dependem do que de 7 lançamentos nos livros, cadernos, conhecimentos e guias que os acompanham – as cartas e gazetas, depois de examinadas uma por uma, a ver se tem o respectivo selo, são carimbadas, separadas pelas províncias, ou lugares de que devem ser remetidas, e coordenadas por ordem alfabética, juntando-se as que são para um mesmo indivíduo e depois lançadas também em cadernos [...], e de acordo com esse caderno é que se fazem as listas alfabéticas, que acompanham-nas. Já vê pois V. Sra. que para aviar-se a ida pelo vapor Imperador além do processo anterior à escrituração, e posterior a ela, que também não é pequeno, e depende de muita atenção, para não haver trocas, houve de lançar-se 3.330 vezes os sobrescritos dos ofícios, 3.011 dos seguros e 7.238 das cartas e jornais.¹¹⁶

Todos esses lançamentos se fariam a tempo, segundo o administrador, se os mencionados papéis fossem postados com antecedência nos Correios. “Assim porém não sucede”, observava, “porque reservam-se quase todos à última hora, e é por isso que se começa a escrituração justamente no momento em que deve estar concluída”. A procrastinação do público também conduzia, portanto, ao atraso.

A falta de pessoal e a precariedade das instalações dos Correios da Corte eram outros aspectos salientados tanto por Lopes da Costa, como por seu superior, Gabriel Getúlio:

Dos 19 empregados que ela [Administração-Geral dos Correios da Corte] tem, faltam efetivamente 8 a 10, pelas repetidas partes de doentes, além de que esse número de empregados foi marcado no dito novo regulamento [1844], calculando-se uma importação e exportação de 400 a 500 mil cartas, quando que no corrente ano [1847] chegará ao duplo, visto que já o ano

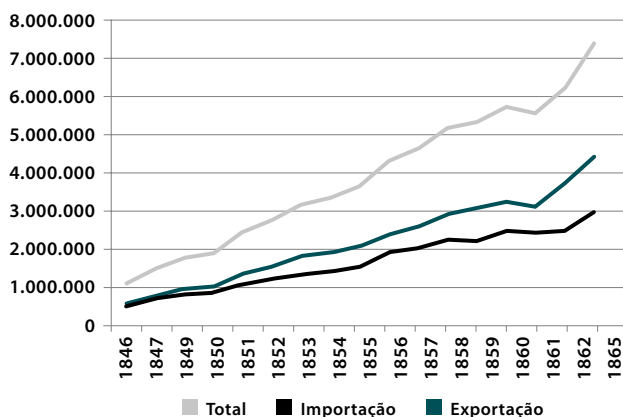
116 Ibidem.

passado [1846] foram exportadas e importadas 777 mil cartas. [...]. A importação e exportação de cartas pela dita Administração, no mês passado chegou ao número de 73.249; [...], entretanto, o edifício em que está não oferece a capacidade necessária para o seu expediente, a ponto de fazer-se a separação das cartas de importação na mesma mesa em que se prontificam as de exportação; e dias há em que há uma perfeita confusão nos trabalhos, do que tem resultado demorar-se a entrega de cartas, 4, 6 e 8 dias, com grande prejuízo do comércio.¹¹⁷

O diretor chegou a designar alguns empregados de sua repartição para ajudarem nos preparativos da correspondência que ia a bordo dos paquetes para o Norte, porém sua escrituração continuou atrasada: isso porque, observava Lopes da Costa, “só com metade da lista da Bahia, isto é, de “Antônio a Joaquim”, dois desses funcionários adidos gastaram “quase 6 horas não interrompidas”. Já José Feliciano França, que também prestara depoimento no caso, assim comentou sobre a rotina de seus colegas: “Nesta semana, e ainda em outros dias, para evitar queixas, tem a maior parte deles [funcionários] trabalhado 9, 10 horas no dia, jantando a pressa no hotel mais próximo, se moram longe, e às vezes não jantando senão à noite quando afinal se retiram”.¹¹⁸ Em vista desses esforços, questionava o oficial: “Como, pois, se poderá fazer assim o trabalho com presteza e conseguir-se fins sem meios?”.

Dados estatísticos como os que vemos no relatório de Lopes da Costa começaram a ser disponibilizados pela Diretoria-Geral dos Correios apenas a partir de meados da década de 1840. Em relação ao volume (Anexo 31), percebe-se que a soma das correspondências recebidas (importação) e expedidas (exportação) cresceu significativamente (542%) entre 1846 e 1865 (Gráfico 12).

Gráfico 12 – Volume total de correspondência recebida e expedida no Brasil (1846-1865)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

¹¹⁷ Ofício de Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça ao oficial-maior da Secretaria de Estado dos Negócios do Império. 29 nov. 1847. AN, GIF1 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

¹¹⁸ Ofício de José Feliciano França, ajudante do administrador dos Correios da Corte, a Gabriel Monteiro de Mendonça, diretor-geral dos Correios. 5 nov. 1847. AN, GIF1 13 – OI, 4I, cx. 22, 1845 – Paquetes a Vapor.

Essa tendência foi vista de maneira distinta pelos ministros que a comentaram. Para José Carlos Pereira de Almeida Torres (visconde de Macaé), o aumento no número de exportações não se traduzia em maior arrecadação: “Na Administração da Corte, [...] expediram-se no ano de 1846 setecentas e setenta e sete mil cartas, e foi a receita de 80.436\$216, ao passo que sendo expedidas durante o ano passado 849.464 cartas, a receita arrecadada chegou a apenas 76.652\$772”, observava.¹¹⁹ Já José da Costa Carvalho (visconde de Monte Alegre), embora também se admirasse da falta de proporção entre volume e renda, via as estatísticas sob o ângulo do serviço público:

Excede [...] de dois milhões o número de cartas e mais papéis expedidos pelo Correio, durante o ano próximo passado [1850]: cresce, pois, todos os anos de uma maneira sensível o expediente, e por tanto o trabalho que necessariamente se duplica com a falta de espaço e cômodos apropriados ao seu desempenho; cumpre pois que na proporção em que ele aumenta se aumente também o pessoal e a remuneração que lhe é devida, facilitando-se ao mesmo tempo os meios e arranjos indispensáveis para que se faça com a maior presteza e pontualidade o respectivo expediente.¹²⁰

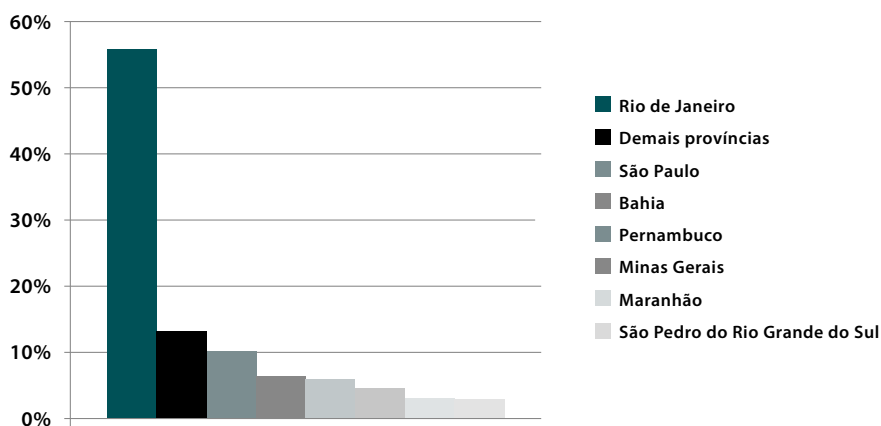
O ministro baiano ainda argumentava que a proeminência do número de exportações sobre o de importações não poderia ser explicado “senão pela facilidade de se subtrair ao porte a correspondência levada por pessoas particulares”. Porém, deve-se levar em conta o impacto da adoção de selos postais nos procedimentos escriturários da época: a partir de então, tornava-se muito mais fácil anotar o número de cartas egressas, tendo como base a venda daqueles pequenos objetos de papel.

Outro aspecto que sobressai das estatísticas é a alta concentração de fluxos nos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro: em média, 56% das correspondências recebidas e expedidas no Império estavam nessa administração. As outras províncias mais expressivas em termos de volume eram: São Paulo (10,27%), Bahia (6,54%), Pernambuco (6,00%), Minas Gerais (4,72%), Maranhão (3,18%) e São Pedro do Rio Grande do Sul (3,10%) (Gráfico 13).

119 Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da sétima legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado visconde de Macaé. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1848, p. 42.

120 Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da oitava legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado visconde de Monte Alegre. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, p. 55-58, 1850.

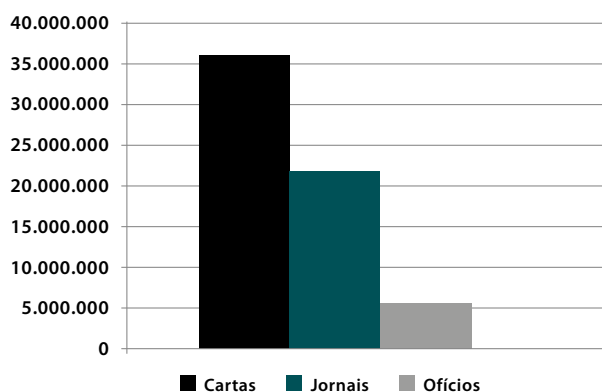
Gráfico 13 – Volume total de correspondência remetida e expedida por província (1846-1865)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

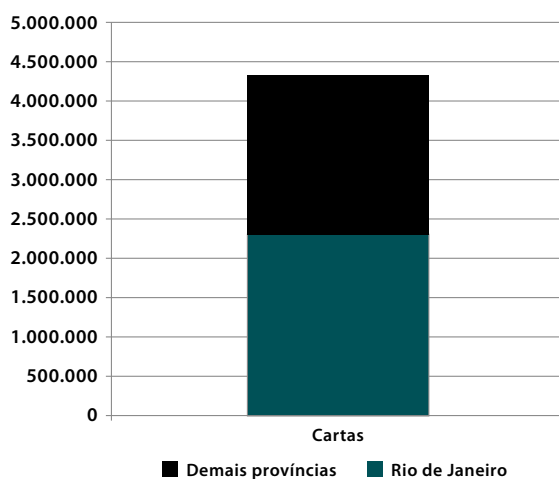
A contabilidade dos Correios dividia os objetos postais em três tipos: 1) *cartas* (classificadas em *seguras*, *seladas* e *de porte*), 2) *jornais* (subdivididos em *selados* e *de porte*) e 3) *ofícios*. Entre os anos de 1849 e 1865 circularam nos Correios do Império 36.064.160 itens da primeira categoria, 21.708.336 da segunda e 5.568.485 da terceira (Gráfico 14). Vinte por cento ou mais de todas essas classes de papéis eram recebidos ou expedidos pela Administração-Geral dos Correios da Corte, cujo cômputo total no último ano da série foi de 3.936.636 itens (Gráficos 15, 16 e 17).

Gráfico 14 – Volume total de cartas, jornais e ofícios remetidos e expedidos pelos Correios (1849-1865)



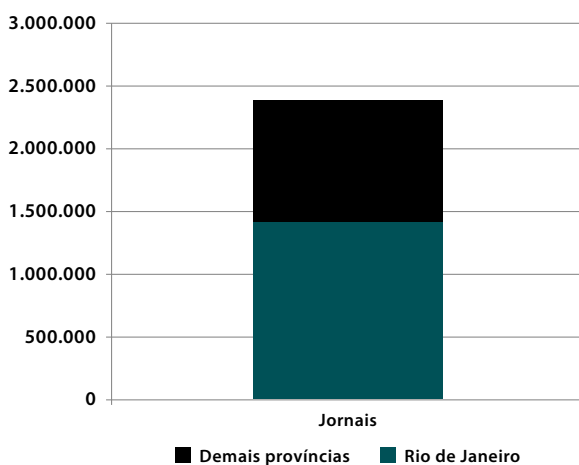
Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Gráfico 15 – Comparativo entre o Rio de Janeiro e as demais províncias em número de cartas recebidas e expedidas (1849-1865)



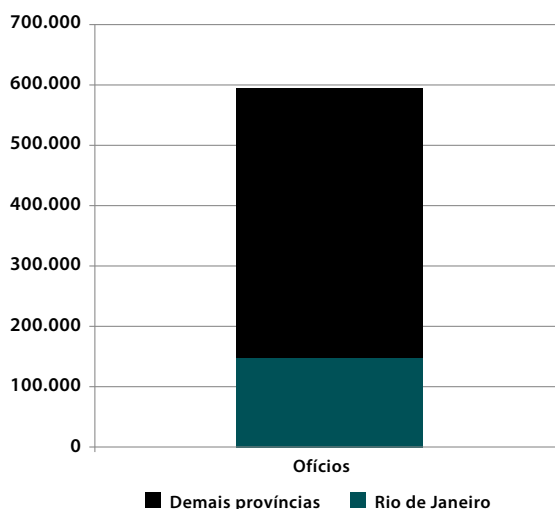
Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Gráfico 16 – Comparativo entre o Rio de Janeiro e as demais províncias em número de jornais recebidos e expedidos (1849-1865)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

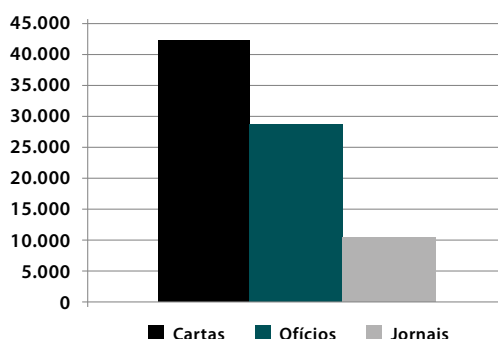
Gráfico 17 – Comparativo entre o Rio de Janeiro e as demais províncias em número de ofícios recebidos e expedidos (1849-1865)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

A proeminência da correspondência privada sobre a pública não se dava de igual maneira em todas as províncias: no Amazonas, por exemplo, o número de ofícios registrados no ano de 1857 foi 28.688, quase o triplo do número de jornais (Gráfico 18).¹²¹ A expressividade dessa categoria é, porém, superlativizada pela afirmação do diretor Pinto Cerqueira d que “nos Estados-Unidos o Correio é primeiramente comercial, e só secundariamente serve ao governo; no Brasil é o inverso, o Correio é primeiramente meio administrativo”.¹²²

Gráfico 18 – Volume total de cartas, ofícios e jornais recebidos e expedidos pelos Correios da província do Amazonas (1857)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

¹²¹ Realidade semelhante pode ser observada nas províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul, Paraná e Alagoas.

¹²² Relatório da Diretoria-Geral dos Correios [Anexo], p. 6. 2 mar. 1858. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império marquês de Olinda*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858.

À semelhança dos jornais que circulavam com tarifas reduzidas, os ofícios também suscitavam polêmicas: ao comentar sobre o saldo negativo dos Correios em 1855, o ministro Luís Pedreira do Couto Ferraz argumentava que “se entrasse em conta a condução, que é feita gratuitamente pelos Correios, de toda a correspondência oficial, desapareceria semelhante déficit”.¹²³ Opinião análoga a essa foi expressa pelo diretor Pinto Cerqueira em diversas ocasiões:

Convém notar que quando se fala em receita do Correio, não se fala no serviço gratuito que ela presta, pois que de graça conduz toda a correspondência oficial. Se este serviço fosse pago, daria avultada porção de contos de réis; assim como a despesa diminuiria em muitos contos de réis, se fossem suprimidos todos os estafetas que só servem para conduzir essa correspondência. Pode dizer-se que a principal função do nosso Correio é servir a administração pública; uma roda da grande máquina administrativa.¹²⁴

Comparada a receita com a despesa vê-se haver um saldo contra o Correio de 159:667\$418. Convém porém notar que este saldo é imaginário, e que em vez de déficit se deve antes contar com uma diferença a favor. Lembremo-nos que o Correio conduz gratuitamente toda a correspondência oficial, e que muitas agências há, e por consequência linhas de Correio que somente são criadas em benefício da correspondência oficial. Estou certo que levadas ao cálculo estas duas quantias, o resultado há de ser muito diferente do que é atualmente, e esse resultado será o estado efetivo do Correio.¹²⁵

Críticas envolvendo cartas diziam respeito aos já mencionados extravios. De acordo com Pinto Cerqueira, esse tipo de ocorrência dava-se, sobretudo, pela insistência dos correspondentes em introduzir bilhetes de loteria, dinheiro e outros objetos de valor no interior dos envelopes, não obstante tal prática ser considerada ilegal:

Em uma repartição composta de tão grande pessoal, apesar de todo o escrúpulo na escolha dos empregados, não é possível nem que todos sejam igualmente honrados, nem que todos sejam inacessíveis à sedução de se apoderar de uma soma qualquer quando lhe baste meter na algibeira uma pequena carta.¹²⁶

Após essas observações, o diretor fazia o seguinte apelo ao público: “Não tente os empregados, e lembre-se de que nossas malas têm de atravessar grandes distâncias desertas, onde o seu roubo será facilímo”.

Resta-nos saber como os fluxos de correspondência se espalharam pelo território do Império. Para isso, analisamos quatro direções: 1) da corte para as províncias, 2) das províncias para a corte, 3) das capitais provinciais para o interior e 4) do interior para diversas localidades, incluindo a corte. Embora os fluxos provenientes de outros países, ou que para os mesmos se destinavam, estejam representados nos mapas que apresentamos a seguir, eles não foram analisados em detalhes, visto que as comunicações internacionais não estejam contempladas no escopo do presente trabalho.

¹²³ Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luís Pedreira do Couto Ferraz. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1857, p. 108.

¹²⁴ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 1859, op. cit., p. 5.

¹²⁵ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 1860, op. cit., p. 6.

¹²⁶ Relatório da Diretoria-Geral dos Correios, 1857, op. cit., p. 9.

Entre os anos de 1846 e 1849, circularam pela Administração-Geral dos Correios 4.763.488 ofícios, cartas e jornais. Desse total, 1.130.918 itens (24%) provinham de administrações e agências fluminenses, ou a elas eram destinados. O estrangeiro era outra importante rota (21% ou 1.006.556 itens), seguida de São Paulo (14% ou 660.223 itens), Minas Gerais (13% ou 619.235 itens), São Pedro do Rio Grande do Sul (7% ou 346.418 itens), Bahia (7% ou 337.121 itens) e Pernambuco (5% ou 229.916 itens; Mapas 11 e 12).

Mapa 11 – Fluxos postais expedidos das repartições postais provinciais para a Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro (1846-1849)



Mapa 12 – Fluxos postais expedidos da Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro para as repartições postais províncias (1846-1849)



Os fluxos variavam de acordo com os referenciais de origem e destino, mas também em relação ao tipo de objeto postal. Dos 160.015 ofícios recebidos e expedidos no período em questão, quase 47 mil deles (29%) ficaram circunscritos à província do Rio de Janeiro. Não obstante tal concentração, era essa a categoria espacialmente mais bem distribuída de todas, não havendo uma província que registrasse menos de 2% de ofícios expedidos ou remetidos (Mapas 13 e 14).

Mapa 13 – Ofícios expedidos pelas repartições postais provinciais e recebidos pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro (1846-1849)



Mapa 14 – Ofícios expedidos pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro e recebidos pelas repartições postais provinciais (1846-1849)



A concentração de jornais no território fluminense era de 29% (231.264 itens), porém, nesse caso, a desigualdade era maior: havia províncias, como Rio Grande do Norte e Piauí, que não corresponderam a nem 1% do total de folhas expedidas ou recebidas pela Administração-Geral dos Correios. Além disso, o número de impressos procedentes de outras províncias não chegava a noventa mil, representando 11% do total que circulava por aquela repartição no período em análise (792.698 itens). Em contrapartida, 80% desse cômputo (630.582 itens) compunham-se de maços que iam para administrações e agências do interior ou alhures. Sem contar a província do Rio de Janeiro, os principais receptores desse material eram Minas Gerais (17% ou 131.271 itens) e São Paulo (15% ou 118.941 itens). Já a importação era liderada pelos periódicos estrangeiros (38% ou 58.916 itens; Mapas 15 e 16).

Mapa 15 – Jornais expedidos pelas repartições postais provinciais e recebidos pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro (1846-1849)



Mapa 17 – Cartas expedidas pelas repartições postais provinciais e recebidas pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro (1846-1849)

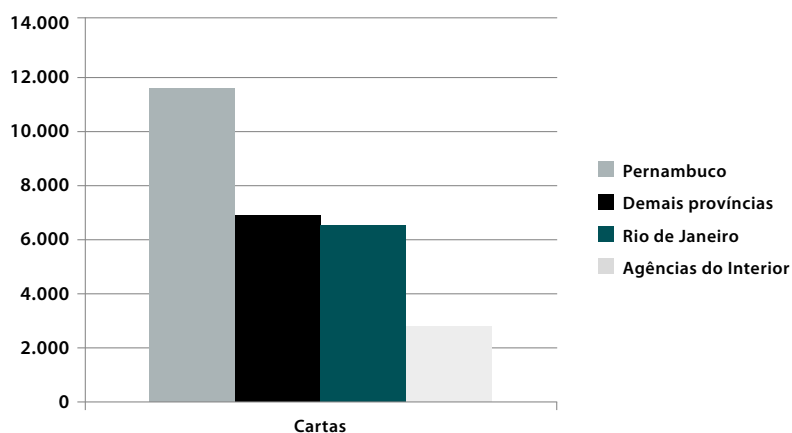


Mapa 18 – Cartas expedidas pela Administração-Geral dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro e recebidas pelas repartições postais provinciais (1846-1849)



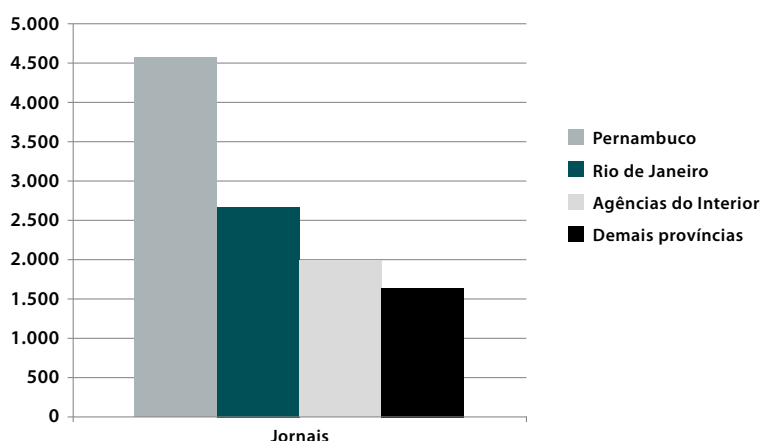
Vejamos o caso de Alagoas: em 1857, essa província expediu e recebeu 50.577 objetos postais, dos quais 55% (27.883 itens) eram cartas, 23% (11.760 itens) ofícios e 22% (10.934 itens) jornais. Cerca de 11 mil papéis (23%) circularam em território alagoano; o restante foi para outras províncias, especialmente para Pernambuco, que liderou a recepção e a emissão de cartas e jornais na região: 11.605 (42%) e 4.587 (42%) itens, respectivamente. A direção da maioria dos ofícios não era, contudo, Recife, mas sim a corte, capital política e administrativa do Império: cerca de dois mil itens (18%) de um total de 11.760 provinham dela, ou para ela eram endereçados (Gráficos 19, 20 e 21).

Gráfico 19 – Comparativo de cartas recebidas e remetidas pelos Correios da província de Alagoas (1857)



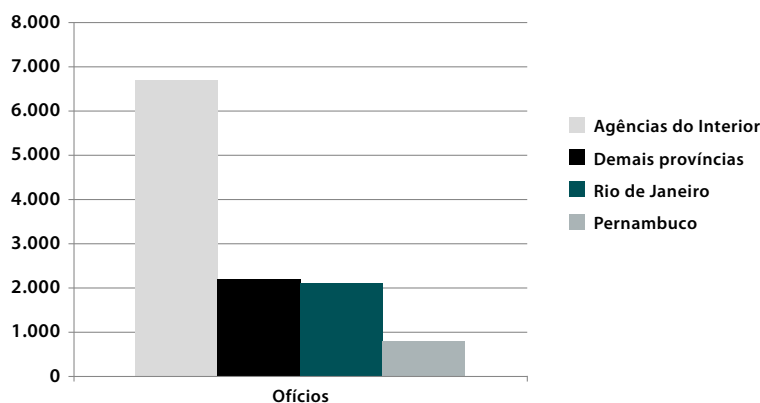
Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Gráfico 20 – Comparativo de jornais recebidos e remetidos pelos Correios da província de Alagoas (1857)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Gráfico 21 – Comparativo de ofícios recebidos e remetidos pelos Correios da província de Alagoas (1857)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

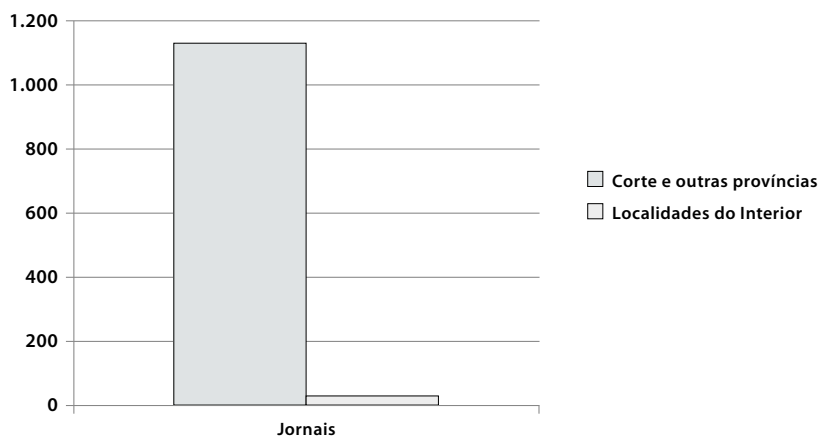
Outra conclusão que a análise dos mapas estatísticos provinciais nos leva a formular é que o distanciamento geográfico em relação à corte, aspecto tão lamentado pelas autoridades administrativas e governamentais da época, não era fator impeditivo de comunicações com aquela capital: das quase 10.500 cartas, ofícios e jornais que circularam no Amazonas em 1853, 8.213 itens (79%) provinham do Rio de Janeiro ou de outras províncias. Essa porcentagem aumenta quando se trata da correspondência privada: 98% dos jornais (1.135 itens) e 88% das cartas (4.442 itens) eram oriundos dessas mesmas rotas (Gráfico 22, 23 e 24).

Gráfico 22 – Comparativo de cartas recebidas e remetidas pelos Correios da província do Amazonas (1853)



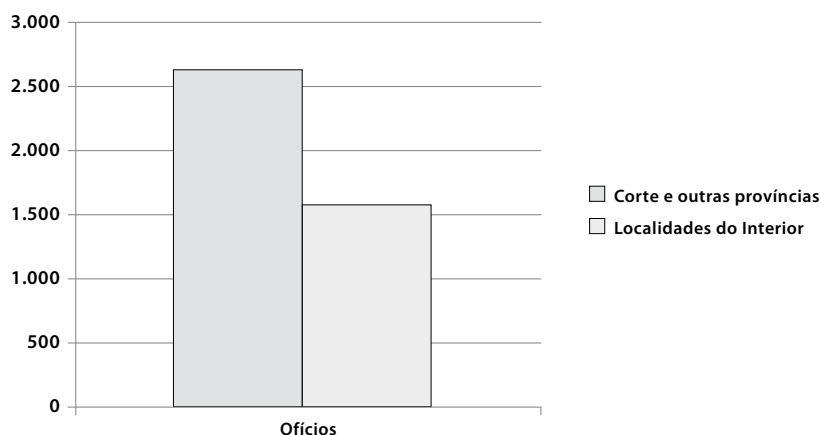
Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Gráfico 23 – Comparativo de jornais recebidos e remetidos pelos Correios da província do Amazonas (1853)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Gráfico 24 – Comparativo de ofícios recebidos e remetidos pelos Correios da província do Amazonas (1853)



Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

As estatísticas amazonenses estão diretamente ligadas à importância das rotas marítimas e fluviais para o estabelecimento de comunicações a distância: “A navegação a vapor estabelecida nas águas desta província facilita muito este serviço [Correios]. Em geral há, como convém ao público, e particular interesse, pontualidade e rapidez na remessa, e recebimento da correspondência”, afirmava o presidente daquela província, em 1861.¹²⁷ Localidades não favorecidas por esse tipo de vetor – como era o caso das vilas de Borba e de Barcelos – apresentavam, em contrapartida, números bastante modestos se comparados aos demais: 317 ofícios (8%), 102 cartas (2%) e nenhum jornal circularam por seus respectivos Correios no ano em questão.

O “Quadro demonstrativo do movimento dos Correios na agência da vila de Uberaba” (1855; Anexo 32), um dos poucos documentos estatísticos desse tipo encontrados, também nos revela a presença marcante dos fluxos fluminenses nas localidades do interior: dos 2.347 jornais que circularam naquela agência durante o ano financeiro de 1854/1855, 1.065 (45%) provinham da corte. A proeminência desse centro era ofuscada apenas no tocante à correspondência administrativa: nesse caso, a principal rota de recepção/expedição era Ouro Preto, capital provincial que concentrava 75% dos ofícios registrados (1.051 itens). Em nota anexa ao documento em questão, o agente daquela localidade explicava que esses números haviam sido por ele compilados para dar “conhecimento da importância das relações que esta vila [Uberaba] intertem com diversos pontos do Império”.¹²⁸

¹²⁷ *Fala dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas na abertura da segunda sessão ordinária da quinta legislatura no dia 3 de maio de 1861 pelo presidente da mesma, o Exmo. Sr. dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha.* Manaus: Tipografia de Francisco José da Silva Ramos, 1862, p. 22.

¹²⁸ Ofício de Antônio Borges Sampaio, agente dos Correios da vila de Uberaba, a Manuel José Pinto de Vasconcelos, juiz de direito da comarca do Paraná. 15 dez. 1855. APM, seção Provincial – SP, código 573.

Conclusão

O Correio é um dos termômetros mais fiéis por onde se pode formar juízo da civilização e riqueza de um povo. Não escrevem aqueles que nem têm relações a cultivar, nem interesses a vigiar ou promover. Observem-se as dificuldades com que lutam os Correios do nosso interior, a raridade da população, a imensa distância em que ficam as agências, e concluir-se-á por força que o país progride a passos de gigante.¹

Com essas palavras de otimismo, Pinto Cerqueira concluía seu relatório, em 1862. No ano anterior, a repartição por ele dirigida havia recolhido 366:723\$881 réis (o que não fora suficiente, contudo, para cobrir os quase 550 contos de réis de despesa). O volume de correspondências expedidas e remetidas havia sido de pouco mais de cinco milhões. Muitas linhas importantes, como da corte a São João del-Rei, a Bananal ou a Campos do Goitacazes já tinham ademais periodicidade de cinco em cinco dias.² Como os Correios do Império atravessaram o pós-Independência, chegando a esse estado de desenvolvimento?

Um dos temas gerais contemplados nesse livro diz respeito ao estabelecimento do monopólio do Estado sobre a remessa de correspondências. Tal processo, longe de ser linear e progressivo, envolveu não apenas o Poder Executivo, como também parlamentares e opinião pública, tendo implicado a transformação dos Correios em suas três esferas ontológicas, a saber: controle, fiscalidade e administração.

Em relação ao primeiro aspecto, vimos que as práticas de espionagem características do Antigo Regime foram progressivamente perdendo legitimidade face ao avanço da agenda liberal-constitucionalista, em meados da década de 1820. Data dessa época a emergência de um dos princípios basilares dos serviços postais modernos: a inviolabilidade do sigilo das correspondências. Prevista na Constituição, essa garantia poderia ser relativizada em função de ameaças à segurança pública. O abuso dessa prerrogativa, especialmente em contextos de disputa política, ou o simples descumprimento dessa norma pelos empregados das agências e administrações, fizeram, no entanto, com que se perpetuassem críticas em relação à pouca confiabilidade dos Correios ao longo de todo o período imperial.

¹ *Relatório apresentado ao Ilmo. Exmo. Sr. Pedro de Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1862, p. 17.

² *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro*, 1862, p. 86.

A esfera da fiscalidade também se transformou com a mudança de orientação na economia política das comunicações: se no período colonial os serviços postais eram vistos apenas como fonte de renda e vetor de governança, no século XIX eles se tornaram, também, instrumento de integração econômica e social no território – e o amadurecimento da postura do governo em relação à circulação subsidiada de materiais impressos confirma essa hipótese. Todavia, para fazer jus às reduções e/ou isenções tarifárias requeridas pelo público, foi necessário afirmar o monopólio do Estado por meio de legislações que reiteradamente proibiam o despacho privado de correspondências.

E a arrecadação? É nesse ponto que tratamos da reforma postal britânica de 1840: a importância desse movimento não esteve na originalidade de seus fundamentos, que, como vimos, já haviam sido expostos em outros momentos –, mas na forma como eles foram articulados para dar sentido a um novo conceito de serviço postal, mais próximo das concepções de mercado e de serviço público. Porém, tanto a redução e/ou uniformização das tarifas quanto a instituição do porte pré-pago com base no uso de selos dependeram de condições políticas, econômicas e institucionais específicas de cada país para se concretizar.

É significativo que o Brasil tenha sido a segunda nação do mundo a adotar algumas dessas inovações. Cientes das dessemelhanças em relação à Grã-Bretanha e dos limites que caracterizavam tal empreendimento, legisladores e gestores optaram por manter a distinção tarifária entre Correios marítimos e terrestres, aumentando em dobro os portes daquele primeiro serviço. Também instituiu-se um sistema misto de pagamento, no qual o público optava por quitar o valor de suas cartas adiantadamente, por meio de selos, ou no ato da entrega, estando nessa segunda modalidade sujeito à multa. Outra diferença da reforma postal brasileira em relação a sua congênere britânica foi a adoção de selos cujo *design* não fizesse alusão à figura do monarca. Vista em perspectiva sistêmica, a reforma postal de 1842 foi, assim, o arremate das medidas centralizadoras do pós-Independência que levaram à criação da Diretoria-Geral em 1829, além de antessala das reformas tarifárias empreendidas pelo ministro Alves Branco, naquela mesma década.

No âmbito administrativo, a criação da Diretoria-Geral dos Correios em 1829 marcou a opção do governo recém-emancipado pela centralização. Dois anos mais tarde, a Assembleia tratou de alterar essa lógica, deixando a responsabilidade pela provisão dos serviços postais a cargo dos presidentes de província. Contudo, o que se constatou durante a vigência desse arranjo institucional foi que a melhoria da capacidade extrativa dos Correios dependia não apenas de medidas de caráter fiscal, como a unificação dos portes, o pagamento prévio e o uso de selos, mas também da restauração do centro diretor, medida que acabou ocorrendo em 1841.

Nos anos seguintes, diversas diretrizes regulamentares foram expedidas de forma a aprimorar o expediente das repartições. Para garantir regularidade e celeridade – outros dois princípios básicos dos Correios modernos –, dividiu-se o pessoal da administração central em turmas; fixou-se um horário limite para as postagens de impressos; estabeleceram-se protocolos de aviamento e abertura de malas; prescreveram-se regras para a entrega domiciliar e presencial de correspondências; suprimiram-se escriturações consideradas desnecessárias; etc. Não obstante essa nova racionalização, o uso de listas nominais foi mantido, de vez que esse instrumento, complexo e trabalhoso, fosse visto por uns como garantia de prestação do serviço.

A transferência dos Correios para a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas em julho de 1860 ampliou significativamente as responsabilidades do diretor, porém sem lhe alterar a jurisdição: continuou esse cargo subordinado a uma autoridade ministerial e sem poder coercitivo sobre os funcionários da repartição central. Em alternativa a esse arranjo, Tomás José Pinto Cerqueira propôs ampliar suas próprias atribuições, o que implicava suprimir o administrador dos Correios da Corte. Já o reformador Luís Plínio de Oliveira via nesse posto técnico a chave para uma gestão mais eficiente dos serviços postais. No cerne desse conflito de visões, estava a dificuldade de se definir um modelo de centralização para uma instituição tão complexa que era, ao mesmo tempo, fonte de renda, vetor de governança e serviço público.

O segundo grande tema deste trabalho decorre do primeiro e consiste na expansão financeira, infraestrutural e logística dos serviços postais. Para analisar esse triplo processo, partimos do pressuposto de que a adoção do pagamento antecipado de portes com base no uso de selos não apenas simplificou a contabilidade dos Correios como também transformou em mercadoria o serviço prestado por essa instituição. À semelhança do que fizera Léonard Laborie para o caso francês, também nos interrogamos se a uniformização dos portes com base apenas no peso das correspondências teria implicado simultaneamente a “desespacialização” das trocas postais e a afirmação das dimensões territorial e nacional inerentes aos Correios modernos. O alargamento fiscal, infraestrutural e logístico dessa instituição, bem como sua adequação à lógica capitalista, teria contribuído, por fim, para reforçar a “mais-valia espaço-temporal” da corte sobre outras regiões do Império.

Em relação à primeira hipótese, vale observar que desde 1829 o governo vinha se esforçando por tornar a contabilidade dos Correios mais uniforme e centralizada. Tal diligência esbarrava, no entanto, em alguns obstáculos: indisponibilidade de empregados capacitados que se sujeitassem aos baixos ordenados pagos nas repartições; ausência de mecanismos legais que obrigassem agentes e administradores a prestarem contas de suas gestões; além das inúmeras dificuldades advindas do cálculo do porte com base na distância percorrida pelos condutores. A consequência disso é que a maioria dos dados financeiros do período anterior a 1845 é subnotificada, incompleta, ou mesmo inexistente.

Ainda assim, podem-se extrair algumas impressões desse período “pré-contábil” (décadas de 1820 e 1830): primeiramente, a enorme disparidade financeira entre os Correios do Rio de Janeiro – cuja renda em 1825 foi de 13 mil contos de réis – e os das demais províncias, não havendo nenhuma administração que tenha arrecadado 30% desse valor. Também se percebe grande diversidade regional em matéria de despesas, com destaque para os gastos com embarcações nas províncias litorâneas do norte e com incineração de cartas atrasadas em Minas Gerais. Os orçamentos das administrações dos Correios do Rio de Janeiro e de São Paulo para o ano financeiro de 1835/36 nos revelam, por fim, que enquanto naquela repartição central predominavam os gastos com funcionários do expediente interno, nas províncias, o grosso das expensas expectáveis – gratificações de agentes e salários pagos a pedestres – sugere incremento das comunicações no interior.

Nas décadas seguintes, o produto dos Correios cresceu, porém não suficientemente para fazer frente às despesas. Dentre as fontes de renda destaca-se a venda de selos: entre 1856 e 1865, essa rubrica somou cerca de 180 contos de réis, o que equivaliu a uma média de 69% do total arrecadado naquele período. Se corroboram a hipótese de mercantilização dos serviços postais,

esses dados, contudo, não nos permitem afirmar que o crescimento financeiro em questão tenha se dado exclusivamente pelas medidas adotadas em 1842, ainda mais se levarmos em conta que no Brasil, diferentemente da Grã-Bretanha ou dos Estados Unidos, houve apenas uniformização (e não redução) dos portes de acordo com o peso das correspondências.

O caráter deficitário dos Correios brasileiros, posto que evidenciado por números globais, não foi regra: algumas administrações, como as do Rio de Janeiro e do Pará, chegaram a registrar saldos positivos entre as décadas de 1840 e 1860. Já Minas Gerais, província com os maiores débitos da amostragem em questão, tinha como principal rubrica de despesa a condução de malotes para o Rio de Janeiro. Realidades diversas que se constituíam num desafio à centralização.

A diversidade/desigualdade regional também é perceptível se analisarmos o provimento de cargos. Restritos inicialmente aos Correios da Corte, os reajustes de emolumentos passaram a ocorrer em escala nacional apenas em 1839, quando se aprovou um acréscimo médio de 43% para administradores, ajudantes e demais oficiais nas províncias. Medidas semelhantes ocorreram nos anos de 1843, 1846 e 1858, durante administrações liberais; mesmo assim, os funcionários da administração central continuaram sendo os mais bem aquinhoados do Império.

A transferência dos Correios para a pasta dos Negócios do Império, Agricultura e Obras Públicas implicou também uma mudança de visão em relação ao funcionalismo: já não se falava em criar cargos, mas sim em melhorar a remuneração dos empregados existentes e em cortar serviços considerados supérfluos, como a coleta e a entrega diárias de correspondências no perímetro urbano da corte. A expansão burocrática dos serviços postais chegava, portanto, ao seu limite.

Tratemos agora de infraestrutura: o estabelecimento de novas linhas e agências esteve diretamente relacionado ao aumento da população e das relações comerciais, tal como notou o ministro Vergueiro. Entre 1854 e 1860, mesmo no auge da expansão de *commodities* agrícolas (especialmente do café), o Brasil tinha 0,06 agências postais para cada mil habitantes. A que se deveu tão baixa razão?

Um dos fatores era, com efeito, a baixa densidade populacional do Império. Também vimos que, ao longo do período em questão, o governo teve dificuldade em engajar agentes do serviço postal no interior. Isso porque as gratificações concedidas a esses empregados, na maioria dos casos, não eram suficientes nem para arcar com as despesas básicas dos estabelecimentos. Apenas em 1865 o governo sinalizou para a possibilidade de melhorar essa situação, incumbindo o diretor-geral dos Correios de marcar vencimentos fixos para os agentes de acordo com o rendimento que eles davam aos cofres públicos.

Desigual também foi a política de criação de fixos postais levada a cabo pelo governo ao final da década de 1850: juntas, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais somavam 221 agências, representando 42% do total registrado em 1860. Essas províncias também concentravam cerca de 40% das linhas marítimas e terrestres existentes no Império. Mesmo assim, a capilaridade dos Correios brasileiros era mínima: apenas províncias pequenas, como Ceará, possuíam 15% de seu território coberto. Sendo assim, compreende-se por que os inventários corográficos daquele período eram tão incompletos.

A análise conjunta dos dados relativos a volume, composição e direções dos fluxos nos permite tecer algumas conclusões: primeiramente, ela confirma o lugar de centralidade ocupado pela corte e província do Rio de Janeiro. Eram de lá 56% das correspondências recebidas e expedidas

em todo o território nacional. Além disso, 20% ou mais das três classes de papéis contabilizados (cartas, jornais e ofícios) nos anos 1850 e 1860 provinham da administração central ou a ela se destinavam. Porém, como toda centralidade pressupõe um “topos” e uma “tensão”,³ ou seja, dinâmicas centrífugas e centrípetas que se complementam, a concentração de fluxos postais em território fluminense evidencia não apenas o poder econômico, político e cultural exercido pela corte, como também a dificuldade do governo imperial em vencer as distâncias físicas e ideológicas que ameaçavam sua unidade. A realidade não se tornou, pois, desespacializada mesmo com a adoção das medidas fiscais que uniformizavam os portes.

A título de conclusão, se pudéssemos elaborar um quadro geral dos Correios brasileiros no século XIX, seria composto pela articulação de diversas escalas: 1) *nacional*, representada pelo projeto de integração territorial/uniformização tarifária almejado por parlamentares, publicistas da corte e membros do governo – também é nesse nível que as mudanças institucionais e regulamentares ocorrem em ritmo mais acelerado e implicam maiores rupturas 2) *regional*, que corresponde, dentre outros aspectos, às diferenças entre Sul e Norte, litoral e interior, centro e periferia, matizadas pelas realidades das administrações provinciais e pelas demandas do mercado; e 3) *local*, onde segundo Milton Santos, “os fragmentos da rede ganham uma dimensão única e socialmente concreta”, e as resistências às reformas se manifestam de forma mais flagrante.⁴

Correspondem a essa última esfera as diversas ocorrências de atrasos e extravios de correspondências feitas por administradores e agentes às autoridades provinciais. Dentre esses relatos, um chamou-nos atenção:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o estafeta João Crioulo, escravo de Manuel Mário da Silva, arrematante do Correio entre esta cidade e a de Sabará, tendo daqui partido para aquela cidade no dia 8 do corrente mês, chegando ao distrito do Rio de Pedras, entrou para o mato, abriu a mala que conduzia, e dilacerou grande parte da correspondência oficial e particular no intuito de encontrar dinheiro conforme confessou.⁵

Esse episódio sintetiza, a nosso ver, grande parte dos dramas e contradições que caracterizaram o Estado brasileiro no século XIX: um condutor escravo (portanto propriedade privada de alguém) que carrega em suas costas, sob a forma de malotes postais, a responsabilidade por um serviço público. Nesse equilíbrio instável, o *elemento humano* dessa rede, premido por sua intolerável concretude social, decide romper com a tessitura espacial que ele mesmo, a cada légua percorrida, torna realidade. O resultado: naquele dia, as cartas que saíram de Ouro Preto não chegaram a Sabará.

3 RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*, 1993, p. 187.

4 SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*, 1996, p. 215.

5 Ofício de Antônio Xavier Silva, administrador dos Correios de Ouro Preto, ao conselheiro Carlos Carneiro de Campos, presidente da província de Minas Gerais. 16 jul. 1858. APM, seção Provincial – SP, códice SP 713, doc. 2.

MANUSCRITAS

Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados (AHCD)

AHCD, BR DFCD AC 1823-D-73; AHCD, BR DFCD AC 1830, lata 47, maço 14, pasta 02; AHCD, BR DFCD AC 1832, lata 70, maço 4, pasta 4; AHCD, BR DFCD AC 1837, lata 115, maço 1, pasta 3; AHCD, BR DFCD AC 1839, lata 127, maço 3, pasta 10; AHCD, BR DFCD AC 1839, lata 131, maço 13, pasta 01; AHCD, BR DFCD AC 1840, lata 134, maço 7, pasta 3.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)

AHU_ACL_CU_017, cx. 258, D. 17644

Arquivo Nacional (AN)

Fundo Diretoria dos Correios – OF. Notações dos documentos: BR, AN, RIO. OF, códice 148, v. 1 e 2; BR, AN, RIO. OF, códice 196, v. 1 (1833).

Fundo Conselho de Estado – 1R. Notação do documento: BR, AN, RIO. 1R, códice 50, v. 1.

Fundo Bernardo Pereira de Vasconcelos – P7.

Série Comunicações – ICC3. Notações dos documentos: BR, AN, RIO. ICC3, cx. 01; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 02; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 03; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 04; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 05; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 06; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 07; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 08; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 09; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 10; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 11; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 12; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 13; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 14; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 15; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 16; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 17; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 18; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 19; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 20; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 21; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 22; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 24; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 25; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 26; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 27; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 29; BR, AN, RIO. ICC3, cx. 30.

Série Interior. Notações dos documentos: BR, AN, RIO. A6, maço IJJ1 789 [Diretoria dos Correios, 1861-1865]; BR, AN, RIO. A6, maço IJJ9 555 [Negócios de Províncias – Maranhão].

Diversos GIF1 – OI 13 – Ministério dos Negócios do Império – 3ª Seção. Notações dos documentos: BR, AN, RIO. OI, 4I, caixa 22; BR, AN, RIO. OI, 4J, caixa 85.

Diversos GIF1 – OI – Ministério dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas – 2ª Seção. Notações dos documentos: BR, AN, RIO. OI, 1B, maço 69; BR, AN, RIO. OI, 4B, maço 14; BR, AN, RIO. OI, 4B, maço 176; BR, AN, RIO. OI, 4B, maço 208; BR, AN, RIO. OI, 4I, maço 13; BR, AN, RIO. OI, 4I, maço 25; BR, AN, RIO. OI, 4I, maço 59; BR, AN, RIO. OI, 4J, maço 73; BR, AN, RIO. OI, 5B, maço 350; BR, AN, RIO. OI, 5D, maço 199; BR, AN, RIO. OI, 5D, maço 205; BR, AN, RIO. OI, 5F, maço 348; BR, AN, RIO. OI, 5F, maço 349; BR, AN, RIO. OI, 5F, maço 411; BR, AN, RIO. OI, 5F, maço 589; BR, AN, RIO. OI, 5H, maço 391; BR, AN, RIO. OI, 5H, maço 402; BR, AN, RIO. OI, 6D, maço 55; BR, AN, RIO. OI, 6J, maço 93.

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj)

Fundo Presidência de Província – PP. Notações dos documentos: APERJ, PP, 13, cx. 004, maço 1; APERJ, PP, 13, cx. 004, maço 2.

Arquivo Público do Estado de São Paulo (Apesp)

Fundo Secretaria de Governo da Província – BR SPAPESP COR. Notações dos documentos: APESP, BR SPAPESP COR, cx. C05642; APESP, BR SPAPESP COR, cx. C06390.

Arquivo Público Mineiro (APM)

Fundo Seção Provincial – SP

Série 1 – Avulsos. Notações dos documentos: APM, SP, código 509; APM, SP, código 547; APM, SP, código 573; APM, SP, código 601; APM, SP, código 713; APM, SP, código 776; APM, SP, código 833; APM, SP, código 898; APM, SP, código 952; APM, SP, código 1009; APM, SP, código 1085; APM, SP, código 1161; APM, SP, código 1209; APM, SP, código 1380.

Série Presidência de Província – PP. Notações dos documentos: APM, SP, PP, cx. 01; APM, SP, PP, cx. 03; APM, SP, PP, cx. 07; APM, SP, PP, cx. 08; APM, SP, PP, cx. 17; APM, SP, PP, cx. 19.

Biblioteca Nacional (BN)

Sessão de Manuscritos. Notações dos documentos: BNRJ, C-1057, 036; BNRJ, C-0899, 024; BNRJ, 04, 3, 010/011.

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB)

Coleção Marquês de Olinda. Notações dos documentos: IHGB, lata 211, doc. 18; IHGB, lata 216, doc. 40.

IMPRESSAS

Publicações oficiais

BRASIL. *Coleção das decisões do governo do Brasil*. Vários volumes [1808-1821]. Disponível parcialmente em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 24 mar. 2021.

_____. *Coleção das leis do Brasil*. Vários volumes [1808-1821]. Disponível parcialmente em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 24 mar. 2021.

_____. *Coleção das decisões do governo do Império do Brasil*. Vários volumes [1822-1889]. Disponível parcialmente em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 24 mar. 2021.

_____. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Vários volumes [1822-1889]. Disponível parcialmente em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis>. Acesso em: 24 mar. 2021.

_____. *Código do Processo Criminal de primeira instância do Brasil*. Rio de Janeiro: Jacinto Ribeiro dos Santos, 1899.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima segunda legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Antônio Francisco de Paula Sousa*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1868.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima segunda legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1865.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima segunda legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Domiciano Leite Ribeiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Paula Brito, 1864.

_____. *Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Pedro de Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863.

_____. *Relatório que devia ser presente à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas Pedro de Alcântara Bellegarde*. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863.

_____. *Relatório apresentado ao Ilmo. e Exmo. Sr. Manuel Felizardo de Sousa e Melo, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima primeira legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Manuel Felizardo de Sousa e Melo*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862.

_____. *Código Criminal do Império do Brasil*. 2. ed. Recife: Tipografia Universal, 1858.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império marquês de Olinda*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luís Pedreira do Couto Ferraz*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1857.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luís Pedreira do Couto Ferraz*. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário, 1854.

_____. *Fala que o Exmo. Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros, presidente desta província, dirigiu à Assembleia Legislativa Provincial na abertura da mesma Assembleia no dia 15 de agosto de 1854*. Pará: Tipografia da Aurora Paraense, 1854.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da oitava legislatura pelo ministro e secretário de Estado visconde de Monte Alegre*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1852.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da oitava legislatura pelo ministro e secretário de Estado visconde de Monte Alegre*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1851.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da oitava legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado visconde de Monte Alegre*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da oitava legislatura pelo ministro e secretário de Estado visconde de Monte Alegre*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1850.

_____. *Fala que recitou o presidente da província de Goiás, o doutor Eduardo Olímpio Machado, na abertura da Assembleia Legislativa da mesma província em o 1º de maio de 1850*. Goiás: Tipografia Provincial, 1850.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da sétima legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado visconde de Macaé*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1848.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da sexta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Joaquim Marcelino de Brito*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1847.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da sexta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Joaquim Marcelino de Brito*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1846.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da quinta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado José Carlos Pereira de Almeida Torres*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1844.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da quinta legislatura pelo respectivo ministro e secretário de Estado Cândido José de Araújo Viana*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1843.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1841 pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Cândido José de Araújo Viana*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1841.

_____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1840 pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Justiça, e interinamente do Império, Francisco Ramiro de Assis Coelho*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1840.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1838 pelo respectivo ministro e secretário de Estado interino Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1838.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1836 pelo respectivo ministro e secretário de Estado José Inácio Borges*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1836.

_____. *Relatório da repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na sessão ordinária de 1834 pelo respectivo ministro e secretário de Estado Antônio Pinto Chichorro da Gama*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1834.

_____. *Relatório do ano de 1832 apresentado à Assembleia Geral Legislativa em sessão ordinária de 1833* [Nicolau Pereira de Campos Vergueiro]. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1833.

_____. *Relatório do senhor ministro do Império, José Lino Coutinho*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1832, 15p. BNRJ, Obras Raras, 153, 002, 028, n. 007.

_____. *Parecer da Comissão de Fazenda da Câmara dos Deputados da Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil sobre o Relatório do ministro e secretário de Estado dos Negócios da Fazenda enviado à mesma Câmara; em que se expõe o estado da administração, arrecadação e distribuição das rendas nacionais, e orçamento das despesas para o ano de 1827*. Rio de Janeiro: Imperial Tipografia de Plancher, 1826.

ESTATUTO da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial D'Émile Seignot Plancher, 1831.

GREAT BRITAIN. Parliament. House of Commons. Select Committee on Postage. *Third Report from the Select Committee on Postage*. Local: H.M. Stationery Office, 1838.

INSTRUÇÕES práticas para os correios assistentes [1805]. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2008.

MESSAGE to the Congress, 3 dez. 1844. In: RICHARDSON, James D. (org.). *The compilation of the messages and papers of the presidents*. v. 4. Washington: Bureau of National Literature and Art, 1911. p. 349-350.

PORTUGAL. *Coleção de legislação das cortes de 1821 a 1823*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1843. Disponível em: <https://net.fd.ulisboa.pt/legis/indice-titulos.htm?fbclid=IwAR3WksR6YemtWUtvYuhWlQYzMbnOrrphC1ojv0-3RqUAqxmFLsJcEL16v1Q>. Acesso em: 24 mar. 2021.

RODRIGUES, José Honório (org.). Terceiro Conselho de Estado. *Atas do Conselho de Estado*. v. 1. Brasília: Senado Federal, 1978.

SILVA, António Delgado (org.). *Coleção da legislação portuguesa (1801-1810)*. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1845.

_____. *Coleção da legislação portuguesa (1791-1801)*. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1828.

SILVA, Joaquim Norberto de Sousa e. Investigações sobre o recenseamento da população geral do Império e de cada província de *per si*, tentados desde os tempos coloniais até hoje [Anexo D]. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na segunda sessão da décima quarta legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Paulino José Soares de Sousa*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1870.

U.S. CONGRESSIONAL SERIAL SET. n. 28, seção 2. Report of the postmaster general, 25 nov. 1844. p. 673.

_____. n. 26, seção 2. Report of George Plitt, special agent of the Post Office Department. Disponível em: <https://memory.loc.gov/ammem/amlaw/lwsslink.html#anchor25>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Periódicos

A Aurora Fluminense: Jornal Político e Literário. Vários números [1827-1839]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=706795&pasta=ano%20182&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

A Aurora: Folha Política e Comercial (MA). Vários números [1849]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=759856&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

A Sentinella do Throno. Vários números [1849]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=719170&pesq=&pagfis=2>. Acesso em: 24 mar. 2021.

A Verdade. Vários números [1849]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=719820&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro. Vários volumes [1844-1889]. Rio de Janeiro: Em casa dos editores-proprietários Eduardo e Henrique Laemmert. Disponível em: <http://ddsnext.crl.edu/titles/88/items>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro para o Ano de 1849. Rio de Janeiro: Em casa dos editores-proprietários Eduardo e Henrique Laemmert, 1849.

Anais do Parlamento Brasileiro. Vários volumes [1826-1873]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=132489&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Anais do Senado do Império do Brasil. Vários volumes [1823-1859; 1860-1888]. Disponível em: http://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaIsImperio_digitalizados.asp. Acesso em: 24 mar. 2021.

Correio Oficial: In Medio Positas Virtus. Vários números [1833-1841]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749443&pasta=ano%20183&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Diário da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. Vários números [1823]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=161195&pasta=ano%20182&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 23 abr. 2021.

Diário de Pernambuco. Vários números [1840-1849]. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=029033_02&pasta=ano%20184&pesq=&pagfis=0. Acesso em: 24 mar. 2021.

Diário do Rio de Janeiro. Vários números [1821-1858]. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=094170_01&pasta=ano%20183&pesq=&pagfis=0. Acesso em: 24 mar. 2021.

Farol Maranhense. Vários números [1827-1831]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749958&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Jornal do Commercio. Vários números [1827-1889]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docmulti.aspx?bib=364568&pesq=>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Jornal dos Debates: Políticos e Litterarios. Vários números [1837-1838]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=702439&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Nile's National Register. Baltimore: Hezekiah Niles, 1811-1848.

Nova Luz Brasileira. Vários números [1829-1831]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=700339x&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Atlante. Vários números [1836]. Disponível: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=702161&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Brasil: Vestra res agitur. Vários números [1840-1852]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709565&pasta=ano%20184&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Caboclo: Periódico Político-Patriótico-Liberal Litterario e Universal. 25 abr. 1849. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=219622&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Correio da Tarde: Jornal Político, Litterario e Comercial. Vários números [1848-1852]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=616028&pasta=ano%20184&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Diário Novo (PE). Vários números [1842-1848]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709867&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Fuzil. Vários números [1849]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=219614&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Grito Nacional. Vários números [1848-1858]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=341185&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Indicador da Utilidade Pública: Folha Política, Scientifica e Litteraria. Vários números [1836]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=702285&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Mercantil (MG). Vários números [1844-1847]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=228133&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Novo Farol Paulistano. Vários números [1831-1837]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709840&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Pacote do Rio. Vários números [1836-1837]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=702838&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Parlamentar. Vários números [1837-1839]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=702854&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Pharol Constitucional. Vários números [1842-1844]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=707724&pasta=ano%20184&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Pica-Pau, Jornal Político Joco-Sério. Vários números [1849]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=766518&pasta=ano%20184&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Sete de Abril. Vários números [1833-1839]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709476&pasta=ano%20183&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Social. Vários números [1845-1846]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=386979&pasta=ano%20184&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

O Sol: Jornal Litterario, Político e Crítico (CE). Vários números [1856-1898]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=709450&pasta=ano%20185&pesq=&pagfis=0>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Poraqué. Vários números [1829]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=219592&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Quarterly Review. Londres: John Murray Publishing House, 1809-1967.

Sentinella da Monarchia: Periódico Político e Litterario. Vários números [1840-1847]. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=332780&pesq=&pagfis=1>. Acesso em: 24 mar. 2021.

The Post Circular. Vários números [1838-1839]. Disponível em: <https://collections.tepapa.govt.nz/object/1458474>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Artigos de periódicos, opúsculos, panfletos e tratados de época

ASHURST, William Henry. *Facts and reasons in support of mr. Rowland Hill's plan for a universal penny postage*. 2. ed. Londres: Henry Hooper, 1838.

BATES, Barnabas. Post Office Reform: cheap postage. *Hunt's Merchant Magazine*, p. 253-258, 1840.

BLACKSTONE, William. *Commentaries on the laws of England in four books*. v. 1. Filadélfia: J. B. Lippincott Co., 1893.

FAUCHER, Leon. De la réforme de la taxe des lettres en France at en Angleterre. *Revue des Deux Mondes*, tomo 18, p. 468-484, 1847.

FOVILLE, Alfred de. *La transformation des moyens de transport et ses conséquences économiques et sociales*. Paris: Librairie Guillaumin et Cie., 1880.

GRASSET, Claude. *Réforme Postale: un cri d'alarme sur l'esclavage de la pensée*. Paris: Ebrard, 1844.

HILL, Rowland. Results of the new postage arrangements. *Quarterly Journal of the Statistical Society of London*, p. 85-99, jul. 1841.

_____. *Post Office Reform: its importance and practicability*. Londres: Charles Knight, 1837.

LEAVITT, Joshua. *Cheap postage: remarks and statistics on the subject of cheap postage and Postal Reform in Great Britain and The United States*. Boston: Cheap Postage Association, 1848.

MCCULLOCH, Richard Ramsay. *On commerce*. Londres: Baldwin & Cradock, 1833.

PARNELL, Henry. *On financial reform*. 3. ed. Londres: John Murray, 1831.

PIERRES, Philippe-Denis (ed.). *Oeuvres complètes de M. de Chamousset*. 2 t. Paris: de l'Imprimerie de Ph.D Pierres, 1787.

PIRON, Achille. *Du service des Postes et de la taxation des lettres au moyen d'un timbre*. Paris: Imprimerie de H. Fournier et Cie., 1838.

REGO, Vicente Pereira do. *Elementos de direito administrativo brasileiro para uso das faculdades de direito do Império*. 2. ed. Recife: Tipografia Comercial de Geraldo Henrique de Mira & C., 1860.

REPRESENTAÇÃO dos empregados da administração-geral dos Correios da Bahia a S.M.I. pedindo aumento de vencimentos [18 fev. 1834]. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mssp0001167/mssp0001167.pdf. Acesso em: 30 nov. 2020.

REQUERIMENTO dos empregados do Correio Geral da província da Bahia. Bahia: Tipografia do Correio Mercantil de M. L. Veloso e Comp., 1844. BNRJ, 040, 015, 058.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Nova Cultural Ltda., 1996. (Coleção Os Economistas).

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América*. Livro 1. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

Memorialistas e obras de consulta

ALMEIDA, Cândido Mendes. *Atlas do Império do Brasil compreendendo as respectivas divisões administrativas, eclesiásticas, eleitorais e judiciárias*. Rio de Janeiro: Litografia do Instituto Filomático, 1868.

BELLOC, Alexis. *Les Postes française: recherches historiques sur leur origine, leur développement, leur législation*. Paris: Librairie de Firmin-Didot, 1886.

BLAKE, Augusto Vitorino Alves Sacramento. *Dicionário bibliográfico brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, v. 1 e 2, 1883, 1893.

BRASILIENSE, Américo. *Os programas dos partidos e o segundo Império*. São Paulo: Tipografia de Jorge Seckler, 1878.

BUENO, José Antônio Pimenta. *Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império*. Brasília: Ed. do Senado Federal, 1978.

CARREIRA, Liberato de Castro. *O orçamento do Império desde a sua fundação*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883.

COLE, Henry. *Fifty years of public work*. 2 v. Londres: George Bell and Sons, 1884.

FAZENDA, José Vieira. *Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921.

FERNANDES, Carlos F. de Sousa. *Senado brasileiro: relação por ordem cronológica dos senadores do Brasil desde a fundação do Senado do Império, em 1826, até a sua dissolução em 1889*. Rio de Janeiro: Papelaria e Tipografia "Ao Luzeiro", 1912.

GALVÃO, Miguel Arcanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894.

GUIA do Correio do Brasil. Rio de Janeiro: Tipografia de Nicolau Lobo Viana & Filhos, 1857.

HILL, George Birkbeck. *The life of sir Rowland Hill*. 2 v. Londres: Thos de La Rue, 1880.

JAVARI, Jorge João Dodsworth (barão de). *Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889.

JOYCE, Herbert. *The history of the Post Office*. Londres: Richard Bentley & Son, 1893.

KNIGHT, Charles. *Passages of a working life during half a century*. Londres: Bradbury & Evans, 1864.

LOPES, Domingos de Castro. *O Correio brasileiro: notícia histórica*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Commercio, 1909.

MORAES SILVA, Antônio de. *Dicionário da língua portuguesa: recompilado dos vocabulários impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*. Lisboa: Tipografia Lacerdina, v. 1 e 2, 1813.

NOTÍCIA dos senadores do Império do Brasil, das regências e dos regentes do Império, dos ministros e secretários de Estado desde 1822, dos conselheiros de Estado, de 1823 a 1834, e de 1841 em diante. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

PINTO, Luís Maria da Silva. *Dicionário da língua brasileira por Luís Maria da Silva Pinto, natural da província de Goiás*. Ouro Preto: Tipografia de Silva, 1832.

SENNÁ, Ernesto. *O velho comércio do Rio de Janeiro*. 2. ed. Rio de Janeiro: G. Ermakoff Casa Editorial, 2006.

VEIGA, Luís Francisco da. *Repertório das leis e decisões do governo concernentes à segunda diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas desde o ano de 1808*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1865.

VIANA, Hélio. *Vultos do Império*. Rio de Janeiro: Companhia Nacional, 1968.

ICONOGRÁFICAS E CARTOGRÁFICAS

1p Penny Black VR Official single (1840) (2,2x2cm). Localização: Smithsonian National Postal Museum (Washington, D.C.), Scott Catalogue Great Britain 01, International Stamps & Mail, n. 0.059959.8.

30r 60r 90r Bull's Eye Single (1843) (3x3,2cm). Localização: Smithsonian National Postal Museum (Washington, D.C.), Scott Catalogue Brazil 1, International Stamps & Mail, n. 1984.0080.1.

CAMPOS, Frederico Carneiro de. *Planta da cidade do Rio de Janeiro* (67x100cm). Rio de Janeiro: Arquivo Militar, 1858. Localização: Library Of Congress (Washington, D.C.), Divisão de Geografia e Cartografia, GR404.R6A3, 1858. P5. Disponível digitalmente em: <https://www.loc.gov/item/2012593120/>. Acesso em: 23 mar. 2021.

CARLS, Franz Heinrich. *Memória de Pernambuco*: álbum para os amigos das artes. Recife: Litografia F. C. Carls, 1863-1865 (27x35,5 cm). Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras>. Acesso em: 23 mar. 2021.

SITES DE CONSULTA

Biblioteca Nacional Digital. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br>. Acesso em: 26 mar. 2021.

Brasiliana Iconográfica. Disponível em: <https://www.brasilianaiconografica.art.br/>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Brazilian Government Documents – Center for Research Libraries. Disponível em: <http://ddsnex.crl.edu/titles?f%5B0%5D=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f%5B1%5D=grouping%3AMinisterial%20Reports>. Acesso em: 26 mar. 2021.

British Parliamentary Debates. Disponível em: <https://api.parliament.uk/historic-hansard/commons/1839/index.html>. Acesso em: 21 dez. 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/todos-os-produtos-estatisticas.html>. Acesso em: 26 mar. 2021.

Ipeadata. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br>. Acesso em: 10 nov. 2020.

Smithsonian National Postal Museum (Washington, D.C.). Disponível em: <https://www.si.edu/Museums/postal-museum>. Acesso em: 24 mar. 2021.

Bibliografia

- alDAR, Bruno. Imposto. In: SLEMIAN, Andréa; AIDAR, Bruno; LOPES, José Reinaldo de Lima (org.). *Dicionário histórico de conceitos jurídico-econômicos*: Brasil, séculos XVIII-XIX. v. 1. São Paulo: Alameda, 2019. p. 459-482.
- ALEMANY, Luís. Ojos de Buey, 1843: los primeros sellos de América. *Cadernos de Filatelia*, Federación Española de Sociedades Filatélicas, Madri, n. 19, 2004.
- ALMICO, Rita de Cássia da Silva. *Em nome da palavra e da lei*: relações de crédito em Minas Gerais no oitocentos. Rio de Janeiro: 7Letras, 2015.
- ARROYO, Mónica. Território, mercado e Estado: uma convergência histórica. *GEOgraphia*, Niterói, ano 6, n. 12, 2004.
- AZEVEDO, Jussara França de. *Políticas tarifárias e indústria no Império brasileiro (1840-1889)*. Tese (Doutorado em História Econômica) – FFLCH/USP, São Paulo, 2018.
- AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *O Rio de Janeiro*: sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1877.
- BAHAMONDE MAGRO, Angel. El sistema postal en la España contemporánea, 1833-1936. In: BAHAMONDE MAGRO, Angel; LORENTE, Gaspar Martínez; CARVAJAL, Luis Enrique Otero. *Las comunicaciones en la construcción del Estado contemporáneo en España, 1700-1936*. Madri: Ministerio de Obras Públicas, Transportes y Medio Ambiente, 1993. p. 67-122.
- BARATA, Mário. Aspectos históricos dos Correios do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 259, p. 134-154, 1963.
- BARBOSA, Pedro Henrique Batista. As tarifas Alves Branco: entre o protecionismo e a preocupação fiscal. *Em Tempo de Histórias*, PPGHIS/UnB, Brasília, n. 24, p. 60-82, jan./jul. 2014.
- BARBOSA, Silvana Mota. A política progressista: Parlamento, sistema representativo e partidos nos anos 1860. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). *Repensando o Brasil do oitocentos*: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- BARMAN, Roderick J. *The enigma of liberalism in imperial Brazil, 1822-1889*. In: *Liberalism, monarchy and empire*: ambiguous relationships [workshop]. London: Senate House, 10 fev. 2012.
- _____. *Brazil: the forging of a nation (1798-1852)*. Califórnia: Stanford University Press, 1988.
- BARROS NETO, João Pinheiro de. *Administração pública no Brasil*: uma breve história dos Correios. São Paulo: Annablume, 2004.
- BASE, Marcello. Inventário analítico da imprensa periódica do Rio de Janeiro na regência: perfil dos jornais e dados estatísticos. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria Bastos P. (org.). *Dimensões e fronteiras do Estado brasileiro no oitocentos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2014.
- BATAILLÉ, Olivier. European influence on Postal Reform in 19th century France. In: LE ROUX, Muriel (org.). *Post Offices of Europe (18th-21st century)*: a comparative history. Bruxelas: P. I. E. Peter Lang, 2014.

BENTIVOGLIO, Julio. Palacianos e aulicismo no Segundo Reinado: a Facção Áulica de Aureliano Coutinho e os bastidores da corte de d. Pedro II. *Revista Esboços*, v. 17, n. 23, p. 187-221, 2010.

BERTONHA, Ivone; ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O emancipacionismo dos liberais e a economia brasileira no último terço do Império: o projeto político dos liberais na crise da economia brasileira 1868-1884*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de governar: ideias e práticas políticas do Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

_____; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Fátima (org.). *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVII e XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

BOTTIN, Jacques. Négoce et circulation de l'information au début de l'époque moderne. In: LE ROUX, Muriel (dir.). *Histoire de La Poste: de l'administration à l'entreprise*. Paris: Éditions Rue d'Ulm, 2002. p. 41-54.

BRIGGS, Asa. *Victorian things*. Chicago: University of Chicago Press, 1988.

_____; BURKE, Peter. *A social history of the media: from Gutenberg to the internet*. Cambridge: Polity Press, 2005.

BROOKMAN, L. G. The 100th anniversary of the "Bulls Eyes" stamps of Brazil. *American Philatelist*, jul. 1943.

CABRAL, Dilma (org.). *Estado e Administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015.

_____. Fontes para uma história político-institucional: a experiência do Arquivo Nacional e a memória da administração pública brasileira. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 16., 2011. *Anais*, São Paulo, jul. 2011. Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300883281_ARQUIVO_anpuhnaicsp2011.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

_____; ALVES, Salomão Pontes. Os contornos institucionais do Estado brasileiro. In: CABRAL, Dilma (org.). *Estado e Administração: a construção do Brasil independente (1822-1840)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. p. 47-83.

_____; CAMARGO, Angélica (org.). *Estado e Administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.

CABRAL, Luciano Mendes. *Selos, moedas e poder: o Estado imperial brasileiro e seus símbolos*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2009.

CAMPBELL-SMITH, Duncan. *Masters of the Post*. Londres: Penguin Books, 2011.

CAPLAN, Jay. Surveillance and secrecy: the black cabinets. In: _____. *Postal culture in Europe, 1500-1800*. Oxford: Voltaire Foundation, 2016. p. 95-123.

CARLES, Christiane Laffite. Navegación y Correos en la costa colombiana en la época de la Independencia. *Huellas: Revista de la Universidad del Norte*, Barranquilla, n. 38, p. 5-10, ago. 1993.

CARVALHO, José Murilo de (org.). *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Ed. 39, 1999.

CASTRO, Pérola Maria Goldfeder Borges de. *Minas do Sul: espaço e política no século XIX*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

CHARTIER, Roger (org.). *La correspondance: les usages de la lettre au XIXe siècle*. Paris: Fayard, 1991.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SLEMIAN, Andréa. Praça mercantil, junta de comércio. In: SLEMIAN, Andréa; AIDAR, Bruno; LOPES, José Reinaldo de Lima (org.). *Dicionário histórico de conceitos jurídico-econômicos: Brasil, séculos XVIII-XIX*. v. 2. São Paulo: Alameda, 2019. p. 217-248.

CHU, Pao Hsun. *The Post Office of the United States*. 1932. Tese (Doutorado em História) – Columbia University, Nova Iorque, 1932.

CIRINO, Raissa Gabrielle Vieira. *Pelo bem da "pátria" e pelo imperador: o Conselho Presidencial do Maranhão na construção do Império (1825-1831)*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2015.

- CLAVERIA, Gloria. El léxico del correo en los diccionarios de la Academia Española de la segunda mitad del siglo XIX. *Estudi General 21*: Revista de la Facultat de Letres de la Universitat de Girona, Girona, v. 1, p. 381-393, 2001.
- CLEERE, Eileen. *Avuncularism: capitalism, patriarchy and 19th English culture*. California: Stanford University Press, 2004.
- COASE, Ronald. Rowland Hill and the Penny Post. *Economica*, New Series, v. 6, n. 24, p. 423-435, nov. 1939.
- CORRÊA, Roberto Lobato. Redes geográficas: reflexões sobre um tema persistente. *Cidades*, v. 9, n. 16, p. 1-20, 2012.
- COSTA, Vivian Chieregati. *Suspensão de garantias na Monarquia constitucional representativa brasileira: debates parlamentares, práticas políticas e contestação à ordem (1824-1842)*. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP, São Paulo, 2020.
- COSTA, Wilma Peres. Orçamento. In: SLEMIAN, Andréa; AIDAR, Bruno; LOPES, José Reinaldo de Lima (org.). *Dicionário histórico de conceitos jurídico-econômicos: Brasil, séculos XVIII-XIX*. v. 2. São Paulo: Alameda, 2019. p. 129-166.
- _____. Finanças e construção do Estado: fontes para o estudo da história tributária no Brasil do século XIX. *América Latina em la Historia Económica*, v. 7, n. 13/14, p. 51-65, 2000.
- DANTAS, Monica Duarte. Constituição, poderes e cidadania na formação do Estado Nacional brasileiro [palestra]. In: FÓRUM RUMOS DA CIDADANIA. Campos do Jordão, São Paulo: Instituto Prometeus de Estudos Ambientais, Culturais e Políticos; Fundação Lia Maria Aguiar, 2009/2010.
- DAUNTON, Martin J. Comments. In: CREW, Martin A. et al. (ed.). *Competition and innovation in postal services*. Nova Iorque: Springer Science Business, 1991. p. 14, 15.
- _____. *Royal mail: the Post Office since 1840*. London: The Athlone Press, 1985.
- DELAMONT, Ernest. *Notice historique sur La Poste aux lettres*. Bordeaux: Imprimerie-Typographique A. Pérey, 1870.
- DE RIGHI, A. G. Rigo. *The story of the Penny Black and its contemporaries*. Londres: The National Postal Museum, 1980.
- DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 – Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 160-184.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial*. Origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.
- _____. et al. Representação política no Império: crítica à ideia de falseamento institucional. In: LAVALLE, Adrian Gurza (org.). *El horizonte de la política: Brasil y la agenda contemporánea de investigación en el debate internacional*. México: Ciesas, 2011. p. 125-166.
- EL-KAREH, Almir Chaiban. A Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor e a centralidade do poder monárquico. *História Econômica & História de Empresas*, v. 2, p. 7-27, 2002.
- FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. São Paulo: Globo, 2012.
- FERRAZ, Sérgio Eduardo. *O Império revisitado: instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e poder moderador (1840-1889)*. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.
- GABLER, Louise. A Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e a modernização do Império (1860-1891). *Cadernos Mapa: Memória da Administração Pública Brasileira*, Arquivo Nacional, n. 4, 2012.
- GARCÍA-MONTÓN GARCÍA-BAQUERO, Isabel. *El sistema de Correos interiores y el desarrollo regional en Cuba, 1754-1868*. Tese (Doutorado em História) – Universidad Complutense de Madrid, Madrid, 1991.
- GOLDEN, Catherine. *Posting it: the Victorian revolution in letter writing*. Gainesville: University Press of Florida, 2009.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado nacional brasileiro: Minas Gerais, 1831-1835*. São Paulo: Hucitec, 2008.

- GOULARTI FILHO, Alcides. Agências e linhas dos Correios na integração do território catarinense no século XIX. *Revista de Estudos Econômicos*, São Paulo, v. 47, n. 2, p. 395-428, abr./jun. 2017.
- GRAHAM, Richard. *Patronage and politics in 19th Brazil*. Califórnia: Stanford University Press, 1990.
- GREGORY, Derek. The friction of distance? Information circulation and the mails in early 19th England. *Journal of Historical Geography*, v. 13, n. 2, p. 130-154, 1987.
- GRIMWOOD-TAYLOR, James L. *International postal reforms*. 2 v. Londres: The Royal Philatelic Society, 2020.
- _____. *The British postal reforms of 1839 to 1840*. Derby: [s.n.], 1990.
- GRISSET, Pascal. *Les révolutions de la communication XIXe-XXe siècle*. Paris: Hachette, 1991.
- _____; FERNANDEZ, Alexandre. Les logiques spatiales de l'innovation, XIXe-XXe siècles. *Histoire, Économie et Société*, Armand Colin, Paris, ano 26, v. 2, p. 3-13, 2007.
- GUAPINDAIA, Mayra Calandrini. *O controle do fluxo das cartas e as reformas de Correio na América portuguesa (1796-1821)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Lisboa, 2019.
- GUYOT, M. *Dictionnaire des Postes*. Paris: Chez la Veuve Delatour, 1754.
- HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.
- HEADRICK, Daniel. *When information came of age: technologies of knowledge in the age of reason and revolution, 1700-1850*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000.
- _____. *The tools of empire*. Nova Iorque: Oxford University Press, 1981.
- HEMMEON, Joseph Clarence. *The history of the British Post Office*. Cambridge: Harvard University, 1912.
- HENKIN, David. *The postal age: the emergence of modern communications in 19th century America*. Chicago: The University of Chicago Press, 2006.
- HESPAHNA, António Manuel. *Centro e periferia nas estruturas administrativas do Antigo Regime*. 2017. Disponível em: http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/amh_MA_3900.pdf. Acesso em: 15 nov. 2017.
- HOBBSAWN, Eric. *A era das revoluções (1789-1848)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- _____. *A era do capital (1848-1875)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial: sua desagregação. In: *História geral da civilização brasileira: o processo de emancipação*. t. 2, v. 3, 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 13-47.
- HOROWITZ, Sarah. Policing and the problem of privacy in Restoration-Era France, 1815-30. *French History*, v. 27, n. 1, p. 45-68, 2013.
- JANCÓS, István (org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2003.
- _____; MACHADO, André R. A. et al. *Cronologia de história do Brasil monárquico: 1808-1889*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2000.
- JOHN, Richard R. Postal systems. In: *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences*. Oxford: Elsevier, 2015. p. 640-643.
- _____. The political economy of Postal Reform in the Victorian Age. *Smithsonian Contributions to History and Technology*, n. 55, p. 3-12, 2010.
- _____. Governmental institutions as agents of change: rethinking American political development in the Early Republic, 1787-1835. *Studies in American Political Development*, v. 11, p. 347-380, 1997.
- _____. *Spreading the news: the American postal system from Franklin to Morse*. Cambridge: Harvard University Press, 1995.

_____. Private mail delivery in the United States during the 19th century: a sketch. *Business and Economic History*, v. 15, 1986.

_____; SILBERSTEIN-LOEB, Jonathan (ed.). *Making news: the political economy of journalism in Britain and America from the Glorious Revolution to the internet*. Nova Iorque: Oxford University Press, 2015.

KEEP, Christopher. Technology and information: accelerating developments. In: BRANTLINGER, Patrick; THESING, William B. (ed.). *A companion to the Victorian novel*. Oxford: Blackwell, 2002. p. 138.

KENNEDY, Jane. Development of postal rates: 1845-1955. *Land Economics*, v. 33, n. 2, p. 93-112, 1957.

KIELBOWICZ, Richard. *News in the mail: the press, Post Office and public information, 1700-1860s*. Nova Iorque: Greenwood Press, 1989.

KLOKE, José. *Os Olhos de Boi*. Rio de Janeiro: Club Filatélico do Brasil, 1938.

KOSTER, Henry. *Travels in Brazil*. Londres: Longman, Hurst, Rees, Orme and Brown, 1816.

LABORIE, Léonard. Mondialisation postale: innovations tarifaires et territoires dans la seconde moitié du XIXe siècle. *Histoire, Économie & Société*, Armand Colin, Paris, ano 26, v. 2, p. 15-27, 2007.

LANGLOIS, Olivia. The English impact on the adoption of a unique tax in France and other European countries. In: LE ROUX, Muriel (org.). *Post Offices of Europe – 18th-21st century: a comparative history*. Bruxelas: P. I. E. Peter Lang, 2014. p. 429-439.

LA PEÑA, Enrique Cárdenas de. *El Correo*. México: Secretaría de Comunicaciones y Transportes, 1987. (Coleção Historia de las Comunicaciones y los Transportes en México).

LECOUSTURIER, F.; CHADOÛET, F. *Dictionnaire géographique des Postes aux lettres de tous les départements de la République Française*. Paris: chez Lecousturier l'aîné; Chadoüet, 1802.

LE RAT DE MAGNITOT, Albin; HUARD-DELAMARRE, Michel Victor. *Dictionnaire de droit public et administratif*. Paris: Joubert, 1836.

LE ROUX, Muriel (org.). *Post Offices of Europe – 18th-21st century: a comparative history*. Bruxelas: P. I. E. Peter Lang, 2014.

LOBO, Eulalia Maria Lahmeyer. Evolução dos preços e do padrão de vida no Rio de Janeiro (1820-1930): resultados preliminares. *Revista Brasileira de Economia*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 235-265, out./dez. 1971.

MACBRIDE, Van Dyk. *Barnabas Bates, the Rowland Hill of America*. Nova Jersey: V. D. MacBride, 1947.

MARSON, Izabel Andrade. Antigo Regime, feudalismo, servidão, escravidão: diálogos entre antigos e modernos na argumentação sobre “inconclusão” da nação liberal no Brasil (séculos XIX e XX). *Revista de História*, ed. especial, p. 165-186, 2010.

_____; OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. Liberalismo, monarquia e negócios: laços de origem. In: *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil, 1780-1860*. São Paulo: Edusp, 2013. p. 9-33.

MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governança e arquivos: d. João VI no Brasil*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007.

_____. *Governança e arquivos: d. João VI no Brasil*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2007.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MOREL, Marco. Palavras além das letras: apontamentos sobre imprensa e oralidade na primeira metade do século XIX. *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 63-80, jan./jun. 2010. Dossiê “França e Brasil: história”.

_____; BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

- MORENO CABANILLAS, Rocío. Cartas para administrar desde la distancia: el caso de la Administración de Correos de Cartagena de Indias (1764-1821) – Un estado de la cuestión. *Bibliographia Americana*, n. 8, p. 210-231, 2012.
- MOSCO, Vincent. *The political economy of communication*. London: Sage Publications, 1996.
- MUIR, Douglas N. *Postal Reform & the Penny Black*. London: National Postal Museum, 1990.
- MUSSO, Pierre. La raison du Réseau. *Quaderni*, n. 52, automne 2003.
- NAPIER, George. *The stamps of the first issue of Brazil*. London: Sefi, Pemberton & Company Ltd., 1923.
- NOETHER, Emiliana P. “Morally wrong” or “politically right”? Espionage in Her Majesty’s Post Office, 1844-45. *Canadian Journal of History/Annales Canadiennes d’Histoire*, v. XXII, p. 41-57, abr. 1987.
- OGER, Benoît. Les mutations de La Poste de 1792 a 1990, entre ruptures et continuités. *Flux*, n. 42, p. 7-21. 2000.
- OLDS, Kelly B. The challenge to the U.S. Postal Monopoly, 1839-1851. *Cato Journal*, v. 5, n. 1, p. 1-24, 1995.
- OLIVEIRA, Cecília Helena L. de Salles. Liberalismo, monarquia e negócios: laços de origem. In: _____. *Monarquia, liberalismo e negócios no Brasil, 1780-1860*. São Paulo: Edusp, 2013. p. 9-33.
- ÓNODY, Olivier. *A inflação brasileira (1820-1958)*. Rio de Janeiro: [s.n.], 1960.
- PEIXOTO, Renato Amado. *A máscara da medusa: a construção do espaço nacional brasileiro através das corografias e da cartografia no século XIX*. Tese (Doutorado em História) – IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, 2005.
- PELÁEZ, Carlos Manuel; SUZIGAN, Wilson. *História monetária do Brasil*. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.
- PERRY, Charles Richard. *The Victorian Post Office: the growth of a bureaucracy*. Woodbridge, UK: The Royal Historical Society; The Boydell Press, 1992.
- PORTER, Bernard. *Plots and paranoia: a history of political espionage in Britain, 1790-1988*. Cambridge: Routledge, 2016.
- PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: _____. *Formação do Brasil contemporâneo (Colônia)*. São Paulo: Brasiliense, 1976. p. 298-340.
- RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. São Paulo: Ática, 1993.
- RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil imperial (1808-1831)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 137-173.
- RICHEZ, Sébastien. L’essor postal dans le Calvados au cours de la seconde moitié du XIXe siècle. *Annales de Normandie*, v. 50, n. 4, p. 523-545, 2000.
- ROBINSON, Howard. *The British Post Office: a history*. Nova Jersey: Princeton University Press, 1948.
- ROCHA, Antonio Penalves. A difusão da economia política no Brasil entre fins do século XVIII e início do XIX. *Revista de Economia Política*, v. 13, n. 4, p. 47-57, out./dez. 1993.
- ROSANVALLON, Pierre. *O liberalismo econômico: história sobre a ideia de mercado*. Bauru: Edusc, 2002.
- _____. *L’État en France: de 1789 à nos jours*. Paris: Seuil, 1990.
- SAMPAIO, Felix M. *Dom João VI e o Correio*. Rio de Janeiro: Oficina dos Correios e Telégrafos, 1932.
- SÁ NETTO, Rodrigo de. A Secretaria de Estado dos Negócios do Império (1823-1891). *Cadernos Mapa: Memória da Administração Pública Brasileira*, Arquivo Nacional, n. 5, 2013. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/>. Acesso em: 14 mar. 2021.
- _____. O Império brasileiro e a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (1821-1891). *Cadernos Mapa: Memória da Administração Pública Brasileira*, Arquivo Nacional, n. 2, 2011.

SANGLARD, Gisele. De Nova Friburgo a Fribourg através das letras: a colonização suíça vista pelos próprios imigrantes. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, Fiocruz, v. 10, p. 173-202, 2003.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996.

SIEGERT, Bernhard. *Relays: literature as an epoch of the postal system*. Califórnia: Stanford University Press, 1999.

SILVA, Domingos Carvalho da. O servidor público na legislação do Primeiro Reinado. *Revista de Serviço Público*, Brasília, v. 108, n. 1, p. 187-199, jan./abr. 1973.

SILVA, Lílian França da; SARAIVA, Luiz Fernando. Os atos do Poder Legislativo no Império brasileiro (1826-1889). *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 5-32, jan./abr. 2011.

SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822-1834)*. Tese (Doutorado em História Social) – FFLCH/USP, São Paulo, 2006.

SMITH, F. B. British Post Office espionage 1844. *Historical Studies*, n. 4, p. 189-203, 1970.

SOBRAL NETO, Margarida (coord.). *As comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.

_____. Os Correios na Idade Moderna. In: _____. (coord.). *As comunicações na Idade Moderna*. Lisboa: Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831)*. São Paulo: Editora da Unifesp, 1999.

STAFF, Frank. *The Penny Post (1680-1918)*. Londres: Lutterworth Press, 1964.

SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (org.). *História econômica da Independência e do Império*. São Paulo: Hucitec, 2002.

TILLY, Charles. The time of States. *Social Research*, v. 61, n. 2, p. 269-295, 1994.

TOPIK, Steven. The State's contribution to the development of Brazil's internal economy (1850-1930). *The Hispanic American Historical Review*, v. 65, n. 2, p. 203-228, 1985.

TURNER, Edward Raymond. The secrecy of the Post. *The English Historical Review*, v. 33, n. 131, p. 320-327, jul. 1918.

U.S. CONGRESS. n. 25, seção 3. House Committee on the Post Office and Post Roads (1839). *On the subject of reducing and equalizing letter postage*. House Report n. 194.

VAILLÉ, Eugène. *Le cabinet noir*. Paris: Presses Universitaires Françaises, 1950.

VERDIER, Nicolas. *Un député obstiné: Alexandre Glais-Bizoin (1800-1877), de l'égalité territoriale à la loi sociale*. Paris: Comité pour l'Histoire de La Poste, 2003.

VIDAL, Frédéric. L'organisation d'une Poste à domicile à Lisbonne durant la première moitié du XIXe siècle: gestion et usage de l'espace urbain. *Histoire Urbaine*, n. 53, p. 141-160, 2018.

VINCENT, David. The origins of public secrecy in Britain. *Transactions of the Royal Historical Society*, v. 1, p. 229-248, 1991.

_____. Communications, community and the State. In: EMSLEY, Clive; WALVIN, James (ed.). *Artisans, peasants and proletarians (1760-1860)*. Cambridge: Routledge Kegan & Paul, 1985. p. 166-186.

WELLER, Toni; BAWDEN, David. The social and technological origins of the information society. *Journal of Documentation*, v. 61, n. 6, p. 779, 2005.

WIENER, Joel. *The war of the unstamped*. Nova Iorque: Cornell University Press, 1969.

WOODWARD, E. L. *The age of reform (1815-1870)*. London: Oxford University Press, 1938.

ZACCONE, Pierre. *La Poste adecdotique et pittoresque*. Paris: Librairie Achille Faure, 1867.

1 – Portes das cartas entre Rio de Janeiro e Minas Gerais, em réis (1809)

Peso	São João del-Rei	Vila Rica	Mariana	Tamanduá	Sabará e Campanha	Pitangui	Vila do Príncipe	Tejuco	Paracatu	Goiás, Mato Grosso e Pará
4/8	\$80	\$100	\$120	\$125	\$140	\$145	\$200	\$230	\$280	\$580
6/8	\$120	\$150	\$180	\$190	\$210	\$220	\$300	\$345	\$420	\$870
8/8	\$160	\$200	\$240	\$255	\$280	\$295	\$400	\$460	\$560	1\$160
10/8	\$200	\$250	\$300	\$320	\$350	\$370	\$500	\$575	\$700	1\$450
12/8	\$240	\$300	\$360	\$385	\$420	\$445	\$600	\$690	\$840	1\$740
14/8	\$280	\$340	\$420	\$450	\$490	\$520	\$700	\$805	\$980	2\$030
16/8	\$320	\$400	\$480	\$515	\$560	\$595	\$800	\$920	1\$120	2\$320
18/8	\$360	\$450	\$540	\$580	\$630	\$670	\$900	1\$035	1\$260	2\$610
20/8	\$400	\$500	\$600	\$645	\$700	\$745	1\$000	1\$150	1\$400	2\$900
22/8	\$440	\$550	\$660	\$710	\$770	\$820	1\$100	1\$265	1\$540	3\$190
24/8	\$480	\$600	\$720	\$775	\$840	\$895	1\$200	1\$380	1\$680	3\$480
26/8	\$520	\$650	\$780	\$840	\$910	\$970	1\$300	1\$495	1\$820	3\$770
28/8	\$560	\$700	\$840	\$905	\$980	1\$045	1\$400	1\$610	1\$960	4\$060
30/8	\$600	\$750	\$900	\$970	1\$050	1\$120	1\$500	1\$725	2\$100	4\$350
32/8	\$640	\$800	\$960	1\$035	1\$120	1\$195	1\$600	1\$840	2\$240	4\$640
34/8	\$680	\$850	1\$020	1\$100	1\$190	1\$270	1\$700	1\$955	2\$380	4\$930
36/8	\$720	\$900	1\$080	1\$165	1\$260	1\$345	1\$800	2\$070	2\$520	5\$220
38/8	\$760	\$950	1\$140	1\$230	1\$330	1\$420	1\$900	2\$185	2\$660	5\$510
40/8	\$800	1\$000	1\$200	1\$295	1\$400	1\$495	2\$000	2\$300	2\$800	5\$800
42/8	\$840	1\$050	1\$260	1\$360	1\$470	1\$570	2\$100	2\$415	2\$940	6\$090
44/8	\$880	1\$100	2\$320	1\$425	1\$540	1\$645	2\$200	2\$530	3\$080	6\$380
46/8	\$920	1\$150	1\$380	1\$490	1\$610	1\$720	2\$300	2\$645	3\$220	6\$670
48/8	\$960	1\$200	1\$440	1\$555	1\$680	1\$795	2\$400	2\$760	3\$360	6\$960
50/8	1\$000	1\$250	1\$500	1\$620	1\$750	1\$870	2\$500	2\$775	3\$500	7\$250
52/8	1\$040	1\$300	1\$560	1\$685	1\$820	1\$945	2\$600	2\$440	3\$640	7\$540
54/8	1\$080	1\$350	1\$620	1\$750	1\$890	2\$020	2\$700	3\$705	3\$780	7\$830
56/8	1\$120	1\$400	1\$680	1\$815	1\$960	2\$095	2\$800	3\$220	2\$920	8\$120
58/8	1\$160	1\$450	1\$740	1\$880	2\$030	2\$170	2\$900	3\$335	4\$060	8\$410
60/8	1\$200	1\$500	1\$800	1\$945	2\$100	2\$245	3\$000	3\$450	4\$200	8\$700
62/8	1\$240	1\$550	1\$860	2\$010	2\$170	2\$320	3\$100	3\$565	4\$340	8\$990
64/8	1\$280	1\$600	1\$920	2\$075	2\$240	2\$325	3\$200	3\$680	4\$480	9\$280
66/8	1\$320	1\$650	1\$980	2\$140	2\$310	2\$470	3\$300	3\$795	4\$620	9\$570
68/8	1\$360	1\$700	2\$040	2\$205	2\$380	2\$545	3\$400	3\$910	4\$760	9\$860
70/8	1\$400	1\$750	2\$100	2\$270	2\$450	2\$620	3\$500	4\$025	4\$900	10\$150
72/8	1\$440	1\$800	2\$160	2\$335	2\$520	2\$595	3\$600	4\$140	5\$040	10\$440
74/8	1\$480	1\$850	2\$220	2\$405	2\$590	2\$770	3\$700	4\$255	5\$180	10\$230
76/8	1\$520	1\$900	2\$280	2\$470	2\$660	2\$845	3\$800	4\$370	5\$320	11\$020
78/8	1\$560	1\$950	2\$340	2\$535	2\$730	2\$320	3\$900	4\$485	5\$460	11\$310

Peso	São João del-Rei	Vila Rica	Mariana	Tamanduá	Sabará e Campanha	Pitangui	Vila do Príncipe	Tejuco	Paracatu	Goiás, Mato Grosso e Pará
80/8	1\$600	2\$000	2\$400	2\$600	2\$800	2\$995	4\$300	4\$600	5\$600	11\$600
82/8	1\$640	2\$050	2\$460	2\$665	2\$870	3\$070	4\$100	4\$745	5\$740	11\$890
84/8	1\$680	2\$100	2\$420	2\$730	2\$940	3\$145	4\$200	4\$830	5\$880	12\$180
86/8	1\$720	2\$150	2\$580	2\$795	3\$010	3\$220	4\$300	4\$945	6\$020	120\$470
88/8	1\$760	2\$200	2\$640	2\$860	3\$080	3\$295	4\$400	5\$060	6\$160	12\$760
90/8	1\$800	2\$250	2\$700	2\$925	3\$150	3\$370	4\$500	5\$175	6\$300	13\$050
92/8	1\$840	2\$300	2\$760	2\$990	3\$220	3\$445	4\$600	5\$290	6\$440	13\$340
94/8	1\$880	2\$350	2\$820	3\$055	3\$290	3\$520	4\$700	5\$405	6\$580	13\$630
96/8	1\$920	2\$400	2\$880	3\$120	3\$360	3\$595	4\$800	5\$520	6\$720	13\$920
98/8	1\$960	2\$450	2\$940	3\$185	3\$430	3\$680	4\$900	5\$635	6\$860	14\$210
100/8	2\$000	2\$500	3\$000	3\$250	3\$500	3\$745	5\$000	5\$750	7\$000	14\$500
102/8	2\$040	2\$550	3\$060	3\$315	3\$570	3\$820	5\$100	5\$865	7\$140	14\$790
104/8	2\$080	2\$600	3\$120	3\$380	3\$640	3\$895	5\$200	5\$980	7\$280	15\$080
106/8	2\$120	2\$650	3\$180	3\$445	3\$710	3\$970	5\$300	6\$095	7\$420	15\$370
108/8	2\$160	2\$760	3\$240	3\$510	3\$780	4\$045	5\$400	6\$210	7\$560	15\$660
110/8	2\$200	2\$750	3\$300	3\$575	3\$850	4\$120	5\$500	6\$325	7\$700	15\$950
112/8	2\$240	2\$800	3\$360	3\$640	3\$920	4\$195	5\$600	6\$440	7\$840	16\$240
114/8	2\$280	2\$850	3\$420	3\$705	3\$990	4\$270	5\$700	6\$555	7\$980	16\$530
116/8	2\$320	2\$900	3\$480	3\$770	4\$060	4\$345	5\$800	6\$670	8\$120	16\$820
118/8	2\$360	2\$950	3\$540	3\$835	4\$130	4\$420	5\$900	6\$785	8\$260	17\$110
120/8	2\$400	3\$000	3\$600	3\$900	4\$200	4\$495	6\$000	6\$900	8\$400	17\$400
122/8	2\$440	3\$050	3\$660	3\$965	4\$270	4\$570	6\$100	7\$015	8\$540	17\$690
124/8	2\$480	3\$100	3\$720	4\$030	4\$340	4\$645	6\$200	7\$130	8\$680	17\$980
126/8	2\$520	3\$150	3\$780	4\$025	4\$410	4\$720	6\$300	7\$245	8\$820	18\$270
128/8	2\$560	3\$200	3\$840	4\$160	4\$480	4\$795	6\$400	7\$360	8\$960	18\$560
130/8	2\$600	3\$240	3\$900	4\$225	4\$550	4\$870	6\$500	7\$475	9\$100	18\$850
132/8	2\$640	3\$300	3\$960	4\$290	4\$620	4\$945	6\$600	7\$590	9\$240	19\$140
134/8	2\$680	3\$350	4\$020	4\$355	4\$690	5\$020	6\$700	7\$705	9\$380	19\$430
136/8	2\$720	3\$400	4\$080	4\$420	4\$760	5\$095	6\$800	7\$820	9\$520	19\$720
138/8	2\$760	3\$440	4\$140	4\$485	4\$830	5\$170	6\$900	7\$335	9\$660	20\$010
140/8	2\$800	3\$550	4\$200	4\$550	4\$900	5\$245	7\$000	8\$050	9\$800	20\$300
142/8	2\$840	3\$550	4\$260	4\$615	4\$970	5\$320	7\$100	8\$165	9\$940	2\$590
144/8	2\$880	3\$600	4\$320	4\$680	5\$040	5\$395	7\$200	8\$280	10\$080	20\$880
146/8	2\$920	3\$650	4\$380	4\$745	5\$110	5\$470	7\$300	8\$395	10\$220	210\$170
148/8	2\$960	3\$700	4\$440	4\$810	5\$180	5\$545	7\$400	8\$510	10\$360	21\$460
150/8	3\$000	3\$750	4\$500	4\$875	5\$250	5\$620	7\$500	8\$625	10\$500	21\$750
152/8	3\$040	3\$800	4\$560	4\$940	5\$320	5\$695	7\$600	8\$740	10\$640	22\$040
154/8	3\$080	3\$850	4\$520	5\$005	5\$390	5\$770	7\$700	8\$855	10\$780	22\$330
156/8	3\$120	3\$900	4\$680	5\$070	5\$460	5\$845	7\$800	8\$270	10\$920	22\$620
158/8	3\$160	3\$950	4\$740	5\$135	5\$530	5\$920	7\$900	9\$085	11\$060	22\$910
160/8	3\$200	4\$000	4\$800	5\$200	5\$600	5\$995	8\$000	9\$200	11\$200	23\$200
162/8	3\$240	4\$050	4\$860	5\$265	5\$670	6\$070	8\$100	9\$315	11\$340	23\$490
164/8	3\$280	4\$100	4\$920	5\$330	5\$740	6\$145	8\$200	9\$430	11\$480	23\$780
166/8	3\$320	4\$150	4\$980	5\$395	5\$810	6\$220	8\$300	9\$545	11\$620	24\$070

Peso	São João del-Rei	Vila Rica	Mariana	Tamanduá	Sabará e Campanha	Pitangui	Vila do Príncipe	Tejuco	Paracatu	Goiás, Mato Grosso e Pará
168/8	3\$360	4\$200	5\$040	5\$460	5\$880	6\$295	8\$5400	9\$660	11\$760	24\$360
170/8	3\$400	4\$250	5\$100	5\$525	5\$950	6\$370	8\$500	9\$775	11\$900	24\$650
172/8	3\$440	4\$300	5\$160	5\$590	6\$020	6\$445	8\$600	9\$890	12\$040	24\$940
174/8	3\$480	4\$350	5\$220	5\$655	6\$090	6\$520	8\$700	10\$005	12\$180	25\$230
176/8	3\$520	4\$400	5\$280	5\$720	6\$160	6\$595	8\$800	10\$120	12\$320	25\$520
178/8	3\$560	4\$450	5\$340	5\$785	6\$230	6\$670	8\$900	10\$235	12\$460	25\$870
180/8	3\$600	4\$500	5\$400	5\$850	6\$300	6\$745	9\$000	10\$350	12\$600	26\$100
182/8	3\$640	4\$550	5\$460	5\$975	6\$370	6\$820	9\$100	10\$465	12\$740	26\$390
184/8	3\$680	4\$600	5\$520	5\$980	6\$440	6\$895	9\$200	10\$580	12\$880	26\$680
186/8	3\$720	4\$650	5\$580	6\$045	6\$510	6\$970	9\$300	10\$695	13\$020	26\$970
188/8	3\$760	4\$700	5\$640	6\$110	6\$580	7\$045	9\$400	10\$810	13\$160	27\$260
190/8	3\$800	4\$750	5\$700	6\$175	6\$650	7\$120	9\$500	10\$925	13\$300	27\$550
192/8	3\$840	4\$860	5\$760	6\$240	6\$720	7\$195	9\$600	11\$040	13\$440	27\$840
194/8	3\$880	4\$850	5\$820	6\$305	6\$790	7\$270	9\$700	11\$155	13\$580	28\$130
196/8	3\$920	4\$900	5\$880	6\$370	6\$860	7\$345	9\$800	11\$270	13\$720	28\$420
198/8	3\$960	4\$950	5\$940	6\$435	6\$930	7\$420	9\$200	11\$385	13\$860	28\$710
200/8	4\$000	5\$000	6\$000	6\$500	7\$000	7\$495	10\$000	11\$500	14\$000	29\$000
202/8	4\$040	5\$050	6\$060	6\$565	7\$070	7\$570	10\$100	11\$615	14\$140	29\$290
204/8	4\$080	5\$100	6\$120	6\$630	7\$140	7\$645	10\$200	11\$730	14\$280	29\$580
206/8	4\$120	5\$150	6\$180	6\$695	7\$210	7\$710	10\$300	11\$845	14\$420	29\$870
208/8	4\$160	5\$200	6\$240	6\$760	7\$280	7\$785	10\$400	11\$960	14\$560	30\$160
210/8	4\$200	5\$250	6\$300	6\$825	7\$350	7\$860	10\$500	12\$075	14\$700	30\$450
212/8	4\$240	5\$300	6\$360	6\$890	7\$420	7\$935	10\$600	12\$190	14\$840	30\$740
214/8	4\$280	5\$350	6\$420	6\$955	7\$490	8\$010	10\$700	12\$305	14\$380	31\$030
216/8	4\$320	5\$400	6\$480	7\$020	7\$560	8\$085	10\$800	12\$420	15\$120	31\$320
218/8	4\$360	5\$450	6\$540	7\$085	7\$630	8\$160	10\$900	12\$535	15\$260	31\$610
220/8	4\$400	5\$500	6\$600	7\$150	7\$700	8\$235	11\$000	12\$650	15\$400	31\$900
222/8	4\$440	5\$550	6\$660	7\$215	7\$770	8\$310	11\$100	12\$765	15\$540	32\$190
224/8	4\$480	5\$600	6\$720	7\$280	7\$840	8\$385	11\$200	12\$880	15\$680	32\$480
226/8	4\$520	5\$650	6\$780	7\$345	7\$910	8\$460	11\$300	12\$995	15\$120	32\$770
228/8	4\$560	5\$700	6\$840	7\$410	7\$980	8\$535	11\$400	13\$110	15\$960	33\$060
230/8	4\$600	5\$150	6\$900	7\$475	8\$050	8\$610	11\$500	13\$225	16\$100	33\$350
232/8	4\$610	5\$800	6\$960	7\$540	8\$120	8\$690	11\$600	13\$340	16\$340	33\$640
234/8	4\$680	5\$850	7\$020	7\$605	8\$190	8\$765	11\$700	13\$455	16\$380	33\$980
236/8	4\$720	5\$900	7\$080	7\$670	8\$260	8\$840	11\$800	13\$570	16\$520	34\$220
238/8	4\$760	5\$950	7\$140	7\$735	8\$330	8\$915	11\$900	13\$685	16\$660	34\$510
240/8	4\$800	6\$000	7\$200	7\$800	8\$400	8\$990	12\$000	13\$800	16\$800	34\$800
242/8	4\$840	6\$050	7\$260	7\$865	8\$470	9\$065	12\$100	13\$915	16\$940	35\$090
244/8	4\$880	6\$100	7\$320	7\$230	8\$540	9\$140	12\$200	14\$030	17\$080	35\$380
246/8	4\$020	6\$150	7\$380	7\$395	8\$610	9\$215	12\$300	14\$145	17\$220	35\$670
248/8	4\$960	6\$200	7\$440	8\$060	8\$580	9\$290	12\$400	14\$260	17\$260	35\$960
250/8	5\$000	6\$250	7\$500	8\$125	8\$750	9\$365	12\$500	14\$375	17\$500	36\$250
252/8	5\$040	5\$300	7\$560	8\$190	8\$820	9\$440	12\$600	14\$490	17\$640	36\$540
254/8	5\$080	6\$350	7\$620	8\$255	8\$890	9\$515	12\$700	14\$605	17\$780	36\$830

Peso	São João del-Rei	Vila Rica	Mariana	Tamanduá	Sabará e Campanha	Pitangui	Vila do Príncipe	Tejuco	Paracatu	Goiás, Mato Grosso e Pará
256/8	5\$120	6\$400	7\$680	8\$320	8\$960	9\$590	12\$800	14\$720	17\$920	37\$120
258/8	5\$160	6\$450	7\$740	8\$385	9\$030	9\$665	12\$900	14\$835	18\$060	37\$450
260/8	5\$200	6\$500	7\$800	8\$450	9\$100	9\$740	13\$000	14\$950	18\$200	37\$700
262/8	5\$240	6\$550	7\$860	8\$545	9\$140	9\$815	13\$100	15\$065	18\$340	37\$990
264/8	5\$280	6\$600	7\$920	8\$580	3\$240	9\$890	13\$200	15\$180	18\$480	38\$280
266/8	5\$320	6\$650	7\$380	8\$645	9\$310	9\$965	13\$300	15\$295	18\$620	38\$570
268/8	5\$360	6\$700	8\$040	8\$710	9\$380	10\$040	13\$400	15\$410	18\$760	38\$860
270/8	5\$400	6\$750	8\$100	8\$775	9\$450	10\$115	13\$500	15\$025	18\$900	39\$150
272/8	5\$440	6\$800	8\$160	8\$840	9\$520	10\$190	13\$600	15\$640	16\$040	39\$440
274/8	5\$480	6\$850	8\$220	8\$905	9\$590	10\$265	13\$700	15\$755	19\$180	39\$730
276/8	5\$520	6\$900	8\$280	8\$970	9\$660	10\$340	13\$800	15\$870	13\$320	40\$020
278/8	5\$560	6\$550	8\$340	9\$035	9\$730	10\$415	13\$900	15\$385	19\$460	40\$310
280/8	5\$600	7\$000	8\$400	9\$100	9\$800	10\$490	14\$000	16\$100	19\$600	40\$600
282/8	5\$650	7\$050	8\$460	9\$165	9\$870	10\$565	14\$100	16\$215	19\$740	40\$890
284/8	5\$680	7\$100	8\$520	9\$230	9\$040	10\$640	14\$200	16\$330	19\$880	41\$180
286/8	5\$720	7\$150	8\$580	9\$295	10\$010	10\$715	14\$300	16\$445	20\$020	41\$470
288/8	5\$760	7\$200	8\$640	3\$360	10\$080	10\$720	14\$400	16\$560	20\$160	41\$760
290/8	5\$800	7\$250	8\$700	9\$425	10\$150	10\$865	14\$500	16\$675	20\$300	42\$050
292/8	5\$840	7\$300	8\$760	9\$490	10\$220	10\$940	14\$600	16\$790	20\$440	42\$340
294/8	5\$880	7\$350	8\$820	9\$555	10\$290	11\$015	14\$700	16\$905	20\$580	42\$530
296/8	5\$920	7\$400	8\$880	9\$520	10\$360	11\$090	14\$800	17\$020	20\$720	42\$920
298/8	5\$960	10\$450	8\$940	9\$685	10\$430	11\$165	14\$900	17\$135	20\$860	43\$210
300/8	6\$000	7\$500	9\$000	9\$750	10\$500	11\$240	15\$000	17\$250	21\$000	43\$500
302/8	6\$340	7\$550	9\$060	9\$815	10\$570	11\$315	15\$100	17\$365	21\$140	43\$790
206/8	6\$120	7\$650	9\$180	9\$945	10\$710	11\$465	15\$300	17\$595	21\$420	44\$370
308/8	6\$160	7\$700	9\$240	10\$010	10\$780	11\$540	15\$400	17\$710	21\$560	44\$660
310/8	6\$200	7\$750	9\$300	10\$085	10\$850	11\$615	15\$500	17\$825	21\$700	44\$350
312/8	6\$240	7\$800	9\$360	10\$140	10\$920	11\$690	15\$600	17\$940	21\$840	45\$240
314/8	6\$280	7\$850	9\$420	10\$205	10\$990	11\$765	15\$700	18\$055	21\$980	45\$530
316/8	6\$320	7\$300	9\$480	10\$270	11\$060	11\$840	15\$800	18\$170	22\$120	45\$820
318/8	6\$360	7\$950	9\$540	10\$335	11\$130	11\$915	15\$900	18\$285	22\$260	46\$110
320/8 ⁶	6\$400	8\$000	9\$600	10\$400	11\$200	11\$990	16\$100	18\$300	22\$400	46\$400

Fonte: Ordem do conde de Aguiar à Junta da Real Fazenda da capitania de Minas Gerais sobre a nova tarifa de portes das cartas que pelos Correios são enviadas à corte [tabela anexa]. 7 set. 1809. BNRJ, Manuscritos, I-26, 17, 077.

⁶ Abaixo desse campo consta o seguinte comentário: “Este é o maior peso, e o maior porte que se deve pagar, ainda que mais pese o maço”.

2 – Modelo de guia contendo número e valor dos maços incluídos no malote (1829)

N. 4.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

RIO DE JANEIRO.

N.

O Administrador do Correio Geral do Rio de Janeiro remette ao Sr. Administrador do Correio de _____ pelo _____ uma mala fechada, e lacrada com o sello das armas imperiaes, contendo os maços de cartas seguintes :

Maços.	Importancia.
N.º _____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____
_____	§ _____

Rio de Janeiro de _____
de 48

Fonte: Regulamento da Administração-Geral dos Correios (homologado pelo decreto de 5 de março de 1829). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1829*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1877, p. 237.

3 – Modelo de fatura contendo número e valor dos maços inclusos no malote (1829)

N. 2.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

RIO DE JANEIRO.

N.

Conta, e importancia das cartas que contém este
maço remettido ao Correio de

Exemplo :

<i>Cartas.</i>	<i>Portes.</i>	<i>Importancia.</i>
100	§010	1§000
150	§020	3§000
140	§040	5§600
120	§060	7§200
110	§120	13§200
100	§160	16§000
50	§400	16§000
20	§880	7§600
10	1§440	14§400
4	1§800	7§200
		91§200

Fonte: Regulamento da Administração-Geral dos Correios (homologado pelo decreto de 5 de março de 1829). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1829*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1877, p. 238.

4 – Modelo de fatura de cartas remetidas para outras agências (1829)

N. 3.



ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

RIO DE JANEIRO.

N.

Factura das cartas vindas de _____ pelo
que são abatidas na factura geral n.º
por sahirem para os Correios abaixo declarados.

Exemplo :

<i>Correios.</i>	<i>Cartas.</i>	<i>Portes.</i>	<i>Importancia.</i>
Para Santa Catharina . .	19	\$040	\$760
	5	\$060	\$300
	2	\$160	\$320
Rio Grande	15	\$040	\$600
	8	\$120	\$960
S. Paulo	24	\$040	\$960
	6	\$120	\$720
Minas	19	\$040	\$760
	3	\$120	\$360
			5\$740

Rio de Janeiro de de 18

O Administrador

Fonte: Regulamento da Administração-Geral dos Correios (homologado pelo decreto de 5 de março de 1829). BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1829*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1877, p. 239.

5 – Orçamento dos Correios urbanos (1839)

Receita		
	Volume	Valor
Cartas vindas de outras províncias ou países estrangeiros	254.752	5:095\$040
Convites de 5 bailes, a saber		
Do Catete	200	144\$000
Dos Estrangeiros	200	
Filarmônica	200	
União e Recreio	200	
Harmonia	200	288\$000
Despesa		
	Valor anual parcial	Valor anual total
Cartas de enterro que possam ser distribuídas pelos Correios urbanos	1.000	480\$000
Cartas de particulares dirigidas de um para outros distritos da cidade	1.000	480\$000
Soma		6:487\$040
Abatem-se: prejuízos prováveis provenientes de cartas que não possam ser entregues, ou porque não acerte com a moradia das pessoas a quem são dirigidas, ou por outro qualquer motivo.		648\$704
Total		5:838\$336
Quinze correios a pé	300\$000	4:500\$000
Dez correios a cavalo	300\$000	5:00\$000
Para sustento de dez cavalos	200\$000	
Quatro escriturários que trabalhem, por dia, dez horas pelo menos	1:000\$000	4:000\$000
Dois amanuenses	500\$000	1:000\$000
Impressos, papel, livros e mais miudezas		400\$000
Casa ⁷		
Ordenado do diretor empresário		
Deterioração das caixas pregadas nos diferentes distritos e quarteirões da cidade		
Deterioração das malas dos correios entregadores de cartas, dos uniformes		
Remonta de cavalos		
Despesa com o alistamento de todos os moradores da cidade		
Soma		14:900\$000
Déficit		9:061\$664
Prestação requerida – 750\$000 por mês		9:000\$000

Fonte: petição de Paulo Fernandes Viana à Câmara dos Deputados (c. 1840). AHCD, lata 134, maço 7, pasta 3.

⁷ Nessa categoria, consta a seguinte anotação: “supondo que se dá lugar na mesma do Correio Geral para evitar demoras, por isso que toda a bondade da instituição consiste na pressa e na certeza com que se entregam as cartas, apenas chegadas”.

6 – Procedência, categorias e volume das correspondências recebidas pelo Correio Geral da Corte (1839)

	A pagar	Franças	Seguras	Ofícios	Total
Rio Grande	12.415	991	233	1.316	14.955
Santa Catarina	3.510	163	34	737	4.544
São Paulo	39.774	488	257	919	41.438
Rio de Janeiro	43.594	3.537	363	5.421	52.915
Espírito Santo	873	73	14	442	1.402
Bahia	21.697	718	344	436	23.195
Sergipe	474	5	3	239	721
Alagoas	888	88	30	226	1.232
Pernambuco	14.392	1	253	857	15.503
Paraíba	295	42	14	262	613
Rio Grande do Norte	222	2	2	352	578
Ceará	1.320	5	37	432	2.794
Piauí	38	11	-	251	300
Maranhão	3.373	-	88	731	4.192
Pará	1.747	65	40	725	2.577
Mato Grosso	1.075	195	61	559	1.890
Goiás	540	262	6	475	1.283
Minas Gerais	34.832	1.279	358	886	37.355
Estrangeiras	63.500	-	31	625	64.152
Total	224.659	7.925	2.168	15.887	270.639

Fonte: petição de Paulo Fernandes Viana à Câmara dos Deputados (c. 1840). AHCD, lata 134, maço 7, pasta 3.

7 – “Tabela dos portes que devem pagar nos Correios do Império as cartas e mais papéis na conformidade do decreto n. 254, de 29 de novembro de 1842”, em réis (1844)

Peso (em oitavas)	Correios de terra		Correios de mar				Os dois Correios de mar e terra		
	Cartas	Livros, papéis impressos, litografados e gravados e mais papéis do foro	Cartas pelas malas	Cartas avulsas do Império e estrangeiras	Autos e mais papéis do foro	Livros, papéis impressos, litografados e gravados	Cartas	Autos e mais papéis do foro	Livros, papéis impressos, litografados e gravados
até 4	\$60	\$30	\$120	\$150	\$60	\$30	\$180	\$90	\$60
4 a 6	\$90	\$30	\$180	\$210	\$90	\$60	\$270	\$120	\$90
6 a 8	\$120	\$30	\$240	\$270	\$120	\$60	\$360	\$150	\$90
8 a 10	\$150	\$60	\$300	\$330	\$150	\$90	\$450	\$210	\$120
10 a 12	\$180	\$60	\$360	\$390	\$180	\$90	\$540	\$240	\$150
12 a 14	\$210	\$60	\$420	\$450	\$210	\$120	\$630	\$270	\$180
14 a 16	\$240	\$60	\$480	\$510	\$240	\$120	\$720	\$300	\$180
16 a 18	\$270	\$90	\$540	\$570	\$270	\$150	\$810	\$360	\$210
18 a 20	\$300	\$90	\$600	\$630	\$300	\$150	\$900	\$390	\$240
20 a 22	\$330	\$90	\$660	\$690	\$330	\$180	\$990	\$420	\$270
22 a 24	\$360	\$90	\$720	\$750	\$360	\$180	1\$080	\$450	\$270
24 a 26	\$390	\$120	\$780	\$810	\$390	\$210	1\$170	\$510	\$300
26 a 28	\$420	\$120	\$840	\$870	\$420	\$210	1\$260	\$540	\$330
28 a 30	\$450	\$120	\$900	\$930	\$450	\$246	1\$350	\$570	\$360
30 a 32	\$480	\$120	\$960	\$990	\$480	\$240	1\$440	\$600	\$360
32 a 34	\$510	\$150	1\$020	1\$050	\$510	\$270	1\$530	\$660	\$360
34 a 36	\$540	\$150	1\$080	1\$050	\$540	\$270	1\$620	\$690	\$390
36 a 38	\$570	\$150	1\$140	1\$170	\$570	\$300	1\$710	\$720	\$420
38 a 40	\$600	\$150	1\$200	1\$230	\$600	\$300	1\$800	\$750	\$450
40 a 42	\$630	\$180	1\$260	1\$290	\$630	\$330	1\$890	\$810	\$450
42 a 44	\$660	\$180	1\$320	1\$350	\$660	\$330	1\$980	\$840	\$480
44 a 46	\$690	\$180	1\$380	1\$410	\$690	\$360	2\$070	\$870	\$510
46 a 48	\$720	\$180	1\$440	1\$470	\$720	\$360	2\$160	\$900	\$540
48 a 50	\$750	\$210	1\$500	1\$530	\$750	\$390	2\$250	\$960	\$570

Fonte: *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o Ano de 1845*. Rio de Janeiro: Publicado e à venda em casa de Eduardo e Henrique Laemmert, 1844, p. 21.

8 – Legislação relativa à organização de administrações dos Correios nas províncias (1830-1835)

Província	Dispositivo legal	Cargos	Vencimentos (em réis)
Bahia	Decreto de 4 de fevereiro de 1830	1 Administrador/tesoureiro	800\$000
		1 Ajudante/contador	600\$000
		2 Oficiais papelistas	300\$000 ¹
		1 Porteiro	360\$000
		2 Correios	\$640 ²
	Decreto de 1 de abril de 1835	2 Praticantes	200\$000
Santa Catarina	Decreto de 2 de abril de 1830	1 Administrador/tesoureiro	240\$000
		1 Ajudante/contador	180\$000
		1 Praticante/porteiro	140\$000
		1 Servente	\$300
Rio Grande do Sul	Decreto de 2 de abril de 1830	1 Administrador/tesoureiro	240\$000
		1 Ajudante/contador	180\$000
		1 Praticante/porteiro	140\$000
		1 Servente	\$320
Pernambuco	Decreto de 2 de abril de 1830	1 Administrador/tesoureiro	800\$000
		1 Ajudante/contador	600\$000
		2 Oficiais papelistas	300\$000
		1 Porteiro	360\$000
		2 Correios	\$640
São Paulo	Decreto de 16 de abril de 1830	1 Administrador/tesoureiro	550\$000
		1 Ajudante/contador	400\$000
		1 Oficial papalista	300\$000
		1 Porteiro	300\$000
		1 Correo	\$480
Alagoas	Decreto de 27 de maio de 1830	1 Administrador	200\$000
		1 Ajudante	160\$000
Paraíba	Decreto de 27 de maio de 1830	1 Administrador	180\$000
		1 Ajudante	150\$000

¹ Valor anual relativo a cada cargo. Mesmo caso para os praticantes do Rio de Janeiro (duzentos réis) e os oficiais papelistas de Pernambuco (trezentos réis).

² Valor diário relativo a cada cargo. Mesmo caso para os serventes de Santa Catarina (trezentos réis) e Rio Grande do Sul (320 réis), para os Correios de Pernambuco (320 réis cada), São Paulo (480 réis) e Pará (quatrocentos réis), e para os estafetas do Espírito Santo (sessenta réis cada).

Província	Dispositivo legal	Cargos	Vencimentos (em réis)
Pará	Decreto de 11 de julho de 1831	1 Administrador/tesoureiro	400\$000
		1 Ajudante/contador	300\$000
		1 Praticante/porteiro	200\$000
		1 Correio	\$400
Sergipe	Decreto de 2 de agosto de 1831	1 Administrador	200\$000
		1 Ajudante	100\$000
Rio Grande do Sul	Decreto de 17 de agosto de 1831	1 Administrador/tesoureiro	600\$000
		1 Ajudante/contador	400\$000
		1 Escriturário	300\$000
		1 Correio/porteiro	200\$000
Rio Grande do Norte	Decreto de 20 de agosto de 1831	1 Administrador	200\$000
		1 Ajudante	100\$000
Maranhão	Decreto de 29 de agosto de 1831	1 Administrador/tesoureiro	800\$000
		1 Ajudante do administrador	600\$000
		1 Escriturário para os Correios do interior	400\$000
		1 Escriturário para os Correios do exterior	400\$000
		1 Porteiro	300\$000
		1 Correio de porta	300\$000
Goiás	Decreto de 4 de julho de 1832	1 Administrador	200\$000
		1 Ajudante	100\$000
Espírito Santo	Decreto de 4 de julho de 1832	1 Administrador	450\$000
		1 Ajudante	250\$000
		8 Estafetas	\$480
Minas Gerais	Decreto de 28 de abril de 1835	1 Administrador	400\$000
		1 Ajudante	300\$000
		1 Oficial papalista	150\$000
Mato Grosso	Decreto de 28 de abril de 1835	1 Administrador/tesoureiro	150\$000
		1 Ajudante/oficial papalista	100\$000
		12 Porta-malas	6\$000 ¹

Fonte: BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional [anos 1830, 1831, 1832, 1835].

¹ Valor mensal relativo a cada cargo.

9 – Relação dos funcionários dos Correios nas províncias e seus respectivos vencimentos, em réis (1839)

Províncias	Empregos	Vencimentos atuais	Aumentos	Total
Corte	Administrador	2:000\$000	400\$000	2:400\$000
	Ajudante	1:200\$000	240\$000	1:440\$000
	Contador	1:200\$000	240\$000	1:440\$000
	Tesoureiro	1:200\$000	240\$000	1:440\$000
	Oficiais papelistas, cada um	900\$000	180\$000	1:080\$000
	Praticantes, cada um	600\$000	120\$000	720\$000
	Porteiro	800\$000	160\$000	960\$000
	Agente do mar	450\$000	90\$000	540\$000
	Correios de ofícios, cada um	350\$000	70\$000	420\$000
	Correios de porta, cada um	300\$000	60\$000	360\$000
Bahia	Administrador	800\$000	320\$000	1:120\$000
	Ajudante	600\$000	240\$000	840\$000
	Oficiais papelistas, cada um	300\$000	120\$000	420\$000
	Praticantes, cada um	200\$000	80\$000	280\$000
	Porteiro	360\$000	140\$000	500\$000
	Agente	192\$000	78\$000	270\$000
	Correios a 640 réis diários por ano	233\$600	96\$400	330\$000
Pernambuco	Administrador	800\$000	320\$000	1:120\$000
	Ajudante	600\$000	240\$000	840\$000
	Oficiais papelistas, cada um	300\$000	120\$000	420\$000
	Porteiro	360\$000	140\$000	500\$000
	Agente do mar	120\$000	50\$000	170\$000
	Correios de ofícios a 640rs diários	233\$600	96\$400	330\$000
	Correios de porta a 480rs ditos	175\$200	74\$800	250\$000
Maranhão	Administrador	800\$000	320\$000	1:120\$000
	Ajudante	600\$000	240\$000	840\$000
	Oficiais papelistas, cada um	400\$000	160\$000	560\$000
	Porteiro	300\$000	120\$000	420\$000
	Correio de porta	300\$000	120\$000	420\$000
Minas Gerais	Administrador	700\$000	280\$000	980\$000
	Ajudante	450\$000	180\$000	630\$000
	Oficial papalista	400\$000	160\$000	560\$000

Províncias	Empregos	Vencimentos atuais	Aumentos	Total
São Pedro do Sul	Administrador	600\$000	240\$000	840\$000
	Ajudante	400\$000	160\$000	560\$000
	Oficial papelista	300\$000	120\$000	420\$000
	Praticante	100\$000	40\$000	140\$000
	Porteiro	200\$000	80\$000	280\$000
São Paulo	Administrador	550\$000	220\$000	770\$000
	Ajudante	400\$000	160\$000	560\$000
	Oficial papelista	300\$000	120\$000	420\$000
	Porteiro	300\$000	120\$000	420\$000
	Correio de porta a 480rs diários	175\$200	74\$800	250\$000
Espírito Santo	Administrador	450\$000	180\$000	630\$000
	Ajudante	250\$000	100\$000	350\$000
Pará	Administrador	400\$000	160\$000	560\$000
	Ajudante	300\$000	120\$000	420\$000
	Praticante servindo de porteiro	200\$000	80\$000	280\$000
	Correio a 400rs diários	146\$000	54\$000	200\$000
Alagoas	Administrador	400\$000	160\$000	560\$000
	Ajudante	160\$000	70\$000	230\$000
Paraíba	Administrador	300\$000	120\$000	420\$000
	Ajudante	200\$000	80\$000	280\$000
Santa Catarina	Administrador	240\$000	100\$000	340\$000
	Ajudante	180\$000	80\$000	260\$000
	Praticante servindo de porteiro	140\$000	60\$000	200\$000
	Correio de porta a 300rs diários	102\$500	50\$500	160\$000
Ceará	Administrador	200\$000	80\$000	280\$000
	Ajudante	160\$000	70\$000	230\$000
Piauí	Administrador	200\$000	80\$000	280\$000
	Ajudante	120\$000	50\$000	170\$000
Sergipe	Administrador	200\$000	80\$000	280\$000
	Ajudante	100\$000	40\$000	140\$000
Rio Grande do Norte	Administrador	200\$000	80\$000	280\$000
	Ajudante	100\$000	40\$000	140\$000
Goiás	Administrador	200\$000	80\$000	280\$000
	Ajudante	100\$000	40\$000	140\$000
Mato Grosso	Administrador	150\$000	60\$000	210\$000
	Ajudante	100\$000	40\$000	140\$000

Fonte: decreto n. 32, de 7 de março de 1839. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1839, p. 57-60.

10 – Relação nominal dos empregados dos Correios da Corte pagos pelo Tesouro público (1833)

Nomes	Empregos	Vencimentos anuais (em réis)
Luís Francisco Leal	Administrador	1:200\$000
Mariano José Martins	Ajudante	800\$000
Francisco Firmino dos Guimarães	Contador	800\$000
Anacleto José Heitor	Tesoureiro	720\$000
Brás Muniz dos Guimarães	Oficial papalista	600\$000
Antônio Ribeiro de Paiva	Oficial papalista	600\$000
Francisco Antônio da Silva Brandão	Oficial papalista	600\$000
Antônio José da Câmara	Porteiro	600\$000
Constâncio José Rodrigues	Praticante	360\$000
Luís Viegas de Proença	Praticante	360\$000
Joaquim Ferreira Guimarães Filho	Praticante	360\$000
Soma		7:000\$000

Fonte: Orçamento das despesas que se poderão fazer da Administração do Correio Geral do Rio de Janeiro para o ano financeiro de 1835 para o de 1836, em observância da portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império com data de 3 de dezembro de 1833 [autor: Mariano José Muniz, ajudante do administrador do Correio Geral]. 10 dez. 1833. AN, série Comunicação, ICC3 – 25.

11 – Relação nominal dos empregados subalternos dos Correios da Corte e Província do Rio de Janeiro pagos pela Administração do Correio Geral (1833)

Nomes	Empregos	Vencimentos anuais (em réis)
Porfírio Alves da Silva Gralha	Correio de ofício	292\$000
José Antônio de Figueiredo	Correio de ofício	292\$000
Isidoro dos Reis Lopes	Correio de porta	233\$600
João Pereira Leitão	Correio de porta	233\$600
Roque Joaquim de Brito	Correio de porta	233\$600
José Bernardes de Campos	Correio de porta	233\$600
José de Oliveira Leite	Correio de porta	233\$600
Joaquim Correia Franco	Correio de porta	233\$600
Vicente José Ferreira Serpa	Correio de porta	233\$600
Ludgero Brasília Ferreira	Correio de porta	233\$600
Inocência José Custódio	Agente do mar	292\$000
João Dias dos Santos	Pedestre	292\$000
Felisberto dos Anjos Maia	Pedestre	292\$000
Miguel Fernandes	Postilhão de Campos	219\$000
Francisco José de Medeiros	Postilhão de Campos	219\$000
Antônio José Fernandes	Postilhão de Campos	219\$000
Ângelo José da Silva Medeiros	Postilhão de Campos	219\$000
Francisco Rodrigues	Postilhão da Ilha Grande	219\$000
Jacinto Pereira	Postilhão da Ilha Grande	219\$000
Antônio Machado Botelho	Postilhão de Nova Friburgo	384\$000
Francisco Antônio de Oliveira	Postilhão de São José do Rio Preto	168\$000
João Antônio	Postilhão de Macacu para Magé	96\$000
Eugênio Caetano de Aguiar	Postilhão de Venda Nova para Itaboraí	61\$440
Tomás Pires de Almeida	Postilhão de São João do Príncipe	57\$600
Soma		5:409\$840

Fonte: Orçamento das despesas que se poderão fazer da Administração do Correio Geral do Rio de Janeiro para o ano financeiro de 1835 para o de 1836, em observância da portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império com data de 3 de dezembro de 1833 [autor: Mariano José Muniz, ajudante do administrador do Correio Geral]. 10 dez. 1833. AN, série Comunicação, ICC3 – 25.

12 – Relação nominal dos estafetas pagos pelas diversas administrações e agências da província do Rio de Janeiro (1833)

Nomes e funções	Por onde são pagos	Vencimentos anuais (em réis)
Pedro Borges, estafeta da Ilha Grande para Parati	Ilha Grande	144\$000
Antônio Gomes, estafeta de Parati para Ilha Grande	Ilha Grande	115\$200
André Pereira da Costa, estafeta de Itaguaí para a corte	Itaguaí	216\$000
Joaquim Manuel, estafeta de Itaguaí para a corte	Itaguaí	216\$000
Joaquim Fabrício	Itaguaí	216\$000
Jornaleiro incerto de Resende para o Bananal	Resende	72\$000
Lúcio José Cardoso, estafeta de Valença para o Pati	Valença	72\$000
Domingos Ferreira Santos, estafeta de Vassouras para o Pati	Pati	72\$000
Cândido José, estafeta de São João da Barra para Campos	Campos	108\$000
Soma		1:447\$200

Fonte: Orçamento das despesas que se poderão fazer da Administração do Correio Geral do Rio de Janeiro para o ano financeiro de 1835 para o de 1836, em observância da portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Império com data de 3 de dezembro de 1833 [autor: Mariano José Muniz, ajudante do administrador do Correio Geral]. 10 dez. 1833. AN, Série Comunicação, ICC3 – 25.

13 – Relação dos pedestres matriculados na província de São Paulo (1833)

Trajeto	Número de pedestres	Vencimentos individuais (em réis)
Entre São Paulo e a corte, passando por Pindamonhangaba	6	\$640
Entre Pindamonhangaba e Bananal	6	\$480
Entre Bananal e vila de Itaguaí	6	\$640
Entre Taubaté e São Sebastião	2	\$240
Entre Taubaté e Uberaba	1	4\$000
Entre São Paulo e Santos	2	\$320
Entre Santos e Iguape	2	\$320
Entre Iguape e Curitiba, passando por Paranaguá	3	\$240
Entre Curitiba e Sorocaba	4	\$240
Entre Sorocaba e São Paulo	1	\$400
Entre São Paulo e São Carlos	2	\$320
Entre São Carlos e vila de Franca, passando por Mogi Mirim	3	\$240
Entre São Carlos e vila da Constituição (atual Piracicaba)	1	\$240
Entre Porto Feliz e Jundiaí	1	“por ajuste”
Entre Porto Feliz e Capivari	1	1\$280
Entre São Paulo e Bragança, passando pela freguesia de Camanducaia	1	\$320

Fonte: Relação do número de pedestres dos Correios empregados em diferentes pontos e administrações desta província [São Paulo] com declaração do vencimento de cada um. 8 nov. 1833. Apesp, CO5642.

14 - Receita e despesa dos Correios brasileiros, em réis (1840-1889)

Ano	Receita	Despesa	Saldo/déficit
1840	63:727\$000	136:910\$000	-73:183\$000
1841	63:724\$000	132:061\$000	-68:337\$000
1842	65:995\$000	138:655\$000	-72:660\$000
1843	85:567\$863	114:851\$000	-29:283\$137
1844	115:916\$731	-----	-----
1845	114:065\$277	-----	-----
1846	146:965\$724	169:822\$852	-22:857\$128
1847	142:586\$002	186:70\$371	-43:484\$369
1848	148:679\$873	204:529\$000	-55:849\$127
1849	143:016\$974	211:617\$244	-68:600\$270
1850	143:249\$116	204:245\$484	-60:996\$368
1851	168:244\$133	236:848\$627	-68:604\$494
1852	183:322\$195	246:021\$408	-62:699\$213
1853	204:823\$352	249:845\$612	-45:022\$260
1854	218:599\$604	252:171\$193	-33:571\$589
1855	236:192\$971	265:410\$536	-29:217\$565
1856	258:191\$076	297:712\$514	-39:521\$438
1857	278:289\$034	373:139\$090	-94:850\$056
1858	304:839\$723	437:770\$773	-132:931\$050
1859	317:526\$004	491:579\$638	-174:053\$634
1860	355:938\$837	512:606\$255	-156:667\$418
1861	366:723\$881	549:779\$485	-183:055\$604
1862	383:289\$019	572:411\$932	-189:122\$913
1863	378:868\$617	568:278\$836	-189:410\$219
1864	403:414\$879	594:828\$830	-191:413\$951
1865	406:996\$911	609:129\$495	-202:132\$584
1866	419:885\$002	657:702\$084	-237:817\$082
1867	546:679\$087	691:781\$903	-145:102\$816
1868	586:142\$193	756:823\$540	-170:681\$347
1869	639:117\$651	759:985\$625	-120:867\$974
1870	700:117\$311	732:721\$272	-32:603\$961

Ano	Receita	Despesa	Saldo/déficit
1871	718:114\$406	777:770\$679	-59:656\$273
1872	786:668\$638	936:718\$290	-150:049\$652
1873	847:608\$798	1.000:380\$252	-153:771\$454
1874	887:747\$050	1.096:762\$135	-209:015\$085
1875	987:971\$263	1.214:423\$338	-226:452\$075
1876	1.043:741\$861	1.381:163\$235	-337:421\$374
1877	1.005:624\$879	1.489:011\$312	-483:386\$433
1878	1.090:420\$550	1.564:337\$106	-473:916\$556
1879	1.146:470\$881	1.562:699\$719	-416:228\$838
1880	1.206:503\$592	1.591:377\$670	-384:874\$078
1881	1.393:235\$668	1.694:859\$932	-301:624\$264
1882	1.514:965\$900	1.852:331\$313	-337:365\$413
1883	1.618:131\$443	2.195:929\$577	-577:798\$134
1884	1.679:495\$914	2.209:418\$601	-529:922\$687
1885	1.750:643\$140	2.301:908\$572	-551:265\$432
1886	1.896:727\$004	2.392:565\$020	-495:838\$016
1887	3.064:281\$313	3.324:783\$035	-260:501\$722
1888	2.194:460\$302	2.710:353\$844	-515:893\$542
1889	2.374:301\$256	2.400:000\$000	-25:698\$744

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

15 – Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1842/1843)

Empregados	8:225\$000
Condução das malas para a corte	8:557\$499
Condução das malas para Sabará	955\$000
Vencimento dos pedestres	5:783\$560
Caminheiros e fogos	3:357\$100
Um carimbo para a Administração-Geral	70\$000
Concertos de malas	22\$400
Soma	26:970\$559

Fonte: APM, seção Provincial – SP, Fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 08, doc. 43.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1853/1854)

Despesa	Ordenados	Gratificações	Total
Administração do Ouro Preto			
Administrador e tesoureiro	750\$000	249\$996	999\$996
Ajudante contador	406\$875	135\$621	542\$496
Oficial papelista	375\$000	113\$881	488\$881
Fiel do tesoureiro	150\$000	49\$992	199\$992
Praticante servindo de porteiro	300\$000	99\$996	399\$998
Escriturário adido com a diária de 800 réis		290\$400	290\$400
Dois pedestres da Administração com a diária de 600 réis cada um		438\$000	438\$000
Soma	1:981\$875	1:377\$886	3:359\$761
Expediente			
Papel, penas, tinta, lacre e outros objetos de escrita			392\$202
Utensílios			
Consertos, compra de novas malas e diversas impressões			187\$220
Custeio			
Condução de malas por arrematações, deduzida a importância de 986\$527 de multas impostas a diversos arrematantes			19:041\$745
Condução das malas para o Bonfim			144\$000
10% de 320 seguros ao expedicionário das malas			320\$000
Eventual			
Importância de multas pagas pelo administrador dos Correios de Sabará Patrício Pereira			80\$000

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 509.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1854/1855)

Despesa	Valor (em réis)
Vencimentos dos empregados da Administração	3:531\$972
Vencimento dos agentes e ajudantes	4:436\$042
Expediente na Administração	435\$100
Utensílios	192\$420
Condução de malas por arrematação	19:517\$441
Condução de pedestres, inclusive as malas desta capital para o Bonfim	6:540\$020
Foguetes na agência da Campanha	27\$000
10% de prêmio com os seguros expedidos	127\$200
Total	34:807\$195

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 601.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1855/1856)

Despesa	Valor (em réis)
Ordenados e gratificações	3:692\$272
Carteiros	72\$000
Custeio	32\$800
Estafetas	26:531\$261
Expediente e utensílios	627\$520
Vencimento dos agentes	4:450\$842

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 601.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1856/1857)

Despesa	Valor (em réis)
Ordenados e gratificações	3:231\$172
Carteiros	168\$800
Custeio	202\$000
Estafetas	21:275\$611
Expediente e utensílios	669\$410
Vencimento dos agentes	5:170\$005

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 601.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1857/1858)

Despesa	Valor (em réis)
Ordenados e gratificações	4:730\$240
Carteiros	306\$100
Custeio	67\$300
Estafetas	21:854\$064
Expediente e utensílios	634\$580
Vencimento dos agentes	5:571\$280

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 601.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1858/1859)

Despesa	Valor (em réis)
Ordenados e gratificações	5:671\$183
Carteiros	509\$800
Custeio	571\$700
Estafetas	23:808\$771
Expediente e utensílios	759\$940
Vencimento dos agentes	7:791\$540

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 833.

Balanço das despesas dos Correios da província de Minas Gerais (1859/1860)

Despesa	Valor (em réis)
Ordenados e gratificações	5:744\$720
Carteiros	951\$600
Custeio	310\$300
Estafetas	33:580\$115
Expediente e utensílios	1:199\$920
Vencimento dos agentes	8:200\$158

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 833.

16 – Fontes de renda dos Correios brasileiros, em réis (1853-1865)

Exercícios	Venda de selos	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
1853/54	141:017\$550	45:511\$657	10:474\$000	10:621\$120	4:479\$780	737\$395	218:599\$604
1854/55	154:652\$930	41:893\$243	11:676\$000	11:035\$560	4:635\$301	201\$247	236:192\$971
1855/56	170:492\$165	46:084\$155	13:922\$000	11:679\$600	6:484\$031	690\$047	258:191\$076
1856/57	191:831\$510	50:760\$676	16:827\$000	12:417\$200	5:348\$482	647\$506	278:289\$034
1857/58	209:957\$050	56:428\$035	19:051\$000	13:494\$000	4:997\$074	911\$731	304:839\$723
1858/59	213:736\$520	60:628\$193	21:750\$000	13:587\$800	5:090\$500	2:732\$980	317:526\$004
1859/60	227:224\$100	65:937\$219	24:518\$000	12:887\$800	4:541\$853	8:723\$605	355:948\$837
1860/61	243:111\$080	64:169\$173	23:793\$000	12:592\$000	4:443\$346	2:803\$910	366:723\$881
1861/62	272:443\$730	63:603\$123	24:499\$000	13:861\$000	5:630\$727	2:668\$945	383:289\$019
1862/63	273:061\$040	61:631\$999	23:731\$669	12:634\$880	5:597\$175	2:211\$863	378:868\$617
1864/65	284:68\$700	79:584\$842	23:989\$000	14:188\$400	1:162\$467	3:903\$502	406:996\$911
Soma	2.381:696\$375	636:232\$315	214:230\$669	138:999\$360	52:410\$736	26:232\$731	3.505:465\$677

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1855/1856)

Administrações	Venda de selos pretos	Venda de selos azuis	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
Corte e província	70:435\$410	20:691\$160	32:010\$404	6:462\$000	9:299\$600	1:270\$221	83\$887	140:252\$682
Minas Gerais	5:984\$295	567\$600	109\$986	1:272\$000		3:789\$490		11:723\$371
São Paulo	17:866\$280	780\$880	506\$667	1:228\$000		222\$240		20:604\$067
São Pedro	10:798\$700	1:353\$790	1:734\$733	1:248\$000			74\$060	15:209\$283
Santa Catarina	1:896\$780	79\$920	142\$730	140\$000			1\$560	2:260\$990
Goiás								283\$000
Mato Grosso								310\$459
Bahia	11:486\$820	755\$860	5:818\$900	936\$000	896\$000		103\$080	19:996\$660
Espírito Santo	1:028\$530		22\$320	134\$080		26\$880		1:211\$810
Pernambuco	10:163\$400	2:234\$600	3:994\$968	959\$000	1:119\$000	1:141\$600		19:612\$568
Ceará	1:139\$600		35\$310	188\$000			148\$180	1:511\$090
Pará								8:059\$730
Maranhão	5:990\$740		1:428\$760	353\$000	365\$000	3\$600	163\$570	8:304\$670
Amazonas	752\$760	11\$440	38\$198	114\$000			1\$080	917\$478
Paraíba do Norte	860\$650		20\$910	113\$000				994\$560
Sergipe	557\$180	6\$760	38\$942	88\$000			16\$280	707\$162
Alagoas	1:730\$330	73\$600	41\$250	139\$000			15\$180	1:999\$360
Rio Grande do Norte								185\$880
Piauí	972\$860	17\$890	11\$798	379\$000		24\$000		1:405\$548
Paraná	2:251\$530		128\$279	169\$000			82\$870	2:631\$679
Soma	143:915\$865	26:573\$500	46:084\$155	13:922\$080	11:679\$600	6:478\$031	689\$747	249:342\$978

Fonte: Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luís Pedreira do Couto Ferraz. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1857 [anexos].

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1856/1857)²

Administrações	Venda de selos pretos	Venda de selos azuis	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
Corte e província	79:253\$060	22:168\$900	33:198\$755	7:988\$000	9:651\$000	2:272\$938	74\$787	154:607\$440
Minas Gerais	7:712\$739	150\$750	110\$690	1:190\$000		703\$380		9:867\$559
São Paulo	19:725\$890	646\$340	600\$140	1:585\$000		315\$444	3\$910	22:876\$724
São Pedro	12:631\$020	1:069\$020	1:669\$187	1:152\$000			122\$950	16:644\$177
Santa Catarina	2:187\$250		165\$130	116\$000				2:468\$380
Goiás								186\$660
Mato Grosso								270\$000
Bahia	9:355\$910	880\$590	6:663\$550	1:053\$000	1:011\$200	1:117\$100	21\$260	20:102\$610
Espírito Santo	1:188\$100		28\$840	203\$000		6\$120		1:426\$060
Pernambuco	10:159\$110	2:361\$320	1:415\$073	1:003\$080	1:159\$000	775\$000	225\$380	17:097\$963
Ceará	1:456\$890		44\$180	115\$000			33\$750	1:649\$820
Pará	5:255\$930		2:022\$173	372\$000	186\$000		3\$120	7:839\$223
Maranhão	6:909\$350		1:522\$173	502\$000	110\$000	81\$500	24\$290	9:149\$313
Amazonas	741\$810	32\$330	33\$168	99\$000			53\$000	959\$308
Paraíba do Norte	896\$300		18\$970	119\$000				1:034\$270
Sergipe	804\$370		30\$213	102\$000		20\$000	28\$220	984\$803
Alagoas	1:692\$380		51\$722	142\$000			25\$700	1:911\$802
Rio Grande do Norte								
Piauí	831\$670	10\$740	5\$140	227\$000		7\$000		1:081\$550
Paraná	3:081\$360		117\$210	199\$000		50\$000		3:447\$570
Soma	163:883\$139	27:319\$990	47:696\$314	16:167\$080	12:117\$200	5:348\$482	616\$367	273:148\$572

Fonte: Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na segunda sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império marquês de Olinda. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1858 [anexos].

² Ao final da tabela consta a seguinte nota: “A receita de Goiás e Mato Grosso não vai detalhada por não se ter[em] recebido os balanços. A Administração do Rio Grande do Norte não tendo remetido os balanços respectivos deixa de ser contemplada. Diretoria-Geral dos Correios, 27 de fevereiro de 1858. Dr. Tomás José Pinto de Cerqueira”.

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1857/1858)³

Administrações	Venda de selos pretos	Vendas de selos azuis	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
Corte e província	83:805\$570	23:787\$500	37:201\$810	8:397\$000	10:430\$000	2:356\$661	206\$205	166:184\$746
Minas Gerais	8:823\$789	294\$840	143\$196	1:873\$000		987\$950		12:122\$775
São Paulo	20:180\$550	963\$480	606\$395	1:883\$000		198\$193	183\$660	24:015\$278
São Pedro	13:917\$700	1:899\$070	2:009\$570	1:808\$000		90\$000	91\$250	19:815\$590
Santa Catarina	1:995\$080	99\$020	223\$250	141\$000				2:458\$350
Goiás	108\$700		\$600	46\$000				155\$300
Mato Grosso	188\$960		17\$309	69\$000				275\$269
Bahia	10:857\$520	1:333\$340	6:946\$490	1:399\$000	1:036\$810	333\$000	3\$000	21:909\$160
Espírito Santo	1:274\$450		31\$870	198\$000			8\$040	1:512\$360
Pernambuco	13:386\$890	2:083\$280	6:654\$130	1:178\$080	1:371\$000	839\$800	231\$360	25:744\$540
Ceará	7:618\$130		161\$243	212\$000			79\$880	8:071\$253
Pará	5:373\$120		1:632\$797	417\$000	197\$000			7:619\$917
Maranhão	7:409\$090		1:487\$818	956\$000	460\$000	20\$400	2\$340	10:335\$648
Amazonas	761\$410		25\$158	107\$000				893\$568
Paraíba do Norte	794\$500		27\$030	149\$000				970\$530
Sergipe	1:146\$650		35\$303	119\$000			16\$380	1:317\$333
Alagoas	2:160\$788		82\$075	122\$000		33\$240	22\$510	2:420\$613
Rio Grande do Norte	831\$800		1\$280	20\$000				853\$080
Piauí	457\$190		4\$100	124\$000				585\$290
Paraná	3:035\$680		100\$090	233\$000		137\$880	67\$740	3:574\$390
Soma	184:127\$567	30:460\$530	57:391\$514	19:451\$080	13:494\$810	4:997\$124	912\$365	310:834\$990

Fonte: Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na terceira sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Sérgio Teixeira de Macedo. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859 [Anexo M].

³ Ao final dessa tabela consta a seguinte nota: “A renda arrecadada na Administração do Rio Grande do Norte é contemplada somente até o terceiro trimestre, faltando a do 4º por não ter sido remetido. A de Piauí é contemplada somente com o 3º e o 4º trimestre, faltado o 1º e o 2º, por não terem sido remetidos os respectivos balancetes. A de Goiás e Mato Grosso não compreende a das agências, por falta dos respectivos balancetes. Diretoria-Geral dos Correios, 28 de fevereiro de 1859. Dr. Tomás José Pinto de Cerqueira”.

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1858/1859)⁴

Administrações	Venda de selos pretos	Venda de selos azuis	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
Corte e província	86:121\$220	22:031\$280	39:422\$058	9:006\$000	10:270\$000	1:995\$720	512\$739	169:359\$017
Minas Gerais	8:668\$200	195\$500	173\$860	2:077\$000		1:499\$480	641\$910	13:255\$950
São Paulo	22:586\$830	1:136\$060	700\$306	2:263\$000		63\$000	191\$830	26:941\$026
São Pedro	16:421\$210		2:127\$748	2:007\$000		460\$000	121\$610	21:137\$568
Santa Catarina	2:341\$770	67\$160	336\$250	210\$000			78\$000	3:033\$180
Paraná	3:379\$620		110\$837	401\$000		30\$000		3:921\$457
Goiás	106\$700			47\$000				153\$700
Mato Grosso	358\$190		23\$975	59\$000				441\$165
Espírito Santo	1:664\$890		57\$360	211\$000		50\$000	8\$070	1:991\$320
Pernambuco	10:082\$030	1:814\$570	6:059\$172	1:211\$000	1:557\$000	375\$800	840\$400	21:939\$972
Bahia	13:082\$050		7:773\$410	1:737\$080	1:001\$800	454\$700	72\$510	24:121\$550
Sergipe	1:575\$830		45\$164	263\$000		100\$000	33\$030	2:017\$024
Alagoas	2:539\$869		99\$747	171\$000			6\$820	2:817\$436
Paraíba	667\$910		19\$470	127\$000				814\$380
Rio Grande do Norte								
Piauí	730\$890	108\$300	5\$159	299\$000		7\$000	53\$600	1:203\$949
Ceará	2:931\$030	401\$310	182\$440	215\$000			94\$720	3:824\$500
Maranhão	7:481\$640	490\$100	1:550\$616	701\$000	540\$000	144\$800	35\$530	10:943\$686
Pará	4:678\$800	408\$080	1:600\$846	550\$000	216\$000		5\$490	7:459\$216
Amazonas	677\$660		26\$787	132\$000			28\$760	865\$207
Soma	186:096\$339	26:652\$360	60:315\$205	21:687\$080	13:584\$800	5:180\$500	2:725\$019	316:241\$303

Fonte: Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império João de Almeida Pereira Filho. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1860 [Anexo D].

⁴ Ao final dessa tabela constam as seguintes informações: “A renda das agências de Goiás e Mato Grosso não figuram nesta tabela por ignorar-se; a Administração do Rio Grande do Norte não mandou balanço algum. Diretoria-Geral dos Correios em 3 de março de 1860. O oficial-maior, João José Teixeira.

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1859/1860)⁵

Administrações	Venda de selos pretos	Venda de selos azuis	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
Corte e província	128:541\$150		43:796\$104	10:088\$000	9:910\$000	2:627\$943	611\$762	195:574\$959
Espírito Santo	1:770\$990	145\$240	61\$269	263\$000			28\$900	2:269\$399
Bahia	14:593\$740		7:571\$929	1:984\$000	1:132\$800	155\$000	360\$700	25:798\$169
Sergipe	1:147\$860		43\$205	289\$000		10\$000	435\$660	1:925\$725
Pernambuco	13:151\$000		6:556\$820	1:317\$000	1:608\$000	97\$200	651\$892	23:381\$912
Alagoas	3:004\$470		81\$690	222\$000		137\$980	6\$110	3:452\$250
Paraíba	905\$310		20\$110	147\$000			3\$640	1:076\$060
Rio Grande do Norte	406\$500		54\$600	60\$000				521\$100
Piauí	872\$850	139\$720	7\$230	258\$000			105\$330	1:383\$130
Ceará	3:106\$080		304\$190	306\$000			184\$620	3:900\$890
Maranhão								11:528\$900
Pará	5:099\$190	439\$510	3:374\$970	609\$000	227\$000		213\$800	9:963\$470
Amazonas	726\$330		27\$332	182\$000			12\$120	947\$782
Minas Gerais	6:431\$700	230\$830	206\$300	2:563\$000		1:235\$000	4:150\$120	14:816\$950
Goiás								537\$270
Mato Grosso	458\$480		40\$751	55\$000			2\$971	557\$202
São Pedro	15:379\$660		2:882\$659	2:281\$000		120\$000	1:133\$590	21:796\$909
Santa Catarina	2:156\$250	115\$580	156\$118	297\$000		50\$000	516\$860	3:291\$808
Paraná	3:291\$460		74\$380	375\$000		30\$000		3:770\$840
São Paulo	23:305\$780	1:741\$420	718\$256	2:622\$000		78\$736	239\$530	28:705\$722
Soma	224:348\$800	2:812\$300	65:977\$913	23:918\$000	12:877\$800	4:541\$859	8:657\$605	343:134\$277

Fonte: *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na primeira sessão da décima primeira legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império José Antônio Saraiva*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1861 [Anexo F].

⁵ Ao final dessa tabela consta a seguinte nota: “Algumas administrações não tendo extremado a venda dos selos azuis da dos pretos, a importância daqueles está englobada na venda dos selos pretos. A renda da agência de Mato Grosso não figura nesta tabela por ignorar-se. Diretoria-Geral dos Correios, 28 de fevereiro de 1861. O oficial José Tertuliano Monteiro de Mendonça”.

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1860/1861)

Administrações	Venda de selos pretos	Venda de selos azuis	Cartas de porte	Seguros	Assinaturas	Multas	Extraordinárias	Total
Corte e província	110:381\$130	27:000\$000	43:702\$346	9:021\$000	9:726\$000	868\$316	1:166\$299	262:765\$112
Alagoas	2:811\$030	766\$06	89\$073	\$197		2\$475	82\$000	4:192\$603
Amazonas	1:317\$770		268\$158	\$180			2\$538	1:558\$300
Bahia	10:376\$620	789\$17	6:042\$316	2:142\$000	1:940\$000	4\$643	15\$131	21:011\$716
Ceará								4:507\$170
Espírito Santo	2:208\$090	96\$000	72\$875	\$298			1\$916	2:694\$690
Goiás	475\$73			\$658				54\$073
Maranhão								11:304\$222
Mato Grosso	583\$41		8\$002	\$83			\$419	75\$002
Minas Gerais	12:034\$430	3\$856	177\$06	3:307\$000		2:440\$000	62\$148	18:965\$036
Pará	5:718\$160	4\$361	3:480\$141	652\$000	194\$000		23\$841	10:512\$711
Paraíba	981\$06	1\$157	5\$002	227\$000				1:269\$650
Paraná	3:295\$870		99\$29	360\$000		\$146		3:769\$769
Pernambuco	13:131\$360	2:011\$000	6:478\$601	1:314\$000	1:026\$000	\$986		21:662\$561
Piauí	1:003\$600		1\$065	228\$000			9\$367	1:336\$120
Rio Grande do Norte	676\$89	\$316	\$575	52\$000			12\$977	89\$601
Santa Catarina	3:226\$870		1\$383	250\$000		100\$000	\$199	3:722\$670
São Paulo	21:955\$190	1:718\$020	911\$191	2:078\$000			\$642	30:995\$121
São Pedro	11:072\$920	3:276\$030	2:740\$300	1:511\$000		260\$000	401\$904	19:264\$850
Sergipe	2:276\$980		\$502	313\$000		10\$000	1\$398	2:664\$160

Fonte: Relatório apresentado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Manuel Felizardo de Sousa e Melo, ministro e secretário de Estado nos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862 [anexos].

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1861/1862)⁶

Administrações	Venda de selos	Cartas de porte	Seguros	Multas	Assinaturas	Extraordinárias	Total
Corte e província	145:942\$450	41:488\$130	9:960\$000	202\$467	9:437\$000	671\$286	207:701\$333
Alagoas	3:722\$430	100\$904	160\$000	5\$400		51\$950	4:040\$684
Amazonas	1:103\$700	30\$882	154\$000			\$520	1:295\$102
Bahia	17:949\$840	5:904\$549	1:641\$864	406\$740	784\$000	101\$089	26:788\$082
Ceará	2:704\$920	195\$558	282\$000				3:182\$478
Espírito Santo	2:122\$840	83\$710	237\$000			\$240	2:443\$790
Goiás							591\$630
Maranhão	8:366\$950	1:706\$500	740\$000	31\$500	510\$000	41\$260	11:486\$210
Mato Grosso	700\$660	84\$510	86\$000				871\$200
Minas Gerais	12:542\$870	203\$910	3:313\$000	3:541\$860		497\$580	20:099\$220
Pará	6:230\$210	2:832\$163	637\$000		423\$000	78\$310	10:209\$683
Paraíba	896\$800	22\$900	163\$000				1:082\$760
Paraná	3:615\$480	161\$819	300\$000	110\$000			4:253\$299
Pernambuco	15:630\$740	6:530\$996	1:528\$000	714\$600	1:533\$000		25:937\$336
Piauí	1:048\$630	14\$090	235\$000			87\$170	1:384\$890
Rio Grande do Norte	976\$070	17\$900	78\$000			2\$940	1:074\$910
Santa Catarina	3:618\$930	89\$300	191\$000	5\$400		12\$040	3:916\$670
São Paulo	28:380\$740	1:183\$462	2:632\$000	108\$760	1:174\$000	18\$740	33:503\$702
São Pedro	14:617\$020	2:803\$250	1:875\$000	504\$000		1:091\$040	20:890\$310
Sergipe	2:257\$450	52\$500	221\$000			4\$780	2:535\$730
TOTAL	272:413\$730	63:603\$123	24:499\$864	5:630\$727	13:861\$000	2:668\$945	383:289\$019

Fonte: Relatório apresentado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Pedro de Alcântara Bellegarde, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1863. [Anexos].

⁶ Ao final da tabela consta a seguinte nota: “Nesta tabela não figura o rendimento das agências dos Correios do Ceará e Mato Grosso. Quarta Diretoria da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas em 28 de fevereiro de 1853. O segundo oficial José Tertuliano Monteiro de Mendonça”.

Fontes de renda dos Correios brasileiros por província, em réis (1864/1865)

Administrações	Venda de selos	Cartas de porte	Seguros	Multas	Assinaturas	Extraordinárias	Total
Corte e província	148:065\$830	50:411\$403	10:215\$000	9:764\$000	129\$000	705\$742	219:320\$975
Alagoas	3:670\$780	138\$822	188\$000			35\$700	4:033\$302
Amazonas	1:369\$890	44\$590	167\$000				1:581\$480
Bahia	16:632\$620	5:642\$990	1:600\$000	998\$400	39\$600	90\$340	25:063\$950
Ceará	2:923\$770	550\$902	324\$000			626\$090	4:333\$810
Espírito Santo	2:670\$030	111\$670	24\$000			80\$480	3:057\$180
Goiás	592\$500		54\$000				646\$500
Maranhão	10:153\$470	3:640\$902	843\$000	650\$000	20\$000	165\$230	15:472\$602
Mato Grosso	350\$420	28\$030	49\$000				427\$450
Minas	12:839\$190	322\$110	2:868\$000		810\$000	1:861\$290	18:700\$599
Pará	7:818\$540	3:790\$518	660\$000	552\$000		15\$960	12:837\$018
Paraíba	1:182\$760	24\$780	101\$000			7\$600	1:316\$140
Paraná	3:690\$480	160\$520	289\$000		5\$000	72\$430	4:217\$430
Pernambuco	14:248\$540	8:897\$255	1:482\$000	1:515\$000	50\$000		25:692\$795
Piauí	1:454\$270	32\$613	166\$000		108\$867	15\$930	1:777\$680
Rio Grande do Norte	1:201\$480	178\$030	618\$000			21\$040	1:461\$550
Santa Catarina	2:822\$880	186\$797	230\$000				3:239\$677
São Paulo	32:583\$390	1:733\$525	2:533\$000	709\$000		143\$090	37:702\$605
São Pedro	17:811\$700	4:065\$400	1:675\$000			212\$580	23:764\$680
Sergipe	2:086\$160	84\$937	179\$000				2:350\$097
Total	284:168\$700	79:584\$842	23:989\$000	14:188\$400	1:162\$467	3:903\$502	406:996\$911

Fonte: Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na quarta sessão da décima segunda legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, dr. Antônio Francisco de Paula Sousa. Rio de Janeiro: Tipografia Perseverança, 1866 [Anexo 5].

17 – Relação dos vendedores de selos na cidade do Rio de Janeiro (1845)

Nomes	Endereços
Acácio Joaquim Correia	Rua do Ouvidor, 58
Antônio José de Almeida Pinto	Rua dos Barbonos, 94
Antônio José Pinto de Almeida Júnior	Rua dos Barbonos, 94
Antônio Manuel Airosa	Rua do Rosário, 29, 31
Antônio Tertuliano dos Santos Filho	Rua da Alfândega, 27, 23
Constantino Giraldo Matias	Rua do Sabão, 87
Damaso Antônio de Moura	Rua da Alfândega, 95
Eduardo Augusto Ribeiro	Rua da Princesa dos Cajueiros, 2
Francisco de Paula Brito	Praça da Constituição, 64
Francisco Joaquim Correia de Brito Júnior	Rua da Quitanda, 78
Francisco Rodrigues d'Araújo Pinheiro	Rua da Saúde, 67; rua de São Pedro, 150
Honório Benedito Ottoni	Rua Direita, 77
João Afonso Lima	Rua da Carioca, 13; Largo da Carioca, 15
João de Araújo Coutinho Viana	Rua Direita, 58
Joaquim de Sá Charém	Rua do Lavradio, 73
José Afonso da Silva Viana	Rua do Ouvidor, 9; rua dos Ourives, 91
José Antônio d'Araújo Filgueiras	Rua dos Pescadores, 35
José Luís de Vargas	Rua do Ouvidor, 91
José Rodrigues de Araújo Pinheiro	Rua da Saúde, 51A; rua de São Pedro, 150
Manuel Joaquim dos Passos	Rua do Ouvidor, 152
Manuel José Cardoso e C.	Rua do Ouvidor, 91
Manuel Pacheco da Rocha	Rua de São Bento, 16
Saturnino Ferreira da Veiga	Rua da Quitanda, 144
Torquato Joaquim da Costa	Largo da Lapa
Zeferino Ferreira de Faria	Rua da Quitanda, 144, 152
Jerônimo José de Sousa	Rua da Lapa, 42
Manuel Joaquim Ferreira Dutra	Rua Direita, 95
Guilherme Carvalho de Miranda	Rua da Quitanda, 28; rua do Ouvidor, 28; rua do Rosário, 58
Zeferino José da Rosa	Estrada do Andaraí, junto à Fábrica das Chitas
Serafim da Costa Santos de Almeida	Rua do Lavradio, 124
Eusébio Pereira de Oliveira Coelho	Rua da Ajuda, 67
Diretoria-Geral	Rua Direita, 52
Manuel José Machado	Cosme Velho, 72
José Batista de Magalhães	São Clemente, 3
José de Moura Carvalho	Lagoa Rodrigo de Freitas
Inácio José Malta	Rua de Estácio de Sá, 46
Antônio José Ferreira Guimarães	Engenho Velho
Miguel Marques Afonso	Andaraí
José Bento de Araújo Bastos	Praia Pequena, 2
José Joaquim Marinho da Cruz	Benfica
Francisco Xavier Moreira de Magalhães	São Cristovão, rua da Feira, 6A

Fonte: *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Publicado e à venda em casa de Eduardo e Henrique Laemmert [ano 1844 a 1889].

18 – “Relação nominal de todos os empregados das agências dos Correios da província como dos locais onde as mesmas se acham colocados, para a vista deles se fazerem as remessas das quantias abaixo declaradas dos selos designativos dos portes dos ditos Correios” (1843)

Localidade	Nomes	Quantias de selos (em réis)
Cidade Mariana	Teodolindo Antônio Ferreira	200\$010
Queluz	Manuel Albino de Almeida	99\$990
Barbacena	Manuel da Costa Matos	99\$990
São João Nepomuceno	Pedro Garcia Alcântara Bretas	40\$020
Pomba	Domingos da Costa Matos	40\$020
Presídio	João de Mendonça Machado	40\$020
Piranga	Francisco Marques dos Santos	30\$000
São João del-Rei	Manuel Muniz de Azeredo Coutinho	399\$990
São José	Francisco Veloso Carmo	50\$010
Aiuruoca	José Joaquim Correia	40\$020
Baependy	Antônio José da Costa Miguelino	40\$020
Lavras	Luciano Antônio Brasileiro	99\$990
Campanha	Quintiliano Mendes Monteiro	399\$990
Três Pontas	Antônio José Rebelo Campos	30\$000
Jacuí	Francisco de Paula e Silva	40\$020
Caldas	Joaquim Teixeira Ribeiro	40\$020
Pouso Alegre	Antônio José da Silveira	200\$010
Tamanduá	José Custódio da Silva Oliveira	50\$010
Oliveira	Columbiano Francisco de Assis	40\$000
Formiga	Delfino Rodrigues Câmara	30\$000
Sabará	Quintiliano da Silveira Lobato	300\$000
Caeté	Antônio José Leite	30\$000
Pitangui	Joaquim Luís dos Santos	99\$990
Curvelo	Jerônimo Martins do Rego	50\$010
Santa Bárbara	João Luís dos Santos	50\$010
Cocais	Guilherme Furtado Leite	50\$010
Itabira	Antônio João de Freitas	50\$010
Conceição	Joaquim Bento de Oliveira	50\$010
Serro	Francisco Pereira de Magalhães	300\$000
Diamantina	Francisco Antônio de Castro	399\$990
Formiga	José da Silva Souto	50\$010
Barra do Rio das Velhas	Sabino Duarte de Oliveira	30\$000
Risonha	José Ribeiro de Vasconcelos	30\$000
Januária	Joaquim Bernardes Lisboa	30\$000
Paracatu	Luís Rodrigues de Oliveira	50\$000
Patrocínio	Modesto Jacinto Ferreira	30\$000
Araxá	Antônio Manuel da Apresentação	30\$000
Uberaba	Cândido Justiniano de Lira	30\$000
Minas Novas	Antônio José Ribeiro	50\$000
Rio Pardo	Inácio José da Cunha	30\$000

Fonte: APM, seção Provincial – SP, Fundo Presidência da Província – PP 1/8, cx. 08, doc. 69.

19 – Relação dos funcionários do Correio Geral da Corte e seus respectivos vencimentos, em réis (1843)

Vagas	Emprego	Ordenados	Gratificações
1	Diretor-Geral	2:400\$000	400\$000
1	Administrador	1:200\$000	1:200\$000
1	Ajudante	800\$000	600\$000
1	Contador	800\$000	600\$000
1	Tesoureiro	800\$000	800\$000
1	Fiel do tesoureiro	360\$000	360\$000
4	Oficiais papelistas	600\$000	400\$000
4	Segundos oficiais	360\$000	360\$000
6	Praticantes	240\$000	240\$000
1	Porteiro	600\$000	300\$000
1	Contínuo ajudante do porteiro	300\$000	180\$000
2	Correios de ofícios	292\$000	108\$000
1	Agente do mar	292\$000	308\$000
1	Ajudante		408\$000
30	Carteiros		\$800 ⁷
4	Pedestres		1\$280 ⁸
			\$640 ⁹

Fonte: decreto n. 303, de 2 de junho de 1843. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1843*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1868, p. 109.

7 Valor relativo à diária de cada carteiro.

8 Valor pago quando em serviço.

9 Valor pago com os pedestres parados.

20 – Relação dos funcionários dos Correios nas províncias e seus respectivos vencimentos, em réis (1843)

Províncias	Administrador/ tesoureiro		Ajudante/contador		Fiel do tesoureiro		Oficiais papelistas		Praticantes		Praticantes servindo de porteiro		Porteiro		Agente	
	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação	Ordenado	Gratificação
Espírito Santo	450\$000		250\$000								100\$000	20\$000				
Bahia	800\$000	400\$000	600\$000	200\$000	200\$000	100\$000	300\$000	120\$000 (2)	200\$000	50\$000 (3)			360\$000	140\$000	192\$000	58\$000
Sergipe	200\$000	80\$000	100\$000	40\$000							100\$000	20\$000				
Alagoas	400\$000		160\$000	70\$000							100\$000	30\$000				
Pernambuco	800\$000	460\$000	600\$000	200\$000	200\$000	100\$000	300\$000	120\$000 (2)	200\$000	50\$000 (1)			360\$000	140\$000	120\$000	50\$000
Paraíba	300\$000	60\$000	200\$000	30\$000							104\$000	36\$000				
Rio Grande do Norte	200\$000	80\$000	100\$000	40\$000							100\$000	20\$000				
Ceará	240\$000	80\$000	160\$000	70\$000							100\$000	20\$000				
Piauí	200\$000	80\$000	120\$000	50\$000							100\$000	20\$000				
Maranhão	800\$000	400\$000	600\$000	200\$000	200\$000	100\$000	400\$000	20\$000 (2)					300\$000	100\$000		
Pará	400\$000	160\$000	300\$000	120\$000	120\$000	80\$000					200\$000	100\$000				
São Paulo	550\$000	200\$000	400\$000	100\$000	120\$000	80\$000	360\$000	100\$000 (1)			200\$000	100\$000				
Santa Catarina	240\$000	100\$000	180\$000	50\$000							100\$000	20\$000				
São Pedro	600\$000	200\$000	400\$000	100\$000	120\$000	80\$000	300\$000	100\$000 (1)			200\$000	100\$000				
Minas Gerais	700\$000	100\$000	450\$000	50\$000	120\$000	80\$000	400\$000	20\$000 (1)			200\$000	100\$000				
Goiás	200\$000	80\$000	100\$000	40\$000							100\$000	20\$000				
Mato Grosso	150\$000	60\$000	160\$000	40\$000							100\$000					

Fonte: decreto n. 303, de 2 de junho de 1843. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1843*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1868, p. 110.

21 – “Tabela do vencimento atual dos empregados da Diretoria-Geral dos Correios da Corte e Província do Império, com especificação do aumento proposto para os mesmos, e do total que devem ficar percebendo” (1846)

Províncias	Empregos	Vencimento atual	Aumento proposto	Total atual	Total proposto	Total do que devem vencer
Rio de Janeiro						
Diretoria-Geral	Oficial-maior	1:400\$000	200\$000	1:400\$000	200\$000	1:600\$000
	Primeiros oficiais (2)	1:000\$000	200\$000	2:000\$000	400\$000	2:400\$000
	Amanuenses (2)	600\$000	200\$000	1:200\$000	400\$000	1:600\$000
Correio Geral da Corte	Ajudante do administrador	1:440\$000	160\$000	1:440\$000	160\$000	1:600\$000
	Contador	1:440\$000	160\$000	1:440\$000	160\$000	1:600\$000
	Tesoureiro	1:440\$000	160\$000	1:440\$000	160\$000	1:600\$000
	Primeiros oficiais (4)	1:080\$000	120\$000	4:320\$000	480\$000	4:800\$000
	Segundos oficiais (5)	800\$000	200\$000	4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000
	Praticantes (10)	480\$000	120\$000	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000
	Porteiro	960\$000	40\$000	960\$000	40\$000	1:000\$000
	Ajudante do porteiro	480\$000	20\$000	480\$000	20\$000	500\$000
	Agente do mar	600\$000	100\$000	600\$000	100\$000	700\$000
	Ajudante do agente do mar	480\$000	20\$000	480\$000	20\$000	500\$000
Espírito Santo	Administrador	450\$000	50\$000	450\$000	50\$000	500\$000
	Ajudante	250\$000	50\$000	250\$000	50\$000	300\$000
	Porteiro	150\$000	50\$000	150\$000	50\$000	200\$000
Bahia	Administrador	1:200\$000	400\$000	1:200\$000	400\$000	1:600\$000
	Ajudante	800\$000	200\$000	800\$000	200\$000	1:000\$000
	Oficiais papelistas (2)	420\$000	80\$000	840\$000	160\$000	1:000\$000
	Praticantes (3)	250\$000	50\$000	750\$000	150\$000	900\$000
	Porteiro	500\$000	100\$000	500\$000	100\$000	600\$000
	Agente do mar	250\$000	50\$000	250\$000	50\$000	300\$000
Sergipe	Administrador	280\$000	120\$000	280\$000	120\$000	400\$000
	Ajudante	160\$000	40\$000	160\$000	40\$000	200\$000
	Porteiro	120\$000	30\$000	120\$000	30\$000	150\$000

Províncias	Empregos	Vencimento atual	Aumento proposto	Total atual	Total proposto	Total do que devem vencer
Alagoas	Administrador	450\$000	50\$000	450\$000	50\$000	500\$000
	Ajudante	250\$000	50\$000	250\$000	50\$000	300\$000
	Porteiro	150\$000	50\$000	150\$000	50\$000	200\$000
Pernambuco	Administrador	1:200\$000	400\$000	1:200\$000	400\$000	1:600\$000
	Ajudante	800\$000	200\$000	800\$000	200\$000	1:000\$000
	Oficiais papelistas (2)	420\$000	80\$000	840\$000	160\$000	1:000\$000
	Praticante	250\$000	50\$000	250\$000	50\$000	300\$000
	Porteiro	500\$000	100\$000	500\$000	100\$000	600\$000
	Agente do mar	170\$000	130\$000	170\$000	130\$000	300\$000
Rio Grande do Norte	Administrador	280\$000	120\$000	280\$000	120\$000	400\$000
	Ajudante	160\$000	90\$000	160\$000	90\$000	250\$000
	Porteiro	120\$000	80\$000	120\$000	80\$000	200\$000
Ceará	Administrador	450\$000	150\$000	450\$000	150\$000	600\$000
	Ajudante	250\$000	50\$000	250\$000	50\$000	300\$000
	Porteiro	150\$000	50\$000	150\$000	50\$000	200\$000
Piauí	Administrador	280\$000	120\$000	280\$000	120\$000	400\$000
	Ajudante	160\$000	90\$000	160\$000	90\$000	250\$000
	Porteiro	120\$000	80\$000	120\$000	80\$000	200\$000
Maranhão	Administrador	1:200\$000	400\$000	1:200\$000	400\$000	1:600\$000
	Ajudante	800\$000	200\$000	800\$000	200\$000	1:000\$000
	Oficiais papelistas (2)	420\$000	80\$000	840\$000	160\$000	1:000\$000
	Porteiro	400\$000	100\$000	400\$000	100\$000	500\$000
Pará	Administrador	600\$000	200\$000	600\$000	200\$000	800\$000
	Ajudante	420\$000	180\$000	420\$000	180\$000	600\$000
	Porteiro	300\$000	100\$000	300\$000	100\$000	400\$000
São Paulo	Administrador	800\$000	200\$000	800\$000	200\$000	1:000\$000
	Ajudante	500\$000	200\$000	500\$000	200\$000	700\$000
	Oficial papalista	400\$000	100\$000	400\$000	100\$000	500\$000
	Porteiro	300\$000	100\$000	300\$000	100\$000	400\$000
Santa Catarina	Administrador	450\$000	50\$000	450\$000	50\$000	500\$000
	Ajudante	250\$000	50\$000	250\$000	50\$000	300\$000
	Porteiro	150\$000	50\$000	150\$000	50\$000	200\$000

Províncias	Empregos	Vencimento atual	Aumento proposto	Total atual	Total proposto	Total do que devem vencer
São Pedro	Administrador	800\$000	200\$000	800\$000	200\$000	1:000\$000
	Ajudante	500\$000	200\$000	500\$000	200\$000	700\$000
	Oficial papalista	400\$000	100\$000	400\$000	100\$000	500\$000
	Porteiro	300\$000	100\$000	300\$000	100\$000	400\$000
Minas Gerais	Administrador	800\$000	200\$000	800\$000	200\$000	1:000\$000
	Ajudante	500\$000	200\$000	500\$000	200\$000	700\$000
	Oficial papalista	400\$000	100\$000	400\$000	100\$000	500\$000
	Porteiro	300\$000	100\$000	300\$000	100\$000	400\$000
	Administrador	280\$000	120\$000	280\$000	120\$000	400\$000
	Ajudante	160\$000	40\$000	160\$000	40\$000	200\$000
	Porteiro	120\$000	30\$000	120\$000	30\$000	150\$000
Mato Grosso	Administrador	280\$000	120\$000	280\$000	120\$000	400\$000
	Ajudante	160\$000	40\$000	160\$000	40\$000	200\$000
	Porteiro	120\$000	130\$000	120\$000	130\$000	250\$000
Ao agente dos Correios da cidade de São João del-Rei, província de Minas					400\$000	400\$000
Ao ajudante do dito Correio					200\$000	200\$000
Ao agente dos Correios do Juazeiro, província da Bahia					250\$000	250\$000
Ao agente dos Correios da cidade de Barbacena, província de Minas Gerais					250\$000	250\$000
Soma				50:270\$000	12:780\$000	63:050\$000

Fonte: lei n. 396, de 2 de setembro de 1846. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1846*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1847, p. 61-62.

22 – “Tabela dos vencimentos dos empregados da Diretoria-Geral e das administrações do Correio da Corte e das províncias, a que se refere o art. 25 da Lei do Orçamento para o exercício de 1858-1859” (1857)

Empregos	Vencimentos	Soma
Diretoria-Geral		
1 Diretor-geral	4:000\$000	4:000\$000
1 Oficial-maior	2:800\$000	2:800\$000
2 Oficiais	1:800\$000	3:600\$000
2 Amanuenses	1:200\$000	2:400\$000
1 Escriturário	600\$000	600\$000
1 Correio de ofícios	500\$000	500\$000
Administração da corte		
1 Administrador	3:000\$000	3:000\$000
1 Contador	2:000\$000	2:000\$000
1 Tesoureiro	2:000\$000	2:000\$000
2 Fiéis	1:000\$000	2:000\$000
4 Primeiros oficiais	1:800\$000	7:200\$000
5 Segundos oficiais	1:200\$000	6:000\$000
10 Praticantes	720\$000	7:200\$000
20 Escriturários	600\$000	12:000\$000
1 Porteiro	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajudante de porteiro	600\$000	600\$000
1 Agente do mar	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajudante do agente do mar	700\$000	700\$000
Pernambuco		
1 Administrador tesoureiro	2:000\$000	2:000\$000
1 Ajudante contador	1:400\$000	1:400\$000
3 Oficiais papelistas	800\$000	2:400\$000
1 Praticante	400\$000	400\$000
1 Porteiro	700\$000	700\$000
1 Agente do mar	400\$000	400\$000

Empregos	Vencimentos	Soma
Bahia		
1 Administrador tesoureiro	2:000\$000	2:000\$000
1 Ajudante contador	1:400\$000	1:400\$000
2 Oficiais papelistas	800\$000	1:600\$000
3 Praticantes	400\$000	1:200\$000
2 Escriturários	500\$000	1:000\$000
1 Porteiro	700\$000	700\$000
1 Agente do mar	400\$000	400\$000
Pará		
1 Administrador tesoureiro	1:600\$000	1:600\$000
1 Agente contador	1:200\$000	1:200\$000
1 Escriturário	500\$000	500\$000
1 Praticante porteiro	600\$000	600\$000
Maranhão		
1 Administrador tesoureiro	1:600\$000	1:600\$000
1 Agente contador	1:200\$000	1:200\$000
2 Oficiais papelistas	600\$000	1:200\$000
1 Praticante porteiro	600\$000	600\$000
São Pedro		
1 Administrador tesoureiro	1:600\$000	1:600\$000
1 Ajudante contador	1:200\$000	1:200\$000
1 Oficial papalista	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	600\$000	600\$000
Minas Gerais		
1 Administrador tesoureiro	1:600\$000	1:600\$000
1 Fiel do tesoureiro	200\$000	200\$000
1 Ajudante contador	1:200\$000	1:200\$000
1 Oficial papalista	600\$000	600\$000
2 Escriturários	500\$000	1:000\$000
1 Praticante porteiro	600\$000	600\$000

Empregos	Vencimentos	Soma
São Paulo		
1 Administrador tesoureiro	1:600\$000	1:600\$000
1 Ajudante contador	1:200\$000	1:200\$000
1 Oficial papalista	600\$000	600\$000
2 Escriturários	500\$000	1:000\$000
1 Praticante porteiro	600\$000	600\$000
Ceará		
1 Administrador tesoureiro	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajudante contador	700\$000	700\$000
1 Praticante porteiro	450\$000	450\$000
Paraíba		
1 Administrador tesoureiro	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajudante contador	700\$000	700\$000
1 Praticante porteiro	450\$000	450\$000
Alagoas		
1 Administrador tesoureiro	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajudante contador	700\$000	700\$000
1 Praticante porteiro	450\$000	450\$000
Santa Catarina		
1 Administrador tesoureiro	1:000\$000	1:000\$000
1 Ajudante contador	700\$000	700\$000
1 Praticante porteiro	450\$000	450\$000
Amazonas		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
Piauí		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000

Empregos	Vencimentos	Soma
Rio Grande do Norte		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
Sergipe		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
Espírito Santo		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
Paraná		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
Goiás		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
Mato Grosso		
1 Administrador tesoureiro	800\$000	800\$000
1 Ajudante contador	600\$000	600\$000
1 Praticante porteiro	400\$000	400\$000
		119:900\$000

Fonte: lei n. 939, de 26 de setembro de 1857. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1857*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, p. 54-57.

23 – Número de carteiros por província (1861)

Províncias	Número
Rio de Janeiro	54
Alagoas	1
Amazonas	1
Bahia	8
Ceará	1
Espírito Santo	1
Goiás	1
Maranhão	4
Mato Grosso	1
Minas	3
Paraná	5
Paraíba	2
Paraná	1
Pernambuco	12
Piauí	1
Rio Grande do Norte	1
Santa Catarina	1
São Paulo	3
São Pedro	4
Sergipe	1
Transporte	92
Total	198

Fonte: *Relatório apresentado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor Manuel Felizardo de Sousa e Melo, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas pelo diretor da Diretoria-Geral dos Correios dr. Tomás José Pinto Cerqueira*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1862, p. 9-10.

24 – Tabela dos vencimentos dos empregados da Diretoria-Geral dos Correios do Império em conformidade com o decreto n. 3.443, de 12 de abril de 1865 (1865)

Cargo	Vagas	Ordenado	Gratificação pró-labore	Total
Diretor-Geral	1	4:000\$000	1:000\$000	5:000\$000
Contador	1	2:800\$000	800\$000	3:600\$000
Tesoureiro	1	2:800\$000	800\$000	3:600\$000
Primeiro oficial	6	2:000\$000	500\$000	2:500\$000
Segundo oficial	6	1:200\$000	400\$000	1:600\$000
Terceiro oficial	10	640\$000	200\$000	840\$000
Praticantes	20	540\$000	180\$000	720\$000
Porteiro	1	800\$000	200\$000	1:000\$000

Fonte: decreto n. 3.443, de 12 de abril de 1865. BRASIL. *Coleção das leis do Império do Brasil de 1865*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1865, p. 82.

25 – Relação dos emolumentos dos funcionários das agências de Minas Gerais (1854)

Agências	Funcionários	Ordenado fixo (em réis)	Gratificação de 50% (em réis)
São João del-Rei	Agente	400\$000	
	Ajudante	200\$000	
Sabará	Agente		206\$620
	Ajudante	200\$000	
Diamantina	Agente	250\$000	
	Ajudante		79\$470 ¹⁰
Mariana	Agente	250\$000	
Piranga	Agente	100\$000	
Presídio	Agente		21\$855
Queluz	Agente	100\$000	
Barbacena	Agente	250\$000	
São José	Agente	150\$000	
Paracatu	Agente	150\$000	
Campanha	Agente		163\$380
Araxá	Agente	100\$000	
Lavras	Agente	150\$000	
Aiuruoca	Agente		12\$995
Jacuí	Agente		16\$120
Pouso Alegre	Agente		70\$440
Baependy	Agente		39\$205
Uberaba	Agente	120\$000	
Oliveira	Agente		15\$330
Patrocínio	Agente		8\$100
Pium-í	Agente		7\$235
Três Pontas	Agente		40\$473
Pomba	Agente	100\$000	
Chapéu d'Uvas	Agente		16\$800
Formiga	Agente		52\$510

¹⁰ Essa gratificação correspondia a 20% do vencimento da referida agência.

Agencias	Funcionários	Ordenado fixo (em réis)	Gratificação de 50% (em réis)
Caeté	Agente		20\$380
Pitangui	Agente		55\$830
Curvelo	Agente		63\$895
São Romão	Agente		55\$330
Formigas	Agente		20\$225
Minas Novas	Agente	100\$000	
Rio Pardo	Agente	100\$000	
Grão Mogol	Agente		32\$820
Itabira	Agente	200\$000	
Santa Bárbara	Agente	120\$000	
Conceição do Sul	Agente	100\$000	
Bonfim	Agente		15\$030
Rio Preto	Agente		33\$735
Cabo Verde	Agente		55\$480
Jaguari	Agente		36\$015
Pouso Alto	Agente		48\$720
Carmo	Agente		15\$000
Juiz de Fora	Agente		15\$900
Mar de Espanha	Agente		26\$285
Desemboque	Agente		20\$000
Serro	Agente	250\$000	
Januária	Agente	100\$000	
Caldas	Agente		15\$690
Tamanduá	Agente		44\$700

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 509.

26 – Lista de encarregados das caixas filiais (1846)

Nomes	Endereços	Tipo de estabelecimento
Antônio Rodrigues Maia	Campo da Aclamação, 107	
Dúlcio José Dias	São Clemente, 3	Botica
Inácio José Malta	Mata-Porcos, 46	Botica
José Maria de Lima	Catete, 93	Botica
Luís Gonçalves da Silva	Engenho Velho, 105	Padaria
Luís José Bardy	São Cristóvão, 121	Botica
Ricardo Antônio Machado	Cosme Velho, 14	Armazém
Sebastião Vieira do Nascimento	Catete, 215	Botica

Fonte: *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro para o Ano de 1846*. Rio de Janeiro: Publicado e à venda em casa de Eduardo e Henrique Laemmert, 1845, p. 26.

27 – Localização das caixas postais (1857)

Número de caixas	Localização
1	Praia dos Mineiros esquina do arsenal
2	Prainha junto da academia
3	Praça Municipal
4	Gamboa
5	Saco do Alferes
6	Largo de João Batista
7	Largo do Capim
8	Rua Larga de São Joaquim
9	Rua de São Lourenço
10	Rua da Alfândega
11	Rua do Hospício
12	Largo da Carioca
13	Largo de São Francisco de Paula
14	Largo do Rocio
15	Campo da Aclamação junto da Câmara Municipal
16	Campo da Aclamação esquina da rua do Hospício
17	Campo da Aclamação esquina da rua do Conde
18	Campo da Aclamação esquina da rua Nova do Sabão
19	Rocio pequeno
20	Rua Formosa esquina da do Areal
21	Rua das Flores esquina da rua Nova do Conde
22	Rua da Misericórdia esquina da Câmara dos Deputados
23	Largo da Misericórdia
24	Largo da Mãe do Bispo
25	Largo da Lapa
26	Largo da Glória
27	Largo do Valdetaro
28	Largo do Machado
29	Rua dos Barbonos esquina da dos Arcos
30	Rua de Mata-Cavalos esquina da do Resende
31	Rua do Lavradio esquina da dos Arcos
32	Rua dos Inválidos esquina da Rel.

Fonte: elaboração própria com base em Regulamento: cópia das instruções dos Correios urbanos, 4 mar. 1857. *Diário do Rio de Janeiro*, 22 mar. 1857.

28 – “Dias de partidas dos Correios destinados para a interior comunicação desta corte, e cidade do Rio de Janeiro com a vila dos Campos dos Goitacazes, e com a capitania do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Pará no presente ano de 1810, e seguintes”

	Partida dos Correios do Rio de Janeiro, Vila Rica e São João del-Rei	Partida dos Correios do Rio de Janeiro e da cidade de São Paulo	Partida dos Correios do Rio de Janeiro e da vila de S. Salvador dos Campos de Goitacazes
Janeiro	1; 11; 21; 31	2; 12; 22	3; 13; 23
Fevereiro	10; 20	1; 11; 21	2; 12; 22
Março	2; 12; 22	3; 13; 23	4; 14; 24
Abril	1; 11; 21	2; 12; 22	3; 13; 23
	E assim por diante em todos os dias 1, 11 e 21 dos outros meses	E assim em diante com todos os dias 2, 12 e 22 dos outros meses	E assim por diante em todos os dias 3, 13 e 23 dos outros meses

Fonte: BNRJ, seção de Manuscritos, documento I-9, 12, 4.

29 – “Relação extraída do Livro de Registro das chegadas do Correio ordinário a esta Administração desde o 1º de janeiro até o último de junho de 1833” (1833)

Janeiro	8	O Correio de 8 de janeiro chegou a nove às quatro horas da tarde
	18	O Correio de 18 dito chegou a vinte às sete horas da manhã, vindo só duas malas com folhas, e alguns ofícios para S. Ex. ^a , e a que vinha com cartas, foi para S. João del-Rei e a de S. João para esta Administração, cuja mala mandou o Exmo. Sr. presidente levar por um militar de primeira linha, a fim de ser destrocada, a qual chegou no dia 23 às seis horas da tarde, por um dos mesmos condutores do arrematante
	28	O Correio de 28 chegou a trinta às 11 horas e meia da manhã.
Fevereiro	7	O Correio de 7 de fevereiro chegou a nove às sete horas da manhã
	17	O Correio de 17 dito chegou a 18 às sete horas da noite
	27	O Correio de 27 chegou a 28 às 12 horas e meia do dia
Março	9	O Correio de 9 de março chegou a dez às cinco horas e meia da tarde
	19	O Correio de 19 dito chegou no dia marcado
	29	O Correio de 29 chegou a 3 de abril às cinco horas da tarde
Abril	8	O Correio de 8 chegou a nove às oito horas e meia da noite
	18	O Correio de 18 não veio
	28	O Correio de 28 não veio
Maio	8	O Correio de 8 não veio
	18	O Correio de 18 chegou a 26 às sete horas da noite vindo as malas por S. João
	28	O Correio de 28 chegou no dia marcado
Junho	8	Chegou a nove às sete horas da tarde
	18	Chegou no dia marcado
	28	Chegou no dia marcado

Fonte: APM, seção Provincial – SP, fundo Presidência de Província – PP 1/8, cx. 01, doc. 43.

**30 – Relação dos papéis expedidos do Rio de Janeiro pelos
pacotes Imperatriz e São Salvador (outubro, 1847)**

Vapores	Ofícios	Seguros	Cartas e Jornais	Total
Imperador	1.110	43	3.619	4.772
São Salvador	613	44	2.471	3.128

Fonte: Relatório do administrador dos Correios da Corte, 18 nov. 1847.

**31 – Volume absoluto de correspondências recebidas e
expedidas no Brasil (1846-1865)**

Anos	Importação	Exportação	Total
1846	514.760	585.231	1.099.991
1847	697.681	798.672	1.496.353
1849	813.457	963.492	1.776.949
1850	879.683	1.016.220	1.895.903
1851	1.085.007	1.358.813	2.443.820
1852	1.224.019	1.546.004	2.770.023
1853	1.337.980	1.835.019	3.172.999
1854	1.417.132	1.913.689	3.330.821
1855	1.553.521	2.089.634	3.643.155
1856	1.925.948	2.382.968	4.308.916
1857	2.025.842	2.593.887	4.619.729
1858	2.248.416	2.919.022	5.167.438
1859	2.211.895	3.091.606	5.303.501
1860	2.475.220	3.245.239	5.720.459
1861	2.425.528	3.113.560	5.539.088
1862	2.481.377	3.724.487	6.205.864
1865	2.971.674	4.416.324	7.387.998

Fonte: elaboração própria com base nos relatórios dos ministérios dos Negócios do Império (1832-1860) e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas (1861-1865).

32 – Estatísticas diversas da agência dos Correios da vila de Uberaba (1856)

Quadro demonstrativo do movimento dos Correios na agência da vila de Uberaba, tanto da entrada e saída das cartas e mais papéis, como de sua receita e despesa, durante o ano financeiro de 1854 a 1855

Entradas	Ofícios	577	Saídas	Ofícios	Ofícios	474
	Seguros	26		Seguros	25	
	Cartas	1.677		Cartas	1.496	
	Jornais	2.299		Jornais	59	
4.569			2.054			
Observação: as somas acima são extraídas das listas que acompanham a correspondência das entradas e dos orçamentos no livro das saídas; nelas não foram incluídos os malotes já aviados, que por intermédio desta agência foram dirigidos a diversos pontos, vindos de diversos lugares constantes da tabela abaixo, de n. 1, assim como os papéis enviados à Administração-Geral dos Correios da Província, por virtude do artigo 140 do regulamento de 21 de dezembro de 1844, constantes da tabela n. 2.						
Entradas a 4.681		Saídas a 2.101				
As entradas foram efetuadas, vindo a correspondência dos seguintes lugares						
Lugares		Ofícios	Seguros	Cartas	Jornais	
Araraquara				1		
Araxá		41	1	98	68	
Bonfim dos Gerais				3		
Catalão				3		
Casa Branca				8		
Campinas		1		277		
Curvelo				1		
Desemboque		18		10		
Franca		3	1	263	246	
Formiga			1			
Limeira				2		
Ouro Preto		455	4	213	1	
Oliveira			2	14		
Paracatu				6		
Patrocínio				6		
Queluz		1	1			
Rio Claro				1		

Entradas a 4.681		Saídas a 2.101		
As entradas foram efetuadas, vindo a correspondência dos seguintes lugares				
Lugares	Ofícios	Seguros	Cartas	Jornais
Rio de Janeiro	11	15	580	1.065
São João del-Rei	47	1	68	908
Santos			85	
Ubatuba			28	
Aparecida			1	
Araxá	28		65	5
Atibaia			2	
Araraquara			2	
Bananal			1	
Barbacena			6	
Bonfim dos Gerais			24	
Batatais			1	3
Capital do Mato Grosso	6		31	1
Capital de São Paulo	1			
Capital do Amazonas			8	
Capital da Bahia	1	5	7	1
Capital de Pernambuco			3	
Capital do Rio Grande do Sul	1		16	
Capital de Goiás			1	
Capital do Paraná			3	
Campanha			1	
Caeté			19	
Casa Branca		1	191	2
Campinas			7	
Catalão			2	
Curvelo			1	
Congonhas			3	
Desemboque	68		26	3
Diamantina			11	
Estrangeiros (países)			18	
Formiga	2		28	

Entradas a 4.681		Saídas a 2.101		
As entradas foram efetuadas, vindo a correspondência dos seguintes lugares				
Lugares	Ofícios	Seguros	Cartas	Jornais
Franca	2		133	40
Itabira			1	
Indaiá			2	
Itu			2	
Januária			1	
Jundiá			3	
Jaguari			2	
Lavras	1		8	
Limeira			5	
Mariana	1		10	
Mogi-Mirim			34	
Niterói			1	
Ouro Preto	335	7	178	
Oliveira	1		46	
Paraibuna			1	
Presídio			1	
Paracatu		1	12	
Pium-í			4	
Pouso Alegre			1	
Patrocínio			11	
Pitangui			8	
Queluz	2		6	
Rio de Janeiro	23	9	352	
Rio Claro			1	
São João del-Rei			30	
Santa Cruz de Goiás			1	
Santos		1	82	
Sorocaba			8	
Sabará		1	25	
Santa Bárbara			3	
Ubatuba	2		27	4

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 573.

Tabela n. 1

De onde vieram	Malas	Para onde foram	Malas
Araxá	1	Barbacena	1
Bonfim de Goiás	1	Campinas	1
Bonfim dos Gerais	2	Catalão	1
Catalão	2	Franca	6
Franca	6	Formiga	1
Patrocínio	3	Goiás	1
Paracatu	2	Patrocínio	1
Santa Luzia de Goiás	3	São Paulo	5
Soma	20	Santos	2
		Sorocaba	1
		Soma	20

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 573.

Tabela n. 2

Datas das remessas		Papéis	
Em 2 de julho de 1854		12	
Em 31 de dezembro de 1854		12	
No 1º de abril de 1855		4	
Soma		28	
A receita e a despesa durante o mesmo ano financeiro foi a seguinte			
Receita		Despesa	
Primeiro trimestre; renda da agência	29\$520	Primeiro trimestre; agência	30\$000
Segundo trimestre; idem	38\$650	Custeio	300
Terceiro trimestre; idem	36\$340	Segundo trimestre; agência	30\$000
Quarto trimestre; idem	55\$220	Custeio	400
Total	159\$730	Terceiro trimestre; agência	30\$000
		Custeio	400
		Quarto trimestre; agência	30\$000
		Custeio	1\$700
		Total	159\$730

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 573.

Quadro do movimento dos Correios na agência da cidade de Uberaba, tanto das entradas e saídas das cartas e mais papéis, como de sua receita e despesa nos anos financeiros de 1853 a 1854, 1854 a 1855 e 1855 a 1856

Movimentos	Classes dos papéis	Exercícios		
		1853 a 1854	1854 a 1855	1855 a 1856
Entradas	Ofícios	527	577	744
	Seguros	24	26	22
	Cartas	1.680	1.667	3.283
	Impressos	3.225	2.299	3.087
	Somas	5.456	4.569	7.136
Saídas	Ofícios	457	474	697
	Seguros	25	25	52
	Cartas	1.467	1.496	1.740
	Impressos	39	59	15
	Somas	1.988	2.054	2.504
As somas acima são extraídas das listas que acompanharam a correspondência das entradas e dos lançamentos nos livros das saídas. Nelas não foram incluídos os malotes, já aviados, que por intermédio desta agência foram dirigidos a diversos pontos, vindos de diversos lugares, os quais no exercício de 1853 a 1854 somaram dez; no ano de 1854 a 1855, vinte; e no ano de 1855 a 1856, 39. Também não se juntaram os papéis remetidos à Administração-Geral dos Correios da província, por virtude do artigo 140 do regulamento de 21 de dezembro de 1844, e que no exercício de 1853 a 1854 somavam quatro; no de 1854 a 1855, 28, e no de 1855 a 1856, 17. Também se pode ainda adicionar às somas das entradas, no exercício de 1853 a 1854, um décimo em que se estima a correspondência que não vem relacionada, e nos anos de 1854 a 1855, e 1855 a 1856, 1/20. Unidas todas estas parcelas, elevam-se as somas.				

Exercícios	Entradas	Saídas	Total
De 1853 a 1854	6.011	2.062	8.073
De 1854 a 1855	4.817	2.102	6.919
De 1855 a 1856	7.531	2.560	10.091
No número dos ofícios, não só se compreendem todos os papéis oficiais, como os do foro. Nos dos impressos se compreendem também os livros, folhetos etc. Toda esta correspondência entrou no exercício de 1853 a 1854, vindo relacionada de 19 diversos, e saiu relacionada para 57 lugares. No de 1854 a 1855 veio de 21 pontos e saiu para 59 lugares. No de 1855 a 1856 veio de 22 lugares e saiu para 67 diversos pontos.			
A receita e despesa nos três exercícios foi a do seguinte quadro			
Movimentos	Exercícios		
	1853 a 1854	1854 a 1855	1855 a 1856
Receita	173\$000	159\$730	217\$890
Despesa	122\$200	122\$800	125\$100
Saldos	50\$800	36\$930	92\$790

Fonte: APM, seção Provincial – SP, código 573.